



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

CONTA

da Região Autónoma da Madeira

2021

Volume I
Relatório e Anexos

CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DE 2021

VOLUMES E TOMOS CONSTITUINTES

VOLUME I – RELATÓRIO E ANEXOS

VOLUME II – ELEMENTOS INFORMATIVOS

TOMO I – MAPAS DESENVOLVIDOS – GOVERNO REGIONAL

- CONTA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – RESUMO
- MAPA I – RECEITAS DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
- MAPA II – DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DO GOVERNO REGIONAL
- MAPA III – MAPA DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

TOMO II – MAPAS DESENVOLVIDOS – SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

TOMO II-I – MAPAS DESENVOLVIDOS – SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS – RECEITA

- RECEITA GLOBAL
- RECEITA POR SFA
- RECEITA POR EPR

TOMO II-II – MAPAS DESENVOLVIDOS – SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS – DESPESA

- DESPESA GLOBAL
- DESPESA POR SFA
- DESPESA POR EPR

TOMO III – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- GOVERNO REGIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 - Balanço; Demonstração de Resultados por Natureza; Demonstração das Alterações no Património Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa
- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS E ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS
 - Balanço e Demonstração de Resultados por SFA e EPR

Nota:

Inclui as demonstrações financeiras na ótica patrimonial das várias entidades, com exceção do Anexo e Relatório de Gestão, dada a sua dimensão. De notar que a versão integral das demonstrações financeiras de todas as entidades foi entregue, em tempo oportuno, e em sede própria aquando da prestação de contas individual de cada um dos serviços que integra o perímetro da Administração Pública Regional.

ÍNDICE

ÍNDICE	V
ÍNDICE DE QUADROS	IX
ÍNDICE DE GRÁFICOS	XII
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	13
1. INTRODUÇÃO.....	25
2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO.....	29
2.1. ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL EM 2021.....	29
2.2. EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA.....	30
2.2.1. POLÍTICA ORÇAMENTAL NACIONAL EM 2021.....	32
2.3. SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA REGIONAL.....	33
3. CONTA CONSOLIDADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL.....	42
3.1. ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA.....	42
3.2. ÓTICA DA CONTABILIDADE NACIONAL.....	47
3.2.1. CONTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL NA ÓTICA DE CONTABILIDADE NACIONAL.....	47
4. AVALIAÇÃO DAS METAS ORÇAMENTAIS.....	50
4.1. SALDOS ORÇAMENTAIS.....	50
4.2. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL.....	51
4.3. CUMPRIMENTO DAS REGRAS ORÇAMENTAIS.....	53
5. RESULTADO DA CONTA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL.....	57
5.1. ÓTICA ORÇAMENTAL.....	57
6. RECEITA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL.....	60
6.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	60
6.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	62
6.2.1. RECEITAS FISCAIS.....	64
6.2.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL.....	71
6.2.3. TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO (OE).....	72
6.2.4. OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL.....	73
6.2.5. REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS.....	74
7. DESPESA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL.....	75
7.1. ENQUADRAMENTO.....	75
7.2. CATIVAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	76
7.3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	78
7.3.1. POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA.....	79
7.3.2. POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA.....	81
7.3.3. POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL.....	82
7.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	83
7.4.1. POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA.....	84

7.4.2.	POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA.....	86
7.4.3.	POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL.....	95
7.5.	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA.....	98
8.	INVESTIMENTOS DO PLANO	100
8.1.	INVESTIMENTOS DO PLANO DO GOVERNO REGIONAL POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA.....	102
8.2.	INVESTIMENTOS DO PLANO DO GOVERNO REGIONAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	104
8.3.	INVESTIMENTOS DO PLANO DO GOVERNO REGIONAL POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL.....	105
9.	ANÁLISE DOS SUBSETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	106
9.1.	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA (ALM).....	108
9.2.	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL (PGR).....	109
9.3.	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES (VP).....	111
9.4.	SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA (SREM).....	115
9.5.	SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SRE).....	118
9.6.	SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL (SRS)	122
9.7.	SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA (SRTC).....	125
9.8.	SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	127
9.9.	SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (SRAAC)	130
9.10.	SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS (SRMAR).....	133
9.11.	SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (SRA).....	135
9.12.	SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (SREI).....	138
10.	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	141
11.	COVID-19 – IMPACTO DAS MEDIDAS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	143
11.1.	SAÚDE.....	144
11.2.	APOIO À ECONOMIA REGIONAL	146
11.2.1.	LINHA DE CRÉDITO INVESTE RAM COVID-19 I	146
11.2.2.	LINHA DE CRÉDITO INVESTE RAM COVID-19 II.....	147
11.2.3.	LINHA DE CRÉDITO INVESTE RAM COVID III.....	147
11.2.4.	LINHA DE CRÉDITO APOIAR MADEIRA 2020	148
11.2.5.	PROGRAMA APOIAR.PT.MADEIRA	148
11.2.6.	OUTRAS MEDIDAS	149
11.3.	TURISMO.....	151
11.4.	CULTURA	152
11.5.	POLÍTICA SOCIAL	153
11.6.	EMPREGO	154
11.7.	SETOR PRIMÁRIO	155
11.8.	EDUCAÇÃO.....	157
11.9.	IMPACTO ORÇAMENTAL DAS MEDIDAS ESPECÍFICAS.....	158
12.	PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	160
12.1.	O PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	161
12.1.1.	ENQUADRAMENTO	161
12.1.2.	INVESTIMENTOS ABRANGIDOS PELO PRR	163

12.1.3.	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PRR	164
13.	SUBSETOR DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	166
13.1.	INTRODUÇÃO	166
13.2.	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS	171
13.3.	RECEITA - SFA	173
13.4.	DESPESA - SFA	176
13.5.	RECEITA - EPR	178
13.6.	DESPESA - EPR	181
14.	A REFORMA DAS FINANÇAS PÚBLICAS	183
15.	IMPLEMENTAÇÃO DO SNC-AP NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	185
15.1.	TRANSIÇÃO PARA O SNC-AP - PRINCIPAIS ASPETOS	185
15.2.	SNC-AP - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL	187
15.2.1.	ESTRUTURA FINANCEIRA	187
15.2.2.	ANÁLISE DOS RESULTADOS	191
15.3.	RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS	192
15.4.	S3CP- REPORTE DA INFORMAÇÃO	193
15.5.	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	194
16.	SETOR EMPRESARIAL DA RAM ⁰	196
16.1.	SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DO SERAM	196
16.1.1.	ATIVO	198
16.1.2.	PASSIVO	199
16.1.3.	CAPITAIS PRÓPRIOS	200
16.2.	SITUAÇÃO ECONÓMICA DO SERAM	202
16.3.	ENDIVIDAMENTO DO SERAM	204
16.4.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE A RAM E AS EMPRESAS DO SERAM (DIVIDENDOS)	206
17.	PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	207
17.1.	SÍNTESE DO BALANÇO DE ATIVIDADE	207
17.2.	ENCARGOS PLURIANUAIS	208
18.	DÍVIDA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	209
18.1.	DÍVIDA DIRETA	209
18.1.1.	CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	209
18.1.2.	ENCARGOS COM A DÍVIDA	210
18.1.3.	TAXA DE JURO IMPLÍCITA DA DÍVIDA DIRETA	211
18.1.4.	SALDO DA DÍVIDA DIRETA	212
18.2.	DÍVIDA INDIRETA	214
18.2.1.	BASE LEGAL PARA A CONCESSÃO DE AVALES PELA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	214
18.2.2.	AVALES CONCEDIDOS E ASSUMIDOS	215
18.2.3.	RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS VERSUS RESPONSABILIDADES EFETIVAS	215
18.2.4.	PAGAMENTOS POR EXECUÇÃO DE GARANTIAS	216
18.2.5.	COMISSÕES/TAXAS SOBRE AVALES PRESTADOS PELA REGIÃO	217
18.3.	DÍVIDA ADMINISTRATIVA	217
18.3.1.	PASSIVOS E PAGAMENTOS EM ATRASO	217

18.3.2.	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS ⁰	220
18.3.3.	PLANO DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO	220
18.4.	<i>DÍVIDA GLOBAL</i>	222
18.4.1.	DÍVIDA DA RAM ⁰ NO CONTEXTO NACIONAL E EUROPEU	222
18.4.2.	DÍVIDA REGIONAL - ÓTICA DE MAASTRICHT	223
18.4.3.	DÍVIDA REGIONAL E EVOLUÇÃO DAS RESPONSABILIDADES	224
19.	AUTARQUIAS LOCAIS	226
20.	SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA REGIONAL	228
20.1.	<i>VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS</i> <i>228</i>	228
20.2.	<i>INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS (IRF)</i>	231
20.2.1.	RELAÇÕES EXTERNAS	231
20.2.2.	ATIVIDADE DE CONTROLO REALIZADA EM 2021	233
20.2.3.	UNIVERSO FINANCEIRO CONTROLADO	234
20.2.4.	PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES	234
20.2.5.	RELATÓRIOS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS	239
20.3.	<i>DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO (DROT)</i>	239
20.4.	<i>UNIDADES DE GESTÃO</i>	243
21.	FUNDOS COMUNITÁRIOS – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	250
21.1.	<i>EXECUÇÃO DOS FUNDOS COMUNITÁRIOS</i>	250
21.1.1.	QUADRO ESTRATÉGICO COMUM 2014-2020 (PORTUGAL 2020)	251
21.2.	<i>CONTROLOS REALIZADOS EM 2021</i>	257
21.2.1.	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM	258
21.2.2.	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM	260
21.2.3.	INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM	274
21.2.4.	INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM	275
	LISTA DE ABREVIATURAS E DE SIGLAS	277

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - PRODUTO INTERNO BRUTO - TAXAS DE VARIAÇÃO ANUAL, %	29	QUADRO 33 - ORÇAMENTO/EXECUÇÃO DAS DESPESAS EM 2021, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	85
QUADRO 2 - PRINCIPAIS INDICADORES - TAXAS DE VARIAÇÃO ANUAL, %	31	QUADRO 34 - DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (2020-2021)	86
QUADRO 3 - REPORTE DO DÉFICE E DA DÍVIDA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS.....	32	QUADRO 35 - ORÇAMENTO/EXECUÇÃO DAS DESPESAS EM 2021, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	87
QUADRO 4 - CONTA CONSOLIDADA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2021	43	QUADRO 36 - DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (2020-2021)	87
QUADRO 5 - EVOLUÇÃO DA CONTA CONSOLIDADA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2020 -2021).....	45	QUADRO 37 - DESPESAS COM O PESSOAL (2020-2021)	89
QUADRO 6 - DESPESA CONSOLIDADA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 2021	46	QUADRO 38 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (2020-2021)	89
QUADRO 7 - DESPESA CONSOLIDADA POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA - 2021	46	QUADRO 39 - SERVIÇO DA DÍVIDA (2020-2021)	90
QUADRO 8 - CONTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL - 2021 (ÓTICA DE CONTAS NACIONAIS)	48	QUADRO 40 - SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS (2020-2021).....	91
QUADRO 9 - AJUSTAMENTOS DE PASSAGEM DA CONTABILIDADE PÚBLICA A NACIONAL - 2021	49	QUADRO 41 - TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS EFETUADAS - 2021 ..	92
QUADRO 10 - SALTOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA APURADOS EM 2021, EXCLUINDO EANP	50	QUADRO 42 - TRANSFERÊNCIAS PARA SOCIEDADES PÚBLICAS E PRIVADAS - 2021	94
QUADRO 11 - QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL	53	QUADRO 43 - ATIVOS FINANCEIROS - 2021	95
QUADRO 12 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ART.º 4.º DA LEI N.º 28/92.....	54	QUADRO 44 - ORÇAMENTO/EXECUÇÃO DAS DESPESAS EM 2021, POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	95
QUADRO 13 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS ART.ºS 16.º E 40.º DA LEI ORGÂNICA N.º 2/2013 DE 02 DE SETEMBRO (LFRA)	55	QUADRO 45 - DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (2020-2021)	96
QUADRO 14 - RESULTADO DA CONTA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL (2017-2021).....	57	QUADRO 46 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PONTO DE SITUAÇÃO DOS PROJETOS.....	99
QUADRO 15 - RECEITAS - 2021	60	QUADRO 47 - ESTRUTURA DO FINANCIAMENTO POR DEPARTAMENTOS - 2021	100
QUADRO 16 - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS (2019-2021)	62	QUADRO 48 - DESPESA POR PROGRAMAS DO GOVERNO REGIONAL - 2021	101
QUADRO 17 - RECEITAS EFETIVAS (2020 - 2021)	63	QUADRO 49 - ESTRUTURA DO FINANCIAMENTO POR PILARES ESTRATÉGICOS.....	102
QUADRO 18 - RECEITAS FISCAIS - (2019 - 2021)	65	QUADRO 50 - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DOS INVESTIMENTOS DO PLANO POR DEPARTAMENTOS (2020-2021)	103
QUADRO 19 - IMPOSTOS DIRETOS (2019-2021)	66	QUADRO 51 - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DOS INVESTIMENTOS DO PLANO, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (2020-2021)	104
QUADRO 20 - IMPOSTOS INDIRETOS (2019-2021).....	68	QUADRO 52 - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DOS INVESTIMENTOS DO PLANO, POR FUNÇÕES (2020-2021).....	105
QUADRO 21 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL (2020-2021)	71	QUADRO 53 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – ALM.....	108
QUADRO 22 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO EUROPEIA, POR FUNDOS COMUNITÁRIOS	72	QUADRO 54 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA - ALM.....	108
QUADRO 23 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO EUROPEIA (2020-2021), POR FONTES DE FINANCIAMENTO.....	73	QUADRO 55 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – PGR	109
QUADRO 24 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL (2020-2021)	74	QUADRO 56 - PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA PGR 110	
QUADRO 25 - REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS (2019-2021)	74	QUADRO 57 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – VP	112
QUADRO 26 - DOTAÇÃO CATIVA - 2021	78	QUADRO 58 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA VP	113
QUADRO 27 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA E ECONÓMICA - 2021	80	QUADRO 59 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA - VP.....	114
QUADRO 28 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA - 2021	81	QUADRO 60 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – SREM.....	116
QUADRO 29 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA - 2021	82	QUADRO 61 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SREM.....	117
QUADRO 30 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 2021	83	QUADRO 62 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA - SREM.....	117
QUADRO 31 - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA EM 2021.....	83	QUADRO 63 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – SRE	118
QUADRO 32 - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS (2019-2021) ..	84		

QUADRO 64 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SRE.....	120	QUADRO 95 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – DESPESA.....	172
QUADRO 65 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA - SRE.....	121	QUADRO 96 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL.....	172
QUADRO 66 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – SRS.....	122	QUADRO 97 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – RECEITA.....	173
QUADRO 67 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SRS.....	123	QUADRO 98 - RECEITA GLOBAL DOS SFA (2020-2021).....	174
QUADRO 68 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA - SRS.....	124	QUADRO 99 - TRANSFERÊNCIAS DO ORAM PARA SFA.....	175
QUADRO 69 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 - SRTC.....	125	QUADRO 100 -TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PROVENIENTES DO GOVERNO REGIONAL.....	175
QUADRO 70 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SRTC.....	126	QUADRO 101 - RECEITAS TOTAIS DOS SFA, DEDUZIDAS DAS TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO REGIONAL.....	176
QUADRO 71 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – SRIC.....	128	QUADRO 102 - DESPESA GLOBAL DOS SFA (2020-2021).....	176
QUADRO 72 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SRIC.....	129	QUADRO 103 - RECEITA GLOBAL DAS ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS (2020-2021).....	179
QUADRO 73 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA – SRIC.....	129	QUADRO 104 - RECEITAS COBRADAS POR EPR (2020-2021).....	179
QUADRO 74 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 - SRAAC.....	130	QUADRO 105 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PROVENIENTES DO GOVERNO REGIONAL.....	180
QUADRO 75 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SRAAC.....	131	QUADRO 106 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PROVENIENTES DO GOVERNO REGIONAL.....	180
QUADRO 76 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA – SRAAC.....	132	QUADRO 107 - DIVERGÊNCIAS DE CONSOLIDAÇÃO.....	180
QUADRO 77 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 - SRMar.....	133	QUADRO 108 - DIVERGÊNCIAS DE CONSOLIDAÇÃO.....	180
QUADRO 78 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SRMar.....	134	QUADRO 109 - DESPESA GLOBAL DAS ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS (2020-2021).....	181
QUADRO 79 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – SRA.....	135	QUADRO 110 - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – ATIVO (31/12/2021).....	188
QUADRO 80 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SRA.....	136	QUADRO 111 – SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – PASSIVO (31/12/2021).....	189
QUADRO 81 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA - SRA.....	137	QUADRO 112 - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – PATRIMÓNIO LÍQUIDO.....	190
QUADRO 82 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – SREI.....	138	QUADRO 113- ALTERAÇÕES NA CARTEIRA DE PARTICIPAÇÕES DA RAM NO SERAM: SÍNTESE EVOLUTIVA.....	196
QUADRO 83 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SREI.....	140	QUADRO 114 - VARIAÇÃO DO VALOR NOMINAL DA CARTEIRA.....	197
QUADRO 84 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA - SREI.....	140	QUADRO 115- PARTICIPAÇÕES DETIDAS PELAS EMPRESAS PÚBLICAS RECLASSIFICADAS (EPR).....	197
QUADRO 85 - CONTA GERAL DOS FLUXOS DAS OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS - 2021.....	141	QUADRO 116- ATIVO DO SERAM 2020-2021.....	198
QUADRO 86 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS - 2021.....	142	QUADRO 117- PASSIVO DO SERAM, 2020-2021.....	199
QUADRO 87 - OPERAÇÕES CONCRETIZADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2021.....	147	QUADRO 118- CAPITAIS PRÓPRIOS DO SERAM, 2020-2021.....	201
QUADRO 88 - OPERAÇÕES CONCRETIZADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2021.....	147	QUADRO 119- RESULTADOS ECONÓMICOS DO SERAM, 2020 -2021.....	202
QUADRO 89 - OPERAÇÕES CONCRETIZADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2021.....	147	QUADRO 120- CONTRIBUTOS DAS EMPRESAS DO SERAM EM 2021/2020.....	203
QUADRO 90 - OPERAÇÕES CONCRETIZADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2021.....	148	QUADRO 121- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO SERAM, 2020-2021.....	204
QUADRO 91 – COVID-19 - DESPESA CONSOLIDADA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL COVID -19.....	158	QUADRO 122- DÍVIDA DAS EMPRESAS DO SERAM, 2020 /2021	204
QUADRO 92- EXECUÇÃO ORÇAMENTAL CONSOLIDADA DA APR ENCARGOS COVID -19.....	159	QUADRO 123 – ENDIVIDAMENTO: EMPRESAS PÚBLICAS RECLASSIFICADAS (EPR).....	205
QUADRO 93 - COMPONENTES E INVESTIMENTOS REGIONAIS (SUBVENÇÃO-DOTAÇÃO DIRETA DA RAM).....	162	QUADRO 124– ENDIVIDAMENTO: EMPRESAS PÚBLICAS NÃO RECLASSIFICADAS (EPNR).....	205
QUADRO 94 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA.....	171	QUADRO 125– ENDIVIDAMENTO: EMPRESAS PARTICIPADAS (EPARTIC).....	205
		QUADRO 126– DIVIDENDOS ENTREGUES À RAM PELAS EMPRESAS DO SERAM.....	206
		QUADRO 127 - SITUAÇÃO DAS PPP A 31/12/2021.....	207
		QUADRO 128 - ENCARGOS PLURIANUAIS DAS PPP.....	208
		QUADRO 129 - AMORTIZAÇÕES, PAGAMENTOS DE JUROS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES DA DÍVIDA, POR ENTIDADES.....	210
		QUADRO 130 - VARIAÇÃO DOS JUROS DA DÍVIDA DIRETA DA REGIÃO.....	212
		QUADRO 131 - DÍVIDA DA RAM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.....	213

QUADRO 132 - AVALES CONCEDIDOS PELA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2015-2021)	215
QUADRO 133 - ESTRUTURA SETORIAL DA RESPONSABILIDADE TOTAL ASSUMIDA PELA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA.....	215
QUADRO 134 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA GARANTIDA PELA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2015-2021).....	216
QUADRO 135 - PAGAMENTOS POR EXECUÇÃO DE AVALES E REEMBOLSO DE PAGAMENTOS POR EXECUÇÃO.....	216
QUADRO 136 - DÍVIDA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL A 31/12/2021	217
QUADRO 137 - VARIAÇÃO DA DÍVIDA ADMINISTRATIVA - 2021	218
QUADRO 138 - PAGAMENTOS EM ATRASO EM 2021	219
QUADRO 139 - PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO (2012-2021).....	220
QUADRO 140 - DÍVIDA DA RAM – ÓTICA DE MAASTRICHT	223
QUADRO 141 - DÍVIDA GLOBAL DAS ENTIDADES PÚBLICAS DA RAM. 225	
QUADRO 142 - TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS DA RAM	226
QUADRO 143 - TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DA RAM PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS DA RAM	227
QUADRO 144 - N.º DE AUDITORIAS/INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2021	233
QUADRO 145 - VALORES ANALISADOS NAS AÇÕES CONCLUÍDAS	234
QUADRO 146 - EXECUÇÃO MADEIRA 14-20.....	252
QUADRO 147 - EXECUÇÃO PO SEUR	253
QUADRO 148 - EXECUÇÃO PO MAC 2014-2020	254
QUADRO 149 - EXECUÇÃO PRODERAM 2020.....	256
QUADRO 150 - EXECUÇÃO MAR 2020 - RAM.....	256
QUADRO 151 - EXECUÇÃO PO ISE – RAM.....	257
QUADRO 152 - MADEIRA14-20 - VERIFICAÇÕES NO LOCAL E SUPERVISÃO, REALIZADAS EM 2021	258
QUADRO 153 – PO SEUR – VERIFICAÇÕES NO LOCAL REALIZADAS EM 2021	259
QUADRO 154 - MAC 2014-2020 – VERIFICAÇÕES NO LOCAL REALIZADAS EM 2021	259
QUADRO 155 - CANDIDATURAS SISTEMAS DE INCENTIVOS M14-20 . 265	
QUADRO 156 - APROVAÇÕES SISTEMAS DE INCENTIVOS M14-20....	266
QUADRO 157 - PAGAMENTOS SISTEMAS DE INCENTIVOS M14-20....	266
QUADRO 158 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS – LINHAS DE CRÉDITO E GARANTIA MÚTUA	269
QUADRO 159 - VERIFICAÇÕES NO LOCAL REALIZADAS EM 2021 - IQ, IP-RAM	276
QUADRO 160 - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS EM 2021 - IQ, IP-RAM	276

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - PIB PER CAPITA E ÍNDICES DE DISPARIDADE FACE À MÉDIA NACIONAL E DA UE (%)	34	GRÁFICO 31 - DESPESAS REALIZADAS EM FUNÇÕES ECONÓMICAS (2020-2021)	98
GRÁFICO 2 - INDICADOR REGIONAL DE ATIVIDADE ECONÓMICA (MM3, %)	35	GRÁFICO 32 - DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO PLANO EM 2021,	103
GRÁFICO 3 - TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB E DA POPULAÇÃO EMPREGADA (%).....	36	GRÁFICO 33 - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS, POR DEPARTAMENTOS (2020/2021).....	107
GRÁFICO 4 - CONTRIBUTOS PARA A TAXA DE CRESCIMENTO DA POP. EMPREGADA POR SETOR (P.P.).....	36	GRÁFICO 34 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – PGR	110
GRÁFICO 5 - TAXA DE DESEMPREGO E DIFERENÇA ANUAL (%)	37	GRÁFICO 35 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS - VP	113
GRÁFICO 6 - DESEMPREGO DE CURTA E LONGA DURAÇÃO (CONTRIBUTO, P.P.).....	37	GRÁFICO 36 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS - SREM.....	116
GRÁFICO 7 - TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB E DO MULTIBANCO (LEVANTAMENTOS E COMPRAS NACIONAIS) (%)	38	GRÁFICO 37 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SRE	120
GRÁFICO 8 - LEVANTAMENTOS E COMPRAS COM CARTÕES NACIONAIS DEFLACIONADO (M€, MM4)	38	GRÁFICO 38 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SRS	123
GRÁFICO 9 - TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB E DOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS (VENDAS DE VEÍCULOS) (%)	38	GRÁFICO 39 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SRTC	126
GRÁFICO 10 - N.º DE VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS VENDIDOS	38	GRÁFICO 40 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SRIC.....	128
GRÁFICO 11 - PIB E DORMIDAS NOS ALOJAMENTOS TURÍSTICOS COLETIVOS (CONTRIBUTO, P.P.)	39	GRÁFICO 41 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SRAAC.....	131
GRÁFICO 12 - DORMIDAS NOS ALOJAMENTOS TURÍSTICOS COLETIVOS E DO EMPREGO NO ALOJ., REST. E OUTROS (%).....	39	GRÁFICO 42 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SRMAR	134
GRÁFICO 13 - TAXA DE CRESCIMENTO DAS DORMIDAS E DO MULTIBANCO (LEVANTAMENTOS E COMPRAS INTERNACIONAIS) (%)	40	GRÁFICO 43 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SRA	136
GRÁFICO 14 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS PROVEITOS DE APOSENTO (VH, MM4, %)	40	GRÁFICO 44 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SREI.....	139
GRÁFICO 15 - TAXA DE CRESCIMENTO DO CIMENTO (VENDAS) E DO EMPREGO NA CONSTRUÇÃO (%)	41	GRÁFICO 45- EXECUÇÃO ORÇAMENTAL CONSOLIDADA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	158
GRÁFICO 16 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS EDIFÍCIOS LICENCIADOS (VH, MM4).....	41	GRÁFICO 46 – COVID-19 - DESPESA CONSOLIDADA POR DEPARTAMENTO	159
GRÁFICO 17 - CONTA CONSOLIDADA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DE 2021	42	GRÁFICO 47 – DIMENSÕES DOS INVESTIMENTOS DO PRR	162
GRÁFICO 18- AVALIAÇÃO DAS METAS ORÇAMENTAIS EM CONTABILIDADE NACIONAL	51	GRÁFICO 48 – DESPESA PRR POR NATUREZA	165
GRÁFICO 19 - RESULTADO DA CONTA	59	GRÁFICO 49 – DESPESA PRR POR DEPARTAMENTOS	165
GRÁFICO 20 - RECEITAS COBRADAS (2020 - 2021)	63	GRÁFICO 50 - RECEITAS E DESPESAS DOS SFA (2020-2021).....	170
GRÁFICO 21 - ESTRUTURA DOS IMPOSTOS DIRETOS (2019-2021)	66	GRÁFICO 51 - DESPESAS CORRENTES DOS SFA	177
GRÁFICO 22 - ESTRUTURA DOS IMPOSTOS INDIRETOS (2019-2021) .	69	GRÁFICO 52 - DESPESAS CAPITAL DOS SFA	177
GRÁFICO 23 - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS (2017-2021) .	84	GRÁFICO 53 - RECEITAS E DESPESAS DOS SFA (2020-2021).....	178
GRÁFICO 24 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR AGRUPAMENTO ORGÂNICO EM 2021	85	GRÁFICO 54 - DESPESAS CORRENTES DAS EPR	182
GRÁFICO 25 - DESPESAS POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS (2020-2021).....	88	GRÁFICO 55 - DESPESAS DE CAPITAL DAS EPR.....	182
GRÁFICO 26 - DISTRIBUIÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL EM 2021	93	GRÁFICO 56 - RECEITAS E DESPESAS DAS ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS (2020-2021)	182
GRÁFICO 27 - TRANSFERÊNCIAS PARA OS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS EM 2021	93	GRÁFICO 57 - DIVIDENDOS ENTREGUES À RAM PELAS EMPRESAS DO SERAM	206
GRÁFICO 28 - TRANSFERÊNCIAS PARA SOCIEDADES PÚBLICAS E PRIVADAS EM 2021	94	GRÁFICO 58 - EVOLUÇÃO DOS PASSIVOS DA APR	219
GRÁFICO 29 - DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (2020-2021)	96	GRÁFICO 59 - DÍVIDA PÚBLICA NA UE, PORTUGAL E RAM.....	222
GRÁFICO 30 - DESPESAS REALIZADAS EM FUNÇÕES SOCIAIS (2020-2021)	97	GRÁFICO 60 - EVOLUÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA.....	225

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Conta da Região Autónoma da Madeira de 2021, reflete o resultado do segundo exercício orçamental da responsabilidade do XIII Governo Regional da Madeira, de acordo com a estrutura orgânica apresentada no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira (ORAM) de 2021.

Embora num contexto atípico, que continuou a condicionar toda a atividade do Governo Regional, da economia regional e das demais economias mundiais, o Governo Regional, face ao elevado grau de incerteza, manteve a estratégia de disciplina orçamental como um meio para a alocação das parcas disponibilidades orçamentais alicerçado no rigor e transparência da gestão dos dinheiros públicos e na preocupação com os cidadãos e empresas e pela primazia **ao combate e mitigação dos efeitos da pandemia da doença COVID-19, em particular a salvaguarda da saúde pública regional.**

Em 2021, estiveram presentes os condicionalismos resultantes da obrigatoriedade em assegurar a observância dos compromissos assumidos para o ano, aos quais se adicionou a necessidade de incorporar medidas de carácter excecional e extraordinário de defesa da saúde e bem-estar dos cidadãos e do tecido económico regional, assim como, de manutenção dos seus rendimentos, em especial os do trabalho assalariado, assentes em mecanismos de recuperação e resiliência da economia regional.

Neste contexto, o Governo Regional, com as necessárias medidas de redirecionamento da despesa e mediante a utilização dos saldos de tesouraria que estavam na sua posse, conseguiu ao longo do ano **assegurar e reforçar** a despesa onde necessário, bem como **garantir atempadamente o pagamento dos vários compromissos orçamentais assumidos.**

Apostou na política **de investimento público** seguindo as diretrizes de anos anteriores e centrando-se na utilização e maximização dos fundos comunitários e concretizou a aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que, pela sua abrangência, visa apoiar e acelerar a resposta à crise provocada pela pandemia.

O Governo Regional deu primado à **recuperação da economia** e a **Região Autónoma da Madeira (RAM) conseguiu apresentar no final do ano de 2021 um Prazo Médio de Pagamentos (PMP) de apenas 50 dias.**

Reforçou a **transparência e rigor** e apresentou pelo quarto ano consecutivo as contas do subsector do Governo Regional e da quase totalidade dos demais serviços da Administração Pública Regional (APR) na ótica financeira e no referencial obrigatório e alicerçou as bases para uma futura consolidação de contas.

Dada a primazia às despesas da Região destinadas a mitigar os efeitos diretos e indiretos da pandemia, compensadas com o financiamento extraordinário contraído em 2020, destinado especificamente a essa finalidade, **ocorreu pelo segundo ano consecutivo uma deterioração dos indicadores regionais** que expressam os resultados do ano, nas várias óticas: **financeira, pública e nacional**.

Efetivamente, depois de sete anos consecutivos em que as Contas da APR registaram um saldo positivo, o défice registado em 2020 e 2021 constitui uma inversão dessa tendência. Todavia, conforme expresso pela Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM), no documento *Em Foco*, alusivo à 1ª Notificação de 2022, do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE), se excluirmos, na despesa, o efeito dos encargos mais diretos com as medidas afetas à minimização do impacto da pandemia de COVID-19, a APR manteria a situação de saldo global positivo nas suas Contas.

Será de ressaltar que o desempenho financeiro e orçamental do Governo Regional da Madeira foi avaliado de forma independente quer pelas instâncias nacionais, onde se inclui a avaliação do PDE efetuada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), quer por Agências de Rating, de referência internacional, através das notações de rating atribuídas, tendo a RAM mantido ou melhorado os seus indicadores neste âmbito.

CONTEXTO ECONÓMICO MUNDIAL E NACIONAL

De acordo com a mais recente divulgação do Fundo Monetário Internacional (FMI), a **economia mundial apresentou uma taxa de crescimento económico de 6,1% em 2021**, o que representou uma recuperação de +9,2 pontos percentuais (p.p.) face a 2020.

As economias emergentes e em desenvolvimento foram as que mais contribuíram para a recuperação económica mundial em 2021 (6,8%), sendo de destacar a Índia (8,9%) e a China (8,1%).

As economias mais desenvolvidas também recuperaram da crise pandémica COVID-19, tendo crescido 5,2% em 2021, sendo de destacar o Reino Unido, com uma taxa de crescimento económico de 7,4%, enquanto o Japão foi a economia avançada que recuperou mais lentamente face a 2020 (+6,1 p.p.), tendo registado uma taxa de crescimento de 1,6%.

Na Área Euro, a atividade económica recuperou de forma significativa em 2021 face a 2020 (+11,7 p.p.), apresentando uma taxa de crescimento económico de 5,3%. As economias da Área Euro revelaram uma performance diferenciada em 2021, com a economia francesa a registar uma taxa de crescimento de 7,0%, tendo já regressado ao nível pré-pandemia.

As diferentes performances resultaram da evolução da pandemia nestas economias, do grau de dependência de atividades mais afetadas quer pela doença, quer pelas medidas de salvaguarda da saúde

pública (designadamente o setor do *Turismo* e atividades relacionadas) e das restrições do lado da procura e da oferta.

Relativamente aos EUA, o seu desempenho foi mais favorável que o da Área Euro em 2021, tendo crescido 5,7% (0,4 p.p. acima da área euro). Face a 2020 a recuperação da economia americana foi de 9,1 p.p..

EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA

A atividade económica portuguesa, em 2021, recuperou e evoluiu positivamente, tendo registado um **crescimento na ordem dos 4,9%**. Apesar desta melhoria, o crescimento económico situa-se ainda a um nível inferior ao verificado antes da pandemia COVID-19. Comparativamente à Área Euro (5,3%), o crescimento verificado foi semelhante, embora inferior em cerca de 0,4 p.p..

CONTEXTO ECONÓMICO REGIONAL

PIB

O INE, na sua primeira estimativa para o ano de 2020, aponta para uma taxa de variação do PIB na Região de **-14,3% em termos reais**, um desempenho mais gravoso que o observado no país, no qual esta taxa rondou os -8,4%. Naturalmente, a especialização da economia regional em atividades relacionadas e dependentes do *Turismo* explica o pior desempenho da RAM, que também foi, tal como em 2019, prejudicada pela instabilidade anunciada e subsequente menor desempenho das empresas do Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM), cujo PIB diminuiu de forma acentuada.

IRAE

Para monitorizar o comportamento da economia regional, foi utilizada a informação disponibilizada pelo Indicador Regional de Atividade Económica (IRAE). **Em 2021, observou-se a inversão do ciclo negativo de 12 meses** (consequência da pandemia COVID-19) da atividade económica da RAM que se havia iniciado em abril de 2020, após 81 meses anteriores de registos sucessivamente positivos. O IRAE, que mede a evolução da atividade económica, cresceu acentuadamente no segundo trimestre de 2021, o que é naturalmente explicado pela quase paralisação da economia em grande parte do período homólogo (isto é, efeito base), e também pela recuperação económica registada ao longo de 2021. Embora tenha abrandado ligeiramente entre julho e dezembro 2021, o IRAE permaneceu num nível elevado.

EVOLUÇÃO DO EMPREGO

De acordo com os dados do Inquérito ao Emprego, **a taxa de desemprego na RAM registou uma trajetória de descida verificada desde o primeiro trimestre de 2021** e até final do ano. Com efeito, depois de no primeiro trimestre de 2020 a Região ter registado a taxa de desemprego mais baixa do

país (5,9%) e um mínimo da série histórica disponível (com início no primeiro trimestre de 2011), os três trimestres seguintes refletiram o efeito da pandemia no mercado de trabalho, com a taxa de desemprego a aumentar primeiro para 7,0% no segundo trimestre de 2020, depois para 9,1% no terceiro trimestre, crescendo novamente para 11,2%, no último trimestre de 2020. No primeiro trimestre de 2021, a taxa de desemprego inverteu a tendência crescente, diminuindo para 9,6%, voltando a cair nos três últimos trimestres do mesmo ano, para 8,4%, 7,3% e 6,6%, respetivamente.

O CONSUMO PRIVADO

A evolução do consumo privado pode ser aproximada, com algum grau de confiança, através da informação disponível **sobre as operações realizadas na rede Multibanco**.

É visível a retoma da economia da Região, depois da retração que ocorreu em 2012, e que se manteve, ainda com ligeiras oscilações, até ao final de 2019. Com a situação pandémica, este agregado sofreu uma quebra abrupta, com os números para 2020 a revelarem um choque negativo significativo no consumo privado, muito em resultado do desempenho no segundo trimestre de 2020. O primeiro trimestre de 2021 apresenta uma evolução homóloga negativa, que reflete as medidas de confinamento implementadas nesse período por comparação com um primeiro trimestre de 2020, onde os efeitos da pandemia só se fizeram sentir a partir da segunda metade de março desse ano. **No segundo trimestre de 2021, houve uma recuperação bastante significativa**, também pelo facto do segundo trimestre de 2020 ter sido aquele com maiores restrições, com os terceiro e quarto trimestres de 2021, bem como o primeiro trimestre de 2022, a consolidarem a tendência vigorosa de crescimento deste indicador.

PROCURA EXTERNA

A dinâmica da procura externa está estreitamente ligada à evolução da atividade turística na Região. O comportamento das dormidas no alojamento turístico coletivo permite avaliar a componente das exportações de serviços, que se estima representar mais de 95% do total de exportações da RAM.

Nos últimos anos, a Região vinha mantendo uma dinâmica assinalável no comportamento das dormidas no alojamento turístico coletivo, com o total das dormidas a atingir um número recorde de 8,3 milhões em 2018, gerando também um valor máximo de proveitos totais de 426,8 milhões de euros. Contudo, em 2020, a pandemia teve um efeito devastador no sector turístico e atividades relacionadas, com uma quebra nas dormidas de 66,2% e nos proveitos totais de 68,1% em termos homólogos.

Em 2021, a recuperação só se iniciou no segundo trimestre, com crescimentos homólogos exponenciais explicados pelos reduzidos valores de 2020. No 3º. trimestre de 2021 já existiu uma aproximação muito significativa aos valores pré-pandemia, com as dormidas 11,3% abaixo dos valores do trimestre homólogo de 2019, tendo o quarto trimestre de 2021 quase atingido as dormidas registadas naquele ano, ficando abaixo em apenas -1,3%.

CONTA CONSOLIDADA DA APR

Na ótica da Contabilidade Pública em 2021, o **saldo da conta consolidada, excluindo Operações extraorçamentais (OEO) ascendeu a 292,5 milhões de euros**, que se desagrega num saldo de 228,2 milhões de euros afeto ao Governo Regional e de 64,3 milhões de euros afeto ao subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos. Acrescendo a este valor o saldo de *Operações extraorçamentais*, no montante de cerca de 96,8 milhões de euros, obtém-se um saldo global de tesouraria no valor de 389,3 milhões de euros, maioritariamente afeto ao Governo Regional.

As receitas e as despesas totais consolidadas ascenderam a 2.149,3 e 1.856,8 milhões de euros, respetivamente.

Ao nível da receita, as receitas correntes consolidadas foram de 1.151,3 milhões de euros. Este tipo de receitas tem maior preponderância na cobrança dos *Impostos diretos* e dos *Impostos indiretos*, que ascenderam a 288,7 milhões de euros e 585,5 milhões de euros, respetivamente.

Ao nível da despesa, e atendendo à componente corrente, verifica-se uma execução no montante de 1.328,9 milhões de euros, com destaque para as *Despesas com o pessoal* (673,1 milhões de euros, cerca de 51% do total das *Despesas correntes*), a *Aquisição de bens e serviços* (382,7 milhões de euros), as *Transferências correntes* (143,6 milhões de euros) e as *Outras despesas correntes* (129,5 milhões de euros), que englobam os *Juros e outros encargos*. No que se refere às *Despesas de capital* consolidadas, foram despendidos 527,9 milhões de euros, dos quais 139,2 milhões de euros estiveram afetos à *Aquisição de bens de capital* e 306,6 milhões de euros às *Outras despesas de capital*, que englobam, entre outras, as despesas de natureza financeira.

Considerando **o conjunto das receitas e das despesas efetivas¹ em 31 de dezembro de 2021, apura-se um saldo global efetivo de -262,1 milhões de euros**, em resultado dos saldos evidenciados pelo Governo Regional (-276,1 milhões de euros) e pelos SFA e EPR (14,0 milhões de euros). Excluindo da análise os *Juros e outros encargos*, o saldo revela-se deficitário em -175,3 milhões de euros.

Para o apuramento do défice orçamental na ótica **das contas nacionais** é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em contabilidade pública. A contabilidade pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas que são pagas no período contabilístico. Em contas nacionais registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período.

¹ Nos termos do artigo 9.º da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, em vigor por força do artigo 8.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), as receitas e as despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido. São excluídas para esse efeito as despesas relativas aos agrupamentos económicos (segundo o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro): 09 – *Ativos financeiros*, 10 – *Passivos financeiros* além das operações extraorçamentais (agrupamento 12) e do saldo de gerência.

Em 2021, a necessidade de financiamento da APR situou-se em -226,5 milhões de euros, traduzindo um agravamento do défice registado em 2020, que havia sido de -123,7 milhões de euros. Tal como sucedeu em 2020, o saldo de 2021 voltou a ser muito condicionado pela pandemia.

AVALIAÇÃO DAS METAS ORÇAMENTAIS

Será de evidenciar que **nos últimos nove anos**, não obstante as dificuldades, **a Região superou os limites quantitativos definidos para cada ano económico**, sendo que em termos acumulados as metas definidas em contas nacionais foram superadas em cerca de 1.357,7 milhões de euros, conforme atestam os resultados que têm vindo a ser divulgados pelo INE, nas notificações do PDE.

No orçamento inicial da Região para o ano de 2021 as metas definidas indicavam como objetivos trimestrais para o saldo orçamental em contabilidade pública, em termos acumulados, -118,6 milhões de euros no primeiro trimestre, -276,9 milhões de euros no segundo trimestre, -412,5 milhões de euros no terceiro trimestre e -400,7 milhões de euros no quarto trimestre. Estes objetivos foram calculados tendo em conta o saldo resultante da conta da RAM em contabilidade pública, considerando o não aumento de encargos assumidos e não pagos bem como o não pagamento de dívidas de anos anteriores.

Com base na execução orçamental final de 2021 afere-se que o saldo em contabilidade pública ascendeu a apenas -189,3 milhões de euros, assim superando as estimativas traçadas no orçamento inicial.

Para esta evolução contribuiu a execução do subsetor do Governo Regional, que apresentou um resultado de -257,5 milhões de euros devido ao significativo controlo da despesa efetiva, materializada numa execução orçamental 288,2 milhões de euros inferior ao programado inicialmente, o que superou o desvio negativo da execução orçamental da receita (foi menor em 132,0 milhões de euros do que inicialmente previsto aquando da elaboração da proposta de Orçamento).

Conclui-se, assim, pelo **total cumprimento das metas propostas** em matéria de saldo orçamental, quer em contabilidade pública, quer em contabilidade nacional.

CUMPRIMENTO DAS REGRAS ORÇAMENTAIS

Em 2021, a apreciação do cumprimento das regras orçamentais consubstancia-se na aferição da observância do princípio do equilíbrio orçamental, plasmado no artigo 4.º da Lei de Enquadramento Orçamental da Região Autónoma da Madeira (LEORAM), corporizada pela Lei n.º 28/92 de 1 de setembro, sendo que para a sua avaliação deve ser tido em consideração o disposto no n.º 2 do citado artigo, dado que, efetivamente e conforme reconhecido por todas as entidades a conjuntura do período não permite o alcance do referido equilíbrio.

Na sequência da pandemia da doença COVID-19, foi mantido o regime excecional e temporário de processo orçamental, plasmado de início na Lei n.º 9-A/2020, de 17 de abril. Na Região, complementarmente, através do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2020/M, de 28 de julho foi aplicado o Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, que estabeleceu um regime excecional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e adaptou e regulamentou as medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-CoV-2, previstas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, e na Lei n.º 9-A/2020, de 17 de abril, que estabeleceu um regime excecional e temporário de processo orçamental.

Posteriormente, no âmbito do Orçamento Suplementar do Estado de 2020, através do artigo 77.º- A (Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho) e reiterado na Lei do Orçamento do Estado de 2021 (Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro), no art.º 82.º foi considerado que: *Atentos os efeitos da pandemia da doença COVID-19 nas regiões autónomas, fica suspensa, em 2021, a aplicação do disposto nos artigos 16.º e 40.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro.*

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ART.º 4.º DA LEI N.º 28/92
DE 1 DE SETEMBRO (LEORAM)**

(Unidade: milhões de euros)

Conta da RAM 2021		GR	SFA/EPR	Consolidado
(I)	Receita efetiva	1.202,4	1.041,2	1.288,1
(II)	Despesa efetiva	1.478,5	1.027,3	1.550,2
(III)=(I)-(II)	Saldo Global	-276,1	14,0	-262,1
(IV)	Juros da dívida pública	73,0	6,6	79,7
(V)=(I)-(II)-(IV)	Cumprimento art.º 4.º da Lei n.º 28/92 de 01 de setembro	-203,1	20,6	-182,4

Assim, no que respeita ao princípio do equilíbrio orçamental definido na LEORAM, verifica-se que em 2021, as *receitas efetivas* cobrem de forma insuficiente, ao nível do Governo Regional e em termos consolidados, as despesas efetivas líquidas de juros da dívida, resultando, como se evidencia, em saldos globais líquidos de *Juros da dívida pública* negativos. Esta circunstância decorre naturalmente do pagamento de despesa efetiva em 2021, por conta de saldos do financiamento contratado em finais de 2020, para colmatar os efeitos diretos e indiretos da pandemia da doença COVID-19.

No subsetor dos SFA/EPR infere-se o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental a que alude o n.º 2 do artigo 4.º da LEORAM, ao nível da execução orçamental.

Todavia, e conforme já referido, atento o profundo contexto restritivo em que se desenrolou o exercício que suporta a presente Conta da Região, existe justificação para o não cumprimento deste princípio, quer ao nível do Governo Regional, quer em termos consolidados, nos termos da segunda parte do n.º 2 do artigo 4.º da LEORAM.

RECEITA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL

Em 2021, o valor do orçamento inicial do subsetor do Governo Regional ascendeu a 2.033,0 milhões de euros dos quais cerca de 1.334,4 milhões de euros adstritos a receita efetiva (65,6%). Deste valor, 828,3 milhões de euros estavam afetos a receita fiscal, o que representa cerca de 62,1% do total da receita efetiva prevista para 2021 e uma diminuição de cerca de 114,4 milhões de euros face aos valores inscritos em receitas desta natureza no orçamento inicial de 2020.

Em termos globais, verifica-se no período 2020/2021 um **decréscimo das receitas totais cobradas em 21,9%**, explicado pela trajetória descendente das receitas de capital (-53,3%) por sua vez, motivada, essencialmente, pela diminuição da receita financeira (*Ativos financeiros* e *Passivos financeiros*) e simultânea manutenção das receitas fiscal e efetiva ainda significativamente abaixo dos níveis pré-pandemia.

RECEITAS FISCAIS

Fruto das medidas de índole fiscal, em 2021, o Governo Regional **esgotou o limite máximo do desagravamento fiscal estipulado na Lei de Finanças das Regiões Autónomas** para as taxas de *Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas* (IRC), Derrama Regional e os primeiro e segundo escalões de *Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares* (IRS).

No que respeita aos **Impostos diretos, a execução orçamental atingiu os 106,9%**, salientando-se as cobranças do IRS com mais 19,5% do que o inicialmente previsto no orçamento de 2021, e mais 1,8% face ao ano transato, muito derivado das medidas de apoio excecionais e temporárias à manutenção dos contratos de trabalho (*layoff*) e, essencialmente, devido à recuperação da economia regional e subsequente recuperação do número empregos, com impacto direto no decréscimo do número de inscritos no Instituto de Emprego da Madeira ao longo do ano.

Por sua vez, o IRC registou uma execução orçamental de 75,2%, assinalando uma redução de 19,6 milhões de euros face a 2020, ou seja, -25,3% (e de -72,6 milhões de euros ou -56,0% comparativamente a 2019).

No caso dos **Impostos indiretos, as suas cobranças excederam, no seu total, o montante estimado no orçamento de 2021 em 4,8%**.

DESPESA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL

Em 2021 a execução orçamental da despesa ascendeu a 1.784,7 milhões de euros, dos quais 1.478,5 milhões de euros afetos a despesa efetiva e o remanescente, 306,2 milhões de euros, a pagamentos adstritos a *Ativos financeiros* e *Passivos financeiros*.

As despesas executadas foram superiores às registadas no período homólogo (12,4%), em resultado do acréscimo na componente da despesa relativa aos *Passivos financeiros* (14,0%), que influenciou a trajetória das *Despesas de capital* (17,6%) e do acréscimo na componente corrente, cuja amplitude foi menor que a ocorrida nas despesas de capital, mas ainda assim, superior em 10,6%, em comparação com o ano de 2020.

Naturalmente, em função das prioridades do Governo Regional em contexto de pandemia, a maior parcela da despesa executada, esteve afeta à Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil (SRS), cuja despesa anual representou cerca de 27% do total despendido pelo Governo Regional. Seguem-se a Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que executaram, respetivamente, 25% e 22% da despesa total.

Efetuando a comparação homóloga, por classificação orgânica, constata-se um **aumento na execução orçamental da despesa na ordem dos 196,8 milhões de euros**. Este acréscimo está **fortemente associado à variação ocorrida na SRS (+107,6 milhões de euros)**, em virtude do aumento das despesas direcionadas para a prevenção, contenção, mitigação e reposição da normalidade na sequência da pandemia e na SREI, cuja execução orçamental aumentou cerca de 33,7 milhões de euros, em grande medida por força do esforço de infraestruturização rodoviária estruturante, da prossecução das intervenções no domínio da canalização e regularização de cursos de água e dos encargos relacionados com o início das obras do novo Hospital Central e Universitário da Madeira.

Desagregando as despesas de acordo com a respetiva classificação funcional, constata-se que as despesas afetas às **Funções sociais continuaram a ser as mais representativas**, verificando-se que cerca de 56,3% da execução orçamental do Governo em 2021, ou seja, 1.005,5 milhões de euros em termos nominais, esteve especificamente afeta a estas funções.

DÍVIDA DA RAM

Os dados mais recentes referentes à dívida pública mostram que **o rácio da dívida em relação ao PIB é significativamente inferior na RAM em comparação com o país**. Efetivamente, no 4.º trimestre de 2021, o rácio da dívida era de 108,5% na Região, enquanto ao nível do país o mesmo ascendia a 127,4%.

Em 31 de dezembro de 2021, a dívida global da Região Autónoma da Madeira ascendia a 5.541 milhões de euros, o que representa uma **diminuição de 1.095 milhões de euros face ao observado no final de 2012 (isto é, -16,5%) e de 49 milhões de euros face aos valores de 2020 (isto é, -2,6%)**. Se ao valor da dívida global excluirmos o valor do empréstimo extraordinário COVID-19 e o valor da prestação do empréstimo PAEF-RAM, suspensa e não amortizada em 2020, isto é, se for excluído o efeito excecional da pandemia COVID-19, o valor da dívida global da Região é de 5.053 milhões de euros, confirmando-se deste modo a trajetória descendente evidenciada nos últimos anos.

DÍVIDA DIRETA

O valor da dívida direta da Região reportado a 31 de dezembro de 2021 totalizava 4.458,2 milhões de euros, ou seja, mais 48,4 milhões de euros face ao montante da dívida no início do ano (4.409,8 milhões de euros), o que reflete as utilizações de empréstimos contraídos junto de várias instituições de crédito para pagamento de dívida financeira e não financeira, incluindo a de entidades do SERAM, o que lhes permitiu reduzir as suas próprias responsabilidades perante terceiros e contribuir para a crescente centralização da dívida diretamente no Governo Regional.

Por modalidades de crédito, a dívida direta da Região era representada maioritariamente por empréstimos obrigacionistas – 59,4% ou 2.648,3 milhões de euros – sendo a parte remanescente, no valor de 1.809,9 milhões de euros (ou 40,6 %), correspondente a empréstimos contraídos na modalidade de crédito direto representados por contratos de mútuo.

Nos termos da Resolução n.º 617/2021 do Conselho do Governo de 30 de junho de 2021 e ao abrigo do disposto no art.º 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do art.º 38.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, em 2021 foi contraído um empréstimo de longo prazo, na modalidade obrigacionista, até ao montante de 295,0 milhões de euros, destinado à amortização de empréstimos da Região e das suas empresas públicas integradas no universo da administração pública regional em contas nacionais.

Esse empréstimo beneficiou da garantia do Estado, nos termos do Despacho n.º 6521-A/2021, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2021.

No que se refere à despesa com amortização de capital de empréstimos, **relewa-se o pagamento a 27 de julho de 2021 da prestação do empréstimo PAEF-RAM**, no montante de 30,6 milhões de euros, em período de suspensão do serviço da dívida do empréstimo, determinado pelo artigo 77.º-B da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (Orçamento Suplementar do Estado de 2020).

Efetivamente, em 2020, na sequência da pandemia, no âmbito do Orçamento Suplementar do Estado de 2020, foi aprovada pela Assembleia da República, através do artigo 77.º-B da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, norma que determinou a suspensão do pagamento, pela Região, de três prestações semestrais do financiamento PAEF-RAM (capital e juros) afetas aos anos de 2020 e 2021. Considerando contudo que o Governo da República, via Despacho n.º 254/2020 SEFIN de 06 de setembro de 2020 do Senhor Secretário de Estado das Finanças definiu a aplicação de moratória ao invés de suspensão (o que implicaria o cálculo de juros sobre as amortizações não pagas e a respetiva capitalização e logo um aumento muito significativo não só do capital em dívida pela Região ao Estado, como dos juros a pagar semestralmente até final do empréstimo), no decurso do ano de 2021, o Governo Regional, com o intuito de minimizar os custos associados à gestão da dívida da Região,

considerou que, apesar dos inerentes constrangimentos associados ao contexto COVID-19, seria menos penalizador, no cômputo global, prescindir da referida moratória. Deste modo, em 27 de julho de 2021 foi efetuado o pagamento da amortização do empréstimo PAEF-RAM devida nessa data, reduzindo-se o montante de dívida nos 30,6 milhões de euros.

A taxa de juro implícita da dívida da Região em 2021 – no valor aproximado de 1,6% – diminuiu 0,7% face ao valor da taxa de juro implícita da dívida registada em 2020 (2,3%).

A redução gradual do custo médio da dívida financeira da RAM é reflexo da evolução do mercado financeiro em Portugal e na Zona Euro mas também da performance sustentada das finanças públicas regionais em 2020 e nos anos precedentes, cujo desempenho financeiro e orçamental foi avaliado de forma independente quer pelas instâncias nacionais, onde se inclui a avaliação do Procedimento dos Défices Excessivos efetuada pelo Instituto Nacional de Estatística, quer pelas notações de rating atribuídas por Agências de Rating de referência internacional à Região Autónoma da Madeira.

DÍVIDA INDIRETA

Em 31 de dezembro de 2021, a dívida garantida assumida pela RAM ascendia a **797,5 milhões** de euros, o que representa uma diminuição de 396,9 milhões de euros face ao observado no final de 2015 (ou seja -33,2%) e um **decréscimo de 74,7 milhões de euros, (ou seja -8,6%), face aos valores de 31 de dezembro de 2020**. O ritmo de diminuição da dívida garantida efetiva foi ainda mais vincado, tendo diminuído 602,2 milhões de euros, (ou seja -56,5%), em relação ao final do ano 2015, e -39,1 milhões de euros, (ou seja -7,8%), face ao período homólogo de 2020.

DÍVIDA ADMINISTRATIVA

No ano de 2021, a dívida administrativa da Região, em linha com o sucedido nos anos anteriores, em que ocorreram regularizações substanciais de valores em dívida, conforme se denota pela variação deste agregado desde o início do PAEF-RAM (-2,6 mil milhões de euros), **diminuiu cerca de 36,4 milhões de euros**. Para esta variação concorreram os decréscimos evidenciados nos subsetores do Governo Regional (-15,3 milhões de euros) e das Entidades Públicas Reclassificadas (-24,4 mil euros), dado que, ao nível do subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos ocorreu um aumento dos *Passivos* de 3,3 milhões de euros.

1. INTRODUÇÃO

A Conta da Região Autónoma da Madeira (RAM) de 2021 reflete o desempenho das finanças públicas regionais nesse exercício económico, o qual teve por base por base inicial o Orçamento da Região Autónoma da Madeira (ORAM) para esse ano, aprovado pela Assembleia Legislativa da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2021.

Este documento expressa, ainda, o resultado do segundo exercício orçamental da responsabilidade do XIII Governo Regional da Madeira, de acordo com a estrutura orgânica apresentada no suprarreferido Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira de 2021.

Efetivamente, apesar de no decurso do ano de 2021 terem ocorrido alterações à estrutura orgânica do Governo Regional (GR) da Madeira², ao abrigo das disposições constantes nos decretos que aprovaram a nova organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, o Orçamento da Região Autónoma da Madeira de 2021 manteve a estrutura orgânica inicialmente definida no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro³.

O Orçamento da RAM de 2021 foi elaborado nos termos do Estatuto Político-Administrativo, de acordo com os princípios e regras vigentes na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e na Lei de Finanças das Regiões Autónomas (LFRA), algumas das quais suspensas por se reconhecer que o efeito extraordinário da pandemia da doença COVID-19⁴ implicava a tomada de medidas suplementares por parte, quer do Estado, quer ainda dos Governos das Regiões Autónomas devido às suas especificidades e ao seu carácter ultraperiférico, as quais oneraram grandemente os Orçamentos Regionais.

Todavia, à semelhança dos anos anteriores, e refletidos na Conta que agora se apresenta, estiveram sempre subjacentes os condicionalismos resultantes da obrigatoriedade em assegurar a observância dos compromissos assumidos para o ano de 2021, aos quais se adicionou a necessidade de incorporar medidas de carácter excecional e extraordinário de defesa da saúde e bem-estar dos cidadãos e do tecido económico regional, assim como, de manutenção dos seus rendimentos, em especial os do trabalho assalariado, assentes em mecanismos de recuperação e resiliência da economia regional, que continuou a ser posta à prova.

² Conforme Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2021/M, de 20 de dezembro.

³ Obedece ao disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2020/M, de 4 de março e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2020/M, de 23 de março.

⁴ Em março de 2020, o Governo Regional da Madeira foi confrontado com o registo dos primeiros casos diagnosticados com a doença COVID-19 em Portugal (no dia 2 de março de 2020) e com a declaração do surto de COVID-19, como pandemia em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Por esse facto, teve de igual modo por linhas orientadoras o Programa de Governo que foi permanentemente ajustado à conjuntura social, empresarial e financeira, o que permitiu projetar uma trajetória de recuperação económica na Região face a 2020, ano em que se sentiu mais intensamente o impacto da pandemia e que forçou a uma quase paralisação de múltiplos setores económicos.

Por outro lado, foi dada importância a uma política orçamental focada na implementação das reformas exigidas à Administração Pública Regional (APR), no reforço das medidas de modernização administrativa e na contenção das despesas gerais. Em paralelo, foi dado especial relevo às carreiras dos profissionais da área da Saúde e da Educação, assim como, ao reforço dos quadros de pessoal de vários organismos da Administração Pública Regional.

A par destas medidas, também em 2021, e como medida de apoio às famílias e alavancadora da economia regional, foi operacionalizada uma redução real efetiva das taxas de imposto, quer do *Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares* (IRS), quer do *Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas* (IRC) e também da *Derrama Regional*, aplicando-se-lhes o limite máximo de desagravamento fiscal permitido pela Lei das Finanças Regionais (Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

A política de investimento público do Governo Regional para 2021, seguiu ainda as diretrizes de anos anteriores, centrando-se na utilização e maximização dos fundos comunitários atribuídos, proporcionando assim uma eficiente e racional utilização máxima dos recursos financeiros disponíveis. Os projetos de investimento foram ainda complementados com o Fundo de Coesão Nacional ao abrigo da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, que em 2021 ascendeu a cerca de 46,5 milhões de euros.

A par destas medidas específicas do Governo Regional da Madeira, em 2021 concretizou-se a aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que, pela sua abrangência, visa apoiar e acelerar a resposta à crise provocada pela pandemia da doença COVID-19.

Contudo, dado que parte das despesas da Região destinadas a mitigar os efeitos diretos e indiretos da pandemia foram compensadas com o financiamento extraordinário contraído em 2020 (ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 77.º da Lei n.º 2/2020, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, Orçamento do Estado (OE) Suplementar para 2020), nomeadamente empréstimo obrigacionista no montante de 458,0 milhões de euros, sem garantia do Estado, destinado especificamente à cobertura de necessidades excecionais de financiamento decorrente de efeitos, diretos ou indiretos, da pandemia da doença COVID-19⁵, verificando-se ao mesmo tempo que a receita cobrada em 2021, ainda não recuperou para os patamares pré-pandemia e continuou a registar um decréscimo muito

⁵ Em 26 de novembro de 2020, com a concretização da operação de financiamento excecional, permitida através do n.º 5 do artigo 77.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho que aprovou a segunda alteração ao Orçamento do Estado para 2020, o Governo Regional arrecadou o valor de 458,0 milhões de euros destinado à cobertura excecional de necessidades de financiamento, decorrentes de efeitos diretos e indiretos da pandemia da doença COVID-19. Parte deste montante foi alocado, em 2020, às despesas afetas a medidas de prevenção, contenção, mitigação e reposição da normalidade decorrentes do contexto COVID-19. A parte remanescente transitou, em saldo para o ano de 2021, dado que a opção do Governo Regional consiste na utilização integral desse empréstimo em medidas que beneficiem de forma direta os vários setores da economia regional ou em medidas afetas à prevenção, contenção e mitigação, onde a área da saúde tem um papel de extrema relevância.

significativo, ocorreu pelo segundo ano consecutivo e em contraste com a trajetória registada nos anos precedentes, uma deterioração dos indicadores regionais que expressam os resultados do ano, nas várias óticas: financeira, pública e nacional.

Poderá ser relevado que a deterioração registada nos referidos indicadores ocorreu pela primazia dada e assumida pelo Governo Regional ao combate e mitigação dos efeitos da pandemia, em particular a salvaguarda da saúde pública regional e o suporte social, empresarial e laboral.

Efetivamente, depois de sete anos consecutivos em que as Contas da APR registaram um saldo positivo (desde 2013 a 2019, inclusive), o défice registado em 2020 e 2021 constitui uma inversão dessa tendência. Todavia se excluirmos, na despesa, o efeito dos encargos mais diretos com as medidas afetas à minimização do impacto da pandemia, a APR manteria a situação de saldo global positivo nas suas Contas⁶.

O Governo Regional, com as necessárias medidas de redirecionamento da despesa e mediante a utilização dos saldos de tesouraria que estavam na sua posse, conseguiu ao longo do ano assegurar, não só reforçar a despesa onde necessário, bem como garantir atempadamente o pagamento dos vários compromissos orçamentais assumidos, mesmo apesar da redução acentuada das receitas fiscal e efetiva, devido ao decréscimo da atividade dos vários agentes económicos e à inexistência de apoios específicos por parte do Estado à RAM, para colmatar o aumento da despesa e/ ou a redução da receita devido à pandemia da doença COVID-19,

Deste modo, apesar de todos os condicionalismos e do impacto negativo do novo contexto COVID-19 sobre as despesas e as receitas, a RAM conseguiu apresentar no final do ano de 2021 um Prazo Médio de Pagamentos (PMP) de apenas 50 dias. Será de realçar que o PMP do Governo Regional, em 31 de dezembro de 2021, era ainda menor, de apenas 25 dias. Ambos os valores atingem posições de destaque, pela positiva, considerados os PMPs registados noutras circunscrições a nível nacional.

Por sua vez, as normas de execução orçamental aplicáveis ao Orçamento da Região para o ano em apreço foram definidas, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio. Estas disciplinam as diversas matérias que fundamentam os princípios orçamentais, onde se destacam o controlo da despesa e dos prazos médios de pagamento, a forma de utilização das dotações orçamentais, o regime duodecimal, as alterações orçamentais, a definição de requisitos prévios à assunção de despesas de diversa natureza e a definição dos moldes de prestação de informação de carácter orçamental e financeiro ao departamento do Governo com a tutela da área das Finanças pelos serviços simples e integrados (Governo Regional), pelos Serviços e Fundos Autónomos (SFA) e pelas Entidades

⁶ Conforme refere a Direção Regional de Estatística da Madeira, no documento *Em Foco*, alusivo à 1ª Notificação do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE) de 2022, de 25 de março: *Em 2021, a necessidade de financiamento da Administração Pública Regional da Madeira situou-se em 226,5 milhões de euro, traduzindo um agravamento do défice registado em 2020, que havia sido de 123,7 milhões de euros. Tal como sucedeu em 2020, o saldo de 2021 voltou a ser muito condicionado pela pandemia da COVID-19, que neste ano, terá tido um impacto estimado de 234 milhões de euros, associada a medidas de prevenção, contenção, mitigação e retoma no âmbito da pandemia. Descontando este valor, o saldo da APR da Madeira seria ligeiramente positivo, em cerca de 7,5 milhões de euros.*

Públicas Reclassificadas (EPR), bem como, a nível de reporte específico COVID-19, pelas empresas do Setor Empresarial da RAM (SERAM).

Assim, em 2021, apesar dos inúmeros constrangimentos, prosseguiu-se com a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) conforme disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua redação atual, pelo que, no corrente ano, procedeu-se à prestação de contas do subsetor do Governo Regional e da quase totalidade dos demais serviços da Administração Pública Regional no novo referencial, pelo quarto ano consecutivo.

Este esforço sublinha a importância dada pelo atual executivo governativo à *accountability* das contas públicas que assenta nos princípios do rigor e da transparência, e na constatação de que apenas uma prestação de contas precisa e fidedigna pode contribuir para o escrutínio público, essencial numa entidade que tem em cada cidadão residente na Madeira e no Porto Santo o destinatário das suas ações.

2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

2.1. ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL EM 2021

De acordo com a mais recente divulgação⁷ do Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial apresentou uma taxa de crescimento económico de 6,1%, em 2021, o que representou uma recuperação de 9,2 pontos percentuais (p.p.) face a 2020.

As economias emergentes e em desenvolvimento foram as que mais contribuíram para a recuperação económica mundial em 2021 (6,8%), sendo de destacar a Índia (8,9%) e a China (8,1%).

As economias mais desenvolvidas também recuperaram da crise pandémica, tendo crescido 5,2% em 2021, sendo de destacar o Reino Unido, com uma taxa de crescimento económico de 7,4%, enquanto o Japão foi a economia avançada que recuperou mais lentamente face a 2020 (+6,1 p.p.), tendo registado uma taxa de crescimento de 1,6%.

QUADRO 1 - PRODUTO INTERNO BRUTO - TAXAS DE VARIAÇÃO ANUAL, %

	2020	2021
Produto Interno Bruto		
Economia Mundial	-3,1	6,1
Economias avançadas	-4,5	5,2
EUA	-3,4	5,7
Área euro	-6,4	5,3
Alemanha	-4,6	2,8
França	-8,0	7,0
Itália	-9,0	6,6
Espanha	-10,8	5,1
Reino Unido	-9,3	7,4
Japão	-4,5	1,6
Canadá	-5,2	4,6
Economias emergentes e em desenvolvimento	-2,0	6,8
China	2,2	8,1
Índia	-6,6	8,9
Rússia	-2,7	4,7
Brasil	-3,9	4,6

Fonte: Fundo Monetário Internacional (FMI)

Na Área Euro, a atividade económica recuperou de forma significativa em 2021 face a 2020 (+11,7 p.p.), apresentando uma taxa de crescimento económico de 5,3%. As economias da Área Euro revelaram uma performance diferenciada em 2021, com a economia francesa a registar uma taxa de crescimento de 7,0%, tendo já regressado ao nível pré-pandemia.

A Alemanha foi a economia da Área Euro que apresentou a menor taxa de crescimento em 2021 (2,8%), tendo sido também, do grupo das quatro maiores economias da Área Euro constantes do QUADRO 1,

⁷ FMI, *World Economic Outlook*, abril de 2022.

a que recuperou mais lentamente face a 2020 (+7,4 p.p.). É de referir que a economia espanhola foi a que recuperou mais rapidamente face a 2020 (+15,9 p.p.).

As diferentes performances resultaram da evolução da pandemia nestas economias, do grau de dependência de atividades mais afetadas quer pela doença, quer pelas medidas de salvaguarda da saúde pública (designadamente o setor do *Turismo* e atividades relacionadas) e das restrições do lado da procura e da oferta.

Relativamente aos Estados Unidos da América (EUA), o seu desempenho foi mais favorável que o da Área Euro em 2021, tendo crescido 5,7% (0,4 p.p. acima da área euro). Face a 2020 a recuperação da economia americana foi de +9,1 p.p..

Por sua vez, o comércio mundial registou um forte dinamismo em 2021, com uma taxa de crescimento de 10,1%, recuperando assim da forte queda de 2020 (-7,9%).

O preço do petróleo aumentou de forma significativa nos mercados internacionais, fixando-se, em termos médios anuais, nos 69,07 US dólares em 2021, o que representou um aumento de 67,3% face à cotação média registada em 2020.

2.2. EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA

A atividade económica portuguesa, em 2021, recuperou e evoluiu positivamente, tendo registado um crescimento na ordem dos 4,9%. Apesar desta melhoria, o crescimento económico situa-se ainda a um nível inferior ao verificado antes da pandemia. Comparativamente à Área Euro (5,3%), o crescimento verificado foi semelhante, embora inferior em cerca de 0,4 p.p..

A procura externa de bens e serviços cresceu de forma significativa em 2021 (9,3%), ainda que os serviços relacionados com o *Turismo* não tenham recuperado totalmente. As exportações de bens e serviços evidenciaram um desempenho positivo, com uma taxa de crescimento em 2021, a situar-se nos 13,1%, o que equivale a uma recuperação de mais de 30 p.p. face a 2020. Contudo, este desempenho não foi suficiente para assegurar o retorno aos valores pré-pandemia, devido ao grande peso das exportações de serviços associadas ao *Turismo*.

As importações de bens e serviços também registaram um crescimento de aproximadamente 13,0%, em 2021 (+25 p.p. face a 2020), tendo já superado os valores pré-pandemia.

O consumo privado revelou algum dinamismo, ocupando o terceiro lugar ao nível das componentes de despesa do Produto Interno Bruto (PIB) que mais cresceram face a 2020 (recuperação de cerca de +12 p.p. face a 2020). Esta recuperação foi motivada pelo aumento do rendimento disponível e centrou-se, maioritariamente, no consumo de bens de consumo corrente não alimentar e de bens duradouros.

Relativamente ao investimento, medido através da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), o crescimento, em 2021, foi de 6,4% (uma recuperação face a 2020 de cerca de +9 p.p.) motivado, nomeadamente, pela recuperação da procura, pelo recebimento de fundos europeus e por melhores condições de financiamento. É de destacar a este nível o investimento na construção (4%), para o qual contribuiu o dinamismo da procura residencial, bem como a continuação das grandes obras de infraestruturas.

QUADRO 2 - PRINCIPAIS INDICADORES - TAXAS DE VARIAÇÃO ANUAL, %

	2020	2021
PIB e Componentes da Despesa (em termos reais)		
Produto Interno Bruto	-8,4	4,9
Consumo privado	-7,3	4,6
Consumo Público	0,4	4,1
Investimento (FBCF)	-2,7	6,4
Exportações de Bens e Serviços	-18,6	13,1
Importações de Bens e Serviços	-12,1	12,9
Contributo para o crescimento do PIB (p.p.)		
Procura interna líquida	-3,0	2,5
Procura externa líquida	-5,4	2,4
Evolução dos Preços		
IPC	0,0	1,3
IPC Subjacente	0,0	0,8
IHPC Portugal	-0,1	0,9
Evolução do Mercado de Trabalho		
Emprego total ¹	-1,9	2,1
População Ativa	-1,6	2,3
Taxa de Desemprego (%)	7,0	6,6
dos quais: % de Desemprego de Longa Duração	33,3	43,4
<i>por memória:</i>		
PIB da Área do Euro	-6,5	5,3
Emprego da Área do Euro	-1,1	0,7
IHPC da área do Euro	0,3	2,6

Fontes: INE I.P., Eurostat e Banco de Portugal

Notas:

Os valores relativos ao PIB e às suas componentes em termos de despesa têm carácter provisório em 2020 e preliminar em 2021.

¹ Contas Nacionais

No que concerne ao consumo público, o crescimento de 4,1% em 2021 (0,4% em 2020), decorreu essencialmente da aceleração do emprego público, maioritariamente nas áreas da *Saúde* e da *Educação* e da despesa efetuada relacionada com a compra de bens e serviços para mitigar os efeitos da pandemia, como sejam vacinas e testes de diagnóstico.

No que respeita ao mercado de trabalho, a recuperação também foi sentida, em 2021, com o emprego a crescer 2,1%, em 2021 (isto é, mais 4,0 p.p. que em 2020). Efetivamente, os níveis de emprego voltaram, em 2021, em termos globais, aos níveis pré-pandemia, embora no que respeita aos ramos de atividade do comércio, transportes, alojamento e restauração essa situação não se tenha verificado.

As medidas de apoio, quer às empresas, quer aos trabalhadores, nomeadamente, *layoff* – apoio à retoma progressiva e *layoff* simplificado, continuaram a apoiar a manutenção do emprego, sendo o seu peso no PIB superior em 2021 (1,6%), relativamente a 2020 (1,3%).

A taxa de desemprego, de acordo com o Inquérito ao Emprego, registou uma ligeira diminuição de 0,4 p.p. face a 2020 (7,0% em 2020 e 6,6% em 2021).

Quanto ao desemprego de longa duração, assistimos, em 2021, a um aumento de cerca de 10 p.p. face a 2020 (43,4% e 33,3%, respetivamente).

Por sua vez, a população ativa registou um crescimento de 2,3% em 2021, o que representou um aumento face a 2020 de aproximadamente 4,0 p.p.

Em 2021, a taxa de inflação, medida pela variação anual do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), fixou-se nos 0,9%, o que representou um aumento de 1,0 p.p. relativamente a 2020. Este comportamento refletiu a evolução dos preços dos bens energéticos, dado o aumento considerável do preço do petróleo e do gás nos mercados internacionais e também o aumento, em termos médios anuais, dos preços dos bens industriais de natureza não energética, que registavam diminuições há vários anos.

2.2.1. POLÍTICA ORÇAMENTAL NACIONAL EM 2021

O Instituto Nacional de Estatística (INE) procedeu, a 25 de março do presente ano, à 1.ª Notificação de 2022 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE). Os dados revelam que, em 2021, o défice no saldo das Administrações Públicas melhorou substancialmente, tendo diminuído para quase metade do valor verificado em 2020.

O peso do défice orçamental no PIB, em 2021, foi de 2,8%, revelando também uma melhoria em cerca de 3 p.p..

QUADRO 3 - REPORTE DO DÉFICE E DA DÍVIDA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

	(Unidade: milhões de euros)			
	2018 (Final)	2019 (Final)	2020 (Final)	2021 (Provisório)
Capacidade/necessidade líquida de financiamento				
Administrações Públicas	- 716,1	247,2	-11 684,2	-5 977,1
<i>Administração Central</i>	-3 250,1	-3 352,2	-13 645,7	-7 837,2
<i>Administração Local</i>	499,2	624,0	-228,3	-563,3
<i>Fundos de Segurança Social</i>	2 034,8	2 975,5	2 189,8	2 423,4
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) - valor nominal	249 260,5	249 977,5	270 480,9	269 231,8
Produto Interno Bruto, a preços de mercado	205 184,1	214 374,6	200 087,6	211 277,5
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIBpm	-0,3%	0,1%	-5,8%	-2,8%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIBpm	121,5%	116,6%	135,2%	127,4%

Fonte: INE, Destaque, 25 de março de 2022

No que respeita ao critério da dívida, o rácio entre a dívida pública e o PIB, a nível nacional, atingiu os 127,4% do PIB, em 2021, correspondendo a uma diminuição de 7,8 p.p. comparativamente ao ano anterior, o que resultou, por um lado, da ligeira diminuição do montante de dívida e, por outro, do significativo crescimento do PIB.

2.3. SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA REGIONAL

Os resultados das Contas Regionais divulgados, no passado mês de dezembro, indicam um crescimento real positivo do PIB da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2019 (dados finais) e um recuo para o ano de 2020 (dados provisórios).

A informação final para o ano de 2019 revela que o PIB regional atingiu os 5.126,4 milhões de euros, tendo subido 1,8% em termos reais (ou seja, excluindo o efeito da variação de preços) face ao ano anterior e 3,8% em termos nominais. Não obstante a revisão em alta face à informação de natureza provisória divulgada em 2020, os dados finais evidenciam que o crescimento da economia da RAM, em 2019, foi ligeiramente menos robusto que o observado a nível nacional, pois no país, as taxas de variação real e nominal do PIB foram de 2,7% e 4,5%, respetivamente. Naquele ano, a Área Metropolitana da Lisboa e o Algarve registaram os crescimentos reais mais pronunciados (3,2%, em ambos os casos), encontrando-se, no polo oposto, o Alentejo (0,5%).

O crescimento, em 2019, foi condicionado pelo desempenho modesto do *Comércio, transportes, alojamento e restauração*, principal ramo da economia regional, cujo Valor Acrescentado Bruto (VAB) estagnou em termos reais.

Quanto ao Rendimento Disponível Bruto (RDB) das famílias da RAM, o mesmo aumentou 2,9%, em 2019, fixando-se em termos *per capita* nos 13 362 euros, traduzindo um índice de disparidade face à média nacional de 95,8 ou seja, situa-se abaixo da referida média em 4,2%. O RDB das famílias registou uma subida de 4,5% no país.

O INE, na sua primeira estimativa para o ano de 2020, aponta para uma taxa de variação do PIB na Região de -14,3% em termos reais, um desempenho mais gravoso que o observado no país, no qual esta taxa rondou os -8,4%. Naturalmente, a especialização da economia regional em atividades relacionadas e dependentes do *Turismo* explica o pior desempenho da RAM, que também foi, tal como em 2019, prejudicada pela instabilidade anunciada e subsequente menor desempenho das empresas do Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM), cujo PIB diminuiu de forma bastante acentuada.

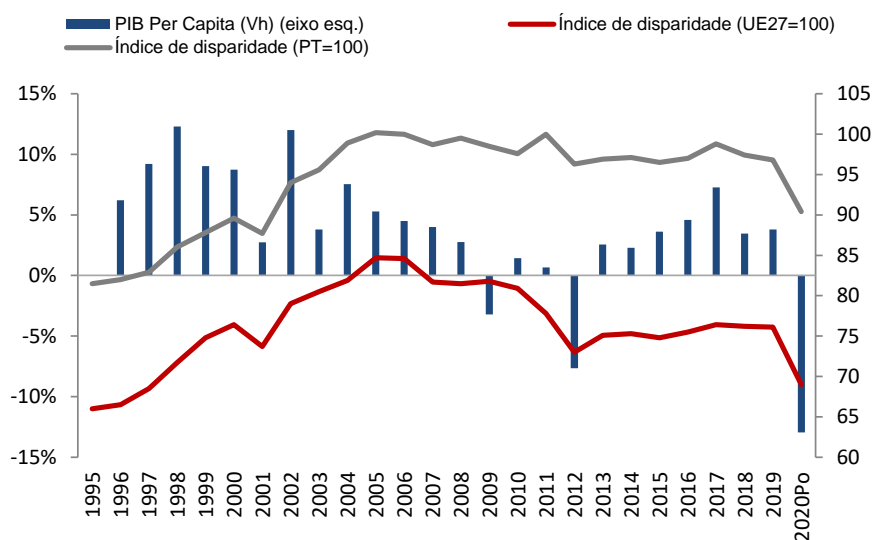
Por ramo de atividade, em 2020, o VAB do *Comércio, transportes, alojamento e restauração* destacou-se com a maior queda em termos reais (-32,4%), seguido das *Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; atividades administrativas e dos serviços de apoio* (-26,3%), estas fortemente penalizadas pela componente CINM, pelas razões supra indicadas. Com diminuições superiores a 10%,

surgem as *Atividades artísticas e de espetáculos; reparação de bens de uso doméstico e outros serviços* (-14,8%) e as *Indústrias extrativas; indústrias transformadoras; produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio; captação, tratamento e distribuição de água* (-10,6%). Contrariando a tendência geral, destacaram-se as *Atividades financeiras e de seguros* (+1,8%) e a *Construção* (+1,7%). Saliência positiva também para a *Administração pública e defesa; segurança social obrigatória; educação, saúde humana e ação social*, cujo VAB, que tem forte contributo do sector institucional das Administrações Públicas, cresceu 0,2% em termos reais, contribuindo decisivamente para amortecer a contração da economia do sector privado, muito penalizada pela pandemia da doença COVID-19.

Quanto ao PIB por habitante, em 2020, o mesmo atingiu os 17.560 euros na Região, enquanto no país este rácio fixou-se nos 19.431 euros. De ressaltar, contudo, que as duas únicas regiões acima da RAM se encontravam também acima da média nacional (Área Metropolitana de Lisboa e Algarve). Para a Região, os índices de disparidade do PIB *per capita* face à média nacional (PT=100) e face à média da União Europeia (UE27=100) foram de 90,4 e de 69,0 respetivamente.

A Produtividade aparente do trabalho, que corresponde ao rácio entre o VAB e o Emprego, foi de 34.609 euros, abaixo do valor nacional (35.858 euros). Por fim, é de referir que o INE deverá apresentar os valores definitivos para 2020 em dezembro de 2022, sendo que, devido à pequena dimensão da economia da Região, as revisões podem ser significativas.

GRÁFICO 1 - PIB PER CAPITA E ÍNDICES DE DISPARIDADE FACE À MÉDIA NACIONAL E DA UE (%)

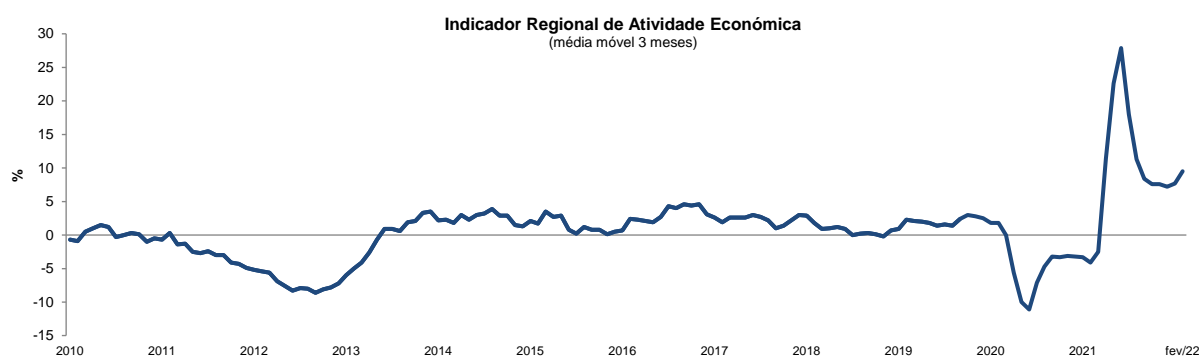


Fonte: INE, Contas Regionais, dezembro 2021.
Nota: Po – valor provisório.

Para monitorizar o comportamento da economia regional, foi utilizada a informação disponibilizada pelo Indicador Regional de Atividade Económica (IRAE). Em 2021, observou-se a inversão do ciclo negativo de 12 meses (consequência da pandemia) da atividade económica da RAM, que se havia iniciado em

abril de 2020, após 81 meses anteriores de registos sucessivamente positivos. O IRAE, que mede a evolução da atividade económica, e tal como se antecipava, cresceu acentuadamente no segundo trimestre de 2021, o que é naturalmente explicado pela quase paralisação da economia em grande parte do período homólogo (isto é, efeito base). Embora tenha abrandado ligeiramente entre julho e dezembro 2021, o IRAE permaneceu num nível elevado. Nos primeiros dois meses de 2022, houve uma aceleração, que reflete o acentuar de restrições no período homólogo de 2021.

GRÁFICO 2 - INDICADOR REGIONAL DE ATIVIDADE ECONÓMICA (MM3, %)



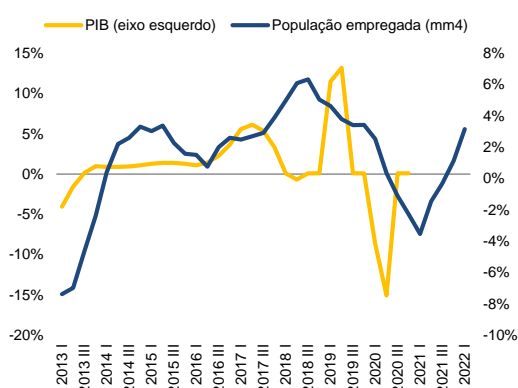
A informação infra-anual disponível até ao primeiro trimestre de 2022, permite analisar com maior detalhe a evolução recente da economia regional e que agora ocorre num contexto de desagravamento das restrições à economia derivadas da evolução positiva da pandemia na RAM. Manteve-se, e à semelhança da análise publicada nos relatórios anteriores, a trimestralização do PIB⁸ regional, no sentido de dar uma perspetiva das dinâmicas infra-anuais dos diferentes indicadores, ainda que anteriores à crise pandémica.

De acordo com os dados do Inquérito ao Emprego, a taxa de desemprego na RAM registou uma trajetória de descida verificada desde o primeiro trimestre de 2021 e até final do ano. Com efeito, depois de no primeiro trimestre de 2020 a Região ter registado a taxa de desemprego mais baixa do país (5,9%) e um mínimo da série disponível (com início no primeiro trimestre de 2011), os três trimestres seguintes refletiram o efeito da pandemia no mercado de trabalho, com a taxa de desemprego a aumentar primeiro para 7,0% no segundo trimestre de 2020, depois para 9,1% no terceiro trimestre, crescendo novamente para 11,2%, no último trimestre de 2020. No primeiro trimestre de 2021, a taxa de desemprego inverteu a tendência crescente, diminuindo para 9,6% e voltando a cair nos restantes três trimestres do mesmo ano, para 8,4%, 7,3% e 6,6%, respetivamente.

⁸ Estimativa baseada numa desagregação temporal univariada (minimizando a soma do quadrado das segundas diferenças) de acordo com o método *Boot, Feibes e Lisman*. Para mais detalhes consultar Chen, Baoline (2007), "An Empirical Comparison of Methods for Temporal Distribution and Interpolation at the National Accounts, Bureau of Economic Analysis". O método adotado, que traduz uma estimativa ainda preliminar, mostra-se adequado a situações em que o conteúdo informativo da distribuição intra-temporal da série é relativamente escasso e garante uma interpolação trimestral consistente com restrições de agregação anuais (consistência temporal e coerência contabilística).

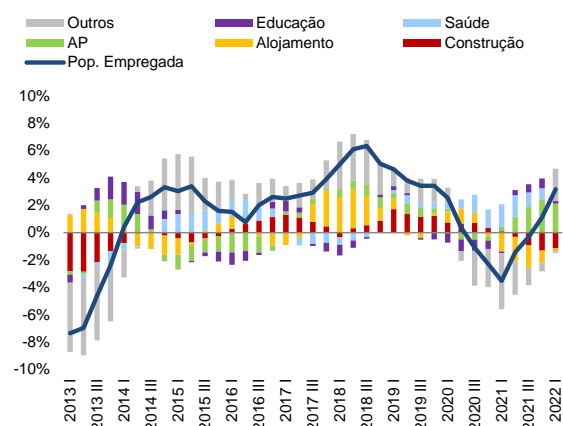
Nos primeiros três meses de 2022, a população empregada fixou-se em cerca de 121,1 mil pessoas, tendo aumentado 4,0% em termos homólogos (+4,7 mil) e 0,6% em relação ao trimestre precedente (+0,7 mil). A interrupção do decréscimo da população empregada (GRÁFICO 4), que se verificou em 2021, deverá traduzir-se em perspetivas mais favoráveis para a evolução do VAB da RAM de 2021.

GRÁFICO 3 - TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB E DA POPULAÇÃO EMPREGADA (%)



Fonte: INE /DREM

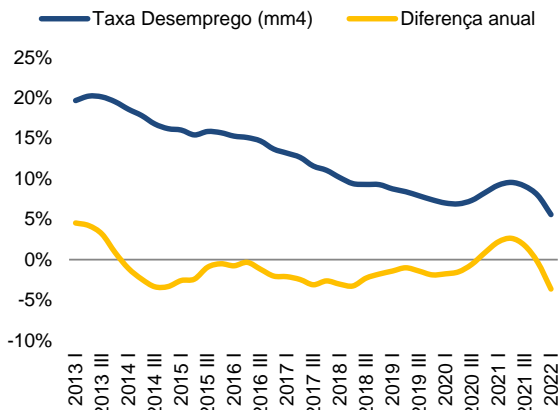
GRÁFICO 4 - CONTRIBUTOS PARA A TAXA DE CRESCIMENTO DA POP. EMPREGADA POR SETOR (P.P.)



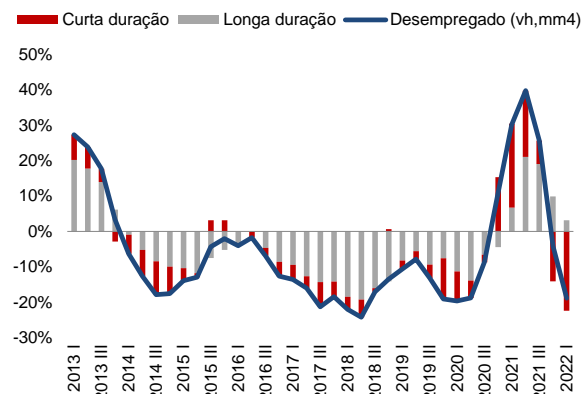
Fonte: INE /DREM.

A evolução da taxa de desemprego nos últimos oito anos e meio, evidenciada através do GRÁFICO 5, mostra o período de recuperação que se seguiu à crise de 2011-2013, o efeito negativo da pandemia, que conduziu a referida taxa no sentido ascendente e à posterior redução e consequente convergência com a situação pré-COVID. Tendo em conta o seu impacto no potencial de crescimento da economia, importa analisar a evolução da população desempregada, distinguindo os desempregados de curta⁹ e longa duração.

⁹ Desempregado de curta duração corresponde a um Indivíduo desempregado e à procura de emprego até 11 meses.

GRÁFICO 5 - TAXA DE DESEMPREGO E DIFERENÇA ANUAL (%)

Fonte: INE /DREM.

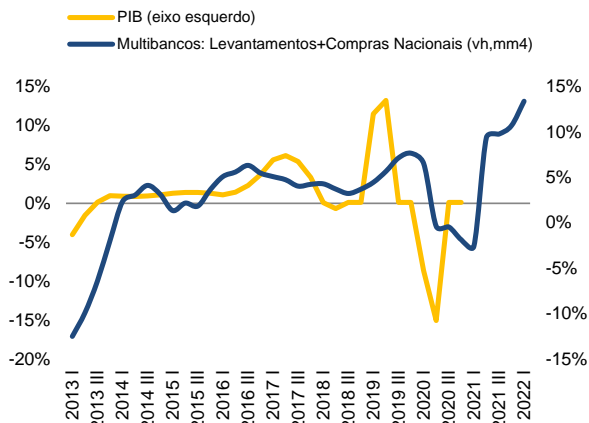
GRÁFICO 6 - DESEMPREGO DE CURTA E LONGA DURAÇÃO (CONTRIBUTO, P.P.)

Fonte: INE /DREM.

Em relação ao perfil dos desempregados segundo a duração, o GRÁFICO 6 reflete igualmente as variações compensatórias no mercado de trabalho. No início do anterior período de recuperação económica, a redução do desemprego de curta duração contribuiu de forma significativa para a quebra do desemprego total. A partir do primeiro trimestre de 2015, a situação inverteu-se, sendo o contributo dos desempregados de longa duração decisivo para a sustentada redução da taxa de desemprego. Na situação pandémica, de subida deste indicador, eram os desempregados de curta duração que espoletavam esse aumento, mas, em 2021 e no primeiro trimestre de 2022, foram os que mais impulsionaram a desaceleração deste indicador.

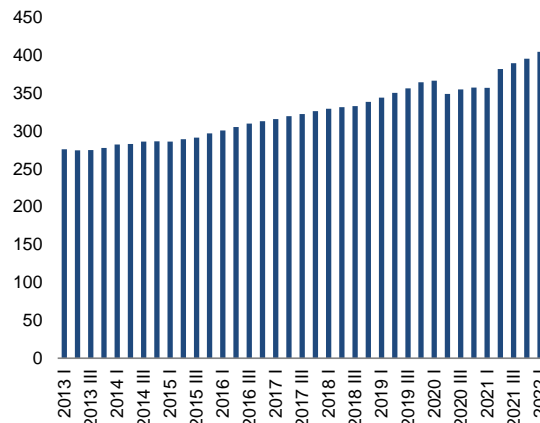
A estimativa da evolução do consumo privado pode ser aproximada, com algum grau de confiança, através da informação disponível sobre as operações realizadas na rede Multibanco. No GRÁFICO 7 é visível a retoma da economia da Região, depois da retração que ocorreu em 2012, e que se manteve, ainda com ligeiras oscilações, até ao final de 2019. Com a situação pandémica, este agregado sofreu uma quebra abrupta, com os números, para 2020, a revelarem um choque negativo significativo no consumo privado, muito em resultado do desempenho no segundo trimestre de 2020. O primeiro trimestre de 2021 apresenta uma evolução homóloga negativa, que reflete as medidas de confinamento implementadas nesse período por comparação com o primeiro trimestre de 2020, onde os efeitos da pandemia só se fizeram sentir a partir da segunda metade de março desse ano. No segundo trimestre de 2021 houve uma recuperação bastante significativa, também pelo facto do segundo trimestre de 2020 ter sido aquele com maiores restrições, com os terceiro e quarto trimestres de 2021, bem como o primeiro trimestre de 2022, a consolidarem a tendência vigorosa de crescimento deste indicador.

GRÁFICO 7 - TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB E DO MULTIBANCO (LEVANTAMENTOS E COMPRAS NACIONAIS) (%)



Fonte: INE /DREM, SIBS

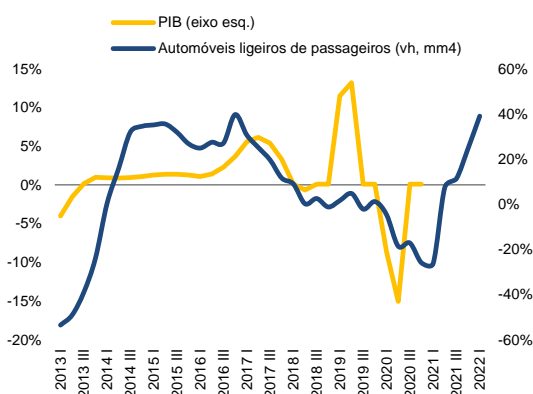
GRÁFICO 8 - LEVANTAMENTOS E COMPRAS COM CARTÕES NACIONAIS DEFLACIONADO (M€, MM4)



Fonte: DREM, SIBS

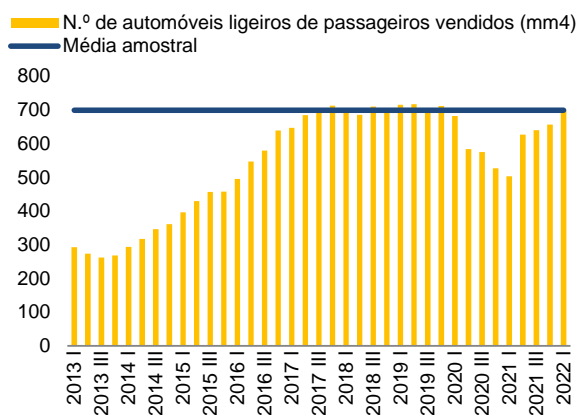
No que se refere, em particular, ao consumo de bens duradouros, a compra de veículos ligeiros de passageiros evidencia um abrandamento do ritmo de crescimento a partir do início de 2017, facto explicado pela convergência para a respetiva média histórica. Com efeito, após a dinâmica assinalável registada em termos das vendas de veículos ligeiros de passageiros entre 2014 e 2016, houve uma normalização a partir de 2017 (em médias móveis de 4 períodos), sendo que no ano de 2020, assistiu-se a uma contração abrupta derivada do adiamento da decisão de aquisição de automóveis novos perante o cenário de incerteza económica (GRÁFICO 9). A partir do segundo trimestre de 2021, assiste-se a um crescimento consistente deste indicador.

GRÁFICO 9 - TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB E DOS AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS (VENDAS DE VEÍCULOS) (%)



Fonte: INE /DREM, ACIF.

GRÁFICO 10 - N.º DE VEÍCULOS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS VENDIDOS



Fonte: ACIF.

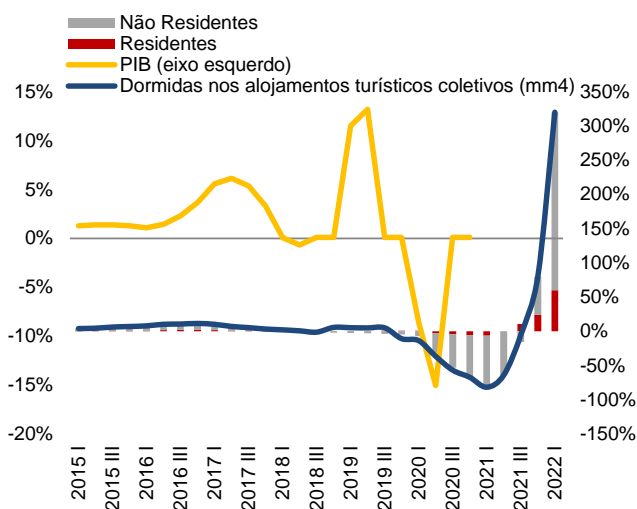
A dinâmica da procura externa está estreitamente ligada à evolução da atividade turística na Região. O comportamento das dormidas no alojamento turístico coletivo permite avaliar a componente das exportações de serviços, que se estima representar mais de 95% do total de exportações da RAM.

Nos últimos anos, a Região vinha mantendo uma dinâmica assinalável no comportamento das dormidas no alojamento turístico coletivo, com o total das dormidas a atingir um número recorde de 8,3 milhões em 2018, gerando também um valor máximo de proveitos totais de 426,8 milhões de euros. Contudo, em 2020, a pandemia teve um efeito devastador no sector turístico e atividades relacionadas, com uma quebra nas dormidas de 66,2% e nos proveitos totais de 68,1% em termos homólogos.

Em 2021, a recuperação já se iniciou no segundo trimestre, com crescimentos homólogos exponenciais explicados pelos reduzidos valores de 2020. No terceiro trimestre de 2021 já existiu uma aproximação muito significativa aos valores pré-pandemia, com as dormidas 11,3% abaixo dos valores do trimestre homólogo de 2019, tendo o quarto trimestre de 2021 quase atingido as dormidas registadas naquele ano, ficando abaixo em apenas 1,3%.

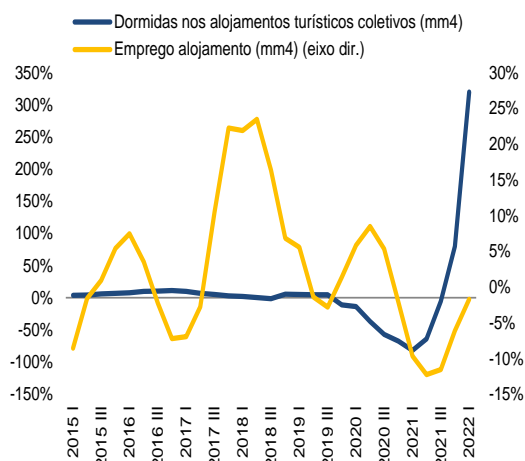
Por sua vez, o comportamento do emprego na hotelaria e restauração acompanhou a evolução das dormidas particularmente na segunda metade de 2020 e no primeiro trimestre de 2021.

GRÁFICO 11 - PIB E DORMIDAS NOS ALOJAMENTOS TURÍSTICOS COLETIVOS (CONTRIBUTO, P.P.)



Fonte: INE /DREM.

GRÁFICO 12 - DORMIDAS NOS ALOJAMENTOS TURÍSTICOS COLETIVOS E DO EMPREGO NO ALOJ., REST. E OUTROS (%)



Fonte: INE /DREM.

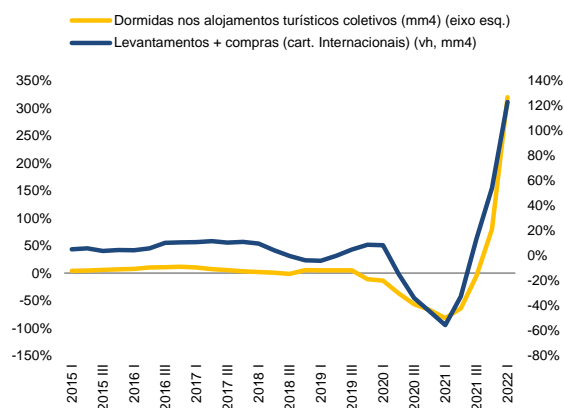
Nota: aloj. – alojamento; rest. – restauração.

A evolução observada nos dados relativos aos levantamentos e compras internacionais na rede de Multibanco¹⁰ confirma que no segundo semestre de 2019 foi retomada a dinâmica verificada em 2016 e 2017. É visível uma forte aceleração da taxa de crescimento dos montantes movimentados com cartões internacionais na segunda metade de 2019. Contudo, com a pandemia, essa tendência positiva

¹⁰ Média móvel de quatro períodos - mm4.

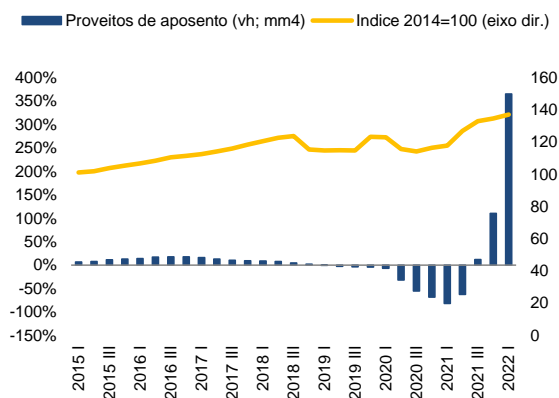
foi brutalmente interrompida, conduzindo a uma redução do agregado dos levantamentos e compras através de terminais com cartões em 45,7%. A recuperação da atividade turística em 2021 conduziu a uma recuperação deste agregado a partir do segundo trimestre do referido ano.

GRÁFICO 13 - TAXA DE CRESCIMENTO DAS DORMIDAS E DO MULTIBANCO (LEVANTAMENTOS E COMPRAS INTERNACIONAIS) (%)



Fonte: INE /DREM, SIBS.

GRÁFICO 14 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS PROVEITOS DE APOSENTO (VH, MM4, %) e Índice 2014=100 (eixo dir.)



Fonte: INE /DREM.

A informação relativa aos proveitos de aposento por dormida indicia, por sua vez, o efeito preço subjacente ao comportamento das exportações de serviços. Este indicador, que vinha a abrandar desde 2017, entrou em terreno negativo, ligeiramente, em 2019, para tombar abruptamente em 2020. No terceiro trimestre de 2021 inverteu a tendência, registando-se acréscimos significativos no final do ano e no trimestre seguinte, o primeiro de 2022.

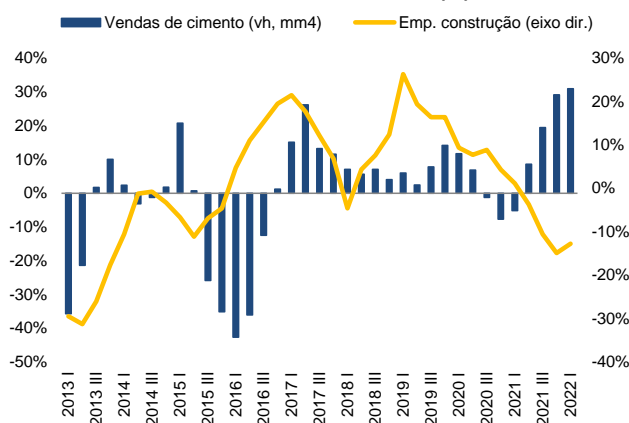
De referir que a FBCF (a componente principal do investimento) realizada na RAM, em 2019, fixou-se nos 838,4 milhões de euros, crescendo 11,8%, ou seja, acima do observado para o país (8,0%). De notar que o montante de FBCF de 2019 é o mais elevado desde 2012.

A trajetória esperada para a FBC, para 2020, estimada numa quebra de 6,0% (em volume) face a 2019, em resultado da diminuição do investimento da Administração Pública Regional (-12,3%) e do setor privado (-5,0%), está em linha com a informação relativa às vendas de cimento, cuja evolução mostra uma interrupção da tendência de crescimento desta variável com a pandemia, com três trimestres sucessivamente negativos no que respeita a variação homóloga, verificando-se depois uma inversão de tendência. Por sua vez, o emprego na construção, manteve-se resiliente durante a pandemia, apresentando inclusive crescimentos homólogos. Contudo no ano seguinte, em 2021, caiu, mas logo inverteu a tendência e cresceu no primeiro trimestre de 2022, mostrando então sinais de retoma. A informação relativa aos edifícios licenciados acompanhou o crescimento do emprego na construção em 2019, mas em 2020, enquanto este último desacelerava, o primeiro evidenciava tendência contrária. Em 2021, e

no primeiro trimestre de 2022, os edifícios licenciados mantinham-se em crescimento, embora com uma expressão progressivamente menos acentuada.

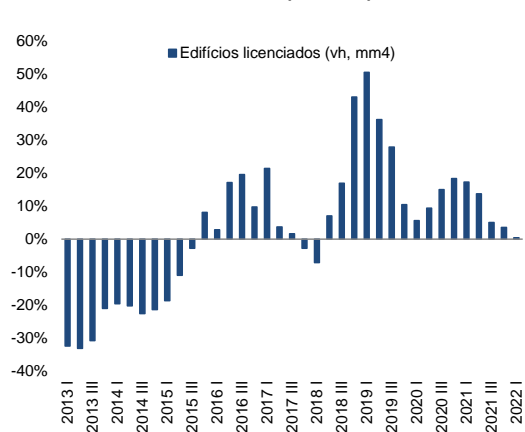
Em grande medida, a informação disponível mostra uma assinalável resiliência deste sector de atividade em comparação com os restantes, no contexto da pandemia, sendo que a escassez de mão de obra poderá no curto prazo atrasar o crescimento do sector.

GRÁFICO 15 - TAXA DE CRESCIMENTO DO CIMENTO (VENDAS) E DO EMPREGO NA CONSTRUÇÃO (%)



Fonte: INE /DREM.

GRÁFICO 16 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS EDIFÍCIOS LICENCIADOS (VH, MM4)



Fonte: INE /DREM.

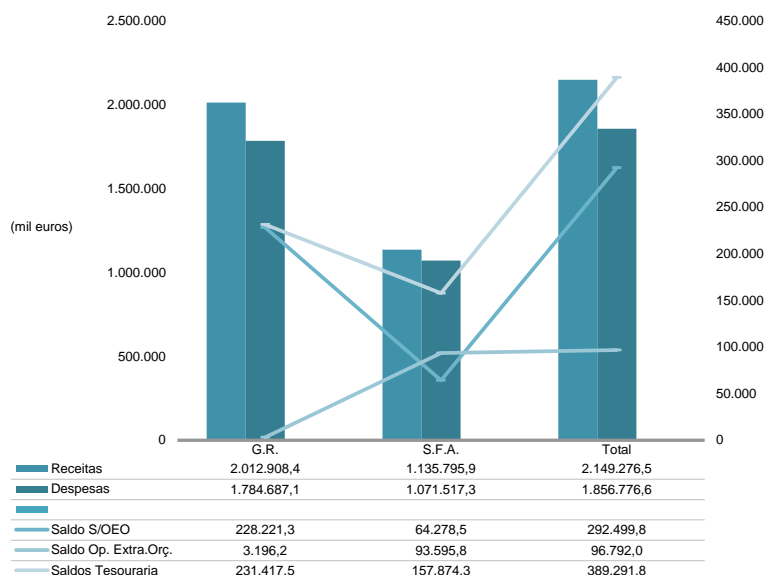
3. CONTA CONSOLIDADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

3.1. ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA

Na ótica da contabilidade pública em 2021, o saldo¹¹ da conta consolidada, excluindo *Operações extraorçamentais* (OEO) ascendeu a 292,5 milhões de euros, que se desagrega num saldo de 228,2 milhões de euros afeto ao Governo Regional e de 64,3 milhões de euros afeto ao subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos. Acrescendo a este valor o saldo de *Operações extraorçamentais*, no montante de cerca de 96,8 milhões de euros, obtém-se um saldo global de tesouraria no valor de 389,3 milhões de euros, maioritariamente afeto ao Governo Regional.

O gráfico seguinte expressa a síntese da conta consolidada da Administração Pública Regional de 2021. O mesmo reflete as despesas e receitas desagregadas por subsetor, sendo que no dos Serviços e Fundos Autónomos estão também incluídas as Entidades Públicas Reclassificadas.

GRÁFICO 17 - CONTA CONSOLIDADA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DE 2021



As receitas e as despesas totais consolidadas ascenderam a 2.149,3 e 1.856,8 milhões de euros, respetivamente.

¹¹ Inclui a totalidade das receitas e das despesas, com exclusão das OEO.

No quadro seguinte está expressa a execução orçamental consolidada dos subsectores do Governo Regional e dos Serviços e Fundos Autónomos, desagregando as receitas, as despesas e os saldos orçamentais, o que permite obter uma perspetiva global da execução orçamental dos serviços incluídos no âmbito da Administração Pública Regional.

QUADRO 4 - CONTA CONSOLIDADA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2021

(Unidade: euros)

Designação	Governo Regional	Serviços e fundos autónomos (inclui EPR's)	Total
1. Receitas correntes	1.107.205.804,01	955.302.314,51	1.151.268.512,59
1.1. Impostos diretos	288.467.707,23	251.120,62	288.718.827,85
1.2. Impostos indiretos	585.534.234,02	12.887,03	585.547.121,05
1.3. Transferências correntes	199.971.433,97	922.445.988,89	211.246.191,81
1.3.1. Administrações públicas	198.411.858,58	906.246.281,41	193.486.908,94
1.3.2. Comunidades Europeias	1.486.359,04	16.035.440,09	17.521.799,13
1.3.3. Outras transferências	73.216,35	164.267,39	237.483,74
1.4. Outras receitas correntes	33.232.428,79	32.592.317,97	65.756.371,88
2. Despesas correntes	1.299.055.619,28	941.059.891,73	1.328.875.905,08
2.1. Pessoal	396.602.601,65	276.474.359,72	673.076.961,37
2.2. Aquisição de bens e serviços	135.433.201,32	247.273.776,19	382.706.977,51
2.3. Transferências correntes	657.148.350,20	397.612.412,19	143.589.531,34
2.3.1. Administrações públicas	556.353.592,00	357.038.772,67	2.221.133,62
2.3.2. Outras transferências	100.794.758,20	40.573.639,52	141.368.397,72
2.4. Outras despesas correntes	109.871.466,11	19.699.343,63	129.502.434,86
3. Saldo corrente (3)=(1)-(2)	- 191.849.815,27	14.242.422,78	- 177.607.392,49
4. Receitas de capital	902.340.361,99	180.143.487,97	994.295.625,48
4.1. Transferências de capital	91.244.362,32	83.780.537,59	130.702.629,44
4.1.1. Administrações públicas	51.181.361,18	44.298.984,98	51.158.075,69
4.1.2. Comunidades Europeias	40.062.998,21	39.393.352,61	79.456.350,82
4.1.3. Outras transferências	2,93	88.200,00	88.202,93
4.2. Outras receitas de capital	811.095.999,67	96.362.950,38	863.592.996,04
5. Despesas de capital	485.631.498,20	130.457.454,54	527.900.728,26
5.1. Aquisição de bens de capital	112.583.397,96	26.580.026,41	139.163.424,37
5.2. Transferências de capital	66.842.231,88	59.612.769,79	82.132.731,20
5.2.1. Administrações públicas	53.815.001,22	-	9.492.730,75
5.2.2. Outras transferências	13.027.230,66	59.612.769,79	72.640.000,45
5.3. Outras despesas de capital	306.205.868,36	44.264.658,34	306.604.572,69
6. Saldo capital (6)=(4)-(5)	416.708.863,79	49.686.033,43	466.394.897,22
7. Reposições não abatidas nos pagamentos	3.362.271,00	350.058,63	3.712.329,63
8. Saldo sem operações extraorçamentais (8)=(3)+(6)+(7)	228.221.319,52	64.278.514,84	292.499.834,36
9. Saldo de operações extraorçamentais	3.196.207,43	93.595.753,80	96.791.961,23
10. Reposições de saldo da própria gerência	-	-	-
11. Saldos de tesouraria	231.417.526,95	157.874.268,64	389.291.795,59
<i>Por memória:</i>			
Receita efetiva	1.202.392.005,53	1.041.237.709,80	1.288.067.838,93
Despesa efetiva	1.478.481.249,12	1.027.252.687,93	1.550.172.060,65
Saldo global	- 276.089.243,59	13.985.021,87	- 262.104.221,72
Despesa corrente primária	1.219.206.877,66	934.113.489,57	1.242.080.761,30
Saldo corrente primário	- 112.001.073,65	21.188.824,94	- 90.812.248,71
Despesa primária	1.398.632.507,50	1.020.306.285,77	1.463.376.916,87
Saldo primário	-196.240.501,97	20.931.424,03	-175.309.077,94

Pela sua análise, observa-se que as receitas correntes consolidadas foram de 1.151,3 milhões de euros. Este tipo de receitas tem maior preponderância na cobrança dos *Impostos diretos* e dos *Impostos indiretos*, que ascenderam a 288,7 milhões de euros e 585,5 milhões de euros, respetivamente, seguida das *Transferências correntes* com 211,2 milhões de euros.

Ao nível da despesa, e atendendo à componente corrente, verifica-se uma execução no montante de 1.328,9 milhões de euros, com destaque para as *Despesas com o pessoal* (673,1 milhões de euros, cerca de 51% do total das *Despesas correntes*), a *Aquisição de bens e serviços* (382,7 milhões de euros), as *Transferências correntes* (143,6 milhões de euros) e as *Outras despesas correntes* (129,5 milhões), que englobam os *Juros e outros encargos*. No que se refere às *Despesas de capital* consolidadas, foram despendidos 527,9 milhões de euros, dos quais 139,2 milhões de euros estiveram afetos à *Aquisição de bens de capital* e 306,6 milhões de euros às *Outras despesas de capital*, que englobam, entre outras, as despesas de natureza financeira.

Considerando o conjunto das receitas e das despesas efetivas¹² em 31 de dezembro de 2021, apurase um saldo global efetivo de -262,1 milhões de euros, em resultado dos saldos evidenciados pelo Governo Regional (-276,1 milhões de euros) e pelos SFA e EPR (14,0 milhões de euros). Excluindo da análise os *Juros e outros encargos*, o saldo revela-se deficitário em -175,3 milhões de euros, em resultado da execução orçamental afeta a medidas COVID-19 financiada com saldos do ano anterior.

Em 2021, a *Receita efetiva* dos serviços da APR ascendeu a 1.288,1 milhões de euros, dos quais cerca de 1.151,3 milhões de euros respeitaram a receitas correntes, sendo que os restantes 136,8 milhões de euros são afetos às receitas de capital. A *Despesa efetiva*, ou seja, a despesa total não financeira ascendeu a 1.550,2 milhões de euros, dos quais, 1.328,9 milhões de euros de natureza corrente.

O quadro seguinte fornece a comparação dos dados da conta consolidada de 2021 com os dados de 2020, onde se denota um decréscimo das receitas totais arrecadadas, apesar das receitas correntes aumentarem marginalmente (cerca de 0,5%).

¹² Nos termos do artigo 9.º da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, em vigor por força do artigo 8.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), as receitas e as despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido. São excluídas para esse efeito as despesas relativas aos agrupamentos económicos (segundo o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro): 09 – *Ativos financeiros*, 10 – *Passivos financeiros* além das operações extraorçamentais (agrupamento 12) e do saldo de gerência.

QUADRO 5 - EVOLUÇÃO DA CONTA CONSOLIDADA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2020 -2021)

(Unidade: milhões de euros)

Designação	2020			2021			Variação 2020/2021		
	Governo Regional	SFA	Total	Governo Regional	SFA	Total	Governo Regional	SFA	Total
1. Receitas correntes	1.082,9	777,5	1.145,9	1.107,2	955,3	1.151,3	2,2%	22,9%	0,5%
2. Receitas de capital	1.014,5	139,8	1.070,9	902,3	180,1	994,3	-11,1%	28,9%	-7,2%
3. Receitas totais	2.097,4	917,3	2.216,8	2.009,5	1.135,4	2.145,6	-4,2%	23,8%	-3,2%
4. Despesas correntes	1.174,8	766,9	1.227,2	1.299,1	941,1	1.328,9	10,6%	22,7%	8,3%
5. Despesas de capital	413,1	101,9	431,6	485,6	130,5	527,9	17,6%	28,0%	22,3%
6. Despesas totais	1.587,9	868,8	1.658,8	1.784,7	1.071,5	1.856,8	12,4%	23,3%	11,9%
7. Saldo corrente (7)=(1)-(4)	- 91,9	10,6	- 81,3	- 191,8	14,2	- 177,6	-108,7%	34,3%	118,5%
8. Saldo capital (8)=(2)-(5)	601,4	37,9	639,3	416,7	49,7	466,4	-30,7%	31,1%	-27,0%
9. Reposições não abatidas nos pagamentos	2,0	0,4	2,4	3,4	0,4	3,7	69,3%	-7,7%	56,9%
10. Saldo sem operações extraorçamentais (10)=(7)+(8)+(9)	511,5	48,9	560,4	228,2	64,3	292,5	-55,4%	31,5%	-47,8%
11. Saldo de operações extraorçamentais	2,8	25,1	27,9	3,2	93,6	96,8	16,2%	272,7%	247,4%
12. Saldos de tesouraria	514,3	74,0	588,3	231,4	157,9	389,3	-55,0%	113,4%	-33,8%

A dinâmica da execução cristaliza um agravamento do *Saldo sem operações extraorçamentais*, que encontra no decréscimo do *Saldo de capital* o fator explicativo, e que resulta como consequência da pandemia da doença COVID-19, na sequência da qual a Região Autónoma da Madeira contraiu, em novembro de 2020 e de forma extraordinária, um empréstimo obrigacionista destinado especificamente à cobertura de necessidades excepcionais de financiamento, decorrentes, direta ou indiretamente, dessa circunstância. Resulta igualmente, do lado da despesa, a dinâmica ascendente induzida pelas medidas de combate aos efeitos inerentes às contingências COVID-19.

Confrontando os saldos orçamentais, verifica-se, pelos motivos já elencados, que o *Saldo de tesouraria* ascendeu a 389,3 milhões de euros em 2021, o que representa um decréscimo de 33,8% face a 2020, tendo o *Saldo sem operações extraorçamentais* evoluído no mesmo sentido (-47,8%).

Analisando a distribuição da despesa consolidada por classificação funcional, verifica-se que, tal como em anos anteriores, a mesma foi mais relevante ao nível das funções *Sociais*, com as funções *Saúde* (461,9 milhões de euros) e *Educação* (378,1 milhões de euros) a representarem, no seu conjunto, 45,2% da despesa consolidada de 2021. A vertente económica da despesa absorveu 21,8% dos recursos, materializando uma execução de 404,8 milhões de euros, destacando-se a subfunção dos *Transportes*, que concentrou 49,6% da despesa realizada. Os encargos inerentes aos *Serviços gerais das administrações públicas* concentraram 23,6% da despesa realizada com 438,9 milhões de euros – onde se incluem as despesas com o serviço da dívida.

QUADRO 6 - DESPESA CONSOLIDADA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 2021

(Unidade: Euros)

	Governo Regional	Serviços e fundos autónomos (inclui EPR's)	Total
01 Serviços gerais das administrações públicas	447.950.123,95	33.013.148,73	438.861.648,93
02 Defesa	-	-	-
03 Segurança e ordem pública	11.015.631,03	7.011.328,25	16.619.014,36
04 Assuntos económicos	304.191.066,78	162.642.044,39	404.779.674,76
05 Proteção do ambiente	16.066.424,91	13.668.713,54	19.963.849,65
06 Habitação e infraestruturas coletivas	100.235.387,10	18.156.900,92	82.469.436,37
07 Saúde	478.195.056,46	809.499.191,36	461.935.177,98
08 Desporto, recreação, cultura e religião	35.937.013,49	-	35.937.013,49
09 Educação	366.452.273,62	27.526.019,08	378.050.405,93
10 Proteção social	24.644.140,14	-	18.160.411,87
Total	1.784.687.117,48	1.071.517.346,27	1.856.776.633,34

A distribuição da despesa consolidada por classificação orgânica, permite constatar que a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil (SRS) foi o departamento com maior volume de despesas, com 471,5 milhões de euros, destinados maioritariamente ao SESARAM - Serviço Regional de Saúde, E.P.E. e ao Instituto de Administração da Saúde - IASAÚDE, IP-RAM, sendo de destacar o forte impacto das despesas dirigidas ao combate aos efeitos induzidos pela pandemia. Seguiu-se a Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares (VP), com 460,6 milhões de euros, onde se incluem os encargos com o *Serviço da dívida*, conforme se evidencia no capítulo 9.3. referente à análise dos subsetores do Governo Regional e a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE) com 403,4 milhões de euros, destinados em grande parte a encargos com *Despesas com o pessoal*.

QUADRO 7 - DESPESA CONSOLIDADA POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA - 2021

(Unidade: Euros)

	Governo Regional	Serviços e fundos autónomos (inclui EPR's)	Total
Assembleia Legislativa da Madeira	13.497.400,00	13.765.104,44	13.765.104,44
Presidência do Governo	2.225.550,53	-	2.225.550,53
Vice-Presidência do Governo e Assuntos Parlamentares	452.602.534,81	43.188.722,03	460.572.763,83
Secretaria Regional de Economia	58.609.632,22	62.711.136,02	95.749.184,53
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	391.759.393,14	27.526.019,08	403.357.525,45
Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil	482.183.001,38	816.510.519,61	471.526.506,23
Secretaria Regional de Turismo e Cultura	34.545.121,02	-	34.545.121,02
Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania	61.903.361,63	47.429.825,79	67.974.807,38
Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	23.856.967,14	13.668.713,54	27.754.391,88
Secretaria Regional de Mar e Pescas	8.835.033,30	-	8.835.033,30
Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	35.566.475,42	7.501.912,86	36.750.058,04
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas	219.102.646,89	39.215.392,90	233.720.586,71
Total	1.784.687.117,48	1.071.517.346,27	1.856.776.633,34

3.2. ÓTICA DA CONTABILIDADE NACIONAL

Em cumprimento do disposto na Lei Orgânica n.º 2/2013 – Lei de Finanças das Regiões Autónomas, designada por LFRA, Capítulo V – Prestações de contas, artigo 21.º, sobre o Procedimento dos Défices Excessivos, a Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) apresentou uma estimativa da Conta não financeira e financeira da Administração Pública Regional da RAM para 2021, no âmbito da primeira notificação de março de 2022 do PDE, na ótica da contabilidade nacional, de acordo com a metodologia do SEC 2010 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat¹³.

3.2.1. CONTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL NA ÓTICA DE CONTABILIDADE NACIONAL

No apuramento do défice orçamental na ótica das contas nacionais é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em contabilidade pública. A contabilidade pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas que são pagas no período contabilístico. Em contas nacionais registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período.

Simetricamente, excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos. Outro importante ajustamento efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor da APR, onde são incluídas entidades que não estão integradas no saldo em contabilidade pública, mas que pertencem ao setor institucional da Administração Pública Regional na ótica das contas nacionais e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas estão incluídas no saldo em contabilidade pública.

A passagem da contabilidade pública para a contabilidade nacional é determinada pelos ajustamentos necessários devido às diferenças metodológicas e às diferenças de consolidação. A realização de diversos ajustamentos, nomeadamente a reclassificação de operações no perímetro das administrações públicas, decorre da aplicação das regras de contabilização do registo das operações previstas no SEC 2010.

Em 2021, conforme 1.ª Notificação do PDE, a necessidade de financiamento da APR da Madeira situou-se em -226,5 milhões de euros, traduzindo um agravamento do défice registado em 2020, que havia sido de -123,7 milhões de euros. Tal como sucedeu em 2020, o saldo de 2021 voltou a ser muito condicionado pela pandemia da doença COVID-19, que neste ano, terá tido um impacto estimado de 234,0 milhões de euros, associada a medidas de prevenção, contenção, mitigação e retoma no âmbito da pandemia. Descontando o valor extraordinário gasto com a pandemia, o saldo da APR da Madeira seria ligeiramente positivo, em cerca de 7,5 milhões de euros.

¹³ Gabinete de Estatísticas da União Europeia.

QUADRO 8 - CONTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL - 2021 (ÓTICA DE CONTAS NACIONAIS)*(Unidade: milhões euros)*

Administração Pública Regional	2021
1. Impostos sobre a Produção e Importação	586,2
2. Impostos correntes sobre Rendimento e Património	288,8
3. Contribuições para Fundos da Segurança Social das quais: Contribuições Sociais Efetivas	125,4 0,0
4. Vendas de bens e serviços	76,7
5. Outra Receita Corrente	275,6
6. Total das Receitas Correntes (1+2+3+4+5)	1.352,7
7. Consumo Intermédio	293,0
8. Remunerações dos empregados	682,9
9. Prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie	148,1
10. Transferências sociais em espécie	142,1
11. Juros	67,1
12. Subsídios	92,1
13. Outra Despesa Corrente	56,2
14. Total das Despesas Correntes (7+8+9+10+11+12+13)	1.481,5
15. Poupança Bruta (6-14)	-128,8
16. Receita de Capital	84,0
17. Total da Receita (6+16)	1.436,6
18. Formação Bruta de Capital Fixo	138,9
19. Outra Despesa de Investimento	2,1
20. Outra Despesa de Capital	40,7
21. Total da Despesa de Capital (18+19+20)	181,7
22. Total da Despesa (14+21)	1.663,2
23. Capacidade(+) / Necessidade(-) Financiamento Líquido (17-22)	-226,5
<i>Por memória:</i>	
Saldo Primário	-159,4

Fonte: INE/DREM, Procedimentos dos Défices Excessivos de março 2022.

PASSAGEM DA ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A DAS CONTAS NACIONAIS

A transposição do saldo global, incluindo ativos financeiros numa ótica de contabilidade pública¹⁴, ao saldo em contabilidade nacional é resumida no quadro seguinte:

¹⁴ O saldo global em contabilidade pública não inclui receitas e despesas afetas a Passivos Financeiros, nem a informação das EPR.

QUADRO 9 - AJUSTAMENTOS DE PASSAGEM DA CONTABILIDADE PÚBLICA A NACIONAL - 2021

(Unidade: milhões euros)

Administração Pública Regional	2021
Saldo Global excluindo Ativos Financeiros (Ótica da Contabilidade Pública)	-274,8
Outras contas a receber (+) / a pagar (-)	9,4
Diferença entre juros pagos (+) e juros vencidos (PDED.41) (-)	-24,0
Necessidade (-) Capacidade líquida de Financiamento (+) de outras entidades da Administração Pública	74,5
Empresas Públicas incluídas no perímetro da Administração Pública	74,5
Outros ajustamentos (+/-)	-11,7
Injeções de capital reclassificadas como despesa não financeira	-45,3
Juros sw aps	8,1
Outros	25,5
Total de ajustamentos CP a CN	48,2
Necessidade (-) / Capacidade líquida de financiamento (+) (PDEB.9)	-226,5

Fonte: INE/DREM, Procedimentos dos Défices Excessivos de março 2022.

AJUSTAMENTOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO

A rubrica *Outras contas a receber* apresenta um impacto positivo sobre o saldo da APR em cerca de 9,4 milhões de euros, sendo este montante o saldo apurado entre despesas pagas de anos anteriores e despesas vencidas e não pagas. A especialização dos *Juros da dívida* agravou o saldo das contas da APR em 24,0 milhões de euros.

AJUSTAMENTOS DE UNIVERSO

Os ajustamentos referentes às diferenças de universo entre contabilidade pública e a contabilidade nacional refletem a inclusão no perímetro da APR de empresas públicas com carácter não mercantil, designadas por Entidades Públicas Reclassificadas. Este ajustamento é expresso na rubrica *Necessidade/Capacidade líquida de financiamento* de outras entidades da Administração Pública.

As empresas públicas incluídas no perímetro de consolidação contribuíram positivamente em 74,5 milhões de euros para o saldo das contas da Administração Pública Regional.

OUTROS AJUSTAMENTOS

Em 2021, o conjunto de outros ajustamentos, não tipificáveis, agravaram o saldo da Administração Pública Regional no montante de 11,7 milhões de euros. O total dos ajustamentos da passagem de contabilidade pública para contas nacionais foi de 48,2 milhões de euros.

4. AVALIAÇÃO DAS METAS ORÇAMENTAIS

4.1. SALDOS ORÇAMENTAIS

Neste capítulo pretende-se aferir o grau de cumprimento das metas definidas no Orçamento da Região de 2021, de modo a perceber a exequibilidade dos objetivos macro orçamentais e analisar a amplitude de eventuais desvios.

No orçamento inicial da Região para o ano de 2021 as metas definidas indicavam como objetivos trimestrais para o saldo orçamental em contabilidade pública, em termos acumulados, -118,6 milhões de euros no primeiro trimestre, -276,9 milhões de euros no segundo trimestre, -412,5 milhões de euros no terceiro trimestre e -400,7 milhões de euros no quarto trimestre. Estes objetivos, que foram calculados tendo em conta o saldo resultante da conta da RAM, em contabilidade pública, considerando o não aumento de encargos assumidos e não pagos, bem como o não pagamento de dívidas de anos anteriores.

Com base na execução orçamental final de 2021 afere-se que o saldo em contabilidade pública ascendeu a apenas -189,3 milhões de euros, assim superando as estimativas traçadas no orçamento inicial.

Perceciona-se pela informação anterior e pelo disposto no capítulo 3.2.1. *Conta da Administração Pública Regional numa ótica de contabilidade nacional*, o total cumprimento das metas propostas em matéria de saldo orçamental, quer em contabilidade pública quer em contabilidade nacional.

QUADRO 10 - SALDOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA APURADOS EM 2021, EXCLUINDO EANP

(Unidade: milhões de euros)

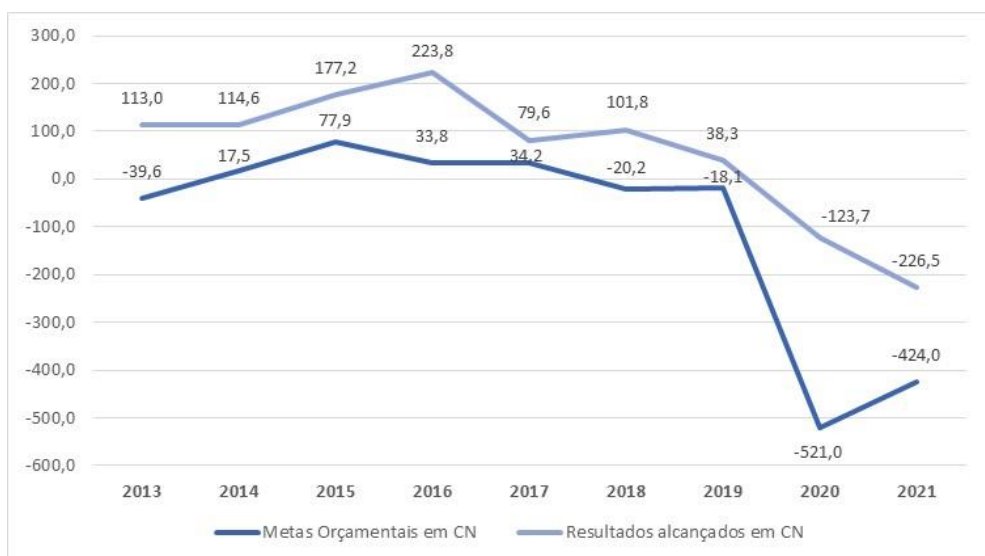
Descrição	Governo Regional	Serviços e Fundos Autónomos	Empresas Públicas Reclassificadas	Total	Total Consolidado
	1	2	3	4 = 1+2+3	5
1/ORAM 2021					
Receita efetiva	1.334,4	691,4	421,1	2.446,8	1.512,7
Despesa efetiva	1.748,1	677,3	422,1	2.847,5	1.913,4
Saldo global	-413,7	14,0	-1,1	-400,7	-400,7
<i>Saldo Corrente Primário</i>	-120,8	3,2	7,7	-109,9	-109,9
<i>Saldo Primário</i>	-325,9	14,1	6,6	-305,2	-305,2
2/CRAM 2021					
Receita efetiva	1.202,4	623,9	417,3	2.243,6	1.289,8
Despesa efetiva	1.459,9	620,5	352,5	2.433,0	1.479,1
Saldo global	-257,5	3,4	64,8	-189,3	-189,3
<i>Saldo Corrente Primário</i>	-99,8	2,8	69,6	-27,4	-27,4
<i>Saldo Primário</i>	-177,7	3,5	71,5	-102,6	-102,6
3/=2/-1/					
Receita efetiva	-132,0	-67,4	-3,8	-203,2	-222,9
Despesa efetiva	-288,2	-56,8	-69,6	-414,6	-434,3
Saldo global	156,2	-10,6	65,8	211,4	211,4
<i>Saldo Corrente Primário</i>	21,0	-0,5	61,9	82,5	82,5
<i>Saldo Primário</i>	148,2	-10,6	64,9	202,6	202,6

Para esta evolução contribuiu a execução do subsetor do Governo Regional que apresentou um resultado de -257,5 milhões de euros devido ao significativo controlo da despesa efetiva, materializada numa execução orçamental 288,2 milhões de euros inferior ao programado inicialmente, o que superou o desvio negativo da execução orçamental da receita (foi menor em 132,0 milhões de euros do que inicialmente previsto aquando da elaboração da proposta de Orçamento).

Será de evidenciar que nos últimos nove anos, não obstante as dificuldades, a Região superou os limites quantitativos definidos para cada ano económico, sendo que em termos acumulados as metas definidas em contas nacionais foram superadas em cerca de 1.357,7 milhões de euros, conforme atestam os resultados que têm vindo a ser divulgados pelo INE, nas notificações do Procedimento dos Défices Excessivos.

O gráfico seguinte evidencia o desempenho das contas regionais, a par das metas estipuladas, na ótica das contas nacionais.

GRÁFICO 18- AVALIAÇÃO DAS METAS ORÇAMENTAIS EM CONTABILIDADE NACIONAL



4.2. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

O Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) referente ao período 2021-2024, foi inicialmente aprovado nos termos do artigo 86.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021).

Este documento, elaborado de acordo com os princípios e regras legais definidos na Lei das Finanças das Regiões Autónomas (artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro) e no Orçamento da

Região para 2021, assume como premissa a observância dos compromissos celebrados pelo Governo Regional, surge enquadrado no Programa de Governo e está calibrado à evolução da conjuntura social, económica e financeira.

A programação orçamental plurianual que foi integrada, proposta do Orçamento da RAM, teve subjacente o modelo macro económico da VP/DREM à data da elaboração da referida proposta.

Nesta secção, afere-se o desempenho orçamental por agrupamentos e programas, em linha com a estrutura e metodologia considerada para o Quadro Plurianual de Programação Orçamental, que integra o Orçamento da RAM. Os agregados (dotação e pagamentos) encontram-se expressos em termos efetivos (líquidos da componente financeira) e consolidados, sendo consideradas, para efeito da elaboração da informação, a despesa efetiva.

Perceciona-se, ao nível do agrupamento, um maior grau de execução nas vertentes *Governança* (94,0%) e *Social* (87,9%).

Por programas, afere-se que a *Educação* e a *Saúde* voltam a concentrar o maior volume de pagamentos efetuados, sendo de destacar, na vertente económica os programas *Finanças e Gestão da Dívida Pública*, que concentra as despesas com o serviço da dívida da Região, onde se incluem os *Juros e outros encargos* do Governo Regional e *Recuperação e Resiliência*, que concentra as intervenções realizadas e medidas aprovadas pelo Governo Regional no âmbito da pandemia.

Globalmente foi executado 84,0% do teto máximo de despesa fixado no orçamento inicial de 2021 (2.211,5 milhões de euros), sendo que a explicação para o desvio está expressa nos vários capítulos do presente relatório.

Sublinha-se que em 2021, conforme se atesta pelo quadro seguinte, a execução orçamental excedeu, no Programa 058 – *Órgãos de Soberania*, o limite estabelecido no Orçamento da RAM, em virtude da integração de *Saldos de gerência*, na Assembleia Legislativa da Madeira. A taxa de realização da despesa nos restantes programas variou entre os 98,8% e os 96,2% respetivamente nos domínios da *Finanças e Gestão da Dívida Pública* e da *Justiça* e os 5,9% e os 24,6% nos programas *Economia Circular e Gestão de Resíduos* e *Gestão de Recursos Hídricos*.

QUADRO 11 - QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

Unidade: milhões de euros

Despesa coberta por receitas gerais		2021 (Inicial)	2021 (Execução)	Execução vs Orçamento		Taxa de execução
				Valor	%	
Governação	P 056 Assistência Técnica	4,6	3,4	-1,2	-25,5%	74,5%
	P 058 Órgãos de Soberania	13,6	13,8	0,2	1,2%	101,2%
	P 059 Governação	2,6	2,2	-0,4	-15,6%	84,4%
	P 060 Justiça	7,3	7,0	-0,3	-3,8%	96,2%
Subtotal agrupamento		28,1	26,4	-1,7	-6,0%	94,0%
Social	P 048 Ensino, Competências e Formação ao Longo da Vida	397,4	380,0	-17,4	-4,4%	95,6%
	049 Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza	42,3	29,1	-13,2	-31,2%	68,8%
	050 Saúde	393,0	345,4	-47,6	-12,1%	87,9%
	P 051 Habitação e Realojamento	42,8	15,3	-27,5	-64,3%	35,7%
	P 055 Economia Circular e Gestão de Resíduos	0,5	0,0	-0,5	-94,1%	5,9%
Subtotal agrupamento		876,0	769,8	-106,1	-12,1%	87,9%
Económica	P 041 Reforço da Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	76,4	47,8	-28,5	-37,4%	62,6%
	P 042 Desenvolvimento Empresarial	31,1	8,9	-22,2	-71,4%	28,6%
	P 043 Turismo, Cultura e Património	55,9	41,2	-14,7	-26,4%	73,6%
	P 044 Atividades Tradicionais	115,1	87,3	-27,7	-24,1%	75,9%
	P 045 Energia	2,3	1,1	-1,2	-52,4%	47,6%
	046 Mobilidade Sustentável	204,3	164,0	-40,2	-19,7%	80,3%
	047 Reabilitação Urbana	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%
	052 Ordenamento Urbano e Territorial e da Paisagem	63,2	48,2	-15,0	-23,7%	76,3%
	053 Promoção da Adaptação às Alterações Climáticas e à Prevenção e Gestão de Riscos	47,3	43,4	-3,9	-8,2%	91,8%
	P 054 Gestão de Recursos Hídricos	4,5	1,1	-3,4	-75,4%	24,6%
	P 057 Recuperação e Resiliência	344,3	258,6	-85,7	-24,9%	75,1%
	P 061 Finanças e Gestão da Dívida Pública	363,3	358,9	-4,4	-1,2%	98,8%
Subtotal agrupamento		1.307,5	1.060,5	-246,9	-18,9%	81,1%
Total da Despesa		2.211,5	1.856,8	-354,8	-16,0%	84,0%

4.3. CUMPRIMENTO DAS REGRAS ORÇAMENTAIS

Em 2021, na sequência da pandemia da doença COVID-19, foi mantido o regime excecional e temporário de processo orçamental, plasmado de início na Lei n.º 9-A/2020, de 17 de abril. Na Região, complementarmente, através do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2020/M, de 28 de julho foi aplicado o Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, que estabeleceu um regime excecional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura, no âmbito da pandemia, e adaptou e regulamentou as medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia, previstas no Decreto-Lei n.º 10-

A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, e na Lei n.º 9-A/2020, de 17 de abril, que estabeleceu um regime excecional e temporário de processo orçamental.

Posteriormente, no âmbito do Orçamento Suplementar do Estado de 2020, através do artigo 77.º- A (Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho) e reiterado na Lei do Orçamento do Estado de 2021 (Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro), no art.º 82.º foi considerado que: *Atentos os efeitos da pandemia da doença COVID-19 nas regiões autónomas, fica suspensa, em 2021, a aplicação do disposto nos artigos 16.º e 40.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro.*

Deste modo, em 2021, a apreciação do cumprimento das regras orçamentais consubstancia-se na aferição da observância do princípio do equilíbrio orçamental, plasmado no artigo 4.º da Lei de Enquadramento Orçamental da Região Autónoma da Madeira (LEORAM), corporizada pela Lei n.º 28/92 de 1 de setembro, sendo que para a sua avaliação deve ser tido em consideração o disposto no n.º 2 do citado artigo¹⁵, dado que, efetivamente e conforme reconhecido por todas as entidades a conjuntura do período não permite o alcance do referido equilíbrio.

Concretamente, dada a sua vertente material, analisa-se de seguida o cumprimento, em 2021, do estipulado no n.º 2 do art.º 4.º da LEORAM, que estabelece o princípio do equilíbrio orçamental.

QUADRO 12 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ART.º 4.º DA LEI N.º 28/92 DE 1 DE SETEMBRO (LEORAM)

(Unidade: milhões de euros)

		Conta da RAM 2021		
		GR	SFA/EPR	Consolidado
(I)	Receita efetiva	1.202,4	1.041,2	1.288,1
(II)	Despesa efetiva	1.478,5	1.027,3	1.550,2
(III)=(I)-(II)	Saldo Global	-276,1	14,0	-262,1
(IV)	Juros da dívida pública	73,0	6,6	79,7
(V)=(I)-(II)-(IV)	Cumprimento art.º 4.º da Lei n.º 28/92 de 01 de setembro	-203,1	20,6	-182,4

Assim, no que respeita ao princípio do equilíbrio orçamental definido na LEORAM, verifica-se que em 2021, as *receitas efetivas* cobrem de forma insuficiente, ao nível do Governo Regional e em termos consolidados, as despesas efetivas líquidas de juros da dívida, resultando, como se evidencia, em saldos líquidos de *Juros da dívida pública* negativos. Esta circunstância decorre naturalmente do pagamento de despesa efetiva em 2021, por conta de saldos do financiamento contratado em finais de 2020, para colmatar os efeitos diretos e indiretos da pandemia.

No subsetor dos SFA/EPR, infere-se, o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental a que alude o n.º 2 do artigo 4.º da LEORAM, ao nível da execução orçamental.

¹⁵ 2 - As receitas efetivas têm de ser, pelo menos iguais às despesas efetivas, excluindo os juros da dívida pública, salvo se a conjuntura do período a que se refere o Orçamento justificadamente o não permitir.

Todavia, e conforme já referido, atento o profundo contexto restritivo em que se desenrolou o exercício que suporta a presente Conta da Região, existe justificação para o não cumprimento deste princípio, quer ao nível do Governo Regional, quer em termos consolidados, nos termos da segunda parte, do n.º 2 do artigo 4.º da LEORAM.

No que à LFRA diz respeito, e não obstante o carácter suspensivo na sua aplicação, nos termos do disposto no art.º 82.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, tendo por base o documento metodológico que operacionaliza o cálculo das regras orçamentais, aprovado pelos membros do Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras, procede-se, de igual modo, à apresentação do apuramento do grau de utilização do limite de endividamento, estabelecido no n.º 1 do artigo 40.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, e do equilíbrio orçamental, conforme artigo 16.º da LFRA.

Conforme tem vindo a ser referido, pese embora a consolidação das contas públicas da Região Autónoma da Madeira, bem patente na verificação de excedentes orçamentais nos exercícios económicos de 2013 até 2019 e na redução da sua dívida pública global (Administração Pública Regional e Setor Empresarial), face ao observado no final de 2012, tendo por base os critérios de aferição definidos na LFRA, verifica-se que a RAM continua a deter um valor de dívida que obsta ao cumprimento do preceituado nos artigos 16.º e 40.º, com exceção do definido no n.º 1 do artigo 16.º da LFRA (*Os orçamentos das administrações públicas das regiões autónomas preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.*). Por outro lado, em 2021, os efeitos agravantes da pandemia persistiram, de forma excepcional e em linha com o sucedido no ano anterior.

QUADRO 13 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS ART.ºS 16.º E 40.º DA LEI ORGÂNICA N.º 2/2013 DE 02 DE SETEMBRO (LFRA)

(Unidade: milhões de euros)			(Unidade: milhões de euros)		
Artigo 16.º da LFRA		2021	Artigo 40.º da LFRA		2021
1.	Receita corrente (CP)	1.151,3	1.	Receita corrente líquida	1.151,3
2.	Despesa corrente (CP)	1.328,9	2.	Receita corrente (média últimos 3 anos)	1.217,3
3.	Amortizações médias de empréstimos	455,2	3.	Limite da dívida =1,5x(2.)	1.825,9
4=2+3	(Despesa corrente+amortizações médias)	1.784,1	4.	Passivo exigível	4.925,9
Cumprimento do n.º 2 do art.º 16.º		Não	5.	Limite da dívida ultrapassado	Sim
5=1-4	(saldo corrente deduzido de amortizações)	-632,8	6.	Deteção de desvio	Sim
6.	5% receita cobrada líquida	57,6		Dívida superior à receita (4 > 2)	3.708,6
Cumprimento do n.º 3 do art.16.º		Não		Redução anual -5% do excesso	155,0
			7.	Redução efetiva	-37,6

CAIXA 1 - SUPORTE LEGAL

- **Lei n.º 28/92, de 1 de setembro (LEORAM)**

Artigo 4.º - Equilíbrio

1 - O Orçamento da Região Autónoma da Madeira deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas.

2 - As receitas efetivas têm de ser, pelo menos iguais às despesas efetivas, excluindo os juros da dívida pública, salvo se a conjuntura do período a que se refere o Orçamento justificadamente o não permitir.

- **Lei Orgânica n.º 2/2013 (Aprova a Lei das Finanças das Regiões Autónomas)**

Artigo 16.º - Equilíbrio orçamental

1 - Os orçamentos das administrações públicas das regiões autónomas preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, durante o mandato do Governo Regional a receita corrente líquida cobrada deve ser pelo menos, em média, igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos.

3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido da amortização não pode registar, em qualquer ano, um valor negativo superior a 5 % da receita corrente líquida cobrada.

4 - Para efeitos do disposto nos números anteriores, consideram-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

Artigo 40.º - Limites à dívida regional

1 - O total do passivo exigível das entidades constantes do n.º 2 do artigo 2.º não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios.

2 - O limite fixado no número anterior poderá ser ultrapassado quando esteja em causa a contração de empréstimos destinados ao financiamento de investimentos de recuperação de infraestruturas afetadas por situações de catástrofe, calamidade pública, ou outras situações excecionais.

3 - A contratação dos empréstimos referidos no número anterior depende de despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças o qual é precedido de parecer prévio favorável do Conselho, que estabelece o número de anos em que o limite de endividamento pode ser ultrapassado, bem como as medidas e o número de anos de ajustamento necessários para regresso ao seu cumprimento.

4 - Compete ao Conselho o acompanhamento das medidas de ajustamento constantes do número anterior.

5 - Os passivos exigíveis referidos no n.º 1 englobam os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa das regiões autónomas, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

6 - Ao incumprimento da obrigação prevista no n.º 3, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na presente lei, é aplicado com as necessárias adaptações o disposto no artigo 45.º

7 - Em caso de violação do limite constante do n.º 1, a região autónoma procede à redução anual de pelo menos um vigésimo do excesso do referido limite.

5. RESULTADO DA CONTA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL

5.1. ÓTICA ORÇAMENTAL

A evolução do resultado da Conta do subsector do Governo Regional no período 2017-2021, assim como a variação relativa, entre os últimos dois anos, está evidenciada no quadro seguinte.

Os valores afetos ao ano de 2021 expressam os resultados da conta do subsector do Governo Regional, que materializam a deterioração do saldo primário face ao ano anterior, tendo sofrido um agravamento de 144,9 milhões de euros face a 2020, fixando-se em -196,2 milhões de euros. Assinala-se o facto de a receita efetiva encontrar-se ainda significativamente abaixo dos valores de referência do biénio que antecedeu a pandemia (com redução de, por exemplo, 94,5 milhões de euros face a 2019).

QUADRO 14 - RESULTADO DA CONTA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL (2017-2021)

Designação	2017	2018	2019	2020	2021	(mil euros)
						Variação 2020/2021
Execução orçamental						
Receitas efetivas	1 158 551,0	1 251 314,3	1 296 941,3	1 158 595,4	1 202 392,0	3,8%
Correntes	1 052 846,7	1 162 389,6	1 190 883,5	1 082 891,5	1 107 205,8	2,2%
De capital	102 365,4	87 892,8	104 235,9	73 717,8	91 872,2	24,6%
Reposições não abatidas	3 338,8	1 031,9	1 821,9	1 986,0	3 314,0	66,9%
Despesas efetivas	1 294 699,9	1 282 819,8	1 394 278,0	1 312 616,5	1 478 481,2	12,6%
Correntes	1 181 668,0	1 163 495,8	1 248 087,2	1 174 801,4	1 299 055,6	10,6%
De capital	113 031,9	119 324,0	146 190,9	137 815,1	179 425,6	30,2%
Saldo Conta da Região	- 136 148,9	- 31 505,5	- 97 336,8	- 154 021,2	- 276 089,2	-79,3%
Juros e outros encargos*	219 757,5	198 721,0	234 926,2	102 667,1	79 848,7	-22,2%
Saldo primário	83 608,6	167 215,5	137 589,4	- 51 354,1	- 196 240,5	-282,1%
Amortizações da dívida pública e outros passivos	126 521,6	406 995,6	236 220,4	224 856,7	256 344,3	14,0%
Aquisição líquida de ativos financeiros	119 080,0	50 604,4	122 897,6	43 730,1	45 857,3	4,9%
Necessidades de financiamento (Brutas)	381 750,6	489 105,4	456 454,8	422 607,9	578 290,8	36,8%
Situação de tesouraria						
Disponibilidades de tesouraria:						
Saldo inicial	220 428,7	163 562,0	204 893,7	179 889,6	514 262,3	185,9%
Produto da aplicação de empréstimos						
Internos	324 998,8	530 000,0	430 000,0	757 000,0	295 000,0	-61,0%
Externos	-	-	-	-	-	-
Saldo de Operações extraorçamentais	- 115,0	437,2	1 450,7	- 19,4	446,0	-2402,7%
Disponibilidades de tesouraria:						
Saldo final	163 562,0	204 893,7	179 889,6	514 262,3	231 417,5	-55,0%

(a) Não inclui a utilização do produto da emissão de empréstimos.

*Compreende as despesas registadas no agrupamento económico da despesa 03

No período em análise, é de realçar o acréscimo das necessidades de financiamento brutas, em 196,5 milhões de euros, mensurando-se um acréscimo médio anual de 12,9%, de 2017 a 2021. No mesmo

sentido, no ano de 2021, regista-se um acréscimo das necessidades brutas de financiamento em 155,7 milhões de euros.

Entre 2017 e 2021, as *Despesas efetivas* registaram uma taxa de crescimento médio anual de 3,4%, tendo evoluído 12,6% face ao ano de 2020.

As *Receitas efetivas* evoluíram positivamente no horizonte em apreço, tendo registado um crescimento médio anual de 0,9%, muito em virtude da evolução anual evidenciada em 2018 e 2019. Em 2020 registou-se um decréscimo de 10,7% face à execução de 2019 refletindo de forma significativa os efeitos da pandemia, verificando-se em 2021 uma ligeira recuperação, com um crescimento de 3,8% face ao ano de 2020.

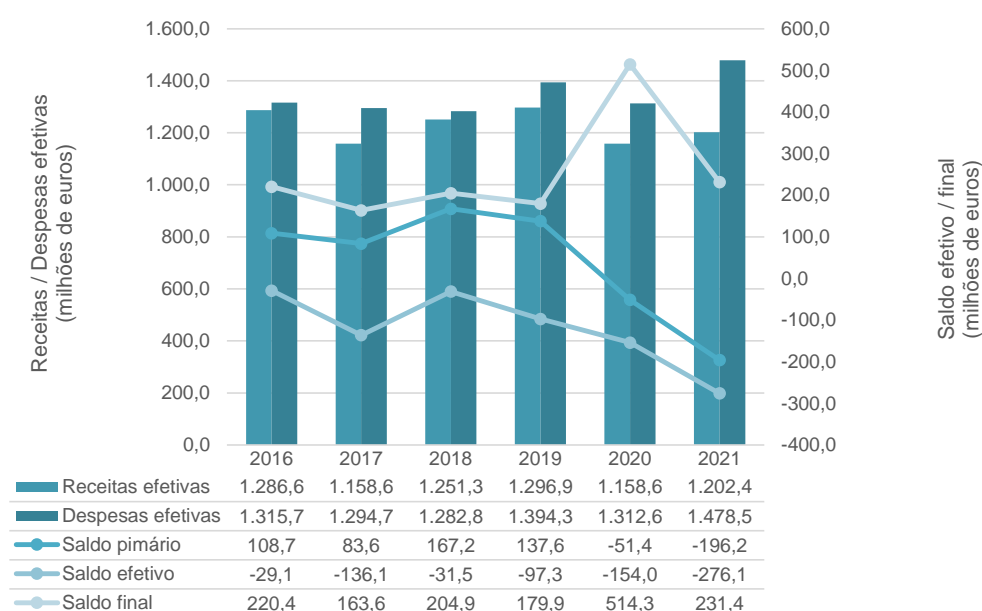
Em 2021, as *Despesas efetivas* superaram as *Receitas efetivas* em 276,1 milhões de euros representando um agravamento de 79,3% face ao déficit registado na conta do subsetor do Governo Regional na ótica da contabilidade pública no ano anterior, o qual já havia evidenciado uma quebra de 58,2% face ao ano de 2019. Para o efeito contribuiu o acréscimo significativo de despesa associada direta e indiretamente à pandemia, direcionada em específico para medidas de prevenção, contenção, mitigação e reposição da normalidade a nível regional.

Assim, não obstante em alguns agrupamentos de despesa ocorrer um decréscimo ao nível dos pagamentos efetuados, mais significativo ao nível dos *Juros e outros encargos* – em virtude da suspensão prevista no artigo 77.º-B da Lei n.º 27 – A/2020, de 24 de julho, bem como da gradual redução dos custos financeiros suportados pela RAM, em virtude da estratégia de gestão da dívida encetada pelo Governo Regional e das propícias condições do mercado financeiro internacional – e da *Aquisição de bens e serviços correntes* – em resultado da evolução descendente dos encargos com as parcerias público-privadas/ *SCUT's*, em resultado da negociação encetada pelo Governo Regional –, observou-se um acréscimo da *Despesa efetiva* – fortemente influenciado pelo acréscimo ao nível das despesas com *Transferências correntes*, *Transferências de capital* e *Subsídios* – que foi compensado com a utilização de saldos do empréstimo obrigacionista, contratado pelo Governo Regional no final de 2020, pelo montante de 458,0 milhões de euros, direcionado em exclusivo para medidas associadas à pandemia da doença COVID-19. Em consequência, a utilização de saldos de 2020, resultou no agravamento do *Saldo efetivo* do ano de 2021.

Concretamente, a cobrança líquida de *Receitas efetivas* em 2021 atingiu 1.202,4 milhões de euros, o que comparativamente a 2020 significou um acréscimo absoluto de 43,8 milhões de euros, alavancado tanto pela componente corrente (24,3 milhões de euros), como pela componente de capital (18,2 milhões de euros). A taxa média anual de crescimento 2017-2021 permite constatar um crescimento das *Receitas efetivas* de 0,9%, tendo as *Receitas correntes* evoluído no mesmo sentido (1,3%). As *Receitas de capital* descreveram uma trajetória contrária, resultando num decréscimo, em termos médios anuais, de -2,7%.

A *Despesa efetiva* registou um aumento de 165,9 milhões de euros (12,6%) entre 2020 e 2021, fundamentalmente motivado pela dinâmica nas despesas incluídas na componente corrente (+124,3 milhões de euros), fortemente induzida pela evolução ascendente evidenciada nas *Transferências correntes* (+127,5 milhões de euros) resultante sobretudo do aumento das despesas direcionadas para a prevenção, contenção, mitigação e reposição da normalidade na sequência da pandemia da doença COVID-19, que foram financiadas através da contração de empréstimo bancário celebrado ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 77.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (OE 2020) na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho (Orçamento Suplementar do Estado para 2020).

GRÁFICO 19 - RESULTADO DA CONTA



Assim, em virtude do contexto, o *Saldo primário* em 2021, ao contrário do ocorrido nos quatro anos representados no GRÁFICO 19 que antecederam a pandemia, é negativo, à semelhança do ano anterior.

O *Saldo corrente primário* ascendeu a -112,0 milhões de euros, em virtude da dinâmica evidenciada pelo agrupamento *Transferências correntes*, pelos motivos já descritos anteriormente. Por sua vez, o *Saldo final de tesouraria* excluindo as *Operações extraorçamentais* em 2021 foi de 231,4 milhões de euros, o que representa uma variação de -55,0% face ao valor de 2020 e explica-se, em grande parte, pelo efeito induzido pela utilização em 2021 de parte do empréstimo obrigacionista de 458,0 milhões de euros, contraído em novembro de 2020, para cobertura de necessidades excecionais de financiamento para fazer face aos efeitos, diretos e indiretos, causados pela pandemia da doença COVID-19, cuja utilização continuou a efetivar-se ao longo do ano de 2021.

6. RECEITA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL

6.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Em 2021, o valor do orçamento inicial do subsector do Governo Regional ascendeu a 2.033,0 milhões de euros dos quais cerca de 1.334,4 milhões de euros adstritos a receita efetiva (65,6%). Deste valor, 828,3 milhões de euros estavam afetos a *Receita fiscal*, o que representa cerca de 62,1% do total da *Receita efetiva* prevista para 2021 e uma diminuição de cerca de 114,4 milhões de euros face aos valores inscritos em receitas desta natureza no orçamento inicial de 2020.

Esta diminuição, perspetivada no orçamento de 2021, decorre da quebra da atividade económica, que se iniciou no final do primeiro trimestre de 2020, com a declaração do surto de COVID-19 como pandemia, pela Organização Mundial de Saúde (OMS) a par das sucessivas medidas de desagravamento fiscal sustentado, implementadas pelo Governo Regional em 2021 e nos anos anteriores, com vista ao incremento do rendimento disponível das empresas e famílias residentes na Madeira e no Porto Santo.

QUADRO 15 - RECEITAS - 2021

(Unidade: mil euros)

Designação	Orçamento inicial	Alterações orçamentais	Orçamento final	Execução orçamental
		Créditos especiais		
Receitas correntes	1 199 430,9	828,6	1 200 259,5	1 107 205,8
Impostos diretos	269 769,7	181,2	269 950,9	288 467,7
Impostos indiretos	558 534,6	130,2	558 664,8	585 534,2
Contribuições para a SS, CGA e ADSE	-	-	-	-
Taxas, multas e outras penalidades	18 397,0	204,1	18 601,0	18 694,0
Rendimentos da propriedade	4 451,5	-	4 451,5	6 540,3
Transferências correntes	339 472,2	186,7	339 659,0	199 971,4
Venda de bens e serviços correntes	6 548,0	124,3	6 672,4	6 649,4
Outras receitas correntes	2 257,9	2,0	2 259,9	1 348,7
Receitas de capital	535 193,0	30 476,0	565 669,0	390 828,2
Venda de bens de investimento	13 191,8	-	13 191,8	579,6
Transferências de capital	120 617,8	-	120 617,8	91 244,4
Ativos financeiros	5 237,4	-	5 237,4	4 004,3
Passivos financeiros	396 145,3	30 476,0	426 621,3	295 000,0
Outras receitas de capital	0,7	-	0,7	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	1 172,1	55,6	1 227,6	3 362,3
Saldo da gerência anterior	297 204,0	90 330,9	387 534,9	387 530,1
Total das receitas	2 033 000,0	121 691,1	2 154 691,1	1 888 926,4
Total das receitas efetivas	1 334 413,2	884,1	1 335 297,4	1 202 392,0

No decorrer do ano de 2021, o valor do orçamento do subsetor do Governo Regional aumentou cerca de 121,7 milhões de euros face ao inicialmente aprovado, em exclusivo por via da abertura de créditos especiais que resultaram, maioritariamente, da integração de saldos de gerência de 2020, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro (90,3 milhões de euros), associados à regularização de encargos de anos anteriores, à integração de verbas afetas a saldos do Fundo de Coesão Nacional (no âmbito da Lei de Finanças das Regiões Autónomas) e à integração de saldos associados ao financiamento COVID-19, contraído em finais de 2020 com o intuito de colmatar necessidades orçamentais direta e indiretamente relacionadas com a pandemia.

Seguiram-se as aberturas de créditos especiais associadas a *Passivos financeiros* (30,5 milhões de euros), destinadas à amortização excecional da prestação de capital devida em julho de 2021 do empréstimo associado ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM). Efetivamente, apesar de em 2021 continuar suspenso o pagamento desta amortização, o Governo Regional efetuou este pagamento na data originalmente estipulada no contrato de financiamento, de modo a evitar os significativos custos financeiros acrescidos para a Região, que resultam da interpretação dada pelo Estado à redação do artigo 77.º-B da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (Orçamento Suplementar do Estado para 2020).

De facto, de acordo com o Despacho n.º 254/2020, do Secretário de Estado das Finanças, de 6 de setembro de 2020, a suspensão dos pagamentos semestrais, de capital e juros, do empréstimo PAEF-RAM, em 27 de julho de 2020, em 27 de janeiro de 2021 e em 27 de julho de 2021, prevista no artigo n.º 77-B da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, não seria entendida, pelo Estado português enquanto mutuante, como hiato de três semestres no plano de pagamento de capital e juros, o que faria com que os juros calculados e não pagos, resultantes do empréstimo, no período de 27 de julho de 2020 a 27 de julho de 2021, iriam aumentar, por capitalização, no final do período, o capital e juros a pagar pela RAM.

Para obviar esse efeito, a Região, como mutuária, acionou a cláusula de reembolso antecipado, como previsto, nos termos do contrato de empréstimo, em vigor e efetuou o pagamento da referida amortização, englobando este pagamento na operação de refinanciamento do ano de 2021.

Parte remanescente das aberturas de créditos especiais, afetas a receitas de natureza corrente, esteve adstrita a dotações com compensação em receita da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na sequência da suspensão da totalidade dos fundos escolares, das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, nos termos do definido no artigo 46.º, do diploma que aprovou o Orçamento da Região para 2021.

Será de assinalar que a abertura de créditos especiais, associada às receitas fiscais (0,3 milhões de euros), decorre da alteração dos procedimentos relacionados com o registo da receita coerciva

consignada ao Fundo de Estabilização Tributário da RAM, que passou a ser registada pelo valor bruto, em consonância com recomendação do Tribunal de Contas, no parecer referente à Conta de 2020.¹⁶

6.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A execução orçamental em 2021, continuou a ser fortemente influenciada pelos efeitos adversos da crise económica e social provocada pela pandemia, apesar de, em virtude das medidas de contenção e de mitigação da situação epidemiológica e de reposição da normalidade decretadas pelo Governo Regional desde o ano de 2020, já se evidenciar em 2021 uma retoma progressiva da atividade empresarial e económica, a qual teve reflexos na melhoria das cobranças comparativamente ao final do ano anterior.

QUADRO 16 - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS (2019-2021)

(Unidade: mil euros)

Descrição	2019		2020		2021		Taxas de variação (%)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	2020 / 2019	2021 / 2020
Receitas correntes	1 190 883,5	68,8	1 082 891,5	56,3	1 107 205,8	73,7	- 9,1	2,2
Receitas de capital	537 317,5	31,1	837 393,9	43,6	390 828,2	26,0	55,8	- 53,3
Das quais: Ativos financeiros	3 081,6	0,2	6 676,1	0,3	4 004,3	0,3	116,6	- 40,0
Das quais: Passivos financeiros	430 000,0	24,9	757 000,0	39,4	295 000,0	19,6	76,0	- 61,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	1 821,9	0,1	1 986,0	0,1	3 362,3	0,2	9,0	69,3
Receitas efetivas	1 296 941,3	75,0	1 158 595,4	60,3	1 202 392,0	80,1	- 10,7	3,8
Receitas Orçamentais	1 730 022,9	100,0	1 922 271,4	100,0	1 501 396,3	100,0	11,1	- 21,9

Em termos globais, verifica-se no período 2020/2021 um decréscimo das *Receitas orçamentais* totais em -21,9%, explicado em grande medida pela trajetória descendente das receitas de capital (-53,3%) por sua vez, motivada, essencialmente, pela diminuição da receita financeira (*Ativos financeiros e Passivos financeiros*).

Ao nível da receita efetiva a variação foi positiva, ascendendo a 3,8%.

O quadro seguinte evidencia, por capítulos, a execução orçamental da receita efetiva no ano de 2021, destacando-se a taxa de execução orçamental (90,0%) e o acréscimo de 43,8 milhões de euros (3,8%), face aos valores registados em 2020, por força da evolução registada na componente corrente, nomeadamente na *Receita fiscal* e nas *Transferências correntes*, e na componente de capital, pelo acréscimo verificado ao nível das *Transferências de capital*.

¹⁶ Formulada no Relatório n.º 7/2021-VEC/SRTMC de novembro de 2021.

QUADRO 17 - RECEITAS EFETIVAS (2020 - 2021)

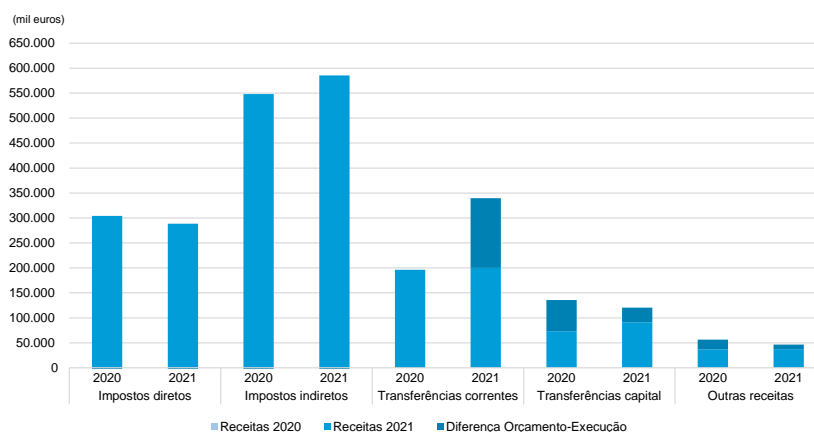
(Unidade: mil euros)

Designação	2020			2021			Variação	
	Valor	Taxa Exec.	%	Valor	Taxa Exec.	%	Valor	%
Receitas correntes	1.082.891,5	109,1	93,5	1.107.205,8	92,2	92,1	24.314,3	2,2
Impostos diretos	304.017,9	138,5	26,2	288.467,7	106,9	24,0	- 15.550,2	- 5,1
Impostos indiretos	548.086,7	102,1	47,3	585.534,2	104,8	48,7	37.447,6	6,8
Contribuições para a SS, CGA e a ADSE	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas, multas e outras penalidades	17.682,9	103,5	1,5	18.694,0	100,5	1,6	1.011,1	5,7
Rendimentos da propriedade	8.704,3	69,1	0,8	6.540,3	146,9	0,5	- 2.164,0	- 24,9
Transferências correntes	196.459,6	100,1	17,0	199.971,4	58,9	16,6	3.511,9	1,8
Venda de bens e serviços correntes	6.004,7	84,0	0,5	6.649,4	99,7	0,6	644,7	10,7
Outras receitas correntes	1.935,5	57,2	0,2	1.348,7	59,7	0,1	- 586,8	- 30,3
Receitas de capital	73.717,8	49,2	6,4	91.823,9	68,6	7,6	18.106,1	24,6
Venda de bens de investimento	476,3	3,4	0,0	579,6	4,4	0,0	103,2	21,7
Transferências de capital	73.240,9	54,0	6,3	91.244,4	75,6	7,6	18.003,5	24,6
Outras receitas de capital	0,6	-	0,0	-	-	-	- 0,6	- 100,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	1.986,0	89,9	0,2	3.362,3	273,9	0,3	1.376,3	69,3
Total	1.158.595,4	101,2	100,0	1.202.392,0	90,0	100,0	43.796,6	3,8

Em 2021, a execução orçamental das receitas fiscais melhorou cerca de 2,6%, isto é, mais 21,9 milhões de euros face aos valores executados em 2020. Contudo, face a 2019 (último ano pré-pandemia) verifica-se ainda uma diminuição expressiva de 81,6 milhões de euros.

O aumento da cobrança da receita fiscal em 2021 foi determinado pelo desempenho positivo dos *Impostos indiretos* (37,4 milhões de euros), ainda que atenuado pela diminuição da receita cobrada de *Impostos diretos* (-15,6 milhões de euros).

GRÁFICO 20 - RECEITAS COBRADAS (2020 - 2021)



Face a 2020, a tendência verificada na receita efetiva não fiscal, foi determinada pela variação registada na componente corrente, mais em concreto, pelo acréscimo verificado nas *Transferências correntes* (1,7%) por via do aumento das transferências orçamentais previstas no OE para 2021.

Nas outras rubricas da receita, continuaram a evidenciar-se reduções nas cobranças como consequência direta da pandemia e dos condicionamentos à atividade económica. Assim, face ao ano de 2020, sobressai a variação positiva nas *Taxas, multas e outras penalidades* (5,7%), e em *Venda de bens e serviços correntes* (10,7%). Em sentido inverso, salienta-se a variação negativa nos *Rendimentos de propriedade* (-24,9%), motivada pela diminuição da distribuição de dividendos ao acionista RAM e a quebra nas *Outras receitas correntes* (-30,3%).

Na componente capital, é de assinalar, a variação positiva nas *Transferências de Capital*, influenciada pelo aumento das transferências de verbas da União Europeia (48,1%), e pela evolução do acréscimo verificado na rubrica *Reposições não abatidas nos pagamentos* (69,3%).

6.2.1. RECEITAS FISCAIS

Na Região, em virtude da adoção desde o início da pandemia, de medidas extraordinárias de apoio à economia e às famílias, das quais se destacam as medidas de desagravamento fiscal, consubstanciadas na aprovação de vários regimes de flexibilização de pagamento de impostos e do calendário fiscal, foi possível amenizar os efeitos da situação pandémica.

Assim, fruto das medidas de índole fiscal, em 2021, o Governo Regional esgotou o limite máximo do desagravamento fiscal estipulado na Lei de Finanças das Regiões Autónomas para as taxas de *Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas* (IRC), Derrama Regional e primeiro e segundo escalões de *Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares* (IRS).

Neste enquadramento, e com o objetivo de facilitar a gestão da tesouraria das empresas regionais numa fase de forte incerteza e de reduzida liquidez, foi permitida a flexibilização do pagamento de IRS, IRC e *Imposto sobre o Valor Acrescentado* (IVA). Estas medidas, fundamentais para o combate aos impactos da pandemia, materializaram-se na possibilidade de realizar o pagamento de dívidas, de valor igual ou inferior a 10 milhões de euros, em prestações, bem como, em medidas de apoio às empresas classificadas como micro, pequena e média empresa, tais como, flexibilização do pagamento das retenções na fonte de IRC e dos Pagamentos Por Conta (PPC), apurados na declaração periódica de rendimentos, nomeadamente a possibilidade da dispensa.

Complementarmente, foram introduzidas outras medidas de âmbito fiscal, como a limitação aos pagamentos por conta, originando, com naturalidade, uma quebra na receita do IRC.

Também e para o mesmo efeito, foi criado um regime especial de dedução de prejuízos fiscais que viessem a ser apurados em 2020 e no exercício de 2021.

A conjugação destas medidas com os auxílios regionais criados através dos programas de incentivo à economia e com as medidas de proteção ao emprego, sustenta parcialmente a recuperação da economia regional e a evolução positiva da receita fiscal, em especial o IRS, ao longo de 2021.

Assim, a receita fiscal em 2021 registou um incremento, face ao estimado no orçamento inicial (6,2%) e face às cobranças de 2020 (2,6%), mantendo-se, contudo, ainda muito abaixo dos valores registados em 2019.

QUADRO 18 - RECEITAS FISCAIS - (2019 - 2021)

(Unidade: mil euros)

Designação	2019		2020		2021		Variação 2021/2020	
	Execução	Taxa Exec.	Execução	Taxa Exec.	Execução	Taxa Exec.	Valor	%
Impostos diretos	356.282,5	117,6	304.017,9	138,5	288.467,7	106,9	- 15.550,2	- 5,1
Imposto s/ o rendimento de pessoas singulares	225.941,3	109,9	226.707,2	135,1	230.740,7	119,5	4.033,5	1,8
Imposto s/ o rendimento de pessoas coletivas	130.341,2	133,8	77.310,7	149,5	57.727,0	75,2	- 19.583,7	- 25,3
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos indiretos	599.364,3	99,9	548.086,7	102,1	585.534,2	104,8	37.447,6	6,8
Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)	63.374,4	98,9	53.383,6	101,8	59.775,6	107,7	6.392,0	12,0
Imposto sobre valor acrescentado (IVA)	430.290,1	99,4	399.607,2	100,0	421.683,0	103,5	22.075,9	5,5
Imposto sobre veiculos (ISV)	8.891,6	83,1	4.754,6	94,4	6.110,6	126,4	1.356,0	28,5
Imposto de consumo sobre o tabaco	36.966,5	108,1	37.731,8	106,4	35.737,5	95,7	- 1.994,3	- 5,3
Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA)	9.843,0	103,0	7.278,9	97,6	7.670,5	104,4	391,6	5,4
Outros	49.998,7	102,5	45.330,5	123,9	54.556,9	117,9	9.226,4	20,4
Dos quais:								
Imposto do selo	23.899,9	108,1	23.259,8	148,1	30.720,0	145,7	7.460,2	32,1
Total da Receita Fiscal	955.646,7	105,8	852.104,6	112,7	874.001,9	105,5	21.897,4	2,6

Em relação ao ano de 2020, o acréscimo de 21,9 milhões de euros explica-se, essencialmente, pelas variações das cobranças do *Imposto sobre o Valor Acrescentado* (IVA) e do *Imposto do Selo* (IS).

No que respeita aos *Impostos diretos*, a execução orçamental atingiu os 106,9%, salientando-se as cobranças do IRS com mais 19,5% do que o inicialmente previsto no orçamento de 2021, e mais 1,8% face ao ano transato, muito derivado das medidas de apoio excecionais e temporárias à manutenção dos contratos de trabalho (*layoff*) e, essencialmente, devido à recuperação da economia regional e subsequente recuperação do número empregos, com impacto direto no decréscimo do número de inscritos no Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM) ao longo do ano. Por sua vez, o IRC registou uma execução orçamental de 75,2%, assinalando uma redução de 19,6 milhões de euros, face a 2020, ou seja, -25,3% (e de -72,6 milhões de euros ou -56% comparativamente a 2019).

No caso dos *Impostos indiretos*, habitualmente associados à atividade económica, nomeadamente ao consumo, verifica-se que as suas cobranças excederam, no seu total, o montante estimado no orçamento de 2021 em 4,8%. Estes impostos na sua generalidade atingiram os valores inscritos no orçamento, evidenciando-se dentro dos *Outros Impostos Indiretos* a execução do *Imposto de Selo* (IS), com 145,7%.

6.2.1.1 IMPOSTOS DIRETOS

Apesar das medidas de política de desagravamento fiscal em sede de impostos sobre o rendimento, que induziram uma relevante redução percentual das taxas de retenção na fonte, verifica-se que globalmente a cobrança dos *Impostos diretos* ascendeu a 288,5 milhões de euros, isto é, -15,6 milhões de euros face a 2020 e -67,8 milhões de euros face a 2019, último ano pré-pandemia.

Para o efeito contribuiu a evolução positiva do IRS com mais 4,0 milhões de euros que compensou parcialmente o decréscimo de 19,6 milhões de euros das cobranças afetas ao IRC, em comparação com o alcançado no ano de 2020.

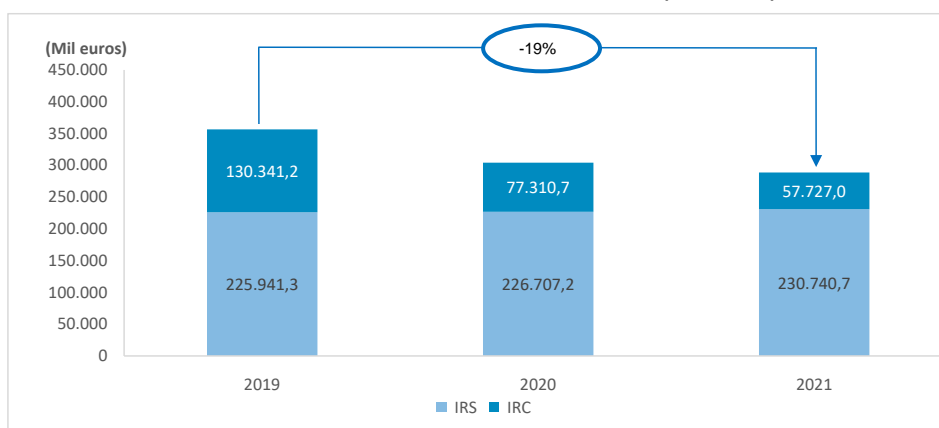
QUADRO 19 - IMPOSTOS DIRETOS (2019-2021)

(Unidade: mil euros)

Designação	2019		2020		2021		Variação 2021 / 2020	
	Execução	Taxa Exec.	Execução	Taxa Exec.	Execução	Taxa Exec.	Valor	%
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares - IRS	225.941,3	109,9	226.707,2	135,1	230.740,7	119,5	4.033,5	1,8
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas - IRC	130.341,2	133,8	77.310,7	149,5	57.727,0	75,2	- 19.583,7	- 25,3
Restantes impostos diretos	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	356.282,5	117,6	304.017,9	138,5	288.467,7	106,9	- 15.550,2	- 5,1

Não obstante a execução exceder globalmente o orçamentado, foi o desempenho do IRS (119,5%) que garantiu esse resultado, pois a taxa de execução do IRC não ultrapassou os 75,2%.

GRÁFICO 21 - ESTRUTURA DOS IMPOSTOS DIRETOS (2019-2021)



No último triénio, os impostos diretos registaram um decréscimo de 19,0% entre 2019 e 2021, e de 5,1% entre 2020 e 2021.

6.2.1.1.1 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

Em 2021, a recuperação da economia da Região foi notória, verificando-se no IRS, apesar da significativa redução das taxas gerais de retenção do imposto, um acréscimo de receita, à semelhança do sucedido no ano precedente.

No exercício em análise, o IRS, devido à recuperação do emprego que compensou o decréscimo de receita por via do desagravamento fiscal, atingiu os 230,7 milhões de euros, ou seja, mais 37,7 milhões de euros face aos valores inscritos no orçamento.

Esta execução representa um aumento de 4,8 milhões de euros comparativamente a 2019 (2,1%) e de 4,0 milhões de euros (1,8%), face à execução de 2020.

6.2.1.1.2 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC)

Com um sector empresarial fortemente ligado ao *Turismo* e atividades relacionadas, no qual sobressaem as atividades da hotelaria, restauração e transportes, o impacto da pandemia foi particularmente gravoso nas empresas da Região, o que se repercutiu na receita fiscal, afetando substancialmente o IRC.

Para mitigar o impacto económico e diminuir os efeitos das medidas de contingência adotadas pelas empresas, o Governo aprovou e implementou um conjunto de medidas extraordinárias e de carácter urgente e temporário, sobre diversas matérias em sede de IRC, nomeadamente em relação à flexibilidade e limitação do pagamento, assim como, referentes à dilatação dos prazos para as obrigações declarativas/pagamentos.

Em resultado destas medidas políticas, que influenciaram diretamente a receita das rubricas *Pagamentos por Conta*, *Pagamento Adicional por Conta* e *Autoliquidação*, registou-se uma quebra de 25,3% das cobranças de 2021 em relação a 2020, ou seja, -19,6 milhões de euros.

Ainda no âmbito da política fiscal e inserindo-se nas competências da Região, o Governo Regional no seu orçamento manteve o desagravamento fiscal, sendo que para além de se manter na Região o alargamento do menor intervalo de matéria coletável das Pequenas e Médias Empresas (PME) de 15.000 euros para 25.000 euros, com uma taxa de 11,9%, diminuiu-se a taxa geral para 14,7%, o que representa uma redução de 5,3 p.p. face ao ano precedente. Por outro lado, em 2021, verificou-se por via das medidas extraordinárias de apoio às empresas tomadas no ano de 2020, uma diminuição dos reembolsos motivada pela Campanha de IRC/2020.

Dado o contexto pandémico, verifica-se assim que a receita fiscal de IRC registou uma execução orçamental de apenas 57,7 milhões de euros, com a taxa de execução orçamental a não ultrapassar os 75,2%.

Para este desempenho da receita fiscal em sede de IRC tornou-se relevante a tributação das empresas licenciadas no Centro Internacional de Negócios da Madeira, o que uma vez mais demonstrou a sua forte influência na receita de IRC e o impacto negativo direto provocado por quaisquer fatores de instabilidade, assim como a receita proveniente da cobrança coerciva.

6.2.1.2 IMPOSTOS INDIRECTOS

Os *Impostos indiretos* representaram, em 2021, 67,0% do total da receita fiscal, ascendendo a 585,5 milhões de euros, o que traduz um crescimento de 37,4 milhões de euros face a 2020, apesar de ainda inferior ao valor arrecadado em 2019.

A receita fiscal proveniente dos *Impostos indiretos* está relacionada com o consumo, pelo que a recuperação e retoma da atividade económica, nacional e regional, impactou positivamente a arrecadação dos impostos desta natureza. Assim regista-se uma taxa de crescimento de 6,8% em relação a 2021 e uma taxa de execução orçamental de 104,8%.

De referir que a maior parte dos *Impostos indiretos* atingiram os montantes estimados no orçamento de 2021, sendo relevante, dentro dos *Outros Impostos Indiretos*, o IS, que registou uma taxa de execução de 145,7%, ou seja, mais 9,6 milhões de euros face ao orçamento de 2021, representando cerca de 5,2% do valor global dos *Impostos Indiretos*.

Face ao orçamentado para 2021, o IVA registou uma execução superior em 14,4 milhões de euros (103,5%). Este imposto, que representa 48,2% do total da receita fiscal, atingiu, em 2021, o montante de 421,7 milhões de euros, traduzindo um acréscimo de 22,1 milhões de euros comparativamente a 2020.

QUADRO 20 - IMPOSTOS INDIRECTOS (2019-2021)

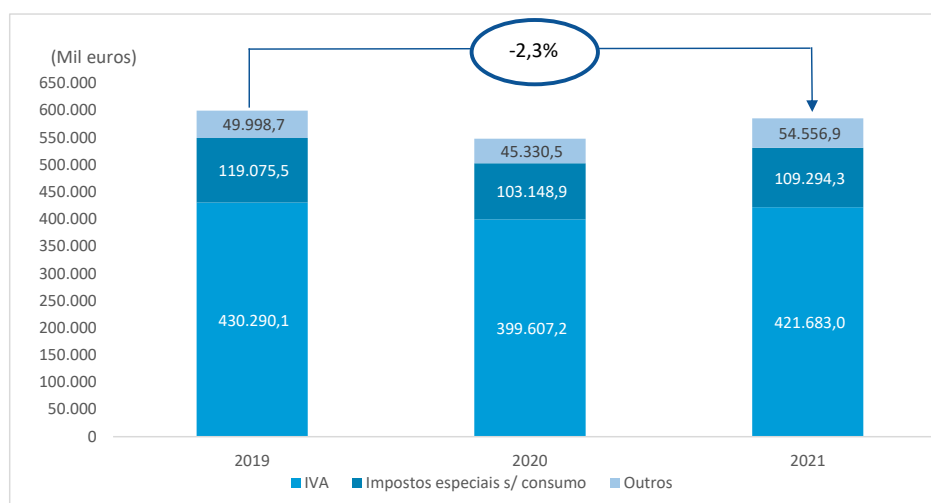
(Unidade: mil euros)

Designação	2019		2020		2021		Variação 2021/2020	
	Execução	Taxa Exec.	Execução	Taxa Exec.	Execução	Taxa Exec.	Valor	%
Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	63.374,4	98,9	53.383,6	101,8	59.775,6	107,7	6.392,0	12,0
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	430.290,1	99,4	399.607,2	100,0	421.683,0	103,5	22.075,9	5,5
Imposto s/ veículos (ISV)	8.891,6	83,1	4.754,6	94,4	6.110,6	126,4	1.356,0	28,5
Imposto de consumo sobre o tabaco	36.966,5	108,1	37.731,8	106,4	35.737,5	95,7	- 1.994,3	- 5,3
Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	9.843,0	103,0	7.278,9	97,6	7.670,5	104,4	391,6	5,4
Imposto do selo (IS)	23.899,9	108,1	23.259,8	148,1	30.720,0	145,7	7.460,2	32,1
Restantes impostos indiretos	26.098,8	97,9	22.070,8	105,7	23.836,9	94,7	1.766,2	8,0
Total	599.364,3	99,9	548.086,7	102,1	585.534,2	104,8	37.447,6	6,8

De referir que no agrupamento dos *Impostos Indiretos* o *Imposto sobre o tabaco* (IT) não atingiu os valores orçamentados, registando uma taxa de execução orçamental de 95,7%.

Em 2021, os *Impostos indiretos* registaram uma subida de 6,8% em relação ao ano precedente, e uma redução de apenas 2,3% em comparação com o ano de 2019, sendo evidente o peso muito significativo do IVA neste conjunto de impostos.

GRÁFICO 22 - ESTRUTURA DOS IMPOSTOS INDIRETOS (2019-2021)



6.2.1.2.1 IMPOSTO SOBRE OS PRODUTOS PETROLÍFEROS (ISP)

O *Imposto sobre os Produtos Petrolíferos* (ISP) em 2021 registou um crescimento de 12,0%, traduzindo um aumento, face a 2020, de cerca de 6,4 milhões de euros, em linha com o aumento de 14,1% na introdução no consumo dos principais combustíveis na Região.

6.2.1.2.2 IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA)

O IVA é um imposto com correlação proporcional e direta à atividade económica, pelo que a melhoria do contexto económico, e o aumento do consumo por parte de residentes e não residentes, permitiu uma evolução da receita do IVA no país, em linha com os anos anteriores ao início da pandemia.

O apuramento da receita do IVA a transferir para a RAM está cabalmente definido na Lei de Finanças Regionais, através do artigo 28.º, sendo o seu montante apurado pelo método de capitação, regulamentado pela Portaria n.º 77-A/2014, de 31 de março (o procedimento de cálculo da transferência do ano, por duodécimo provisório, tem como base o montante inscrito na receita líquida do IVA no Orçamento do Estado 2021).

Com uma subida de 5,5% em relação ao ano de 2020, em 2021 a execução da receita do IVA, foi de 103,5%, arrecadando-se o valor de 421,7 milhões de euros, ou seja, mais 22,1 milhões de euros face ao ano precedente.

6.2.1.2.3 IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS (ISV)

O *Imposto sobre veículos* (ISV) também registou uma execução acima do previsto no orçamento de 2021, em 1,3 milhões de euros (26,4%).

Segundo os dados do registo de venda de veículos automóveis, no ano de 2021, registou-se uma variação de 5,6% face ao ano precedente, justificando-se desta forma os valores atingidos pelo ISV em 2021.

6.2.1.2.4 IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE O TABACO (IT)

O *Imposto de Consumo sobre o Tabaco*, em 2021, registou uma diminuição de 5,3% comparativamente ao ano de 2020, o que representa um decréscimo de quase 2,0 milhões de euros.

Com uma taxa de execução de 95,7%, este imposto contribuiu com uma receita que ronda os 35,7 milhões de euros.

6.2.1.2.5 IMPOSTO SOBRE O ÁLCOOL E AS BEBIDAS ALCOÓLICAS (IABA)

O IABA, em 2021, atingiu os 7,7 milhões de euros, o que representa um crescimento de 5,4% comparativamente a 2020, com a execução a superar o valor orçamentado (104,2%).

O imposto sobre o consumo de bebidas alcoólicas e de bebidas não alcoólicas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes, comparativamente a 2020, assinalou um aumento de 391,6 mil euros. Face a 2019 as cobranças ficaram aquém em 2,2 milhões de euros.

6.2.1.2.6 IMPOSTO DO SELO (IS)

O IS, em 2021, registou uma robusta execução de 145,7% face ao montante estimado no orçamento de 2021, traduzindo-se num montante de receita de 30,7 milhões de euros, ou seja, mais 7,5 milhões de euros em comparação com 2020. Face a 2019, a variação foi de 28,5%.

6.2.1.2.7 RESTANTES IMPOSTOS INDIRECTOS

A rubrica *Restantes Impostos Indiretos* concentrou uma receita de 23,8 milhões de euros, isto é, mais 8,0% que no ano precedente, com a execução a ficar abaixo do previsto (94,7%).

6.2.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

Entre 2020 e 2021, nas *Transferências correntes* evidenciaram-se, em termos absolutos, as variações positivas ocorridas nas *Transferências da Administração Central*, com um crescimento de 3,2 milhões de euros (+1,7%), motivado fundamentalmente pela evolução favorável das verbas transferidas no âmbito da LFRA e pelo acréscimo de 0,4 milhões de euros (3%) nas *Transferências da Segurança Social*, destinadas às políticas ativas de emprego e valorização profissional.

QUADRO 21 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL (2020-2021)

(Unidade: mil euros)

Designação	2020		2021		Variação 2021 / 2020	
	Execução	Taxa Exec.	Execução	Taxa Exec.	Valor	%
Transferências Correntes						
Sociedades e quase-sociedades não financeiras						
Públicas	25,6	94,4	63,5	239,1	37,8	147,5
Privadas	13,7	24,0	6,1	32,9	- 7,6	-55,5
Sociedades Financeiras	-	-	-	-	-	-
Bancos e Outras Instituições Financeiras	1,3	50,0	3,0	73,2	1,8	140,0
Administração Central						
Estado	182.645,3	100,0	185.808,3	56,9	3.163,0	1,7
Serviços e fundos autónomos	0,6	23,4	0,3	10,2	- 0,3	-50,0
Administração Regional						
Região Autónoma da Madeira	-	-	-	-	-	n.a.
Serviços e Fundos Autonomos	15,1	29,3	411,8	742,5	396,7	2.633,1
Administração Local						
Região Autónoma da Madeira	6,1	51,3	7,2	102,0	1,1	17,2
Segurança Social						
Sistema de Solidariedade e Segurança Social	11.829,5	100,0	12.184,4	100,0	354,9	3,0
Instituições Sem Fins Lucrativos						
Instituições sem fins lucrativos	2,0	42,4	-	-	- 2,0	-100,0
Famílias						
Famílias	3,7	183,0	0,7	13,3	- 3,0	-81,8
Resto do Mundo						
União Europeia — Instituições	1.916,8	123,6	1.486,4	142,4	- 430,5	-22,5
Total Transferências correntes	196.459,6	100,1	199.971,4	58,9	3.511,9	1,8
Transferências de Capital						
Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
Privadas	0,0	13,2	0,0	2,9	- 0,0	-61,6
Sociedades Financeiras						
Administração Central						
Estado	45.696,3	72,7	51.181,4	91,8	5.485,0	12,0
Serviços e fundos autónomos	500,0	-	-	-	- 500,0	-100,0
Resto do mundo						
União Europeia — Instituições	27.044,5	37,1	40.063,0	61,8	13.018,5	48,1
Total Transferências de capital	73.240,9	54,0	91.244,4	75,6	18.003,5	24,6

Para o desempenho verificado nas *Transferências de capital*, em cerca 24,6%, destacaram-se as variações positivas, por força do comportamento das transferências provenientes da União Europeia em mais de 13,0 milhões de euros (48,1%) e as transferências do Estado com um acréscimo de 5,5 milhões

de euros (12%), face ao ano anterior, o que se deve em parte à transferência de verbas para o Hospital Central e Universitário da Madeira, no valor de 4,7 milhões de euros, conforme estipulado no artigo 7.º do Orçamento do Estado de 2021.

6.2.3. TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO (OE)

As transferências do OE para a Região no âmbito da LFRA ascenderam a 236,9 milhões de euros, dos quais 185,8 milhões de euros foram recebidos nos termos do artigo 48.º da LFRA e 46,5 milhões de euros no âmbito do artigo 49.º da mesma lei. Realça-se o acréscimo das transferências no âmbito do princípio da solidariedade, no valor de 3,2 milhões de euros (1,7%) e o aumento verificado nas transferências do fundo de coesão para as regiões ultraperiféricas em 0,8 milhões de euros (1,7%) face ao ano de 2020. Destacam-se ainda, as transferências destinadas ao apoio financeiro para a construção do Hospital Central e Universitário da Madeira que ascenderam a 4,7 milhões de euros.

6.2.3.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO EUROPEIA

As receitas provenientes de fontes de financiamento comunitárias ascenderam em 2021 a 41,5 milhões de euros, com o PO SEUR¹⁷ a constituir a origem de mais de metade das receitas provenientes da União Europeia (68,3%).

QUADRO 22 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO EUROPEIA, POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

(Unidade: euros)

Programa Operacional/Fundo	Eixo	Correntes	Capital	Total	%	
FEDER	MADEIRA 2014-2020	Eixo II - Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	-	162.188,15	162.188,15	0,39%
		Eixo V - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	-	2.134.443,47	2.134.443,47	5,14%
		Eixo IX - Investir em competências, educação e aprendizagem ao longo da vida	-	4.321.954,57	4.321.954,57	10,40%
FEDER COOPERAÇÃO	FEDER - PO TRANSNACIONAL	-	26.209,53	26.209,53	0,06%	
	MAC 2014-2020	-	108.448,91	108.448,91	0,26%	
FUNDO DE COESÃO	PO SEUR	Eixo II - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	-	28.389.016,64	28.389.016,64	68,33%
FEOGA ORIENTAÇÃO / FEADER			-	3.565.768,80	3.565.768,80	8,58%
FEOGA GARANTIA / FEAGA			-	108.130,31	108.130,31	0,26%
FEPI/FEAMP E OUTROS NO ÂMBITO DOS SETORES DO MAR E DAS PESCAS	FEAMP		-	926.510,31	926.510,31	2,23%
OUTROS E SALDOS DE FE	FSE MADEIRA 2014-2020		884.063,92	-	884.063,92	2,13%
	ERASMUS+		574.706,76	-	574.706,76	1,38%
	OUTROS		27.588,36	320.327,52	347.915,88	0,84%
Total Transferências UE			1.486.359,04	40.062.998,21	41.549.357,25	100,00%

¹⁷ Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.

Destaca-se, na vertente FEDER – Madeira 2014-2020, as receitas obtidas no âmbito do *Eixo IX – Investir em competências, educação e aprendizagem ao longo da vida*, que representaram 65,3% do total do Programa FEDER.

As receitas do FEDER – Madeira 2014-2020 e do PO SEUR, ascenderam a 35,0 milhões de euros, correspondendo a 84,3% dos recebimentos relativos a cofinanciamentos comunitários.

Apesar da aproximação do fim do período da programação 2014-2020, no ano de 2021 verificou-se um acréscimo nas transferências da União Europeia, considerando que em 2020, o impacto da pandemia da doença COVID-19, condicionou a execução dos projetos cofinanciados, afetando as ações e intervenções previstas para aquele período.

QUADRO 23 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO EUROPEIA (2020-2021), POR FONTES DE FINANCIAMENTO

(Unidade: mil euros)												
Designação Fonte de financiamento	Programa Operacional	Período	2020				2021				Variação	
			OR	Valor	Taxa Exec.	%	OR	Valor	Taxa Exec.	%	Valor	%
FEDER - COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO	FEDER	2014-2020	0,0	0,0	-	0,00%	1,5	0,0	-	0,00%	0,0	0,00%
FEDER - MADEIRA 14-20	FEDER	2014-2020	15.444,8	6.057,4	39,22	20,92%	8.278,1	6.618,6	79,95	15,93%	561,2	9,27%
FEDER - PO TRANSFERÊNCIA ESPANHA-PORTUGAL	FEDER COOPERAÇÃO	2014-2020	447,5	71,1	15,88	0,25%	359,2	0,0	-	0,00%	-71,1	-100,00%
FEDER - PO TRANSNACIONAL	FEDER COOPERAÇÃO	2014-2020	13,8	0,0	-	0,00%	14,4	26,2	181,66	0,06%	26,2	0,00%
FEDER - PCT MAC 2014-2020	FEDER COOPERAÇÃO	2014-2020	888,2	168,3	18,95	0,58%	905,9	108,4	11,97	0,26%	-59,9	-35,57%
FUNDO DE COESÃO - SEUR	FUNDO DE COESÃO	2014-2020	42.138,7	18.118,0	43,00	62,56%	23.108,8	28.389,0	122,85	68,33%	10.271,0	56,69%
FEADER -PRODERAM 2020	FEOGA ORIENTAÇÃO / FEADER	2014-2020	8.758,4	219,4	2,50	0,76%	9.167,2	3.565,8	38,90	8,58%	3.346,4	1525,42%
FEAGA	FEOGA GARANTIA / FEAGA	2014-2020	50,0	0,0	-	0,00%	16,0	108,1	675,81	0,26%	108,1	0,00%
FEPI/FEAMP E OUTROS NO ÂMBITO DOS SETORES DO MAR E DAS PESCAS	FEPI/FEAMP E OUTROS NO ÂMBITO DOS SETORES DO MAR E DAS PESCAS	2014-2020	4.919,7	1.839,3	37,39	6,35%	3.189,1	926,5	29,05	2,23%	-912,7	-49,63%
OUTROS	OUTROS E SALDOS DE FE	2014-2020	269,8	753,6	279,29	2,60%	2.031,9	347,9	17,12	0,84%	-405,6	-53,83%
INSTRUMENTO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	OUTROS E SALDOS DE FE	2014-2020	0,0	0,0	-	0,00%	17.776,6	0,0	-	0,00%	0,0	0,00%
PROGRAMA ERASMUS	OUTROS E SALDOS DE FE	2014-2020	1.150,2	1.362,8	118,49	4,71%	688,7	574,7	83,45	1,38%	-788,1	-57,83%
FUNDO SOCIAL EUROPEU- MADEIRA 14-20	OUTROS E SALDOS DE FE	2014-2020	400,3	371,6	92,84	1,28%	354,8	884,1	249,17	2,13%	512,5	137,92%
Total Transferências UE			74.481,3	28.961,3	38,88	100,00%	65.890,7	41.549,4	63,06	100,00%	12.588,0	43,46%

6.2.4. OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL

Em termos relativos, as *Outras receitas correntes* e de *capital* representaram, respetivamente, 3,6% e 3,1% das receitas efetivas cobradas em 2020 e 2021.

Comparativamente ao ano de 2020, regista-se uma variação negativa de 3,6 milhões de euros, o equivalente a -8,8% em termos relativos, decorrente do decréscimo verificado nos *Ativos financeiros* (-40%), e nos *Rendimentos de propriedade* (-24,9%), estando estes valores relacionados com o condicionamento dos serviços, à utilização dos espaços e do estabelecimento de isenções temporárias no âmbito das medidas de apoio decretadas pelo Governo Regional em consequência dos efeitos da pandemia.

QUADRO 24 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL (2020-2021)

(Unidade: mil euros)

Designação	2020		2021		2020 - 2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Taxas, multas e outras penalidades:	17.682,9	42,6	18.694,0	49,4	1.011,1	5,7
Taxas	10.616,2	25,6	12.706,4	33,6	2.090,3	19,7
Multas e outras penalidades	7.066,7	17,0	5.987,6	15,8	- 1.079,1	- 15,3
Rendimentos da propriedade:	8.704,3	21,0	6.540,3	17,3	- 2.164,0	- 24,9
Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	8.363,1	20,2	6.307,6	16,7	- 2.055,5	- 24,6
Outros	341,2	0,8	232,7	0,6	- 108,5	- 31,8
Juros	-	-	10,9	0,0	10,9	-
Outros (rendas)	341,2	0,0	221,8	0,0	- 119,4	- 35,0
Venda de bens e serviços correntes:	6.004,7	14,5	6.649,4	17,6	644,7	10,7
Venda de bens	523,8	1,3	512,5	1,4	- 11,3	- 2,2
Serviços	3.510,9	8,5	4.197,3	11,1	686,4	19,6
Rendas	1.970,0	4,7	1.939,6	5,1	- 30,4	- 1,5
Outras receitas correntes:	1.935,5	4,7	1.348,7	3,6	- 586,8	- 30,3
Outras	1.935,5	4,7	1.348,7	3,6	- 586,8	- 30,3
Venda de bens de investimento	476,3	1,1	579,6	1,5	103,2	21,7
Terrenos	-	-	564,0	0,0	564,0	-
Edifícios	458,6	0,0	-	-	- 458,6	- 100,0
Outros bens de investimento	17,7	0,0	15,6	0,0	- 2,1	- 12,0
Ativos financeiros	6.676,1	0,2	4.004,3	0,1	- 2.671,8	- 40,0
Empréstimos a curto prazo	3.477,4	0,1	3.957,3	0,1	480,0	13,8
Recuperação de créditos garantidos	19,8	0,0	47,0	0,0	27,2	137,5
Ações e outras participações	3.178,9	0,1	-	-	- 3.178,9	- 100,0
Outras Receitas de capital	0,6	0,0	-	-	- 0,6	- 100,0
Total outras receitas correntes e de capital	41.480,5	100,0	37.816,3	100,0	- 3.664,1	- 8,8

6.2.5. REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS

Em 2021, as *Reposições não abatidas nos pagamentos* (RNAP), atingiram o valor de 3,4 milhões de euros, o que representa uma variação positiva de 69,3% face ao ano de 2020.

O acréscimo verificado, foi motivado, fundamentalmente, pela reposição do saldo do contrato programa de 2020 no âmbito do COVID-19, celebrado entre o Governo Regional e a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., no valor de 1,3 milhões de euros e pela reposição do *Saldo de gerência* do ano de 2020, no valor de 0,8 milhões de euros.

QUADRO 25 - REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS (2019-2021)

(Unidade: euros)

Secretarias Regionais	2019	2020	2021
Assembleia Legislativa da Madeira	-	-	-
Presidência do Governo	994,46	-	-
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares	281 512,69	1 343 127,95	1 396 747,32
S.R. de Economia	-	-	-
S.R. de Educação, Ciência e Tecnologia	957 726,85	173 604,27	1 015 011,08
S.R. de Saúde e Proteção Civil	41,07	228 320,91	95 335,47
S.R. de Turismo e Cultura	2 592,04	1 656,05	4 012,66
S.R. de Inclusão Social e Cidadania	128 317,77	21 579,63	508,75
S.R. de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	29 695,48	3 625,76	144 423,19
S.R. de Mar e Pescas	-	2 088,16	-
S.R. de Agricultura e Desenvolvimento Rural	24 391,61	68 029,36	26 568,67
S.R. dos Equipamentos e Infraestruturas	396 614,00	143 980,38	679 663,86
Total	1 821 885,97	1 986 012,47	3 362 271,00

7. DESPESA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL

7.1. ENQUADRAMENTO

Em complemento à demais legislação aplicável ao processo orçamental, a execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira de 2021 processou-se nos termos do já suprarreferido Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, que define as regras de execução orçamental das despesas e receitas públicas.

Não obstante a gradual reposição da normalidade em alguns setores, o ano de 2021 continuou fortemente marcado pelos condicionalismos induzidos pela pandemia, que se repercutiram em acréscimos de despesa significativos nas vertentes social – com especial enfoque nas áreas da *Saúde*, do *Emprego* e dos *Apoios Sociais* às famílias – e económica, com os apoios ao tecido empresarial em destaque.

À semelhança dos anos anteriores, em 2021 prosseguiu o cumprimento das regras do controlo efetivo e rigoroso, da execução orçamental, com vista ao cumprimento dos objetivos e metas da política orçamental regional. Estas foram estabelecidas no diploma de execução do Orçamento Regional e complementadas com a elaboração de Circulares normativas. O cumprimento destas regras, a par da rigorosa gestão dos recursos financeiros disponíveis, teve por intuito a continuidade do processo de estabilização das finanças públicas regionais e o reforço da sua solvabilidade e capacidade de autofinanciamento, o que se comprova através da análise dos resultados das contas de 2021 e à semelhança dos anos anteriores.

Por outro lado, o aperfeiçoamento dos mecanismos de controlo implicou a continuidade dos procedimentos de reporte às entidades de acompanhamento e fiscalização, tendo em vista a introdução atempada de medidas corretivas que permitissem o alcance dos objetivos orçamentais definidos.

O diploma de execução do Orçamento Regional, aprovado através do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, estabeleceu importantes regras ao nível da disciplina orçamental, onde se destaca o controlo dos prazos médios de pagamento, a utilização das dotações orçamentais, as alterações orçamentais, a cabimentação, a definição do regime aplicável às EPR, a tipificação e tramitação da informação a prestar pelos SFA e pelas EPR, a regulamentação das Unidades de Gestão (UG), a divulgação de informação sobre a execução orçamental e contas públicas, os prazos para autorização e pagamento de despesas, as sanções por incumprimento das obrigações de reporte e as regras referentes à utilização dos saldos de gerência. Ao nível da receita foi dado enfoque ao acompanhamento dos contratos e da cobrança dos valores em dívida.

Estas disposições foram complementadas com as seguintes Circulares:

- **Circular n.º 01/ORÇ/2021** - Execução do Orçamento da Região para 2021;
- **Circular n.º 2/ORÇ/2021** – Registo dos compromissos e cálculos dos fundos disponíveis;
- **Circular n.º 3/ORÇ/2021** - Instruções genéricas para a elaboração da Conta da Região Autónoma da Madeira de 2021;
- **Circular n.º 4/ORÇ/2021** - Reporte de Informação COVID-19;
- **Circular n.º 5/ORÇ/2021** - Preparação do ORAM 2022 - Instruções para a preparação do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022 (ORAM 2022);
- **Circular n.º 6/ORÇ/2021** - Operações de Encerramento e de Transição de ano Económico.

A execução orçamental de 2021 continuou a integrar os serviços simples e integrados do Governo Regional, os SFA bem como as entidades incluídas no perímetro das Administrações Públicas em contas nacionais, designadas por Entidades Públicas Reclassificadas, equiparadas para todos os efeitos a SFA de acordo com a Lei de Enquadramento Orçamental. Nos termos do definido no artigo 46.º, do decreto que aprovou o Orçamento da Região para 2021, ficaram suspensos em 2021, a totalidade dos fundos escolares previsto nos artigos 31.º a 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho.

Em 2021, prosseguiu-se de igual modo, com o processo de implementação e sedimentação do SNC-AP o que implicou a adoção de novos procedimentos em termos de registos contabilísticos, conforme expresso no capítulo 15 – *Implementação do SNC-AP na Administração Pública Regional*.

7.2. CATIVAÇÕES ORÇAMENTAIS

Em 2021, as cativações orçamentais foram inicialmente definidas através do artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2021/M, de 31 de dezembro.

Este diploma determinou um conjunto de cativações sobre as dotações de despesa aprovadas, sendo a autorização para a descativação da competência do membro do governo responsável pela área das Finanças nos termos definidos nos números 7 e 8 do artigo 24.º do suprarreferido diploma.

Este instrumento normativo teve como objetivo adequar o ritmo da execução da despesa às reais necessidades e assegurar a manutenção de uma margem orçamental mínima, mas que permitisse suprir riscos e necessidades emergentes no decurso da execução orçamental.

As percentagens das cativações foram idênticas às do ano anterior, contudo alargando-se o regime das exclusões ao seguinte:

- Regularização de dívidas de anos anteriores;

- Contratos-programa que tenham por finalidade o pagamento de dívida financeira de entidades públicas, integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais;
- Rendas, água, eletricidade, comunicações, seguros e bolsas de estudo;
- Aquisição de produtos químicos e farmacêuticos «02.01.09», produtos vendidos nas farmácias «02.01.10», material de consumo clínico «02.01.11», serviços de saúde «02.02.22» e outros serviços de saúde «02.02.23»;
- Despesas com fontes de financiamento associadas à Lei de Meios, ao Fundo de Coesão para as regiões ultraperiféricas, a que se refere o artigo 49.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e às receitas dos Jogos Sociais;
- Encargos plurianuais em execução no ano económico de 2021;
- Dotações com compensação em receita e despesas financiadas com receitas próprias, inscritas nos orçamentos dos Serviços e Fundos Autónomos e das Entidades Públicas integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais;
- Contratos-programa e protocolos que resultem de linhas de crédito formalizadas pela Região;
- Projetos relativos à realização de eventos de animação turística referentes a Natal, Fim do Ano, Carnaval, Festa da Flor, Festa do Vinho, Madeira Nature Festival, Festival do Colombo e Festival do Atlântico, predefinidos em calendário;
- Contratos-programa a celebrar com a Associação de Promoção da RAM;
- Despesa associada à implementação dos projetos vencedores da edição de 2019 do Orçamento Participativo da RAM (OPRAM).
- Transferências para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P, no âmbito do reforço orçamental do subprograma POSEI-Madeira, como auxílio estatal, nos termos do procedimento estabelecido no artigo 23.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Deste modo, considerando as exceções, o nível das cativações finais de 2021 (37,1 milhões de euros) foi inferior, em cerca de 2,5 milhões de euros, aos valores cativos inicialmente (39,6 milhões de euros), estando o decréscimo associado, em grande medida, aos projetos de investimento realizados no ano em apreço (6,9 milhões de euros).

QUADRO 26 - DOTAÇÃO CATIVA - 2021

Agregados da Despesa	milhões de euros		
	Cativos ORAM Inicial	Cativos ORAM Final	Varição
	1)	2)	3=+2
Funcionamento normal	9,32	13,72	-4,40
Serviços gerais das administrações públicas	2,69	8,26	-5,57
Assuntos económicos	0,48	1,51	-1,02
Educação	4,82	3,16	1,65
Outras funções	1,32	0,79	0,54
Capítulo 50	30,31	23,38	6,93
Serviços gerais das administrações públicas	2,60	2,24	0,36
Assuntos económicos	13,99	10,01	3,98
Habitação e infraestruturas coletivas	4,21	2,26	1,95
Desporto, recreação, cultura e religião	5,39	5,70	-0,31
Educação	1,12	1,60	-0,48
Outras funções	3,00	1,57	1,43
Total	39,62	37,09	2,53

Por área funcional verifica-se que as descativações finais afetas aos *Investimentos do Plano* estiveram essencialmente adstritas à área dos *Assuntos económicos* (63%) onde se destaca o Plano Regional de Emprego no valor de 2,4 milhões de euros. Seguiram-se as descativações em *Habitação e infraestruturas coletivas* onde se destacam as afetas ao contrato programa com a Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (ARM) cujo valor cativado no fim do ano ascendeu a 2,3 milhões de euros (menos 2,0 milhões de euros face aos valores iniciais de 4,0 milhões de euros).

No orçamento de funcionamento afere-se que, ao longo do ano, os valores cativos aumentaram de 9,3 milhões de euros para 13,7 milhões de euros, em resultado da aplicação do disposto no n.º 7 do artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2021/M, de 31 de dezembro.

7.3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Nos termos do definido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M, de 23 de fevereiro, que define as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo Regional, estas *destinam-se a permitir uma adequada execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas no Orçamento da Região.*

As alterações orçamentais além de permitirem uma execução orçamental mais flexível, adaptam as dotações a despesas inadiáveis, imprevistas ou reforçam rubricas orçamentais que se revelam insuficientemente dotadas inicialmente ou ao longo da execução orçamental.

Em 2021, a realização de despachos de alteração orçamental teve por suporte legal o disposto na Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M, de 23 de fevereiro, no artigo 23.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2020/M, de 28 de julho e na Circular n.º 3/ORÇ/2018, de 9 de julho.

No decorrer do ano económico de 2021 o orçamento do Governo Regional aumentou globalmente cerca de 121,7 milhões de euros por via da abertura de *créditos especiais*.

Destes, cerca de 91,2 milhões de euros resultaram da integração de saldos de 2020, em grande medida, com vista à regularização de encargos assumidos em anos anteriores e integração de verbas direcionadas para medidas de âmbito COVID-19 (a financiar com base no saldo do financiamento COVID-19 contraído em finais de 2020 (empréstimo obrigacionista no valor de 458,0 milhões de euros)), integração de verbas afetas a saldos do Fundo de Coesão Nacional (no âmbito da LFRA) e dos Jogos Sociais, e a dotações com compensação em receita (parte substancial dos quais decorrentes da suspensão dos fundos escolares nos termos do definido no artigo 46.º do decreto que aprovou o orçamento da Região para 2021).

Nas secções seguintes procede-se à análise das alterações orçamentais que influenciaram o orçamento da despesa dos serviços simples e integrados, por classificação orgânica, económica e funcional.

7.3.1. POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

As aberturas de créditos especiais efetuadas no ano económico de 2021, no valor global de 121,7 milhões de euros, só não tiveram reflexos na Assembleia Legislativa da Madeira (ALM), na Presidência do Governo Regional (PGR), na Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (SRAAC) e na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SRA). Em termos líquidos, e de forma natural, consideradas as circunstâncias pandémicas do ano em apreço, as alterações orçamentais desta natureza foram mais relevantes na Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil (SRS) com mais 50,3 milhões de euros, na Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares (VP) com mais 37,7 milhões de euros, na Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia com mais 7,7 milhões de euros, na Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC) com mais 22,1 milhões de euros e na Secretaria Regional de Economia (SREM) com mais 3,1 milhões de euros.

Como referido, as alterações mais substanciais observadas em 2021 ocorreram na área da *Saúde* – em virtude de reforço e da celebração de Contrato-Programa adicional com o SESARAM, para fazer face a encargos excecionais inerentes ao COVID-19.

O acréscimo de dotação orçamental da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares – em 37,7 milhões de euros – foi destinado, essencialmente, à regularização de encargos assumidos e não pagos em anos anteriores, à aquisição de terrenos no âmbito de processos expropriativos e operações de financiamento da Administração Pública, conforme referido no capítulo da receita. Efetivamente, em 2021 ocorreu a abertura de créditos especiais associados a *Passivos financeiros* (30,5 milhões de euros), destinados à amortização excecional da prestação de capital de julho de 2021 do empréstimo associado ao PAEF-RAM, em período de suspensão do serviço da dívida do empréstimo, conforme determinado pelo artigo 77.º-B da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (Orçamento Suplementar do Estado de 2020), como intenção de minorar os encargos do empréstimo, agravados pelo efeito da capitalização de juros, como decorre do cumprimento do Despacho n.º 254/2020 SEFIN de 06 de setembro de 2020, do Secretário de Estado das Finanças.

QUADRO 27 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA E ECONÓMICA - 2021

	ALM	PGR	VP	SREM	SRE	SRS	SRTC	SRIC	SRAAC	SRMar	SRA	SREI	Total
Despesas com o pessoal	-	-	-	-	59 829	38 650	-	-	-	-	-	-	98 479
Aquisição de bens e serviços	-	-	123 169	-	2 668 423	35 572	8 640	-	-	95 636	-	-	2 931 440
Juros e outros encargos	-	-	-	-	2 959	-	-	-	-	34 366	-	-	37 325
Transferências correntes	-	-	5 402 567	-	3 036 690	50 237 388	-	21 801 265	-	-	-	-	80 477 910
Subsídios	-	-	-	3 125 302	-	-	-	-	-	-	-	-	3 125 302
Outras despesas correntes	-	-	-	-	3 507	-	-	-	-	-	-	-	3 507
Aquisição de bens de capital	-	-	500 000	-	826 396	-	-	-	-	-	-	364 014	1 690 410
Transferências de capital	-	-	1 191 028	-	93 603	-	-	300 000	-	-	-	219 600	1 804 231
Ativos financeiros	-	-	-	-	1 046 460	-	-	-	-	-	-	-	1 046 460
Passivos financeiros	-	-	30 476 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30 476 000
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	37 692 764	3 125 302	7 737 867	50 311 610	8 640	22 101 265	-	130 002	-	583 614	121 691 064

Na SRIC, o acréscimo de 22,1 milhões de euros foi, maioritariamente, direcionado aos projetos *Apoio à Manutenção dos Postos de Trabalho e Complemento Social Regional aos Trabalhadores em Layoff, Apoio Complementar aos Trabalhadores Independentes e Medidas Ativas de Emprego no âmbito do COVID-19*, na sequência de medidas de apoio definidas pelo Governo Regional.

A SRE, por sua vez, registou um acréscimo na dotação orçamentada de 7,7 milhões de euros, estando este valor afeto às escolas (despesas com compensação em receita e afetas ao projeto ERASMUS+) e à regularização de encargos assumidos e não pagos em anos anteriores.

A SREM, com um acréscimo de 3,1 milhões de euros, alocou os recursos financeiros adicionais ao projeto *Medidas de Apoio ao Sistema de Gestão dos Transportes*, por força da subsistência de efeitos induzidos pela pandemia. Nas demais Secretarias Regionais, as aberturas de créditos especiais decorreram da integração de saldos para efeitos de regularização de encargos transitados de anos anteriores.

Em 2021, o Governo Regional não utilizou o mecanismo da dotação provisional, dados os constrangimentos associados à sua utilização, e dada a ênfase à utilização dos demais instrumentos de gestão ao dispor dos serviços, onde a gestão flexível assumiu um papel primordial.

Efetivamente, dando realce às alterações orçamentais por via da gestão flexível (no âmbito do artigo 23.º, do diploma que aprovou o ORAM 2021), afere-se que, em todas as Secretarias Regionais, ocorreram alterações orçamentais nas respetivas dotações que alteraram o valor global inicialmente orçamentado, com exceção da Assembleia Legislativa da Madeira e da Presidência do Governo Regional. As alterações foram mais relevantes na área da *Saúde e Proteção Civil* (+9,1 milhões de euros), da *Economia* (+3,1 milhões de euros), dos *Equipamentos e Infraestruturas* (-12,6 milhões de euros), e da *Educação, Ciência e Tecnologia* (+1,3 milhões de euros).

QUADRO 28 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA - 2021

(Unidade: mil euros)

Descrição	Orçamento inicial	Alterações			TOTAL	Orçamento final
		Natureza de que se revestem				
		Abertura créditos especiais	Provisional	Pelo n.º 1a 3, do artigo 23.º do DLR n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (2)+(3)+(4)	(6)=(1)+(5)	
Assembleia Legislativa da Madeira	13.535,0	-	-	-	-	13.535,0
Presidência do Governo	2.853,9	-	-	-	-	2.853,9
Vice-Presidência	531.447,7	37.692,8	-	- 1.318,1	36.374,7	567.822,4
Economia	135.944,4	3.125,3	-	3.112,0	6.237,3	142.181,8
Educação, Ciência e Tecnologia	408.062,7	7.737,9	-	1.270,1	9.008,0	417.070,7
Saúde e Proteção Civil	438.883,8	50.311,6	-	9.061,1	59.372,7	498.256,5
Turismo e Cultura	46.694,8	8,6	-	302,7	311,3	47.006,1
Inclusão Social e Cidadania	73.534,1	22.101,3	-	- 22,6	22.078,7	95.612,8
Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	29.647,8	-	-	270,5	270,5	29.918,3
Mar e Pescas	14.090,0	130,0	-	- 649,9	- 519,9	13.570,2
Agricultura e Desenvolvimento Rural	58.001,7	-	-	598,3	598,3	58.600,0
Equipamentos e Infraestruturas	280.304,0	583,6	-	- 12.624,2	- 12.040,6	268.263,4
Total	2.033.000,0	121.691,1	-	-	121.691,1	2.154.691,1

O orçamento final fixou-se nos 2.154,7 milhões de euros, dos quais 567,8 milhões de euros encontravam-se orçamentados na VP, seguindo-se a SRS com uma despesa orçamentada de 498,3 milhões de euros e a SRE com 417,1 milhões de euros. Será de realçar que por força das alterações orçamentais, no âmbito das medidas COVID-19, a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil aumentou a sua dotação orçamental em cerca de 13,5% e a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania em 30,0%.

7.3.2. POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Desagregando as alterações orçamentais ocorridas durante o ano económico de 2021, por classificação económica da despesa, verificamos que os reforços líquidos das dotações orçamentais visaram maioritariamente despesas de natureza corrente (86,4 milhões de euros). Os reforços afetos a despesas de capital ascenderam a 35,2 milhões de euros.

Nas *Despesas correntes*, as alterações orçamentais foram mais expressivas nas rubricas de *Transferências correntes* (+84,1 milhões de euros), onde se destacaram as transferências para a área da *Saúde* e para a área *Social*, para efeitos de despesas associadas a medidas inscritas no Orçamento da

Região que visavam a prevenção, contenção mitigação e tratamento da pandemia, assim como, reposição da normalidade. Seguiram-se os reforços direcionados para *Subsídios* (+8,6 milhões de euros).

QUADRO 29 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA - 2021

(Unidade: mil euros)

Descrição	Orçamento inicial	Alterações			TOTAL	Orçamento final
		Natureza de que se revestem				
		Abertura créditos especiais	Provisional	Pelo n.º 1a 3, do artigo 23.º do DLR n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro		
(1)	(2)	(3)	(5)	(6) = (2)+(3)+(4)+(5)	(7)=(1)+(6)	
Despesas correntes	1.411.607,7	86.674,0	-	- 228,0	86.446,0	1.498.053,7
Despesas com o pessoal	408.467,0	98,5	-	4.046,5	4.145,0	412.612,0
Aquisição de bens e serviços	197.016,7	2.931,4	-	- 13.143,0	- 10.211,5	186.805,1
Juros e outros encargos	88.107,3	37,3	-	- 126,9	- 89,5	88.017,8
Transferências correntes	683.634,0	80.477,9	-	3.585,6	84.063,5	767.697,5
Subsídios	25.102,8	3.125,3	-	5.450,9	8.576,2	33.679,0
Outras despesas correntes	9.279,9	3,5	-	- 41,1	- 37,6	9.242,3
Despesas de capital	621.392,3	35.017,1	-	228,0	35.245,1	656.637,4
Aquisição de bens de capital	188.068,1	1.690,4	-	- 4.287,5	- 2.597,1	185.471,0
Transferências de capital	152.602,6	1.804,2	-	5.667,3	7.471,6	160.074,1
Ativos financeiros	52.982,3	1.046,5	-	- 1.288,1	- 241,6	52.740,7
Passivos financeiros	225.739,3	30.476,0	-	136,2	30.612,2	256.351,5
Outras despesas de capital	2.000,0	-	-	-	-	2.000,0
Total	2.033.000,0	121.691,1	-	- 0,0	121.691,1	2.154.691,1

No que respeita à componente de capital, todos os agrupamentos de despesa foram objeto de alterações, sendo que as mais significativas ocorreram no agrupamento dos *Passivos Financeiros* com mais 30,6 milhões de euros, pelos motivos indicados no ponto anterior e nas *Transferências de capital* com mais 7,5 milhões de euros.

7.3.3. POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Em 2021, à semelhança ao ocorrido em 2020, o Governo Regional direcionou a maior parte das alterações orçamentais para despesas afetas a funções *Sociais*, mais precisamente para *Saúde* (59,9 milhões de euros), para a *Educação* (6,4 milhões de euros) e para as funções *Desporto, recreação, cultura e religião* e *Proteção social*, que viram as respetivas dotações aumentar em cerca de 2,9 e 3,0 milhões de euros.

A vertente económica, concentrada na função *Assuntos Económicos*, registou um acréscimo de 16,8 milhões de euros, alocados fundamentalmente às vertentes dos *Assuntos económicos, comerciais e laborais, em geral* (16,3 milhões de euros) – com destaque para as medidas no domínio do *Emprego* – e dos *Transportes* (3,3 milhões de euros). A subfunção *Operações relacionadas com a dívida pública*, afeta aos *Serviços gerais das Administrações Públicas* registou um acréscimo de 30,5 milhões de euros face ao orçamento inicial.

QUADRO 30 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 2021

(Unidade: mil euros)

Descrição	Orçamento inicial	Alterações			TOTAL	Orçamento final
		Natureza de que se revestem				
		Abertura créditos especiais	Provisional	Pelo n.º 1 a 3, do artigo 23.º do DLR n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro		
(1)	(2)	(3)	(5)	(6)=(2)+(3)+(4)+(5)	(7)=(1)+(6)	
Serviços gerais das administrações públicas	465 852,5	36 501,7	-	- 1 010,4	35 491,4	501 343,8
Defesa	-	-	-	-	-	-
Segurança e ordem pública	12 684,1	-	-	- 575,3	- 575,3	12 108,8
Assuntos económicos	505 707,1	23 496,1	-	- 6 729,2	16 766,9	522 474,0
Proteção do ambiente	21 095,3	-	-	744,4	744,4	21 839,7
Habituação e infraestruturas coletivas	128 573,2	656,1	-	- 3 623,5	- 2 967,4	125 605,8
Saúde	433 827,8	50 311,6	-	9 584,2	59 895,9	493 723,7
Desporto, recreação, cultura e religião	47 444,2	2 922,9	-	26,1	2 948,9	50 393,1
Educação	376 624,5	4 816,1	-	1 611,6	6 427,7	383 052,2
Proteção social	41 191,4	2 986,5	-	- 27,9	2 958,6	44 149,9
Total	2 033 000,0	121 691,1	-	0,0	121 691,1	2 154 691,1

7.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Em 2021 a execução orçamental da despesa ascendeu a 1.784,7 milhões de euros, dos quais 1.478,5 milhões de euros afetos a *Despesa efetiva* e o remanescente, 306,2 milhões de euros, a pagamentos adstritos a *Ativos financeiros* e *Passivos financeiros*.

As despesas executadas foram superiores às registadas no período homólogo (12,4%), em resultado, do acréscimo na componente da despesa relativa aos *Passivos financeiros* (14,0%), que influenciou a trajetória das *Despesas de capital* (17,6%) e do acréscimo na componente corrente, cuja amplitude foi menor que a ocorrida nas despesas de capital, mas ainda assim, superior em 10,6%, em comparação com o ano de 2020.

QUADRO 31 - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA EM 2021

(Unidade: mil euros)

Descrição	Orçamento Inicial	Orçamento Final	Execução Orçamental	Diferenças	
	(1)	(2)	(3)	(4)=(2)-(1)	(5)=(3)-(2)
Despesas totais	2.033.000,0	2.154.691,1	1.784.687,1	121.691,1	- 370.003,9
Despesas efetivas	1.754.278,4	1.845.598,8	1.478.481,2	91.320,5	- 367.117,6
Despesa financeira*	278.721,6	309.092,3	306.205,9	30.370,6	- 2.886,4

*Inclui Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Excluindo da análise a componente financeira, é constatável que a execução orçamental da despesa efetiva de 2021 aumentou em relação a 2020, mantendo-se de igual modo acima dos valores registados em 2019. Esta circunstância deriva das dinâmicas positivas evidenciadas tanto na componente capital como corrente, sendo que, inclusive esta última registou o valor mais alto do triénio 2019-2021,

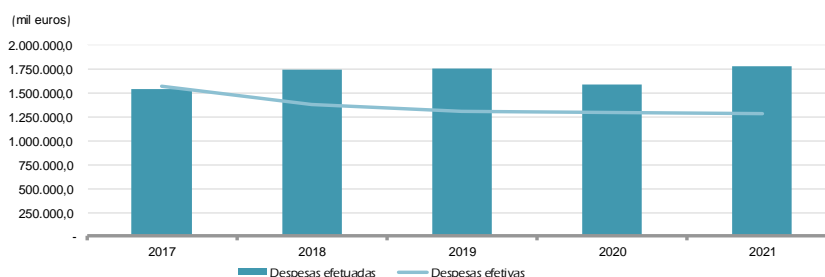
aumento justificado pelo carácter emergencial de muitas das despesas efetuadas ao longo do ano, nomeadamente para combate aos impactos da pandemia.

QUADRO 32 - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS (2019-2021)

Descrição	Em valor			Taxas de variação (%)	
	2019	2020	2021	2020 / 2019	2021 / 2020
	(Unidade: mil euros)				
Despesas correntes	1.248.087,2	1.174.801,4	1.299.055,6	- 5,9	10,6
Despesas de capital	508.390,5	413.078,0	485.631,5	- 18,7	17,6
<i>Das quais:</i>					
Ativos financeiros	125.979,2	50.406,2	49.861,6	- 60,0	- 1,1
Passivos financeiros	236.220,4	224.856,7	256.344,3	- 4,8	14,0
Despesas totais	1.756.477,7	1.587.879,4	1.784.687,1	- 9,6	12,4
Despesas efetivas	1.394.278,0	1.312.616,5	1.478.481,2	- 5,9	12,6

A evolução da execução da despesa nos últimos cinco anos, permite aferir uma certa estabilidade ao nível da *Despesa efetiva*, sendo mais notórias as variações na despesa total, em virtude dos pagamentos associados à *Despesa financeira*. Em 2021, a realização de despesa variou 12,4% face ao ano anterior.

GRÁFICO 23 - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS (2017-2021)

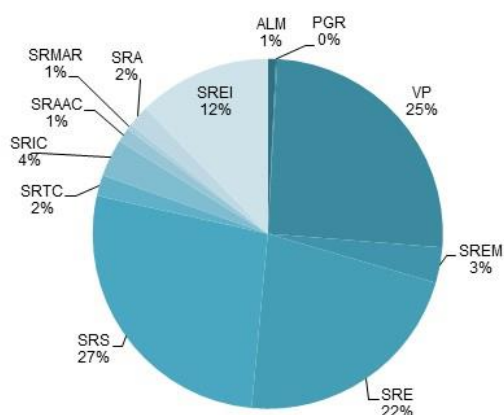


De seguida, é efetuada análise da execução orçamental da despesa de acordo com a sua classificação orgânica, económica e funcional e tendo em atenção a análise comparativa com o ano anterior.

7.4.1. POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

O gráfico seguinte exhibe a distribuição da despesa em termos orgânicos, onde se evidencia que a maior parcela da despesa executada, esteve afeta à Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, cuja despesa anual representou cerca de 27,0% do total despendido pelo Governo Regional. Seguem-se a Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que executaram, respetivamente, 25% e 22% da despesa total.

GRÁFICO 24 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR AGRUPAMENTO ORGÂNICO EM 2021



A execução orçamental, ascendeu a 82,8% do orçamento corrigido, o que em termos nominais corresponde a uma despesa de 1.784,7 milhões de euros.

QUADRO 33 - ORÇAMENTO/EXECUÇÃO DAS DESPESAS EM 2021, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

(Unidade: mil euros)

Designação	Orçamento final		Execução Orçamental		Variação Execução - Orçamento	
	Valor	Peso (%)	Valor	Peso (%)	Valor	%
Assembleia Legislativa da Madeira	13.535,0	0,6	13.497,4	0,8	- 37,6	- 0,3
Presidência do Governo	2.853,9	0,1	2.225,6	0,1	- 628,3	- 22,0
Vice-Presidência do Governo e Assuntos Parlamentares	567.822,4	26,4	452.602,5	25,4	- 115.219,9	- 20,3
Secretaria Regional de Economia	142.181,8	6,6	58.609,6	3,3	- 83.572,1	- 58,8
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	417.070,7	19,4	391.759,4	22,0	- 25.311,3	- 6,1
Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil	498.256,5	23,1	482.183,0	27,0	- 16.073,5	- 3,2
Secretaria Regional de Turismo e Cultura	47.006,1	2,2	34.545,1	1,9	- 12.461,0	- 26,5
Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania	95.612,8	4,4	61.903,4	3,5	- 33.709,4	- 35,3
Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	29.918,3	1,4	23.857,0	1,3	- 6.061,3	- 20,3
Secretaria Regional de Mar e Pescas	13.570,2	0,6	8.835,0	0,5	- 4.735,1	- 34,9
Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	58.600,0	2,7	35.566,5	2,0	- 23.033,5	- 39,3
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas	268.263,4	12,5	219.102,6	12,3	- 49.160,8	- 18,3
Total	2.154.691,1	100,0	1.784.687,1	100,0	- 370.003,9	- 17,2

A diferença entre os montantes orçamentados e executados, no valor global de 370,0 milhões de euros é explicada pelas variações ocorridas nos vários departamentos do Governo Regional, designadamente as registadas na VP (-115,2 milhões de euros) e na SREM (-83,6 milhões de euros), seguidas da SREI, da SRIC e da SRE (com diferenciais face ao orçamento final de -49,2, -33,7 e -25,3 milhões de euros, respetivamente). Os restantes departamentos do Governo Regional apresentam variações menos expressivas entre o orçamentado e o executado em termos absolutos.

QUADRO 34 - DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (2020-2021)

(Unidade: mil euros)

Designação	2020			2021			Δ 2021- 2020	
	Valor	Peso %	Taxa Exec	Valor	Peso %	Taxa Exec	Valor	%
Assembleia Legislativa da Madeira	13.380,4	0,8%	99,3	13.497,4	0,8%	99,7	117,0	0,9%
Presidência do Governo	2.068,8	0,1%	75,1	2.225,6	0,1%	78,0	156,7	7,6%
Vice-Presidência do Governo e Assuntos Parlamentares	446.898,0	28,1%	73,7	452.602,5	25,4%	79,7	5.704,6	1,3%
Secretaria Regional de Economia	36.135,8	2,3%	51,1	58.609,6	3,3%	41,2	22.473,8	62,2%
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	377.645,6	23,8%	93,3	391.759,4	22,0%	93,9	14.113,8	3,7%
Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil	374.624,5	23,6%	85,5	482.183,0	27,0%	96,8	107.558,5	28,7%
Secretaria Regional de Turismo e Cultura	31.506,2	2,0%	74,6	34.545,1	1,9%	73,5	3.038,9	9,6%
Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania	55.287,9	3,5%	59,4	61.903,4	3,5%	64,7	6.615,4	12,0%
Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	22.003,2	1,4%	74,4	23.857,0	1,3%	79,7	1.853,7	8,4%
Secretaria Regional de Mar e Pescas	8.414,6	0,5%	58,2	8.835,0	0,5%	65,1	420,4	5,0%
Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	34.523,1	2,2%	68,3	35.566,5	2,0%	60,7	1.043,4	3,0%
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas	185.391,2	11,7%	62,3	219.102,6	12,3%	81,7	33.711,5	18,2%
Total	1.587.879,4	100,0%	76,9	1.784.687,1	100,0%	82,8	196.807,7	12,4%

Efetuada a comparação homóloga com o ano anterior, por classificação orgânica, constata-se um aumento na execução orçamental da despesa na ordem dos 12,4%, a que correspondem aproximadamente 196,8 milhões de euros em termos absolutos. Este acréscimo está fortemente associado à variação ocorrida na SRS (+107,6 milhões de euros), em virtude do aumento das despesas direcionadas para a prevenção, contenção, mitigação e reposição da normalidade na sequência da pandemia e na SREI, cuja execução orçamental aumentou cerca de 33,7 milhões de euros em relação ao ano anterior, em grande medida por força do reforço do esforço de infraestruturização rodoviária estruturante, da prossecução das intervenções no domínio da canalização e regularização de cursos de água e dos encargos relacionados com o início das obras do novo Hospital Central e Universitário da Madeira.

Em paralelo, é de destacar os aumentos registados na execução orçamental da SREM (+62,2%), o que se explica pelo reforço das despesas realizadas no âmbito de medidas direcionadas para a mitigação do efeito da pandemia na economia regional, designadamente ao setor empresarial da Região e respetivos postos de trabalho.

7.4.2. POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Durante o ano económico de 2021 a execução orçamental da despesa ascendeu a 1.784,7 milhões de euros, ou seja, menos 17,2% que o orçamento total previsto de 2.154,7 milhões de euros. Em termos de classificação económica observa-se que os agrupamentos com execução orçamental mais próxima dos valores orçamentados foram os *Despesas com o pessoal* e os *Ativos financeiros*, com taxas de execução orçamental de 96,1% e 94,5%, respetivamente.

Em sentido inverso, os agrupamentos económicos com taxas de execução mais reduzidas observaram-se na componente económica das *Outras despesas correntes* (6,4%) e na componente económica de *Transferências de capital* (41,8%), o que decorre no primeiro caso de os valores orçamentados estarem afetos na quase totalidade à dotação provisional.

QUADRO 35 - ORÇAMENTO/EXECUÇÃO DAS DESPESAS EM 2021, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: mil euros)

Designação	Orçamento final		Execução Orçamental		Variação Execução - Orçamento	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas correntes	1.498.053,7	69,5	1.299.055,6	72,8	- 198.998,1	- 13,3
Despesas com o pessoal	412.612,0	19,1	396.602,6	22,2	-16.009,4	- 3,9
Aquisição de bens e serviços	186.805,1	8,7	135.433,2	7,6	-51.371,9	- 27,5
Juros e outros encargos	88.017,8	4,1	79.848,7	4,5	-8.169,0	- 9,3
Transferências correntes	767.697,5	35,6	657.148,4	36,8	-110.549,1	- 14,4
Subsídios	33.679,0	1,6	29.434,1	1,6	-4.244,9	- 12,6
Outras despesas correntes	9.242,3	0,4	588,6	0,0	-8.653,7	- 93,6
Despesas de capital	656.637,4	30,5	485.631,5	27,2	- 171.005,9	- 26,0
Aquisição de bens de capital	185.471,0	8,6	112.583,4	6,3	-72.887,6	- 39,3
Transferências de capital	160.074,1	7,4	66.842,2	3,7	-93.231,9	- 58,2
Ativos financeiros	52.740,7	2,4	49.861,6	2,8	-2.879,1	- 5,5
Passivos financeiros	256.351,5	11,9	256.344,3	14,4	-7,3	- 0,003
Outras despesas de capital	2.000,0	0,1	-	-	-2.000,0	- 100,0
Total	2.154.691,1	100,0	1.784.687,1	100,0	- 370.003,9	- 17,2

As taxas de execução orçamental relativas às despesas de natureza corrente foram superiores às taxas inerentes às despesas de capital (86,7% e 74,0%). Em termos absolutos estas variações correspondem a um decréscimo de 199,0 milhões de euros e 171,0 milhões de euros, respetivamente, o que perfaz um total de menos 370,0 milhões de euros. Em termos homólogos, assiste-se a um acréscimo da despesa global de 12,4% ou 196,8 milhões de euros.

O acréscimo da despesa justifica-se pelo aumento dos encargos com as *Transferências correntes*, mais concretamente na Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil, devido aos aumentos de despesa associados a medidas de prevenção, contenção e mitigação dos efeitos do COVID-19 o que decorre das competências específicas adstritas a este departamento do Governo Regional.

QUADRO 36 - DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (2020-2021)

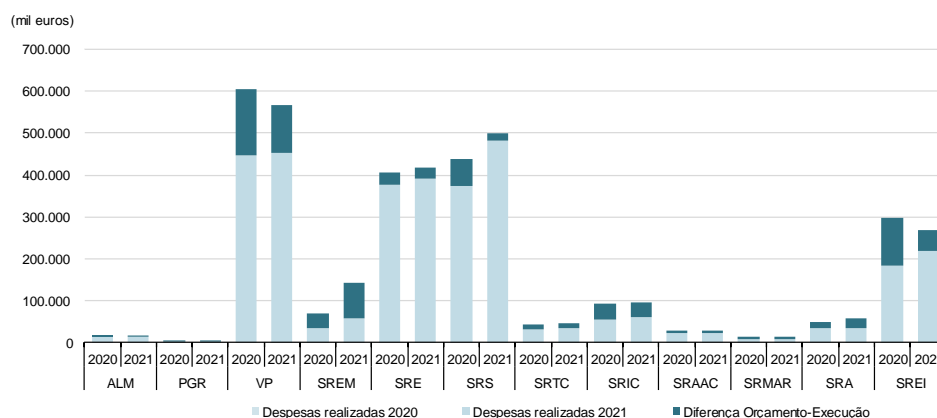
(Unidade: mil euros)

Designação	2020			2021			Δ 2021- 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Despesas correntes	1.174.801,4	74,0%	81,3%	1.299.055,6	72,8%	86,7%	124.254,2	10,6%
Despesas com o pessoal	382.122,5	24,1%	97,2%	396.602,6	22,2%	96,1%	14.480,1	3,8%
Aquisição de bens e serviços	137.750,7	8,7%	75,4%	135.433,2	7,6%	72,5%	- 2.317,5	-1,7%
Juros e outros encargos	102.667,1	6,5%	85,3%	79.848,7	4,5%	90,7%	- 22.818,4	-22,2%
Transferências correntes	529.676,0	33,4%	74,3%	657.148,4	36,8%	85,6%	127.472,3	24,1%
Subsídios	22.145,5	1,4%	77,9%	29.434,1	1,6%	87,4%	7.288,6	32,9%
Outras despesas correntes	439,5	0,0%	6,2%	588,6	0,0%	6,4%	149,1	33,9%
Despesas de capital	413.078,0	26,0%	66,8%	485.631,5	27,2%	74,0%	72.553,5	17,6%
Aquisição de bens de capital	78.350,0	4,9%	39,8%	112.583,4	6,3%	60,7%	34.233,4	43,7%
Transferências de capital	59.465,1	3,7%	54,7%	66.842,2	3,7%	41,8%	7.377,1	12,4%
Ativos financeiros	50.406,2	3,2%	90,6%	49.861,6	2,8%	94,5%	- 544,6	-1,1%
Passivos financeiros	224.856,7	14,2%	88,0%	256.344,3	14,4%	100,0%	31.487,6	14,0%
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.587.879,4	100,0%	76,9%	1.784.687,1	100,0%	82,8%	196.807,7	12,4%

Assim, verifica-se que a maioria das rubricas registou aumentos em comparação com o ano de 2020, com particular destaque para as *Transferências correntes* (24,1%). Do lado das diminuições é de destacar os *Juros e outros encargos* (-22,2%), o que se justifica pela suspensão prevista no artigo 77.º-B da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, bem como pela redução histórica das taxas de juro indexadas à dívida em carteira e a prossecução da estratégia de gestão da dívida pelo Governo Regional, que preconiza a gradual substituição de financiamentos em carteira por outros com taxa de juro fixa inferior.

Na componente de capital, que ao nível global aumentou 17,6%, ou em termos absolutos mais 72,6 milhões de euros, apenas o subagrupamento dos *Ativos Financeiros* registou diminuições em comparação com o ano anterior (-1,1%).

GRÁFICO 25 - DESPESAS POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS (2020-2021)



7.4.2.1 DESPESAS COM O PESSOAL

Durante o ano económico de 2021 as *Despesas com o pessoal* registaram um aumento relativamente ao período homólogo, na ordem dos 3,8%, ou seja, mais 14,5 milhões de euros que no ano anterior.

Decompondo este tipo de despesas, observa-se que a subcomponente das *Remunerações certas e permanentes* aumentou 12,6 milhões de euros, face a 2020, o que, à semelhança do sucedido no ano anterior, continua a refletir o efeito dos pagamentos associados à progressão e descongelamento de carreiras na Administração Pública Regional. Este valor decorre de igual modo, das alterações de posicionamento remuneratório do pessoal docente e não docente, assim como do acréscimo remuneratório conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 10/2021 de 01 de fevereiro e da admissão de novos funcionários incluindo a regularização de postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes dos serviços.

QUADRO 37 - DESPESAS COM O PESSOAL (2020-2021)

Designação	(Unidade: mil euros)								
	2020			2021			Δ 2021- 2020		
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	
Remunerações certas e permanentes	303.999,8	79,6%	97,4%	316.569,3	79,8%	96,3%	12.569,5	4,1%	
Abonos variáveis ou eventuais	4.565,6	1,2%	83,1%	5.000,1	1,3%	80,1%	434,5	9,5%	
Segurança social	73.557,2	19,2%	97,4%	75.033,3	18,9%	96,5%	1.476,1	2,0%	
Total despesas com pessoal	382.122,5	100,0%	97,2%	396.602,6	100,0%	96,1%	14.480,1	3,8%	

A despesa com *Abonos variáveis ou eventuais* registou um aumento de 9,5%, ou seja, mais 434,5 mil euros do que no ano anterior, verificando-se neste subagrupamento o acréscimo dos valores afetos a *Outros abonos em numerário em espécie*, onde se inclui o subsídio de insularidade atribuído aos trabalhadores nos termos do definido no artigo 72.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro. As despesas com a *Segurança social* aumentaram 1,5 milhões de euros face ao período homólogo.

7.4.2.2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Observando as despesas efetuadas em bens de consumo e com a aquisição de serviços, verifica-se que em 2021 totalizaram os 135,4 milhões de euros, ou seja, menos 1,7% que no ano anterior, em virtude do decréscimo da atividade de alguns serviços da Administração Pública Regional na sequência das medidas de confinamento decretadas ao longo do ano de 2021.

QUADRO 38 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (2020-2021)

Designação	(Unidade: mil euros)								
	2020			2021			Δ 2021- 2020		
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	
Alimentação-Refeições confeccionadas	2 998,1	2,2%	75,0	4 480,6	3,3%	75,3	1 482,5	49,4%	
Material de educação, cultura e recreio	2 776,5	2,0%	33,8	3 698,0	2,7%	87,0	921,5	33,2%	
Outros bens	6 529,3	4,7%	51,0	6 969,1	5,1%	49,3	439,9	6,7%	
Utilização de infraestruturas de transportes	74 434,2	54,0%	96,2	66 454,5	49,1%	95,6	- 7 979,8	-10,7%	
Locação de edifícios	17 698,2	12,8%	97,9	18 632,9	13,8%	96,3	934,8	5,3%	
Outros trabalhos especializados	4 529,7	3,3%	43,8	6 286,3	4,6%	39,9	1 756,6	38,8%	
Conservação de bens	3 907,6	2,8%	57,6	4 293,6	3,2%	46,4	386,0	9,9%	
Outros serviços	3 306,6	2,4%	59,6	4 125,2	3,0%	64,3	818,6	24,8%	
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	2 704,5	2,0%	24,4	3 320,6	2,5%	24,8	616,1	22,8%	
Transportes	1 235,5	0,9%	52,7	1 419,1	1,0%	49,9	183,6	14,9%	
Assistência técnica	972,7	0,7%	58,9	833,5	0,6%	55,4	- 139,2	-14,3%	
Locação de outros bens	775,4	0,6%	77,8	755,6	0,6%	44,9	- 19,8	-2,6%	
Publicidade	385,8	0,3%	34,2	722,8	0,5%	31,3	337,0	87,3%	
Limpeza e higiene	349,8	0,3%	58,3	365,7	0,3%	69,2	15,9	4,6%	
Seminários, exposições e similares	117,2	0,1%	24,9	301,0	0,2%	43,4	183,8	156,9%	
Formação	410,4	0,3%	40,2	257,3	0,2%	25,1	- 153,0	-37,3%	
Locação de material de transporte	178,0	0,1%	64,7	161,8	0,1%	59,6	- 16,3	-9,1%	
Outros serviços	14 441,3	10,5%	72,5	12 355,5	9,1%	68,9	- 2 085,8	-14,4%	
	137 750,7	100,0%	75,4	135 433,2	100,0%	72,5	- 2 317,5	-1,7%	

Analisando as subcomponentes económicas incluídas no agrupamento da *Aquisição de bens e serviços*, verifica-se um decréscimo relativamente ao período anterior (-2,3 milhões de euros), fundamentalmente devido à diminuição de despesas associadas à componente da *Aquisição de serviços*, no valor de 5,2 milhões de euros face a 2020, particularmente influenciada pelas rubricas *Utilização de infraestruturas de transportes* (-7,98 milhões de euros), onde estão registados os encargos com as *SCUT's*, e *Encargos das instalações*, que evoluíram -3,0 milhões de euros face ao ano anterior.

A componente *Aquisição de bens* evoluiu em sentido contrário, tendo aumentado 2,8 milhões de euros em termos homólogos, devido aos acréscimos evidenciados nos encargos com alimentação, tanto na vertente das refeições confeccionadas como na aquisição de géneros para confeccionar (no seu conjunto, 1,5 milhões de euros face a 2020), e nos encargos com *Material de educação, cultura e recreio*, cuja variação superou os 0,9 milhões de euros em termos homólogos, conforme expresso no Anexo XXIX.

A subcomponente económica relativa à *Utilização de infraestruturas de transportes* continua a representar um peso significativo no total das despesas afetas às *Aquisições de bens e serviços*, representando 49,1% do agrupamento.

7.4.2.3 SERVIÇO DA DÍVIDA

Analisando a execução orçamental relativa ao serviço da dívida, a qual inclui encargos com a *Dívida direta*, *Dívida indireta* e com a *Dívida administrativa*, observa-se que em 2021, a despesa atingiu os 336,2 milhões de euros, dos quais 256,3 milhões de euros afetos a *Passivos financeiros* e 79,8 milhões de euros a *Juros e outros encargos*. Em relação a 2020 verifica-se que os valores pagos neste âmbito aumentaram cerca de 8,7 milhões de euros em virtude da variação dos *Passivos Financeiros* (+31,5 milhões de euros).

QUADRO 39 - SERVIÇO DA DÍVIDA (2020-2021)

(Unidade: mil euros)

Designação	2020			2021			Δ 2021- 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Juros e outros encargos	102.667,1	31,3%	85,3%	79.848,7	23,8%	90,7%	- 22.818,4	-22,2%
Juros da dívida pública	93.374,1	28,5%	85,5%	73.032,6	21,7%	94,4%	- 20.341,5	-21,8%
Outros encargos correntes da dívida pública	9.264,0	2,8%	87,5%	6.636,7	2,0%	66,4%	- 2.627,3	-28,4%
Outros juros	16,4	0,0%	3,5%	139,1	0,0%	25,1%	122,7	748,3%
Outros encargos financeiros	12,6	-	-	40,4	0,0%	70,2%	27,7	-
Passivos financeiros	224.856,7	68,7%	88,0%	256.344,3	76,2%	100,0%	31.487,6	14,0%
Empréstimos a curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos a médio e longo prazo	224.479,0	68,5%	88,0%	255.964,2	76,1%	100,0%	31.485,2	14,0%
Outros passivos financeiros	377,7	0,1%	100,0%	380,1	0,1%	99,9%	2,4	0,6%
Serviço da Dívida	327.523,8	100,0%	87,2%	336.193,0	100,0%	97,6%	8.669,2	2,6%

Em 2021, os *Juros da dívida pública* diminuíram 20,3 milhões de euros face a 2020, essencialmente por força do decréscimo evidenciado na rubrica *Administração pública central – Estado*, motivado pela

suspensão do pagamento das duas prestações de juros associadas ao empréstimo do PAEF-RAM, nos termos do artigo 77.º-B, da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (Orçamento Suplementar do Estado de 2020).

O montante global executado em *Juros e outros encargos* que ascendeu a 79,8 milhões de euros subdivide-se, na sua maioria, da seguinte forma: 73,0 milhões de euros afetos a *Juros da dívida pública* e 6,6 milhões de euros relativos a *Outros encargos correntes da dívida pública*.

A variação ocorrida nos *Passivos financeiros* (31,5 milhões de euros) é quase na sua totalidade explicada pelo aumento ocorrido na subcomponente económica dos *Empréstimos a médio e longo prazo* no valor de 31,5 milhões de euros e representa um acréscimo de 14,0% relativamente ao ano anterior. As componentes económicas da despesa relativas ao serviço da dívida apresentam taxas de execução orçamental de 97,6%.

7.4.2.4 SUBSÍDIOS

A execução orçamental da componente económica dos *Subsídios* atingiu, no ano económico de 2021, o montante de 29,4 milhões de euros, o que representa um aumento de 32,9% em termos relativos, ou seja, mais 7,3 milhões de euros, face aos valores de 2020.

Esta circunstância decorre do aumento, no valor de 5,5 milhões de euros, dos apoios destinados a entidades públicas da administração indireta e do setor empresarial da Região, para financiamento do respetivo défice de exploração, constituído ou agravado pelo impacto negativo da quebra de receitas ou do aumento das suas despesas, resultantes de forma direta, necessária e involuntária da pandemia da doença COVID-19, assim como, pela manutenção das indemnizações compensatórias associadas quer a empresas de transportes terrestres em virtude da redução do valor dos passes sociais. quer ao fornecimento de água e recolha de resíduos, incluídas em *Sociedades e quase sociedades não financeiras*.

QUADRO 40 - SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS (2020-2021)

Designação	(Unidade: mil euros)							
	2020			2021			Δ 2021- 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Subsídios	22.145,5	100,0%	77,9%	29.434,1	100,0%	87,4%	7.288,6	32,9%
Sociedades e quase soc não financeiras	21.254,8	96,0%	77,4%	26.763,4	90,9%	90,2%	5.508,7	25,9%
Instituições s/ fins lucrativos	140,4	0,6%	94,8%	-	0,0%	0,0%	- 140,4	-100,0%
Famílias	750,4	3,4%	94,8%	2.670,7	9,1%	66,7%	1.920,3	255,9%

As restantes subcomponentes económicas apresentam uma relevância inferior destacando-se a subcomponente das *Famílias com 2,7 milhões de euros, ou seja, mais 1,9 milhões de euros, onde se inclui o Subsídio à Mobilidade Elétrica com 1,1 milhões de euros e o Programa Energia RAM com 0,9 milhões de euros.*

7.4.2.5 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

Em 2021, as transferências orçamentais ascenderam a 724,0 milhões de euros dos quais 568,8 milhões de euros afetos a despesas de funcionamento normal e cerca de 155,1 milhões de euros a despesas incluídas em *investimentos do Plano*.

QUADRO 41 - TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS EFETUADAS - 2021

(Unidade: mil euros)

	Transferências correntes			Transferências de capital			Transferências Totais		
	Func.	Inv.P.	Total	Func.	Inv.P.	Total	Func.	Inv.P.	Total
Sociedades e quase soc não financeiras	13.365,2	14.225,0	27.590,2	-	8.625,3	8.625,3	13.365,2	22.850,3	36.215,5
Sociedades financeiras	0,0	8,0	8,1	-	-	-	0,0	8,0	8,1
Administração central	-	240,0	240,0	-	7.150,4	7.150,4	-	7.390,4	7.390,4
Administração regional	525.184,7	30.928,9	556.113,6	696,5	43.625,8	44.322,3	525.881,2	74.554,7	600.435,9
Administração local	-	-	-	-	2.342,3	2.342,3	-	2.342,3	2.342,3
Segurança social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições s/ fins lucrativos	24.417,6	40.842,2	65.259,8	-	4.401,9	4.401,9	24.417,6	45.244,1	69.661,7
Famílias	5.160,6	2.729,7	7.890,3	-	-	-	5.160,6	2.729,7	7.890,3
Resto do mundo	21,3	25,1	46,4	-	-	-	21,3	25,1	46,4
TOTAL	568.149,5	88.998,8	657.148,4	696,5	66.145,8	66.842,2	568.846,0	155.144,6	723.990,6

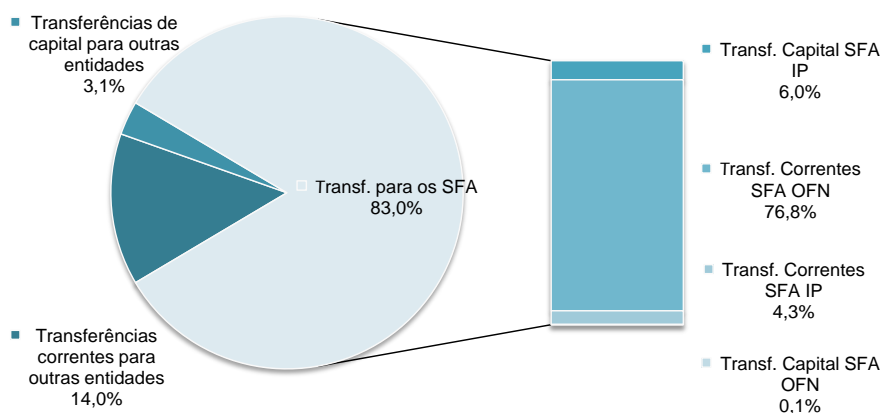
Face a 2020, verifica-se um aumento expressivo da execução orçamental afeta a estes agrupamentos da despesa, o que resulta das várias medidas de apoio do Governo Regional aos vários setores da economia do arquipélago, para colmatar os efeitos adversos da pandemia e assegurar a normalidade nas respetivas áreas de funcionamento.

As *Transferências correntes* totalizaram 657,1 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 127,4 milhões de euros face aos valores executados em 2020. As transferências desta natureza representam 90,8% das transferências totais e parte significativa destas são montantes associados à *Administração Regional* (556,1 milhões de euros), às *Instituições sem fins lucrativos* (65,3 milhões de euros), às *Sociedades e quase sociedades não financeiras* (27,6 milhões de euros) e às *Famílias* (7,9 milhões de euros). Do montante total afeto às transferências de natureza corrente, 86,5% são destinadas a despesas relativas ao funcionamento normal, sendo os restantes 13,5% para despesas inseridas nos Investimentos do Plano.

As *Transferências de capital* registaram um peso de 9,2% relativamente ao total transferido, o que em termos nominais ascende a 66,8 milhões de euros. Estes montantes estão afetos à *Administração Regional* (44,3 milhões de euros), às *Sociedades e quase sociedades não financeiras* (8,6 milhões de euros), à *Administração Central* (7,2 milhões de euros), às *Instituições sem fins lucrativos* (4,4 milhões de euros) e à *Administração Local* (2,3 milhões de euros).

Em 2021, as transferências orçamentais para os Serviços e Fundos Autónomos ascenderam a 600,4 milhões de euros, representando 83,0% do total das transferências atribuídas pelo Governo Regional.

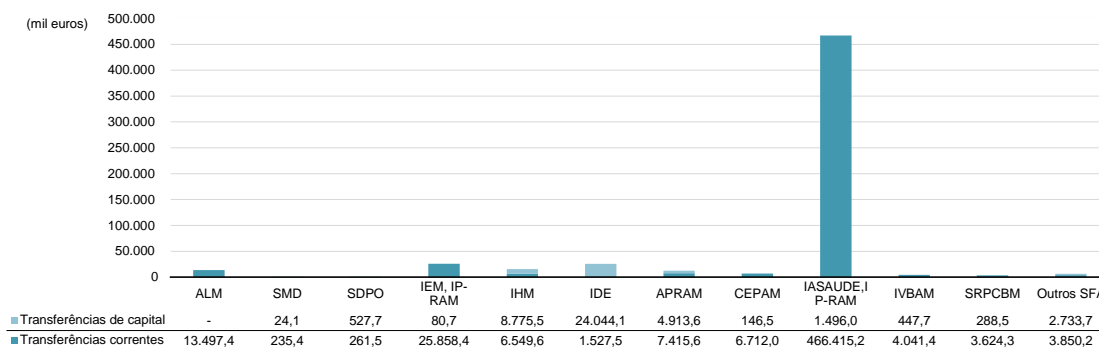
GRÁFICO 26 - DISTRIBUIÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL EM 2021



7.4.2.5.1 TRANSFERÊNCIAS PARA OS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

No gráfico abaixo consta a desagregação das transferências para os serviços incluídos no subsetor dos SFA:

GRÁFICO 27 - TRANSFERÊNCIAS PARA OS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS EM 2021

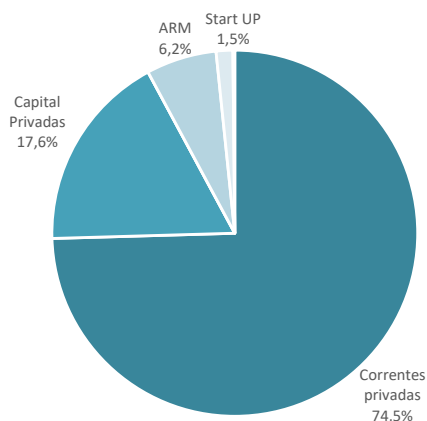


À semelhança dos anos anteriores os serviços incluídos no setor da *Saúde* são os principais recetores destes valores, nomeadamente através do IASAUDE – Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, para onde foram transferidos cerca de 467,9 milhões de euros (inclui as verbas afetas ao Serviço Regional de Saúde – SESARAM, EPERAM. As restantes entidades continuam a ter pouca expressão no total. No entanto, ainda se destacam o IEM – Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (25,9 milhões de euros), o IDE, IP-RAM - Instituto de Desenvolvimento Empresarial da RAM (25,5 milhões de euros) e a empresa IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM que recebeu (15,3 milhões de euros).

7.4.2.5.2 TRANSFERÊNCIAS PARA OUTRAS ENTIDADES

O peso das transferências para entidades privadas é mais relevante na SRE o que decorre do apoio concedido aos estabelecimentos de ensino privados (no âmbito dos contratos de apoio ao funcionamento e devido à redução, determinada pelo Governo Regional como apoio às famílias, no valor das comparticipações familiares nas creches), bem como aos clubes e associações desportivas.

GRÁFICO 28 - TRANSFERÊNCIAS PARA SOCIEDADES PÚBLICAS E PRIVADAS EM 2021



No global, as restantes transferências, excluindo SFA e EPR, ascenderam a 36,2 milhões de euros (28,3 milhões de euros em 2020), conforme representado no quadro seguinte, e nos Anexos IX e XI.

QUADRO 42 - TRANSFERÊNCIAS PARA SOCIEDADES PÚBLICAS E PRIVADAS - 2021

(Unidade: mil euros)

Departamento		Públicas	Privadas	Total
VP	Correntes	-	6.273,4	6.273,4
	Capital	-	6,4	6,4
SREM	Correntes	534,1	-	534,1
	Capital	-	-	-
SRE	Correntes	60,0	19.416,5	19.476,5
	Capital	-	276,8	276,8
SRTC	Correntes	-	7,0	7,0
	Capital	-	-	-
SRAAC	Correntes	-	-	-
	Capital	2.254,6	-	2.254,6
SRMAR	Correntes	-	257,6	257,6
	Capital	-	-	-
SRA	Correntes	-	967,8	967,8
	Capital	-	-	-
SREI	Correntes	-	73,8	73,8
	Capital	-	6.087,5	6.087,5
Total	Correntes	594,1	26.996,1	27.590,2
	Capital	2.254,6	6.370,7	8.625,3

7.4.2.6 ATIVOS FINANCEIROS

Durante o ano económico de 2021 as despesas referentes aos *Ativos financeiros* ascenderam a 49,9 milhões de euros, o que representa menos 0,5 milhões de euros face aos valores de 2020.

As despesas desta natureza estiveram maioritariamente afetas a *Outros Ativos financeiros*, no valor de 44,7 milhões de euros, sendo a principal entidade beneficiária destes empréstimos a APRAM, S.A., com 19,2 milhões de euros. As restantes entidades com relevância foram as Sociedades de Desenvolvimento, nomeadamente a Sociedade de Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. (7,9 milhões de euros), Ponta do Oeste — Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A. (7,1 milhões de euros) e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A com 3,9 milhões de euros. Os encargos inerentes ao Programa Estudante Insular ascenderam a 4,5 milhões de euros, mais 1,2 milhões de euros do que no ano anterior, em virtude da retoma da normalidade durante o ano.

QUADRO 43 - ATIVOS FINANCEIROS - 2021

Entidade	(Unidade: mil euros)			
	Empréstimos a curto, médio e longo prazos	Ações e outras participações	Outros Ativos financeiros	Ativos financeiros
APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	-	-	19.166,5	19.166,5
Programa Estudante insular	4.529,8	-	-	4.529,8
MPE - Madeira Parques Empresariais - Sociedade Gestora S.A.	-	-	1.660,0	1.660,0
Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.	-	-	1.046,5	1.046,5
CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM	-	679,6	-	679,6
Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	-	-	3.914,5	3.914,5
Ponta do Oeste — Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A.	-	-	7.138,7	7.138,7
Sociedade de Desenvolvimento do Norte, S. A.	-	-	3.871,6	3.871,6
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S. A.	-	-	7.854,4	7.854,4
Total Ativos Financeiros	4.529,78	679,60	44.652,24	49.861,62

7.4.3. POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Desagregando as despesas de acordo com a respetiva classificação funcional, constata-se que as despesas afetas às funções *Sociais* continuaram a ser as mais representativas, verificando-se que cerca de 56,3% da execução orçamental do Governo em 2021, ou seja, 1.005,5 milhões de euros em termos nominais, esteve especificamente afeta a estas funções.

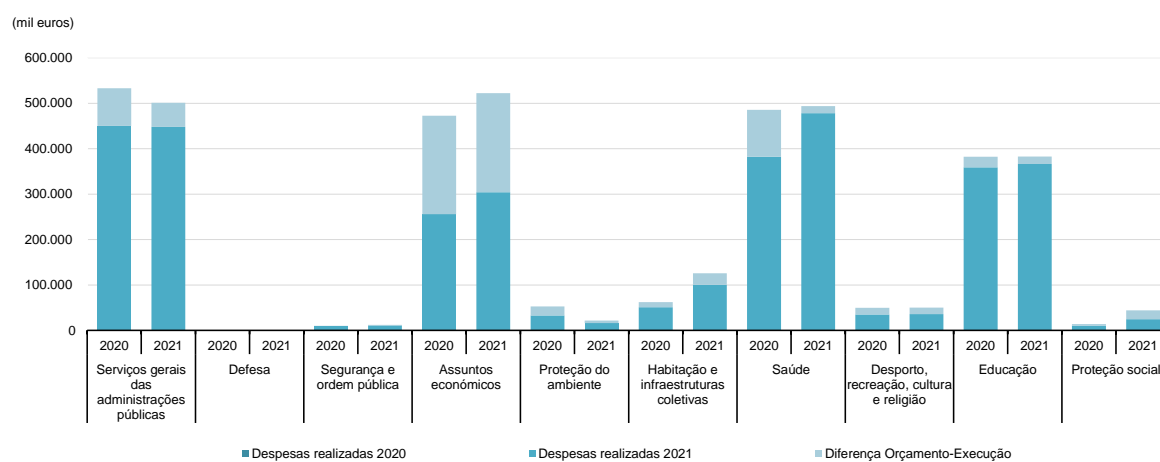
QUADRO 44 - ORÇAMENTO/EXECUÇÃO DAS DESPESAS EM 2021, POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Designação	(Unidade: mil euros)					
	Orçamento final		Execução Orçamental		Δ Execução - Orçamento	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Funções gerais de soberania:	501.343,8	23,3	447.950,1	25,1	- 53.393,7	- 10,7
Defesa	-	-	-	-	-	-
Segurança e ordem pública	12.108,8	0,6	11.015,6	0,6	- 1.093,2	- 9,0
Assuntos económicos	522.474,0	24,2	304.191,1	17,0	- 218.282,9	- 41,8
Proteção do ambiente	21.839,7	1,0	16.066,4	0,9	- 5.773,3	- 26,4
Habituação e infraestruturas coletivas	125.605,8	5,8	100.235,4	5,6	- 25.370,4	- 20,2
Saúde	493.723,7	22,9	478.195,1	26,8	- 15.528,6	- 3,1
Desporto, recreação, cultura e religião	50.393,1	2,3	35.937,0	2,0	- 14.456,1	- 28,7
Educação	383.052,2	17,8	366.452,3	20,5	- 16.600,0	- 4,3
Proteção social	44.149,9	2,0	24.644,1	1,4	- 19.505,8	- 44,2
Total	2.154.691,1	100,0	1.784.687,1	100,0	- 370.003,9	- 17,2

As funções *Económicas* registaram uma execução orçamental no montante de 304,2 milhões de euros, sendo que a parte mais relevante foi afeta aos *Transportes e comunicações* (170,3 milhões de euros), onde se incluem os encargos com as Parcerias Público-Privadas da Região que, em 2021, foram de 66,5 milhões de euros.

As despesas relativas às *Funções gerais de soberania* representaram 25,1% da execução total do Orçamento do Governo Regional, isto é, 448,0 milhões de euros em termos nominais.

GRÁFICO 29 - DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (2020-2021)



Em termos homólogos, as despesas com *Serviços gerais das administrações públicas* mantiveram praticamente o mesmo valor registando apenas uma variação de -0,5%. Os encargos com enquadramento na função *Proteção Social* e *Habitação e infraestruturas coletivas* foram os que registaram maior variação em termos de variação homóloga, registando um aumento de 131,7% e de 95,7% (+49,0 milhões de euros), respetivamente. Em termos absolutos, os encargos da função *Saúde* apresentam o maior aumento, no montante de 95,7 milhões de euros.

QUADRO 45 - DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (2020-2021)

Designação	(Unidade: mil euros)								
	2020			2021			Δ 2021- 2020		
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	
Serviços gerais das administrações públicas	450.269,3	28,4%	84,4%	447.950,1	25,1%	89,3%	- 2.319,2	-0,5%	
Defesa	-	-	-	-	-	-	-	-	
Segurança e ordem pública	10.390,5	0,7%	95,2%	11.015,6	0,6%	91,0%	625,2	6,0%	
Assuntos económicos	255.793,0	16,1%	54,1%	304.191,1	17,0%	58,2%	48.398,0	18,9%	
Proteção do ambiente	32.968,7	2,1%	62,4%	16.066,4	0,9%	73,6%	- 16.902,3	-51,3%	
Habitação e infraestruturas coletivas	51.229,1	3,2%	82,5%	100.235,4	5,6%	79,8%	49.006,3	95,7%	
Saúde	382.474,8	24,1%	78,8%	478.195,1	26,8%	96,9%	95.720,2	25,0%	
Desporto, recreação, cultura e religião	34.874,7	2,2%	70,4%	35.937,0	2,0%	71,3%	1.062,3	3,0%	
Educação	359.241,2	22,6%	93,9%	366.452,3	20,5%	95,7%	7.211,1	2,0%	
Proteção social	10.638,1	0,7%	75,8%	24.644,1	1,4%	55,8%	14.006,1	131,7%	
Total	1.587.879,4	100,0%	76,9%	1.784.687,1	100,0%	82,8%	196.807,7	12,4%	

7.4.3.1 FUNÇÕES SOCIAIS

A componente social da despesa, representou em 2021, mais de metade do total da execução orçamental, destacando-se a *Saúde* e a *Educação* como as subcomponentes mais relevantes, com 26,8% e 20,5%, respetivamente, do total da despesa efetuada pelo Governo Regional.

As despesas com *Saúde*, no valor de 478,2 milhões de euros, materializaram um aumento de 95,7 milhões de euros face a 2020, em virtude do acréscimo dos encargos inerentes à prevenção, contenção, mitigação e reposição da normalidade na sequência da pandemia da doença COVID-19.

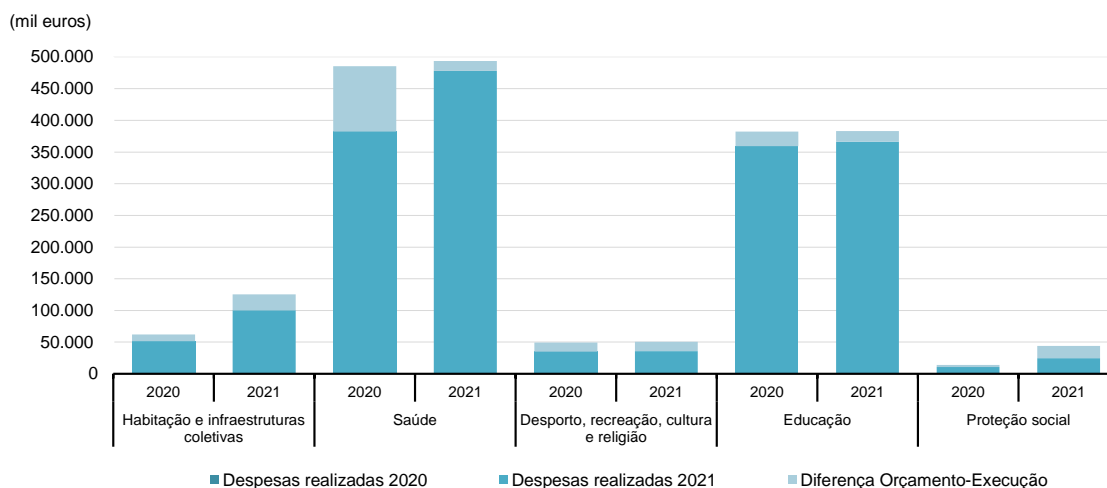
As despesas afetas à função *Educação* ascenderam a 366,5 milhões de euros, o que em termos homólogos corresponde a um aumento de 7,2 milhões de euros, ou seja, +2,0% face a 2020.

As remanescentes funções *Sociais* evidenciam um menor peso relativo na execução orçamental, sendo, no entanto, de assinalar o relevo da função *Habituação e infraestruturas coletivas*, tendo sido realizadas despesas no valor de 100,2 milhões de euros.

Por fim, as despesas com o *Desporto, recreação, cultura e religião* totalizaram o montante de 35,9 milhões de euros, mais 1,1 milhões de euros do que em 2020.

Comparativamente ao ano de 2020 assiste-se a um acréscimo dos valores pagos, no valor de 167,0 milhões de euros.

GRÁFICO 30 - DESPESAS REALIZADAS EM FUNÇÕES SOCIAIS (2020-2021)



7.4.3.2 FUNÇÕES ECONÓMICAS

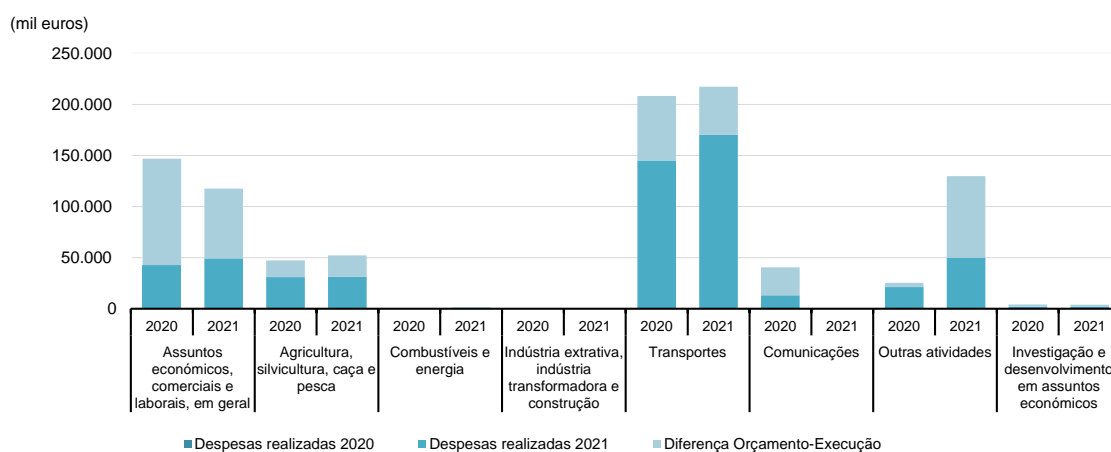
A função *Assuntos económicos* registou uma execução orçamental de 304,2 milhões de euros. Em comparação com o período homólogo verificou-se um acréscimo de 18,9%, o que se consubstancia numa variação de 48,4 milhões de euros, pela evolução nas subfunções *Transportes* e *Outras funções*,

respetivamente alavancadas pelas despesas realizadas no âmbito da *Aquisição de bens de capital* e das *Transferências correntes*.

A subfunção dos *Transportes* foi responsável por uma execução de 170,2 milhões de euros, cerca de 9,5% do total da despesa. Este montante inclui despesas afetas às parcerias público privadas rodoviárias da Região.

As restantes subcomponentes apresentam valores pouco expressivos em termos de execução orçamental global, salientando-se, todavia, que a exceção orçamental do *Comércio e turismo* e *Outras* funções económicas foi superior à registada em 2020, devido ao impacto das medidas implementadas para colmatar os efeitos diretos e indiretos do COVID-19.

GRÁFICO 31 - DESPESAS REALIZADAS EM FUNÇÕES ECONÓMICAS (2020-2021)



7.5. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Em 2021, com o intuito de proporcionar uma ainda maior abertura à população e à sociedade civil, constituindo um meio efetivo de democracia participativa e uma forte aposta do Governo Regional, tendo como intuito potenciar o envolvimento dos madeirenses e porto-santenses, jovens e adultos, no processo de decisão das políticas públicas, o Governo Regional decidiu, pela segunda vez, colocar à disposição dos cidadãos parte do orçamento anual.

Para concretizar esta pretensão, através do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região para 2021, foi criado o Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira (OPRAM) e posteriormente, através da Portaria n.º 397/2021, de 16 de julho, foram definidos os princípios técnicos, a metodologia e as regras do OPRAM, tendo sido consignada o dobro da verba da primeira edição, (ou seja 5,0 milhões de euros), bem como foi alargado o

leque das áreas temáticas das antepropostas admitidas, abrangendo o ambiente, a mobilidade e desenvolvimento sustentável, a cidadania, a cultura, a inclusão social, a proteção civil, a saúde, a juventude, o desporto, a educação, a agricultura e desenvolvimento rural e o turismo.

Foram realizados encontros participativos e sessões de debate com os cidadãos, em todos os concelhos da Região, nos termos e prazos definidos no Despacho n.º 458/2021, de 8 de novembro, sendo que as fases da análise técnica das antepropostas do OPRAM, a publicação das listas provisórias, a votação e a apresentação pública das propostas vencedoras, decorrerão em 2022.

Uma nota adicional sobre a primeira edição, que contou com 25 propostas vencedoras (5 supramunicipais e 20 municipais), sendo que no final de 2021 um total de 23 projetos encontram-se totalmente concluídos/implementados, conforme apresentado no quadro infra:

QUADRO 46 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PONTO DE SITUAÇÃO DOS PROJETOS

Departamento Responsável	Código Projeto	Designação do projeto	Programação (euros)				Estado dos encargos
			2020	2021	Seguintes	Total	
SRE	52319	OPRAM 82 - PROJETO SBV - SURORTE BÁSICO PARA A VIDA	10.000,00	-	-	10.000,00	Concluído
SRE	52314	OPRAM 174 - MAR DE DIVERSÃO	57.500,00	57.500,00	-	115.000,00	Concluído
SRE	52315	OPRAM 41 - DIABETES EM MOVIMENTO	27.000,00	27.000,00	-	54.000,00	Concluído
SRE	52316	OPRAM 185 - AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA O CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO SANTANENSE	35.000,00	35.000,00	-	70.000,00	Concluído
SRE	52317	OPRAM 251 - AQUISIÇÃO VIATURA CLUBE UNIÃO DESPORTIVA DE SANTANA	35.000,00	35.000,00	-	70.000,00	Concluído
SRE	52318	OPRAM 175 - MAR DE DIVERSÃO	31.000,00	31.000,00	-	62.000,00	Concluído
SRE Total			195.500,00	185.500,00	-	381.000,00	
SRS	52313	OPRAM56 - VEÍCULO DE RESGATE EM MONTANHA - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA	67.000,00	-	-	67.000,00	Concluído
SRS Total			67.000,00	-	-	67.000,00	
SRTC	52311	OPRAM 161 - A CORDEÃO... DE DENTRO PARA FORA	-	-	-	-	Cancelado
SRTC Total			-	-	-	-	
SRIC	52293	OPRAM162 - DANÇA SÉNIOR MADEIRA	32.000,00	-	-	32.000,00	Concluído
SRIC	52294	OPRAM233 - BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS	84.500,00	-	-	84.500,00	Concluído
SRIC	52295	OPRAM221 - VEleJAR PELA INCLUSÃO	110.000,00	-	-	110.000,00	Concluído
SRIC	52296	OPRAM120 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÓVEL PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA PARA O LAR DE IDOSOS DA FUNDAÇÃO DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE	34.000,00	-	-	34.000,00	Concluído
SRIC	52297	OPRAM227 - MONTES DE MOVIMENTO	58.600,00	-	-	58.600,00	Concluído
SRIC	52300	OPRAM238 - BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS	64.500,00	-	-	64.500,00	Concluído
SRIC	52301	OPRAM237 - BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS	84.500,00	-	-	84.500,00	Concluído
SRIC	52298	OPRAM176 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOVEL PARA O POLO COMUNITÁRIO COMANDANTE CAMACHO DE FREITAS	38.500,00	-	-	38.500,00	Concluído
SRIC	52299	OPRAM183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOVEL PARA O PROJETO RENASCER NOGUEIRA +	38.500,00	-	-	38.500,00	Concluído
SRIC Total			545.100,00	-	-	545.100,00	
SRAAC	52308	OPRAM258 - ECOPONTOS COM ATITUDE	24.000,00	8.000,00	-	32.000,00	Concluído
SRAAC Total			24.000,00	8.000,00	-	32.000,00	
SREI	52302	OPRAM184 - POUSADA DA JUVENTUDE - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA	100.000,00	233.000,00	-	333.000,00	Concluído
SREI	52303	OPRAM172 - PISTA DE PATINAGEM DE VELOCIDADE NA ZONA OESTE DA MADEIRA	200.000,00	917.401,00	-	1.117.401,00	Concluído
SREI	52304	OPRAM91 - O CLUBE CÁ FORA - PORTO SANTO	50.000,00	100.060,00	-	150.060,00	Concluído
SREI	52305	OPRAM188 - PARQUE INFANTIL, GINÁSIO E ZONA DE LAZER NO SÍTIO DO CAMPO DE CIMA - PST	50.000,00	-	-	50.000,00	Concluído
SREI	52306	OPRAMB9 - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO AMPARO - PONTA DO PARGO	75.000,00	75.000,00	-	150.000,00	Concluído
SREI	52307	OPRAM218 - REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUINTA DO LEME	50.000,00	202.803,00	-	252.803,00	Concluído
SREI	52312	OPRAM129 - CONTRATO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE FONTENÁRIOS E LAVADOUROS NA PONTA DO SOL	30.000,00	-	-	30.000,00	Cancelado
SREI Total			555.000,00	1.528.264,00	-	2.083.264,00	
Total Geral			1.386.600,00	1.721.764,00	-	3.108.364,00	

8. INVESTIMENTOS DO PLANO

Os projetos de investimento incluídos no PIDDAR de 2021, atingiram uma execução global de 452,3 milhões de euros, distribuídos pelos vários departamentos, conforme abaixo se evidencia:

QUADRO 47 - ESTRUTURA DO FINANCIAMENTO POR DEPARTAMENTOS - 2021

(Unidade: euros)

DEPARTAMENTOS	FINANCIAMENTO NACIONAL		FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO		FINANCIAMENTO REGIONAL		TOTAL
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	135 888 794	30,0%	89 918 852	19,9%	226 513 828	50,1%	452 321 474
42 - Presidência do Governo Regional	0		0		57 106		57 106
43 - Vice-Presidência do Governo e Assuntos Parlamentares	15 791 962		2 167 135		12 774 632		30 733 729
44 - Secretaria Regional de Economia	27 069 896		37 089 228		22 851 588		87 010 712
45 - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	2 562 404		14 349 598		19 012 152		35 924 154
46 - Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil	1 235 583		597 139		7 079 821		8 912 543
47 - Secretaria Regional de Turismo e Cultura	13 724 122		1 347 628		8 461 067		23 532 817
48 - Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania	26 763 638		2 605 246		25 048 510		54 417 394
49 - Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	2 193 002		3 240 555		7 886 384		13 319 941
50 - Secretaria Regional de Mar e Pescas	617 778		1 326 811		758 644		2 703 233
51 - Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	8 005 460		844 556		5 672 671		14 522 688
52 - Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas	37 924 949		26 350 955		116 911 254		181 187 158

Em 2021, a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas absorveu a fatia mais significativa, (nomeadamente 40,1% das despesas executadas com *investimentos do Plano*, no ano em análise), seguida da Secretaria Regional de Economia (19,2%) e da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (12,0%). Seguiu-se a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (7,9%), a Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares (6,8%), a Secretaria Regional de Turismo e Cultura (5,2%), a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (3,2%), a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (2,9%), a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil (2,0%), e por fim a Secretaria Regional de Mar e Pescas e a Presidência do Governo Regional (0,6% e 0,01% respetivamente).

Ao efetuarmos uma análise do investimento, tendo como referência as respetivas fontes de financiamento, verificamos que 50,1% do total teve origem em financiamento regional, 19,9% do investimento é proveniente da Comissão Europeia (Fundos Comunitários) e 30,0% tem proveniência nacional. As

fontes de financiamento relativas aos fundos da União Europeia, apresentaram uma maior relevância nas Secretarias Regionais de Economia (com 41,2%), e na de Equipamentos e Infraestruturas (29,3%).

A distribuição das verbas por programas é apresentada no seguinte quadro, verificando-se, pela sua análise, que os programas com maior representatividade foram a *Mobilidade Sustentável* (com 35,3%) e *Recuperação e Resiliência* (25,4%), que em conjunto totalizaram 60,6% das despesas executadas em 2021.

QUADRO 48 - DESPESA POR PROGRAMAS DO GOVERNO REGIONAL - 2021

(Unidade: euros)	
PROGRAMAS	TOTAL PIDDAR
TOTAL	452 321 474
P41 - Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação	7 788 250
P42 - Desenvolvimento empresarial	5 929 024
P43 - Turismo, cultura e património	22 996 269
P44 - Atividades tradicionais	20 042 056
P45 - Energia	1 082 852
P46 - Mobilidade sustentável	159 481 860
P47 - Reabilitação urbana	12 917
P48 - Ensino, competências e formação ao longo da vida	23 023 762
P49 - Promoção da inclusão social e combate à pobreza	19 935 710
P50 - Saúde	19 756 107
P51 - Habitação e realojamento	13 681 979
P52 - Ordenamento urbano e territorial e da paisagem	10 294 866
P53 - Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos	28 968 226
P54 - Gestão de recursos hídricos	1 116 348
P55 - Economia circular e gestão de resíduos	28 869
P56 - Assistência Técnica	3 433 308
P57 - Recuperação e resiliência	114 749 070

Efetuada uma análise pelo volume de verbas realizadas, constatamos o seguinte:

- **Mobilidade Sustentável** – 159,5 milhões de euros executados, na sua maioria pela SREI (131,7 milhões de euros) e pela SREM (19,1 milhões de euros);
- **Recuperação e Resiliência** – 114,7 milhões de euros executados, na sua grande maioria pela SREM (59,8 milhões de euros) onde se inserem as transferências para os projetos de investimento do IDE, IP-RAM, e pela SRIC (23,0 milhões de euros), responsável por parte substancial dos apoios sociais, incluindo ao *Emprego*, como forma de colmatar as consequências sociais da pandemia;
- **Promoção da Adaptação às Alterações Climáticas e à Prevenção e Gestão de Riscos** – 29,0 milhões de euros, na sua grande maioria despendidos pela SREI (24,5 milhões de euros) e pela SRS (4,3 milhões de euros);

- **Ensino, competências e formação ao longo da vida** – 23,0 milhões de euros, estiveram maioritariamente afetos à SRE (15,6 milhões de euros);
- **Turismo, Cultura e Património** – 23,0 milhões de euros, executados em grande parte pela SRE (12,7 milhões de euros) e pela SRTC (9,8 milhões de euros);
- **Atividades Tradicionais** – 20,0 milhões de euros, estiveram maioritariamente afetos à SRAAC (9,9 milhões de euros) e à SRA (7,4 milhões de euros);
- **Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza** – 19,9 milhões de euros, na sua maioria afetos à SRIC (17,7 milhões de euros);
- **Saúde** – 19,8 milhões de euros, executados na sua maior parte pela SREI (12,0 milhões de euros), onde se incluem os projetos afetos à recuperação de infraestruturas na área da saúde e as obras de construção do Hospital Central e Universitário da Madeira e pela SRS (4,3 milhões de euros).

QUADRO 49 - ESTRUTURA DO FINANCIAMENTO POR PILARES ESTRATÉGICOS

(Unidade: euros)

Pilares Estratégicos	Despesa	Peso
PE01 Inovação e Conhecimento	7 788 250	1,7%
PE02 Cadeias de Valor Regional	209 544 978	46,3%
PE03 Qualificação de Competências	23 023 762	5,1%
PE04 Emprego e Inclusão Social	53 373 795	11,8%
PE05 Ação Climática, Mobilidade e Energia Sustentáveis	43 841 618	9,7%
PE06 Estímulo à Recuperação e Resiliência	114 749 070	25,4%
Total	452 321 474	100,0%

Em relação aos Pilares Estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira 2030 (PDES-RAM 2030), afere-se que 83,5% das verbas realizadas no âmbito do PIDDAR foram afetas à *Cadeia de Valor Regional* (46,3%) e ao *Estímulo à Recuperação e Resiliência* (25,4%), seguindo-se o *Emprego e Inclusão Social* (11,8%).

8.1. INVESTIMENTOS DO PLANO DO GOVERNO REGIONAL POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

Em 2021, ocorreu um aumento global das despesas realizadas com *investimentos do Plano*, no valor de 75,2 milhões de euros, maioritariamente influenciado pela evolução da despesa realizada pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (35,8 milhões de euros), em resultado das intervenções em diversas infraestruturas rodoviárias, do esforço do investimento dirigido à canalização e regularização de cursos de água e da canalização de recursos com vista à construção do Hospital Central e Universitário da Madeira, não obstante a diminuição das despesas relacionadas com as SCUT's, em virtude da conclusão do processo de renegociação em 2016. Se for excluído o efeito SCUT

8.2. INVESTIMENTOS DO PLANO DO GOVERNO REGIONAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

No quadro infra constam os montantes efetivamente pagos afetos aos *investimentos do Plano* em 2020 e em 2021 por agrupamentos da classificação económica, bem como a variação absoluta e relativa ocorrida nesses anos.

QUADRO 51 - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DOS INVESTIMENTOS DO PLANO, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (2020-2021)

(Unidade: mil euros)

Designação	2020			2021			Δ 2021- 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Despesas correntes	175.664,3	55,7%	53,9%	209.064,5	53,6%	61,4%	33.400,1	19,0%
Despesas com o pessoal	60,6	0,0%	97,2%	382,1	0,1%	96,1%	321,5	530,1%
Aquisição de bens e serviços	91.879,9	29,2%	75,4%	90.070,1	23,1%	72,5%	- 1.809,8	-2,0%
Juros e outros encargos	4,0	0,0%	85,3%	119,6	-	90,7%	115,6	100,0%
Transferências correntes	61.561,4	19,5%	74,3%	88.998,8	22,8%	85,6%	27.437,4	44,6%
Subsídios	22.145,5	7,0%	77,9%	29.434,1	7,5%	87,4%	7.288,6	32,9%
Outras despesas correntes	12,7	0,0%	6,2%	59,6	0,0%	6,4%	46,9	368,0%
Despesas de capital	139.501,6	44,3%	45,7%	181.339,0	46,4%	52,5%	41.837,4	30,0%
Aquisição de bens de capital	76.954,4	24,4%	39,8%	110.663,5	28,3%	60,7%	33.709,1	43,8%
Transferências de capital	59.175,2	18,8%	54,7%	66.145,8	16,9%	41,8%	6.970,5	11,8%
Ativos financeiros	3.372,0	1,1%	90,6%	4.529,8	1,2%	94,5%	1.157,7	34,3%
Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	315.166,0	100,0%	50,0%	390.403,5	100,0%	56,9%	75.237,5	23,9%

Em 2021, a despesa afeta a *investimentos do Plano* registou um acréscimo de 23,9% (+75,2 milhões de euros) face ao ano anterior. Para esta evolução contribuíram tanto as despesas correntes como as despesas de capital com um aumento de 33,4 milhões de euros (+19,0%), e de 41,8 milhões de euros (+30,0%), respetivamente.

Nas despesas correntes, o acréscimo deveu-se principalmente às evoluções positivas evidenciadas nos agrupamentos de *Transferências correntes* e *Subsídios*, que registaram, respetivamente, aumentos de 27,4 e 7,3 milhões de euros face a 2020, muito por força das intervenções originadas pelas contingências da pandemia que originaram várias medidas de apoio do Governo Regional aos vários setores de atividade, com especial destaque para a área *Social* e a *Economia*.

No que respeita à componente de capital, o aumento global de 41,8 milhões de euros, resulta do acréscimo de execução orçamental de 33,7 milhões de euros na rubrica *Aquisição de bens de capital* e do aumento de 7,0 milhões de euros registado em *Transferências de capital*.

8.3. INVESTIMENTOS DO PLANO DO GOVERNO REGIONAL POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

A dinâmica da despesa associada aos *investimentos do Plano* aferida pela classificação funcional, permite constatar que em 2021 as funções *Assuntos económicos, Habitação e infraestruturas coletivas e Proteção social* evidenciaram aumentos face a 2020, que no seu conjunto ascenderam a 104,4 milhões de euros. Em sentido inverso, as funções *Proteção do ambiente e Saúde* decresceram 31,2 milhões de euros.

As despesas realizadas na função *Assuntos económicos* representaram 65,4% dos *investimentos do Plano* de 2021, tendo ascendido a 255,3 milhões de euros, mais 47,2 milhões de euros do que o realizado em 2020, o que reflete, em larga medida, o esforço realizado no combate à pandemia da doença COVID-19 e a reposição da normalidade. No mesmo sentido, embora evidenciando uma trajetória ainda mais pronunciada, observou-se um acréscimo na despesa enquadrada na subfunção *Habitação e infraestruturas coletivas*, materializada num aumento de 44,6 milhões de euros (+205,0%).

QUADRO 52 - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DOS INVESTIMENTOS DO PLANO, POR FUNÇÕES (2020-2021)

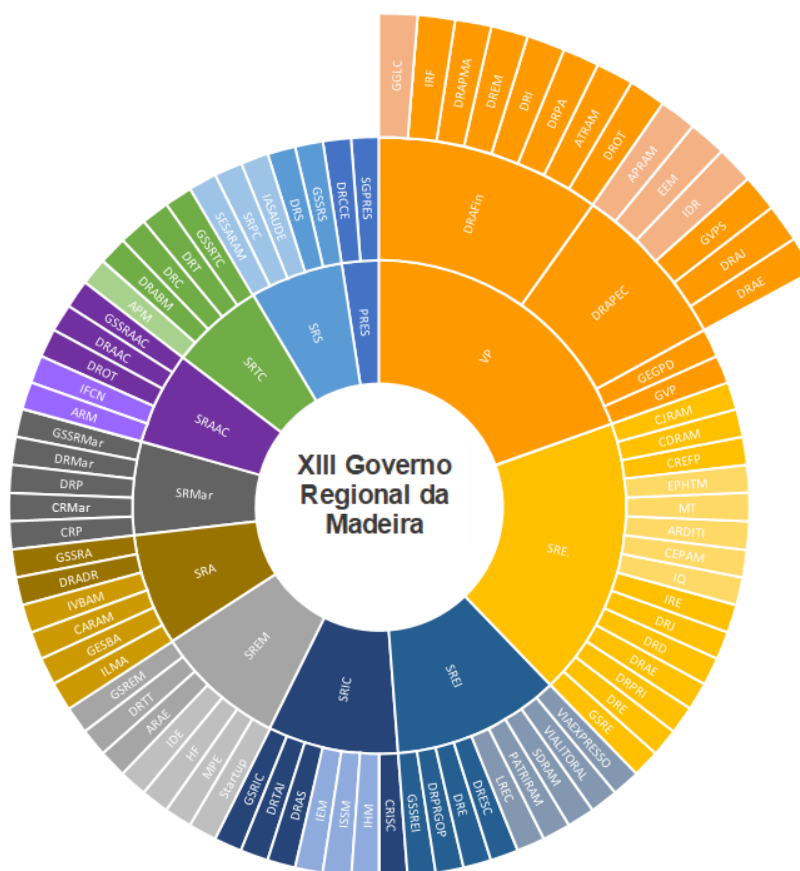
Designação	(Unidade: mil euros)								
	2020			2021			Δ 2021 - 2020		
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	
Serviços gerais das administrações públicas	13.426,1	4,3%	2,5%	15.387,8	3,9%	44,6%	1.961,7	14,6%	
Defesa	-			-			-		
Segurança e ordem pública	3.239,8	1,0%	29,7%	3.987,9	1,0%	84,0%	748,2	23,1%	
Assuntos económicos	208.071,4	66,0%	44,0%	255.269,5	65,4%	54,9%	47.198,1	22,7%	
Proteção do ambiente	22.905,7	7,3%	43,4%	2.392,9	0,6%	35,9%	- 20.512,8	-89,6%	
Habitação e infraestruturas coletivas	21.740,3	6,9%	35,0%	66.310,3	17,0%	73,9%	44.569,9	205,0%	
Saúde	14.109,8	4,5%	2,9%	3.466,1	0,9%	52,5%	- 10.643,7	-75,4%	
Desporto, recreação, cultura e religião	21.934,6	7,0%	44,3%	21.905,0	5,6%	62,3%	- 29,6	-0,1%	
Educação	7.528,6	2,4%	2,0%	6.846,5	1,8%	58,5%	- 682,1	-9,1%	
Proteção social	2.209,6	0,7%	15,7%	14.837,4	3,8%	46,5%	12.627,8	571,5%	
Total	315.166,0	100,0%	50,0%	390.403,5	100,0%	56,9%	75.237,5	23,9%	

As funções *Sociais* registaram, no seu conjunto, um acréscimo de 1,3 milhões de euros, refletindo dinâmicas distintas nas diferentes subfunções, com destaque para o acréscimo evidenciado na subfunção *Proteção social*, de 12,6 milhões de euros face a 2020.

9. ANÁLISE DOS SUBSETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

Neste capítulo é analisada a execução orçamental dos diferentes subsectores da Administração Pública diferenciando as despesas de funcionamento normal das realizadas no âmbito dos *Investimentos do Plano*, identificando os projetos com maior relevância dentro das despesas desta natureza.

A estrutura orgânica do Governo Regional da Madeira encontra-se estabelecida no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, que revogou os Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, a Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2020/M, de 4 de março e o Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2020/M, de 23 de março. Este decreto foi alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2021/M, de 20 de dezembro.



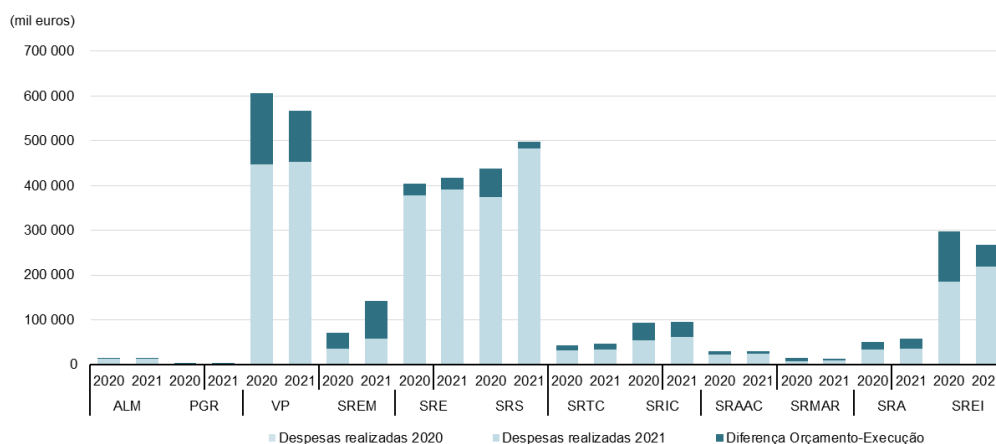
Contudo, durante o ano económico de 2021, ao abrigo das disposições constantes nos decretos que aprovaram a nova organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, o Orçamento da Região Autónoma da Madeira e em consequência o subsetor do Governo Regional manteve a estrutura orgânica definida no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira de 2021.

Sendo o Governo Regional da Madeira o órgão executivo da administração regional autónoma, de acordo com o artigo 55.º do Estatuto Político Administrativo da RAM, a sua estrutura orgânica encontra-se configurada segundo um sistema departamental, conforme estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 24/2012/M, de 30 de agosto; n.º 2/2013/M, de 2 de janeiro, e n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro.

Esta estrutura departamental é constituída, de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, pela Presidência do Governo Regional e por dez (10) Secretarias Regionais.

No período em análise, a maior concentração de despesa esteve na SRS com 482,2 milhões de euros, seguindo-se a VP com 452,6 milhões de euros, o que representa uma variação homóloga de 28,7% e 1,3% respetivamente.

GRÁFICO 33 - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS, POR DEPARTAMENTOS (2020/2021)



Segue-se em valor a SRE com 391,8 milhões de euros e a SREI com 219,1 milhões de euros. De destacar os aumentos quer na SREM, quer na SRIC, de +62,2% (+22,5 milhões de euros) e 12,0% (+6,6 milhões de euros), respetivamente, o que decorre do facto de parte substancial das medidas de combate aos efeitos do COVID-19 estarem a ser inscritas no orçamento destes departamentos do Governo Regional.

9.1. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA (ALM)

A taxa de execução anual da Assembleia Legislativa da Madeira ascendeu a 99,7%, o que representa um crescimento de 0,5 pontos percentuais face à taxa de execução de 2020. Em termos homólogos, a despesa aumentou 0,9%, o equivalente a 117 mil euros.

QUADRO 53 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – ALM

(Unidade: mil euros)

Designação	2020			2021			Δ 2021 - 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Despesas Correntes	13 380,4	100,0	99,6	13 497,4	100,0	99,9	117,0	0,9
Transferências correntes	13 380,4	100,0	99,6	13 497,4	100,0	99,9	117,0	0,9
Total	13 380,4	100,0	99,3	13 497,4	100,0	99,7	117,0	0,9

Este departamento não orçamentou ou executou qualquer despesa de natureza de capital, pelo que a totalidade das despesas, de índole corrente, ascendeu a 13,5 milhões de euros.

A execução orçamental consolidada de 2021 da Assembleia Legislativa da Madeira ascendeu a 13,8 milhões de euros.

QUADRO 54 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA - ALM

(Unidade: mil euros)

Designação	ALM		SFA		Consolidado	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas correntes	13.497,4	100,0	13.645,2	99,1	13.645,2	99,1
Despesas com o pessoal	-	-	8.927,9	64,9	8.927,9	64,9
Aquisição de bens e serviços	-	-	1.323,2	9,6	1.323,2	9,6
Transferências correntes	13.497,4	-	3.393,8	-	3.393,8	24,7
Transferências - Adm. públicas	13.497,4	100,0	-	-	-	-
Transferências - Outras	-	-	3.393,8	24,7	3.393,8	24,7
Outras despesas correntes	-	-	0,2	0,0	0,2	0,0
Despesas de capital	-	-	119,9	0,9	119,9	0,9
Aquisição de bens de capital	-	-	119,9	0,9	119,9	0,9
Total	13.497,4	100,0	13.765,1	100,0	13.765,1	100,0

O montante relativo à despesa consolidada reverteu na sua quase totalidade para *Despesas correntes* (13,6 milhões de euros), mais concretamente para *Despesas com o pessoal* (8,9 milhões de euros), *Transferências para outros setores* (3,4 milhões de euros) e *Aquisição de bens e serviços* (1,3 milhões de euros).

9.2. PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL (PGR)

A Presidência do Governo Regional, nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2020/M, de 15 de janeiro, tem por missão “definir e controlar a execução da condução geral da política regional e das relações do Governo Regional com as comunidades e cooperação externa”.

A par dos anos anteriores, é o departamento do Governo Regional que apresenta o menor volume de despesa, o que resulta do facto da mesma agregar apenas o Gabinete Regional e Serviços de Apoio Administrativo e a Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa.

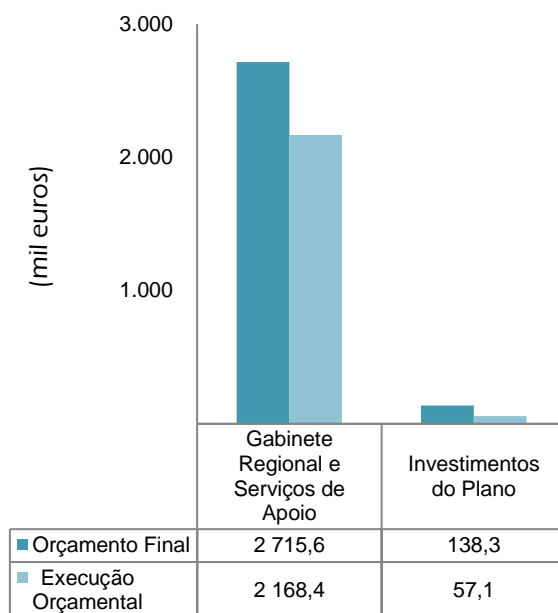
QUADRO 55 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – PGR

(Unidade: mil euros)

Designação	2020			2021			Δ 2021 - 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Despesas Correntes	2.005,8	97,0	75,5	2.183,2	98,1	78,6	177,3	8,8
Despesas com o pessoal	1.648,6	79,7	90,2	1.729,1	77,7	95,4	80,5	4,9
Aquisição de bens e serviços	313,6	15,2	40,4	416,5	18,7	45,6	102,9	32,8
Transferências correntes	43,6	2,1	84,1	37,6	1,7	74,6	- 6,1	- 13,9
Despesas de capital	63,0	3,0	64,6	42,4	1,9	54,5	- 20,6	- 32,8
Aquisição de bens de capital	59,0	2,9	63,1	42,4	1,9	54,5	- 16,6	- 28,2
Total	2.068,8	100,0	75,1	2.225,6	100,0	78,0	156,7	7,6

Em 2021, os serviços adstritos à PGR executaram 2,2 milhões de euros, o que representa uma variação positiva de 7,6% face a 2020, por força da evolução verificada ao nível das *Despesas com pessoal* que aumentaram cerca de 80,5 mil euros e que representam 77,7% do total da despesa anual e das despesas realizadas com a *Aquisição de Bens e serviços* que aumentaram cerca de 102,9 mil euros. Excluindo as despesas com os projetos de investimentos verifica-se que a execução orçamental de 2021 (2,2 milhões de euros) foi ligeiramente superior à registada em 2020 (2,0 milhões de euros).

GRÁFICO 34 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – PGR



Ao nível dos *investimentos do Plano* este Departamento é responsável por dois projetos de investimento, abaixo discriminados, cuja execução orçamental global ascendeu a 57,1 mil euros.

QUADRO 56 - PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA PGR

(Unidade: mil euros)

Descrição	Valor	%	Taxa exec
AÇÕES DE APOIO AS CASAS DA MADEIRA	30,5	53,4%	75,3%
AÇÕES DE APOIO JUNTO DAS COMUNIDADES MADEIRENSES	21,8	38,2%	24,3%
OUTROS	4,8	8,4%	58,4%
TOTAL	57,1	100,0%	41,3%

9.3. VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES (VP)

A VP no decurso do ano de 2021 foi extinta, conforme estipulado no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, que aprova a nova organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira e cria a Secretaria Regional das Finanças que absorve a maioria das competências que estavam afetas a este departamento do Governo Regional. A aprovação da orgânica da Secretaria Regional das Finanças ocorreu através do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M de 16 de novembro. Contudo, do ponto de vista orçamental, manteve-se a estrutura da organização e funcionamento do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, até à aprovação do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022, conforme o estabelecido no art.º 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto.

No Orçamento da Região de 2021, a VP agrega competências nas áreas dos assuntos parlamentares, coordenação política, administração pública, administração pública do Porto Santo, finanças, orçamento, tesouro, contabilidade, assuntos fiscais, estatística, Centro Internacional de Negócios da Madeira, Registo Internacional de Navios da Madeira, património, informática, Inspeção Regional de Finanças, modernização administrativa, assuntos europeus, administração da justiça, Loja do Cidadão, autarquias locais, planeamento regional e coordenação de políticas públicas, coordenação geral dos fundos comunitários, transportes marítimos e acessibilidades/ infraestruturas marítimas, mobilidade aérea e marítima, comunicações, produção e fornecimento de energia.

No âmbito do seu campo de atuação compete à VP tutelar as seguintes entidades:

- APRAM — Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S. A.;
- EEM — Empresa de Eletricidade da Madeira, S. A..

A VP exerce ainda a tutela e superintendência sobre os seguintes serviços da administração indireta regional:

- Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira;
- Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM..

Dentro da sua competência direta, define e orienta a SDM – Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, SA..

Em 2021, a execução orçamental da VP atingiu o montante de 452,6 milhões de euros, o que representa 25,4% do total das despesas do Governo Regional. Este valor, representa mais 1,3%, face à execução orçamental de 2020, em resultado da evolução decrescente verificada nas *Despesas correntes* (cerca de 20,1 milhões de euros, ou seja, -11,3%), compensada pelo aumento registado em *Despesas de capital*, que ascendeu a 25,8 milhões (9,6%).

A dinâmica das *Despesas correntes* está fortemente influenciada pela execução orçamental das despesas com os *Juros e outros encargos*, que registaram uma diminuição de 22,9 milhões de euros (-22,3%), devido ao decréscimo acentuado do pagamento de encargos com juros pelos motivos evidenciados no capítulo 7.4.2.3 – *Serviço da Dívida* deste Relatório.

Em compensação, as despesas incluídas em *Transferências correntes* aumentaram cerca de 3,7 milhões de euros (29,7%), o que se deve, em grande medida, ao acréscimo dos valores transferidos para a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. nos termos do definido na Resolução n.º 521/2021, de 25 de agosto e em paralelo ao reforço do apoio à mobilidade entre a ilha da Madeira e a ilha do Porto Santo.

As *Despesas com o pessoal e Aquisição de bens e serviços correntes* registaram variações de +2,1% (+669,3 mil euros) e de -5,9% (-1,8 milhões de euros) respetivamente.

As *Despesas de capital* foram fortemente influenciadas pela execução orçamental dos *Passivos financeiros*, onde se incluem as despesas com o serviço da dívida da Região (+31,5 milhões, isto é, +14,0%) que têm um peso de 56,6% no total deste agrupamento de despesas.

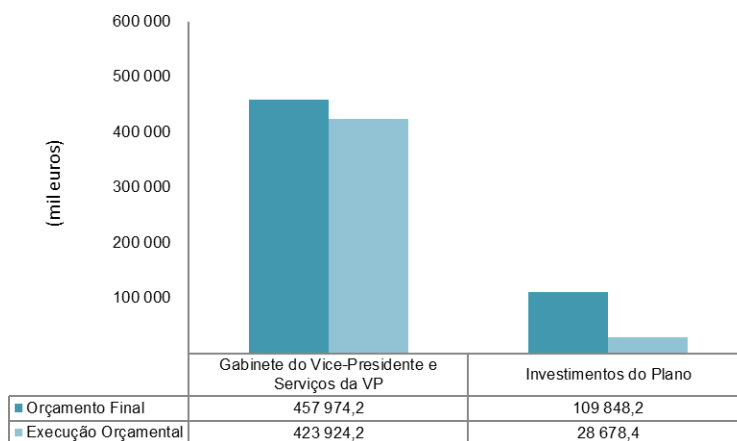
QUADRO 57 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – VP

(Unidade: mil euros)

Designação	2020			2021			Δ 2021 - 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Despesas Correntes	178.133,2	39,9	62,3	158.029,8	34,9	65,0	- 20.103,4	- 11,3
Despesas com o pessoal	32.250,1	7,2	83,9	32.919,4	7,3	81,9	669,3	2,1
Aquisição de bens e serviços	30.208,4	6,8	84,7	28.417,1	6,3	75,2	- 1.791,3	- 5,9
Juros e outros encargos	102.654,8	23,0	85,4	79.717,3	17,6	90,8	- 22.937,6	- 22,3
Transferências correntes	12.694,7	2,8	15,0	16.465,8	3,6	24,2	3.771,1	29,7
Outras despesas correntes	325,2	0,1	4,8	510,3	0,1	5,6	185,1	56,9
Despesas de capital	268.764,8	60,1	83,9	294.572,7	65,1	90,7	25.807,9	9,6
Aquisição de bens de capital	11.729,8	2,6	57,6	7.251,3	1,6	30,8	- 4.478,4	- 38,2
Transferências de capital	9.061,0	2,0	52,7	7.280,8	1,6	38,7	- 1.780,1	- 19,6
Ativos financeiros	23.117,4	5,2	91,7	23.696,3	5,2	98,1	578,9	2,5
Passivos financeiros	224.856,7	50,3	88,0	256.344,3	56,6	100,0	31.487,6	14,0
Total	446.898,0	100,0	73,7	452.602,5	100,0	79,7	5.704,6	1,3

Assinala-se ainda, no Gabinete do Vice-Presidente e Serviços da VP (orçamento de funcionamento normal), uma taxa de execução orçamental que ascendeu a 92,6%, o que decorre da natureza das despesas incluídas neste capítulo, onde se evidenciam os encargos com a dívida pública:

GRÁFICO 35 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS - VP



No quadro seguinte constam os projetos que mais sobressaíram, quer em termos de valor, quer em termos de taxa de execução orçamental.

QUADRO 58 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA VP

Descrição	Valor	%	Unidade: mil euros)
			Taxa exec
APOIO À EEM NO ÂMBITO DO COVID-19	4 952,6	17,3%	100,0%
VIAGENS AÉREAS - APOIO AOS ESTUDANTES	4 529,8	15,8%	90,6%
HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - EXPROPRIAÇÕES	3 369,3	11,7%	51,8%
INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS	2 983,6	10,4%	39,4%
SERVICES@GOVRAM - PLATAFORMA DE SERVIÇOS DO GOVERNO REGIONAL	2 082,1	7,3%	56,3%
APOIO AOS MUNICÍPIOS TEMPORAIS DE 2020	1 936,8	6,8%	58,9%
REPARAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PEQUENOS PORTOS E CAIS	1 763,1	6,1%	44,9%
OTIMIZAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO MARÍTIMA DO DEPÓSITO DE INERTES, CRIADA A NASCENTI	1 437,0	5,0%	49,0%
REGIME DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	1 014,5	3,5%	70,0%
REGIME DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	895,9	3,1%	59,7%
OUTROS	3 713,8	12,9%	5,4%
TOTAL	28 678,4	100,0%	26,1%

No ano económico de 2021, a VP consolida os serviços do Governo Regional com as seguintes entidades:

- Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira;
- IDR — Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM;
- FET - Fundo de Estabilização Tributária da RAM;
- APRAM — Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A..

QUADRO 59 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA - VP

(Unidade: mil euros)

Designação	Capítulos		Total Serviços Integrados		SFA		Consolidado	
	01	50						
	Gabinete do Vice-Presidente e Serviços da VP	Investimentos do Plano	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes	148 054,6	9 975,2	158 029,8	34,9	22 380,0	51,8	169 290,0	36,8
Despesas com o pessoal	32 818,4	101,0	32 919,4	7,3	12 500,1	28,9	45 419,5	9,9
Aquisição de bens e serviços	25 836,6	2 580,5	28 417,1	6,3	4 291,5	9,9	32 708,6	7,1
Juros e outros encargos	79 714,5	2,8	79 717,3	17,6	3 631,3	8,4	83 348,6	18,1
Transferências correntes	9 232,6	7 233,2	16 465,8	3,6	1 708,0	4,0	7 053,8	1,5
Outras despesas correntes	452,5	57,8	510,3	0,1	249,2	0,6	759,5	0,2
Despesas de capital	275 869,5	18 703,2	294 572,7	65,1	20 808,7	48,2	291 282,8	63,2
Aquisição de bens de capital	358,8	6 892,6	7 251,3	1,6	5 201,9	12,0	12 453,3	2,7
Transferências de capital	-	7 280,8	7 280,8	1,6	-	-	2 348,7	0,5
Ativos financeiros	19 166,5	4 529,8	23 696,3	5,2	-	-	4 529,8	1,0
Passivos financeiros	256 344,3	-	256 344,3	56,6	15 606,8	36,1	271 951,0	59,0
Total	423 924,2	28 678,4	452 602,5	100,0	43 188,7	100,0	460 572,8	100,0

Na despesa consolidada, evidencia-se a despesa relativa aos *Juros e outros encargos* que ascendeu a um total de 83,3 milhões de euros e a *Passivos financeiros* (272,0 milhões de euros). Seguem-se as *Despesas com pessoal* e a *Aquisição de bens e serviços* com 45,4 e 32,7 milhões de euros, respetivamente.

9.4. SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA (SREM)

Este departamento do Governo Regional que foi criado nos termos do definido no artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro tutela os setores da economia e empresas, comércio, serviços, metrologia e indústria, fomento do empreendedorismo, da competitividade e da inovação empresarial, promoção e captação do investimento privado e da internacionalização empresarial, inspeção das atividades económicas, mecanismos de apoio e de resolução de conflitos de consumo, apoio às empresas, qualidade e transportes e mobilidade terrestre.

Sobre a tutela da SREM funciona ainda o serviço da administração indireta da RAM: Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM e as seguintes entidades:

- Horários do Funchal - Transportes Públicos, S. A.;
- Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S. A.;
- StartUp Madeira, Lda.

A SREM assegura ainda os meios indispensáveis ao funcionamento do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira.

Em 2021, as despesas afetas à SREM totalizaram 58,6 milhões de euros, representando 3,3% do total das despesas realizadas pelo Governo Regional.

Comparativamente com o ano de 2020 as despesas dos serviços incluídos neste departamento do Governo Regional aumentaram 62,2%, representando em termos absolutos, um acréscimo de 22,5 milhões de euros, em virtude do reforço das medidas de apoio do Governo Regional ao setor empresarial, na sequência da pandemia.

Para o crescimento verificado contribuíram quer as *Despesas correntes*, que aumentaram 34,9% quer as *Despesas de capital* com um acréscimo de 118,8%. Para o aumento verificado na componente corrente da despesa, é de destacar as *Despesas com o pessoal*, que representam cerca de 18,1% das despesas desta natureza e cujo acréscimo foi de 13,5% face a 2020 (0,7 milhões de euros) e os *Subsídios* com mais 7,3 milhões de euros, o que já repercute o efeito dos apoios do Governo Regional no âmbito do Sistema de Gestão de Transportes concretizado através da comparticipação do preço dos passes sociais de transporte rodoviário, os apoios no âmbito do Programa Energia e o incentivo à mobilidade elétrica e ao abate de viaturas.

Na componente de capital que representa cerca de 43,9% do total da despesa da Secretaria, as *Transferências de capital* (93,5% desta componente da despesa) cresceram 119,9%, ou seja,

mais 13,1 milhões de euros face a 2020. A maioria deste aumento decorre do estabelecido na Resolução do Conselho do Governo n.º 144/2020, de 14 de abril e nas Portarias n.º 133-A/2020 e n.º 219/2020, na sequência das quais foram operacionalizadas as linhas de crédito negociadas e contratadas com a Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua, para apoio à tesouraria das empresas da RAM, a Linha de Crédito Invest RAM, assim como do reforço do SI Funcionamento COVID, com vista a minimizar o impacto negativo que a pandemia causou no setor empresarial e na economia regional.

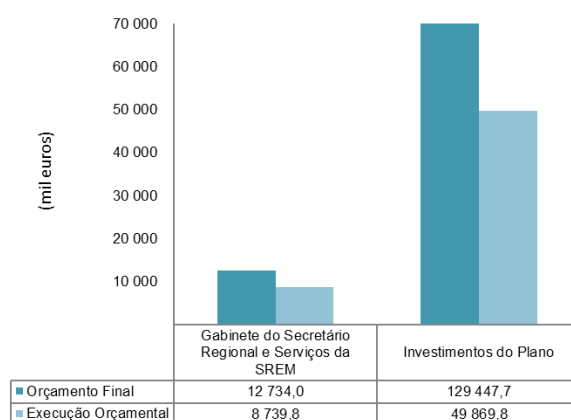
QUADRO 60 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – SREM

(Unidade: mil euros)

Designação	2020			2021			Δ 2021 - 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Despesas Correntes	24 383,8	67,5	71,7	32 893,6	56,1	20,0	8 509,7	34,9
Despesas com o pessoal	5 251,2	14,5	87,9	5 961,1	10,2	83,2	709,8	13,5
Aquisição de bens e serviços	913,6	2,5	34,5	855,0	1,5	13,7	- 58,6	- 6,4
Transferências correntes	1 763,5	4,9	42,6	2 330,0	4,0	27,7	566,5	32,1
Subsídios	16 455,1	45,5	77,5	23 745,8	40,5	16,7	7 290,7	44,3
Outras despesas correntes	0,5	0,0	19,0	1,7	0,0	16,5	1,2	248,7
Despesas de capital	11 752,0	32,5	32,1	25 716,1	43,9	27,8	13 964,1	118,8
Aquisição de bens de capital	13,1	0,0	3,0	12,0	0,0	5,0	- 1,1	- 8,2
Transferências de capital	10 935,3	30,3	30,9	24 044,1	41,0	27,1	13 108,8	119,9
Ativos financeiros	803,7	2,2	94,1	1 660,0	2,8	45,5	856,3	106,6
Total	36 135,8	100,0	51,1	58 609,6	100,0	22,8	22 473,8	62,2

A análise por capítulos permite constatar que no *Funcionamento* normal a despesa ascendeu a 8,7 milhões de euros, ou seja, 14,9% da despesa total da Secretaria. Os *investimentos do Plano*, representaram um peso de 85,1% no total das despesas realizadas.

GRÁFICO 36 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS - SREM



A SREM despendeu 49,9 milhões de euros de despesas com *investimentos do Plano*, destacando-se os encargos com o *Sistemas de gestão de transportes* e com os apoios à economia na tentativa de mitigar os efeitos provocados pela pandemia.

QUADRO 61 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SREM

Descrição	Valor	%	(Unidade: mil euros)
			Taxa exec
SISTEMAS DE GESTÃO DE TRANSPORTES	16 900,1	33,9%	86,4%
SI FUNCIONAMENTO COVID-19	16 216,9	32,5%	95,1%
MEDIDAS DE APOIO AO SISTEMA DE GESTÃO DOS TRANSPORTES - COVID-19	3 125,3	6,3%	100,0%
LINHA DE CRÉDITO COVID-19	2 161,0	4,3%	4,5%
MEDIDAS DE APOIO AO SETOR EMPRESARIAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - CONTINGÊNC	2 100,0	4,2%	40,0%
SI FUNCIONAMENTO 5A	1 948,4	3,9%	77,9%
INCENTIVO À MOBILIDADE ELÉTRICA - RAM	1 461,5	2,9%	95,9%
OUTROS	5 956,6	11,9%	18,2%
TOTAL	49 869,8	100,0%	38,5%

No capítulo dos *investimentos do Plano*, as *Despesas correntes* representaram 25,8 milhões de euros e as *Despesas de capital* 24,1 milhões de euros. A taxa de execução orçamental das despesas de investimento foi de 38,5%.

No subsetor dos SFA, as *Despesas de capital* (60,8 milhões de euros), devido à natureza das atividades desenvolvidas pelo Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, superam as *Despesas correntes*, cujo valor despendido ascendeu a 1,9 milhões de euros.

QUADRO 62 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA - SREM

Designação	(Unidade: mil euros)								
	Capítulos			Total Serviços Integrados	SFA (Inclui EPR's)		Consolidado		
	01	50	Valor		%	Valor	%	Valor	%
	Orçamento	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SREM		Investimentos do Plano					
Despesas Correntes	49.547,6	7.079,8	25.813,7	32.893,6	56,1	1.876,1	3,0	33.242,2	34,7
Despesas com o pessoal	7.164,6	5.944,9	16,1	5.961,1	10,2	1.192,6	1,9	7.153,7	7,5
Aquisição de bens e serviços	6.226,2	236,5	618,5	855,0	1,5	376,9	0,6	1.232,0	1,3
Transferências correntes	8.399,6	896,9	1.433,0	2.330,0	4,0	306,6	0,5	1.109,0	1,2
Subsídios	27.747,1	-	23.745,8	23.745,8	40,5	-	-	23.745,8	24,8
Outras despesas correntes	10,2	1,5	0,2	1,7	0,0	-	-	1,7	0,0
Despesas de capital	92.634,2	1.660,0	24.056,1	25.716,1	43,9	60.835,0	97,0	62.507,0	65,3
Aquisição de bens de capital	237,7	-	12,0	12,0	0,0	220,1	0,4	232,1	0,2
Transferências de capital	88.744,4	-	24.044,1	24.044,1	41,0	57.718,9	92,0	57.718,9	60,3
Ativos financeiros	3.652,1	1.660,0	-	1.660,0	2,8	2.896,1	4,6	4.556,1	4,8
Total	142.181,8	8.739,8	49.869,8	58.609,6	100,0	62.711,1	100,0	95.749,2	100,0

Após a consolidação da despesa observa-se assim que as *Transferências de capital* e os *Subsídios* totalizaram, respetivamente, 57,7 e 23,7 milhões de euros, o que representa cerca de 85,1% do total realizado em 2021.

9.5. SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SRE)

Em 2021, as despesas afetas à SRE representaram 22,0% do total das despesas realizadas pelo Governo Regional. Estas despesas estiveram afetas aos setores da educação, educação especial, formação profissional, juventude, desporto, ciência, investigação e tecnologia, relações com a Universidade da Madeira e demais entidades de formação superior e comunicação social.

Sob a tutela da SRE funcionam ainda os seguintes serviços da administração indireta da RAM:

- Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira – Eng. Luiz Peter Clode;
- Instituto para a Qualificação, IP-RAM..

A SRE exerce igualmente tutela sobre as seguintes entidades:

- ARDITI – Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação;
- Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, SA.;
- EPHTM - Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira.

Este departamento do XIII Governo Regional da Madeira tem com missão “definir a política regional nos setores da educação, da educação especial, do desporto, da formação profissional, da ciência e tecnologia, da juventude e da comunicação social”, nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro.

QUADRO 63 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – SRE

(Unidade: mil euros)

Designação	2020			2021			Δ 2021 - 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Despesas Correntes	369.017,8	97,7	94,2	383.531,8	97,9	95,0	14.514,0	3,9
Despesas com o pessoal	287.729,8	76,2	99,6	295.775,3	75,5	99,1	8.045,4	2,8
Aquisição de bens e serviços	14.888,0	3,9	52,0	18.111,4	4,6	65,2	3.223,5	21,7
Juros e outros encargos	10,5	0,0	68,6	14,6	0,0	46,2	4,1	39,4
Transferências correntes	66.191,5	17,5	89,3	69.595,2	17,8	90,0	3.403,7	5,1
Outras despesas correntes	57,7	0,0	51,2	35,3	0,0	41,6	- 22,4	- 38,8
Despesas de capital	8.627,8	2,3	66,7	8.227,5	2,1	61,3	- 400,2	- 4,6
Aquisição de bens de capital	1.734,5	0,5	33,4	2.595,9	0,7	45,5	861,3	49,7
Transferências de capital	6.648,9	1,8	88,7	4.585,2	1,2	68,9	- 2.063,6	- 31,0
Ativos financeiros	244,3	0,1	100,0	1.046,5	0,3	100,0	802,1	328,3
Total	377.645,6	100,0	93,3	391.759,4	100,0	93,9	14.113,8	3,7

Comparativamente com o ano de 2020 as despesas aumentaram 3,7%, representando em termos absolutos, um acréscimo de 14,1 milhões de euros, dos quais 14,5 milhões de euros afetos às *Despesas correntes*, em parte explicados pelo aumento em *Despesas com pessoal* (+8,0 milhões de euros) em virtude das progressões e valorizações na carreira dos docentes, descongelamentos e admissão de novos funcionários.

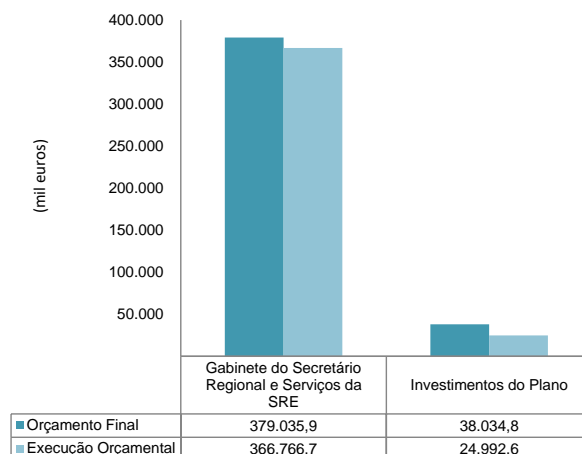
As *Despesas correntes* têm um peso de 97,9% dos encargos desta Secretaria Regional, sobressaindo, sobretudo, as *Despesas com o pessoal* e *Transferências correntes* que representaram, respetivamente, 77,1% e 18,1% das despesas desta natureza. As *Despesas de capital* evidenciaram um peso relativo de 2,1% do total de despesa realizada e decresceram 4,6% face a 2020.

Na *Aquisição de bens e serviços correntes*, o acréscimo da despesa explica-se pela retoma da atividade nos estabelecimentos escolares, apesar de ainda terem existido constrangimentos no desenvolvimento normal das várias atividades nos estabelecimentos de ensino. Efetivamente, devido ao confinamento e encerramento das aulas presenciais ocorreu em 2020 um decréscimo das despesas com encargos das instalações, transportes e alimentação, que foi superior ao aumento das despesas relacionadas com as comunicações.

Na *Aquisição de bens de capital*, a evolução decorre, essencialmente, da aquisição de material informático necessário para o regular funcionamento da atividade letiva no novo enquadramento COVID-19 e do decréscimo das despesas enquadradas em *Transferências de capital*, em particular as destinadas a *Instituições sem fins lucrativos*.

A análise por capítulos permite constatar que no *Funcionamento normal* a despesa ascendeu a 366,8 milhões de euros, ou seja, 93,6% da despesa total realizada. Os *investimentos do Plano* tiveram uma execução orçamental de 25,0 milhões de euros tendo apenas um peso 6,4% no total das despesas de 2021.

GRÁFICO 37 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SRE



A SRE despendeu cerca de 25,0 milhões de euros de despesas com *investimentos do Plano*, destacando-se, o *Apoio à Construção de Infraestruturas Desportivas* e o *Apoio às atividades desportivas*.

QUADRO 64 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SRE

Descrição	Valor	(Unidade: mil euros)	
		%	Taxa exec
APOIO A COMPETIÇÃO DESPORTIVA NACIONAL EM DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS COLECTIVAS	6 076,7	24,3%	80,0%
APOIO A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	3 591,1	14,4%	67,9%
APOIO AOS DIVERSOS SETORES DA ATIVIDADE DESPORTIVA: COMPETIÇÃO DESPORTIVA REGIONAL, REGIME REGIONAL DE ALTO RENDIMENTO (RRAR) EXAMES MEDICO DESPORTIVO	2 752,6	11,0%	63,7%
PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS AMA DORAS	2 741,5	11,0%	60,2%
APOIO AS DESLOCAÇÕES AEREA S E MARITIMOS INERENTES A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPAS EM CAMPEONATOS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	602,9	2,4%	44,5%
IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SRDITI E APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ARDITI	510,0	2,0%	72,7%
OUTROS	8 717,9	34,9%	61,3%
TOTAL	24 992,6	100,0%	65,7%

No capítulo dos *investimentos do Plano*, as *Despesas correntes* representaram 19,3 milhões de euros e o remanescente está afeto a *Despesas de capital* (5,7 milhões de euros). A taxa de execução das despesas de investimento foi de 65,7%.

No subsetor dos SFA, as *Despesas correntes* (26,7 milhões de euros), devido à natureza das atividades desenvolvidas pelas várias entidades, continuaram a superar largamente as *Despesas de capital*, cujo valor despendido não ultrapassou 815,1 mil euros.

Após a consolidação da despesa observa-se que as *Despesas com pessoal* totalizaram 310,5 milhões de euros, isto é, cerca de 77,0% do total despendido e as *Transferências correntes* 63,1 milhões de euros. Destaca-se ainda a *Aquisição de bens e serviços correntes* com uma execução orçamental de 21,6 milhões de euros durante o ano económico de 2021. Na componente de capital, as *Transferências de capital* representam 56,4% do total realizado.

QUADRO 65 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA - SRE

(Unidade: mil euros)

Designação	Capítulos		Total Serviços Integrados		SFA		Consolidado	
	01	50						
	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SRE	Investimentos do Plano	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes	364.248,8	19.283,0	383.531,8	97,9	26.711,0	97,0	395.537,1	98,1
Despesas com o pessoal	295.774,3	1,0	295.775,3	75,5	14.746,2	53,6	310.521,5	77,0
Aquisição de bens e serviços	14.180,1	3.931,3	18.111,4	4,6	3.533,1	12,8	21.644,6	5,4
Juros e outros encargos	14,6	-	14,6	0,0	12,6	0,0	27,2	0,0
Transferências correntes	54.244,6	15.350,6	69.595,2	17,8	8.193,1	29,8	63.082,5	15,6
Outras despesas correntes	35,2	0,1	35,3	0,0	226,0	0,8	261,3	0,1
Despesas de capital	2.517,9	5.709,6	8.227,5	2,1	815,1	3,0	7.820,5	1,9
Aquisição de bens de capital	1.325,0	1.270,9	2.595,9	0,7	810,9	2,9	3.406,8	0,8
Transferências de capital	146,5	4.438,8	4.585,2	1,2	-	-	4.409,5	1,1
Ativos financeiros	1.046,5	-	1.046,5	0,3	4,1	0,0	4,1	0,0
Total	366.766,7	24.992,6	391.759,4	100,0	27.526,0	100,0	403.357,5	100,0

9.6. SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL (SRS)

Esta Secretaria Regional tem por missão a definição, promoção, execução e avaliação das políticas de Saúde e Proteção Civil na Região Autónoma da Madeira, como estabelecido no número 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro exercendo igualmente as correspondentes funções normativas e tutela sobre os seguintes serviços:

- IASAÚDE - Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
- SRPC - Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
- SESARAM - Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

Durante o ano económico de 2021 a execução orçamental da SRS foi a mais relevante de toda a estrutura governativa, atingindo o montante de 482,2 milhões de euros, ou seja, 27,0% do total realizado pelo Governo Regional. Face a 2020 a despesa deste departamento do Governo Regional aumentou cerca de 107,6 milhões de euros (isto é, +28,7%) o que denota o esforço do erário público nas medidas de prevenção, contenção e controlo da epidemia.

A despesa deste departamento está afeta, essencialmente, a despesas de natureza corrente (99,2% do total), onde as *Transferências correntes* atingem os 473,5 milhões de euros (98,2%) marcadas significativamente pela afetação das verbas a transferências para os serviços da área da Saúde, nomeadamente o IASAÚDE, IP-RAM, e o SESARAM, E.P.E..

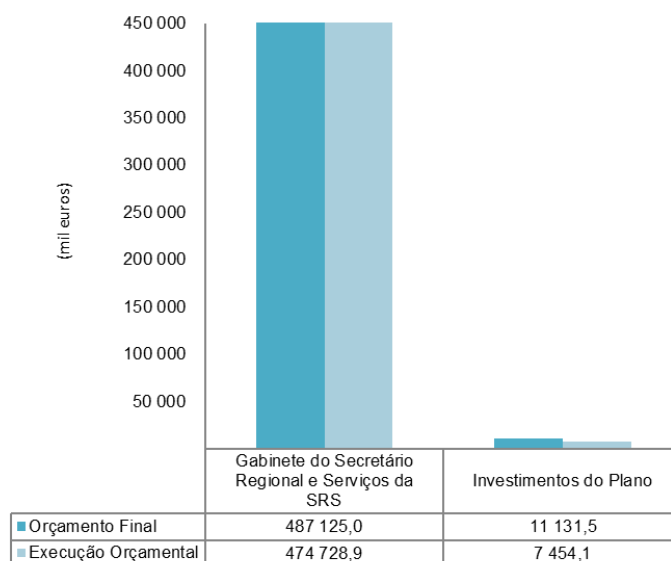
QUADRO 66 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – SRS

(Unidade: mil euros)

Designação	2020			2021			Δ 2021 - 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Despesas Correntes	371 398,3	99,1	86,2	478 359,3	99,2	97,3	106 961,0	28,8
Despesas com o pessoal	1 844,5	0,5	93,5	3 632,4	0,8	86,8	1 788,0	96,9
Aquisição de bens e serviços	221,1	0,1	38,7	1 266,1	0,3	73,6	1 045,0	472,8
Juros e outros encargos	-	-	-	0,0	0,0	92,5	0,0	-
Transferências correntes	369 329,8	98,6	86,2	473 455,0	98,2	97,5	104 125,2	28,2
Outras despesas correntes	3,0	0,0	93,0	5,8	0,0	100,0	2,8	93,5
Despesas de capital	3 226,2	0,9	44,4	3 823,7	0,8	56,2	597,5	18,5
Aquisição de bens de capital	4,2	0,0	38,9	24,3	0,0	2,2	20,1	474,9
Transferências de capital	3 222,0	0,9	44,4	3 799,4	0,8	66,9	577,4	17,9
Total	374 624,5	100,0	85,5	482 183,0	100,0	96,8	107 558,5	28,7

Desagregando a despesa por capítulos, observa-se uma forte concentração da despesa no capítulo 01 - *Gabinete do Secretário e Serviços da SRS*, cerca de 474,7 milhões de euros, maioritariamente direcionados para o IASAÚDE e SESARAM, estando o restante da despesa no capítulo 50 com cerca de 7,5 milhões de euros.

GRÁFICO 38 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SRS



Os principais projetos de investimento sob alçada desta secretaria encontram-se no quadro seguinte:

QUADRO 67 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SRS

Descrição	Valor	%	(mil euros)
			Taxa exec
APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS DA RAM	2 580,0	34,6%	100,0%
EQUIPAMENTO BÁSICO PARA SESARAM	1 907,9	25,6%	68,9%
IMPLEMENTAÇÃO DOS MEIOS AERÉOS NA RAM	1 190,5	16,0%	81,8%
CONTRATO-PROGRAMA DE INVESTIMENTOS - PSIQUIATRIA	977,1	13,1%	100,0%
ESTUDOS E PROJETOS DO SETOR DA SAÚDE	367,9	4,9%	97,1%
OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO À COMPONENTE OPERACIONAL E À ESCOLA DE FO	217,5	2,9%	43,8%
OBRAS DE CONSERVAÇÃO/REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HOSPITALARES E DE CENTROS	53,0	0,7%	53,8%
QUALICHAIN - SOFTWARE DE APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E SUGESTÕES DE FORM	37,1	0,5%	37,1%
OUTROS	123,1	1,7%	5,4%
TOTAL	7 454,1	100,0%	67,0%

Em 2021, o total da despesa consolidada ascendeu a 471,5 milhões de euros, sendo preponderantes as despesas de natureza corrente (461,6 milhões de euros). Nestas, evidencia-se o montante afeto às *Despesas com o pessoal* (220,4 milhões de euros) e à *Aquisição de bens e serviços* (229,8 milhões de euros), que em relação ao ano de 2020 aumentaram substancialmente (+26,4 milhões de euros em *Despesas com pessoal* e +53,8 em *Aquisição de bens e serviços*).

Este aumento deve-se ao reforço extraordinário de verbas que ocorreu neste setor e que se iniciou logo em 2020 aquando da declaração da pandemia da doença COVID-19. Efetivamente, com o intuito de prevenir a propagação da doença foram desencadeadas várias medidas de controlo sanitário que tiveram subjacente um grande reforço dos meios humanos e materiais na área da *Saúde*, tais como, a vacinação de larga percentagem da população madeirense, a par da dotação de equipamentos e adaptação de espaços, criação de linhas de apoio, aquisição e realização de testes COVID-19, entre muitas mais medidas implementadas.

As *Despesas de capital*, ascenderam a 9,9 milhões de euros, repartidas pelas despesas com *Aquisições de bens de capital* (7,9 milhões de euros) e pelas *Transferências de capital* (1,9 milhões de euros).

QUADRO 68 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA - SRS

(Unidade: mil euros)

Designação	Capítulos		Total Serviços Integrados		SFA		Consolidado	
	01	50	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SRS	Investimentos do Plano						
Despesas Correntes	474.199,5	4.159,8	478.359,3	99,2	806.593,9	98,8	461.585,6	97,9
Despesas com o pessoal	3.601,7	30,8	3.632,4	0,8	216.809,5	26,6	220.441,9	46,8
Aquisição de bens e serviços	1.112,1	154,0	1.266,1	0,3	228.520,5	28,0	229.786,5	48,7
Juros e outros encargos	0,0	-	0,0	0,0	3.163,9	0,4	3.163,9	0,7
Transferências correntes	469.479,9	3.975,1	473.455,0	98,2	357.762,2	43,8	7.849,6	1,7
Outras despesas correntes	5,8	-	5,8	0,0	337,8	0,0	343,7	0,1
Despesas de capital	529,5	3.294,2	3.823,7	0,8	9.916,6	1,2	9.940,9	2,1
Aquisição de bens de capital	20,7	3,6	24,3	0,0	7.894,9	1,0	7.919,2	1,7
Transferências de capital	508,7	3.290,6	3.799,4	0,8	1.875,4	0,2	1.875,4	0,4
Passivos financeiros	-	-	-	-	146,4	0,0	146,4	0,0
Total	474.728,9	7.454,1	482.183,0	100,0	816.510,5	100,0	471.526,5	100,0

9.7. SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA (SRTC)

À SRTC compete promover e executar as políticas respeitantes aos setores do turismo e cultura, aeroportos e transportes aéreos, bem como a gestão dos arquivos da Região e da Biblioteca Pública Regional.

A execução orçamental da SRTC durante o ano económico de 2021 ascendeu a 34,5 milhões de euros, o que homologamente, representa um aumento de 9,6% justificado pela variação das *Despesas correntes* (+12,5%) e das *Despesas de capital* (-41,6%), representando 97,2% e 2,8% do total da despesa respetivamente.

Nas *Despesas correntes* a maior execução está afeta aos agrupamentos *Transferências correntes* (45,8%), essencialmente, devido ao reforço das verbas afetas à Associação de Promoção da Madeira) e *Aquisição de bens e serviços* com um acréscimo de 17,2%, ou seja, mais 1,1 milhões de euros.

Por sua vez, as *Despesas de capital* diminuíram 41,6% e estão afetas na sua totalidade a *Aquisição de bens de capital*, o que decorre sobretudo da conclusão da intervenção de reabilitação do Convento de Santa Clara.

QUADRO 69 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 - SRTC

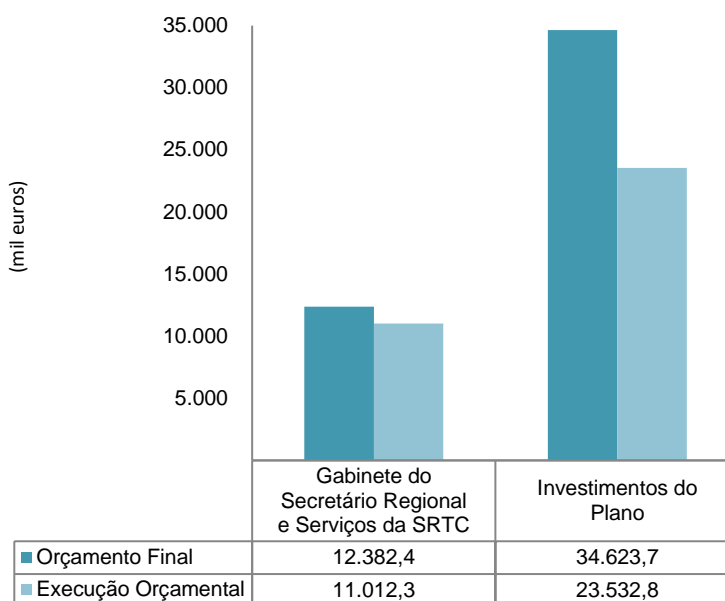
(Unidade: mil euros)

Designação	2020			2021			Δ 2021 - 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Despesas Correntes	29 852,2	94,8	80,3	33 579,4	97,2	80,1	3 727,2	12,5
Despesas com o pessoal	9 890,6	31,4	96,5	10 413,3	30,1	89,9	522,6	5,3
Aquisição de bens e serviços	6 262,8	19,9	53,6	7 338,8	21,2	54,2	1 076,0	17,2
Transferências correntes	13 694,9	43,5	89,9	15 823,3	45,8	94,3	2 128,3	15,5
Outras despesas correntes	3,8	0,0	30,5	4,1	0,0	27,2	0,3	8,2
Despesas de capital	1 654,0	5,2	32,8	965,7	2,8	19,0	- 688,3	- 41,6
Aquisição de bens de capital	1 654,0	5,2	32,8	828,3	2,4	17,1	- 825,7	- 49,9
Transferências de capital	-	-	-	137,4	0,4	58,0	137,4	100,0
Total	31 506,2	100,0	74,6	34 545,1	100,0	73,5	3 038,9	9,6

Por capítulos, as despesas afetas ao *Funcionamento normal* atingiram uma taxa de execução de 88,9%, enquanto ao nível dos *investimentos do Plano* a taxa de execução orçamental foi de 68,0%.

O reforço efetivado na área da promoção turística é mais notório ao nível dos *investimentos do Plano*, onde se evidencia, entre outros, um reforço orçamental de 2,0 milhões de euros face a 2020, nos valores transferidos para o desenvolvimento das atividades da Associação de Promoção, o que representa cerca de 42,3% do total realizado.

GRÁFICO 39 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SRTC



Por sua vez os projetos afetos à *Promoção do Destino Madeira e Festas do Fim do Ano*, totalizaram 17,1 milhões de euros, correspondendo a 72,8% do total das despesas do capítulo 50:

QUADRO 70 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SRTC

Descrição	Valor	%	Unidade: mil euros)
			Taxa exec
PROMOÇÃO DO DESTINO MADEIRA EM CONTEXTO COVID	13 452,2	57,2%	100,0%
FESTA DO FIM DO ANO	3 670,9	15,6%	81,6%
REFORÇO E CONSOLIDAÇÃO DE NICHOS DO MERCADO TURÍSTICO	972,1	4,1%	61,9%
CONSERVAÇÃO E RESTAURO DOS TETOS MUDEJARES DA SE DO FUNCHAL	700,6	3,0%	80,1%
CONVENTO SANTA CLARA	675,7	2,9%	71,6%
BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA CULTURA	605,9	2,6%	55,3%
FESTA DA FLOR	544,9	2,3%	71,8%
OUTROS	2 910,5	12,4%	25,5%
TOTAL	23 532,8	100,0%	68,0%

Esta Secretaria Regional não consolida com nenhum serviço integrado no subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos, pelo que os valores consolidados coincidem com os já apresentados.

Em 2021 a SRTC exerce a sua tutela sobre a Associação de Promoção da Madeira (AP Madeira) e superintende a Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira.

9.8. SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Este departamento do Governo Regional devido à natureza das suas atribuições (desenvolvimento, coordenação e execução das medidas de política regional, nos domínios da cidadania e responsabilidade social, solidariedade e segurança social, emprego, habitação, trabalho, inspeção do trabalho, concertação social, relações com as instituições da economia social, promoção e proteção social da família, crianças e jovens em risco, pessoas com deficiência e idosos, políticas de inclusão social, igualdade de género, igualdade perante o trabalho e combate às discriminações, defesa do consumidor, natalidade e voluntariado) em 2021 continuou a ter um papel primordial no desenvolvimento e concretização das medidas direcionadas para a área social e emprego no contexto COVID-19.

A SRIC apresentou uma execução orçamental de 61,9 milhões de euros em 2021, isto é, mais 6,6 milhões de euros (12,0%) em comparação com o ano de 2020.

A SRIC exerce ainda a tutela e superintendência sobre os seguintes serviços:

- Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM;
- Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
- IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

Assim, cerca de 53,0 milhões de euros das despesas realizadas pela SRIC foram de natureza corrente (85,6%), verificando-se que as *Transferências correntes* e as *Despesas com o pessoal* (48,0 e 4,7 milhões de euros, respetivamente) representaram 99,4% da execução de natureza corrente.

As *Transferências correntes* (48,0 milhões de euros) são o agrupamento de despesa com maior peso, o que decorre da natureza das atribuições deste departamento, englobando as transferências para o *Emprego*, *Habitação* e para a promoção do equilíbrio financeiro de Instituições Particulares de Solidariedade Social e outros encargos no âmbito da Segurança Social.

A execução das *Despesas de capital* representou 14,4% do total de despesas desta secretaria, o que corresponde a 9,0 milhões de euros, menos 40,9% comparativamente a 2020. Estas estão essencialmente afetas a *Transferências de capital* para a IHM, EPERAM.

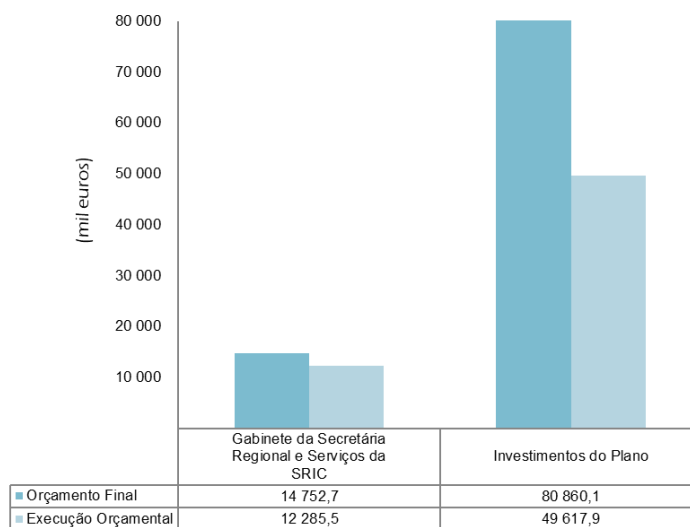
QUADRO 71 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – SRIC

(Unidade: mil euros)

Designação	2020			2021			Δ 2021 - 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Despesas Correntes	40 212,4	72,7	53,3	52 990,3	85,6	66,5	12 778,0	31,8
Despesas com o pessoal	4 405,6	8,0	96,3	4 678,3	7,6	98,6	272,7	6,2
Aquisição de bens e serviços	211,8	0,4	66,8	310,1	0,5	65,5	98,3	46,4
Transferências correntes	35 594,6	64,4	50,5	48 001,9	77,5	64,5	12 407,2	34,9
Outras despesas correntes	0,3	0,0	93,0	0,0	0,0	2,7	- 0,3	- 87,4
Despesas de capital	15 075,6	27,3	85,5	8 913,0	14,4	55,9	- 6 162,6	- 40,9
Aquisição de bens de capital	0,6	0,0	19,5	32,8	0,1	29,5	32,2	5 706,9
Transferências de capital	15 075,0	27,3	85,5	8 880,3	14,3	56,1	- 6 194,8	- 41,1
Total	55 287,9	100,0	59,4	61 903,4	100,0	64,7	6 615,4	12,0

As despesas efetuadas pela SRIC encontram-se distribuídas pelo capítulo 01 - *Gabinete da Secretária Regional e Serviços da SRIC* e pelo capítulo 50, sendo que no primeiro caso a despesa ascendeu a 12,3 milhões de euros, com uma taxa de execução orçamental de 83,3%, e no segundo a despesa totalizou 49,6 milhões de euros (taxa de execução orçamental de 61,4%).

GRÁFICO 40 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SRIC



No capítulo dos *investimentos do Plano*, as despesas com os programas desenvolvidos na área da *Habituação* e do *Emprego* foram os mais relevantes. No ano de 2021 teremos a destacar as intervenções no âmbito de atividades de índole habitacional com fins *Sociais*, assim como o reforço substancial das medidas no âmbito do apoio ao emprego através dos projetos *Plano Regional de Emprego e Medidas Ativas de Emprego – COVID-19* cuja execução orçamental ascendeu, respetivamente, a 9,5 e a 9,3 milhões de euros.

QUADRO 72 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SRIC

(Unidade: mil euros)

Descrição	Valor	%	Taxa exec
INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES DE INDOLE HABITACIONAL COM FINS SOCIAIS	10 317,0	20,8%	68,7%
PLANO REGIONAL DE EMPREGO	9 472,4	19,1%	94,8%
MEDIDAS ATIVAS DE EMPREGO - COVID 19	9 255,1	18,7%	80,7%
FUNDO DE EMERGÊNCIA PARA APOIO SOCIAL	5 000,0	10,1%	100,0%
REDE DE CUIDADOS CONTINUADOS	4 166,2	8,4%	62,7%
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO E COMPLEMENTO SOCIAL REGIONAL A OS TRABALHADORES EM LAY OFF - COVID 19	2 922,0	5,9%	51,1%
FUNDO DE APOIO À ECONOMIA SOCIAL - COVID19	2 500,0	5,0%	100,0%
APOIO AS INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - COVID19	1 325,1	2,7%	100,0%
OUTROS	4 660,2	9,4%	20,1%
TOTAL	49 617,9	100,0%	61,4%

O total da despesa consolidada atingiu os 68,0 milhões de euros, sendo preponderantes as despesas de natureza corrente (58,0 milhões de euros). Nestas é de realçar o valor afeto a *Transferências correntes* (30,9 milhões de euros) e às *Despesas com o pessoal* com 12,4 milhões de euros.

As *Despesas de capital* ascenderam a 10,1 milhões de euros, afetadas maioritariamente a *Aquisição de bens de capital* (5,3 milhões de euros), e os *Passivos financeiros* (3,8 milhões de euros) onde se inclui o serviço da dívida da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

QUADRO 73 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA – SRIC

(Unidade: mil euros)

Designação	Capítulos		Total Serviços Integrados		SFA		Consolidado	
	01	50	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	Gabinete da Secretária Regional e Serviços da SRIC	Investimentos do Plano						
Despesas Correntes	12.252,7	40.737,6	52.990,3	85,6	37.422,5	78,9	57.910,7	85,2
Despesas com o pessoal	4.447,9	230,4	4.678,3	7,6	7.714,8	16,3	12.393,1	18,2
Aquisição de bens e serviços	309,5	0,6	310,1	0,5	3.505,4	7,4	3.815,5	5,6
Juros e outros encargos	-	-	-	-	108,4	0,2	108,4	0,2
Transferências correntes	7.495,3	40.506,6	48.001,9	77,5	15.340,2	32,3	30.908,4	45,5
Subsídios	-	-	-	-	10.545,9	22,2	10.477,6	15,4
Outras despesas correntes	0,0	-	0,0	0,0	207,8	0,4	207,8	0,3
Despesas de capital	32,8	8.880,3	8.913,0	14,4	10.007,3	21,1	10.064,1	14,8
Aquisição de bens de capital	32,8	-	32,8	0,1	5.280,0	11,1	5.312,7	7,8
Transferências de capital	-	8.880,3	8.880,3	14,3	18,5	0,0	42,5	0,1
Ativos financeiros	-	-	-	-	942,6	2,0	942,6	1,4
Passivos financeiros	-	-	-	-	3.766,3	7,9	3.766,3	5,5
Total	12.285,5	49.617,9	61.903,4	100,0	47.429,8	100,0	67.974,8	100,0

9.9. SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (SRAAC)

A SRAAC tem nas suas competências coordenar a política regional nos domínios dos recursos hídricos, ambiente e economia circular, alterações climáticas, litoral, prevenção e gestão de resíduos, saneamento básico, ordenamento do território, informação geográfica, cartográfica e cadastral, urbanismo, conservação da natureza, geo e biodiversidade, florestas, áreas protegidas e paisagem.

Funciona sob a tutela e superintendência desta Secretaria Regional o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM. Por outro lado, exerce também competências no âmbito da função acionista da Região Autónoma da Madeira, relativamente à empresa ARM — Águas e Resíduos da Madeira, S.A. e orienta a participação pública na AREAM — Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira.

As despesas afetas à SRAAC cujo valor global ascendeu a 23,9 milhões de euros, representam cerca de 1,3% do total das despesas realizadas pelo Governo Regional, em 2021.

QUADRO 74 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 - SRAAC

(mil euros)

Designação	2020			2021			Δ 2021 - 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Despesas Correntes	19.306,8	87,7	81,0	20.742,2	86,9	84,4	1.435,4	7,4
Despesas com o pessoal	4.767,4	21,7	96,4	5.309,3	22,3	94,4	541,8	11,4
Aquisição de bens e serviços	564,3	2,6	25,8	938,2	3,9	31,5	373,9	66,3
Transferências correntes	8.573,7	39,0	85,4	8.959,4	37,6	85,8	385,7	4,5
Subsídios	5.385,3	24,5	81,1	5.533,3	23,2	100,0	148,0	2,7
Outras despesas correntes	16,1	0,1	58,6	2,1	0,0	14,3	- 14,0	- 87,2
Despesas de capital	2.696,4	12,3	46,9	3.114,7	13,1	58,4	418,3	15,5
Aquisição de bens de capital	45,1	0,2	33,9	35,3	0,1	11,7	- 9,8	- 21,8
Transferências de capital	2.651,3	12,0	47,2	3.079,5	12,9	61,3	428,1	16,1
Total	22.003,2	100,0	74,4	23.857,0	100,0	79,7	1.853,7	8,4

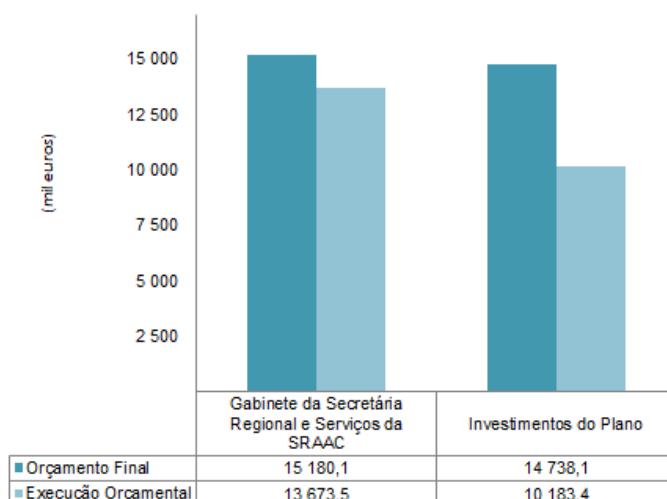
A despesa em 2021 cresceu 8,4% ou 1,9 milhões de euros comparativamente a 2020. As *Despesas correntes* que representam 86,9% da despesa total desta Secretaria, aumentaram 7,4%, sendo que, para este aumento contribuíram as *Despesas com pessoal*, *Aquisição de bens e*

serviços, e *Transferências correntes* que são as rubricas com maior peso, e registaram crescimentos de 11,4%, 66,3% e 4,5%, respetivamente.

As *Despesas de capital* que representam 13,1% do total da despesa da secretaria, registaram um crescimento de 15,5%, em consequência do aumento de 16,1% das *Transferências de capital*, que representaram 98,9% desta componente da despesa, em parte devido à execução orçamental dos projetos afetos à ARM, S.A..

Ao nível do capítulo 50, a despesa executada ascendeu a 10,2 milhões de euros, enquanto ao nível do orçamento de *Funcionamento normal*, a execução orçamental foi de 13,7 milhões de euros, o que em termos relativos traduz-se em 42,7% e 57,3%, da despesa realizada, respetivamente.

GRÁFICO 41 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SRAAC



No quadro seguinte constam os principais projetos realizados em 2021, onde se destaca o *Apoio à exploração e sistema de regadio da ilha da Madeira* com 3,6 milhões de euros.

QUADRO 75 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SRAAC

Descrição	Valor	%	(Unidade: mil euros)
			Taxa exec
APOIO À EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE REGADIO DA ILHA DA MADEIRA	3 613,3	35,5%	100,0%
SUBSIDIAÇÃO DO TARIFARIO DOS SERVIÇOS DE AGUAS E RESÍDUOS - SERVIÇOS EM ALTA E EM BAIXA	1 920,0	18,9%	100,0%
APOIO AO INVESTIMENTO DO SISTEMA DE REGADIO DA ILHA DA MADEIRA	1 297,8	12,7%	96,4%
INVESTIMENTOS NOS SISTEMAS EM BAIXA	506,0	5,0%	100,0%
INTEMPÉRIES DEZEMBRO 2020 / JANEIRO 2021 - RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS AFETADAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE REGADIO	450,8	4,4%	60,0%
OUTROS	2 395,5	23,5%	36,3%
TOTAL	10 183,4	100,0%	69,1%

A execução da despesa no ano económico de 2021, em termos consolidados, ou seja, conjugando as despesas do subsetor do Governo Regional com a dos serviços incluídos no subsetor dos SFA, ascendeu a 27,8 milhões de euros, dos quais 21,6 milhões de euros afetos a despesas correntes.

As componentes económicas de despesa de natureza corrente que mais se destacaram pela sua execução orçamental foram as *Despesas com o pessoal*, com 13,0 milhões de euros, *Subsídios*, com 5,5 milhões de euros e a *Aquisição de bens e serviços*, com 2,9 milhões de euros.

Nas *Despesas de capital* com uma despesa total de 6,1 milhões de euros, as *Aquisições de bens de capital* representam 63,3% e as *Transferências de capital* 36,7%.

QUADRO 76 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA – SRAAC

(mil euros)

Designação	Capítulos			Total Serviços Integrados		SFA		Consolidado	
	Orçamento	01	50	Valor	%	Valor	%	Valor	%
		Gabinete da Secretária Regional e Serviços da SRAAC	Investimentos do Plano						
Despesas Correntes	24 588,7	13 631,3	7 111,0	20 742,2	86,9	9 818,3	71,8	21 614,1	77,9
Despesas com o pessoal	5 623,6	5 309,3	-	5 309,3	22,3	7 724,9	56,5	13 034,2	47,0
Aquisição de bens e serviços	2 975,2	103,6	834,6	938,2	3,9	1 947,3	14,2	2 885,5	10,4
Juros e outros encargos	-	-	-	-	-	0,1	0,0	0,1	0,0
Transferências correntes	10 442,2	8 216,4	743,0	8 959,4	37,6	119,3	0,9	132,2	0,5
Subsídios	5 533,3	-	5 533,3	5 533,3	23,2	-	-	5 533,3	19,9
Outras despesas correntes	14,5	2,1	-	2,1	0,0	26,8	0,2	28,8	0,1
Despesas de capital	5 329,6	42,3	3 072,5	3 114,7	13,1	3 850,4	28,2	6 140,3	22,1
Aquisição de bens de capital	302,3	1,0	34,2	35,3	0,1	3 850,4	28,2	3 885,7	14,0
Transferências de capital	5 027,2	41,3	3 038,2	3 079,5	12,9	-	-	2 254,6	8,1
Total	29 918,3	13 673,5	10 183,4	23 857,0	100,0	13 668,7	100,0	27 754,4	100,0

9.10. SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS (SRMAR)

A Secretaria Regional de Mar e Pescas, exerceu competências em 2021 no âmbito dos setores das Pescas, Aquicultura, valorização e sustentabilidade dos recursos marinhos, exploração e investigação do mar, licenciamento de usos do mar e seus fundos, recifes artificiais, coordenação da Política Regional do Mar, Gestão dos Fundos Comunitários de Mar e Pescas e coordenação com a Autoridade Marítima Nacional e demais entidades que compõem o Sistema da Autoridade Marítima.

Este departamento estrutura-se pelos seguintes serviços da administração regional direta: o Gabinete do Secretário Regional, a Direção Regional do Mar e a Direção Regional de Pescas. Integra, ainda, órgãos consultivos como o Conselho Regional do Mar e o Conselho Regional das Pescas.

As despesas afetas à SRMar ascenderam a 8,8 milhões de euros, o que representou um crescimento de 5,0% face ao ano de 2020.

QUADRO 77 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 - SRMAR

(Unidade: mil euros)

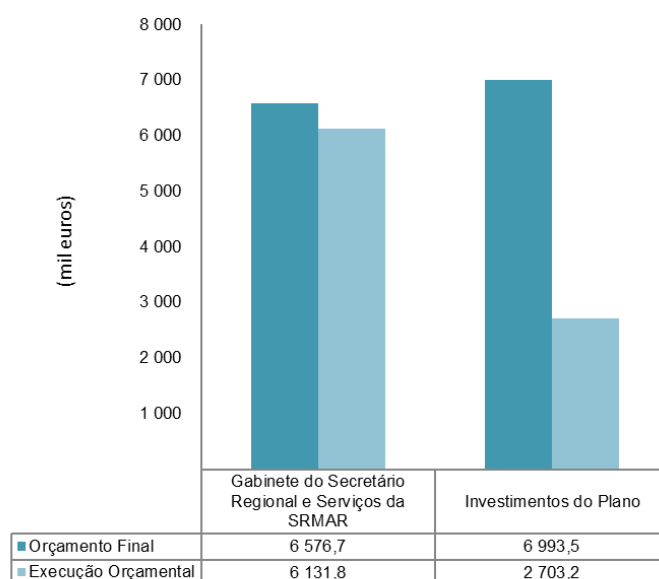
Designação	2020			2021			Δ 2021 - 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Despesas Correntes	6 299,8	74,9	71,3	7 010,2	79,3	74,7	710,5	11,3
Despesas com o pessoal	4 439,9	52,8	92,5	5 304,8	60,0	96,8	864,9	19,5
Aquisição de bens e serviços	790,2	9,4	32,3	1 195,8	13,5	39,3	405,6	51,3
Juros e outros encargos	-	-	-	34,4	0,4	100,0	34,4	- 100,0
Transferências correntes	924,6	11,0	72,6	325,2	3,7	54,7	- 599,3	- 64,8
Subsídios	141,6	1,7	52,2	140,4	1,6	65,1	- 1,2	- 0,8
Outras despesas correntes	3,4	0,0	7,2	9,6	0,1	66,1	6,2	179,8
Despesas de capital	2 114,9	25,1	37,7	1 824,8	20,7	43,6	- 290,1	- 13,7
Aquisição de bens de capital	2 058,4	24,5	38,4	1 742,4	19,7	45,1	- 316,0	- 15,4
Transferências de capital	56,5	0,7	21,9	82,4	0,9	25,9	25,9	45,9
Total	8 414,6	100,0	58,2	8 835,0	100,0	65,1	420,4	5,0

A despesa desta Secretaria está afeta essencialmente a *Despesas correntes* (79,3% do total) com destaque para as *Despesas com o pessoal* que atingem os 5,3 milhões de euros, ou seja, 60,0% da despesa do departamento.

As *Despesas de capital* que ascenderam a 1,8 milhões de euros, representam 20,7% do total realizado. Face ao período homólogo diminuíram 13,7%.

Ao nível do capítulo 50, a despesa executada ascendeu a 2,7 milhões de euros, enquanto ao nível do orçamento de *Funcionamento normal*, a execução orçamental foi de 6,1 milhões de euros, o que em termos relativos traduz-se em 30,6% e 69,4%, da despesa realizada, respetivamente.

GRÁFICO 42 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SRMAR



No quadro seguinte constam os principais projetos realizados em 2021.

QUADRO 78 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SRMAR

Descrição	Valor	%	(Unidade: mil euros)
			Taxa exec
REMODELAÇÃO DA LOTA DO CANIÇAL	1 341,5	49,6%	92,5%
MODERNIZAÇÃO DAS LOTAS E ENTREPOSTOS FRIGORÍFICOS	321,2	11,9%	44,6%
CONCESSÃO DE UM APOIO FINANCEIRO DE COMPENSAÇÃO AOS APANHADORES, PESCADORES E ARMADORES DA RAM à COVID 19	257,6	9,5%	54,4%
APOIO A FROTA PESQUEIRA E A INDÚSTRIA-DRP	156,5	5,8%	38,6%
REPREFILAMENTO DO CAIS DO PORTO DO CANIÇAL	133,7	4,9%	71,9%
REABILITAÇÃO DA LOTA DO FUNCHAL	90,9	3,4%	56,1%
CONTROLO E VIGILÂNCIA DO MAR (CVMAR)	89,0	3,3%	85,7%
OUTROS	312,9	11,6%	9,0%
TOTAL	2 703,2	100,0%	38,7%

9.11. SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (SRA)

As despesas afetas à SRA para a prossecução das suas atribuições (política regional nos domínios da agricultura, pecuária, veterinária, desenvolvimento rural, viticultura, desenvolvimento rural, desenvolvimento local, assistência técnica ao agricultor, artesanato, bordado madeira, valorização e promoção das produções agropecuárias regionais, formação nas áreas da agricultura, da pecuária e do agroalimentar, gestão dos fundos comunitários agropecuários, sob uma perspetiva global e de desenvolvimento sustentável, bem como assegura o planeamento e a coordenação da aplicação dos fundos nacionais e da União Europeia aos mesmos) ascenderam a 2,0% do total das despesas realizadas pelo Governo Regional em 2021, ou seja, 35,6 milhões de euros.

Relativamente a 2020, a despesa variou +3,0%, o que representou um acréscimo de 1,0 milhão de euros. Na execução da despesa da Secretaria, observa-se que as *Despesas correntes* são as mais relevantes, representando 73,2% do total realizado.

QUADRO 79 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – SRA

(Unidade: mil euros)

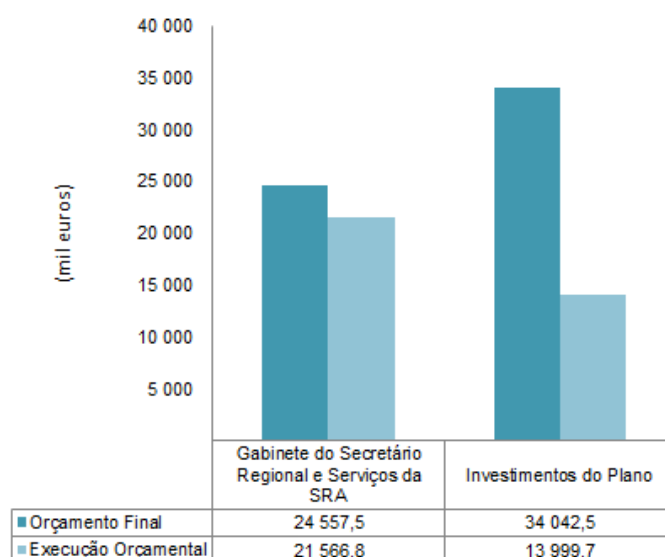
Designação	2020			2021			Δ 2021 - 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Despesas Correntes	24 382,3	70,6	80,2	26 047,7	73,2	72,9	1 665,4	6,8
Despesas com o pessoal	15 935,6	46,2	94,5	16 368,7	46,0	91,7	433,2	2,7
Aquisição de bens e serviços	1 950,5	5,6	47,3	2 056,4	5,8	32,2	105,9	5,4
Transferências correntes	6 446,6	18,7	69,8	7 593,7	21,4	67,5	1 147,2	17,8
Subsídios	23,2	0,1	20,7	14,6	0,0	8,0	- 8,7	- 37,2
Outras despesas correntes	24,7	0,1	43,1	14,3	0,0	27,4	- 10,5	- 42,4
Despesas de capital	10 140,7	29,4	50,3	9 518,8	26,8	41,6	- 622,0	- 6,1
Aquisição de bens de capital	2 605,9	7,5	27,4	672,6	1,9	5,2	- 1 933,3	- 74,2
Transferências de capital	6 938,5	20,1	69,0	8 166,6	23,0	87,2	1 228,1	17,7
Total	34 523,1	100,0	68,3	35 566,5	100,0	60,7	1 043,4	3,0

As *Despesas correntes*, em 2021, aumentaram comparativamente ao período homólogo cerca de 6,8% e atingiram uma execução orçamental de 26,0 milhões de euros. Para este aumento contribuíram, essencialmente, as *Transferências correntes* com +1,1 milhões de euros e as *Despesas com pessoal* com uma variação de 2,7% (0,4 milhões de euros).

A execução orçamental, das *Despesas de capital*, ascendeu a 9,5 milhões de euros, o que denota uma variação de -6,1% em relação ao período homólogo em grande medida devido à diminuição das despesas com *Aquisição de bens de capital* (-1,9 milhões de euros).

Desagregando as despesas por capítulo, constata-se que nas rubricas afetas ao capítulo 50, a taxa de execução foi de 41,1%, o que corresponde a um montante nominal de 14,0 milhões de euros, enquanto ao nível do orçamento de *Funcionamento normal*, a taxa execução orçamental ascendeu a 96,4%, ou seja, a 21,6 milhões de euros.

GRÁFICO 43 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SRA



Os principais projetos de investimento sob alçada desta secretaria encontram-se no quadro seguinte:

QUADRO 80 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SRA

Descrição	Valor	%	(Unidade: mil euros)
			Taxa exec
PRODERAM 2020 - APOIOS A ENTIDADES PRIVADAS E AUTARQUIAS	4 141,1	29,6%	99,9%
MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE APOIO AOS SETORES DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO AGROALIMENTAR e CONTINGÊNCIA COVID-2019	3 799,2	27,1%	84,5%
APOIO AS CASAS DO POVO E ASSOCIAÇÕES DE DESENV RURAL-DRADR	1 461,0	10,4%	69,3%
ACOES APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA MADEIRENSE	865,5	6,2%	54,4%
APOIOS AO CARAM, E.P.E.	541,7	3,9%	100,0%
ADEGA DE SAO VICENTE - COVID 19	438,4	3,1%	48,7%
ADEGA DE SAO VICENTE	428,9	3,1%	74,7%
OUTROS	2 324,0	16,6%	11,8%
TOTAL	13 999,7	100,0%	41,1%

No âmbito das suas atribuições, operam sob a tutela e superintendência da SRA dentro da administração indireta da RAM os seguintes serviços:

- IVBAM - Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;
- CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.

A SRA exerce também a tutela sobre a GESBA - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda., empresa integrada no Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (SERAM).

Em termos consolidados, a despesa atingiu o montante de 36,8 milhões de euros, dos quais 27,8 milhões de euros estiveram afetos a *Despesas correntes* e os restantes 9,0 milhões de euros a *Despesas de capital*. Nas despesas de natureza corrente, sobressaem as *Despesas com o pessoal*, com 20,1 milhões de euros e a *Aquisição de bens e serviços* com 4,0 milhões de euros, enquanto nas *Despesas de capital* destacam-se as *Transferências de capital* (7,2 milhões de euros) e a *Aquisição de bens de capital* (1,2 milhões de euros).

QUADRO 81 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA - SRA

(mil euros)

Designação	Capítulos		Total Serviços Integrados		SFA		Consolidado	
	01	50						
	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SRA	Investimentos do Plano	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes	20.887,2	5.160,5	26.047,7	73,2	6.399,6	85,3	27.799,4	75,6
Despesas com o pessoal	16.368,7	0,0	16.368,7	46,0	3.766,5	50,2	20.135,2	54,8
Aquisição de bens e serviços	502,2	1.554,2	2.056,4	5,8	1.978,5	26,4	4.034,9	11,0
Transferências correntes	4.002,1	3.591,6	7.593,7	21,4	508,1	6,8	3.453,9	9,4
Subsídios	-	14,6	14,6	0,0	45,6	0,6	60,2	0,2
Outras despesas correntes	14,3	-	14,3	0,0	100,9	1,3	115,2	0,3
Despesas de capital	679,6	8.839,2	9.518,8	26,8	1.102,3	14,7	8.950,7	24,4
Aquisição de bens de capital	-	672,6	672,6	1,9	560,6	7,5	1.233,2	3,4
Transferências de capital	-	8.166,6	8.166,6	23,0	-	-	7.175,8	19,5
Ativos financeiros	679,6	-	679,6	1,9	-	-	-	-
Passivos financeiros	-	-	-	-	541,7	7,2	541,7	1,5
Total	21.566,8	13.999,7	35.566,5	100,0	7.501,9	100,0	36.750,1	100,0

9.12. SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (SREI)

A Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, tem atribuições nas áreas relacionadas com edifícios, infraestruturas e equipamentos públicos, estradas regionais, obras públicas, hidráulica fluvial, barragens e investigação e monitorização de obras.

Sob a tutela da SREI funcionam ainda os seguintes serviços da administração indireta da RAM:

- PATRIRAM – Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A.;
- SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.;
- SDPS – Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.;
- SMD – Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.;
- SDPO – Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A..

Estão igualmente cometidas à SREI as competências e definição das orientações nas empresas participadas Concessionária de Estradas – VIAEXPRESSO da Madeira, S.A. e VIALITORAL – Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., as quais integram o sector empresarial da RAM.

Em 2021, as despesas totais afetas à SREI representaram 12,3% do total das despesas realizadas pelo Governo Regional. Comparativamente com o ano de 2020, observa-se um aumento da despesa na ordem dos 18,2%, o que equivale a um aumento de 33,7 milhões de euros, em resultado da evolução evidenciada nas *Despesas de capital* (+44,9%), dado que as *Despesas correntes* diminuíram cerca de 6,5%.

QUADRO 82 - DESPESAS ORÇAMENTAIS POR NATUREZA 2020/2021 – SREI

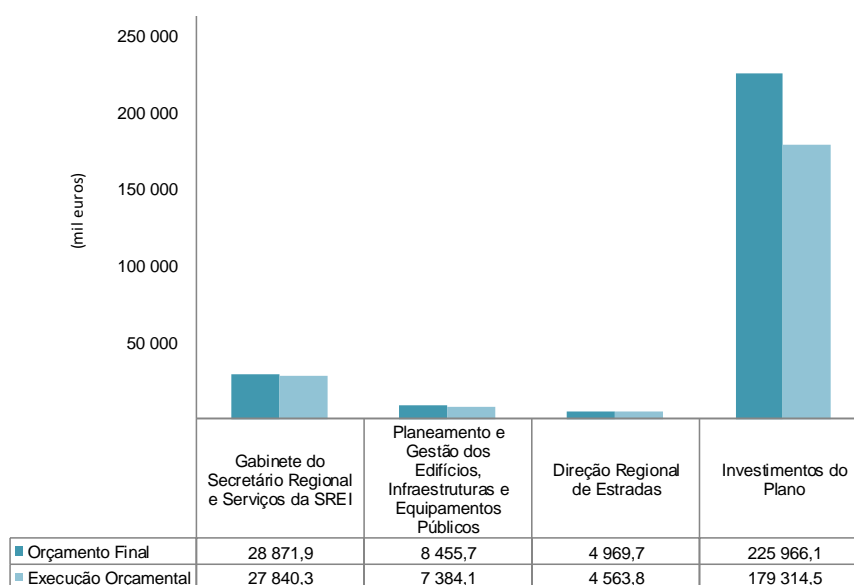
Designação	(Unidade: mil euros)							
	2020			2021			Δ 2021 - 2020	
	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%	Taxa Execução	Valor	%
Despesas Correntes	96 428,6	52,0	87,4	90 190,6	41,2	87,7	- 6 238,0	- 6,5
Despesas com o pessoal	13 959,1	7,5	94,6	14 510,9	6,6	93,3	551,8	4,0
Aquisição de bens e serviços	81 426,6	43,9	87,0	74 527,8	34,0	86,7	- 6 898,7	- 8,5
Juros e outros encargos	-	-	-	82,5	0,0	72,8	82,5	100,0
Transferências correntes	1 038,2	0,6	54,4	1 064,0	0,5	83,4	25,8	2,5
Outras despesas correntes	4,7	0,0	36,8	5,4	0,0	50,4	0,7	14,0
Despesas de capital	88 962,6	48,0	47,5	128 912,1	58,8	77,9	39 949,5	44,9
Aquisição de bens de capital	58 445,5	31,5	38,7	99 346,3	45,3	74,8	40 900,8	70,0
Transferências de capital	4 872,7	2,6	63,0	6 786,5	3,1	72,5	1 913,8	39,3
Ativos financeiros	25 644,4	13,8	-	22 779,3	10,4	98,2	- 2 865,1	- 11,2
Total	185 391,2	100,0	62,3	219 102,6	100,0	81,7	33 711,5	18,2

Na componente corrente da despesa, a redução mais significativa incidiu no agrupamento *Aquisição de bens e serviços* (-8,5%) em virtude do decréscimo acentuado dos encargos afetos às SCUT's (-8,0 milhões de euros), que permitiu uma poupança de 6,9 milhões de euros, comparativamente a 2020.

O aumento observado nas *Despesas de capital* resulta do acréscimo das despesas incluídas no subagrupamento de *Aquisição de bens de capital* (70,0%), em virtude de uma maior execução ao nível dos projetos de investimento. Por sua vez, a diminuição dos *Ativos financeiros* (-11,2%), está associada à diminuição dos encargos com a dívida financeira das Sociedades de Desenvolvimento, cujos financiamentos vivos e em carteira continuam a beneficiar de condições financeiras (em especial os *spreads* e respetiva taxa de juro) muito vantajosas.

Analisando a despesa por capítulos, destaca-se o Gabinete do *Secretário Regional e Serviços da SREI*, com uma taxa de execução superior a 86,6%, enquanto no capítulo 50 – *Investimentos do Plano*, a taxa de execução foi de 79,4%.

GRÁFICO 44 - DESPESAS ORÇAMENTAIS EM 2021, POR CAPÍTULOS – SREI



Assinala-se os elevados níveis de execução dos projetos com maior dotação, nomeadamente, *Moder-nização, Construção e Gestão de Infraestruturas Rodoviárias, Via Expresso Ribeira de S. Jorge - Arco de S. Jorge* e *Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo* e *Reabilitação e Regularização da Ribeira de S. João – Troço Urbano de Montante (sectores 1 a 4)* que apresentaram taxas de execução superiores a 95%. É de assinalar, de igual modo, a execução orçamental associada à obra do Hospital Central e Universitário da Madeira (10,7 milhões de euros).

Neste departamento, os investimentos com maior relevância em termos de execução orçamental estão expressos no quadro seguinte:

QUADRO 83 - PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTO REALIZADOS PELA SREI

(Unidade: mil euros)

Descrição	Valor	%	Taxa exec
MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIARIAS	66 454,5	37,1%	95,3%
VIA EXPRESSO RIBEIRA DE S. JORGE - ARCO DE S. JORGE	18 019,6	10,0%	99,4%
REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE S. JOÃO - TROÇO URBANO DE MONTANTE (SECTORES 1 A 4)	12 327,4	6,9%	96,7%
RECONSTRUÇÃO DA ER 223 ENTRE O ESTREITO DA CALHETA E O JARDIM DO MAR	11 738,9	6,5%	54,4%
HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA	10 714,7	6,0%	57,3%
CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA TABUA - 2ª FASE	8 439,8	4,7%	99,4%
criação de circuitos com interesse turístico (PAMUS-RAM)	5 150,1	2,9%	96,7%
OUTROS	46 469,4	25,9%	65,2%
TOTAL	179 314,5	100,0%	79,4%

As verbas totais consolidadas, despendidas pelos serviços tutelados pela SREI ascenderam a 233,7 milhões de euros, sendo executadas maioritariamente através dos serviços integrados no subsetor do Governo Regional. Efetivamente do valor total executado cerca de 194,7 milhões de euros estão afetos aos serviços do Governo Regional e o remanescente às EPR incluídas no subsetor dos SFA (39,0 milhões de euros).

A execução orçamental da componente *corrente* da despesa ascendeu a 105,5 milhões de euros. Neste agrupamento de despesa destaca-se a *Aquisição de bens e serviços* com 76,3 milhões de euros (onde se incluem os encargos com as SCUT), isto é, um peso de 32,7% nas despesas totais. As *Despesas de capital* ascenderam a 128,2 milhões de euros (54,9% do total), das quais 102,0 milhões de euros dizem respeito a *Aquisição de bens de capital*.

QUADRO 84 - DESPESA ORÇAMENTAL CONSOLIDADA EM 2021, POR NATUREZA - SREI

(Unidade: mil euros)

Designação	Capítulos				Total Serviços Integrados		SFA		Consolidado	
	01	02	03	50	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SREI	Planeamento e Gestão dos Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos Públicos	Direção Regional de Estradas	Investimentos do Plano						
Despesas Correntes	5.057,8	7.378,0	4.563,8	73.191,0	90.190,6	41,2	16.213,3	41,3	105.478,9	45,1
Despesas com o pessoal	3.749,5	6.253,3	4.508,1	-	14.510,9	6,6	3.091,8	7,9	17.602,7	7,5
Aquisição de bens e serviços	361,6	1.108,7	40,5	73.017,0	74.527,8	34,0	1.797,4	4,6	76.325,2	32,7
Juros e outros encargos	-	0,0	0,0	82,5	82,5	0,0	30,1	0,1	112,6	0,0
Transferências correntes	944,9	14,5	14,5	90,1	1.064,0	0,5	10.281,2	26,2	10.420,2	4,5
Outras despesas correntes	1,7	1,5	0,6	1,5	5,4	0,0	1.012,8	2,6	1.018,2	0,4
Despesas de capital	22.782,6	6,0	-	106.123,5	128.912,1	58,8	23.002,1	58,7	128.241,7	54,9
Aquisição de bens de capital	3,3	6,0	-	99.336,9	99.346,3	45,3	2.641,3	6,7	101.987,5	43,6
Transferências de capital	-	-	-	6.786,5	6.786,5	3,1	-	-	6.087,5	2,6
Ativos financeiros	22.779,3	-	-	-	22.779,3	10,4	-	-	-	-
Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	20.360,8	51,9	20.166,7	8,6
Total	27.840,3	7.384,1	4.563,8	179.314,5	219.102,6	100,0	39.215,4	100,0	233.720,6	100,0

10. OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS

Nas *operações extraorçamentais* (OEO), consideram-se as entradas e saídas de fundos da Conta da Região, que não constituem nem receita, nem despesa orçamental, mas que têm expressão na tesouraria do Governo Regional (conforme Anexo III do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Os graus das rubricas da receita e despesa extraorçamentais replicam as parametrizações no Sistema de Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado (GeRFIP), disseminadas a nível nacional.

Em 2021 as entradas de verbas associadas a OEO ascenderam a 148,3 milhões de euros e as saídas a 147,8 milhões de euros. Dado que o saldo inicial afeto a OEO era de 2,8 milhões de euros, face aos registos efetuados em 2021, no final do ano, o saldo a transitar é de 3,2 milhões de euros, conforme expressa o mapa da conta geral dos fluxos das operações extraorçamentais de 2021.

QUADRO 85 - CONTA GERAL DOS FLUXOS DAS OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS - 2021

ENTRADA	Importâncias (em euros)	SAÍDA	Importâncias (em euros)
Saldo existente em 1 de Janeiro de 2021 de Operações extraorçamentais:	2.750.160,99	Operações extraorçamentais	147.834.688,72
<i>de Recursos próprios de terceiros e outras</i>	2.750.160,99	<i>12.01 Operações de tesouraria - Entrega de receitas do Estado</i>	52.747.250,12
		<i>12.02 Outras operações de tesouraria</i>	12.257.901,29
		<i>12.05 Recursos próprios de terceiros</i>	82.829.537,31
Operações extraorçamentais	148.280.735,16		
<i>17.01 Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado</i>	52.847.155,37	Saldo existente em 31 de Dezembro de 2021 de Operações extraorçamentais:	3.196.207,43
<i>17.02 Outras operações de tesouraria</i>	12.416.887,81		
<i>17.05 Recursos próprios de terceiros</i>	83.016.691,98	<i>de Recursos próprios de terceiros e outras</i>	3.196.207,43
Total	151.030.896,15	Total	151.030.896,15

Apesar de previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, as *Reposições abatidas nos pagamentos*, ou seja, os recebimentos na tesouraria, em resultado de pagamentos orçamentais em excesso efetivados no próprio ano, não foram expressas através da classificação específica, quer pela impossibilidade prática de consubstanciar o respetivo registo em rubrica da despesa, quer por na maior parte dos casos não se verificar um fluxo financeiro efetivo. As *Reposições abatidas nos pagamentos* subtraem na respetiva rubrica aos valores já anteriormente pagos e respetiva dotação orçamental utilizada pelos valores indevidos em excesso pagos no ano.

No mapa Anexo XXXIV são indicadas as *Reposições abatidas nos pagamentos* por Secretaria Regional. Esse valor consta ainda do mapa Anexo I – *Conta geral dos fluxos financeiros da Região Autónoma da Madeira* e mapa Anexo XXXV – *Conta geral das operações de tesouraria e transferência de fundos*.

QUADRO 86 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS - 2021

ENTRADA	Importâncias (em euros)	SAÍDA	Importâncias (em euros)
17. Operações extraorçamentais		12. Operações extraorçamentais	
17.01. Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	52.847.155,37	12.01. Operações de tesouraria - Entrega de receitas do Estado	52.747.250,12
Caixa Geral de Aposentações	15.455.385,82	Caixa Geral de Aposentações	15.366.218,62
Segurança Social	4.613.752,22	Segurança Social	4.592.130,53
IRS/IRC	32.071.724,07	IRS/IRC	32.071.703,94
Outras	706.293,26	Outras	717.197,03
17.02. Outras operações de tesouraria	12.416.887,81	12.02. Outras operações de tesouraria	12.257.901,29
Desc.Vencim. Funcionários p/ Sentenças e Execuções	630.921,53	Desc.Vencim. Funcionários p/ Sentenças e Execuções	524.526,54
Sindicatos	484.963,81	Sindicatos	484.963,81
Depósitos de Garantia e de Cauções Diversas	1.650.022,43	Depósitos de Garantia e de Cauções Diversas	1.643.068,31
Mútua dos Pescadores e Associação Armadores	530.456,61	Mútua dos Pescadores e Associação Armadores	530.456,61
Outras	9.120.523,43	Outras	9.074.886,02
17.05. Recursos Próprios de Terceiros	83.016.691,98	12.05. Recursos Próprios de Terceiros	82.829.537,31
Fundo Equilíbrio Financeiro	64.175.268,64	Fundo Equilíbrio Financeiro	64.175.268,64
Fundo Social Municipal	4.615.398,00	Fundo Social Municipal	4.615.398,00
Fundo Financiamento Freguesias e Remuneração dos Eleitos Locais	4.738.426,80	Fundo Financiamento Freguesias e Remuneração dos Eleitos Locais	4.738.426,80
Excedente (n.º 3 art.35.º, Lei 73/2013)	3.594.779,00	Excedente (n.º 3 art.35.º, Lei 73/2013)	3.594.779,00
PCT-MAC	-	PCT-MAC	41.503,60
Direção Regional da Administração da Justiça	2.272.291,14	Direção Regional da Administração da Justiça	1.981.087,69
Diversos	3.620.528,40	Diversos	3.683.073,58
FET	526.180,10	FET	603.175,93
Protecção Civil	2.710.480,81	Protecção Civil	2.710.480,81
Outros	383.867,49	Outros	369.416,84
Outros (descontos diversos)	374.209,09	Outros (descontos diversos)	356.093,78
Retenções 25%	9.658,40	Retenções 25%	13.323,06
Transferências SFA	-	Transferências SFA	-
Crédito em Conta Corrente	-	Crédito em Conta Corrente	-
Total geral	148.280.735,16	Total geral	147.834.688,72

As entradas e saídas de fluxos financeiros não orçamentais estão resumidas no quadro anterior, observando-se comparativamente ao período anterior uma variação das entradas de 7,1 milhões de euros (+5,0%) e das saídas de 6,6 milhões de euros (+4,7%).

Nas receitas e nas despesas extraorçamentais, as variações positivas mais expressivas ocorreram no grupo *Recursos Próprios de Terceiros*, devido ao aumento das rubricas relativas ao *Fundo Equilíbrio Financeiro* (+5,7 milhões de euros, isto é, +9,7%).

O acréscimo da despesa nos *Recursos Próprios de Terceiros*, relativamente ao período homólogo, na ordem dos 5,9 milhões de euros (+7,6%), advém em grande medida do aumento verificado nas rubricas relativas ao *Fundo Equilíbrio Financeiro* (+5,7 milhões de euros, isto é +9,7%), e na rubrica *Depósitos de Garantia e de Cauções Diversas* (+0,8 milhões de euros, isto é, +87,2%).

11. COVID-19 – IMPACTO DAS MEDIDAS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O ano de 2021 continuou a ser severamente condicionado pela evolução da pandemia da doença COVID-19, que desde 2020 afetou severa e inesperadamente a economia mundial.

Para mitigar os efeitos adversos da pandemia, desde 11 de março de 2020 (data da declaração, pela OMS da doença COVID-19, como pandemia), ocorreu a implementação de diversas medidas de carácter excecional e extraordinário, indispensáveis para evitar a disseminação da doença COVID-19 e proteger a população residente na RAM, mas também, para fazer face às consequências económicas e sociais, em resultado da paragem quase total da atividade turística, da qual esta Região é profundamente dependente.

Estas medidas, que surgiram inesperadamente e numa primeira fase com a perspetiva de que seriam de curto prazo, implicaram durante vários períodos a redução da quase totalidade da atividade económica afeta a vários setores de atividade (onde se destaca o setor do *Turismo* e atividades conexas), o que teve como consequência direta a necessidade dos vários Estados apresentarem medidas de mitigação, em paralelo com as ações de prevenção e contenção da difusão da doença.

Por outro lado, devido ao alongar de uma situação que subitamente alterou o modo de funcionamento da sociedade e dos seus agentes económicos, assistiu-se a uma readaptação e alteração na interação social e económica à qual esteve subjacente um desenvolvimento acelerado e em grande escala dos meios de comunicação em formato digital, promovidos pelo estabelecimento do teletrabalho como padrão para parte substancial das atividades incluídas no setor dos serviços, pela prestação de serviços e venda de bens *online*, em substituição da venda presencial, pela ministração de aulas através de plataformas digitais, e logo, pelo desenvolvimento de novos modelos de trabalho e de funcionamento da economia.

Os vários governos foram obrigados a, num contexto de célere readaptação e prolongamento inesperado da crise pandémica, reforçar os meios afetos à prevenção e contenção da doença, assumindo a área da *Saúde* um papel crucial, a par da disponibilização do suporte e apoios necessários aos vários agentes económicos com vista à manutenção de empresas e respetivos postos de trabalho.

Em consequência desta crise e das inúmeras medidas de mitigação e combate aos seus efeitos, a despesa pública aumentou e em paralelo as receitas diminuíram, originado – natural e inevitavelmente – o aumento do défice das contas públicas e o reconhecimento da necessidade de ajuda aos vários países por parte da União Europeia.

Neste contexto, o Governo Regional estabeleceu, desde o primeiro momento, medidas de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da pandemia, para fomentar a recuperação da atividade social e empresarial, e acelerar o regresso gradual à normalidade, procurando minimizar os efeitos adversos tanto ao nível da saúde pública, como ao nível social e económico.

Em 2021 podem ser destacadas as seguintes medidas:

11.1. SAÚDE

Em 2021 a atividade no domínio da *Saúde* continuou a ser condicionada pela pandemia, assumindo-se este como setor prioritário do Governo Regional neste contexto. Assim, continuaram a ser adotadas medidas excecionais e temporárias para prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por SARS-CoV-2, nos variados domínios da sua atuação.

Entre as várias medidas, muitas das quais elencadas no Anexo LXII destacam-se:

- Manutenção da linha telefónica gratuita de apoio ao cidadão (SRS 24 - 800 24 24 20), de forma a evitar a deslocação presencial a um serviço de saúde e assim minimizar o risco de propagação do vírus;
- Manutenção do Gabinete de Apoio ao Cidadão/Balcão do Cidadão, com o objetivo de apoiar os utentes e providenciar e acautelar a entrega atempada de documentos solicitados, designadamente, as Baixas/Atestados médicos, as prescrições de medicação, as requisições de exames para realização noutras unidades, os pedidos dos relatórios clínicos e sua entrega, bem como, enviar para os Serviços da Segurança Social toda a documentação requerida pelos utentes para o efeito;
- Realização de um total de 536.286 testes PCR (exsudado nasofaríngeo e trato respiratório) no ano 2021, dos quais: 53% foram efetuados a passageiros chegados aos aeroportos da Madeira e Porto Santo, enquanto medida preventiva e de contenção da pandemia;
- Manutenção da unidade especificamente dedicada ao tratamento da COVID-19 nos Hospitais Dr. Nélio Mendonça e Marmeleiros, bem como das unidades de pré-triagem e triagem com o objetivo de rastrear a COVID-19 entre a população regional;
- Manutenção de uma plataforma online para registo dos viajantes (*madeirasafe.com*);
- Reorganização dos serviços e do atendimento de Unidades Hospitalares e Centros de Saúde, bem como alargamento do horário de funcionamento de alguns Centros de Saúde;
- Aquisição de testes PCR e dupla testagem para os madeirenses residentes, estudantes, emigrantes e seus familiares que desembarquem nos aeroportos da Madeira e Porto Santo;
- Continuação do processo de vacinação iniciado em dezembro de 2020 contra a COVID-19 que envolveu uma grande logística e recursos, devido ao contexto pandémico, a todas as

medidas de segurança necessárias, às orientações constantes da comunidade científica e às adaptações necessárias nas diferentes etapas, com consequências diretas no aumento do investimento. Em 2021 foram efetuadas na RAM 461.058 inoculações;

- A fim de salvaguardar a saúde pública, o Governo Regional, face ao agravamento da situação pandémica, definiu novas medidas de prevenção, de combate e de mitigação da doença e reajustou outras, entretanto, implementadas das quais destacam-se as seguintes:
 - Testagem massiva à população (inicialmente com uma frequência quinzenal e posteriormente semanal);
 - Testagem, em laboratórios do Continente, dos passageiros com destino final na Região;
 - Alojamento destinado à realização de quarentena para passageiros desembarcados na RAM.
- Manutenção e reforço da Linha SRS24 Madeira quer em recursos humanos, quer em recursos materiais, para dar suporte às várias solicitações telefónicas, nomeadamente durante as vagas pandémicas ocorridas no início e no final do ano;
- Reforço da aquisição de material de consumo clínico, nomeadamente diversos artigos de proteção para proteger a saúde e segurança dos vários profissionais quer do SEMER¹⁸, quer dos Corpos de Bombeiros, que lidaram diretamente com possíveis doentes infetados;
- Manutenção da aquisição de serviços de seguros de vida para os elementos envolvidos no combate à pandemia, nomeadamente os operacionais dos Corpos de Bombeiros;
- Aumento do valor destinado a serviços de transporte de doentes no âmbito da pandemia, efetuado pela ABCI (Ambulância de Cuidados Intensivos) da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Madeirenses;
- Contratação em regime de tarefa de dois colaboradores para a Unidade de Emergência em Saúde Pública do Funchal para dar apoio às atividades de rastreamento e seguimento dos casos COVID-19 na RAM;
- Pagamento de horas extraordinárias ao pessoal afeto às Unidades de Saúde Pública;
- Aquisição de diverso material de proteção, nomeadamente dispensadores/doseadores de desinfetante e medidores de temperatura;
- Aquisição de serviços de logística de montagem de todo o material, desenvolvimento e conceção de materiais de apoio à informação pública, imagem, sinalética, produção e implementação dos 11 Centros de Vacinação contra a COVID-19 na RAM;
- Realização de campanhas publicitárias de apelo à vacinação contra a COVID-19 e de informação sobre os “Open Day” da vacinação;

¹⁸ Serviço de Emergência Médica Regional.

- Aquisição de serviços de manutenção da aplicação informática “Madeira Safe”, com o objetivo de registo, acompanhamento clínico de visitantes e monitorização de fluxos;
- Aquisição de serviços para manutenção e assistência técnica ao Website COVIDMADEIRA.PT. Este site consubstancia a fonte oficial de informação na Madeira da doença COVID-19 e do vírus SARS-CoV-2, gerido pela Autoridade de Saúde Regional, de extraordinária importância preventiva e de promoção e proteção da saúde pública;
- Aluguer de tenda de apoio à Vacinação COVID-19 no Porto Santo;
- Utilização de salas para vacinação no Centro de Congressos do Porto Santo, no Fórum Machico e na Ponta do Sol;
- Prestação de serviços de animação no âmbito da Vacinação Infantil contra a COVID-19.

11.2. APOIO À ECONOMIA REGIONAL

Mantendo-se o quadro pandémico do ano transato, verificou-se, em 2021, que as medidas governamentais de apoio às empresas foram fundamentais para manutenção e revitalização da economia regional, bem como para sustentação dos postos de trabalho afetos ao setor empresarial privado.

Neste sentido, através do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE, IP-RAM), o Governo Regional continuou a implementar medidas de apoio à economia regional, entre as quais se destacam a Linha de Crédito Investe RAM COVID-19 no valor de 100 milhões de euros e a Linha de Crédito APOIAR MADEIRA 2020 no valor de 20 milhões de euros.

Desagregando estes instrumentos de apoio, temos:

11.2.1. LINHA DE CRÉDITO INVESTE RAM COVID-19 I

O Governo Regional lançou em abril de 2020 a “Linha de Crédito Investe RAM COVID-19”, no valor de 100 milhões de euros, destinada a apoiar a tesouraria das micro, pequenas e médias empresas da Região afetadas pelo surto da pandemia.

A Linha contempla bonificações da taxa de juro e da comissão de garantia. O valor do financiamento poderá ser convertido, em parte ou na totalidade, em valor não reembolsável (isto é, a fundo perdido) desde que se verifiquem cumulativamente, as seguintes condições:

- Manutenção do número de postos de trabalho permanentes durante pelo menos 18 meses a contar da data do contrato de empréstimo e;
- Redução superior a 40% no volume de vendas, entre os meses de março a maio de 2020, comparativamente aos 90 dias anteriores, ou no período homólogo.

QUADRO 87 - OPERAÇÕES CONCRETIZADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2021

Estado	N.º Operações	Montante em euros
Entradas	3813	86 628 155 €
Enquadrado	2621	54 662 630 €
Rejeitadas	561	16 681 660 €
Duplicadas	496	13 655 755 €
Desistências	135	1 628 110 €

Fonte: IDE, IP RAM

11.2.2. LINHA DE CRÉDITO INVESTE RAM COVID-19 II

Atendendo a que não foram esgotados os 100 milhões de euros afetos à primeira Linha e tendo presente o agravamento do estado da economia em geral e das empresas em particular, o Governo Regional decidiu reabrir a Linha em 16 de outubro de 2020, rebatizada de “Linha de Crédito Investe RAM COVID II” e realocar as verbas disponíveis e não utilizadas na “Linha de Crédito Investe RAM COVID-19”. São beneficiários desta Linha apenas as empresas que acederam à primeira Linha, às quais foi atribuído um novo empréstimo em valor igual.

QUADRO 88 - OPERAÇÕES CONCRETIZADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2021

Estado	N.º Operações	Montante em euros
Entradas	3367	81 032 638 €
Enquadrado	2188	38 033 679 €
Rejeitadas	791	35 072 425 €
Duplicadas	339	6 341 222 €
Desistências	49	1 585 312 €

Fonte: IDE, IP RAM

11.2.3. LINHA DE CRÉDITO INVESTE RAM COVID III

A abertura da III Linha de Crédito Invest RAM COVID está em vigor desde 12 de abril de 2021. Visa permitir às empresas que, por diversas razões, não tenham acedido à Linha de Crédito Investe RAM COVID I e conseqüente sem condições de aceder à 2ª fase (Investe RAM COVID II), nem tão pouco tenham recorrido à Linha Apoiar Madeira 2020 o possam fazer dentro do limite financeiro disponível (cerca de 6,0 milhões de euros).

QUADRO 89 - OPERAÇÕES CONCRETIZADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2021

Estado	N.º Operações	Montante em euros
Entradas	149	2 432 830 €
Enquadrado	48	971 083 €
Duplicadas	11	213 046 €
Rejeitadas	90	1 248 701 €

Fonte: IDE, IP RAM

11.2.4. LINHA DE CRÉDITO APOIAR MADEIRA 2020

No quadro de crise geral, provocada pela pandemia, a RAM recorreu aos mecanismos de apoio disponibilizados pela Comissão Europeia no âmbito do Quadro Temporário e lançou em setembro de 2020 a “Linha de Crédito Apoiar Madeira 2020”, aprovada a 22 de junho de 2020, no valor de 20 milhões de euros e com um montante máximo do auxílio de 800 mil euros por empresa, para operações de financiamento até cinco anos e período de carência de dezoito meses, a qual, esteve disponível às empresas até 1 de maio de 2021. Esta Linha pretendeu ser uma solução para as empresas que, tendo recorrido à “Linha Investe RAM COVID-19”, viram limitado o montante do empréstimo por efeito da aplicação da regra *de minimis*.

São beneficiárias as pequenas, médias e grandes empresas da Região Autónoma da Madeira e contemplada a possibilidade de conversão, parcial ou total, do empréstimo em subvenção não reembolsável e ainda o reembolso de parte ou a totalidade do valor pago pelo beneficiário a título de comissão de garantia, caso se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Manutenção do número de postos de trabalho permanentes existentes na data de celebração do contrato de empréstimo durante pelo menos dezoito meses;
- Redução superior a 40% do volume de vendas, entre os meses de março a maio de 2020, comparativamente aos noventa dias anteriores, ou no período homólogo. No caso das empresas com sede e estabelecimento (condições cumulativas) na ilha de Porto Santo, se houver uma redução superior a 15%;
- Cumprimento dos montantes máximos de auxílio que poderão ser atribuídos por Beneficiário nos termos da decisão da Comissão Europeia.

Até dezembro de 2021 foram concretizadas as seguintes operações:

QUADRO 90 - OPERAÇÕES CONCRETIZADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2021		
Estado	N.º Operações	Montante em euros
Entradas	337	38 805 776 €
Enquadrado	131	17 706 416 €
Rejeitadas	178	18 098 038 €
Duplicadas	28	3 001 322 €

Fonte: IDE, IP RAM

11.2.5. PROGRAMA APOIAR.PT.MADEIRA

Corresponde a um novo sistema de incentivos à liquidez das PME da RAM no contexto da pandemia criado em 2021, conforme Portaria n.º 323/2021, de 16 de junho, com uma dotação de 22 milhões de euros.

Este instrumento tem por objetivo apoiar a tesouraria, assim como o pagamento de rendas não habitacionais das micro, pequenas e médias empresas, que atuem em setores particularmente afetados pelas medidas de confinamento, decorrentes das medidas de proteção da saúde pública associadas à pandemia, contribuindo para preservar a sua liquidez, a continuidade da sua atividade económica, e, simultaneamente, mitigar os impactos que os custos com rendas têm ao nível das despesas dos operadores económicos, melhorando as suas condições para fazer face aos compromissos de curto prazo.

O Programa *APOIAR.PT.Madeira* respeita o regime de auxílios de Estado, ao abrigo da comunicação intitulada “Quadro temporário relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia no atual contexto do surto de COVID -19”, tendo este sistema de incentivos sido objeto de notificação à Comissão, ao qual foi atribuído o SA.62647 (2021/N). À data de 16/12/2021, a Comissão Europeia autorizou a prorrogação do SA.62647 (2021/N) até 30 de junho de 2022, conforme consta no SA.100810 (2021/N) – Portugal.

Ao abrigo do Aviso-concurso relativo ao *APOIAR.PT.Madeira* (Aviso FEDER M1420-E2-2021-08), aberto a 9 de julho e encerrado a 30 de setembro de 2021, foi possível acolher 1.413 candidaturas empresariais, correspondendo a um investimento elegível de aproximadamente 41,9 milhões de euros.

No decurso de 2021 foram aprovadas 1.082 candidaturas e foi concedido um incentivo a fundo perdido de 21,8 milhões de euros, que permitiu concretizar pagamentos a 1.073 empresas regionais num valor de 21,5 milhões de euros.

11.2.6. OUTRAS MEDIDAS

- **Apoio Financeiro MeP-RAM COVID**

- Apoio financeiro, a título excecional e a fundo perdido, destinado a auxiliar a manutenção da atividade das micro e pequenas empresas, desenvolvida na Região Autónoma da Madeira, nos setores do comércio, restauração, empresas de animação turística, agências de viagens, *rent-a-car* e salões de cabeleireiro, tendo em conta as acrescidas dificuldades financeiras resultantes das restrições à circulação das pessoas, no âmbito das medidas de saúde pública implementadas para o combate à pandemia. Foi definido o valor equivalente a um IAS (Indexante dos Apoios Sociais) por cada trabalhador (438,81 euros), incluindo gerentes e sócios-gerentes, nos setores da restauração, bares e profissionais de táxi. A dotação orçamental para este programa ascende a 5,2 milhões de euros e até 31 de dezembro de 2021 foram rececionadas 1.939 operações no montante global de 4,4 milhões de euros e foram pagas 964 operações no montante de 1,6 milhões de euros;

- **SI Funcionamento COVID**

- O Governo Regional, empenhado no fomento da produção regional e no aumento da competitividade das empresas regionais, decidiu ainda reforçar em 2021 a dotação global do SI Funcionamento COVID com o objetivo de atenuar as dificuldades do tecido empresarial agravadas pela doença COVID-19 e simultaneamente assegurar a liquidez das empresas e a manutenção e criação de emprego num contexto económico e social muito adverso, medida que permitiu injetar 18,4 milhões de euros na economia regional durante o ano de 2021;

- **Garantir+**

- O apoio complementar à retoma progressiva da atividade económica das empresas da Região Autónoma da Madeira, conta com a dotação de 2,0 milhões de euros, sendo uma medida de âmbito regional e respeita a um Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva da Atividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 46-A/2020 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 90/2020 de 19 de outubro. Destina-se a complementar, em 30% o salário dos trabalhadores abrangidos pela redução temporária do horário de trabalho – e assim garantindo suporte a 100% dos salários a pagar pelas empresas durante a redução obrigatória do período normal de trabalho;
- Até dezembro de 2021 foram analisadas as 1.214 operações tendo sido concretizadas 667 operações no montante de 1 milhão de euros;

- **Medidas de aceleração dos pagamentos a realizar às empresas**

- Adoção de medidas de aceleração do pagamento de incentivos às empresas, através da emissão de adiantamentos, tendo em vista a reposição de liquidez nas empresas;
- Simplificação da metodologia de verificação dos pedidos de pagamento associados ao sistema de apoio Funcionamento 2020;
- No total e ao abrigo destas medidas, foram pagos no decurso de 2021 sensivelmente 55,92 milhões de euros às empresas regionais;

- **AFTaxi-RAM - Apoio financeiro, excecional e a fundo perdido, destinado a auxiliar a manutenção do serviço público de transportes em táxi na RAM**

- Este apoio financeiro, excecional e a fundo perdido, destinou-se a auxiliar a manutenção do serviço público de transportes em táxi na Região, tendo em conta as acrescidas dificuldades financeiras resultantes das medidas de combate à pandemia. O apoio foi atribuído individualmente a cada motorista de táxi e pago numa única prestação, contra a entrega de documento que atestava o seu recebimento, no montante de 438,81 euros.
- A execução, ao nível dos pagamentos, deste apoio em 2021 ascendeu ao total de 666 mil euros.

11.3. TURISMO

O setor *do Turismo* mereceu também um especial enfoque por parte da Administração Pública Regional, que promoveu, por intermédio da Associação de Promoção da Madeira, um plano de ação específico para o relançamento da atividade turística na Região, que veio sendo objeto de constantes ajustamentos, por forma a aproveitar todas as oportunidades de negócio, nomeadamente, parcerias com operadores e companhias aéreas, captação de novas rotas aéreas e apoio a eventos, entre outras.

No que respeita à operação de acolhimento dos turistas nos aeroportos da Madeira no âmbito das medidas sanitárias de entrada na RAM, verificou-se no final do ano de 2021 o levantamento das mesmas o que levou ao fim de todas as atividades desenvolvidas através da Associação de Promoção para o efeito.

Efetivamente, na sequência da pandemia da doença COVID-19, o setor do *Turismo*, elemento-chave da economia regional, foi um dos mais afetados a nível mundial, tendo igualmente grandes repercussões na Região, com o surto pandémico a ter um impacto devastador no sector. Assim, enquanto as primeiras estimativas da atividade turística, em fevereiro de 2020, apontavam para um acréscimo de 8,4% no total de dormidas no alojamento turístico, em comparação com o mês homólogo¹⁹, em março de 2020, o setor do alojamento turístico já registou variações historicamente negativas nos principais indicadores, apontando para um decréscimo de 49,9% no total de dormidas no alojamento turístico, em comparação com o mês homólogo²⁰.

Em abril e maio de 2020 assistiu-se à quase neutralização da atividade turística, com o número de dormidas no alojamento turístico coletivo a não ultrapassar os 4,0 mil e os 5,0 mil respetivamente. A partir daí a recuperação foi progressiva, com o mês de outubro a ser o menos penalizado, com uma quebra de 58,4%, e aquele com o maior número de dormidas, em 2020, desde março. Novembro trouxe uma aceleração das perdas (-74,2%), que voltou a ser atenuada em dezembro (-66,1%).

No cômputo de 2020, as dormidas registadas foram apenas um terço das de 2019 (ou seja, houve uma redução de 66,1%), não ultrapassando os 2,75 milhões, o número mais baixo dos últimos 35 anos. Outros indicadores associados, tal como os proveitos totais e de aposento, e as taxas de ocupação caíram também vertiginosamente.

Contudo, as medidas implementadas, desde o início da pandemia para amenizar o impacto negativo e incentivar a recuperação da atividade deste setor, assentes na divulgação da marca Madeira e do arquipélago como ambiente seguro, assumindo-se como um destino pioneiro no combate à COVID-19, ao ser a primeira região de Portugal a ter um **Plano de Contingência para Infeções Emergentes**, a

¹⁹ Conforme Em foco, Estatísticas do Turismo, DREM.

²⁰ <https://estatistica.madeira.gov.pt/download-now-3/economic/turismo-gb/turismo-emfoco-gb/tourism-in-focus-gb/finish/288-turismo-em-foco/12257-em-foco-marco-pe-e-fevereiro-po-de-2020.html>

desenvolver um documento de boas práticas e a criar uma plataforma online *madeirasafe.com* para registo dos viajantes, conseguiram amenizar e iniciar a reversão do impacto da pandemia em 2021.

No que concerne à gestão do calendário de animação turística houve que, face à situação pandémica nas respetivas datas, cancelar – como foi o caso do Carnaval –, adiar ou sobrepor a realização de eventos e iniciativas de âmbito turístico, num enquadramento de significativa exigência dadas as limitações sanitárias que se impunham na salvaguarda da defesa da saúde pública.

Efetivamente a informação referente aos dados do *Turismo* de 2021, atestam que as dormidas cresceram 81,4% em termos homólogos, rondando os 5,0 milhões, mas diminuíram 38,7% face a 2019. Nos três primeiros meses de 2021 assistiu-se a uma redução homóloga de dormidas, que em fevereiro atingiu os 90%. A partir de abril de 2021, os crescimentos foram muito significativos. Em maio de 2021, a variação face ao mesmo mês do ano anterior atingiu maior expressão (+4.166,9%). Os aumentos homólogos foram progressivamente menos pronunciados até outubro (+154,7%), voltando a crescer em novembro (+304,5%) e fixando-se nos 170,7% em dezembro. Em outubro e novembro de 2021, o número de dormidas superou os valores de 2019, mas ao nível dos proveitos totais, essa situação verificou-se entre agosto e novembro de 2021.

De salientar que o mercado nacional registou um grande contributo, dada a proximidade geográfica à Região, resultando em máximos históricos. Com efeito, o mercado nacional cresceu 109,7% face a 2020 e 21,7% comparativamente a 2019. Relativamente à taxa de ocupação-cama esta voltou aos valores habituais em julho de 2021, mês no qual se fixou em 56,9%, tendo permanecido acima dos 50% até novembro. O pico do ano foi registado em agosto (72,7%). A taxa média anual foi de 44,4%, 13,5 p.p. acima de 2020, mas 13,6 p.p. abaixo de 2019. O RevPAR (proveito por quarto disponível), cresceu 71,9% em 2021, para os 38,73 euros, recuando 12,6% face a 2019. Por sua vez, o ADR (proveito por quarto utilizado) registou um máximo histórico (81,87 euros), aumentando 19,8% face a 2020 e 14,0% comparativamente a 2019.

11.4. CULTURA

No setor da cultura, o Governo Regional atuou para suporte das instituições e investiu na dinamização cultural através de:

- Criação de “Apoio de Emergência ao Setor das Artes e Cultura na RAM”, ainda em 2020, no valor de 200 mil euros, destinou-se à adaptação dos espaços às medidas decorrentes da pandemia da doença COVID-19, nomeadamente os equipamentos culturais sem fins lucrativos na adaptação dos respetivos espaços, de modo a assegurar o cumprimento das medidas necessárias para combater a propagação do coronavírus de acordo com as

normas das autoridades de saúde. Este apoio contribuiu para a revitalização dos equipamentos e infraestruturas da cultura;

- Lançamento de “Linha de Apoio ao Setor Cultural da RAM”, no valor de 120 mil euros, especificamente direcionada para as pessoas singulares e coletivas sem fins lucrativos do setor cultural e criativo regional, que tenham, desde 19 de março de 2020, incorrido em despesas não reembolsáveis de reorganização e adaptação da sua programação, produção, atividades, espaços e/ou equipamentos culturais no contexto da pandemia da doença COVID-19 e/ou em perda de receita de bilheteira e/ou perda de receita de prestação de serviços artísticos;
- Implementação do projeto Apoios à Cultura no âmbito da Contingência COVID-19 (Medida 034), no valor de aproximadamente 113 mil euros, destinou-se à aquisição de serviços de artistas e associações culturais com a finalidade de colmatar as dificuldades financeiras originadas pelo encerramento de espaços e cancelamento de projetos culturais.

11.5. POLÍTICA SOCIAL

Na vertente da atuação *Social*, o Governo Regional em 2021 deu continuidade aos apoios já concedidos no mesmo âmbito em 2020, aos agregados familiares que perderam rendimentos no âmbito da pandemia e as famílias com menores rendimentos que viram a sua situação agravar-se com a situação pandémica. Neste âmbito assumiram relevo as seguintes medidas:

- Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 70/2021, de 1 de fevereiro, foi criado o Fundo de Apoio à Economia Social – Social Ajuda + 2021, no âmbito da emergência social provocada pela pandemia da doença COVID-19, no montante de 2,5 milhões de euros. Este fundo destinou-se a apoiar as entidades de economia social na sua adaptação ao contexto da pandemia, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e das recomendações da Autoridade Regional da Saúde;
- Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 71/2021, de 1 de fevereiro, foi criado o II Fundo de Emergência para o Apoio Social (II FEAS), no âmbito da emergência social provocada pela pandemia, no montante de 5,0 milhões de euros, destinado a apoiar as entidades e instituições no setor da economia social;
- Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 72/2021, de 01 de fevereiro, foi criado o II Fundo de Apoio Regional a Organizações Locais 2021 (FAROL 2021), no âmbito da emergência social provocada pela pandemia da doença COVID-19, no montante de 1,0 milhões de euros, executado em parceria com as Casas do Povo da RAM, no âmbito da atuação nas áreas do apoio às famílias, aos idosos, às crianças e aos jovens em situação de desproteção social.

11.6. EMPREGO

Depois do mínimo histórico de 5,9% registado no primeiro trimestre de 2020²¹, a taxa de desemprego na Região Autónoma da Madeira começou uma trajetória naturalmente ascendente no segundo trimestre de 2020 por força dos impactos da pandemia, crescendo para 11,2% no quarto trimestre de 2020. Ao longo de 2021 este indicador já evidenciou a gradual recuperação da atividade económica e do emprego, descendo gradualmente para um valor de 6,6% no último trimestre do ano.

Também o desemprego registado pelo IEM, IP-RAM evoluiu marcadamente neste período, ultrapassando os 20 mil inscritos em dezembro de 2021, o valor mais elevado desde fevereiro de 2017, para depois baixar para os 14.482 inscritos, um valor inferior ao que se registou no final de 2019, momento pré COVID-19 (nomeadamente 15.324 inscritos).

Estes indicadores revelam o caráter acentuado, mas temporário, da pandemia na Região. A situação ao nível do emprego foi mitigada, devido a um conjunto variado de medidas, das quais se assinala a implementação do regime de *layoff* simplificado para empresas regionais severamente afetadas pela pandemia, bem como o pagamento de 100% da remuneração aos trabalhadores a quem tenha sido determinado, pela Autoridade Regional de Saúde, o confinamento temporário, além de apoios extraordinários à formação e qualificação e isenção de contribuições sociais às entidades em *layoff*, ou encerradas por determinação das autoridades regionais de saúde, bem como medidas de estímulo ao emprego e de combate ao desemprego.

Para a recuperação da atividade e do emprego terão contribuído as medidas extraordinárias do Instituto de Emprego da Madeira, tendo registado elevada adesão por entidades empresariais e candidatos a emprego.

Neste âmbito, em 2021, foram prosseguidas as medidas:

- Criação do *Programa de Apoio ao Reforço de Equipas Sociais e de Saúde* – PARESS, com o objetivo de reforçar as equipas das instituições públicas e privadas sem fins lucrativos e do setor solidário com atividade nas áreas social e da saúde, com uma dotação de 475 mil euros, abrangendo 259 desempregados ao longo do ano;
- Apoio Financeiro Complementar aos trabalhadores independentes, aos sócios-gerentes de sociedades e aos trabalhadores em situação de desproteção económica e social, no montante total de 7 milhões de euros executados em 2021;

²¹ Valor revisto no âmbito do exercício de reconciliação com a série de 2021 do Inquérito ao Emprego do INE, possibilitando assim a comparação direta com as estimativas desta série.

- Complemento Social Regional para os trabalhadores em *layoff*, para mitigar a perda de rendimento familiar, com uma verba 926 mil euros;
- Incentivo Regional à Normalização da Atividade Empresarial, para apoio às empresas abrangidas tendente à manutenção dos contratos de trabalho. Foram pagos 3,1 milhões de euros em apoios que podiam atingir o valor da retribuição mínima mensal em vigor na Região Autónoma da Madeira, por cada posto de trabalho em regime de *layoff*;
- Aumento das comparticipações públicas nos programas de estágio em entidades privadas e prolongamento da respetiva duração, reforçando assim o número de jovens a beneficiar de programas de integração ativa no mercado de trabalho;
- Antecipação dos pagamentos de incentivo à contratação de desempregados, no montante de 5,1 milhões de euros em 2021;
- Aumento do valor atribuído sob a forma de Prémios de Emprego, como medida de estímulo à contratação de desempregados inscritos no IEM, IP-RAM, enquanto, simultaneamente, se reforçou a tesouraria das entidades empregadoras. Com esta medida, o apoio passou a ser aferido com base na retribuição mínima mensal garantida em vigor na RAM (682,00 euros em 2020), ao invés do Indexante dos Apoios Sociais (438,81 euros em 2020);
- Prolongamento da duração dos programas de estágio em mais 3 meses comparativamente à duração anterior, com o objetivo de potenciar a contratação pós-programa, apoiar as entidades nos seus custos de funcionamento e de forma a permitir o acesso a prestações de desemprego aos participantes não contratados no final da participação;
- Aumento das comparticipações públicas nos programas de estágio em entidades privadas, incluindo as entidades da economia social, de modo a incentivar a integração de desempregados e a ultrapassar as dificuldades de liquidez destas;
- Apoio à manutenção de postos de trabalho criados no âmbito da medida PIC (Programa de Incentivos à Contratação) e dos diversos prémios de integração pós-programa no sentido de recompensar todas as empresas com postos de trabalho em fase de acompanhamento, pela manutenção dos respetivos postos de trabalho e volume de emprego até ao final de 2021;
- Criação do Programa Qualificar + para Empregar, como uma resposta à necessidade de reconversão profissional dos desempregados para uma maior sustentabilidade e competitividade da economia. A implementação desta medida permitiu abranger 304 desempregados, com um montante de 1,3 milhões de euros pagos em 2021.

11.7. SETOR PRIMÁRIO

De modo a mitigar os efeitos adversos da pandemia no *setor agrícola e agroalimentar* em 2021 continuaram a ser reforçadas as medidas específicas de apoio governamental destacando-se:

Ao nível da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

- Criação de uma linha de crédito até ao montante global de 3,1 milhões de euros, com juros bonificados a 100%, para apoio às agroindústrias da transformação de cana-de-açúcar;
- Apoio à promoção e divulgação dos produtos regionais específicos e diferenciados;
- Apoio financeiro extraordinário às empresas transformadoras de cana-de-açúcar no valor global de 175,2 mil euros (regime de ajuda no âmbito da Comunicação da Comissão Europeia (2020/C 91 I/01) - Quadro temporário relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia no atual contexto do surto COVID-19, ao qual foi atribuído o número de auxílio de estado SA.64041 (2021/N), autorizado pela Comissão Europeia a 29 de julho, no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (Jornal Oficial da União Europeia C/327/2021 - pág. 11));
- Apoio ao setor da apicultura;
- Investimento nas infraestruturas da Direção Regional de Agricultura, de forma a proporcionar melhores condições para a prestação de serviços aos produtores;
- Isenção do pagamento das taxas relativas à prestação de serviço de podas e enxertias;
- Isenção aos utentes do Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (CAPA), no período de janeiro a julho, do pagamento de rendas de ocupação dos postos fixos;

Ao nível do vinho e bordado Madeira:

- Reforço das ações de marketing digital, incluindo redes sociais e dinamização de elementos multimédia, para promoção dos produtos sob tutela do IVBAM, IP-RAM;
- Pagamento dos encargos com a linha de crédito de 4,5 milhões de euros da vindima 2020 e pagamento dos subsídios a fundo perdido no valor de 400 mil euros, às empresas transformadoras de Vinho Madeira;
- Isenção do pagamento das taxas relativas à ocupação dos espaços em depósito inox, barrica, caixa de estágio e em palete;
- Isenção de pagamento da segunda tranche das taxas relativas aos contratos existentes com os utentes da ASV, para os vinhos da vindima de 2019.

Ao nível do CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira:

- Isenção de taxas cobradas aos apresentantes de gado referentes aos serviços de abate e preparação de todas as espécies, aos serviços de transporte (entrega de carne), eliminação de resíduos, abates de urgência e lavagem de viaturas (Resolução n.º 164/2021 de 18 de março e Resolução n.º 866/2021 de 16 de setembro).

Ao nível do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM) desde o início da pandemia foram encetadas várias medidas de apoio que incluíram adiantamentos de apoios, prorrogação de prazos de execução dos projetos, alterações nas regras dos pedidos de pagamento e na execução dos projetos. Por outro lado, ocorreu a implementação da *Medida 21 - Apoio temporário excepcional aos agricultores e às PME particularmente afetados pela crise COVID-19*, que visa prestar assistência de emergência aos agricultores e às PME mais gravemente afetados pela pandemia, visando assegurar a continuidade das suas atividades.

Esta medida teve por destinatários os agricultores e PME ativas, que se dediquem à atividade agrícola e/ou à transformação e/ou comercialização dos produtos agrícolas, sendo que para beneficiar deste apoio foi necessário demonstrar quebras de vendas, no 2.º semestre de 2020, iguais ou superiores a 20%, comparativamente ao período homólogo do ano anterior.

O apoio foi concedido sob a forma de montante fixo não reembolsável, modulado para os agricultores e as PME, para cada intervalo de perdas nas vendas, estimado para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021. O apoio teve o valor mínimo de 500 euros e máximo de 7,0 mil euros no caso dos agricultores, e mínimo de 2,5 mil euros e máximo de 50,0 mil euros no caso das PME. Até a presente data foram aprovadas 151 candidaturas e o respetivo apoio total aprovado e pago ascendeu a 1,9 milhões de euros.

11.8. EDUCAÇÃO

Na sequência da pandemia, o setor da *Educação* foi obrigado a adaptar-se rapidamente às exigências da necessidade de promover atividades letivas não presenciais, com recurso a meios informáticos e telemáticos, bem como, a implementação dos respetivos planos de contingência que possibilitaram a identificação e o isolamento de casos identificados de COVID-19.

Nesta área destacam-se, entre outras medidas, em 2021:

- Recurso a modalidades de ensino à distância, destinado aos alunos sujeitos a isolamento profilático, na sequência da identificação de casos positivos de COVID-19;
- Reforço dos meios digitais na rede de escolas/estabelecimentos de ensino, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades letivas não presenciais, com recurso a meios informáticos e telemáticos, nomeadamente, melhoramento da rede WIFI, aquisição de manuais digitais e equipamentos interativos;
- Em alguns casos e no âmbito das medidas preventivas de combate ao COVID-19 e de modo a dar cumprimento aos planos de contingência verificou-se a necessidade de, adaptar e efetuar reparações nos edifícios, aquisição de produtos de limpeza e desinfeção, aquisição de sinalética e afins.

11.9. IMPACTO ORÇAMENTAL DAS MEDIDAS ESPECÍFICAS

Para além de todo o enquadramento normativo nacional e regional que informa as intervenções preconizadas pelo Governo Regional, no Orçamento da Região Autónoma da Madeira de 2021, prosseguiu a identificação das dotações e das despesas relacionadas com o combate ao coronavírus e à mitigação de efeitos da pandemia, através de medidas orçamentais específicas²², onde se inclui os valores afetos ao PRR, conforme definido na Circular n.º 4/ORÇ/2021, de 31 de maio:

- **Medida 033 – “Contingência COVID-19 - prevenção, contenção, mitigação e tratamento”** – Para as despesas diretamente decorrentes das intervenções realizadas no domínio da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica;
- **Medida 034 – “Contingência COVID-19 – garantir normalidade”** – despesas indiretamente decorrentes dos constrangimentos causados pela pandemia e que se relacionem com a reposição da normalidade administrativa do funcionamento das instituições;
- **Medida 102** – Plano de Recuperação e Resiliência.

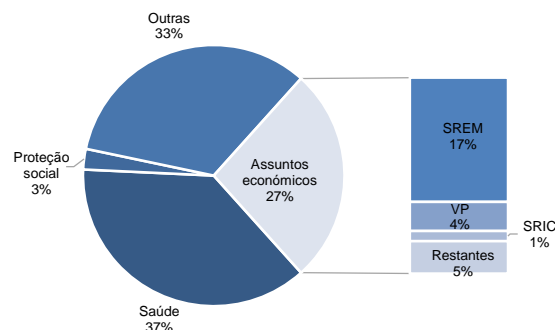
Dado que em novembro de 2020 foi contraído um empréstimo para cobertura de necessidades excecionais de financiamento para fazer face aos efeitos, diretos e indiretos, causados pela COVID-19, que considera elegíveis, ao produto da sua aplicação, essencialmente, as despesas inseridas nas medidas orçamentais 033 e 034, a maioria das despesas realizadas neste âmbito teve como fonte de financiamento o saldo não utilizado do financiamento de 458,0 milhões de euros emitido em 2020.

Em 2021, aferiu-se com base na execução orçamental, que na Administração Pública Regional foram gastos com medidas COVID-19 cerca de 258,6 milhões de euros (considerando valores consolidados) que assumiram maior relevo nas áreas dos *Assuntos económicos* e *Saúde*.

QUADRO 91 – COVID-19 - DESPESA CONSOLIDADA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL COVID -19

	(Euros)	
01 Serviços gerais das administrações públicas	10 366	4,0%
02 Defesa	-	0,0%
03 Segurança e ordem pública	222	0,1%
04 Assuntos económicos	94 198	36,4%
05 Proteção do ambiente	1 194	0,5%
06 Habitação e infraestruturas coletivas	5 883	2,3%
07 Saúde	131 919	51,0%
08 Desporto, recreação, cultura e religião	244	0,1%
09 Educação	5 539	2,1%
10 Proteção social	8 989	3,5%
Total	258 555	100,0%

GRÁFICO 45- EXECUÇÃO ORÇAMENTAL CONSOLIDADA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL



²² “Medida orçamental” corresponde à subunidade em que se divide um programa orçamental, correspondendo a um conjunto de despesas que se articulam e complementam entre si e concorrem para a concretização dos objetivos do programa.

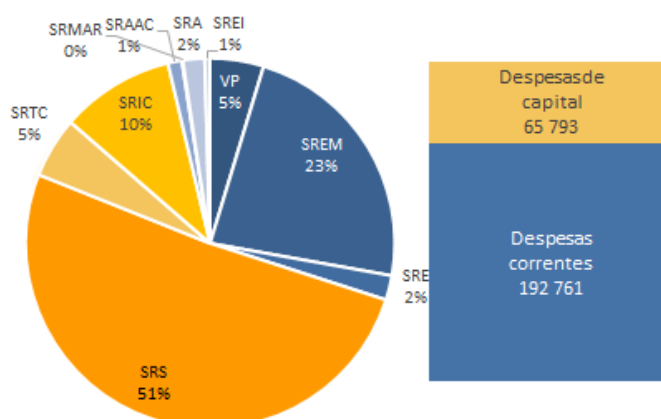
Por Secretaria Regional sobressaem os valores afetos à SRS com cerca de 132,1 milhões de euros direcionados, essencialmente, para *Despesas com pessoal e Aquisição de bens e serviços*, à SREM com 59,8 milhões de euros, afetos na sua maioria a *Transferências de capital* para apoio ao tecido empresarial regional e à SRIC com 25,8 milhões de euros, distribuídos maioritariamente entre *Transferências correntes* e *Subsídios* direcionados para apoio a famílias e instituições sem fins lucrativos.

QUADRO 92- EXECUÇÃO ORÇAMENTAL CONSOLIDADA DA APR ENCARGOS COVID -19

Rubricas	PGR	VP	SREM	SRE	SRS	SRTC	SRIC	SRAAC	SRMAR	SRA	SREI	Unidade: Mil euros)
												Total
1 - Despesas correntes	10	11 942	4 075	3 730	128 307	13 718	25 781	3 063	258	1 873	5	192 761
Despesas com o pessoal	-	416	0	-	66 654	-	2 845	660	-	-	-	70 575
Aquisição de bens e serviços	10	298	45	3 730	58 152	190	4	372	-	591	5	63 397
Juros e outros encargos	-	5 241	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 241
Transferências correntes	-	5 967	216	-	3 496	13 528	17 106	109	258	1 236	-	41 916
Subsídios	-	-	3 813	-	-	-	5 827	1 920	-	46	-	11 606
Outras despesas correntes	-	19	0	-	5	-	-	2	-	-	-	26
2 - Despesas de capital	4	156	55 698	1 809	3 832	6	-	51	2	3 039	1 196	65 793
Aquisição de bens de capital	4	156	3	1 809	3 832	6	-	51	2	112	1 196	7 171
Transferências de capital	-	-	55 695	-	-	-	-	-	-	2 927	-	58 622
Activos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - Total (1+2)	14	12 097	59 773	5 539	132 139	13 724	25 781	3 114	260	4 912	1 201	258 555

Por agrupamento económico verificou-se que as despesas correntes representam 74,6% dos recursos destinados à mitigação dos efeitos adversos diretos e indiretos provocados pela pandemia.

GRÁFICO 46 – COVID-19 - DESPESA CONSOLIDADA POR DEPARTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA



12. PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Em resultado da crise pandémica decorrente da COVID-19 que induziu um forte impacto negativo nas várias sociedades e economias, o Conselho Europeu de 17 a 21 de julho de 2020 aprovou, para além do orçamento do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, um instrumento extraordinário de apoio à recuperação da União Europeia, designado por *Next Generation EU*, que incluiu o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR).

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) enquadra-se no Mecanismo de Recuperação e Resiliência, desenvolvido no âmbito da iniciativa *Next Generation EU*, que tem como objetivo a mitigação do impacto económico e social da crise provocada pela pandemia da doença COVID-19 e a promoção da convergência económica e a resiliência das economias da União, contribuindo assim para assegurar o crescimento sustentável de longo prazo e para responder também aos desafios da dupla transição, para uma sociedade mais ecológica e digital.

Neste enquadramento, durante o ano de 2021, os países europeus prepararam os seus Planos de Recuperação e Resiliência, tendo sido Portugal o primeiro a submetê-lo formalmente, a 22 de abril. Com a aprovação do PRR, foram fixados os indicadores (metas e marcos) que devem ser cumpridos durante a sua implementação, até junho de 2026.

O Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal foi organizado em 20 Componentes que integram, por sua vez, um total de 37 Reformas e de 83 Investimentos.

Através da Decisão de Execução do Conselho n.º 10149/2021, de 9 de julho, foi aprovada a avaliação positiva do PRR de Portugal, com base nos critérios previstos no artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/241.

No total, as reformas e os investimentos, absorvem 16.644 milhões de euros de financiamentos do PRR, distribuídos por 13.944 milhões de euros de subvenções (84% do total) e 2.700 milhões de empréstimos (16%).

12.1. O PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

12.1.1. ENQUADRAMENTO

Na Região Autónoma da Madeira o PRR assume-se como um instrumento de uma estratégia mais global para combater os efeitos da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, pois de uma forma complementar, a Região também beneficia da Iniciativa REACT-EU (Recovery Assistance for Cohesion and Territories of Europe), adotada pelo Regulamento (UE) 2020/2221, de 23 de dezembro de 2020, que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 de 17 de dezembro, e que permitirá o reforço da Política de Coesão, no atual Programa Operacional Madeira 14-20 (PO Madeira 14-20), num montante total de 79 milhões de euros.

Em paralelo, em resultado da reivindicação ativa do Governo Regional junto das instâncias nacionais e europeias, a Região beneficiará igualmente, num horizonte mais alargado, das verbas relativas ao próximo Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, ao qual acrescem as verbas da Política Agrícola Comum e da Política para os Assuntos Marítimos e Pescas, as quais permitirão promover uma mudança estrutural que contribuirá para alavancar o desenvolvimento económico e social de forma sustentada, estando estes instrumentos alinhados com a Estratégia de Desenvolvimento Económico e Social 2030 e com as estratégias definidas a nível europeu.

Em concreto, no que respeita ao PRR, a Região que apresentou as suas propostas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, beneficiará de uma dotação direta de 561 milhões de euros em termos de subvenções e o acesso a 136,2 milhões de euros ao nível dos programas nacionais.

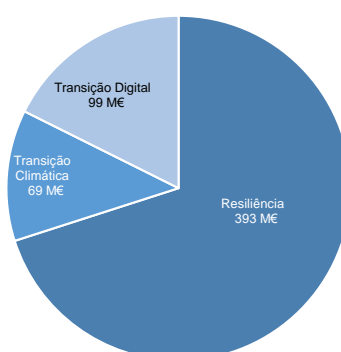
Ao nível da vertente empréstimos, a Região poderá aceder ao montante global contratualizado a nível nacional de 2,7 mil milhões de euros. A vertente de subvenções diretas (561 milhões de euros), financiados a 100% pelo PRR, serão distribuídos na Região por investimentos alinhados com as Recomendações Específicas por País (REP) dirigidas a Portugal no âmbito do Semestre Europeu. Este alinhamento é concretizado através de um conjunto de reformas e investimentos inscritos nas diferentes componentes do PRR que respondem a quatro grandes áreas de atuação inscritas nas Recomendações Específicas por país de 2019 e 2020:

- **REP 1** – Garantir a resiliência financeira e institucional, apoiando o combate à pandemia sem comprometer a sustentabilidade orçamental a médio prazo;
- **REP 2** - Promover as competências e qualificações, apoiar o emprego de qualidade e reforçar a proteção social;
- **REP 3** – Fomentar o investimento público e privado, com foco particular na dupla transição digital e climática;

- **REP 4** - Melhorar as condições de contexto para as empresas e cidadãos.

O PRR apresenta-se assim como um documento estratégico da promoção do desenvolvimento económico e social do país e da Região a curto e médio prazo, numa perspetiva de recuperação dos efeitos da COVID-19, estando agrupado em torno de três dimensões estruturantes: Resiliência, Transição Climática e Transição Digital. No âmbito desta estrutura, a RAM incluiu os seus investimentos prioritários, os quais têm em devida consideração a complementaridade necessária sobretudo com os apoios provenientes de outros instrumentos como o REACT-EU e o próximo quadro financeiro 2021-2027.

GRÁFICO 47 – DIMENSÕES DOS INVESTIMENTOS DO PRR



Fonte: IDR, IP-RAM

Dentro das três dimensões acima referidas, Resiliência, Transição Climática e Transição Digital, foram consideradas sete componentes e oito investimentos associados a dez reformas, de acordo com o quadro seguinte:

QUADRO 93 - COMPONENTES E INVESTIMENTOS REGIONAIS (SUBVENÇÃO-DOTAÇÃO DIRETA DA RAM)

Dimensão	Componente	Investimento	Valor (M€)
Resiliência 393 M€ 70%	C1 - Serviço Nacional de Saúde	Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da RAM	89
		Digitalização na área da Saúde da RAM	15
	C2 - Habitação	Reforço da Oferta de Habitação Apoiada na RAM	136
	C3 - Respostas Sociais	Fortalecimento das Respostas Sociais na RAM	83
	C9 - Gestão Hídrica	Plano de Eficiência e Reforço Hídrico dos Sistemas de Abastecimento e Regadio da RAM	70
Transição Climática 69 M€ 12,5%	C14 - Hidrogénio e Renováveis	Potenciação da Eletricidade Renovável no Arquipélago da Madeira	69
Transição Digital 99 M€ 17,5%	C19 - Administração Pública	Transição Digital da Administração Pública da RAM	78
	C20 - Escola Digital	Programa de Aceleração da Digitalização da Educação na RAM	21

Fonte: IDR, IP-RAM

12.1.2. INVESTIMENTOS ABRANGIDOS PELO PRR

O Plano de Recuperação e Resiliência na Região visa financiar investimentos direcionados para:

- Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da RAM (C1 – Serviço Nacional de Saúde)
Este projeto visa concretizar o Plano Estratégico do Sistema Regional de Saúde da RAM e a Estratégia Regional para a Promoção da Saúde Mental (ERPSaM), os quais no seu conjunto consubstanciam uma estratégia global de ação nesta área, nomeadamente através Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados e o Reforço das Respostas da Saúde Mental e das Demências associadas ao Envelhecimento;
- Digitalização na área da Saúde da RAM (C1 – Serviço Nacional de Saúde)
Este investimento tem como objetivo promover a digitalização do SRS da Madeira, através da implantação de tecnologias digitais para apoiar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde e da capacitação dos profissionais de saúde e dos cidadãos;
- Reforço da Oferta de Habitação Apoiada na RAM (C2 – Habitação)
O objetivo deste investimento é responder às necessidades da habitação de famílias que vivam em condições difíceis e que não disponham de capacidade financeira para suportar os custos de acesso a habitação adequada na RAM;
- Fortalecimento das Respostas Sociais na RAM (C3 - Respostas Sociais)
Esta medida tem como objetivo reforçar a rede de serviços sociais na RAM.
O investimento consistirá em intervenções nas estruturas sociais para pessoas idosas (ERPI) e na expansão das estruturas de apoio social para pessoas em situação de sem abrigo. Estas intervenções incluirão a construção de novas instalações e a renovação e requalificação das existentes, bem como com a aquisição de equipamento técnico, digital e informático necessário, incluindo veículos elétricos para facilitar e melhorar o acesso dos profissionais dos serviços sociais a regiões remotas;
- Plano de Eficiência e Reforço Hídrico dos Sistemas de Abastecimento e Regadio da RAM (C9 – Gestão Hídrica)
Este investimento visa disponibilizar recursos hídricos no sul da ilha, mais densamente povoado, mediante a otimização da utilização dos recursos existentes, a captação de águas excedentárias sem qualquer impacto nos ecossistemas, a constituição e ampliação das reservas estratégicas e a interligação das diversas origens de água;

- Potenciação de Eletricidade Renovável no Arquipélago da Madeira (C14 – Hidrogénio e Renováveis)

Esta medida tem como objetivo apoiar a produção, o armazenamento, o transporte e a distribuição de energia renovável. Os projetos incluídos neste investimento permitirão aumentar a quota de eletricidade de fontes renováveis que estará disponível em cada ilha. Este investimento contribui para a estratégia que visa descarbonizar a produção de eletricidade reforçando a resiliência da economia;

- Transição Digital da Administração Pública da RAM (C19 – Administração Pública)

Este investimento tem em vista modernizar as infraestruturas críticas e a arquitetura informática, disponibilizar ferramentas digitais em conformidade com as necessidades da Administração Pública e dos cidadãos, melhorar as competências dos recursos humanos (em especial no domínio das competências digitais) e assegurar a disponibilidade de serviços públicos omnicanal, bem como a interoperabilidade e a conectividade. Esta medida proporcionará à administração pública infraestruturas, ferramentas, interoperabilidade de serviços e saber fazer para assegurar a prestação de serviços públicos digitais, assegurando simultaneamente o alinhamento com os requisitos de cibersegurança;

- Programa de Aceleração da Digitalização da Educação na RAM (C20 – Escola Digital)

Este investimento procurará disponibilizar uma aprendizagem de qualidade e uma formação e qualificação que preparem as crianças e os alunos para responderem aos desafios do século XXI, incluindo a transição digital, com ações específicas nos seguintes domínios:

- Recursos e equipamentos educativos digitais: no âmbito dos projetos “Manuais Digitais”;
- Conectividade e equipamento para as escolas;
- Competências digitais: com atividades de formação oferecidas aos professores e educadores.

12.1.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PRR

Em 2021, a despesa consolidada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, ascendeu a 4,0 milhões de euros, dos quais, 3,7 milhões de euros pelos serviços do subsetor do Governo Regional.

A Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia foi responsável pela execução de 3,7 milhões de euros – o correspondente a 93,7% da despesa realizada no âmbito do PRR – tendo a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil executado os restantes 0,3 milhões de euros.

GRÁFICO 49 – DESPESA PRR POR DEPARTAMENTOS

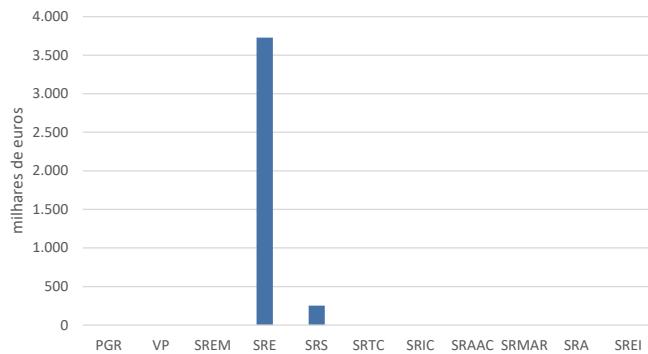
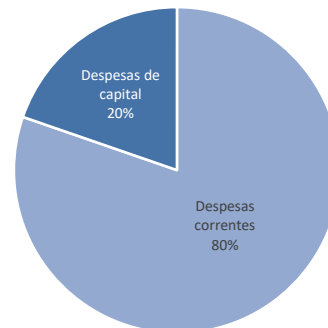


GRÁFICO 48 – DESPESA PRR POR NATUREZA



Os investimentos realizados em 2021 centraram-se em três vertentes, sendo que as intervenções no âmbito da *Escola Digital* corresponderam a uma despesa de 3,1 milhões de euros, os investimentos no *Redimensionamento de Rede* ascenderam a 0,6 milhões de euros e as despesas dirigidas ao *Incremento da Utilização das Plataformas Digitais na Saúde* totalizaram 0,3 milhões de euros.

13. SUBSETOR DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

13.1. INTRODUÇÃO

Os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, abreviadamente designados por SFA, para além de personalidade jurídica e património próprios, integram a Administração Pública Regional e têm por objeto a prestação de serviços públicos. Possuem autonomia administrativa e financeira, podendo assim gerar e arrecadar receitas próprias.

O subsetor dos SFA integrava, no final do ano de 2021, 23 organismos, dos quais 12 são Serviços e Fundos Autónomos (SFA) e 11 são Entidades Públicas Reclassificadas (EPR):

- SFA - Assembleia Legislativa da Madeira;
- SFA - Fundo de Estabilização Tributária da Região Autónoma da Madeira;
- SFA - Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira;
- SFA - Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM;
- EPR - APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.;
- SFA - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM;
- SFA - Conservatório Escola Profissional das Artes da Madeira;
- SFA - Instituto para a Qualificação;
- EPR - ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação;
- EPR - Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.;
- SFA - Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
- SFA - Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
- EPR - SESARAM - Serviço de Saúde da RAM, E.P.E.;
- SFA - Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM;
- EPR - IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;
- SFA - Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;
- SFA - Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;
- EPR - CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;
- EPR - PATRIRAM - Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A.;
- EPR - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.;

- EPR - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.;
- EPR - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, Ponta do Oeste, S.A.;
- EPR - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A..

Relativamente à manutenção do regime de autonomia administrativa e financeira, determinado no artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro verifica-se que apesar de em 2021, alguns SFA não cumprirem com o disposto do n.º 1 da supramencionada lei, o Governo Regional tem optado por manter o regime excecional, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 8/90.

Efetivamente, está a ser feito um acompanhamento rigoroso do desempenho destas entidades no sentido de garantir o cumprimento das regras orçamentais, verificando-se contudo, que nos casos em que não é atingido o mínimo de dois terços de receitas próprias face às despesas totais, a autonomia administrativa e financeira tem sido necessária para garantir níveis de gestão e de qualidade, em especial no que concerne às áreas da saúde e da gestão de fundos comunitários, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 8/90.

Assim, abaixo constam, muito sumariamente, algumas das justificações que sustentam a manutenção da autonomia administrativa e financeira de alguns SFA:

- **SFA - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP- RAM:**
 - Para assegurar o cumprimento da sua missão e atribuições o IDE, IP-RAM assume-se como organismo coordenador de todos os apoios às empresas dos sectores secundários e terciários da economia regional, pelo que efetua a gestão de projetos do PIDDAR cofinanciados pelo orçamento das Comunidades Europeias;
- **SFA - Instituto de Desenvolvimento Regional, IP- RAM:**
 - Coordenação das atividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM;
- **SFA - Conservatório Escola Profissional das Artes da Madeira:**
 - Para assegurar a gestão eficiente dos recursos nas áreas financeira e patrimonial desta instituição;
 - As especificidades das atividades de ensino promovidas por esta instituição, quer no ensino certificado (cursos de ensino artístico especializado), quer no ensino não certificado (cursos livres);

- Para garantir a execução de projetos cofinanciados pelo orçamento da Comunidade Europeia, nomeadamente dos profissionais e programa ERASMUS+;
- **SFA - Instituto para a Qualificação:**
 - Para assegurar a gestão do Fundo Social Europeu (FSE) no âmbito das competências que lhe são atribuídas nesta matéria, assumido a qualidade de Organismo Intermédio, com poderes para a prática dos atos relativos à gestão deste fundo, na parte relativa a formação profissional, no âmbito da assistência técnica, e no acompanhamento e gestão dos projetos cofinanciados pelo FSE;
- **SFA - Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM:**
 - É um facto essencial e uma mais-valia no quadro legal de competências e poderes de autoridade regional e que (...) não se compadecem nem são compagináveis com os constrangimentos e entropias decorrentes da ausência de autonomia financeira, porquanto permitem uma atuação mais célere, mais flexível/menos rígida, desconcentrada e descentralizada; uma administração e gestão mais eficiente, eficaz e proficiente junto das populações, da comunidade e do setor privado (...);
- **SFA - Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM:**
 - Para assegurar um modelo gestor menos burocrático, promovendo em tempo útil, a operacionalidade e eficácia dos objetivos, medidas, e demais atividades da entidade, nomeadamente:
 - A definição, coordenação, execução da política de valorização e preservação da vinha, vinho, do artesanato e do bordado e da tapeçaria (...) a política de promoção e divulgação destes produtos e dos demais produtos tradicionais e agroalimentares produzidos na Região;
 - Apoiar o sector vitivinícola, através de prestação de apoio técnico-financeiro e prestação de serviços de certificação;
 - Prestar apoio, através da Adega de São Vicente, aos Produtores DOP Madeirense e IGP Terras Madeirenses, nomeadamente através de contratos por Campanha, execução de serviços de espaço, equipamento e enologia;
 - Os serviços supramencionados são idênticos nos setores do Bordado e do Artesanato da Madeira;
 - A lei orgânica do IVBAM – Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M. de 29 de maio, indica que: “(...) em prol da eficiência do serviço público e da

economia de meios, concentrar a promoção e a divulgação destes produtos (do vinho, do bordado e do artesanato da Madeira) num só organismo, dotado de autonomia administrativa e financeira (...)".

- **SFA - Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM:**

- Para garantir a coordenação, gestão e execução da política de emprego da Região Autónoma da Madeira;
- Para estar diretamente relacionado com a gestão de projetos constantes no PIDDAR, nomeadamente a gestão e implementação de todas as medidas do Plano Regional de Emprego, em cumprimento com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública (Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Na presente Conta da Região, deu-se continuidade à utilização da plataforma informática, de onde se extraíram todos os anexos, quadros e mapas. A informação ficou alojada nesta base de dados, permitindo o seu tratamento e consolidação.

Em 2021 persistiram as exigências na gestão dos SFA implementadas nos anos anteriores, das quais se destacam:

- Cumprimento das obrigações introduzidas pela LCPA²³;
- Prestação de informação diversa compilada mensalmente para os mapas de reporte à Direção Geral do Orçamento (DGO) e trimestralmente à DREM;
- Registo mensal em SIGORAM da execução orçamental e do Mapa de Pagamentos em Atraso;
- Registo das alterações orçamentais no Sistema de Informação e Gestão Orçamental da RAM (SIGORAM);
- Registo de todos os encargos plurianuais no SIGORAM – SCEP (Sistema Central de Registo de Encargos Plurianuais).

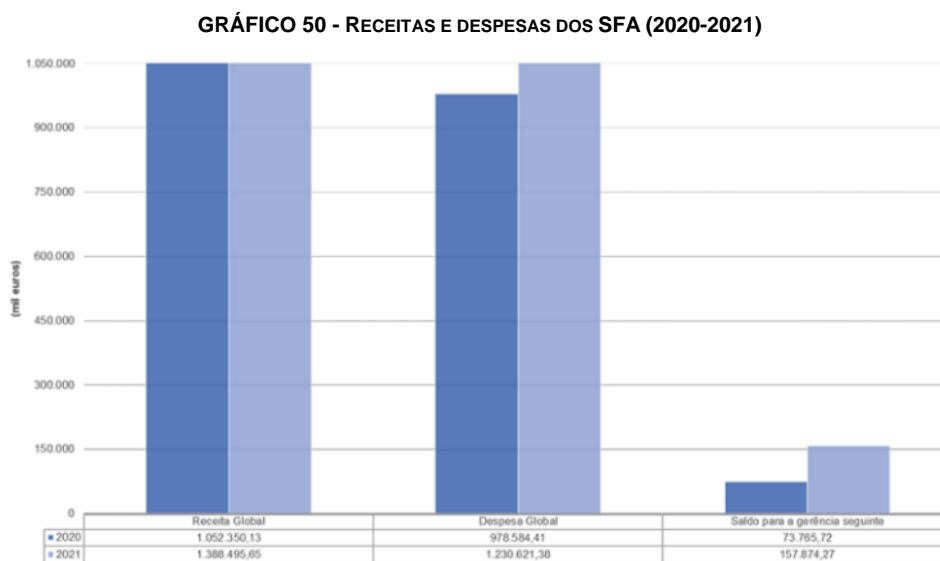
No decorrer do ano de 2021, e à semelhança de anos anteriores, todas estas informações foram enviadas mensalmente pelos SFA e EPR às Unidades de Gestão de cada Secretaria Regional, que procediam a uma primeira verificação e validação de toda a informação dos serviços sob a sua tutela, remetendo posteriormente à Secretaria Regional das Finanças/ Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT), que novamente verificava, validava e agregava a informação, reportando então à Direção-Geral do Orçamento e demais entidades.

²³ Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Ao longo do ano 2021, a DROT acompanhou a contabilização adequada desses registos nos mapas de reporte mensal, solicitando esclarecimentos e as devidas retificações, sempre que necessário. No entanto, da análise dos mapas reportados eletronicamente, pelos vários serviços ao Tribunal de Contas, e do seu cruzamento com os demais elementos financeiros constantes dos mapas de reporte de execução utilizados pelos diversos SFA e EPR, detetaram-se ainda algumas divergências que prontamente foram informadas aos respetivos serviços, através das respetivas Unidades de Gestão, de forma a procederem às respetivas correções atempadamente.

Em 2021, os SFA, incluindo-se as EPR, foram dispensados da manifestação de receita própria através do mecanismo de Contas de Ordem na tesouraria do Governo Regional, conforme artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de janeiro.

No gráfico seguinte apresentam-se os valores totais das receitas e despesas dos SFA e EPR, incluindo os montantes das operações extraorçamentais, bem como dos saldos para a gerência seguinte, nos anos económicos de 2020 e 2021.



No ano de 2021 a receita global dos SFA e EPR, ascendeu a 1.388,5 milhões de euros, verificando-se um aumento de 336,1 mil de euros relativamente ao ano de 2020. No que concerne às despesas globais, verificou-se um aumento de 252,0 mil de euros, face ao ano anterior, totalizado 1.230,6 milhões de euros.

A desagregação da informação referente à receita e à despesa de cada SFA e EPR, incluindo o detalhe das *operações extraorçamentais* consta nos Volumes II, Tomo 2.

De seguida efetuar-se-á uma análise diferenciada dos SFA e das EPR, na ótica da receita e da despesa.

13.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Nos quadros seguintes efetua-se breve síntese das alterações orçamentais que influenciaram o orçamento do subsetor dos SFA, por classificação orgânica, económica e funcional.

QUADRO 94 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

Designação	Orçamento Inicial	(Unidade: mil euros)	
		Gestão Flexível e Abertura de Créditos Especiais	Orçamento Corrigido
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	13 600	409	14 009
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES	53 224	8 448	61 672
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA	126 246	44 755	171 001
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	32 247	4 879	37 127
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL	755 409	129 179	884 588
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	96 044	6 599	102 643
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	19 122	3 187	22 309
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	14 385	- 3	14 382
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	45 417	15 545	60 962
TOTAL	1 155 696	212 998	1 368 694

Globalmente, verifica-se que em 2021, o orçamento do subsetor dos SFA aumentou cerca de 213,0 milhões de euros, face ao orçamento inicial.

Por classificação orgânica afere-se que as alterações orçamentais foram mais significativas na SRS com +129,2 milhões de euros, seguindo-se a SREM com +44,8 milhões de euros e a SREI com +15,6 milhões de euros.

Por classificação económica afere-se que os reforços de verba se destinaram, principalmente, a dotações de natureza corrente, no valor de 149,1 milhões de euros, onde se destacam as *Transferências correntes*, as *Aquisições de bens e serviços* e *Despesas com pessoal*. Os reforços destinados a *Despesas de capital* ascenderam a 64,0 milhões de euros, conforme o quadro seguinte:

QUADRO 95 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – DESPESA

(Unidade: mil euros)

Códigos	Designação das funções	Orçamento Inicial	Gestão Flexível e Abertura de Créditos Especiais	Orçamento Corrigido
DESPESAS CORRENTES				
01	Despesas com pessoal	259 326	27 904	287 230
02	Aquisição de bens e serviços	266 633	53 633	320 266
03	Juros e outros encargos	7 807	- 807	7 000
04	Transferências correntes	361 572	64 582	426 154
05	Subsídios	19 564	1 851	21 416
06	Outras despesas correntes	2 393	1 903	4 296
	Soma	917 295	149 067	1 066 362
DESPESAS DE CAPITAL				
07	Aquisição de bens de capital	78 718	15 842	94 560
08	Transferências de capital	105 562	45 315	150 876
09	Ativos financeiros	13 893	2 540	16 432
10	Passivos financeiros	40 229	235	40 463
11	Outras despesas de capital	0	0	0
	Soma	238 401	63 931	302 332
	TOTAL	1 155 696	212 998	1 368 694

Por classificação funcional, a função que apresentou maior reforço orçamental foi a Saúde, o que se justifica pelo reforço de 127,1 milhões de euros, no âmbito da continuidade das medidas de prevenção, contenção e mitigação da pandemia. O reforço destinou-se essencialmente a *Despesas com o pessoal*, *Aquisição de medicamentos*, *Serviços de saúde* e *Transferências correntes*.

QUADRO 96 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

(Unidade: mil euros)

Códigos	Designação das funções	Orçamento Inicial	Gestão Flexível e Abertura de Créditos Especiais	Orçamento Corrigido
01	SERVIÇOS GERAIS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	36 273	9 020	45 292
011	Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	13 600	409	14 009
013	Serviços gerais	22 673	8 610	31 283
02	DEFESA	0	0	0
03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	8 592	2 057	10 649
032	Serviços de proteção civil	8 592	2 057	10 649
04	ASSUNTOS ECONÓMICOS	265 335	61 721	327 056
041	Assuntos económicos, comerciais e laborais, em geral	61 645	1 607	63 252
042	Agricultura, silvicultura, caça e pesca	2 470	- 11	2 460
045	Transportes	45 276	4 851	50 127
047	Outras atividades	155 944	55 274	211 218
05	PROTEÇÃO DO AMBIENTE	19 122	3 187	22 309
056	Proteção do ambiente n.e.	19 122	3 187	22 309
06	HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURAS COLETIVAS	47 310	5 012	52 321
061	Desenvolvimento da habitação	47 310	5 012	52 321
07	SAÚDE	746 817	127 122	873 939
071	Produtos, aparelhos e equipamentos médicos	60 207	10 809	71 016
072	Serviços de saúde prestados em ambulatório	173 446	- 32 164	141 282
073	Serviços hospitalares	81 681	83 544	165 224
074	Serviços de saúde pública	0	191	191
076	Saúde n.e.	431 485	64 742	496 227
08	DESPORTO, RECREAÇÃO, CULTURA E RELIGIÃO	0	0	0
09	EDUCAÇÃO	32 247	4 879	37 127
092	Ensino básico (3.º ciclo) e ensino secundário	19 312	1 911	21 223
097	Investigação e desenvolvimento em educação	5 324	1 506	6 830
098	Educação n.e.	7 612	1 463	9 074
10	PROTEÇÃO SOCIAL	0	0	0
	TOTAL (1+2+3+4+5+6+7+8+9+10)	1 155 696	212 998	1 368 694

Ao nível da receita, verifica-se que as alterações foram mais relevantes nas receitas correntes, 122,3 milhões de euros, devido ao acréscimo registado em *Transferências correntes* com 120,0 milhões de euros.

QUADRO 97 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – RECEITA

(Unidade: mil euros)				
Códigos	Designação das funções	Orçamento Inicial	Gestão Flexível e Abertura de Créditos Especiais	Orçamento Corrigido
RECETAS CORRENTES				
01	Impostos directos	794	- 181	613
02	Impostos indirectos	78	- 7	71
03	Contrib. para Segurança Social, CGA e ADSE	0	0	0
04	Taxas, multas e outras penalidades	7 880	- 195	7 686
05	Rendimentos da propriedade	13 487	206	13 693
06	Transferências:	879 381	120 021	999 402
07	Venda de bens e serviços correntes	13 598	1 844	15 442
08	Outras receitas correntes	3 476	619	4 094
	Soma	918 693	122 307	1041 001
RECETAS DE CAPITAL				
09	Venda de bens de investimento	270	1 447	1 717
10	Transferências:	193 055	31 575	224 630
11	Activos financeiros	910	52 088	52 997
12	Passivos financeiros	42 363	-42 363	0
13	Outras receitas de capital	41	0	41
	Soma	236 638	42 747	279 385
OUTRAS RECETAS				
14	Recursos próprios comunitários	0	0	0
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	364	124	488
16	Saldo da gerência anterior – De receitas próprias	0	47 819	47 819
	Soma	364	47 943	48 308
	TOTAL	1155 696	212 998	1368 694

De seguida efetua-se uma análise diferenciada dos SFA e das EPR, na ótica da receita e da despesa.

13.3. RECEITA - SFA

A análise que se segue respeita exclusivamente aos SFA, excluindo-se as EPR.

Em 2021 a receita da totalidade dos SFA ascendeu a 642,2, milhões de euros, verificando-se um aumento de 139,5 milhões de euros face à execução de 2020. Podemos constatar que este facto deve-se essencialmente às transferências correntes para o SESARAM, via IASAÚDE, cujo valor aumentou 81,9 milhões de euros, devido ao reforço das dotações afetas a encargos no âmbito do COVID-19, onde se destacam as despesas com pessoal, a aquisição de medicamentos e testes COVID-19 e prestação de serviços.

Desta forma apresentam-se no quadro seguinte as variações absolutas e relativas das receitas dos Serviços e Fundos Autónomos coexistentes no período de 2020 e 2021.

QUADRO 98 - RECEITA GLOBAL DOS SFA (2020-2021)

(Unidade: mil euros)

Designação	2020		2021		Variação 2020/2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes						
Impostos diretos	718,9	0,143	251,1	0,0	- 467,7	- 65,1
Impostos indiretos	17,6	0,0	12,9	0,0	- 4,8	- 27,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	-	-	-	-	-	-
Taxas, multas e outras penalidades	3 509,3	0,7	3 653,4	0,6	144,1	4,1
Rendimentos da propriedade	-	-	-	-	-	-
Transferências correntes	449 035,1	89,3	551 243,4	85,8	102 208,2	22,8
Venda de bens e serviços correntes	1 702,9	0,3	1 594,8	0,2	- 108,1	- 6,3
Outras receitas correntes	717,0	0,1	479,3	0,0	- 237,7	- 33,2
Soma	455 700,8	90,6	557 234,8	86,8	101 534,0	22,3
Receita Capital						
Venda de bens de investimento	0,4	0,0	9,7	0,0	9,3	2322,0
Transferências de capital	33 967,7	6,8	66 613,9	10,4	32 646,2	96,1
Ativos financeiros	1 390,6	0,2766	2 733,5	0,426	1 342,8	96,6
Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-
Outras receitas de capital	4,5	0,0	-	-	- 4,5	- 100,0
Soma	35 363,2	7,0	69 357,1	10,8	33 993,9	96,1
Outras Receitas						
Recursos próprios comunitários	-	-	-	-	-	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	73,3	0,0	78,3	0,0	5,0	6,8
Saldo da gerência anterior (de receitas próprias)	11 593,1	2,3	15 551,2	2,4	3 958,0	34,1
Soma	11 666,4	2,3	15 629,4	2,4	3 963,0	34,0
Total	502 730,4	100,0	642 221,3	100,0	139 490,9	27,7

Relativamente à *Receita corrente*, a mesma ascendeu a 557,2 milhões de euros, verificando-se um aumento de 101,5 milhões de euros, face ao ano anterior. O capítulo das *Transferências correntes* representa 85,8% da receita total, ascendendo a 551,2 milhões de euros.

No que diz respeito ao capítulo das *Transferências capital*, em 2021, representam 10,4% da receita total, totalizando 66,6 milhões de euros. As *Receitas de capital* aumentaram em 34,0 milhões de euros face ao período homólogo.

À semelhança dos anos anteriores, as importâncias recebidas da U.E. pelos vários SFA, têm procurado seguir um critério uniforme e de conformidade com a classificação económica considerada pela entidade originária dos fundos. Foi seguida a seguinte metodologia:

- *Transferências da UE* – As transferências provenientes da U.E. entregues pelas entidades regionais aos SFA, através de *Operações extraorçamentais* – Recursos próprios de terceiros, identificando-se ainda os diferentes fundos pelas fontes de financiamento nos sistemas informáticos internos e no SIGORAM e sendo as mesmas canalizadas para despesas de *Investimentos do Plano*;
- *Transferências da Administração Central* – As transferências efetuadas pelas entidades da Administração Central, através das rubricas de classificação económica de transferências, atendendo-se aqui à natureza do organismo nacional que transferiu a verba, e

identificando-se também os fundos através das fontes de financiamento, nos sistemas informáticos internos e no SIGORAM.

No quadro seguinte é possível verificar as *Transferências correntes* provenientes do Orçamento Regional recebidas por serviços:

QUADRO 99 - TRANSFERÊNCIAS DO ORAM PARA SFA

Designação	(Unidade: euro)
	Transferências correntes ORAM
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM	462 248 860,10
INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM	25 858 391,56
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	13 497 400,00
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM	8 946 442,79
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM	7 103 800,25
CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA - ENG.º LUIZ PETER CLODE	6 712 018,03
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM	4 041 439,44
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM	3 624 258,04
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM	1 527 506,48
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM	1 423 638,73
GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO	420 000,00
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	158 419,71

Nas *Transferências correntes* verificam-se divergências entre o valor registado no Governo Regional da Madeira e o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM conforme tabela seguinte:

Designação	Transferências Correntes - 2021			Justificação
	ORAM	SFA - 2020	Divergência	
	04.04.03	06.04.02		
Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM	466.415.230,50	462.248.860,10	4.166.370,40	Valor pago ORAM 2021, recebido pelo SFA em 2022
Total	466.415.230,50	462.248.860,10	4.166.370,40	

As *Transferências de capital* do Governo Regional destinaram-se essencialmente aos seguintes SFA:

QUADRO 100 -TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PROVENIENTES DO GOVERNO REGIONAL

Designação	(Unidade: euro)
	Transferências capital ORAM
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM	24 044 077,23
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM	1 495 962,89
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM	824 846,01
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM	447 731,99
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM	288 527,68
CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA - ENG.º LUIZ PETER CLODE	146 475,35
INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM	80 743,56
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM	19 236,60
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM	18 518,77

No quadro seguinte apresentam-se por serviço, o rácio das receitas deduzidas das transferências do Governo Regional:

QUADRO 101 - RECEITAS TOTAIS DOS SFA, DEDUZIDAS DAS TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO REGIONAL

(Unidade: euro)

Designação	Receitas deduzidas das	Receitas Totais	Rácio
	transferências do ORAM		
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	3 046 375,03	3 204 794,74	95%
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM	3 441 09,34	4 856 296,84	70%
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM	42 916 441,92	68 488 025,63	63%
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM	5 651 177,92	9 563 963,64	59%
GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO	567 095,96	987 095,96	57%
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM	9 564 341,27	16 687 378,12	57%
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM	6 327 025,58	16 098 314,38	39%
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM	1 133 753,57	5 622 925,00	20%
CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA - ENGR. LUIZ PETER CLODE	1058 896,40	7 917 389,78	13%
INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM	3 617 412,37	29 556 547,49	12%
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	458 223,06	13 955 623,06	3%
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM	1538 139,13	465 282 962,12	0%

13.4. DESPESA - SFA

A análise que se segue respeita exclusivamente aos SFA, excluindo-se as Entidades Públicas Reclatificadas (EPR).

As despesas totais realizadas pelos SFA ascenderam a cerca de 625,4 milhões de euros em 2021, sendo superiores em cerca de 139,1 milhões de euros face a 2020 devido ao aumento das transferências para o SESARAM e IASAÚDE.

No quadro seguinte apresentam-se as variações absolutas e relativas das despesas dos Serviços e Fundos Autónomos coexistentes no período de 2020 e 2021.

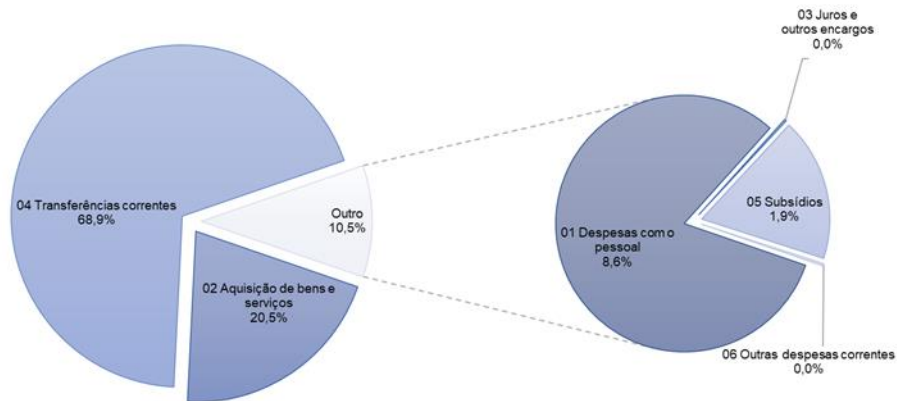
QUADRO 102 - DESPESA GLOBAL DOS SFA (2020-2021)

(Unidade: mil euros)

Designação	2020		2021		Variação 2020/2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes						
Despesas com pessoal	47 930,6	9,9	47 740,7	7,6	- 189,8	- 0,4
Aquisição de bens e serviços	103 343,7	21,3	114 172,7	18,3	10 829,0	10,5
Juros e outros encargos	123,1	0,0	153,4	0,0	30,4	24,7
Transferências correntes	296 722,9	61,0	383 726,0	61,4	87 003,1	29,3
Subsídios	5 698,3	1,2	10 586,5	1,7	4 888,2	85,8
Outras despesas correntes	60,9	0,0	175,6	0,0	114,7	188,4
Soma	453 879,4	93,3	556 555,0	89,0	102 675,6	22,6
Despesas de Capital						
Aquisição de bens de capital	4 566,7	0,9	7 215,3	1,2	2 648,6	58,0
Transferências de capital	25 261,3	5,2	58 696,0	9,4	33 434,7	132,4
Ativos financeiros	2 594,6	0,5	2 896,1	0,5	301,5	11,6
Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Soma	32 422,6	6,7	68 807,4	11,0	36 384,9	112,2
Total despesas	486 302,0	100,0	625 362,4	100,0	139 060,4	28,6

O gráfico seguinte evidencia a distribuição da despesa corrente dos SFA em 2021, por agrupamento:

GRÁFICO 51 - DESPESAS CORRENTES DOS SFA

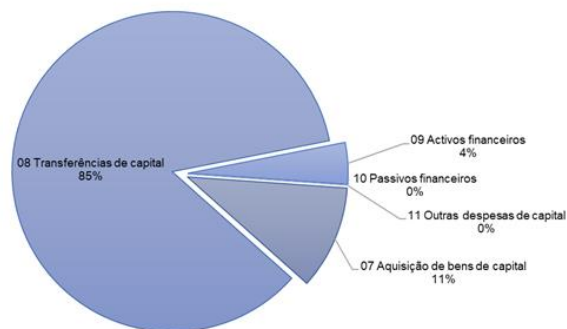


Relativamente às *Despesas correntes*, as mesmas aumentaram em 102,7 milhões de euros, essencialmente devido ao acréscimo das *Transferências correntes* para o Serviço Regional de Saúde, nomeadamente o SESARAM. As despesas com as *Transferências correntes* apresentaram um total de 383,7 milhões de euros em 2021, mais 87,0 milhões de euros face ao período homólogo.

As despesas com *Aquisição de bens e serviços* e as *Despesas com o pessoal* totalizaram 114,2 milhões de euros e 47,7 milhões de euros, respetivamente.

O gráfico seguinte apresenta as *Despesas de capital* dos SFA em 2021, por agrupamento.

GRÁFICO 52 - DESPESAS CAPITAL DOS SFA

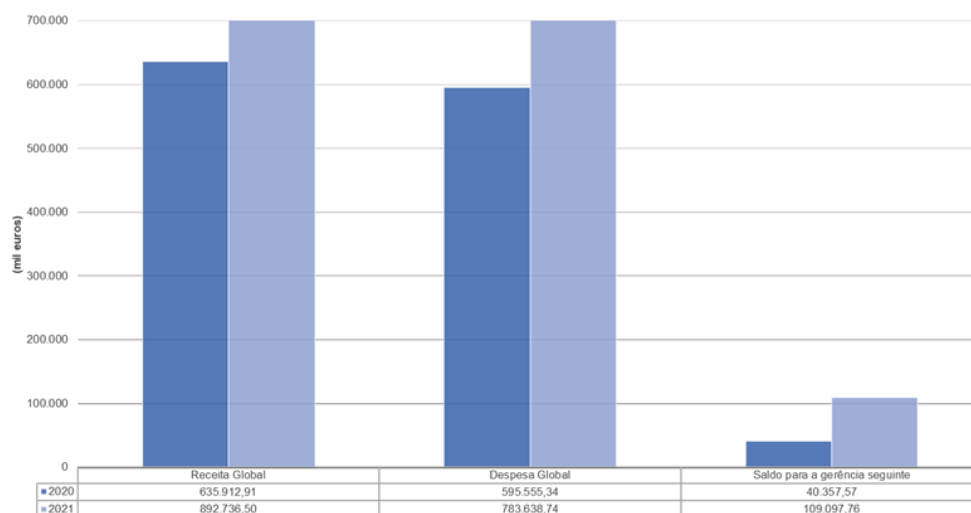


Relativamente às *Despesas de capital*, as mesmas totalizam 68,8 milhões de euros em 2021, representando um aumento de 36,4 milhões de euros em termos homólogos, sendo os capítulos das *Transferências de capital* e *Aquisição de bens de capital*, com 58,7 milhões de euros e 7,2 milhões de euros, respetivamente, os que mais contribuíram para esse aumento. O aumento das *Transferências de capital* deve-se essencialmente às Linhas de Crédito lançadas para de apoio às empresas no contexto da pandemia.

O *Saldo para a gerência seguinte*, na posse dos SFA, foi de 109,1 milhões de euros, mais 68,7 milhões de euros relativamente a 2020.

O gráfico seguinte apresenta os valores totais das receitas e despesas dos SFA de 2021, incluindo os montantes das *Operações extraorçamentais*, bem como dos saldos para a gerência seguinte.

GRÁFICO 53 - RECEITAS E DESPESAS DOS SFA (2020-2021)



13.5. RECEITA - EPR

Apresenta-se de seguida uma breve análise das receitas das EPR da Região Autónoma da Madeira em 2021, na ótica da contabilidade pública.

Em 2021 as receitas das EPR totalizaram 493,6 milhões de euros, verificando um aumento na ordem dos 78,8 milhões de euros.

As *Receitas correntes* representam 80,6% do total das receitas, evidenciando-se as receitas provenientes das *Transferências correntes* com 371,2 milhões de euros, que corresponderam na sua quase totalidade aos valores recebidos pelo SESARAM, seguindo-se o capítulo dos *Rendimentos da propriedade* com 13,2 milhões de euros.

Relativamente às *Receitas de capital*, as mesmas totalizaram 63,0 milhões de euros, evidenciando-se os *Ativos Financeiros* com 44,0 milhões de euros, que correspondem essencialmente aos valores recebidos pela APRAM e Sociedades de Desenvolvimento, as *Transferências de capital* com 17,2 milhões de euros e a *Venda de Bens de Investimentos*, com 1,8 milhões de euros.

No quadro seguinte são apresentadas as receitas das EPR em 2020 e 2021, de acordo com a sua estrutura económica.

QUADRO 103 - RECEITA GLOBAL DAS ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS (2020-2021)

(Unidade: mil euros)

Designação	2020		2021		Variação 2020/2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes						
Impostos diretos	-	-	-	-	-	-
Impostos indiretos	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	-	-	-	-	-	-
Taxas, multas e outras penalidades	3 959,6	1,0	2 548,7	0,5	- 1 410,9	- 35,6
Rendimentos da propriedade	12 578,7	3,0	13 179,7	2,7	600,9	4,8
Transferências correntes	290 449,1	70,0	371 202,6	75,2	80 753,5	27,8
Venda de bens e serviços correntes	11 793,1	2,8	7 974,5	1,6	- 3 818,6	- 32,4
Outras receitas correntes	2 840,7	0,7	3 162,0	0,6	321,2	11,3
Soma	321 621,3	77,5	398 067,5	80,6	76 446,2	23,8
Receita Capital						
Venda de bens de investimento	27,5	0,0	1 774,0	0,4	1 746,5	6342,6
Transferências de capital	27 886,0	6,7	17 166,6	3,5	- 10 719,4	- 38,4
Ativos financeiros	20 507,6	4,9	44 049,7	8,9	23 542,1	114,8
Passivos financeiros	25 662,4	6,2	-	-	- 25 662,4	- 100,0
Outras receitas de capital	46,4	0,0	21,1	0,0	- 25,3	- 54,5
Soma	74 129,9	17,9	63 011,4	12,8	- 11 118,5	- 15,0
Outras Receitas						
Recursos próprios comunitários	-	-	-	-	-	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	306,1	0,0	271,8	0,0	- 34,3	- 11,2
Saldo da gerência anterior (de receitas próprias)	18 713,9	4,5	32 223,9	6,5	13 509,9	72,2
Soma	19 020,0	4,6	32 495,7	6,6	13 475,6	70,8
Total	414 771,2	100,0	493 574,5	100,0	78 803,3	19,0

Conforme quadro infra, podemos aferir as variações absolutas e percentuais, verificando-se os aumentos no SESARAM e na PATRIRAM, com 85,7 milhões de euros e 1,9 milhões de euros, respetivamente. Em sentido inverso, o IHM e a SDNM diminuiram em 7,2 milhões de euros e 1,9 milhões de euros, respetivamente.

QUADRO 104 - RECEITAS COBRADAS POR EPR (2020-2021)

(Unidade: euro)

Designação	Total das Receitas 2020	Total das Receitas 2021	Variação	
			Absoluta	Relativa
IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	27 175 502,20	20 009 858,86	(7 165 643,34)	- 26%
Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	6 925 657,77	5 014 721,30	(1 910 936,47)	- 28%
APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.	41 202 425,78	39 676 653,88	(1 525 771,90)	- 4%
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	10 379 245,68	9 872 501,82	(506 743,86)	- 5%
Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	8 363 489,27	8 369 825,66	6 336,39	0%
ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação	3 672 450,00	3 739 496,26	67 046,26	2%
CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPRAM	2 208 264,00	2 295 009,24	86 745,24	4%
Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, Ponta do Oeste, S.A.	11 268 609,42	12 021 313,49	752 704,07	7%
Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.	747 432,22	2 109 530,43	1 362 098,21	182%
PATRIRAM - Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A.	17 452 245,26	19 391 016,92	1 938 771,66	11%
SESARAM - Serviço de Saúde da RAM, EPE	285 375 907,18	371 074 616,49	85 698 709,31	30%
Total	414 771 228,78	493 574 544,35	78 803 315,57	19%

No que concerne às *Transferências correntes*, os valores transferidos pelo Governo Regional em 2021, foram os que se apresentam no quadro seguinte:

QUADRO 105 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PROVENIENTES DO GOVERNO REGIONAL

Designação	(Unidade: euro)	
	Transferências correntes ORAM	
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.	7 415 592,09	
IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM	6 549 614,17	
CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM	606 479,63	
ARDITI - AGÊNCIA REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA INV. TECNOLÓGICA E	500 000,00	
SESARAM - SERVIÇO DE SAÚDE DA RAM, E.P.E.	53 986,23	

No quadro infra, encontram-se refletidos os montantes transferidos pelo Governo Regional referente às *Transferências de capital*.

QUADRO 106 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PROVENIENTES DO GOVERNO REGIONAL

Designação	(Unidade: euro)	
	Transferências capital ORAM	
IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM	8 775 518,27	
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.	4 911 351,16	
SESARAM - SERVIÇO DE SAÚDE DA RAM, E.P.E.	2 014 899,52	
CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM	543 081,18	
SDPO - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ZONA OESTE DA MADEIRA, S.A.	480 254,81	
SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.	116 327,23	
SMD - SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	24 095,00	
ARDITI - AGÊNCIA REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA INV. TECNOLÓGICA E	9 975,96	

Nas *Transferências correntes* verificam-se divergências entre os valores registados no Governo Regional e os registados no SESARAM, EPE e nas Sociedades, conforme tabela seguinte:

Quadro 107 - DIVERGÊNCIAS DE CONSOLIDAÇÃO

Designação	Transferências Correntes - 2021			Justificação
	ORAM	EPR	Divergência	
	08.04.03	10.04.02		
SESARAM - Serviço de Saúde da RAM, EPE	-	53.986,23	- 53.986,23	Valor pago ORAM 2020, recebido pela EPR em 2021
SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	178.940,00	-	178.940,00	Valor pago ORAM 2021, recebido pela EPR em 2022
SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	247.600,00	-	247.600,00	Valor pago ORAM 2021, recebido pela EPR em 2022
SDPO - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, Ponta do Oeste, S.A.	261.500,00	-	261.500,00	Valor pago ORAM 2021, recebido pela EPR em 2022
SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	235.400,00	-	235.400,00	Valor pago ORAM 2021, recebido pela EPR em 2022
Total	923.440,00	53.986,23	869.453,77	

Nas *Transferências capital* verificam-se divergências entre os valores registados no Governo Regional e os registados na APRAM, S.A., nas Sociedades de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, Ponta do Oeste, S.A., conforme tabela seguinte:

Quadro 108 - DIVERGÊNCIAS DE CONSOLIDAÇÃO

Designação	Transferências Capital - 2021			Justificação
	ORAM	EPR	Divergência	
	08.04.03	10.04.02		
APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	4.913.608,16	4.911.351,16	2.257,00	Valor pago ORAM 2021, recebido pela EPR em 2022
SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	147.244,42	116.327,23	30.917,19	Valor pago ORAM 2021, recebido pela EPR em 2022
SDPO - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, Ponta do Oeste, S.A.	527.727,88	480.254,81	47.473,07	Valor pago ORAM 2021, recebido pela EPR em 2022
Total	5.588.580,46	5.507.933,20	80.647,26	

13.6. DESPESA - EPR

As despesas totais realizadas pelas EPR, em 2021, ascenderam a cerca de 446,2 milhões euros, sendo 384,5 milhões de euros referentes a *Despesas correntes* e 61,7 milhões de euros a *Despesas de capital*.

QUADRO 109 - DESPESA GLOBAL DAS ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS (2020-2021)

(Unidade: mil euros)

Designação	2020		2021		Variação 2020/2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes						
Despesas com pessoal	201 768,1	52,7	228 733,6	51,3	26 965,5	13,4
Aquisição de bens e serviços	89 256,9	23,3	133 101,1	29,8	43 844,1	49,1
Juros e outros encargos	7 686,1	2,0	6 793,0	1,5	- 893,1	- 11,6
Transferências correntes	11 920,8	3,1	13 886,4	3,1	1 965,7	16,5
Subsídios	16,5	0,0	5,0	0,0	- 11,5	- 69,6
Outras despesas correntes	2 412,9	0,6	1 985,8	0,4	- 427,2	- 17,7
Soma	313 061,3	81,8	384 504,9	86,2	71 443,6	22,8
Despesas de Capital						
Aquisição de bens de capital	19 389,2	5,1	19 364,7	4,3	- 24,5	- 0,1
Transferências de capital	15,0	0,0	916,8	0,2	901,8	6011,7
Ativos financeiros	586,5	0,2	946,7	0,2	360,1	61,4
Passivos financeiros	49 495,4	12,9	40 421,9	9,1	- 9 073,5	- 18,3
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Soma	69 486,1	18,2	61 650,0	13,8	- 7 836,1	- 11,3
Total despesas	382 547,4	100,0	446 154,9	100,0	63 607,5	16,6

As *Despesas correntes* representaram 86,2% do total das despesas, onde as *Despesas com o pessoal* representaram 228,7 milhões de euros, sendo que 210,7 milhões de euros correspondem a despesa do SESARAM, seguindo-se as despesas com *Aquisições de bens e serviços* e *Transferências correntes*, com 133,1 milhões de euros e 13,9 milhões de euros, respetivamente.

No que concerne às *Despesas de capital*, representam 13,8% do total das despesas, onde os *Passivos financeiros* e a *Aquisição de bens de capital*, representam 40,4 milhões de euros e 19,4 milhões de euros, respetivamente.

Em relação ao ano de 2020 observa-se um acréscimo substancial das despesas afetas às remunerações certas e permanentes, horas extraordinárias, abonos variáveis, aquisição de produtos químicos e farmacêuticos, material de consumo clínico e serviços de saúde, justificadas pelo combate à pandemia.

Os gráficos seguintes evidenciam as distribuições das despesas correntes e capital das EPR em 2021, por agrupamento.

GRÁFICO 54 - DESPESAS CORRENTES DAS EPR

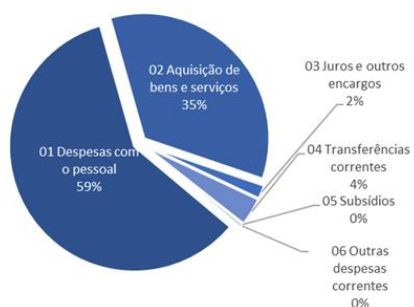
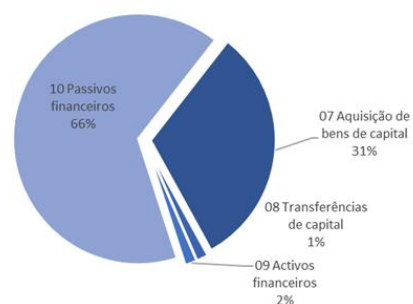
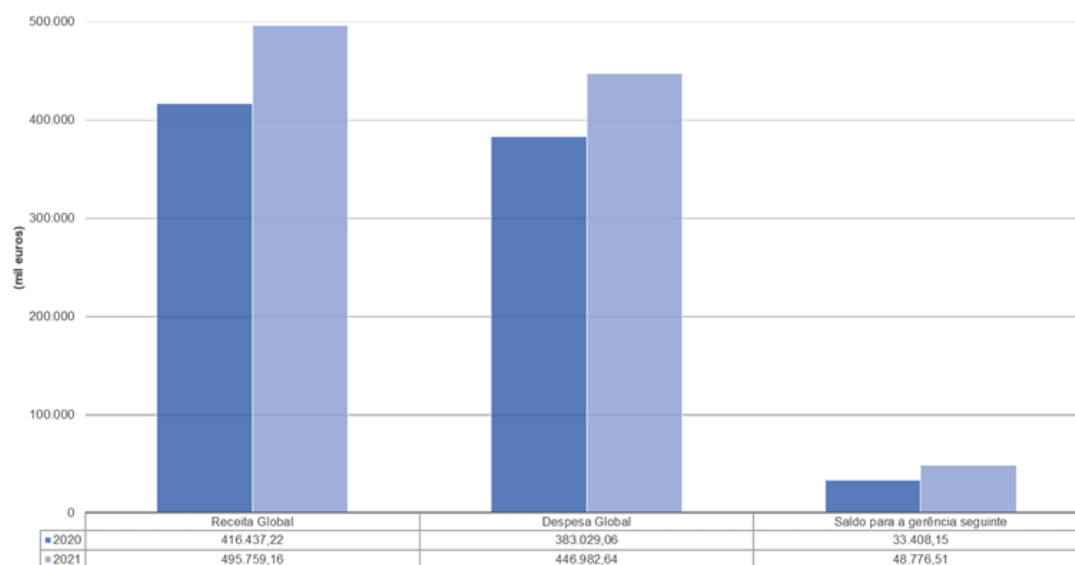


GRÁFICO 55 - DESPESAS DE CAPITAL DAS EPR



Seguidamente apresenta-se os valores totais das receitas e despesas das EPR em 2021, incluindo os montantes das *Operações Extraorçamentais*, bem como dos saldos para a gerência seguinte.

GRÁFICO 56 - RECEITAS E DESPESAS DAS ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS (2020-2021)



14. A REFORMA DAS FINANÇAS PÚBLICAS

A orientação estratégica do Programa do XIII Governo Regional contempla a dinamização da implementação do Programa de Modernização Administrativa, nomeadamente, na melhoria do processo orçamental, da promoção da disciplina orçamental e da eficiência das políticas públicas.

A Região Autónoma da Madeira identificou na mudança de referencial contabilístico uma oportunidade para reforçar o projeto de Reforma das Finanças Públicas, através do investimento na arquitetura dos sistemas de informação, na reengenharia dos processos administrativos e na interoperabilidade dos sistemas de informação existentes na Administração Pública Regional.

As demonstrações orçamentais e financeiras das entidades públicas disponibilizam informação útil para a tomada de decisão, através da plena implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO). Os subsistemas da contabilidade estão definidos para integrar o sistema de informação, orientado para as necessidades dos utilizadores, mais convergente com as normas internacionais IPSAS - *International Public Sector Accounting Standards*. A contabilidade assume um papel de relevo na atividade das Administrações Públicas, através da informação disponibilizada aos vários *stakeholders*.

Neste enquadramento, o Governo Regional vai dar início à implementação da segunda candidatura ao Programa de Apoio às Reformas Estruturais (PARE), beneficiando assim do apoio técnico específico a todos os países da União Europeia, contemplando as fases de conceção, elaboração e de execução.

De referir que, a primeira candidatura do projeto da Reforma das Finanças Públicas contemplou três componentes, complementares entre si, e contou com o apoio técnico de parceiros especializados, em cada uma das áreas que a Região Autónoma da Madeira considerou como sendo prioritárias, tendo presente o investimento na transformação digital dos serviços públicos.

As melhorias dos instrumentos de apoio ao processo de tomada de decisão, da monitorização dos principais indicadores de execução orçamental, da credibilidade e transparência das finanças públicas, foram implementadas no projeto, a qual contemplava uma avaliação dos vários sistemas de informação orçamental e financeira existentes nas entidades que compõem o perímetro de consolidação de contas da RAM.

O Directorate-General for Structural Reform Support (*DG Reform*) aprovou a segunda candidatura da RAM que dá continuidade ao Projeto de Reforma das Finanças Públicas, na qual o instrumento de apoio técnico aos Estados Membro será adequado às atuais necessidades da Região.

A continuidade deste ambicioso projeto de reforma estrutural, permite dar continuidade ao processo de melhoria da gestão orçamental e financeira na Administração Pública Regional, através da desburocratização dos processos orçamentais e financeiros, do reforço dos mecanismos de controlo, da garantia

da transparência e da fiabilidade das contas públicas, da disponibilização da informação em tempo útil e de indicadores de gestão para o apoio no processo de tomada de decisão.

A gestão pública não se deve confinar apenas à eficiência, à eficácia e à economia na gestão dos recursos, dado que a gestão de riscos, a sustentabilidade, a equidade intergeracional e a necessidade de avaliar a eficácia das políticas públicas, exige informação credível e oportuna.

Neste sentido, é necessário reforçar os instrumentos que permitem uma visão integrada dos procedimentos orçamentais públicos e deste modo dar aos decisores políticos e aos agentes económicos os instrumentos de base e complementares necessários à implementação e tomada de medidas e ao escrutínio da informação, com o intuito de aumentar o grau de confiança dos utilizadores na informação orçamental e financeira da Região.

A transformação digital das entidades envolvidas diretamente no processo de prestação de contas da RAM facilitará o processo de elaboração e validação da informação, minimizando o erro e incrementando, em paralelo a credibilidade, a fiabilidade e a entrega atempada dos elementos que compõem um conjunto completo das demonstrações orçamentais e financeiras.

A criação de um sistema eficaz de monitorização das finanças públicas, associado a um quadro pluri-anual de programação orçamental de médio prazo, constitui um vetor estratégico para o processo de reforma das finanças públicas que numa primeira fase se materializará na consolidação das contas públicas regionais.

15. IMPLEMENTAÇÃO DO SNC-AP NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

15.1. TRANSIÇÃO PARA O SNC-AP - PRINCIPAIS ASPECTOS

O ano de 2021 corresponde ao quarto ano de prestação de contas efetuada pelos serviços da Administração Pública Regional, após a publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, na versão que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Das entidades públicas que compõem o perímetro de consolidação, apenas duas entidades efetuaram a prestação de contas de 2021, ao Tribunal de Contas, em referencial contabilístico distinto do SNC-AP, designadamente o SNC e o SNC-ESNL - *Entidades do Sector Não Lucrativo*²⁴. É, no entanto, expectável, que a breve prazo a totalidade das entidades da Administração Pública Regional efetuem a prestação de contas mediante a utilização do mesmo referencial contabilístico (SNC-AP)²⁵.

Na presente Conta ainda não é possível apresentar a totalidade da Conta da Região Autónoma da Madeira consolidada em termos financeiros, processo que tem decorrido paulatina e consistentemente e em função da evolução do próprio processo de implementação do SNC-AP, mas que encontra alguns obstáculos decorrentes do facto de nem todos os requisitos de base estarem cumpridos, tais como a criação de um Manual onde estejam plasmadas as instruções e metodologia para esse processo, o que ainda não está definido a nível nacional pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO). Contudo, será de referir, que na Administração Pública Regional têm vindo a ser dados passos significativos com base nos quais se perspetiva o cumprimento integral das recomendações neste âmbito a breve prazo.

Em primeiro lugar refira-se que devido ao modo como está organizada a prestação de Contas do subsector do Governo Regional, a informação apresentada já se encontra consolidada a este nível. Efetivamente, a Conta do subsector do Governo Regional inclui, por um lado, a informação referente à receita e despesa de funcionamento e de investimento dos serviços simples e, por outro lado, a informação que ao nível do Estado está prevista ser integrada na designada Entidade Contabilística do Estado (ECE), onde se incluem as receitas gerais provenientes de impostos, as receitas e despesas relacionadas com os encargos da dívida da Região, ativos e passivos. Por outro lado, as contas das Empresas

²⁴ De referir que a apresentação por estas Entidades foi objeto de despacho de autorização excecional, do Tribunal de Contas, de 13 de abril de 2022 e 20 de abril de 2022, respetivamente.

²⁵ De acordo com o ofício n.º 1965, de 9 de junho de 2022 a SRE indica que a ARDITI já se encontra a adotar o SNC-AP.

Públicas Não Reclassificadas e Reclassificadas, integradas no Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, já se encontram consolidadas nas demonstrações financeiras do subsetor do Governo Regional, devido à utilização do *Método da Equivalência Patrimonial* (MEP). Desta forma, se poderá afirmar que para obtermos a Conta Consolidada da APR faltará apenas integrar/consolidar o universo dos Serviços e Fundos Autónomos (que não revistam a forma de EPR) e os serviços dotados de autonomia administrativa (escolas e a Direção Regional da Justiça) com a informação do subsetor do Governo Regional.

Por último, interessa indicar que apesar do atraso na elaboração do Manual de Consolidação, atrás referenciado, na Região já se encontra elaborada uma primeira versão do Manual de Consolidação das Contas da Administração Pública Regional na ótica financeira. Neste enquadramento a Secretaria Regional das Finanças através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro está a encetar trabalhos para que a breve prazo seja possível apresentar a Conta da RAM em termos financeiros consolidada.

Não obstante, e tendo em conta, também, as recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas, o Governo Regional da Madeira definiu no Programa do XIII Governo Regional da Madeira como uma das orientações estratégicas a preparação de demonstrações financeiras consolidadas, abrangendo todas as entidades e transações incluídas no perímetro de consolidação da Região Autónoma da Madeira.

Neste contexto, conforme referido, conjuntamente com outras iniciativas de reforma no quadro da gestão financeira pública, a Comissão Europeia, através do *Directorate-General for Structural Reform Support* (DG REFORM), está a apoiar tecnicamente a Região Autónoma da Madeira na preparação de demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Assim, e apesar de na presente conta ainda não ser possível apresentar a conta consolidada da Administração Pública Regional, à presente data, na ótica financeira de forma total, de seguida efetua-se uma breve análise às Demonstrações Financeiras do subsetor do Governo Regional.

Destaca-se ainda que apesar da Conta da Região não incluir a desagregação da totalidade das demonstrações financeiras de todos os serviços incluídos no seu âmbito, no Volume II, Tomo III da presente Conta da Região constam as demonstrações financeiras de 2021 (Balanço, Demonstração de Resultados por Natureza, Demonstração de Alterações ao Património Líquido e Demonstração de Fluxos de Caixa) do subsetor do Governo Regional e dos serviços e entidades incluídos no subsetor dos SFA e das EPR, com exclusão do Anexo e Relatório de Gestão, dada a sua dimensão. De notar que a versão integral das demonstrações financeiras de todas as entidades foi entregue, em tempo oportuno, e em sede própria aquando da prestação de contas individual de cada um dos serviços que integra o perímetro da Administração Pública Regional.

15.2. SNC-AP - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL

Durante o ano de 2020 o Governo Regional, utilizou na prestação de contas, o período de transição de três anos que lhe foi conferido pela *IPSAS 33 – Adoção pela primeira vez da base do acréscimo*, dado que nem todas as operações, essencialmente o reconhecimento e relevação contabilística dos Ativos Fixos, se encontram concluídas.

Em 2021, poder-se-á afirmar que as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo subsetor do Governo Regional da Madeira apresentam de forma verdadeira e apropriada a execução orçamental, a posição financeira, as alterações na posição financeira, o desempenho e dos fluxos de caixa dos serviços incluídos no subsetor do Governo Regional.

Este corresponde ao culminar de um processo de melhoria contínua que se iniciou com a primeira prestação de contas, no novo referencial em 2019, apesar dos condicionamentos que obstaculizaram o normal funcionamento dos serviços da Administração Pública Regional, durante o ano de 2020 e 2021, prosseguindo-se assim com o objetivo de melhorar o controlo interno, a qualidade e consistência da informação financeira e da prestação de contas.

Para o efeito, em função das várias matérias que foram objeto de acompanhamento, prosseguiu-se com a emanação de orientações técnicas e de apoio contínuo aos vários serviços da Administração Pública Regional com o objetivo de aclarar o âmbito de aplicação das normas contabilísticas para as administrações públicas e melhorar a prestação de contas relativa ao ano em análise.

15.2.1. ESTRUTURA FINANCEIRA

Como referido, a perspetiva consolidada ainda não é possível na íntegra pelo que a análise que se segue fica limitada ao subsetor do Governo Regional e a todas as atividades identificadas como transversais a toda a Administração Pública Regional que estão a ser contabilizadas neste subsetor.

A informação comparativa que agora se apresenta é baseada no SNC-AP, e os saldos apresentados no período findo de 2021 foram reexpressos, em casos pontuais, para permitir a comparabilidade de saldos entre períodos comparativos.

O Governo Regional prestou contas assente na premissa da continuidade das operações, tendo a estrutura do ativo registado uma diminuição de 3,9% face ao período anterior.

O *Ativo Não Corrente* aumentou por via do acréscimo verificado na rubrica *Ativos Fixos Tangíveis*. Esse aumento justificou-se, por um lado, pelo reconhecimento de ativos valorizados ao custo da empreitada descontado das depreciações decorridas dada a necessidade de integração de grandes reparações efetuadas pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas a esses ativos. E por outro,

foram reconhecidas várias parcelas de terreno adquiridas pela Região Autónoma da Madeira em virtude do processo expropriativo decorrente da obra do novo Hospital Central e Universitário da Madeira.

QUADRO 110 - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – ATIVO (31/12/2021)

(Unidade: euros)

Descrição	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020 (re-expresso)	Varição Absoluta	%
Ativo					
Ativo Não Corrente					
Ativos Fixos Tangíveis	3.735.785.239	3.711.909.349	3.711.909.349	23.875.890	0,6%
Propriedades de Investimento	10.657.718	10.783.760	10.783.760	-126.042	-1,2%
Ativos Intangíveis	6.236.583	7.106.861	7.106.861	-870.278	-12,2%
Investimentos Financeiros	770.793.148	758.779.789	758.779.789	12.013.359	1,6%
Devedores por Empréstimos Bonificados e Subsídios Reembolsáveis	0	0	0	0	
Diferimentos	17.196.165	18.740.098	18.740.098	-1.543.933	-8,2%
Outros ativos financeiros	342.676.668	298.024.426	298.024.426	44.652.242	15,0%
Total do Ativo Não Corrente	4.883.345.520	4.805.344.283	4.805.344.283	78.001.237	1,6%
Ativo Corrente					
Inventários	0	0	0	0	
Devedores Empréstimos Bonificados e Subsídios Reembolsáveis	2.029.935	1.457.464	1.457.464	572.471	39,3%
Clientes, Contribuintes e Utentes	3.941.232	4.501.698	2.701.698	1.239.534	45,9%
Outras Contas a Receber	32.865.262	1.772.456	33.175.738	-310.476	-0,9%
Diferimentos	538.007	5.523.743	5.523.743	-4.985.736	-90,3%
Caixa e Depósitos à Ordem	231.417.527	514.262.277	514.262.277	-282.844.750	-55,0%
Total do Ativo Corrente	270.791.962	527.517.638	557.120.920	-286.328.958	-51,4%
Total do Ativo	5.154.137.483	5.332.861.921	5.362.465.203	-208.327.720	-3,9%

Por sua vez, o total do *Ativo Corrente* diminuiu comparativamente ao período anterior justificado, principalmente, pelo decréscimo de 55,0% registado na *rubrica Caixa e Depósitos à Ordem*. De facto, no ano anterior esta rubrica teve um grande peso nesta componente do ativo em virtude do empréstimo contraído na modalidade obrigacionista, por prazo de 14 anos, amortizável, em igual montante em 2033 e em 2034, junto do consórcio formado pelo Banco Comercial Português; Caixa BI e Crédit Agricole Corporate and Investment bank como *Joint Lead Managers*²⁶, ter sido disponibilizado na conta à ordem do Governo Regional da Madeira.

Este decréscimo no *Ativo Corrente*, justifica-se, de igual modo, pela diminuição de cerca de 90,3%, em termos homólogos, registada na rubrica *Diferimentos*. Essa variação negativa é explicada pelos pagamentos de subsídios na sua grande parte a clubes desportivos efetuada pela SRE.

²⁶ Para cobertura de necessidades excecionais de financiamento para fazer face aos efeitos, diretos e indiretos, causados pela pandemia da doença COVID-19.

Por sua vez, a estrutura do *Passivo* encontra-se refletida no quadro abaixo:

QUADRO 111 – SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – PASSIVO (31/12/2021)

(Unidade: euros)

Descrição	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020 (re-expresso)	Variação Absoluta	%
Passivo					
Passivo Não Corrente					
Provisões	35.541.963	26.612.492	26.612.492	8.929.471	33,6%
Financiamentos Obtidos	4.462.857.881	4.423.822.068	4.423.822.068	39.035.813	0,9%
Total do Passivo Não Corrente	4.498.399.844	4.450.434.560	4.450.434.560	47.965.284	1,1%
Passivo Corrente					
Credores por Transferências e Subsídios Concedidos	19.871.638	32.030.170	32.062.339	-12.190.701	-38,0%
Fornecedores	21.495.487	27.348.496	20.443.858	1.051.629	5,1%
Estado e outros Entes Públicos	684.865	500.208	500.208	184.657	36,9%
Fornecedores de Investimentos	2.325.875	3.507.508	3.497.606	-1.171.732	-33,5%
Outras Contas a Pagar	45.661.292	30.650.611	37.463.669	8.197.623	21,9%
Diferimentos	50.979.768	37.652.805	37.652.805	13.326.963	35,4%
Total do Passivo Corrente	141.018.924	131.689.798	131.620.485	9.398.439	7,1%
Total do Passivo	4.639.418.768	4.582.124.358	4.582.055.045	57.363.723	1,3%

Em termos globais o *Passivo* registou um aumento de 1,3%, sendo que para esta variação contribuiu a componente não corrente deste agregado. Este aumento corresponde, por um lado, ao aumento da rubrica *Financiamentos Obtidos*.

De facto, em 2021 a Região Autónoma da Madeira procedeu à contração de um empréstimo obrigacionista, por um prazo de 10 anos²⁷, no montante de 295,0 milhões de euros, destinado ao refinanciamento de dívida e à amortização de capital de empréstimos da Região e das suas empresas públicas integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais.

O empréstimo foi contratado junto do consórcio formado pelos Banco BPI, S.A., pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo Banco Santander Totta, S.A., e pela Caixa – Banco de Investimento, S.A. em representação do grupo Caixa Geral de Depósitos²⁸, resumidamente:

²⁷ O empréstimo beneficia da garantia do Estado, nos termos do Despacho n.º 6521-A/2021 de 30 de junho de 2021, do Ministro de Estado e das Finanças, sendo reembolsável pela totalidade no final do prazo, em 14 de julho de 2031.

²⁸ A garantia de subscrição e tomada firme da emissão, foi assegurada em partes iguais, pelo BPI; BCP; BST; e CGD, no montante, por banco, de 73.750.000,00 euros.

Entidade credora	Data do contrato	Prazo do contrato	Capital (em euros)	Taxa de juro
Banco BPI; BST; CGD; e Millennium Investment Banking	09/07/2021	14/07/2031	295.000.000,00	0,47%

E por outro, ao aumento da rubrica *Provisões* cujo acréscimo totalizou 8,9 milhões de euros.

Relativamente ao *Passivo Corrente*, este acompanhou a tendência do agregado não corrente tendo registado um acréscimo de cerca de 7,1%, representando uma variação absoluta de apenas 9,4 milhões de euros, o que vem demonstrar o empenho do Governo Regional na recuperação da economia regional e na prossecução da sustentabilidade das finanças públicas regionais.

O *Património Líquido*, por sua vez, decresceu cerca 34,0%, em termos homólogos, atingido o montante de 514,7 milhões de euros.

O ano 2020, assim como o ano de 2021 foram fortemente impactados pelo esforço financeiro levado a cabo pelo Governo Regional da Madeira para fazer face à crise induzida pela pandemia da doença COVID-19, bem como pelo plano de recuperação da economia que se sucedeu.

Esse esforço financeiro colossal, com especial incidência na atribuição de subsídios e apoios para recuperação da economia regional, refletiu-se no aumento expressivo dos gastos operacionais do Governo Regional o que se repercutiu de forma bastante negativa no *Resultado Líquido* do período.

Pela mesma razão, o *Resultado Líquido* do ano anterior foi negativo em 188,4 milhões de euros, tendo sido integrado em *Resultados Transitados* deteriorando, de forma análoga, o *Património Líquido*.

A estrutura do *Património Líquido* é a que abaixo se discrimina:

QUADRO 112 - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – PATRIMÓNIO LÍQUIDO

(Unidade: euros)

Descrição	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020 (reexpresso)	Varição Absoluta	%
Património Líquido					
Património Líquido Inicial	47.985.033	47.890.727	47.890.727	94.307	0,2%
Resultados Transitados	464.701.905	632.054.625	661.727.220	-197.025.314	-29,8%
Ajustamentos em Ativos Financeiros	30.510.089	20.166.386	20.166.386	10.343.703	51,3%
Excedentes de Revalorização	0	0	0	0	
Outras Variações do Património Líquido	260.406.489	239.020.573	239.020.573	21.385.916	8,9%
Resultado Líquido do Exercício	-288.884.803	-188.394.748	-188.394.748	-100.490.055	-53,3%
Total do Património Líquido	514.718.714	750.737.563	780.410.158	-265.691.443	-34,0%

15.2.2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Verifica-se em 2021 uma quebra no *Resultado Líquido do Período* de aproximadamente 100,5 milhões de euros.

(Unidade: euros)				
ITEM	2021	2020	Variação Absoluta	%
EBITDA²⁹	-127.826.364	5.662.976	-133.489.340	-2357,2%
DEPRECIAÇÃO	-81.310.650	-91.414.208	10.103.558	-11,1%
EBIT	-209.137.014	-85.751.233	-123.385.781	-143,9%
JUROS	-79.747.789	-102.643.514	22.895.725	-22,3%
RL	-288.884.803	-188.394.748	-100.490.055	-53,3%

Tal evolução é consequência do comportamento do *EBITDA* que apresentou uma evolução negativa em 2357,2% explicada pelo aumento das rubricas abaixo discriminadas:

(Unidade: euros)				
ITEM	2021	2020	Variação Absoluta	%
Gastos com o Pessoal	-228.222.795	-205.011.954	-23.210.841	11%
Transferências e Subsídios Correntes Concedidos	-928.576.423	-797.094.266	-131.482.157	16%
Provisões (Aumentos/Reversões)	-15.176.104	8.127.975	-23.304.079	287%

Apesar do ano de 2021, ter sido severamente condicionado pelo contexto COVID-19, o Governo Regional da Madeira, revelou capacidade de implementar um conjunto de medidas indispensáveis ao regresso e manutenção da atividade económica regional.

Este esforço teve um impacto negativo no *Resultado Líquido* do período que absorveu a evolução negativa do desempenho dos *EBITDA*, cujo impacto foi minimizado pelo esforço do Governo Regional na sustentabilidade das Contas Públicas.

²⁹ *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization* (trad. Lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações).

Principais indicadores



Cobertura dos Ativos não Correntes: 1,03



Prazo médio de pagamentos: 25 dias



Autonomia Financeira: 10%



Liquidez Geral: 1,92

O indicador de *Autonomia Financeira* é ainda baixo, dado que a atividade do subsetor do Governo Regional da Madeira é financiada em cerca de 90% por recursos de terceiros. Todavia, embora, ainda, baixo este rácio exprime o esforço e robustez das contas públicas numa situação atípica e de grandes repercussões negativas na economia regional fortemente, dependente do *Turismo*, setor que registou uma enorme quebra com os efeitos da pandemia.

A *Cobertura dos Ativos não Correntes* indica em que medida os investimentos são financiados por capitais estáveis. Este rácio, conhecido por regra do equilíbrio financeiro mínimo, deve ser igual ou superior a 1 (ou 100%), isto é, os capitais próprios e o passivo não corrente devem, no mínimo, ser iguais ao montante do ativo não corrente, situação alcançada no ano de 2019, 2020 e novamente no ano de 2021.

O rácio de *Liquidez Geral* traduz em que medida as obrigações de curto prazo estão cobertas por ativos que se esperam vir a ser convertidos em meios financeiros líquidos num período correspondente ao do vencimento das dívidas correntes (a curto prazo). Este rácio deve assumir um valor superior a 1 (ou 100%). Pela análise da informação, verifica-se que no final de 2021, o Governo Regional da Madeira encontra-se numa situação de equilíbrio financeiro e não tem problemas de liquidez a curto prazo.

15.3. RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

As recomendações do Tribunal de Contas incluídas no parecer sobre a Conta da RAM de 2020, com impacto na área da contabilidade financeira, são as que constam do quadro abaixo.

Neste momento continua a subsistir uma recomendação o que demonstra o empenho e reforço na consolidação da posição financeira da Região Autónoma da Madeira. O quadro infra sumariza o percurso trilhado para o pleno cumprimento dessas recomendações.

Recomendações do Tribunal de Contas à Conta da RAM 2020	Acatamento das Recomendações	Observações
<p>Apesar das melhorias, continuou por concretizar, em 2020, a recomendação, formulada nos Pareceres anteriores, sobre a implementação de um sistema integrado de informação financeira pública e de consolidação das contas das entidades que integram o perímetro da Administração Pública Regional.</p>	<p>Parcialmente acatado.</p>	<p>Existe a consciência, na esfera da Administração Pública regional, de que a preparação das demonstrações financeiras consolidadas da Região Autónoma da Madeira, abrangendo todas as transações e entidades incluídas no perímetro de consolidação das contas da RAM, constitui uma das orientações estratégicas constantes do Programa do XIII Governo Regional da Madeira.</p> <p>Neste enquadramento, a Directorate-General for Structural Reform Support (DG REFORM), apoiou tecnicamente a RAM (Secretaria Regional das Finanças) num projeto de Reforma da Gestão Financeira Pública na Madeira, direcionado entre outros aspetos para a preparação de demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conforme referido no capítulo 15. do presente relatório.</p> <p>No âmbito deste projeto já e encontra redigido um Manual de Consolidação, embora apenas numa primeira versão e cuja plena implementação dependerá da aquisição de uma solução tecnológica que permita a plena consolidação de todas as entidades da APR.</p>

15.4. S3CP- REPORTE DA INFORMAÇÃO

Durante o ano de 2017, a Região assegurou que todas as entidades que compunham o perímetro de consolidação de contas obtivessem as credenciais de acesso à plataforma Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP). Estas credenciais são imprescindíveis para efetuar os testes de validação das parametrizações dos sistemas de informação em conformidade com o normativo SNC-AP, bem como efetuar os testes de validação dos ficheiros de reporte previstos na Norma Técnica 1/2017, da UniLEO, que estabeleceu as instruções para a integração de informação orçamental e económico-financeira no S3CP, necessárias para a correta prestação de contas e posterior consolidação.

Neste âmbito, a informação prestada em 2021 ao S3CP, plataforma residente no Ministério das Finanças, já se encontra realizada para a Administração Pública Regional, com exceção daqueles que

prestaram contas em referencial diferente do obrigatório, onde foram submetidos todos os ficheiros obrigatórios, correspondentes à prestação anual de contas, através da plataforma do Tribunal de Contas, que por sua vez, procede à remissão dessa informação ao S3CP.

15.5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Na área de formação, as entidades que compõem o perímetro de consolidação de contas da RAM participaram, em regime de *e-learning*, na formação ministrada pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), conforme previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril, elaborado pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO) e aprovado pelo Ministério das Finanças (Despacho n.º 9101/2017, de 17 de outubro).

Em paralelo, com o ano de 2018 continuou a aposta na formação nas áreas da contabilidade financeira, no novo referencial. Das entidades que compõem o perímetro de consolidação de contas da RAM participaram, num total de 265 formandos em 2018, e 168 formandos na segunda edição, que decorreu durante o ano de 2019, em regime de *e-learning*, na formação ministrada pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

Para além desta formação, e já em regime presencial, a DROT ministrou várias ações de formação cujo objetivo foi aclarar o âmbito de aplicação das normas contabilísticas para as administrações públicas e melhorar a prestação de contas relativa ao ano de 2019, e que esteve aberto a todas as entidades que compõem o perímetro de consolidação da APR:

- EC - Estrutura conceptual;
- NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras;
- NCP 2 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros;
- NCP 3 – Intangíveis;
- NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente;
- NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis;
- NCP 6 – Locações;
- NCP 7 – Custo do Empréstimos Obtidos;
- NCP 8 – Propriedades de Investimento;
- NCP 10 – Inventários;
- NCP 12 – Contratos de Construção;
- NCP 13 – Rendimento de Transações com Contraprestação;
- NCP 14 - Rendimento de Transações com Contraprestação;
- NCP 13, 14 e NCRF 22 - Subsídios recebidos e concedidos;
- NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;

- NCP 18 – Imparidades de ativos financeiros;
- NCP 18 - Ativos e Passivos Financeiros;
- NCP 20 – Divulgações de Partes Relacionadas;
- NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

Em 2020 devido às contingências inerentes às medidas de confinamento o processo de formação foi mais restrito, cingindo-se a áreas específicas e concretizando-se muitas das vezes através de esclarecimentos e orientações técnicas.

No ano de 2021, e a 3 de janeiro de 2022, foi emanada, pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a Circular n.º 7/SNC-AP sobre a epígrafe *Operações de Encerramento de âmbito Financeiro – Prestação de Contas* com o objetivo de simplificar e uniformizar os procedimentos referentes às operações de encerramento a serem realizados por todos os serviços da simples da APR.

Para além disso, e no âmbito das atividades de encerramento do período foram realizadas diversas reuniões com as Unidades de Gestão das diversas secretarias regionais para clarificar e instruir sobre os procedimentos e trabalhos conducentes ao fecho de conta do ano de 2021.

Ainda em 2021, e de âmbito mais restrito, foi ministrada pela DROT uma formação sobre Consolidação de Contas na qual participaram alguns membros da própria direção, a Direção Regional de Estatística da Madeira e da Unidade de Implementação da Reforma das Finanças Públicas da RAM.

De notar, contudo, que o Governo Regional continua a apostar na formação dos trabalhadores da Administração Pública afetos às áreas da contabilidade orçamental, financeira e de gestão, considerando este um dos fatores críticos para o sucesso das reformas a operar no sistema das contas públicas, em conformidade com o processo de modernização dos sistemas de informação da Administração Pública.

16. SETOR EMPRESARIAL DA RAM ⁽³⁰⁾

16.1. SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DO SERAM

As empresas do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (SERAM) operam num conjunto diversificado de áreas de atividade, com especial destaque para o setor terciário, sendo que ao nível do setor secundário verifica-se atividade na indústria energética, no setor da água e resíduos e na construção.

O SERAM é constituído pelas empresas públicas regionais e pelas empresas participadas regionais, subdividindo-se as primeiras em entidades públicas não reclassificadas (EPNR) e em EPR, estando apenas estas últimas integradas no setor da APR, conforme definido na Lei de Enquadramento Orçamental.

Em 31 de dezembro de 2021 existiam doze EPNR, 10 EPR e três empresas participadas regionais (EPARTIC).

Carteira de participações da RAM no SERAM

A RAM tem participações diretas em dezanove empresas, onze das quais são detidas na sua totalidade (100% do capital social). A RAM tem ainda seis participações totalmente por via indireta e duas participações por via direta e indireta.

Pelas suas particularidades, há ainda a destacar o caso das empresas Vialitoral e VIAEXPRESSO, sobre as quais a Região detém participações minoritárias (20%), e que pelas suas características se enquadram no conceito de parcerias público-privadas (PPP).

No final do ano de 2021, a RAM detinha participações nas vinte e cinco empresas do SERAM, não havendo alterações face ao período homólogo do ano anterior.

QUADRO 113- ALTERAÇÕES NA CARTEIRA DE PARTICIPAÇÕES DA RAM NO SERAM: SÍNTESE EVOLUTIVA

(Unidade: milhares de euros)

Universo	Ano		Entradas		Saídas		Variação
	2021	2020	Empresa	Montante	Empresa	Montante	
Empresas públicas reclassificadas (EPR)	10	10					0
Empresas públicas não reclassificadas (EPNR)	12	12					0
Empresas participadas (EPARTIC)	3	3					0
SERAM	25	25					0

Fonte: Unidade Técnica

³⁰ Conforme Anexo LIII.

A 31 de dezembro de 2021, o capital social realizado, direta ou indiretamente, pela RAM ascendia a 780,1 milhões de euros, ou seja, 100,0% do valor subscrito.

No que respeita à variação do valor nominal da carteira de participações da RAM, no SERAM, ocorreu uma variação positiva de 2,3 milhões de euros, resultante do aumento de capital realizado na CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no valor de 0,7 milhões de euros, e do aumento de capital em espécie na MPE – Madeira Parques Empresariais – Sociedade Gestora, S.A., no valor de 1,7 milhões de euros.

QUADRO 114 - VARIAÇÃO DO VALOR NOMINAL DA CARTEIRA DE PARTICIPAÇÕES DA RAM NO SERAM

(Unidade: milhares de euros)

Universo	Ano		Variação
	2021	2020	
Empresas públicas reclassificadas (EPR)	676 360,8	675 681,2	679,6
Empresas públicas não reclassificadas (EPNR)	100 327,6	98 666,5	1 661,1
Empresas participadas (EPARTIC)	3 375,0	3 375,0	-
SERAM	780 063,4	777 722,7	2 340,7

Fonte: Unidade Técnica

É de referir que o valor nominal da carteira de participações da RAM, no SERAM, a 31 de dezembro de 2021, nas EPR, era de 676,4 milhões de euros (86,7%), nas EPNR 100,3 milhões de euros (12,9%) e nas EPARTIC, 3,4 milhões de euros (0,4%).

Apresenta-se no quadro seguinte a lista de participações detidas pelas EPR, sendo de referir que o valor global das participadas das EPR ascende a cerca de 0,3 milhões de euros, não havendo alterações face ao período homólogo do ano anterior.

QUADRO 115- PARTICIPAÇÕES DETIDAS PELAS EMPRESAS PÚBLICAS RECLASSIFICADAS (EPR)

Designação da EPR	Designação da sociedade participada	Moeda	Participação			
			Ano de 2021		Ano de 2020	
			Valor nominal	%	Valor nominal	%
APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	Não aplicável					
CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.R.A.M.	Não aplicável					
IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.R.A.M.	Não aplicável					
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	GESBA - Empresa de Gestão do Setor da Banana, Lda.	EUR	25 000,00	5,00%	25 000,00	5,00%
Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.	Não aplicável					
Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.R.A.M.	Não aplicável					
Ponta do Oeste - Soc. Promoção e Desenvolvimento Zona Oeste da Madeira, S.A.	Não aplicável					
SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	Não aplicável					
Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. ⁽¹⁾	Porto Santo Verde, Geoturismo e Gestão Ambiental, E.E.M	EUR	245 000,00	49,00%	245 000,00	49,00%
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	Não aplicável					

⁽¹⁾ Encontra-se registada uma perda de imparidade pelo valor nominal da participação, pelo que o seu valor é nulo.

Fonte: Unidade Técnica

16.1.1. ATIVO

O ativo líquido do SERAM apurado em 2021 foi de 2.444,5 milhões de euros, -30,8 milhões de euros do que em 2020 (-1,2%).

As rubricas que mais contribuíram para a redução do ativo foram os *Diferimentos* (-21,6 milhões de euros), os *Ativos intangíveis* (-19,5 milhões de euros), os *Ativos fixos tangíveis* (-11,8 milhões de euros) e os *Créditos a receber* (-6,6 milhões de euros). Em sentido inverso, as rubricas que mais cresceram foram *Caixa e depósitos bancários* (+24,7 milhões de euros) e *Clientes* (+6,3 milhões de euros).

Em termos estruturais, o ativo não corrente teve um peso preponderante no total do ativo do SERAM (83,0%), com os *Ativos fixos tangíveis* a representarem mais de metade do ativo total (57,6%).

No final de 2021, o total do Ativo das EPR ascendia a 1.128,4 milhões de euros (46,2%), o das EPNR a 1.125,3 milhões de euros (46,0%), e o das EPARTIC a 190,8 milhões de euros (7,8%). Comparativamente a 31 de dezembro de 2020, o *Ativo total* diminuiu 30,8 milhões de euros, consequência dos decréscimos, do valor do ativo afeto às EPR (-20,6 milhões de euros) e às EPARTIC (-10,6 milhões de euros), contrabalançando com o acréscimo do valor do ativo afeto às EPNR (+0,4 milhões de euros).

QUADRO 116- ATIVO DO SERAM 2020-2021

ATIVO	2020	2021	Variação		Estrutura 2021
			Absoluta	%	
			(Unidade: milhares de euros)		
Ativo não corrente					
Ativos fixos tangíveis	1 419 957	1 408 159	-11 797	-0,8%	57,6%
Propriedades de investimento	17 119	16 971	-148	-0,9%	0,7%
Ativos intangíveis	488 626	469 151	-19 474	-4,0%	19,2%
Ativos biológicos	22	22	0	0,0%	0,0%
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	65 125	63 884	-1 242	-1,9%	2,6%
Participações financeiras - outros métodos	15	736	721	4808,9%	0,0%
Clientes	7 135	5 497	-1 638	-23,0%	0,2%
Acionistas / sócios	542	0	-542	-100,0%	0,0%
Créditos a receber	11 808	47 876	36 068	305,5%	2,0%
Diferimentos	21 780	1 219	-20 562	-94,4%	0,0%
Outros investimentos financeiros	1 663	1 932	269	16,2%	0,1%
Ativos por impostos diferidos	14 182	12 789	-1 393	-9,8%	0,5%
Total do Ativo não corrente	2 047 973	2 028 236	-19 737	-1,0%	83,0%
Ativo corrente					
Inventários	36 518	35 731	-787	-2,2%	1,5%
Clientes	73 068	80 999	7 931	10,9%	3,3%
Adiantamentos a fornecedores	23	26	3	11,8%	0,0%
Estado e outros entes públicos	10 756	11 519	763	7,1%	0,5%
Acionistas / sócios	542	542	0	0,0%	0,0%
Créditos a receber	190 345	147 672	-42 673	-22,4%	6,0%
Diferimentos	3 231	2 234	-997	-30,9%	0,1%
Ativos financeiros detidos para negociação	0	0	0	0,0%	0,0%
Outros investimentos financeiros	0	0	0	-100,0%	0,0%
Ativos não correntes detidos para venda	17	17	0	0,0%	0,0%
Caixa e depósitos bancários	112 804	137 542	24 738	21,9%	5,6%
Total do Ativo corrente	427 304	416 283	-11 021	-2,6%	17,0%
Total do Ativo	2 475 277	2 444 518	-30 758	-1,2%	100,0%

Os maiores aumentos no ativo ocorreram nas seguintes empresas:

- IHM – 14,0 milhões de euros;
- EMACOM – 3,8 milhões de euros;
- SDM – 3,7 milhões de euros;
- GESBA – 3,4 milhões de euros;
- TELEFÉRICOS – 2,7 milhões de euros.

Os maiores decréscimos no ativo ocorreram nas seguintes empresas:

- SESARAM – 13,5 milhões de euros;
- ARM – 11,8 milhões de euros;
- APRAM – 10,5 milhões de euros;
- VIAEXPRESSO – 9,9 milhões de euros;
- SDPO – 4,8 milhões de euros.

16.1.2. PASSIVO

O passivo do SERAM atingiu em 2021 o montante de 1.419,0 milhões de euros, menos 109,2 milhões de euros (-7,1%) que no ano anterior.

Esta diminuição ficou a dever-se essencialmente às reduções nos *Financiamentos obtidos* (-96,9 milhões de euros), nas *Outras dívidas a pagar* (-10,1 milhões de euros) e nos *Fornecedores* (-2,5 milhões de euros), contrabalançados pelos aumentos de outras rubricas, salientando-se os *Diferimentos* com um aumento de 10,2 milhões de euros. Em resumo, a diminuição do passivo deveu-se essencialmente à redução da dívida financeira (-96,9 milhões de euros).

QUADRO 117- PASSIVO DO SERAM, 2020-2021

PASSIVO	2020	2021	Variação		Estrutura 2021
			Absoluta	%	
			(Unidade: milhares de euros)		
Passivo não corrente					
Provisões	173 656	171 327	-2 329	-1,3%	12,1%
Financiamentos obtidos	795 054	704 721	-90 333	-11,4%	49,7%
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	17 381	16 929	-452	-2,6%	1,2%
Passivos por impostos diferidos	29 578	26 658	-2 920	-9,9%	1,9%
Fornecedores	0	11 752	11 752	100,0%	0,8%
Outras dívidas a pagar	118 959	109 940	-9 019	-7,6%	7,7%
Diferimentos	2 428	1 998	-430	-17,7%	0,1%
Total do Passivo não corrente	1 137 055	1 043 324	-93 731	-8,2%	73,5%
Passivo corrente					
Provisões	2 944	2 943	0	0,0%	0,2%
Fornecedores	99 436	85 206	-14 231	-14,3%	6,0%
Adiantamentos de clientes	240	343	103	43,0%	0,0%
Estado e outros entes públicos	9 594	8 732	-862	-9,0%	0,6%
Financiamentos obtidos	155 003	148 381	-6 622	-4,3%	10,5%
Outras dívidas a pagar	103 423	102 379	-1 043	-1,0%	7,2%
Diferimentos	7 024	17 696	10 671	151,9%	1,2%
Passivos financeiros detidos para negociação	13 459	10 024	-3 434	-25,5%	0,7%
Outros passivos financeiros	13	0	-13	-100,0%	0,0%
Total do Passivo corrente	391 136	375 704	-15 432	-3,9%	26,5%
Total do Passivo	1 528 191	1 419 028	-109 163	-7,1%	100,0%

Em 31 de dezembro de 2021, as EPR detinham um passivo de 630,9 milhões de euros (44,5%), reduzindo em 76,8 milhões de euros face a 2020, as EPNR tinham um passivo de 671,7 milhões de euros (47,3%), diminuindo em 13,3 milhões de euros, e as EPARTIC tinham um passivo de 116,4 milhões de euros (8,2%), reduzindo em 19,0 milhões de euros. A 31 de dezembro de 2021, as empresas públicas regionais concentravam 91,8% do passivo do SERAM, variando 0,7 p.p., face a 2020, visto que o seu peso era de 91,1%.

Os maiores aumentos no passivo ocorreram nas seguintes empresas:

- IHM – 8,1 milhões de euros;
- EMACOM – 3,4 milhões de euros;
- GESBA – 3,0 milhões de euros;
- HF – 2,8 milhões de euros;
- CCSG – 1,4 milhões de euros.

Os maiores decréscimos do passivo ocorreram nas seguintes empresas:

- SDPO – 20,7 milhões de euros;
- VIAEXPRESSO – 17,8 milhões de euros;
- APRAM – 17,4 milhões de euros;
- SMD – 16,7 milhões de euros;
- SESARAM – 13,7 milhões de euros.

Em termos estruturais, realça-se o elevado peso dos *Financiamentos obtidos* (correntes e não correntes) no total do passivo, ascendendo a 60,1%, correspondente a 853,1 milhões de euros, com os *Financiamentos obtidos* de maior prazo (não correntes) a representarem 49,7% do total.

16.1.3. CAPITAIS PRÓPRIOS

No final de 2021, o capital próprio das empresas do SERAM era de 1.025,5 milhões de euros, mais 78,4 milhões de euros que no ano anterior (+8,3%). Este acréscimo é justificado, essencialmente, pelos aumentos nos *Outros instrumentos de capital próprio* (+78,7 milhões de euros), nas *Outras variações de capital próprio* (mais 13,5 milhões de euros), nas *Reservas legais* (+3,5 milhões de euros), e no *Capital subscrito* (+2,3 milhões de euros).

Os aumentos registados na rubrica *Outros instrumentos de capital* em 2021 ocorreram nas seguintes empresas:

- APRAM – 19,2 milhões de euros;
- SDPO – 18,8 milhões de euros;

- SMD – 16,5 milhões de euros;
- SDNM – 9,2 milhões de euros;
- SDPS – 7,9 milhões de euros;
- IHM – 3,7 milhões de euros;
- MPE – 1,7 milhões de euros;
- EEM BIOTECNOLOGIA – 1,6 milhões de euros.

QUADRO 118- CAPITAIS PRÓPRIOS DO SERAM, 2020-2021

(Unidade: milhares de euros)

CAPITAL PRÓPRIO	2020	2021	Variação		Estrutura
			Absoluta	%	2021
Capital próprio					
Capital subscrito	792 823	795 164	2 341	0,3%	77,5%
Outros instrumentos de capital próprio	241 513	320 164	78 651	32,6%	31,2%
Prémios de emissão	0	0	0	0,0%	0,0%
Reservas legais	15 294	18 836	3 542	23,2%	1,8%
Outras reservas	177 218	174 143	-3 075	-1,7%	17,0%
Resultados transitados	-665 738	-687 151	-21 413	-3,2%	-67,0%
Ajustamentos em ativos financeiros	543	577	34	6,3%	0,1%
Excedentes de revalorização	22 713	22 193	-520	-2,3%	2,2%
Outras variações no capital próprio	368 693	382 221	13 528	3,7%	37,3%
Resultado líquido do período	-5 973	-656	5 317	89,0%	-0,1%
Total do capital próprio	947 085	1 025 490	78 405	8,3%	100,0%

O *Resultado líquido do período* em 2021 apresenta uma variação de +5,3 milhões de euros face ao período homólogo, em que as EPNR apresentaram um aumento de 9,4 milhões de euros, contrabalançando com as reduções das EPR no valor de 3,6 milhões de euros, e das EPARTIC no valor de 0,5 milhões de euros.

Em 31 de dezembro de 2021, a situação líquida das EPR era de 497,5 milhões de euros (48,5%), das EPNR, 453,6 milhões de euros (44,2%) e das EPARTIC 74,4 milhões de euros (7,3%).

Os maiores aumentos no capital próprio ocorreram nas seguintes empresas:

- SDPO – 15,9 milhões de euros;
- SMD – 13,3 milhões de euros;
- EEM – 9,0 milhões de euros;
- VIAEXPRESSO – 8,0 milhões de euros;
- SDNM – 7,7 milhões de euros.

Os maiores decréscimos no capital próprio verificaram-se nas seguintes empresas:

- HF – 3,3 milhões de euros;
- VIALITORAL – 1,7 milhões de euros;
- CCSG – 1,8 milhões de euros;
- EEM BIOTECNOLOGIA – 1,0 milhões de euros;
- SDPS – 0,1 milhões de euros.

16.2. SITUAÇÃO ECONÓMICA DO SERAM

Em 2021, o desempenho operacional do SERAM, medido pelo *EBITDA*, registou uma variação positiva, face a 2020 (+12,6 milhões de euros). O *Resultado operacional* do SERAM aumentou 1,2 milhões de euros (+5,0%), face ao verificado no ano anterior. Apesar do aumento nos gastos operacionais (+55,6 milhões de euros), verificou-se uma melhoria no *EBITDA*, resultante do aumento do volume de negócios (+60,1 milhões de euros), contribuindo assim para a melhoria do *Resultado líquido* em 5,3 milhões de euros. Relativamente ao *Resultado financeiro* do SERAM em 2021, ocorreu uma melhoria em 1,8 milhões de euros. É de constatar que a melhoria económica global do SERAM, foi consequência da retoma gradual das respetivas atividades empresariais.

QUADRO 119- RESULTADOS ECONÓMICOS DO SERAM, 2020 -2021

Indicadores de Resultados	2020	2021	(Unidade: milhares de euros)	
			Variação	
			Absoluta	%
Resultado operacional antes de subsídios	-85 871	-84 843	1 029	1,2%
Resultado operacional	23 724	24 911	1 186	5,0%
Resultado financeiro	-18 050	-16 237	1 814	10,0%
Resultado líquido	-5 973	-656	5 317	89,0%
EBITDA	130 602	143 218	12 616	9,7%
Margem EBITDA	24,3%	24,0%		

Em termos estruturais, as *Vendas e serviços prestados* são os maiores contribuintes para os rendimentos do SERAM (77,2%), seguidos dos *Subsídios à exploração* (14,2%), os *Outros rendimentos* (5,9%), os *Trabalhos para a própria entidade* (2,0%) e *Aumentos de justo valor* (0,4%). Nota-se que as *Vendas e serviços prestados* foi a rubrica que mais crescimento registou (11,2%), nos rendimentos de 2021, justificado pela retoma gradual das atividades das empresas, em que a situação epidemiológica da pandemia da doença COVID-19 provocou mais efeitos negativos em termos de volume de negócios no exercício de 2020.

O contributo das empresas do SERAM em 2021 e 2020, discriminado por EPNR, EPR e EPARTIC foi o seguinte:

QUADRO 120- CONTRIBUTOS DAS EMPRESAS DO SERAM EM 2021

(Unidade: milhares de euros)

Designação	EPNR	EPR	EPARTIC
Volume de negócios	284 710	269 913	42 473
Gastos operacionais	238 710	327 197	17 024
GO/VN (%)	84%	121%	40%
EBITDA (SNC)	78 489	21 924	42 805
Margem EBITDA (%)	28%	8%	101%
EBIT (SNC)	15 211	-17 090	26 790
Margem EBIT(%)	5%	-6%	63%
Resultados líquidos	9 003	-30 277	20 618

GO=Gastos operacionais
VN=Volume de negócios

Será de referir que, para efeitos da presente análise, no volume de negócios (VN) foram apenas consideradas as *Vendas e prestações de serviços* e que os gastos operacionais (GO) (*cash costs operacionais*) correspondem à soma do *Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas*, com os *Fornecimentos e serviços externos* e com os *Gastos com o pessoal*.

QUADRO 121- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO SERAM, 2020-2021

(Unidade: milhares de euros)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2020	2021	Variação		Estrutura 2021	
			Absoluta	%	Rend.	Gastos
RENDIMENTOS E GASTOS						
Vendas e serviços prestados	537 043	597 096	60 053	11,2%	77,2%	
Subsídios à exploração	109 596	109 754	158	0,1%	14,2%	
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias	-3 642	-2 144	-1 498	-41,1%		0,3%
Variação nos inventários da produção	-17	-4	-13	-74,6%		0,0%
Trabalhos para a própria entidade	14 252	15 304	1 052	7,4%	2,0%	
CMVMC	-169 302	-194 443	25 142	14,9%		25,1%
Fornecimentos e serviços externos	-84 859	-93 024	8 165	9,6%		12,0%
Gastos com o pessoal	-273 146	-295 464	22 318	8,2%		38,2%
Imparidade de inventários (+/-)	-2	-37	35	1657,9%		0,0%
Imparidade de dívidas a receber (+/-)	-21 945	-13 885	8 060	36,7%		1,8%
Provisões (+/-)	-4 298	-8 233	3 935	91,6%		1,1%
Aumentos / reduções de justo valor	1 459	3 434	1 975	135,4%	0,4%	
Outros rendimentos	41 832	46 074	4 242	10,1%	5,9%	
Outros gastos	-16 369	-21 208	4 839	29,6%		2,6%
EBITDA	130 602	143 218	12 616	9,7%		
Depreciação e amortização (+/-)	-106 878	-118 307	11 429	10,7%		15,3%
EBIT	23 724	24 911	1 186	5,0%		
Juros e rendimentos similares obtidos	1 747	1 773	26	1,5%	0,2%	
Juros e gastos similares suportados	-19 797	-18 010	-1 788	-9,0%		2,3%
Resultado antes de impostos	5 674	8 674	3 000	52,9%		
Imposto sobre o rendimento do período	-11 193	-9 139	-2 053	-18,3%		1,2%
Impostos diferidos	-454	-191	-263	-57,9%		0,0%
Resultado líquido do período	-5 973	-656	5 317	89,0%	100,0%	100,0%

As EPNR viram o seu volume de negócios aumentar relativamente a 2020. Em igual período, registaram um agravamento nos seus gastos operacionais, mas, em menor proporção relativamente ao aumento do seu volume de negócios. O *EBITDA* e o *EBIT*, registaram uma variação positiva de 19,6% e 49,1%,

respetivamente. Consequentemente, verificou-se um acréscimo da performance operacional, que se traduziu na melhoria do *Resultado líquido* em cerca de 9,4 milhões de euros, face ao ano anterior.

As EPR aumentaram o seu volume de negócios face ao ano anterior, tendo aumentado igualmente, mas em menor valor, os seus gastos operacionais, mas ainda assim, ocorreu uma diminuição do *EBITDA* em 1,6% e do *EBIT* em 20,7%. Os *Resultados líquidos* das EPR, em 2021, apresentam-se negativos em 30,3 milhões de euros, em que apresentaram um agravamento face ao período homólogo do ano anterior (-13,7%).

Relativamente às EPARTIC, houve uma diminuição do seu volume de negócios em 2021 (-3,7%), e uma redução dos seus gastos operacionais (-13,3%), no entanto obtiveram um desempenho operacional superior, face a 2020, pois registaram um ligeiro acréscimo do *EBITDA* (+0,2%). Relativamente ao *EBIT*, este apresentou um decréscimo (-3,2%), com efeito direto no *Resultado líquido*, que reduziu cerca de 2,2%, registando um valor de 20,6 milhões de euros.

É de destacar, que o *Resultado líquido do período* do SERAM em 2021, apresenta uma variação de +5,3 milhões de euros, face ao período homólogo, em que as EPNR apresentaram um aumento de 9,4 milhões de euros, contrabalançando com a redução das EPR no valor de 3,6 milhões de euros, e das EPARTIC no valor de 0,5 milhões de euros.

Na ótica dos gastos, os *Gastos com pessoal* (38,2%) absorveram a maior fatia, seguindo-se o *Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas* (25,1%), as *Depreciações e amortizações* (15,3%), os *Fornecimentos e serviços externos* (12,0%), os *Outros gastos* (2,6%), os *Gastos financeiros* (2,3%), as *Imparidades de dívidas a receber* (1,8%), as *Provisões* (1,1%), e as *Perdas imputadas de subsidiárias* (0,3%).

16.3. ENDIVIDAMENTO DO SERAM

A 31 de dezembro de 2021, a dívida financeira e comercial do SERAM, ascendia a 1.027,8 milhões de euros, menos 7,0%, face a 2020. No entanto, e uma vez que o capital destas empresas não é detido integralmente pela Região, a dívida efetiva imputável à Região era de 1.026,9 milhões de euros.

QUADRO 122- DÍVIDA DAS EMPRESAS DO SERAM, 2020 /2021

Dívida	2020	2021	Variação	
			Absoluta	%
Dívida financeira total	884 032	816 759	-67 273	-7,6%
Dívida financeira com aval	495 123	457 997	-37 126	-7,5%
Dívida comercial	221 286	211 046	-10 240	-4,6%
Total	1 105 319	1 027 805	-77 513	-7,0%
Imputação GRM	1 103 726	1 026 894	-76 832	-7,0%

No ano de 2021 a *Dívida financeira total* do SERAM reduziu-se em 67,3 milhões de euros (-7,6%), enquanto a *Dívida financeira avalizada* pela Região diminuiu 37,1 milhões de euros (-7,5%). Por sua vez, a *Dívida comercial* do SERAM diminuiu face ao ano anterior, em 10,2 milhões de euros (-4,6%).

Assim, a *Dívida total* do SERAM em 2021, diminuiu 77,5 milhões de euros (-7,0%) e a dívida imputável ao Governo Regional da Madeira reduziu-se em 76,8 milhões de euros (-7,0%).

A 31 de dezembro de 2021, a *Dívida total* das EPR era de 479,4 milhões de euros (46,6%), a *Dívida total* das EPNR de 452,3 milhões de euros (44,0%) e a *Dívida total* das EPARTIC, de 96,2 milhões de euros (9,4%).

Relativamente ao ano anterior, as EPR diminuíram a *Dívida total* em 68,9 milhões de euros, bem como as EPARTIC, que mantiveram a tendência, efetivando-se na diminuição da *Dívida total* em 15,4 milhões de euros. No entanto, as EPRN aumentaram a sua *Dívida total* em 6,8 milhões de euros (+1,5%).

QUADRO 123 – ENDIVIDAMENTO: EMPRESAS PÚBLICAS RECLASSIFICADAS (EPR)

(Unidade: milhares de euros)

Dívida	2020	2021	Variação	
			Absoluta	%
Dívida financeira total	402 265,1	362 037,3	-40 228	-10,0%
Dívida financeira com aval	388 639,0	349 466,7	-39 172	-10,1%
Dívida comercial	146 035,0	117 340,6	-28 694	-19,6%
Total	548 300,1	479 377,9	-68 922	-12,6%
Imputação GRM	548 300,1	479 377,9	-68 922	-12,6%

Fonte: Unidade Técnica

QUADRO 124– ENDIVIDAMENTO: EMPRESAS PÚBLICAS NÃO RECLASSIFICADAS (EPNR)

(Unidade: milhares de euros)

Dívida	2020	2021	Variação	
			Absoluta	%
Dívida financeira total	372 095,7	360 324,5	-11 771	-3,2%
Dívida financeira com aval	106 484,3	108 530,3	2 046,0	1,9%
Dívida comercial	73 347,6	91 935,4	18 587,7	25,3%
Total	445 443,4	452 259,9	6 816,5	1,5%
Imputação GRM	444 048,6	451 522,8	7 474,2	1,7%

Fonte: Unidade Técnica

QUADRO 125– ENDIVIDAMENTO: EMPRESAS PARTICIPADAS (EPARTIC)

(Unidade: milhares de euros)

Dívida	2020	2021	Variação	
			Absoluta	%
Dívida financeira total	109 671,5	94 397,0	-15 274	-13,9%
Dívida financeira com aval	-	-	-	0,0%
Dívida comercial	1 903,7	1 770,5	-133	-7,0%
Total	111 575,2	96 167,5	-15 408	-13,8%
Imputação GRM	111 377,5	95 993,6	-15 384	-13,8%

Fonte: Unidade Técnica

Estes valores da *Dívida financeira total* não têm em conta a dívida ao acionista/sócio RAM.

Nestes termos, o endividamento, que contempla a dívida ao acionista/sócio RAM, foi de 853,1 milhões de euros no final de 2021, contra 950,1 milhões de euros em 2020, traduzindo um decréscimo de 96,9

milhões de euros. Em termos do endividamento líquido, no final de 2020 o mesmo era de 837,3 milhões de euros e no final de 2021, de 715,6 milhões de euros, traduzindo uma redução de 121,7 milhões de euros.

16.4. TRANSFERÊNCIAS ENTRE A RAM E AS EMPRESAS DO SERAM (DIVIDENDOS)

A receita de *Dividendos* registou uma diminuição de 2,1 milhões de euros face a 2020, justificada essencialmente pela redução, nas EPARTIC. A distribuição de *Dividendos*, que ocorreu em 2021, é resultante dos resultados do exercício de 2020, no qual houve défices de exploração, resultantes da situação epidemiológica da pandemia da doença COVID-19 e das respetivas medidas excecionais e temporárias decretadas pelo Governo Regional para combate à pandemia e salvaguarda da saúde pública.

QUADRO 126– DIVIDENDOS ENTREGUES À RAM PELAS EMPRESAS DO SERAM

(Unidade: milhares de euros)

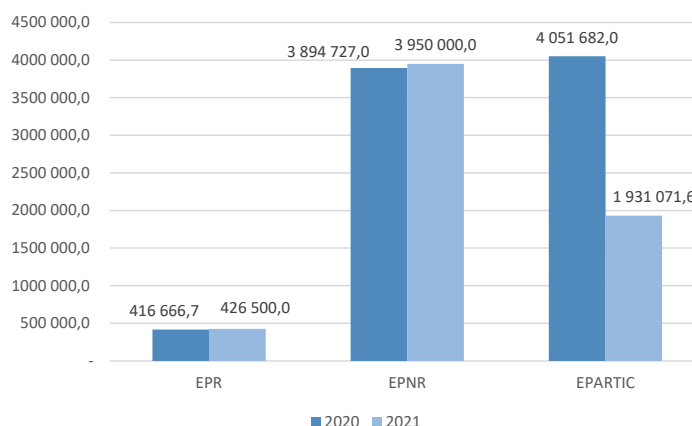
Empresas	Ano		Variação
	2021	2020	
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, SA	3 950,0	2 370,0	1 580,0
PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DE PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, SA	426,5	416,7	9,8
S.D.M. - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA, SA	-	1 524,7	-1 525
VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA, SA	998,6	1 824,4	-826
CONCESSIONÁRIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA, SA	932,5	2 227,2	-1 295
TOTAL	6 307,6	8 363,1	-2 056

Nota: Valores líquidos de IRC

Fonte: Unidade Técnica

A distribuição dos dividendos por natureza das entidades é a seguinte:

GRÁFICO 57 - DIVIDENDOS ENTREGUES À RAM PELAS EMPRESAS DO SERAM



17. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

17.1. SÍNTESE DO BALANÇO DE ATIVIDADE

Dado que nos últimos anos não foram concretizadas quaisquer novas parcerias, as Parcerias Público-Privadas (PPP's) da Região resumem-se ao setor rodoviário, com as concessões à Vialitoral – Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., e à Concessionária de Estradas VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.

Os encargos com as PPP's, desde a sua constituição, encontram-se no quadro seguinte, numa ótica de tesouraria.

QUADRO 127 - SITUAÇÃO DAS PPP A 31/12/2021

(Unidade: milhões euros)

VIAEXPRESSO		VIALITORAL		VIAEXPRESSO + VIALITORAL	
Anos	Total	Anos	Total	Anos	Total
-	-	2002	44,6	2002	44,6
-	-	2003	45,7	2003	45,7
-	-	2004	47,9	2004	47,9
2005	26,9	2005	53,7	2005	80,6
2006	29,4	2006	57,5	2006	86,9
2007	29,8	2007	58,5	2007	88,3
2008	30,2	2008	60,6	2008	90,8
2009	25,6	2009	25,9	2009	51,5
2010	25,6	2010	39,7	2010	65,3
2011	30,1	2011	24,1	2011	54,2
2012	51,6	2012	63,4	2012	115
2013	52,7	2013	71,4	2013	124,1
2014	59,8	2014	78,1	2014	137,9
2015	75,6	2015	104,5	2015	180,1
2016	56,8	2016	98	2016	154,8
2017	64,5	2017	78,7	2017	143,2
2018	39,6	2018	70,6	2018	110,2
2019	52,6	2019	72,5	2019	125,1
2020	54,2	2020	20,2	2020	74,4
2021	46,9	2021	19,5	2021	66,4
Total pago	751,9	Total pago	1135,1	Total pago	1 887,0

Em 2021 a Região previa pagar a quantia de 80,5 milhões de euros às concessionárias, dos quais 59,5 milhões de euros à *Concessionária de Estradas VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.* e 21,0 milhões de euros à *Vialitoral – Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.* Por conta dos créditos obtidos por via da reposição do equilíbrio financeiro, bem como do tráfego registado, os pagamentos ascenderam respetivamente a 46,9 milhões de euros e 19,5 milhões de euros, o que representou uma poupança para o erário público de 14,1 milhões de euros.

Vialitoral – Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.

Com o final da dívida bancária, criaram-se condições para evidenciar a significativa redução dos encargos com a Região, permitindo uma mais justa perceção do custo-benefício dos serviços prestados pela concessionária no âmbito da parceria público-privada.

Até janeiro de 2025, termo da concessão, a **Vialitoral** deverá executar todas as tarefas necessárias a garantir as durações residuais mínimas fixadas contratualmente para a devolução da infraestrutura.

Em 2021, o Tráfego Médio Diário Anual (TMDA 2021) situou-se 15,7% acima do registado em 2020. Contudo, apesar do tráfego ter aumentado, a receita de portagem virtual foi de 16,0 milhões de euros, menos 3,2% face a 2020, decorrente da deterioração da tarifa pela inflação e por o ano não ser bissexto.

Concessionária de Estradas VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.

Em 2021 a **VIAEXPRESSO** registou uma recuperação significativa do tráfego face ao registado em 2020 (+ 21,7%), sendo que o valor referente a Portagem SCUT inerente ao ano de 2021, diminuiu para 22,4 milhões de euros, em resultado do efeito da regularização parcial dos acréscimos de proveito registados durante o Período Inicial da Concessão (PIC – período compreendido entre 2004 e 2008), conjugado com a redução do valor das tarifas de portagem SCUT.

17.2. ENCARGOS PLURIANUAIS

No quadro seguinte, encontram-se identificados os encargos estimados com as parcerias até ao final da sua vigência:

QUADRO 128 - ENCARGOS PLURIANUAIS DAS PPP

(Unidade: milhões euros)

VIAEXPRESSO		VIALITORAL		VIAEXPRESSO + VIALITORAL	
Anos	Total	Anos	Total	Anos	Total
2022	56,9	2022	21,4	2022	78,3
2023	54,5	2023	21,8	2023	76,3
2024	55,6	2024	22,2	2024	77,8
2025	55,8	2025	-	2025	55,8
2026	59,1	2026	-	2026	59,1
2027	49,3	2027	-	2027	49,3
2028	25,5	2028	-	2028	25,5
2029	24,0	2029	-	2029	24,0
Por pagar	380,7	Por pagar	65,4	Por pagar	446,1

Os valores acima indicados correspondem aos valores de remuneração a serem pagos pela Região, nos termos dos respetivos Anexos III aos Acordos Quadro, no pressuposto de não alteração da taxa do IVA atualmente em vigor (22%).

18. DÍVIDA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

18.1. DÍVIDA DIRETA

18.1.1. CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

Nos termos da Resolução n.º 617/2021 do Conselho do Governo de 30 de junho de 2021 e ao abrigo do disposto no art.º 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do art.º 38.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, foi contraído um empréstimo de longo prazo, na modalidade obrigacionista, até ao montante de 295,0 milhões de euros, destinado à amortização de empréstimos da Região e das suas empresas públicas integradas no universo da Administração Pública Regional em contas nacionais.

Esse empréstimo beneficiou da garantia do Estado, nos termos do Despacho n.º 6521-A/2021, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2021.

A referida operação de crédito, como dívida fundada, foi a única contraída em 2021, embora de acordo com o artigo 81.º (Necessidades de financiamento das regiões autónomas) da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021), e excetuadas as situações previstas no n.º 2 do mesmo artigo, a Região dispusesse da possibilidade de contrair dívida fundada, **(i)** para cobertura de necessidades excecionais de financiamento, decorrentes, direta ou indiretamente, da pandemia da doença COVID-19, até 2,5% do PIB relativo ao último ano divulgado pelo INE; e, **(ii)** para consolidação de dívida e regularização de pagamentos em atraso, no montante até 75 milhões de euros, tendo estas autorizações ficado por utilizar, quer pelo rigor do Governo Regional na gestão da Tesouraria e dos recursos financeiros públicos, quer pela intenção expressa de limitar o aumento de endividamento (ainda que excecional e extraordinário) ao mínimo possível.

Em 2021, foram contratados na modalidade de crédito em conta corrente, nos termos da Resolução n.º 996/2019, do Conselho do Governo Regional de 12 de dezembro, pelo montante global de 70,0 milhões de euros, os empréstimos junto do Banco Comercial Português, S.A. (25,0 milhões de euros), do Banco BPI, S.A. (25,0 milhões de euros) e da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (20,0 milhões de euros), os quais, até aos plafonds de crédito contratados, se destinavam a ocorrer a necessidades pontuais de tesouraria durante o ano de 2021, sendo que a gestão de tesouraria e liquidez realizada pelo Governo Regional permitiu a não utilização destas verbas.

18.1.2. ENCARGOS COM A DÍVIDA

No ano de 2021, a despesa orçamental decorrente de encargos com o serviço da dívida totalizou 335,8 milhões de euros, sendo que 256,0 milhões de euros (76,2%) foram canalizados para a *Amortização de dívida*, 73,2 milhões de euros (21,8%) para o pagamento de *Encargos com juros* e 6,7 milhões de euros (2,0%) para o pagamento de *Outras despesas*.

QUADRO 129 - AMORTIZAÇÕES, PAGAMENTOS DE JUROS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES DA DÍVIDA, POR ENTIDADES CREDORAS (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021)

(Unidade: euros)				
Entidades credoras	Amortizações	Juros	Outras despesas	TOTAL
BANCOS				
<i>Encargos decorrentes de Empréstimos:</i>				
BEI	6 219 835,70	902 971,38	-	7 122 807,08
CGD; BST (ex-BANIF); MIB (165M€)	27 500 000,00	4 379 375,00	8 114,92	31 887 489,92
CGD e MIB (75M€)	25 000 000,00	1 460 297,23	7 878,56	26 468 175,79
BPI; BST; CGD e MIB (220M€)	-	3 553 275,09	8 745,20	3 562 020,29
BPI; BST; CGD e MIB (455M€)	-	8 943 480,00	4 530,04	8 948 010,04
BPI; BST; CGD e MIB (355M€)	-	2 942 950,00	7 210,00	2 950 160,00
BPI; BST; CGD e MIB (299M€)	-	2 819 570,00	8 003,10	2 827 573,10
BPI; BST; CGD e MIB (295M€)	-	-	1 917 500,00	1 917 500,00
BCP; Caixa Bi e Crédit Agricole Corporate and Investment bank (458M€)	-	5 225 780,00	3 500,00	5 229 280,00
BCP (25M€)	-	339 250,00	3 605,00	342 855,00
NB	55 067 512,78	13 356 502,29	-	68 424 015,07
DGTF	30 612 244,90	-	4 362 366,75	34 974 611,65
BST	43 379 822,93	16 132 378,35	60 474,63	59 572 675,91
M BCP	25 155 469,84	6 266 754,88	37 500,00	31 459 724,72
CGD	6 332 617,41	1 364 023,57	20 000,00	7 716 640,98
BPI	6 072 229,06	1 251 905,64	25 000,00	7 349 134,70
EuroBIC	11 687 500,00	1 666 381,95	-	13 353 881,95
Bankinter	2 610 973,20	577 927,71	-	3 188 900,91
BBVA	1 291 662,08	331 241,79	-	1 622 903,87
CEMG	5 704 452,53	520 321,55	15 000,00	6 239 774,08
CA-Crédito Agrícola	-	982 204,86	-	982 204,86
<i>Outros:</i>				
CGD	-	-	13 305,17	13 305,17
BST	-	-	6 069,58	6 069,58
IGCP	-	-	153,55	153,55
Novo Banco	-	-	20,09	20,09
BCP	-	-	122,00	122,00
Bankinter	-	-	122,00	122,00
EuroBIC	-	-	122,00	122,00
BPI	-	-	96,45	96,45
OUTRAS ENTIDADES				
<i>Encargos decorrentes de Empréstimos:</i>				
INTERBOLSA - Soc.Gestora de Sistemas, S.A.	-	-	49 412,98	49 412,98
CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	-	-	10 593,75	10 593,75
EURONEXT - LISBOA	-	-	21 348,12	21 348,12
Moody's	-	-	27 000,00	27 000,00
DBRS	-	-	18 850,00	18 850,00
Business Entity Data B.V.	-	-	82,00	82,00
OUTROS CREDORES	9 329 866,20	139 057,45	40 359,27	9 509 282,92
TOTAL	255 964 186,63	73 155 648,74	6 677 085,16	335 796 920,53

No cômputo desses encargos incluem-se os encargos com a *Amortização de dívida* (9,3 milhões de euros) decorrentes das operações de sub-rogação de créditos que, em 31 de dezembro de 2021, registavam o valor em dívida de 4.664,9 mil euros.

O remanescente de juros pagos a outros credores (139,1 mil euros), respeitam, sobretudo, a juros de mora pagos decorrentes de sentença judicial, no montante de 134,7 mil euros.

Para o total da rubrica de *Outras despesas*, contribuiu com maior destaque o montante das *Comissões de garantia*, pagas pela RAM à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (4,4 milhões de euros), em contrapartida da obtenção da garantia do Estado a emissões de dívida realizadas pela RAM, e comissões pagas aos bancos (2,1 milhões de euros) que representaram, respetivamente, 65,3% e 31,9% do total desta rubrica.

Por último e no que se refere à despesa com amortização de capital de empréstimos, releva-se o pagamento a 27 de julho de 2021 da prestação do empréstimo PAEF-RAM, no montante de 30,6 milhões de euros, em período de suspensão do serviço da dívida do empréstimo, determinado pelo artigo 77.º-B da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (Orçamento suplementar do Estado para 2020).

Efetivamente, em 2020, na sequência da pandemia da doença COVID-19, no âmbito do Orçamento Suplementar do Estado de 2020, foi aprovada pela Assembleia da República, através do artigo 77.º-B da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, norma que determinou a suspensão do pagamento, pela Região, de três prestações semestrais do financiamento PAEF-RAM (capital e juros) afetas aos anos de 2020 e 2021. Considerando contudo que o Governo da República, via Despacho n.º 254/2020 SEFIN de 06 de setembro de 2020 do Senhor Secretário de Estado das Finanças definiu a aplicação de moratória ao invés de suspensão (o que implica o cálculo de juros sobre as amortizações não pagas e a respetiva capitalização e logo um aumento muito significativo não só do capital em dívida pela Região ao Estado, como dos juros a pagar semestralmente até final do empréstimo), no decurso do ano de 2021, o Governo Regional com o intuito de minimizar os custos associados à gestão da dívida da Região, considerou que, apesar dos inerentes constrangimentos associados ao contexto COVID-19, seria menos penalizador, no cômputo global, prescindir da referida suspensão. Deste modo, em 27 de julho de 2021 foi efetuado o pagamento da amortização do empréstimo PAEF-RAM devida nessa data, reduzindo-se o montante de dívida em 30,6 milhões de euros.

18.1.3. TAXA DE JURO IMPLÍCITA DA DÍVIDA DIRETA

A taxa de juro implícita da dívida da Região em 2021 – no valor aproximado de 1,6% – apresentada na coluna 4 do quadro seguinte (dada pelo valor do rácio obtido entre o total de juros pagos e a média da dívida no início e final do ano) diminuiu 0,7% face ao valor da taxa de juro implícita da dívida registada em 2020 (2,3%).

QUADRO 130 - VARIAÇÃO DOS JUROS DA DÍVIDA DIRETA DA REGIÃO

(unidade: milhões de euros)

	STOCK DE DÍVIDA MÉDIO	JUROS	TAXA JURO IMPLÍCITA	VARIAÇÃO JUROS	CONTRIBUIÇÕES PARA A VARIAÇÃO DOS JUROS		
					Efeito de Stock	Efeito preço	Efeito cruzado
2000	401	14,4	3,6%				
2001	428	19,6	4,6%	5,2	1,0	3,9	0,3
2002	444	17,1	3,9%	-2,5	0,7	-3,1	-0,1
2003	443	11,1	2,5%	-6,0	0,0	-6,0	0,0
2004(*)	461	11,8	2,6%	0,8	0,4	0,3	0,0
2005(*)	478	10,5	2,2%	-1,3	0,4	-1,7	-0,1
2006	478	12,8	2,7%	2,2	0,0	2,2	0,0
2007	478	8,9	1,9%	-3,9	0,0	-4,0	0,0
2008	607	11,2	1,9%	2,4	2,4	0,0	0,0
2009	799	19,3	2,4%	8,1	3,6	3,4	1,1
2010(*)	914	10,4	1,1%	-9,0	2,8	-10,2	-1,5
2011(*)	971	19,8	2,0%	9,4	0,6	8,2	0,5
2012(*)	1 261	31,2	2,5%	11,4	5,9	4,3	1,3
2013	2 030	51,6	2,5%	20,4	19,0	0,8	0,5
2014	2 728	89,8	3,3%	38,2	17,7	15,2	5,2
2015	3 059	99,0	3,2%	9,2	10,9	-1,5	-0,2
2016	3 250	105,1	3,2%	6,1	6,2	-0,1	0,0
2017	3 426	157,0	4,6%	51,9	5,7	43,9	2,4
2018	3 597	117,7	3,3%	-39,3	7,8	-44,9	-2,2
2019	3 766	115,9	3,1%	-1,8	5,5	-7,0	-0,3
2020	4 139	93,3	2,3%	-22,5	11,5	-30,9	-3,1
2021	4 434	73,0	1,6%	-20,3	6,7	-25,2	-1,8

(*) Por via dos arredondamentos o somatório dos efeitos pode não totalizar a variação dos juros.

Relativamente a 2020 e para a dívida representada por empréstimos, verificou-se uma redução dos juros explicada sobretudo pelo efeito preço, que teve um contributo muito favorável (no contexto da estratégia de centralização da dívida de EPRs diretamente para a dependência da Região, não afetando o saldo global de dívida regional).

A redução gradual do custo médio da dívida financeira da Região Autónoma da Madeira é reflexo da evolução do mercado financeiro em Portugal e na Zona Euro mas também da performance sustentada das finanças públicas regionais em 2021 e nos anos precedentes, cujo desempenho financeiro e orçamental foi avaliado de forma independente quer pelas instâncias nacionais, onde se inclui a avaliação do Procedimento dos Défices Excessivos efetuada pelo Instituto Nacional de Estatística, quer pelas notações de rating atribuídas por *Credit Rating Agencies* de referência internacional à Região Autónoma da Madeira.

18.1.4. SALDO DA DÍVIDA DIRETA

O valor da dívida direta da Região reportado a 31 de dezembro de 2021 totalizava 4.458,2 milhões de euros, ou seja, mais 48,4 milhões de euros face ao montante da dívida no início do ano (4.409,8 milhões de euros) o que reflete as utilizações de empréstimos, contraídos na ordem interna junto de várias

instituições de crédito para pagamento de dívida financeira e não financeira, incluindo a de entidades do SERAM, o que lhes permitiu reduzir as suas próprias responsabilidades perante terceiros e contribuir para a crescente centralização da dívida no Governo Regional, com as vantagens daí advenientes.

Por modalidades de crédito, a dívida direta da Região era representada maioritariamente por empréstimos obrigacionistas – 59,4% ou 2 648,3 milhões de euros – sendo a parte remanescente, no valor de 1 809,9 milhões de euros ou 40,6 %, correspondente a empréstimos contraídos na modalidade de crédito direto representados por contratos de mútuo.

QUADRO 131 - Dívida da RAM em 31 de Dezembro de 2021

Unidade: mil euros

Instituições de crédito/designação do financiamento	Garantia	Prazo	Data do contrato	Data de maturidade	Montante
1. Empréstimos Obrigacionistas					
1.1. BST (ex-BANIF) / Emp.: "Obrigações Região Autónoma da Madeira 2014 - 2028"	Garantia do Estado	15 anos	19/06/14	03/06/28	107 900
1.2. NB / Emp.: "EUR 437.917.415,90 Floating Rate Guaranteed Unsubordinated Notes with final repayment date in 3 June 2028"	Garantia do Estado	15 anos	14/12/15	03/06/28	284 646
1.3. CGD; BST (ex-BANIF); MIB / Emp.: "RAM 2016- 2026"/165MEuros	-	10 anos	10/12/15	11/01/26	123 750
1.4. CGD e Millennium Investment Banking / Emp.: "RAM 2016- 2022"/ 75MEuros	-	6 anos	22/12/16	27/12/22	25 000
1.5. BPI; BCP; BST; CGD / Emp.: "RAM 2017-2022"/ 220MEuros	Garantia do Estado	5 anos	25/05/17	09/06/22	220 000
1.6. BPI; BCP; BST; CGD / Emp.: "RAM 2018-2028"/ 455MEuros	Garantia do Estado	10 anos	02/07/18	04/07/28	455 000
1.7. BPI; BCP; BST; CGD / Emp.: "RAM 2019-2029"/ 355MEuros	Garantia do Estado	10 anos	11/06/19	17/07/29	355 000
1.8. BCP / Emp.: "RAM 2019-2027"/ 25MEuros	-	8 anos	02/10/19	07/10/27	25 000
1.9. BPI; BST; CGD e MIB / "RAM 2020-2032"/ 299MEuros	Garantia do Estado	12 anos	27/05/20	29/05/32	299 000
1.10. BCP; Caixa Bi e Crédit Agricole Corporate and Investment bank / EUR 458.000.000,00 Fixed Rate Notes due December 2034	-	14 anos	25/11/20	04/12/34	458 000
1.11. BPI; BCP; BST; CGD / Emp.: "RAM 2021-2031"/ 295MEuros	Garantia do Estado	10 anos	09/07/21	14/07/31	295 000
2. Crédito Direto					
2.1. B.E.I.-Emp.l.p.	Garantia do Estado	25 anos	22/11/02	15/09/27	21 667
2.2. B.E.I.-Emp.l.p.	Garantia do Estado	22 anos	24/03/06	15/03/31	30 358
2.3. DGTf-Emp. longo prazo	-	28 ^(*) anos	27/01/12	27/01/40	1 193 878
2.4. BST (ex-BANIF); BCP; BPI; BBVA; CGD; BANKINTER; BST e CEMG - Emp.l.p.	Garantia do Estado	15 anos	03/06 e 2/8/2013	03/06 e 2/8/2028	306 692
2.5. BST (ex-BANIF); NB; BCP; BPI; CGD -Emp.l.p.	-	10 anos	14/10/14	14/10/24	47 692
2.6. BST (ex-BANIF)-Emp.l.p.	-	9 anos	14/12/15	14/12/24	1 642
2.7. Banco BIC -Emp.l.p.	-	7 anos	22/12/16	22/12/23	18 000
2.8. Novo Banco -Emp.l.p.	-	10 anos	19/01/16	31/12/25	13 333
2.9. BST - Emp.l.p.	-	12 ^(*) anos	28/10/16	04/02/29	7 925
2.10. BST - Emp. m.p.	-	5 anos	30/03/17	30/03/22	11 648
2.11. BIC - Emp. l.p.	-	7 anos	30/11/17	30/11/24	17 063
2.12. CEMG - Emp. l.p.	-	7 anos	13/12/17	13/12/24	15 000
2.13. CGD; BPI; e, BCP - Emp. em conta corrente para o ano de 2021	-	1 ano (máx)	-	-	-
2.14. EuroBic - Emp. m.p	-	9 anos	20/07/18	15/12/27	42 500
2.15. CA-Crédito Agrícola - Emp. m.p	-	9 anos	20/07/18	15/07/27	32 500
2.16. CA-Crédito Agrícola - Emp. m.p	-	11 anos	01/10/19	15/12/30	12 500
2.17. NB - Emp. m.p	-	11 anos	01/10/19	15/12/30	37 500
TOTAL					4 458 193

(*) Desde a data da assunção de dívida, até final do prazo do empréstimo.

(**) Ou 29,5 por efeito do disposto no artigo n.º 77.º-B da Lei do Orçamento do Estado para 2020, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho.

O prazo dos empréstimos que constituíam a carteira de dívida direta da Região em 31 de dezembro de 2021, excetuados os casos dos empréstimos contraídos junto do Banco Europeu de Investimento (BEI)

para financiamento do projeto “Desenvolvimento Madeira 2000 - 2006”, e do empréstimo PAEF-RAM que excedem os 20 anos, oscila entre os 5 e 15 anos.

Os empréstimos, no montante de 65,0 milhões de euros e 50,0 milhões de euros, contratados entre a Região e o BEI em 22 de novembro de 2002 e 24 de março de 2006, respetivamente, para financiamento do projeto “Desenvolvimento Madeira 2000 - 2006” passaram a beneficiar da garantia pessoal do Estado sob a forma de fiança, nos termos do contrato celebrado em 30 de julho de 2012 entre a República Portuguesa e o BEI.

No âmbito da operação de refinanciamento de *Dívida comercial*, até ao montante de 1.100,0 milhões de euros, os empréstimos contraídos em 2013, junto de diversas instituições de crédito (BST/ex-BANIF; NB; BST; BCP; BBVA; CGD; Bankinter e CEMG), beneficiaram, igualmente, da garantia do Estado, nos termos do Despacho n.º 7067-A/2013 e do Despacho n.º 7067-B/2013, publicados no Diário da República, série II, n.º 104, de 30 de maio de 2013, da Secretaria de Estado do Tesouro.

De 2017 a 2021, tendo aos empréstimos obrigacionistas: “RAM 2017 – 2022”, no montante de 220,0 milhões de euros; “RAM 2018 – 2028”, no montante de 455,0 milhões de euros; “RAM 2019 – 2029”, no montante de 355,0 milhões de euros; “RAM 2020 – 2032”, no montante de 299,0 milhões de euros, e “RAM 2021 – 2031”, no montante de 295,0 milhões de euros, beneficiado da garantia do Estado, a dívida financeira direta da Região, em carteira a 31 de dezembro de 2021, garantida pelo Estado Português, passou a representar 53,3% do total de *Dívida financeira direta* do Governo Regional.

18.2. DÍVIDA INDIRETA

18.2.1. BASE LEGAL PARA A CONCESSÃO DE AVALES PELA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Em 1 de janeiro de 2003, com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, entrou em vigor o regime jurídico de concessão de avales pela Região Autónoma da Madeira, aplicando-se aos avales autorizados após esta data.

Desde então, este diploma sofreu alguns ajustamentos que permitiram a sua adaptação à realidade da Região, figurando a última redação integral do diploma no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/M, de 1 de abril, com as últimas alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/M, de 6 de julho, pelo artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, pelo artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e pelo artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.

18.2.2. AVALES CONCEDIDOS E ASSUMIDOS

No ano 2021, a Região não avalizou nenhum financiamento novo.

Entre 2015 e 2019 ocorreu a atribuição de avales por parte da RAM a empresas do sector público empresarial por um valor reduzido. Em 2020, ocorreu a atribuição de dois avales a uma empresa do sector empresarial da Região, pelo valor de 40,0 milhões de euros.

QUADRO 132 - AVALES CONCEDIDOS PELA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2015-2021)

(Unidade: milhões de euros)

	2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021	
Público	4,0	100,0%	0,0	0,0%	2,8	100,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	40,0	100,0%	0,0	0,0%
Privado	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,3	100,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Total	4,0	100,0%	0,0	0,0%	2,8	100,0%	0,0	0,0%	0,3	100,0%	40,0	100,0%	0,0	0,0%

Face às responsabilidades totais assumidas pela Região, verifica-se que o peso do sector da *Indústria, energia e saneamento* diminuiu 1%. Por sua vez, o peso do sector da *Educação e Apoio a atividades desportivas* decresceu 4%, enquanto, o sector da *Habitação e obras públicas e Atividades de saúde humana e Apoio social* aumentaram o seu peso em 1% e o peso do sector dos *Transportes e comunicações* cerca de 2%.

QUADRO 133 - ESTRUTURA SETORIAL DA RESPONSABILIDADE TOTAL ASSUMIDA PELA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2015-2021)

Designação	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Variação em 2020-2021 (mil euros) %	
Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0,0%
Indústria, Energia e Saneamento	23%	23%	24%	19%	19%	20%	19%	-18.750,00	-11%
Habitação e Obras públicas	35%	35%	37%	39%	44%	40%	41%	-20.059,86	-6%
Comércio e Turismo	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%
Transporte e Comunicações	15%	15%	16%	18%	20%	25%	27%	0,00	0%
Financeiro	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%
Educação e Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas	7%	6%	6%	6%	5%	5%	1%	-35.911,49	-88%
Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	21%	21%	15%	17%	11%	11%	12%	0,00	0%
Outros	1%	1%	1%	1%	1%	0%	0%	0,00	0%

18.2.3. RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS VERSUS RESPONSABILIDADES EFETIVAS

A dívida garantida pela RAM entre 2015 e 2021 é apresentada, no quadro seguinte, em termos do total das *Responsabilidades assumidas* (montante contratual dos empréstimos garantidos) e *Responsabilidades efetivas* (montantes utilizados dos empréstimos garantidos acrescidos de juros vencidos e não

pagos e deduzidos das amortizações efetuadas), de onde se infere a diminuição consistente, ano após ano, das responsabilidades assumidas pela RAM a partir de 2016.

QUADRO 134 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA GARANTIDA PELA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2015-2021)

	(Unidade: milhões de euros)								
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Δ 2020-2021	
Responsabilidades Assumidas	1 194,4	1 181,4	1 108,1	995,8	890,7	872,2	797,5	-74,7	-8,6%
Responsabilidades Efetivas *	1 065,1	1 015,8	886,6	743,7	613,2	502,1	462,9	-39,1	-7,8%
* Inclui Juros e outros encargos, vencidos e não pagos	1,3	1,5	0,8	0,2	0,2	0,2	0,4		

Conforme se verifica, a partir do ano de 2015 assiste-se a uma diminuição do valor da dívida garantida pela Região, tanto em termos de *Responsabilidades assumidas* como de *Responsabilidades efetivas*.

Em 31 de dezembro de 2021, a dívida garantida assumida pela RAM ascendia a 797,5 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 396,9 milhões de euros face ao observado no final de 2015 (ou seja -33,2%) e um decréscimo de 74,7 milhões de euros, ou seja -8,6%, face aos valores de 31 de dezembro de 2020. O ritmo de diminuição da dívida garantida efetiva foi ainda mais vincado, tendo diminuído 602,2 milhões de euros, (ou seja -56,5%), em relação ao final do ano 2015, e -39,1 milhões de euros, (ou seja -7,8%), face ao período homólogo de 2020.

O Anexo XLV pormenoriza todos os movimentos ocorridos nas operações avalizadas pela Região.

18.2.4. PAGAMENTOS POR EXECUÇÃO DE GARANTIAS

Em 2021, a Região Autónoma da Madeira assumiu cerca de 396 mil euros com a execução de avales concedidos, conforme evidenciado no Anexo XLVIII. Em termos homólogos, registou-se, em 2021, uma diminuição de cerca de 5,2 mil euros (-1,3%).

QUADRO 135 - PAGAMENTOS POR EXECUÇÃO DE AVALES E REEMBOLSO DE PAGAMENTOS POR EXECUÇÃO DE AVALES (2015-2021)

	(Unidade: milhões de euros)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
1. Pagamentos	0,81	0,77	0,58	1,76	0,41	0,40	0,40	
2. Reembolsos	4,31	0,03	0,11	0,05	0,05	0,02	0,05	
Saldo (2-1)	3,50	-0,73	-0,48	-1,71	-0,36	-0,38	-0,35	

Para ser ressarcida dos pagamentos efetuados, a Região Autónoma da Madeira, numa primeira instância, procura celebrar acordos de regularização de dívida com os beneficiários de avales que se viram impossibilitados de cumprir os créditos bancários avalizados pela Região. Nas situações de incumprimento reiterado ou na impossibilidade de ser celebrado acordo de regularização de dívida os processos são sucessivamente remetidos para as competentes entidades, tributárias ou judiciais.

Na sequência das diligências que têm vindo a ser efetuadas no decurso do ano de 2021, a Região Autónoma da Madeira foi reembolsada em cerca de 49 mil euros, com origem nos beneficiários de acordos de regularização de dívida que estão listados na relação constante do mapa Anexo XLVII.

18.2.5. COMISSÕES/TAXAS SOBRE AVALES PRESTADOS PELA REGIÃO

No ano 2021, a Região Autónoma da Madeira arrecadou aproximadamente 710 mil euros em taxas de aval, conforme mapa Anexo XLIX, nos termos da Portaria n.º 80/2007, de 17 de agosto, e da Portaria n.º 206-A/2002, de 24 de dezembro e em execução do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro.

18.3. DÍVIDA ADMINISTRATIVA

18.3.1. PASSIVOS³¹ E PAGAMENTOS EM ATRASO

Em 31 de dezembro de 2021 o valor total da *Dívida administrativa* afeta aos serviços da Administração Pública Regional ascendia a cerca de 101,0 milhões de euros, conforme desagregação, por subsetor, constante no mapa Anexo L – *Dívida administrativa em 31 de dezembro de 2021*, por classificação económica.

QUADRO 136 - DÍVIDA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL A 31/12/2021

(Unidade: mil euros)

Designação	Governo Regional	Serviços e Fundos Autónomos	Entidades Públicas Reclassificadas	TOTAL
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)
Despesas Correntes	14.777,94	6.769,22	36.941,44	58.488,60
Despesas de Capital	29.737,06	32,24	12.761,22	42.530,51
Total	44.515,00	6.801,45	49.702,66	101.019,11

³¹ **Passivos** são as obrigações presentes da entidade proveniente de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. Uma característica essencial de um passivo é a de que a entidade tenha uma obrigação presente (constituída, por exemplo, aquando da entrega dos bens com a guia de remessa, contabilizados em receção e conferência, ou com a fatura ou documento equivalente, provisões para riscos e encargos, ou em resultado de empréstimos contraídos).

O valor indicado decorre do reporte efetuado pelos vários serviços da Administração Pública Regional, no âmbito do Mapa dos Pagamentos em Atraso (mapa definido pela Direção Geral do Orçamento, para efeitos de reporte dos valores em dívida), com referência ao ano de 2021, sendo que esta informação consta nos reportes definitivos efetuados às várias entidades da Administração Central, nomeadamente, Direção-Geral do Orçamento, Inspeção-Geral de Finanças, Direção Regional de Estatística da Madeira /Instituto Nacional de Estatística e Inspeção Regional de Finanças (IRF).

No ano de 2021, a *Dívida administrativa* da Região, em linha com o sucedido nos anos anteriores, em que ocorreram regularizações substanciais de valores em dívida, conforme se denota pela variação deste agregado desde o início do PAEF-RAM (-2,6 mil milhões de euros), diminuiu cerca de 36,4 milhões de euros em termos homólogos. Para esta variação concorreram os decréscimos evidenciados nos subsectores do Governo Regional (-15,3 milhões de euros) e das Entidades Públicas Reclassificadas (-24,4 milhões de euros), dado que, ao nível do subsector dos Serviços e Fundos Autónomos ocorreu um aumento dos *Passivos* de 3,3 milhões de euros.

No final de 2021, à semelhança dos anos anteriores, o valor em dívida era constituído maioritariamente por encargos englobados em despesa de natureza corrente (57,9%) com as parcelas *Aquisição de bens e serviços* (39,6 milhões de euros), *Juros e outros encargos* (11,3 milhões de euros) e *Transferências correntes* (6,6 milhões de euros) a representarem 98,3% da componente corrente da *Dívida comercial*.

A estrutura da *Dívida administrativa* da Administração Pública Regional evidencia o relevo dos subsectores Governo Regional e Entidades Públicas Reclassificadas, cujo peso ascendeu, respetivamente, a 44,1% e 49,2%. Os Serviços e Fundos Autónomos são responsáveis por cerca de 6,7% dos valores em dívida.

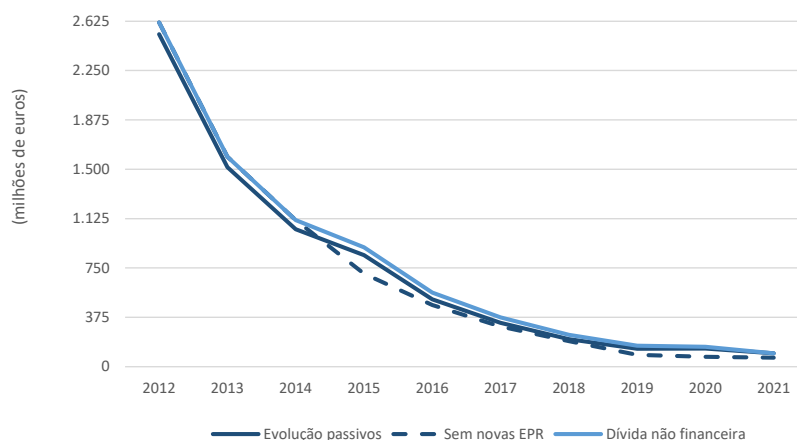
QUADRO 137 - VARIAÇÃO DA DÍVIDA ADMINISTRATIVA - 2021

(Unidade: mil euros)

Designação	Passivos em 31/12/2020			Passivos em 31/12/2021			Variação 2021/2020		
	GR	SFA+EPR	APR	GR	SFA+EPR	APR	GR	SFA+EPR	APR
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)	(6)=(4)+(5)	(4)-(1)	(5)-(2)	(6)-(3)
Despesas Correntes	22.481,27	71.272,63	93.753,90	14.777,94	43.710,66	58.488,60	- 7.703,33	- 27.561,97	- 35.265,30
Despesas de Capital	37.284,05	6.371,22	43.655,26	29.737,06	12.793,46	42.530,51	- 7.546,99	6.422,24	- 1.124,75
Total	59.765,32	77.643,85	137.409,17	44.515,00	56.504,12	101.019,11	- 15.250,32	- 21.139,73	- 36.390,05

Desde o início do PAEF-RAM, e considerando o mesmo universo de entidades, a redução de passivos ascendeu a 2.571,9 milhões de euros o que se tem repercutido de forma natural na redução expressiva do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) e dos Pagamentos em atraso (*arrears*), cuja variação até ao final de 2021 ascendeu a -1.089,1 milhões de euros.

**GRÁFICO 58 - EVOLUÇÃO DOS PASSIVOS DA APR
(SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO)**



Os Pagamentos em atraso³² apurados em 31 de dezembro de 2020 correspondiam a 32,7 milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2021, ocorreu uma quebra no valor, cifrando-se os mesmos em 11,1 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 21,6 milhões de euros face aos valores registados no período homólogo de 2020. A sua distribuição por subsetor, era a seguinte:

- **Governo Regional:** 1,4 milhões de euros;
- **Serviços e Fundos Autónomos:** 1,1 milhões de euros;
- **Entidades Públicas Reclassificadas:** 8,7 milhões de euros.

QUADRO 138 - PAGAMENTOS EM ATRASO EM 2021

(Unidade: mil euros)

Designação	01/01/2021	31/12/2021	Variação	
			Em valor	%
Despesas Correntes	32.419,51	10.961,88	-21.457,6	-66,2
Despesas com Pessoal	3,17	1,54	-1,6	-51,6
Aquisições de Bens e Serviços	30.826,74	10.490,03	-20.336,7	-66,0
Juros e outros encargos	1.424,66	321,95	-1.102,7	-77,4
Transferências Correntes	153,42	148,36	-5,1	-3,3
Administrações Públicas	-	-	0,0	
Outras Transferências correntes	153,42	148,36	-5,1	-3,3
Subsídios	-	-	0,0	
Outras Despesas Correntes	11,52	0,01	-11,5	-99,9
Despesas de Capital	231,21	123,92	-107,3	-46,4
Aquisições de Bens de Capital	0,63	123,92	123,3	19570,5
Transferências de Capital	230,58	-	-230,6	-100,0
Administrações Públicas	-	-	0,0	
Outras Transferências de Capital	230,58	-	-230,6	-100,0
Outras Despesas de Capital	-	-	0,0	
Total	32.650,72	11.085,80	-21.564,9	-66,0

³² **Pagamentos em atraso** são as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes. Excluem-se deste conceito, para efeitos de aplicação da LCPA e do Decreto-Lei n.º 127/2012 (n.º 2 do artigo 4.º):

- As obrigações de pagamento objeto de impugnação judicial até que sobre elas seja proferida decisão final e executória, as quais devem ser consideradas no passivo, mas não em contas a pagar, uma vez que as provisões para riscos e encargos não constituem um passivo certo, líquido e exigível;

- As situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor, as quais devem ser consideradas em contas a pagar, visto que a dívida se mantém, ainda que não incorra em mora.

18.3.2. PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS ⁽³³⁾

A regularização muito relevante dos valores em dívida tem-se repercutido no Prazo Médio de Pagamentos (PMP) dos serviços da Administração Pública Regional divulgado trimestralmente pela Direção Geral do Orçamento, verificando-se que nos últimos nove anos o número médio de dias para o pagamento de dívida a fornecedores, pela Região Autónoma da Madeira, reduziu de forma muito significativa. Efetivamente, em 31 de dezembro de 2021 o PMP global ascendia a 50 dias, materializando um decréscimo de 17 dias face ao apurado no final de 2020. Será de notar que ao nível específico do Governo Regional, o PMP ascendia a apenas 25 dias, o que corresponde a menos de metade do número de dias em finais de 2019 (51,5 dias) e menos dois dias do que no final do ano anterior.

Em relação a 2020 a diminuição do número médio de dias foi extensiva ao subsetor Governo Regional e às Entidades Públicas Reclassificadas, tendo os Serviços e Fundos Autónomos evidenciado um ligeiro acréscimo (inferior a um dia).

No período de 2012 a 2021 o decréscimo do Prazo Médio de Pagamentos da Região Autónoma da Madeira ascendeu a 1.782 dias.

QUADRO 139 - PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO (2012-2021)

PMP (n.º dias)										Variação (em n.º dias)	
4 T 2012	4 T 2013	4 T 2014	4 T 2015	4 T 2016	4 T 2017	4 T 2018	4 T 2019	4 T 2020	4 T 2021	2021/2020	2021/2012
1832	1276	293	305	217	101	63	59	67	50	-17	-1782

18.3.3. PLANO DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Em 2021, tal como em anos anteriores, a evolução da *Dívida comercial* da RAM continuou alicerçada no documento da Estratégia de Pagamento dos valores em dívida.

Esse documento, pela sua natureza e abrangência, corresponde ao plano de liquidação dos valores em dívida previsto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

A estratégia de pagamento da dívida comercial tem como preocupação central a redução dos encargos com juros de mora e a eliminação de eventuais riscos de litigância, estando inserida no desígnio de garantir a sustentabilidade financeira da Região Autónoma da Madeira a curto e a longo prazos. A

³³ O PMP é calculado de acordo com a fórmula publicada na Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 14 de fevereiro.

mesma está alinhada com a demonstração de sustentabilidade da dívida da Região Autónoma da Madeira e tem em linha de conta as fontes de financiamento disponíveis.

Por outro lado, e apesar de serem apresentadas soluções para a regularização da totalidade dos valores em dívida, no processo de pagamento será sempre dada prioridade às dívidas com maior antiguidade, que tenham associados custos mais elevados e que estejam classificadas como dívida de Mastricht.

Em consequência, tem sido possível reduzir os pagamentos em atraso, um dos objetivos centrais da LCPA.

Por regra, para a regularização das dívidas de anos anteriores são seguidos os critérios que constam na Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2012, de 20 de abril:

- A prioridade na regularização dos compromissos em atraso deve aumentar com a maturidade, ou seja, os pagamentos em atraso há mais tempo devem ser pagos em primeiro lugar;
- Eliminar os custos associados aos pagamentos em atraso, como é o caso dos juros de mora;
- Mitigar o risco de litigância jurídica contra entidades públicas que possa acarretar custos acrescidos;
- Reduzir as consequências económicas e sociais que possam decorrer da não regularização dos pagamentos, nomeadamente o eventual risco de continuidade da atividade e do fornecimento dos bens ou serviços.

No mapa em *anexo LI.1 - Plano de liquidação de valores em dívida em 31/12/2021*, consta o plano de liquidação dos valores em dívida da Administração Pública Regional, sendo que subjacente a este documento estão as despesas enquadradas em Acordos de Regularização de Dívida (afetos aos serviços do Governo Regional), conforme desagregação constante no mapa *Anexo LI.II – Acordos de Regularização de dívida em 31/12/2021*. Estima-se que cerca de 48,1% desse valor seja regularizado até ao final do ano de 2022, mesmo apesar da contingência da pandemia.

Em 2021, os serviços da Administração Pública Regional efetuaram o pagamento de encargos assumidos e não pagos em anos anteriores no valor de 72,8 milhões de euros (71,0 milhões de euros em termos consolidados). A diferença entre o valor que a Região previa regularizar durante o ano de 2021 (81,9 milhões de euros) e a variação dos Passivos resulta fundamentalmente do facto do valor em dívida em 31 de dezembro de 2021 conter faturas emitidas em 2021, muitas das quais no último trimestre do ano e que por esse motivo não constavam no valor inicial a regularizar ao longo desse ano, devendo essa nova dívida ser regularizada na transição dos processos de 2021 para 2022.

Acrescem, ainda, casos esporádicos em que, por dificuldades várias, não foi possível proceder à regularização dos montantes previstos pagar, como por exemplo, o caso de algumas empresas fornecedoras que entraram em processo de insolvência, aguardando-se a conclusão dos respetivos processos para se poder proceder aos pagamentos devidos, desacordo com os fornecedores/entidades quanto aos valores a pagar, situações que aguardam decisão judicial ou, ainda, a situação de alguns processos expropriativos que se têm revelado morosos, devido a dificuldades de disponibilização de todos os documentos/ elementos pela parte expropriada, indispensáveis à formalização das respetivas escrituras de aquisição, entre outras.

18.4. Dívida Global

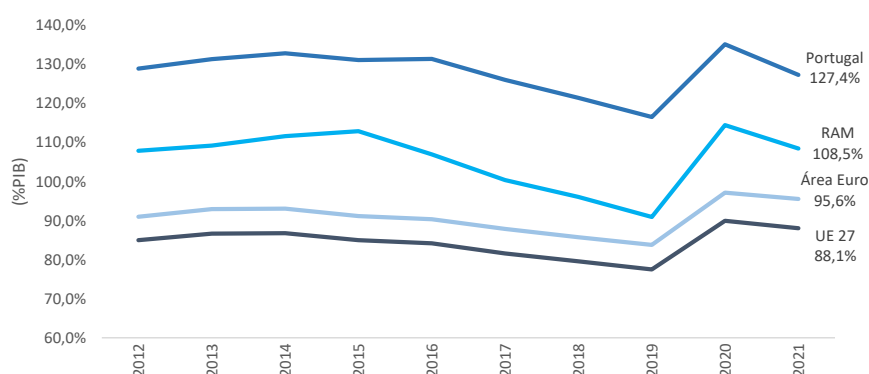
Nesta secção procede-se a uma breve análise da dívida da RAM, no período 2012/2021, nas várias óticas.

18.4.1. Dívida da RAM ⁽³⁴⁾ no Contexto Nacional e Europeu

Os dados mais recentes referentes à dívida pública mostram que o rácio da dívida em relação ao PIB é significativamente inferior na Região Autónoma da Madeira em comparação com o país. Efetivamente, no quarto trimestre de 2021, o rácio da dívida era de 108,5% na Região, enquanto ao nível do país o mesmo ascendia a 127,4%.

Em 30 de setembro de 2021 esse rácio era de 111,3% na Região e de 130,5% no país.

GRÁFICO 59 - Dívida Pública na UE, Portugal e RAM



A informação disponível a nível da UE27 apontava para um valor de 88,1% neste rácio, enquanto na Área Euro, o mesmo atingia os 95,6%.

³⁴ Dívida na ótica da Maastricht. Os valores relativos a 2020 e 2021 são provisórios.

Considerando a *Dívida líquida de depósitos*, o seu peso no PIB da RAM foi de 100,8% no quarto trimestre de 2021. Por sua vez, no mesmo período, o peso da *Dívida líquida de depósitos* da Administração Central ascendia a 120,1% do PIB.

18.4.2. DÍVIDA REGIONAL - ÓTICA DE MAASTRICHT

A dívida pública na definição/ótica de Maastricht corresponde à definição de dívida das Administrações Públicas relevante no contexto da supervisão orçamental europeia. Trata-se de um conceito de dívida consolidada bruta valorizada em termos nominais. Este conceito diverge do *stock* total de passivos definidos no SEC, quer no que concerne aos instrumentos contabilizados, quer em termos de critério de valorização. Trata-se de um conceito menos abrangente que não inclui, entre outros instrumentos financeiros, as ações e outras participações, os derivados financeiros, nem outros débitos/créditos, muito em particular as dívidas comerciais. Este conceito de dívida adota como regra de valorização o valor nominal, ou seja, o valor que a administração pública (emite/devedor) deverá amortizar no termo do contrato.

Entre 2012 e 2021, a dívida regional aferida por esta ótica registou um acréscimo de 15,7% (690,5 milhões de euros), fixando-se nos 5.075 milhões de euros, precisamente porque não se considera a evolução da dívida não financeira, que diminuiu em valor superior ao acréscimo da dívida financeira. Como já referido supra, quer para redução do custo médio da dívida, quer para controlo mais próximo e otimização procedimental, a Região tem vindo a não só centralizar como também substituir a dívida comercial por dívida financeira, cuja taxa de juro é significativamente inferior. Como a ótica de Maastricht exclui a dívida comercial, traduz, em alguns anos, uma visão parcial/ truncada de aparente e não real, de aumento da dívida pelo Governo Regional.

O quadro abaixo apresenta os valores da dívida regional apurados pela metodologia de Maastricht para os últimos dez anos, sendo de salientar que a dívida de Maastricht cresceu até 2015, em resultado da reclassificação em contas nacionais da renegociação dos contratos das *SCUT's* com as concessionárias e pela contração de empréstimos, no âmbito do PAEF-RAM.

QUADRO 140 - DÍVIDA DA RAM – ÓTICA DE MAASTRICHT

(Unidade: milhões de euros)

	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2021		
	(Final)	(Final)	(Final)	(Final)	(Final)	(Final)	Final	(Final)	(Provisório)	(Preliminar)	Variação Homóloga	Variação Trimestral	Variação face a 2012
Dívida Maastricht	4.384	4.528	4.694	4.872	4.790	4.804	4.747	4.663	5.109	5.075	-0,7%	-2,5%	15,7%
Dívida líquida de depósitos	4.244	4.280	4.490	4.650	4.524	4.605	4.522	4.472	4.558	4.713	3,4%	1,7%	11,0%

Nota: Valores da série refletem revisão dos valores de dívida pública de Portugal e da RAM, motivada pela nova versão do Manual do Défice e da Dívida, publicado pelo Eurostat no dia 2 de agosto de 2019, e alteração de base das contas nacionais, com a adoção da base 2016 (anterior: base 2011).

Fonte: DREM/BdP

Desde então tem apresentado uma tendência decrescente, embora em 2017 tenha sido afetada pela contabilização em contas nacionais da operação de reestruturação de *swaps* de empresas públicas da Região Autónoma da Madeira. Será de assinalar, contudo que no período de 2017 a 2019 a mesma decresceu cerca de 141 milhões de euros, tendo voltado a crescer em 2020 (446 milhões de euros),

por força da contração, no quarto trimestre de 2020, de empréstimo obrigacionista de 458,0 milhões de euros, na sequência da autorização dada pelo Estado de contração de empréstimo destinado especificamente à cobertura de necessidades excecionais de financiamento, decorrentes, direta ou indiretamente, da pandemia da doença COVID-19. Ao final de 2021, a Dívida de Maastricht ascendia a 5.075 milhões de euros, -0,7% do que o evidenciado no final de 2020.

Excluindo, contudo, os valores afetos ao empréstimo COVID-19, celebrado no último trimestre de 2020, o valor da dívida pública na ótica de Maastricht passaria a 4.586 milhões de euros, o que representaria uma diminuição de 1,6% em relação ao final de 2019.

18.4.3. DÍVIDA REGIONAL E EVOLUÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

Em 31 de dezembro de 2021, a dívida global da Região Autónoma da Madeira ascendia a 5.541 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 1.095 milhões de euros face ao observado no final de 2012 (isto é, -16,5%) e de 49 milhões de euros face aos valores de 2020 (isto é, -2,6%). Se ao valor da dívida global excluirmos o valor do empréstimo extraordinário COVID-19 e o valor da prestação do empréstimo PAEF-RAM, objeto de moratória e não amortizada em 2020, isto é, se for excluído o efeito excecional da pandemia, o valor da dívida global da Região é de 5.053 milhões de euros, mantendo-se deste modo a trajetória descendente evidenciada nos últimos anos.

Assim, em termos globais, em 2021 percebeu-se uma diminuição da *Dívida financeira* em 19 milhões de euros, face a 2020. Simultaneamente, observa-se uma diminuição da *Dívida comercial* ou não financeira no valor de 31 milhões de euros, materializando a política de dinamização da economia via injeção de capital e do reforço da confiança junto dos fornecedores da Administração Pública Regional.

Excluindo as entidades do SERAM não reclassificadas, isto é, não integradas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, o valor da dívida total da APR ascende a 4.994 milhões de euros. Se a este valor deduzirmos o empréstimo extraordinário COVID-19 e o valor da prestação do empréstimo PAEF-RAM, suspensa e não amortizada em 2020, o valor da dívida da Administração Pública Regional ascende a 4.505 milhões de euros, o que representa -312 milhões de euros face a 2012.

O quadro seguinte evidencia de forma sumária a evolução da *Dívida global* da Região Autónoma da Madeira desde 31 de dezembro de 2012, detalhando a da Administração Pública Regional e do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira.

QUADRO 141 - DÍVIDA GLOBAL DAS ENTIDADES PÚBLICAS DA RAM

(Unidade: milhões de euros)

	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2021		
	(Final)	(Final)	(Final)	(Final)	(Final)	(Final)	(Final)	(Final)	(Final)	(Preliminar)	Variação Homóloga	Variação Trimestral	Variação face a 2012
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL													
Dívida financeira/direta	1.544	2.516	2.940	3.178	3.322	3.530	3.664	3.868	4.410	4.458	1,1%	-2,1%	188,7%
Dívida não financeira*	2.539	1.536	1.034	697	452	324	208	99	77	56	-27,1%	-40,5%	-97,8%
Sub-total	4.084	4.052	3.975	3.874	3.773	3.854	3.873	3.967	4.487	4.515	0,6%	-2,9%	10,6%
SERAM													
Dívida financeira	1.979	1.829	1.718	1.562	1.418	1.240	1.117	940	884	816	-7,6%	-2,7%	-58,7%
Dívida não financeira	573	544	456	343	218	223	202	216	220	210	-4,4%	5,2%	-63,3%
Sub-total	2.552	2.373	2.175	1.904	1.636	1.463	1.319	1.156	1.104	1.027	-7,0%	-1,2%	-59,8%
TOTAL GERAL	6.636	6.425	6.149	5.779	5.410	5.318	5.192	5.123	5.591	5.541	-0,9%	-2,6%	-16,5%
Δ acumulada (milhões de euros)	-	-211	-487	-858	-1.226	-1.318	-1.444	-1.513	-1.045	-1.095			
Δ acumulada(%)	-	-3,2%	-7,3%	-12,9%	-18,5%	-19,9%	-21,8%	-22,8%	-15,8%	-16,5%			
TOTAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL**	4.817	4.774	4.676	4.971	4.690	4.639	4.584	4.559	5.035	4.994	-0,8%	-3,2%	3,7%
Δ acumulada (milhões de euros)	-	-43	-141	154	-127	-178	-233	-258	218	177			
Δ acumulada(%)	-	-0,9%	-2,9%	3,2%	-2,6%	-3,7%	-4,8%	-5,4%	4,5%	3,7%			

* Inclui sub-rogações de crédito

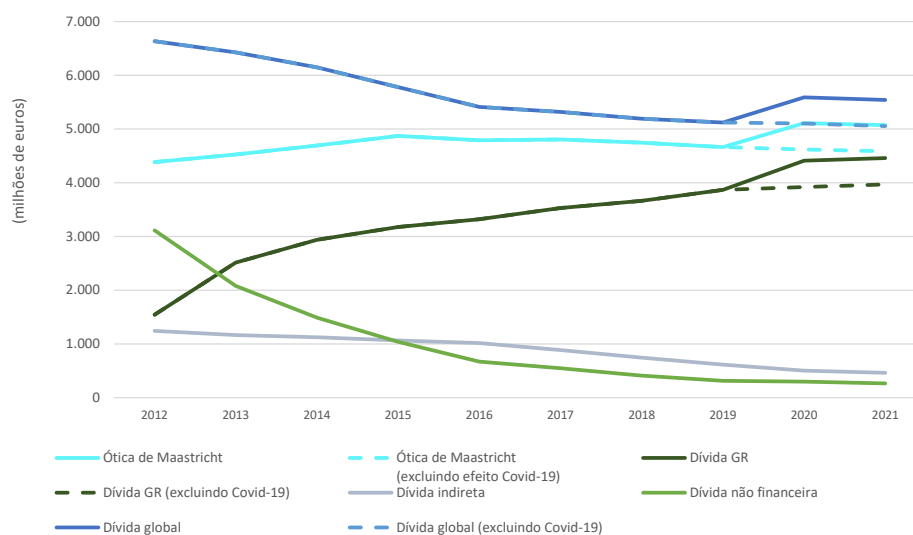
** Contempla a totalidade do perímetro de consolidação da Administração Pública Regional, excluindo as empresas do SERAM não reclassificadas.

Fonte: SRF/DROT.

De notar que o valor da dívida global, que inclui a totalidade da dívida direta ou financeira e dívida não financeira ou comercial³⁵ dos serviços da Administração Pública Regional e do SERAM ³⁶ (inclui as EPR), pela sua abrangência, é sempre superior ao valor da dívida na ótica de Maastricht.

O gráfico abaixo permite mais facilmente perceber a dinâmica evidenciada pela dívida da Região Autónoma da Madeira, aferida pelas diferentes óticas.

GRÁFICO 60 - EVOLUÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



³⁵ A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço. A este valor acresce o montante da sub-rogação em dívida em cada um dos anos.

³⁶ **Dívida não financeira do SERAM:** Dívida a fornecedores, correntes e de investimento, e outros credores, na proporção da participação detida pela Região, considerando as EPR e as concessionárias rodoviárias na totalidade.

Dívida financeira do SERAM: Dívida a instituições de crédito, com exclusão da dívida aos sócios das empresas do SERAM, numa perspetiva de consolidação com a RAM, na proporção da participação detida pela Região, considerando as EPR e as concessionárias rodoviárias na totalidade.

19. AUTARQUIAS LOCAIS

Os valores transferidos a título de repartição de recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais da Região, determinados pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e constantes dos Mapas 12 e 13 da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021, constam no quadro seguinte:

QUADRO 142 - TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS DA RAM

(Unidade: Euros)

Município	Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Excedente (n.º 3 art.35.º, Lei 73/2013)			Fundo de Financiamento das Freguesias e Excedente (n.º 8 do art.º 38.º, Lei 73/2013)
	Corrente	Capital	Total	
CALHETA	6.533.999,76	957.160,00	7.491.159,76	425.116,36
CÂMARA DE LOBOS	8.202.020,00	1.150.549,00	9.352.569,00	500.574,59
FUNCHAL	10.759.113,04	1.706.890,00	12.466.003,04	1.213.803,21
MACHICO	6.466.087,56	928.178,00	7.394.265,56	382.999,48
PONTA DO SOL	4.082.356,28	589.623,00	4.671.979,28	212.592,20
PORTO MONIZ	3.807.607,24	836.859,00	4.644.466,24	242.604,36
PORTO SANTO	1.565.837,24	172.245,00	1.738.082,24	158.967,24
RIBEIRA BRAVA	5.155.768,20	738.836,00	5.894.604,20	278.955,28
SANTA CRUZ	5.594.019,88	837.171,00	6.431.190,88	440.181,64
SANTANA	5.714.533,92	1.249.528,00	6.964.061,92	344.458,99
SÃO VICENTE	4.379.644,52	957.419,00	5.337.063,52	238.986,48
TOTAL	62.260.987,64	10.124.458,00	72.385.445,64	4.439.239,83

Na cooperação técnica e financeira entre a Administração Pública Regional e os Municípios da Região, através dos projetos *Apoio aos Municípios – Temporais* e *Apoio aos Municípios temporais de 2020*, ao abrigo de contratos-programa celebrados conforme o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, e nos termos aplicáveis do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º e artigo 22.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foram atribuídos apoios de 2,3 milhões de euros aos Municípios da RAM para investimentos municipais associados exclusivamente à reconstrução de zonas afetadas e destinados concretamente a obras de reparação e reconstrução de infraestruturas decorrentes da intempérie de 20 de fevereiro de 2010 e de 25 de dezembro de 2020.

Ainda no âmbito da cooperação financeira e a título de bonificação de juros, foram pagos 9,68 euros correspondente a 70% dos juros, de um empréstimo ainda em vigor, das linhas de crédito criadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de junho, e pelo n.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de abril.

Esta bonificação de juros do empréstimo contraído para a realização de investimentos municipais, alguns dos quais cofinanciados por fundos comunitários, ascendeu apenas à taxa de execução de 3%, face à dotação prevista, considerando que foi o penúltimo trimestre de pagamento de juros.

Assim, no âmbito da cooperação técnica e financeira entre a Administração Pública Regional e as autarquias locais da Região, verifica-se através do quadro seguinte, a desagregação do montante total de 2,3 milhões euros, que representa uma execução no ORAM 2021, de 72% para os projetos Apoio aos Municípios – Temporais de 20 de fevereiro de 2010 e de 59% para os projetos de Apoio aos Municípios -Temporais de 25/ de dezembro de 2020:

**QUADRO 143 - TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DA RAM PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS DA RAM
(MONTANTE ATRIBUÍDO EM 2021)**

(Unidade: Euros)

MUNICÍPIOS	LINHAS DE CRÉDITO - BONIFICAÇÃO DE JUROS			CONTRATOS-PROGRAMA			TOTAL GERAL
	DLR 17/99/M, 15/6	DLR 4-A/2001/M, 3/4 POPRAM III	TOTAL	Intempérie 25/12/2020	2.ª Fase Intempérie 20/02/2010	TOTAL	
	[1]	[2]	[3]=[1]+[2]	[4]	[5]	[6]=[4]+[5]	
PORTO SANTO	0,00	9,68	9,68	0,00	0,00	0,00	9,68
RIBEIRA BRAVA	0,00	0,00	0,00	0,00	405.543,83	405.543,83	405.543,83
SÃO VICENTE	0,00	0,00	0,00	1.936.757,44	0,00	1.936.757,44	1.936.757,44
TOTAL	0,00	9,68	9,68	1.936.757,44	405.543,83	2.342.301,27	2.342.310,95

20. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA REGIONAL

Na Administração Pública Regional os procedimentos de controlo interno incidem especialmente sobre as operações de acompanhamento da execução do orçamento da Região e dos fundos comunitários.

O Sistema de controlo interno na RAM integra o controlo estratégico (acometido à Inspeção Regional de Finanças), setorial (que compete às inspeções setoriais, nas respetivas áreas de atuação) e o operacional (que compete à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, às Unidades de Gestão e aos vários Serviços e entidades que integram a Administração Pública Regional).

De seguida será efetuado breve descrição dos trabalhos desenvolvidos em 2021 pelas entidades a quem estão cometidas atividades de controlo, sendo que os controlos efetuados pelo IDR, IP-RAM, pelo IDE, IP-RAM, pelo IEM, IP-RAM e pelo IQ, IP-RAM, pela sua abrangência e especificidade, constam no capítulo relativo aos fundos comunitários.

20.1. VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Em 2021, a Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, até à sua extinção, era o departamento do Governo Regional da Madeira a que se referia a alínea b) do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2020/M, de 19 de novembro, que tinha por missão, entre outras, definir, conduzir e executar a política regional nos domínios dos assuntos parlamentares, da coordenação política, da Administração Pública, das relativas às atribuições do Governo Regional na ilha do Porto Santo e respetiva coordenação, das finanças, orçamento, tesouro, contabilidade, assuntos fiscais, estatística, Centro Internacional de Negócios da Madeira, Registo Internacional de Navios da Madeira, património, informática, inspeção e controlo financeiro, modernização administrativa, assuntos europeus, administração da justiça, autarquias locais, planeamento regional e coordenação de políticas públicas, coordenação geral dos fundos comunitários, transportes marítimos e acessibilidades marítimas, mobilidade marítima e aérea, comunicações, produção e fornecimento de energia.

No domínio da política de finanças públicas, a VP, em cumprimento do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro, tinha por missão especial promover a gestão racional dos recursos públicos, com vista a garantir a economia de meios e o aumento da eficiência e eficácia dos recursos:

A Direção Regional Adjunta das Finanças (DRAFIN), tinha por missão coadjuvar o Vice-Presidente do Governo Regional no exercício das suas funções na área das finanças, estando as suas atribuições definidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2020/M, de 4 de março.

Através do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto (que revogou os Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, a Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2020/M, de 4 de março e o Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2020/M, de 23 de março), alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2021/M, de 20 de dezembro, foi aprovada nova estrutura orgânica do Governo Regional da Madeira tendo sido criada a Secretaria Regional das Finanças (SRF) que, nos termos artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, passa a assumir a maioria das competências que estavam anteriormente adstritas à VP.

Neste âmbito, é de destacar em 2021 a necessidade de autorização prévia do membro do Governo com a tutela das finanças, ou a sujeição a parecer prévio do mesmo, para um conjunto alargado de ações previstas no diploma que aprovou o orçamento da RAM de 2021 (Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro):

- Artigo 3.º - Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira;
- Artigo 4.º - Transferências do Orçamento do Estado;
- Artigo 5.º - Cooperação técnica e financeira;
- Artigo 9.º - Gestão e emissão de dívida;
- Artigo 10.º - Endividamento de entidades incluídas no universo das administrações públicas e das empresas do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira;
- Artigo 11.º - Operações ativas do Tesouro Público Regional;
- Artigo 12.º - Mobilização de ativos e recuperação de créditos;
- Artigo 13.º - Aquisição de ativos e assunção e regularização de passivos e responsabilidades;
- Artigo 16.º - Emissão de garantias;
- Artigo 23.º - Alterações orçamentais;
- Artigo 24.º - Cativações orçamentais;
- Artigo 25.º - Saldos de gerência;
- Artigo 30.º - Competência para autorizar a assunção de encargos plurianuais;
- Artigo 31.º - Competência para aquisição, alienação, arrendamento, locação ou oneração de imóveis;
- Artigo 33.º - Requisito prévio para a autorização de despesas;
- Artigo 35.º - Concessão de subsídios e outras formas de apoio;
- Artigo 36.º - Subsídios e outras formas de apoio;

- Artigo 39.º - Subsídios e outras formas de apoio no âmbito da COVID -19;
- Artigo 40.º - Apoios financeiros na área do emprego no âmbito da COVID -19;
- Artigo 41.º - Isenções e suspensões no âmbito da COVID -19;
- Artigo 43.º - Contratos-Programa na área da Saúde
- Artigo 44.º - Indemnizações compensatórias;
- Artigo 49.º - Determinação do posicionamento remuneratório em procedimento concursal;
- Artigo 52.º - Prorrogação da mobilidade;
- Artigo 54.º - Medidas de equilíbrio orçamental na administração pública regional;
- Artigo 57.º - Suplemento remuneratório para assistentes domiciliárias;
- Artigo 59.º - Medida transitória de incentivo e especialidades médicas carenciadas;
- Artigo 60.º - Incentivo pecuniário;
- Artigo 65.º - Encargos com contratos de aquisição de serviços;
- Artigo 66.º - Contratos de prestação de serviços celebrados com pessoas singulares;
- Artigo 67.º - Setor empresarial e entidades públicas da Região Autónoma da Madeira;
- Artigo 68.º - Reestruturação e extinção de empresas públicas e de entidades públicas integradas nas administrações públicas em contas nacionais;
- Artigo 69.º - Contratações pela ARDITI no âmbito de projetos de investigação;
- Artigo 70.º - Informação relativa a pessoal das entidades públicas regionais;
- Artigo 71.º - Unidades de Gestão;
- Artigo 74.º - Incentivo à mobilidade elétrica;
- Artigo 75.º - Complemento regional para idosos;
- Artigo 78.º - Tarifa social reduzida no gás engarrafado;
- Artigo 79.º - Eficiência energética;
- Artigo 80.º - Incentivo ao abate de viaturas;
- Artigo 84.º - Cobrança de taxas pela utilização das infraestruturas portuárias na Região;
- Artigo 92.º - Consignação da Receita;
- Artigo 101.º - Retenções;

No âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2020/M, de 28 de julho:

- Artigo 3.º – Autorização excecional de despesa ao IASAÚDE, IP -RAM;

As entidades da VP/SRF com atividades mais específicas na área do controlo interno são a DROT, no que respeita à verificação da conformidade financeira e orçamental, economia e regularidade das despesas públicas, e a Inspeção Regional de Finanças na parte respeitante ao controlo da legalidade e à auditoria financeira, administrativa e de gestão.

No que respeita à gestão dos fundos comunitários e controlos realizados, o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), entidade tutelada pela VP, sendo que as atividades desenvolvidas por aquele instituto, neste âmbito, constam no ponto 2 do capítulo 21 que explana os controlos realizados no âmbito do acompanhamento dos fundos comunitários.

20.2. INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS (IRF)

A IRF é um serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, com autonomia técnica, integrado no departamento do Governo Regional que tutela o setor das finanças, vocacionado para o controlo da administração financeira da RAM.

Na sequência da aprovação da nova orgânica e funcionamento do XIII Governo Regional, a 27 de agosto de 2021, foi publicado o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, ficando a Inspeção Regional de Finanças, sob a dependência da Secretaria Regional das Finanças.

Compete-lhe o exercício do controlo nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, enquadrando-se as suas ações nas seguintes áreas de intervenção:

Administração Pública Regional (APR):

- Estas ações incidem essencialmente nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, atendendo aos princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, e sobre os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços;

Setor Público Empresarial (SPE)

- A atuação da IRF sobre o SPE realiza-se nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, atenta a conformidade legal dos procedimentos realizados;

Administração Local (AL)

- Incide sobre os domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, de acordo com os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira. As ações visam, designadamente, concluir acerca da aplicação dos apoios financeiros concedidos pela Região às autarquias locais e da legalidade dos atos praticados;

Fundos comunitários (FC)

- Inclui ações de controlo a projetos cofinanciados por fundos comunitários, designadamente ao abrigo de protocolos celebrados com as entidades com competência nesta matéria.

20.2.1. RELAÇÕES EXTERNAS

No Plano de Atividades é conferida uma especial prioridade à cooperação, como elemento de grande importância e impacto na melhoria do desempenho do trabalho produzido pela IRF, enquanto um dos pilares estratégicos que lhe estão subjacentes.

Naturalmente que neste capítulo de cooperação, foi dada uma especial atenção ao aprofundamento da relação com a IGF, na qualidade de Autoridade de Auditoria do Sistema de Controlo Interno, bem como, com as diversas inspeções sectoriais que integram o respetivo Conselho Coordenador. Realça-se também, neste âmbito, os contactos informais que têm sido feitos com a entidade congénere dos Açores, no sentido de ser estimulado um ambiente de cooperação e de colaboração que permita às duas instituições trocar experiências em conhecimento e boas práticas, criando-se uma base de relação permanente, quer tanto a nível formal como informal, que proporcione mecanismos de ajuda mútua e crie sinergias no âmbito das respetivas intervenções. Digamos que os primeiros passos foram dados em 2021 com resultados práticos, sendo de toda a pertinência realçar-se a presença de inspetores da IRF numa ação promovida pela Inspeção Regional Administrativa e da Transparência (IRAT) – Açores, que abordou a temática da Ética, Integridade e Transparência na Gestão Pública, que foi ministrada pelo Professor António Maio, membro do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Já como sublinhado no Relatório de Atividades de 2020, algumas limitações, nomeadamente orçamentais, constituem um fator inibidor para promover algum projeto de parceria, podendo-se apontar como exemplo a área da formação, em que a IRF não tem possibilidade de desenvolver um projeto autónomo e específico, dirigido aos seus colaboradores.

Relativamente às atividades que consideramos terem sido as mais relevantes em matéria de cooperação externa, destacamos as seguintes:

- A IRF remeteu à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas o seu plano de atividades, bem como todos os relatórios de interesse para a ação daquele Tribunal, em cumprimento do especial dever de colaboração;
- Acompanhamento da Reforma das Finanças Públicas da RAM, no âmbito dos trabalhos inerentes à reestruturação do manual de contabilidade pública, designadamente na componente Controlo Interno;
- Participação na 7.^a Reunião do Comité de Acompanhamento do PRODERAM 2020;
- Participação na 10.^a Reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Madeira 14/20.

20.2.2. ATIVIDADE DE CONTROLO REALIZADA EM 2021

AÇÕES DE CONTROLO REALIZADAS

No que respeita a ações de controlo, a IRF esteve envolvida durante o curso de 2021, em 16 auditorias, sendo que, efetivamente, foram concluídas 9 auditorias.

Repare-se que o Plano de Atividades previa 11 auditorias, pelo que, se analisarmos este indicador ao nível da lógica de aferição relativa ao desempenho que está estabelecido no QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização), em que está introduzido um fator de correção, verificamos que o objetivo relativo às ações concluídas foi cumprido, com as já referidas 9 ações.

As 16 auditorias em que a IRF esteve envolvida, ultrapassou largamente o que era expectável e deixa claramente evidenciado a grande dinâmica de trabalho e de proatividade que esteve na base do trabalho efetuado. Repare-se que, mesmo com as complexidades e constrangimentos que a pandemia originou, durante todo o ano de 2021, foi possível criar metodologias de trabalho que foram capazes de ultrapassar as dificuldades e obstáculos que a todo o momento se colocavam. Digamos que a experiência do que ocorreu em 2020 foi importante na forma de trabalhar perante tais condições, mas é fundamental sublinhar o esforço, dedicação e sentido de responsabilidade de toda a equipa da IRF, sem esquecer a excelente colaboração que em geral tivemos por parte dos responsáveis pelas entidades auditadas.

QUADRO 144 - N.º DE AUDITORIAS/INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2021

Subsetor	N.º de Ações 2021	Peso no total
Controlo da Administração Regional	2	22,2%
Controlo do Setor Público Empresarial	2	22,2%
Controlo da Administração Local	5	55,6%
Total	9	100%

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL (APR)

No que concerne às ações de auditoria concluídas na área da APR, refira-se que estas tiveram um peso de aproximadamente 22%.

No que respeita a estas ações, as mesmas incidiram na verificação do cumprimento das normas de Contratação Pública e na verificação das valorizações remuneratórias, nomeadamente no âmbito do que foi estabelecido pela Lei de Orçamento do Estado de 2018.

SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL (SPE)

Relativamente aos projetos de auditoria concluídos no ano de 2021, no âmbito do SPE, tiveram um peso de aproximadamente 22%.

Quanto às temáticas em que se centraram estas ações de controlo, salienta-se a verificação do cumprimento das normas e procedimentos inerentes à LCPA.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL (AL)

No que respeita à Administração Local e aos vários órgãos que a constituem, os projetos concluídos neste âmbito tiveram um peso de aproximadamente 56% relativamente ao total de auditorias concluídas.

Refira-se que, em grande parte, contribuíram para esta expressão percentual, algumas intervenções que resultaram de ações não decorrentes da programação da IRF, nomeadamente por solicitação da Procuradoria-Geral da República ou por situações comunicadas pelo Instituto de Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção. Consubstanciam estas intervenções uma especial atenção em colaborar com outros organismos de natureza judicial e inspetiva, com os quais, sempre que possível, procuramos cooperar nas ações que a intervenção da IRF possa revelar ser útil.

20.2.3. UNIVERSO FINANCEIRO CONTROLADO

No que concerne ao universo financeiro controlado as ações de auditorias concluídas tiveram associadas um universo financeiro de cerca de 4,7 milhões de euros, tendo sido analisado aproximadamente 1,4 milhões de euros.

QUADRO 145 - VALORES ANALISADOS NAS AÇÕES CONCLUÍDAS

Área de intervenção	(Unidade: mil euros)	
	Universo	Amostra
Cumprimento LCPA	2.829	749
Procedimentos de controlo interno relativos à cobrança de receitas	431	179
Contratação Pública	1.415	498
Total	4.674	1.426

20.2.4. PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

As recomendações constituem, do nosso ponto de vista, o principal elemento que decorre dos trabalhos efetuados, nomeadamente as auditorias. Nesta nossa apreciação está o entendimento de que a intervenção da IRF, deve caracterizar-se pelo seu intuito preventivo, visando prevenir irregularidades e

recomendar medidas adequadas e exequíveis que induzam valor acrescentado para o reforço do rigor e controlo das finanças públicas.

Neste sentido, as recomendações que integram os relatórios de auditoria têm subjacente uma atitude pedagógica, para que as entidades venham a introduzir medidas para a implementação das mesmas ou conceber alternativas que permitam corrigir as situações detetadas. Naturalmente, que este processo, só terá efeitos práticos, se for entendido como um processo dinâmico por qualquer uma das partes envolvidas.

Neste sentido, é fundamental que a IRF promova regularmente procedimentos que permitam aferir do grau de implementação das recomendações decorrentes das auditorias, assim como, que as entidades auditadas deem uma especial atenção e prioridade ao tratamento adequado das recomendações que constam dos respetivos Relatórios Finais de Auditoria. Sem esta lógica de “follow-up” perde-se uma parte significativa dos objetivos de uma auditoria, bem como a sua tradução na melhoria efetiva da gestão e do serviço prestado pelas entidades.

Outra vertente que permite outra visibilidade e conhecimento dos trabalhos efetuados, prende-se com a possibilidade de promovermos de forma mais efetiva a disseminação de algumas das recomendações pelas diversas entidades, que constituem o universo de intervenção da IRF.

Neste sentido, por norma, há o envio dos relatórios de auditoria para as tutelas dos organismos auditados o que, de alguma forma, permite que se alargue o âmbito de conhecimento da auditoria, proporcionando a eventual aplicação das recomendações consideradas pertinentes aos outros organismos da tutela em causa. De qualquer modo e em matéria de uma divulgação mais abrangente, o Relatório de Atividades em alguns capítulos, designadamente o referente às recomendações, é porventura o principal veículo de disseminação de toda esta matéria. Relembre-se que o Relatório de Atividades, após a sua aprovação pelo Secretário Regional das Finanças, fica disponível no site da IRF (<http://www.madeira.gov.pt/irf>).

Assim, salientamos as seguintes recomendações que decorreram dos trabalhos de auditoria concluídas em 2021:

Controlo Interno e boa gestão financeira e patrimonial:

- Deverão ser definidas regras, instruções e/ou orientações que fixem os procedimentos a seguir pelos serviços que intervêm no acesso, registo e controlo das receitas bem como das situações de incumprimento do pagamento destas, com todos os elementos e registos que sejam pertinentes no sentido de permitir o seu acompanhamento e controlo;
- Deverá haver uma integração da aplicação informática utilizada para a emissão de Notificações/Avisos de liquidação e a aplicação da contabilidade, de forma a permitir que a

relevação contabilística das operações associadas à liquidação da receita se processe automaticamente, bem como, a existência de procedimentos que garantam o registo da receita aquando da sua liquidação;

- Deverá haver uma definição de regras que fixem os procedimentos referentes aos «pedidos de anulação» de Notificações/Avisos de liquidação de receita, que definam o seu circuito físico e documental, identificando os documentos válidos e os registos obrigatórios a realizar pelos diferentes intervenientes no processo, bem como o seu acompanhamento e controlo;
- Deverá ser cumprido o princípio da segregação de funções;
- Todos os documentos escritos que integram os processos administrativos internos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, deverão sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários, agentes e seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível;
- Deverá ser invocada a qualidade de delegado nos atos praticados em exercício das competências delegadas, conforme o disposto no art.º 48.º do CPA (Código de Procedimento Administrativo);
- Deverá ser designado um responsável pelo exercício da função de controlo interno;
- Deverá haver uma adequação do PPRCIC (Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas) à estrutura orgânica da entidade;
- O órgão executivo deverá elaborar e submeter à apreciação do órgão deliberativo, a fundamentação económico-financeira das taxas previstas nos seus regulamentos, em cumprimento da al. c) do n.º 2 do art.º 8 do RGTAL (Regime Geral das Taxas da Autarquias Locais);
- O órgão executivo deverá diligenciar no sentido de dar cumprimento ao disposto na al. c) do n.º 2 do art.º 8.º e no art.º 13.º do RGTAL e proceder à publicação do estudo relativo à fundamentação económico-financeira das taxas;
- Deverá ser sempre solicitado aos interessados a entrega de um requerimento por escrito, para efeitos de revisão do ato de liquidação ou de reclamação desse ato, nos termos exigidos no art.º 69.º do CPPT (Código de Procedimento e de Processo Tributário) e do art.º 102.º do CPA;
- Deverão ser regulamentados os requisitos exigidos para que um ato de liquidação de valores relativos a penalizações e/ou sobretaxas possa ser, nos termos legais, objeto de anulação, em respeito ao princípio da legalidade (art.º 266.º da CRP (Constituição da República Portuguesa) e art.º 3.º do CPA);
- Deverá constar do despacho autorizador os fundamentos legais que sustentam a anulação dos atos de liquidação, em cumprimento dos artigos 152.º e 153.º do CPA;

Cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso:

- Providenciar pela observância das regras aplicáveis à assunção de compromissos assegurando, designadamente que:
 - Os compromissos e respetivas despesas sejam registados no sistema contabilístico no período a que respeitam, de modo que sejam considerados para efeitos da determinação dos fundos disponíveis e dos pagamentos em atraso;
 - Os compromissos dos contratos de duração limitada ou plurianuais, sejam registados pelo seu montante integral, nos anos respetivos;
 - Sejam cumpridas as regras relativas ao registo dos compromissos das despesas permanentes e dos outros encargos (previsíveis) de carácter regular e continuado;
- Implementar procedimentos que assegurem o registo tempestivo de todos os encargos no sistema de informação contabilística;
- Assegurar o reporte de informação inequívoca consistente e completa sobre compromissos, fundos disponíveis, passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso;
- Atender às restrições impostas na LCPA, sempre que ocorrerem aumentos dos pagamentos em atraso, de modo a assegurar o estrito cumprimento das regras relativas à determinação de fundos disponíveis;
- Garantir que os compromissos a assumir não excedem os fundos disponíveis. Nos períodos em que a entidade anteveja o incumprimento desta regra, deve diligenciar, tempestivamente, junto das entidades competentes para a autorização do aumento temporário de fundos disponíveis;
- Cumprir com as disposições legais relativas à celebração de acordos de pagamentos, nomeadamente:
 - Observar as regras estabelecidas para os prazos dos planos de pagamentos;
 - Providenciar pela autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, nos planos que conduzam ao pagamento de prestações em mais de um ano económico ou em anos distintos do da celebração do plano de pagamentos;
 - Promover o registo integral da despesa na plataforma SCEP, para os acordos que gerem encargos plurianuais;
 - Observar rigorosamente as regras relativas à assunção de compromissos resultantes de acordos de pagamento, bem como assegurar a cabimentação prévia pelo valor do encargo;

- Garantir a fiabilidade da prestação da informação, implementando procedimentos de controlo, nomeadamente através da realização de reconciliações mensais entre os valores das contas correntes e os registados nos mapas de reporte.
- Cabimentar e comprometer no início do ano económico, as despesas transitadas, de modo que sejam consideradas para efeitos da determinação dos fundos disponíveis e dos pagamentos em atraso;
- Registrar, de forma sequencial, os compromissos assumidos, de modo a garantir a fiabilidade da informação produzida pelo sistema de informação contabilística da entidade;
- Promover um maior controlo e acompanhamento dos pagamentos em atraso, a fim de evitar aumentos, por vezes pouco significativos, mas que condicionam a determinação dos fundos disponíveis;

Cumprimento das regras de contratação pública:

- No âmbito dos procedimentos da contratação pública, o convite a mais entidades do que o mínimo exigido legalmente ou a seleção com maior ponderação das entidades a convidar de forma a assegurar uma maior possibilidade de escolha nos procedimentos;
- Nos processos de contratação pública devem ser incluídas evidências da verificação do cumprimento do art.º 22.º do CCP (Código da Contratação Pública);
- Deverão ser adotados procedimentos que garantam a confidencialidade das propostas até ao final do prazo da sua apresentação;
- Deverão ser adotados procedimentos que garantam a identificação dos intervenientes nos processos e que os despachos exarados nos documentos transmitam de forma clara o seu objetivo;
- Os cadernos de encargos e convites dos procedimentos devem constar nas informações que autorizam a abertura dos procedimentos e devem ser devidamente rubricados;
- Devem ser solicitadas as declarações de inexistência de conflito de interesses aos gestores dos contratos, de acordo com a orientação técnica do Instituto de Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC);
- Nas aquisições que permitem consumos parciais devem ser emitidas notas de encomenda ou requisições de forma a permitir um maior controlo dos consumos parciais;
- As entidades devem assegurar que o número de compromisso se encontra indicado nas faturas, de forma a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do art.º 9 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA) e do n.º 8 da Circular n.º 2/ORC/2019, da DROT;
- Quando for imprescindível a referência a marcas, deverá ser cumprido o previsto n.º 9 do art.º 49.º do CCP;

- Os preços base dos procedimentos devem ser fundamentados com base em critérios objetivos, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art.º 47.º do CCP;
- Só devem ser aceites prorrogações de prazo quando for apresentada uma fundamentação objetiva e clara dos motivos subjacentes ao pedido;

Cumprimento das operações urbanísticas:

- Intensificar as ações de fiscalização, no sentido de assegurar a conformidade das operações urbanísticas e prevenir a realização de eventuais obras ilegais;
- Implementar medidas de reposição da legalidade urbanística e instaurar processos de contraordenação, quando se verifique que não foram cumpridas as normas e condicionamentos legais e regulamentares aplicáveis;
- Análise e apreciação das comunicações apresentadas para a realização de operações urbanísticas, isentas de controlo prévio.

20.2.5. RELATÓRIOS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Foram remetidos à Seção Regional da Madeira do Tribunal de Contas todos os relatórios suscetíveis de conter matéria de interesse para a ação desse Tribunal, dando-se cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 12.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), num total de 1 e que abaixo se indica:

- Cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

20.3. DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO (DROT)

A DROT é um serviço executivo da SRF que tem por missão exercer a atividade no âmbito da gestão financeira e orçamental dos serviços e organismos integrados no âmbito da APR para efeitos de contas nacionais, verificar a conformidade financeira e orçamental, a regularidade e economia na realização das despesas públicas, administrar a tesouraria do Governo Regional, executar a política regional no setor das finanças e controlar as ações necessárias ao domínio da atividade financeira da Região Autónoma da Madeira, incluindo o acompanhamento da dívida pública regional.

Dada a sua missão, as atribuições da DROT, definidas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 40/2020/M, de 12 de agosto, agregam um conjunto alargado de tarefas transversais a todos os serviços incorporados no perímetro da APR, que incluem a verificação da regularidade, legalidade e economia na realização das despesas públicas, o cumprimento das instruções sobre execução orçamental, financeira e contabilística, a administração da tesouraria do Governo Regional, a execução da

política regional no setor das finanças e controlo das demais ações necessárias ao domínio da atividade financeira da Região.

Em 2021 destacam-se, entre outras, as seguintes intervenções:

- Monitorização da fidedignidade dos registos da aplicação GeRFiP e do sistema SIGORAM - Sistema Integrado de Gestão Orçamental da Administração Central: a este nível, presta apoio aos vários serviços da APR sempre que necessário e uniformiza procedimentos, sendo que este é um processo evolutivo e de contínua melhoria;
- Execução da transação dos registos relativos aos recebimentos das faturas emitidas pelos diferentes serviços simples do Governo Regional, da plataforma iGEST para a aplicação GeRFiP;
- Supervisão da parametrização das equivalências nas rubricas orçamentais e contabilísticas das despesas com o pessoal registadas no Portal do Funcionário Público de forma a garantir a fidedignidade da migração dos ficheiros com os respetivos registos para o GeRFiP;
- Controlo do orçamento e fundos disponíveis das despesas com compensação em receita e respetiva execução;
- Gestão centralizada dos Fornecedores através da Entrada em funcionamento em 2020 de nova Plataforma;
- Prestação de contas do subsetor do Governo Regional em SNC-AP;
- Instruções no âmbito da elaboração e execução do orçamento e acompanhamento da LCPA:
 - Sempre que solicitado e necessário presta esclarecimentos através dos meios disponíveis (apoio presencial, ofício, correio eletrónico, por telefone);
 - Emissão de várias circulares com o intuito de clarificar, instruir, atualizar e melhorar os procedimentos dos serviços, conforme desagregação constante no capítulo da despesa;
- Acompanhamento da execução orçamental:
 - Mensalmente a DROT elaborou e publicou na sua página oficial, na internet, um Boletim de Execução Orçamental que agrega a informação da totalidade da APR e evidencia o desempenho quer ao nível da execução quer ao nível dos valores em dívida;
 - Trimestralmente a DROT providenciou pela publicação de contas trimestrais, assim como pela publicação dos Mapas I a VIII, incluídos no diploma que aprovou o Orçamento, alterados em função das alterações orçamentais realizadas em cada trimestre;

- Em 2021 a DROT elaborou relatórios mensais referentes à execução orçamental, para efeitos de monitorização da evolução da receita e da despesa e identificação de riscos orçamentais;
- Acompanhamento e monitorização da dívida:
 - A DROT elaborou e publicou, em articulação com a DREM e Unidade Técnica o Boletim trimestral da dívida, onde se agrega a informação normalizada e comparável da dívida pública regional, e se procede à análise da dívida global – financeira e não financeira – das entidades públicas regionais, inclusive do SERAM;
- Reportes de informação:
 - A DROT recolhe e agrega mensalmente a informação necessária ao reporte à DGO, à DREM/INE e demais entidades, nos termos do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e da LFRA, onde se inclui o Mapa dos Pagamentos em Atraso, o reporte da Execução Orçamental e dos Fundos Disponíveis;
 - Neste âmbito é monitorizada mensalmente a informação prestada com especial enfoque para a evolução dos pagamentos em atraso e são introduzidos novos procedimentos e melhorias ao processo de verificação e de reporte no sentido de serem colmatadas as eventuais deficiências;
 - Em 2021, conforme capítulo V da Circular n.º 2/ORÇ/2021, de 11 de janeiro, a DROT definiu o calendário de reporte da informação orçamental e financeira;
 - Através da publicação da Circular 4/ORÇ/2021, de 31 de maio, foram divulgadas as instruções aplicáveis ao reporte de informação relativa à pandemia.

O estudo, coordenação e apoio nas áreas da informação e análise contabilística é realizado, pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, através da Direção de Serviços de Informação e Análise Contabilística (DSIAC) que desenvolve as atribuições constantes no artigo 7.º da Portaria n.º 648/2020, de 8 de outubro. Com a publicação do Despacho n.º 464/2020, de 25 de novembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, foi definida a estrutura flexível da DROT tendo a Divisão de Controlo da Receita (DCR) passado a ser incluída na Direção de Serviços de Informação e Análise Contabilística.

Em 2021 destacam-se as seguintes ações e medidas:

- Ao nível da conferência dos processos de despesa:
 - Verificação da conformidade orçamental e contabilística dos registos dos processos de despesa sistematizados e da suficiência documental na instrução dos mesmos;

- Divulgação dos procedimentos e orientações que devem ser seguidos no envio dos Processos de despesa à DSIAC;
 - Coadjuvação no desenvolvimento da Plataforma dos fornecedores e aperfeiçoamento do controlo das Certidões Tributárias e Contributivas;
 - Exportação, compilação e cruzamento de registos orçamentais e contabilísticos, de forma a monitorizar com maior periodicidade o nível de execução e faturas a pagar;
 - Acompanhamento da despesa COVID-19;
 - Ênfase na correta periodização dos gastos;
 - Aumento da qualidade da informação produzida, através do cruzamento das fontes de informação;
 - Ao nível do controlo dos vencimentos é efetuado a verificação e validação do processamento e controlo de todas as despesas relativas a vencimentos e outros abonos processados relativos a despesas com o pessoal, validando o seu cumprimento com os normativos legais aplicáveis.
- Ao nível da verificação de receita:
 - Registo e validação da conformidade orçamental, contabilística e financeira de todas as receitas do GR-RAM;
 - Controlo das operações extraorçamentais e prossecução do cumprimento declarativo, contributivo e fiscal;
 - Análise da execução da receita da Região, com ênfase na receita fiscal;
 - Organização e arquivo atualizado de todos os registos referentes à receita, incluindo a elaboração de mapas e relatórios de apoio às decisões de gestão e monitorização da receita;
 - Acompanhamento, atualização e normalização do sistema de classificação das receitas públicas e difusão dos critérios que devem presidir a essa classificação.

A nível da contabilidade financeira foram instituídos diversos procedimentos de controlo interno de modo a aumentar a robustez da informação financeira a integrar a prestação de contas do ano de 2021.

Desta forma, foram efetuados procedimentos de fecho que permitem aferir da correta valorização, classificação, existência e plenitude da informação financeira pública.

Como tal foram efetuados procedimentos de confirmação externa de saldos no âmbito da ISA 505, bem como reconciliações dos registos contabilísticos com os documentos, contratos e outra informação não financeira de modo a garantir a fiabilidade da prestação de contas nos termos das Normas Internacionais de Auditoria.

Para o ano de 2021, e a 3 de janeiro de 2022, foi emanada, pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a Circular n.º 7/SNC-AP sobre a epígrafe *Operações de Encerramento de âmbito Financeiro – Prestação de Contas* com o objetivo de simplificar e uniformizar os procedimentos referentes às operações de encerramento a serem realizados por todos os serviços da simples da APR.

Para além disso, e no âmbito das atividades de encerramento do período foram realizadas diversas reuniões com as Unidades de Gestão das diversas secretarias regionais para clarificar e instruir sobre os procedimentos e trabalhos conducentes ao fecho de conta do ano de 2021.

Ainda, em 2021, e de âmbito mais restrito foi ministrada pela DROT uma formação sobre Consolidação de Contas na qual participaram alguns membros da própria direção, a Direção Regional de Estatística da Madeira e da Unidade de Implementação da Reforma das Finanças Públicas da RAM.

20.4. UNIDADES DE GESTÃO

As Unidades de Gestão (UG) foram criadas em 2012 em todos os departamentos do Governo Regional com a missão de tratamento integral de todas as matérias orçamentais, financeiras e patrimoniais dos serviços, serviços e fundos autónomos e empresas que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais, e são responsáveis para todos os efeitos pelas informações de reporte de informação aos serviços da Secretaria Regional das Finanças.

Estas têm um papel fulcral no desenvolvimento e implementação das medidas tomadas na área do controlo e do processo orçamental e contabilístico, incluindo os reportes de informação e o cumprimento da aplicação da LCPA, assim como a promoção da aplicação do Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP) nos serviços tutelados, pelo que, progressivamente têm sido reforçadas as suas competências, nos sucessivos diplomas do Orçamento, onde estão estabelecidas as suas atribuições (conforme artigo 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro), sendo este reforço responsabilizante das suas atribuições, extremamente importante para a salvaguarda da qualidade e fiabilidade da informação orçamental e financeira necessária ao controlo orçamental e financeiro exercido pela SRF.

As UG, devido ao conhecimento mais preciso das entidades da respetiva área, são responsáveis pela agregação da informação e pela validação da mesma junto das respetivas entidades, assim como pelo acompanhamento da execução orçamental e funcionam como o interlocutor direto com a SRF em todas as matérias de âmbito orçamental e financeiro.

De acordo com informação veiculada pelas várias Unidades de Gestão, em 2021, a sua ação incidiu, especialmente, sobre as seguintes áreas:

- Unidade de Gestão da PGR:

- Tratamento das matérias contabilísticas, orçamentais, financeiras e patrimoniais dos serviços simples e integrados do departamento, no âmbito do controlo orçamental e financeiro;
 - Verificação do cumprimento da aplicação da LCPA e implementação e aplicação do SNC-AP;
 - Processamento, monitorização e controlo dos Fundos Disponíveis mensais atribuídos à PGR, com vista a assegurar todas as despesas correntes da PGR e DRCCE;
 - Monitorização periódica dos registos e respetivos registos em SIGO;
 - Acompanhamento diário de todas as matérias de despesas, incluindo os reportes de informação dos mapas mensais;
 - Reporte de informação aos serviços da DROT;
- Unidade de Gestão da ex-VP/SRF:
 - Verificação da coerência da informação enviada pelos SFA's e EPR nos mapas de reporte mensais;
 - Monitorização da informação reportada pelos Serviços Simples nos mapas de reporte mensais, tendo em vista o controlo da evolução dos montantes em dívida, quer no que respeita aos valores a pagar quer aos valores a receber, bem como evitar que os valores a pagar entrem em atraso;
 - Controlo dos Fundos Disponíveis atribuídos à SRF, tendo em vista a otimização dos recursos utilizados pelos Serviços;
 - Monitorização periódica dos registos SCEP e de Compromissos de Anos Futuros e da aderência à realidade da sua execução;
- Unidade de Gestão da SREM:
 - Elaboração e validação dos mapas de reporte orçamental e financeiro, mensais para DROT, onde se inclui o mapa da dívida, mapa dos pagamentos em atraso, mapa da evolução dos pagamentos em atraso, mapa dos recebimentos em atraso dos serviços integrados da Secretaria Regional de Economia (SREM) e do SFA – Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM;
 - Acompanhamento constante das matérias orçamentais e financeiras dos serviços integrados e do SFA – Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.
 - Gestão dos fundos disponíveis da SREM, através das reafectações necessárias entre os diversos centros financeiros e projetos, garantindo a melhor gestão possível dos mesmos;

-
- Controlo do cumprimento da aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, nos serviços tutelados;
 - Validação e acompanhamento regular dos registos SCEP de todos os serviços integrados da SREM e do SFA – Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM;
 - Unidade de Gestão da SRE:
 - Implementação de medidas e ações da maior relevância, contabilísticas, orçamentais, financeiras e patrimoniais, incluindo-se nestas, os reportes de informação, o controlo do cumprimento da LCPA e a promoção da aplicação/implementação do SNC-AP;
 - Desenvolvimento, em simultâneo e progressivamente, de procedimentos de controlo interno, nomeadamente através da construção de manuais de procedimentos (ao nível dos reportes mensais, verificação de processos de despesa, aquisição de bens e serviços, receita consignada, gestão e verificação da receita);
 - Agregação de toda a informação relativa às entidades da área da SRE, bem como à validação da mesma, em articulação direta com a VP, sem prejuízo, conforme definido legalmente, da responsabilidade do conteúdo da informação pertencer aos serviços – integrados ou não – que integram ou são tutelados pela SRE;
 - Unidade de Gestão da SRS:
 - Promoção do regime de teletrabalho sem nenhum constrangimento no acesso e partilha da informação, mas garantindo, simultaneamente, a respetiva segurança;
 - Aprimoramento de *workflows* digitais para conferir um maior rigor, celeridade e redução do retrabalho;
 - Acompanhamento mensal do mapa de desempenho orçamental, reportes, fundos disponíveis e criação de sistema de validação automática de reportes;
 - Gestão da comunicação de forma eficiente, reduzindo, drasticamente, a interação via *e-mail*, sem qualquer perda de rigor e adequação ao objetivo pretendido;
 - Utilização da Data Analysis & Business Intelligence, para a construção de relatórios que, embora nas versões preliminares, nos permitem uma análise integrada, holística e imediata da informação, nomeadamente ao nível dos passivos, contas a pagar, pagamentos em atraso, fundos, compromissos, pagamentos, recebimentos e encargos plurianuais, para além de análises mais específicas nas dimensões anteriores ao nível, por exemplo, do impacto orçamental do COVID-19 ou do acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência;
 - Tratamento centralizado de todas as matérias contabilísticas com informação centralizada;
 - Reformulação dos procedimentos, de forma a adequá-los aos novos modelos de trabalho;

- Unidade de Gestão da SRTC:
 - Validação das autorizações de despesa dos diferentes serviços da SRTC, verificação dos cabimentos e atribuição dos compromissos;
 - Controlo e elaboração dos reportes mensais das direções regionais e do gabinete desta Secretaria;
 - Fiscalização e controlo da evolução dos montantes em dívida, quer no que respeita aos valores a pagar quer aos valores a receber, procurando evitar que estes se convertam em pagamentos em atraso;
 - Elaboração e monitorização dos registos SCEP bem como os compromissos de anos futuros e seu acompanhamento periódico para validação da conformidade com a sua execução;
 - Controlo e distribuição dos fundos disponíveis pelos diversos serviços de forma a otimizar a sua utilização e estabelecimento das prioridades dos serviços;
 - Validação da regularidade formal dos processos de despesa tendo em conta as circulares da emanadas pela DROT e a legislação aplicável;
- Unidade de Gestão da SRIC:
 - Foram emitidas normas orientadoras, por forma a reduzir o risco de erros;
 - Está a ser elaborado Manual de controlo Interno aplicável às estruturas flexíveis e nucleares da área financeira;
- Unidade de Gestão da SRAAC:
 - Verificação e validação das autorizações de despesa
 - Controlo da despesa, com especial relevância ao nível da verificação do cabimento e do compromisso (fundos atribuídos);
 - Verificação e validação dos contratos plurianuais;
 - Acompanhamento das receitas em atraso;
- Unidade de Gestão da SRMar:
 - Validação, acompanhamento e controlo tempestivo da prestação de informação solicitada pela DROT e por outras entidades, junto das Direções Regionais da SRMar;
 - Elaboração mensal do pré-reporte do Mapa dos Pagamentos em Atraso e envio aos Organismos da SRMar, para sensibilização e controlo do cumprimento da aplicação da (LCPA e da aplicação do SNC-AP);
 - Controlo da afetação e utilização dos fundos disponíveis em conformidade com a LCPA, e otimização da gestão dos fundos disponíveis por projeto e por fontes de financiamento;

-
- Supervisão e controlo da execução orçamental da SRMAR;
 - Monitorização da informação dos valores a receber reportada pelos Organismos da SRMar, no âmbito do Plano de Ação – Saldos a receber de terceiros;
 - Implementação de instruções de trabalho que visaram a uniformização dos procedimentos financeiros em todos os Organismos da SRMAR;
 - Monitorização periódica dos registos SCEP e de Compromissos de Anos Futuros nos programas SIGO e no GERFIP;
 - Tratamento integral de todas as matérias contabilísticas, orçamentais, financeiras e patrimoniais da SRMAR;
 - Unidade de Gestão da SRA:
 - Utilização de instrumentos de controlo para acompanhamento e verificação prévia dos requisitos legais em vigor no que à gestão dos fundos disponíveis, à assunção dos compromissos e à realização das despesas diz respeito;
 - Acompanhamento da assunção de compromissos e da execução orçamental com vista ao estrito cumprimento dos preceitos legais em vigor, promovendo junto dos serviços tutelados uma gestão criteriosa e eficiente dos recursos, alertando para eventuais desvios, em função do grau de execução;
 - Desenvolvimento de ficheiro de controlo e acompanhamento:
 - dos fundos disponíveis, permitindo o apuramento e afetação dos mesmos por centro financeiro, por fonte de financiamento e por projeto, em conformidade com a LCPA, permitindo uma gestão eficiente e a otimização da utilização dos mesmos face às necessidades dos serviços, através da reafecção e dos pedidos adicionais de fundos;
 - dos contratos de prestação de serviços sujeitos à aplicação do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, dos serviços simples da SRA;
 - Elaboração e validação do reporte orçamental e financeiro, mensal para DROT, nomeadamente o mapa da dívida, o mapa dos pagamentos em atraso, o mapa da evolução dos pagamentos em atraso, o mapa dos recebimentos em atraso, o reporte COVID-19 dos serviços integrados da SRA;
 - Monitorização da informação reportada pelos Serviços Simples, Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas Reclassificadas nos mapas de reporte, tendo como objetivo o controlo da evolução dos montantes em dívida, quer no que respeita aos valores a pagar quer aos valores a receber, procurando evitar que os valores a pagar se convertam em pagamentos em atraso;

- Implementação e permanente atualização de procedimentos de controlo interno ao nível dos reportes efetuados pela UG na verificação de processos e emissão de pareceres (de aquisição de bens e serviços, assunção e reprogramação de compromissos plurianuais, despesas superiores a €300.000,00 e verificação da receita) através da criação de um manual de procedimentos para esta unidade flexível;
- Validação e controlo do cumprimento tempestivo da prestação de informação solicitada pela DROT e por outras entidades;
- Monitorização periódica dos encargos plurianuais e dos compromissos de anos futuros e da aderência à realidade da sua execução, nos programas SIGO e GERFIP respetivamente;
- Centralização na UG da criação de entidades na plataforma de fornecedores e dívidas e respetiva validação;
- Validação e circularização de saldos de fornecedores;
- Acompanhamento e controlo da execução da receita, através da circularização de saldos dos maiores clientes, do acompanhamento da evolução dos arrendamentos e concessões e da análise do saldo de clientes, promovendo o cumprimento das disposições legais com vista à cobrança efetiva dos valores em dívida;
- Unidade de Gestão da SREI:
 - Acompanhamento de todas as matérias orçamentais e financeiras dos serviços da secretaria (onde se incluem os serviços simples e as EPR's sob tutela da SREI, PATRI-RAM e Sociedades de Desenvolvimento);
 - Verificação da coerência e análise crítica da informação recebida das EPR's sob tutela da SREI, nos mapas de reporte mensal, e posterior compilação para efeitos de reportes periódicos à DROT;
 - Monitorização e acompanhamento da informação reportada pelos serviços simples e posterior compilação para efeitos de reportes periódicos à DROT;
 - Verificação do cumprimento da aplicação da LCPA, no âmbito da SREI, tendo em vista o controlo da evolução dos montantes em dívida, quer no que respeita aos valores a pagar quer aos valores a receber, bem como para evitar o aumento dos pagamentos em atraso;
 - Monitorização periódica dos registos em SCEP e da sua conformidade com a execução registada;
 - Monitorização periódica dos Compromissos de Anos Futuros no âmbito da SREI;
 - Controlo dos Fundos Disponíveis, tendo em vista uma otimização dos recursos utilizados pelos serviços da SREI;

- Desenvolvimento de procedimentos de controlo interno, ao nível do apuramento do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, no âmbito da SREI;
- Harmonização e uniformização de procedimentos com o objetivo de implementação de práticas comuns a todos os serviços da SREI;
- Monitorização e acompanhamento da aplicação efetiva do SNC-AP;
- Acompanhamento e controlo da receita proveniente da cafetaria do Edifício do Campo da Barca;
- Validação prévia dos dados para resposta a pedidos de circularização de saldos de fornecedores;
- Atualização da base de dados na plataforma dos fornecedores e respetiva validação;
- Validação e controlo do IVA dedutível e liquidado, para efeitos da submissão da declaração (trimestral) de IVA no portal da AT, no âmbito dos serviços da SREI.

21. FUNDOS COMUNITÁRIOS – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

21.1. EXECUÇÃO DOS FUNDOS COMUNITÁRIOS

A *Estratégia Portugal 2020* que conduziu ao estabelecimento do Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, reunindo a atuação dos cinco Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) - *Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)*, *Fundo de Coesão*, *Fundo Social Europeu (FSE)*, *Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)*, e *Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)* - e no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para Portugal, entre 2014 e 2020, foi enquadrada pelos objetivos e metas fixados na *Estratégia Europa 2020* e no *Plano Nacional de Reformas (PNR)*.

Com efeito, o quadro regulamentar para o período de programação 2014-2020 traduz uma nova abordagem das intervenções financiadas pelos FEEI, com uma orientação clara para os resultados, em detrimento das simples realizações materiais e financeiras que colocam em perspetiva a posição da RAM nos indicadores de referência e evidencia a necessidade de focalização das prioridades regionais de intervenção e de investimento em domínios chave da *Estratégia Europa 2020*.

Assim, no ano de 2021 a Região usufruiu de verbas resultantes do cofinanciamento dos FEEI no âmbito dos Programas Operacionais Regionais do período de programação 2014-2020 (Portugal 2020), substanciadas na intervenção do FEDER e do FSE através do *Programa Operacional Regional MADEIRA 14-20*, do *Fundo de Coesão (PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos)*, e do *Programa Operacional de Cooperação Territorial INTERREG V-A Espanha-Portugal (Madeira-Açores-Canárias [MAC]) 2014-2020*, cofinanciado pelo FEDER.

Acrescem as verbas provenientes do Programa Operacional (PO) Regional Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020) que enquadra o acesso ao FEADER, do PO nacional MAR 2020 que engloba o acesso ao FEAMP, bem como do PO nacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), que enquadra o apoio à Iniciativa Emprego Jovem.

Ultrapassados os constrangimentos iniciais de arranque da operacionalização dos programas integrados neste novo período de programação, em 2021, de um modo geral, foram atingidos níveis de execução e de realização compatíveis com os objetivos e metas definidos ao nível da programação.

No que concerne ao ano de 2021, o PO Madeira 14-20 foi sujeito a uma reprogramação (aprovada em junho de 2021), na sequência da incorporação da iniciativa REACT-EU (Recovery Assistance for Cohesion and Territories of Europe), no que respeita aos recursos adicionais e às disposições de execução a fim de prestar assistência à promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia e respetivas consequências sociais e à preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia, enquanto instrumento de reforço da Política de Coesão criada pela Comissão Europeia para acelerar a resposta no sentido da recuperação provocada pela crise provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Deste modo, e em termos globais, esta reprogramação permitiu reforçar o PO Madeira 14-20 em cerca de 64 milhões de euros, sendo que este valor se distribui por dois novos Eixos Prioritários:

- 13 – Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia (FEDER); e
- 14 – Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia da doença COVID-19 (FSE).

21.1.1. QUADRO ESTRATÉGICO COMUM 2014-2020 (PORTUGAL 2020)

MADEIRA 14-20 - Programa Operacional Regional da Madeira no período 2014-2020

A programação e implementação dos FEEI (cinco Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP), no período de programação 2014-2020, organizam-se numa lógica em torno de quatro domínios temáticos:

1. Competitividade e Internacionalização;
2. Inclusão Social e Emprego;
3. Capital Humano; Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;
4. Reforma da Administração Pública e Territorialização das Políticas (duas dimensões de natureza transversal).

Os quatro domínios temáticos configuram as dimensões essenciais em que se podem sistematizar os principais domínios de constrangimentos de natureza estrutural e, como tal, de prioridade para a intervenção dos fundos.

Neste enquadramento, em linha com as prioridades da *Estratégia Europa 2020* e do *Plano Nacional de Reformas* e tendo por base o *Documento de Orientação Estratégica - Compromisso Madeira @2020*, foi estabelecido o *PO Madeira 14-20*, cofinanciado pelo FEDER e pelo FSE, o qual foi aprovado em 18 de dezembro de 2014 através da Decisão da Comissão Europeia C (2014) 10193, que concede à

Região uma comparticipação comunitária de 465,2 milhões de euros, a financiar pelas seguintes rubricas orçamentais específicas, em conformidade com a nomenclatura do orçamento geral da União Europeia para 2014:

- 13 03 62: 213,4 milhões de euros (FEDER - Regiões mais desenvolvidas);
- 13 03 63: 58,2 milhões de euros (FEDER - Dotação adicional para as regiões ultraperiféricas e escassamente povoadas);
- 04 02 62: 129,6 milhões de euros (FSE - Regiões mais desenvolvidas);
- 05 02 05 01: 41,7 milhões de euros (FEDER – REACT-EU); e
- 07 02 05 01: 22,3 milhões de euros (FSE – REACT-EU).

No *Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020* (Madeira 14-20), verifica-se que até 31 de dezembro de 2021 foram aprovados 8.105 projetos (7.933 apoiados pelo FEDER e 172 pelo FSE), que totalizam um montante de 556 milhões de euros de despesa pública e uma comparticipação de Fundo de 472 milhões de euros, representando 101% do total dos Fundos programados (465 milhões de euros).

QUADRO 146 - EXECUÇÃO MADEIRA 14-20

		(euros)				
Exos Prioritários	Fundo	Execução 2021		Acumulado a 31/12/2021		
		Despesa Pública	Fundo	Despesa Pública	Fundo	
1	Reforço da Investigação, do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	FEDER	2.926.525	2.487.546	17.543.448	14.911.931
2	Melhorar o Acesso às Tecnologias da Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade	FEDER	228.445	194.179	4.004.235	3.403.599
3	Reforço da Competitividade das Pequenas e Médias Empresas (PMEs)	FEDER	16.357.959	13.904.265	48.444.772	41.178.056
4	Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores	FEDER	7.172.804	3.765.989	9.035.463	4.912.448
5	Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos	FEDER	4.031.153	3.388.085	12.162.964	10.229.374
6	Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas	FEDER	31.023	26.370	47.817.590	40.644.951
7	Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral	FSE	2.933.547	2.492.454	27.541.931	23.410.641
8	Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza	FEDER	689.410	573.727	14.485.709	12.296.754
		FSE	76.071	64.660	24.061.211	20.452.030
9	Investimento em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FEDER	5.351.130	4.548.461	17.339.300	14.738.405
		FSE	10.708.645	9.102.348	60.300.847	51.255.720
10	Reforçar a Capacidade Institucional e a Eficiência da Administração Pública	FSE	336.252	285.814	760.709	646.603
11	Sobrecustos da Ultraperiféricidade	FEDER	3.393.141	2.884.170	70.449.755	59.881.657
12	Assistência Técnica	FEDER	3.008.528	2.557.249	5.805.948	4.935.056
13	Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER)	FEDER	21.522.697	21.522.697	21.522.697	21.522.697
14	Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE)	FSE	0	0	0	0
Total		FEDER	64.712.817	55.852.737	268.611.880	228.654.929
		FSE	14.054.515	11.945.277	112.664.698	95.764.993
		Total	78.767.331	67.798.013	381.276.577	324.419.922

Fonte: IDR, IP-RAM

Relativamente à execução da despesa pública, em 2021, atingiu-se os 381,3 milhões de euros e 324,4 milhões de euros de Fundo (228,7 milhões de euros FEDER e 95,8 milhões de euros FSE), correspondendo a 70% do total dos Fundos programados.

De referir, por fim, que no decurso de 2021 foram pagos aos beneficiários 62,9 milhões de euros (52,5 milhões de euros FEDER e 10,4 milhões de euros FSE), tendo dado entrada na Região um montante total de 66,4 milhões de euros (53,4 milhões de euros FEDER e 13 milhões de euros FSE) provenientes da União Europeia.

PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

A dotação financeira programada no âmbito do PO SEUR para a Região Autónoma da Madeira é de 265 milhões de euros. Importa referir que, na sequência dos incêndios que fustigaram a RAM em agosto de 2016 e contrariamente ao manifestado na carta assinada pelo Ministro do Ambiente e pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, em 8 de novembro de 2016, não foi incluído, na proposta de reprogramação do PO SEUR, o reforço da dotação do Eixo 2, no valor de 30,5 milhões de euros.

No decorrer de 2021, foram aprovados 4 projetos, e desta forma, em 31 de dezembro de 2021, encontram-se aprovados 93 projetos, totalizando um montante de 329,5 milhões de euros de despesa pública, a que corresponde uma comparticipação de Fundo de 276,8 milhões de euros, representando 104% da dotação programada (265 milhões de euros).

Relativamente à execução da despesa pública, em 2021, atingiu-se os 257,5 milhões de euros e 225,2 milhões de euros de Fundo, correspondendo a 85% do total do Fundo programado.

No total, em 2021, foram transferidos 40,0 milhões de euros para a Região, tendo sido efetuados pagamentos num montante de 49,4 milhões de euros.

QUADRO 147 - EXECUÇÃO PO SEUR

		(euros)			
Eixos Prioritários		Execução 2021		Acumulado a 31/12/2021	
		Despesa Pública	Fundo	Despesa Pública	Fundo
1	Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores	11.802.957	10.858.806	62.943.417	51.225.108
2	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	27.886.603	27.892.354	139.001.076	124.385.534
3	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	13.152.614	12.387.088	55.521.185	49.563.901
Total		52.842.174	51.138.248	257.465.679	225.174.543

Fonte: IDR, IP-RAM

MAC 2014-2020 - Programa Operacional de Cooperação Territorial INTERREG V-A Espanha-Portugal (Madeira-Açores-Canárias)

O Programa de Cooperação Territorial Madeira - Açores – Canárias (MAC), 2014-2020, é um programa operacional cofinanciado pelo FEDER, enquadrado no *Objetivo Comunitário da Cooperação Territorial Europeia*, criado com o objetivo de aumentar o espaço natural de influência socioeconómica e cultural, bem como as possibilidades de cooperação das ilhas da Macaronésia com Países Terceiros geograficamente próximos, combinando duas abordagens de intervenção transnacional e transfronteiriça.

Mediante decisão da Comissão Europeia C (2015) 3850, de 3 de junho de 2015, que aprovou certos elementos do programa de cooperação *Interreg V A Espanha-Portugal (Madeira-Açores-Canárias [MAC])*, sofreu várias modificações, tendo a última versão do Programa sido aprovada pela Comissão Europeia no dia 17 de outubro de 2017 através da Decisão C (2017) 7091, incrementando em quase 16 milhões de euros a ajuda FEDER. O PO conta assim com um orçamento de 148,8 milhões de euros, dos quais 126,5 milhões de euros são FEDER a uma taxa de cofinanciamento de 85%. Do total aprovado, cerca de 10,5% estão assignados à RAM, correspondendo a 13,6 milhões de euros (11,6 milhões de fundo).

QUADRO 148 - EXECUÇÃO PO MAC 2014-2020

Exos Prioritários		Execução 2021		Acumulado a 31/12/2021	
		Despesa Pública	Fundo	Despesa Pública	Fundo
1	Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	697.721	593.063	2.295.838	1.951.462
2	Melhorar a competitividade das empresas	483.080	410.618	1.247.661	1.060.512
3	Promover a adaptação às alterações climática e prevenção e gestão de riscos	224.581	190.894	936.833	796.308
4	Conservar e Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	587.752	499.589	2.243.983	1.907.386
5	Reforçar a capacidade institucional e a eficiência na administração pública	104.469	88.798	547.029	464.975
6	Assistência Técnica Transfronteiriça	32.975	23.702	61.820	52.547
7	Assistência Técnica Transnacional	0	0	0	0
Total		2.130.578	1.806.665	7.333.165	6.233.190

Fonte: IDR, IP-RAM

* Aferida através da despesa elegível reembolsável validada pelo Interlocutor Regional da Madeira.

Até 31 de dezembro de 2021 foram submetidos à aprovação do Comité de Gestão do programa, 96 projetos, com participação de entidades beneficiárias da RAM, que totalizam um montante de 14,4 milhões de euros de despesa pública, a que corresponde uma comparticipação de Fundo de 12,2 milhões de euros, isto é, 105% do Fundo programado para o período total (11,6 milhões de euros).

Relativamente à execução da despesa pública, em 2021, atingiram-se os 7,3 milhões de euros de despesa pública (6,2 milhões de euros Fundo), representando 54% do montante total programado.

Até 31 de dezembro de 2021 e relativamente ao PO MAC 2014-2020, foram efetuados pagamentos no montante Fundo de 4,9 milhões de euros (42% do total programado).

PRODERAM 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020

O PRODERAM para o período 2014-2020, designado PRODERAM 2020, financiado pelo FEADER, foi aprovado através da Decisão de Execução da Comissão Europeia C (2015) 853, final de 13 de fevereiro, tendo já sofrido várias alterações, nomeadamente a 30 de janeiro de 2017 pela Decisão de Execução da Comissão C (2017) 652, a 22 de agosto de 2018 por Decisão da Comissão C (2018) 5593 e a 16 de dezembro de 2019 pela Decisão da Comissão C (2019) 9240. Por fim e já no ano de 2020 foram efetuadas mais duas alterações ao programa, nomeadamente a 5 de agosto de 2020 com a Decisão C (2020) 5502 e a 7 de dezembro de 2020 através da Decisão da Comissão C (2020) 8827.

Este programa assenta numa estratégia de desenvolvimento rural que tem por objetivo aumentar os níveis de sustentabilidade agrícola e rural, nomeadamente através do aumento da competitividade das produções locais tradicionais e do reforço da melhoria do ambiente e da paisagem, num quadro agrícola multifuncional e num espaço rural de qualidade e capacitado para promover e sustentar o desenvolvimento económico e social das zonas rurais. A contribuição máxima do FEADER é de 248,2 milhões de euros.

Até 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas 1.650 operações (não contabilizando individualizadamente os apoios diretos ao produtor, que ascendem já a 18.266 operações, integradas em candidaturas plurianuais), que totalizam 232,1 milhões de euros de despesa pública e uma comparticipação do FEADER de 200,3 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de compromisso total de 81% do total do Fundo programado (248,2 milhões de euros).

Relativamente à execução, foram atingidos os 151,0 milhões de euros de despesa pública executada, a que corresponde 131,9 milhões de euros de Fundo, representando 53% do total FEADER programado para o período de programação. Foram efetuados pagamentos que correspondem a igual montante do Fundo executado (132 milhões de euros).

QUADRO 149 - EXECUÇÃO PRODERAM 2020

(euros)

Exos Prioritários	Execução 2021		Acumulado a 31/12/2021	
	Despesa Pública	Fundo	Despesa Pública	Fundo
A 1 Promoção da Competitividade das Empresas Agrícolas e Agroindustriais	2.388.318	2.028.877	15.881.140	13.896.296
A 2 Formação, Inovação, Divulgação	262.952	223.509	294.681	250.479
B 1 Desenvolvimento dos Espaços Florestais	8.280.874	7.106.840	24.160.324	20.742.009
B 2 Valorização do Espaço Rural	7.967.565	6.770.389	57.049.140	51.268.691
B 3 Desenvolvimento Local - Leader	2.196.807	1.867.286	7.542.927	6.411.488
B 4 Infraestruturas	2.300.664	1.955.564	38.582.846	32.950.678
Assistência Técnica + Rede Rural	2.103.850	1.788.272	5.586.340	4.748.389
Apoio temporário excepcional - COVID-19	1.894.000	1.609.900	1.894.000	1.609.900
Total	27.395.029	23.350.637	150.991.400	131.877.931

Fonte: IDR, IP-RAM

MAR 2020 - Programa Operacional Mar 2020

O Programa Operacional Temático MAR 2020 enquadra o apoio do FEAMP enquanto instrumento essencial à implementação da Política Comum das Pescas, das medidas pertinentes relativas ao direito do mar, do desenvolvimento sustentável das zonas de pesca e de aquicultura, bem como da Política Marítima Integrada (PMI). A contribuição máxima do FEAMP é de 26,7 milhões de euros Fundo (alteração da programação financeira alocada à RAM, redução de 1,7 milhões de euros, na sequência de despacho do Ministro do MAR, de 8 de novembro de 2019).

Até ao final de 2021 foram aprovadas 383 operações, que totalizam um montante de 26,0 milhões de euros de despesa pública, a que corresponde uma comparticipação do FEAMP de 22,8 milhões de euros, representando 86% do total do Fundo programado, para o período total da programação (26,7 milhões de euros).

No que se refere à execução, foram atingidos os 22,0 milhões de euros de despesa pública e 19,8 milhões de fundo executado, o que corresponde a 74% do Fundo programado para o período. Foram ainda efetuados pagamentos no montante Fundo de 19,8 milhões de euros (74% do total programado).

QUADRO 150 - EXECUÇÃO MAR 2020 - RAM

(euros)

Exos Prioritários	Execução 2021		Acumulado a 31/12/2021	
	Despesa Pública	Fundo	Despesa Pública	Fundo
Desenvolvimento sustentável das pescas, da aquicultura e das zonas de pesca, e medidas de comercialização e de transformação	1.345.715	1.003.202	8.523.996	6.383.200
Recolha de dados	0	0	343.778	275.023
Compensação para as regiões ultraperiféricas	2.153.060	2.153.060	13.108.254	13.108.254
Armazenamento	0	0	0	0
Total	3.498.768	3.156.261	21.976.022	19.766.477

Fonte: Direção Regional de Pescas

PO ISE - Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego

O PO ISE visa o reforço da integração das pessoas em risco de pobreza e o combate à exclusão social, assegurando a dinamização de medidas inovadoras de intervenção social e os apoios diretos aos grupos populacionais mais desfavorecidos, as políticas ativas de emprego e outros instrumentos de salvaguarda da coesão social, a prosseguir através dos seus Objetivos Temáticos.

O PO enquadra os apoios destinados à resposta ao elevado nível de desemprego jovem através da Iniciativa Emprego Jovem, estando destinados à Região atualmente 15,5 milhões de euros, fruto da necessidade de reajustamento da componente FSE, consubstanciada Decisão da Comissão C (2017) 8690 de 11 de dezembro de 2017, que reafetou verbas para o Programa Operacional nacional «Inclusão Social e Emprego» para assegurar o apoio do FSE à IEJ no período 2017-2020, o que deu origem a uma reprogramação do PO Madeira 14-20 em 2017, atendendo ao reforço desta iniciativa de 4,2 milhões de euros FSE, tendo o Programa Madeira 14-20 disponibilizado 2,1 milhões de euros FSE.

Até 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas 6 operações que totalizam um montante de 19,6 milhões de euros de despesa pública, a que corresponde uma comparticipação do FSE de 18 milhões de euros, representando 116% do total do Fundo programado para o período total do programa, na RAM.

Relativamente à execução, registaram-se 13,5 milhões de euros de despesa pública e 12,4 milhões de euros de fundo executados, o que corresponde a uma taxa de execução de 80% do total programado para o período (15,5 milhões de euros).

No âmbito deste programa foram já efetuados pagamentos no montante de 13,1 milhões de euros, o que corresponde a 85% do montante total programado.

QUADRO 151 - EXECUÇÃO PO ISE – RAM

Eixos Prioritários	(euros)			
	Execução 2021		Acumulado a 31/12/2021	
	Despesa Pública	Fundo	Despesa Pública	Fundo
Iniciativa Emprego Jovem - RAM (PO ISE)	383.253	350.273	13.471.000	12.391.000

Fonte: IDR, IP-RAM

21.2. CONTROLOS REALIZADOS EM 2021

Neste capítulo é efetuada uma análise às ações de controlo desenvolvidas pelos organismos responsáveis pela gestão dos fundos comunitários na Região Autónoma da Madeira.

21.2.1. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

É da competência do IDR, IP-RAM, na qualidade de Autoridade de Gestão (AG) do Programa Operacional Madeira 14-20 da Região Autónoma da Madeira, cofinanciado pelo FEDER e pelo FSE, exercer as verificações no local nas tipologias de operação que não foram delegadas nos Organismos Intermédios (IDE, IP-RAM e IQ, IP-RAM, respetivamente no FEDER e FSE), bem como exercer a Supervisão das funções delegadas nos referidos Organismos Intermédios.

PO Madeira 14-20 - Verificações no local de operações singulares, no âmbito do Artigo 125º do regulamento (CE) n.º 1303/2013

Em 2021, o IDR, IP-RAM realizou um total de vinte e uma ações de controlo distribuídas da seguinte forma:

- Treze verificações no local: cinco no âmbito do FEDER (projetos públicos) e oito no âmbito do FSE.
- Duas ações de Supervisão e Re-performance sobre as funções delegadas nos Organismos Intermédios, as quais abrangeram um total de oito operações – quatro na vertente FEDER e quatro na vertente FSE.

Assim, o quadro abaixo resume o total de ações de controlo executadas pelo IDR, IP-RAM, no âmbito do PO Madeira 14-20.

QUADRO 152 - MADEIRA14-20 - VERIFICAÇÕES NO LOCAL E SUPERVISÃO, REALIZADAS EM 2021

							(euros)	
Eixos Prioritários	Fundo	Tipologia de Intervenção	Nº de Operações	Execução Acumulada*	Montantes Verificados	Taxa Verificada	Obs	
1	FEDER	47 - Atividades de I&D empresarial	1	179.673,24	92.299,05	51%	a)	
3	FEDER	51 - Empreendedorismo qualificado e criativo	1	110.690,00	100.719,54	91%		
	FEDER	53 - Qualificação e inovação das PME	2	194.399,70	146.799,70	76%	a)(2)	
5	FEDER	14 - Património natural e cultural	3	3.159.596,63	526.438,10	17%		
7	FSE	18 - Integração dos adultos no mercado laboral	1	463.550,29	15.149,00	3%		
	FSE	24 - Formação de ativos para a empregabilidade	3	138.592,13	40.886,87	30%	a)	
8	FSE	29 - Inclusão ativa de população com deficiência/incapacidade	1	128.263,83	10.207,63	8%	a)	
9	FSE	66 - Redução do abandono escolar	2	183.492,75	10.789,20	6%		
	FSE	70 - Aprendizagem ao longo da vida	2	408.138,50	29.662,34	7%	a)	
	FSE	71 - Ensino Profissional	3	1.597.799,76	16.478,48	1%	a)	
	FEDER	73 - Infraestruturas de ensino básico e secundário	1	605.278,81	605.278,81	100%		
11	FEDER	76 - RUP	1	20.385,20	18.315,20	90%	a)	
Total			21	7.189.860,84	1.613.023,92	22%		

* Execução acumulada nas operações, à data das verificações no local e/ou Supervisão

Nota: dados referentes às verificações realizadas pela AG (verificações no local das tipologias não delegadas e Supervisão ao Organismo Intermédio a)

Fonte: IDR, IP-RAM

PO SEUR - Verificações no local de operações singulares, no âmbito do Artigo 125.º do regulamento (CE) n.º 1303/2013

De acordo com as competências delegadas no IDR, IP-RAM, enquanto Organismo Intermédio (OI) nos domínios temáticos do PO SEUR que incluem a previsão de intervenção territorial na RAM, para o período 2014-2020, compete designadamente exercer as verificações no local quanto às operações aprovadas naquele âmbito.

Assim, de acordo com a planificação efetuada pela Autoridade de Gestão do PO SEUR, no decorrer do ano 2021, o IDR, IP-RAM realizou um total de dezasseis verificações no local, conforme abaixo se pode verificar:

QUADRO 153 – PO SEUR – VERIFICAÇÕES NO LOCAL REALIZADAS EM 2021

(euros)						
Eixos Prioritários	Fundo	TI/Designação	Nº de Operações	Execução Acumulada*	Montantes Verificados	Taxa Verificada
1	Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores	01 - Produção e distribuição de fontes de energia renováveis	1	95.682,98	95.682,98	100%
2	Promover a Adaptação às Alterações Climáticas e a Prevenção e Gestão de Riscos	10 - Planeamento e gestão de riscos	7	22.653.672,83	21.343.292,47	94%
3	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	12 - Ciclo Urbano da Água	8	20.308.558,60	7.046.805,42	35%
Total			16	43.877.914,41	29.305.780,87	67%

* Execução acumulada nas operações, à data das verificações no local

Fonte: IDR, IP-RAM

MAC 2014-2020 – Verificações efetuadas no âmbito do Artigo 125.º do regulamento (CE) n.º 1303/2013

O IDR, IP-RAM, na qualidade de Interlocutor Regional da Madeira no MAC 2014-2020 é responsável pelas Verificações no Local das operações com implantação na RAM, tendo realizado em 2021 dez ações de verificação, conforme abaixo se demonstra:

QUADRO 154 - MAC 2014-2020 – VERIFICAÇÕES NO LOCAL REALIZADAS EM 2021

(euros)					
Eixos Prioritários	Nº de Operações	Execução Acumulada*	Montantes Verificados	Taxa Verificada	
1	Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	3	344.178,34	80.151,98	23%
3	Promover a adaptação às alterações climática e prevenção e gestão de riscos	1	158.432,42	16.958,72	11%
4	Conservar e Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	4	398.006,10	191.495,29	48%
5	Reforçar a capacidade institucional e a eficiência na administração pública	2	141.801,78	53.426,46	38%
Total		10	1.042.418,64	342.032,45	33%

* Execução acumulada nas operações, à data das verificações no local

Fonte: IDR, IP-RAM

PRODERAM 2020 - Verificações no local de operações singulares, no âmbito do Artigo 125º do regulamento (CE) n.º 1303/2013

No âmbito do quadro legal aplicável, no que toca às medidas de investimento, o IFAP é o organismo responsável por essa função. Relativamente às medidas superfícies, a DRA (Direção Regional de Agricultura) é a entidade delegada pelo IFAP, com competências nessa matéria.

MAR 2020 - Verificações no local de operações singulares, no âmbito do Artigo 125º do regulamento (CE) n.º 1303/2013

No âmbito do quadro legal aplicável, o IFAP é o organismo responsável por essa função. No ano de 2021, foram efetuadas doze verificações no local no âmbito da análise do pedido de pagamento das operações e foram objeto de verificações no local (controlo in loco) cinco operações.

21.2.2. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

O IDE, IP-RAM, é um organismo de direito público dotado de personalidade jurídica, com autonomia administrativa e financeira e património próprio, que tem por missão promover o desenvolvimento, a competitividade e a modernização das empresas do sector secundário e terciário da Região Autónoma da Madeira, em especial micro, pequenas e médias empresas.

As suas despesas de investimento subdividem-se no âmbito do PIDDAR e PIDDAC. No âmbito do PIDDAR a componente FEDER é assegurada pelo IDR, IP – RAM enquanto a componente regional é suportada pelo orçamento da região.

Para os investimentos enquadrados no PIDDAC o financiamento foi assegurado pela Agência para a Competitividade e Inovação, IP – IAPMEI, IP.

21.2.2.1 SISTEMAS DE INCENTIVO ÀS EMPRESAS - FEDER

No âmbito do PO Madeira 14-20 a Região dispõe de um conjunto de nove sistemas de incentivos destinados a dinamizar o investimento produtivo, a investigação e a inovação, o empreendedorismo, a internacionalização e a atividade empresarial das empresas regionais, denominados:

1. ProCiência 2020 (PI 1.b)
2. Inovar 2020 (PI 1.b)
3. Empreender 2020 (PI 3.a)
4. Internacionalizar 2020 (PI 3.b)
5. Valorizar 2020 (PI 3.c)

6. ADAPTAR RAM (PI 3.c)
7. Eficiência energética nas empresas (PI 4.b)
8. Funcionamento 2020 (PI 12.c)
9. APOIAR.PT.Madeira (PI 13.i)

Estes sistemas de incentivos têm enquadramento como auxílios de Estado ao abrigo do Regulamento da UE n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2017/1084 da Comissão, de 14 de junho, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE.

Durante o ano de 2021 estiveram abertos os Avisos de concurso para apresentação de candidaturas ao sistema de incentivos ProCiência 2020, APOIAR.PT.Madeira, Valorizar 2020 (PI 3c e 4b) e SI-Funcionamento 2020 VI e VII.

Os sistemas de incentivos são financiados em 85% pelo FEDER, através do PO Madeira 14-20, e em 15% pelo Orçamento da Região e apresentam os seguintes objetivos:

- **Internacionalizar 2020** - Reforçar a capacidade empresarial e consolidar a presença das empresas regionais nos mercados internacionais, através do aproveitamento das oportunidades e desafios económicos proporcionados pelo exigente mercado global. Pretende, ainda, proporcionar o aumento da competitividade e notoriedade externa dos produtos e das empresas da Madeira;
- **Empreender 2020** - Apoiar a dinamização do investimento privado e a criação de emprego materializados em projetos de inovação-produto³⁷;
- **Valorizar 2020** – Promover a qualificação das estratégias empresariais e desenvolver ações vocacionadas para a melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais de forma a consolidar o crescimento económico e acrescentar valor aos processos e aos bens e serviços³⁸;
- **ADAPTAR-RAM** - Criado e regulamentado pela Portaria n.º 248/2020, de 3 de junho, o ADAPTAR-RAM, tem por objetivo apoiar projetos de PME (micro, pequenas e médias empresas) na adaptação dos seus estabelecimentos face às novas condições de distanciamento físico e de higiene no contexto da pandemia, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e das recomendações das autoridades competentes. O apoio a conceder no âmbito deste sistema reveste a forma de incentivo não reembolsável, com uma taxa base de financiamento a atribuir de 80%. Das 1.123 candidaturas rececionadas foram aprovadas

³⁷ Pretende-se com este sistema de incentivo, renovar a base económica regional através de estímulos à inovação e às iniciativas empreendedoras, preferencialmente alinhadas com a Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3 Regional), capazes de proporcionar negócios criativos e inovadores centrados na renovação da oferta de bens e serviços transacionáveis de elevado valor acrescentado e que permitam impulsionar a criação de emprego e mobilizar competências técnicas especializadas

³⁸ Pretende-se igualmente dinamizar a produção de novos bens e serviços e estimular a adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, logística e distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing.

1.034 e pago um valor de 1 milhão de euros a título de adiantamento até dezembro de 2020.

- **ProCiência 2020** - Visa reforçar a capacidade competitiva da economia regional através da dinamização de projetos em áreas estratégicas de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) nas empresas, entre empresas e as entidades que integram o Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (SRDITI) e as instituições do Ensino Superior, totalmente alinhados com os objetivos e as prioridades definidas no âmbito da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3 Regional), por forma a assegurar um limiar de competências tecnológicas que permitam transformar o conhecimento gerado em novos produtos e serviços;
- **Inovar 2020** - Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial da Região Autónoma da Madeira, tem por alvo direto as empresas (PME e Não PME) e como objetivo promover projetos de inovação produtiva, de âmbito nacional ou internacional, que visem a introdução de novas atividades, produtos ou serviços ou a melhoria significativa de processos tecnológicos através da transferência e aplicação de conhecimento³⁹;
- **Eficiência energética nas empresas** – A PI 4.b “Promoção da Eficiência Energética e da Utilização das Energias Renováveis nas Empresas” tinha por missão financiar os investimentos das empresas em eficiência energética, através de instrumentos financeiros, opção de financiamento que não teve qualquer aceitação por parte dos empresários regionais. A Região, atendendo que subsistiam dúvidas quanto às condições de utilização dos Instrumentos Financeiros no financiamento dos investimentos de natureza energética nas empresas, aproveitou a reprogramação do PO Madeira 14-20 para transformar o instrumento financeiro da prioridade de investimento 4b em subvenção reembolsável, com possibilidade de conversão, até o máximo de 30%, em subvenção não reembolsável em função dos resultados do projeto e, afetar numa ótica de complementaridade ao financiamento das despesas nos domínios da eficiência energética integradas nas candidaturas no âmbito do Valorizar 2020. As auditorias energéticas e diagnósticos energéticos são exclusivamente financiados com subvenção não reembolsável. A dotação total da PI 4b, será utilizada exclusivamente para financiar as despesas em eficiência energética. Ao abrigo do Valorizar I e II e num conjunto de 84 projetos, apenas 15 projetos realizaram investimentos em eficiência energética, totalizando um investimento elegível de apenas 2,16 milhões de euros. No Valorizar III, o qual já integra a PI 4b, lançado em meados do mês de junho de 2019, foram rececionados 32 projetos, 12 dos quais com a componente eficiência energética,

³⁹ Contribuindo para a modernização e inovação do tecido empresarial e reforçando a base produtiva transacionável da RAM, permitindo assim uma melhoria do posicionamento da Madeira em cadeias de valor internacionais. Este SI enquadra um conjunto de ações alinhadas com os objetivos e as prioridades definidas na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3) e orientadas para o reforço de investimentos de caráter inovador.

estimando-se um investimento elegível de 4,55 milhões de euros. Com a particularidade acrescida de 3 dos 12 projetos contemplarem exclusivamente despesas em eficiência energética no montante de 1,83 milhões de euros;

- **Funcionamento 2020** - Pretende compensar os custos adicionais das empresas inerentes à condição de RUP. Tem assim como prioridade de Investimento «Auxílios ao funcionamento e despesas relacionadas com contratos e obrigações de serviço público das regiões ultraperiféricas». A totalidade da dotação específica atribuída à Madeira pela CE será aplicada, exclusivamente, na dinamização da atividade empresarial. Em setembro de 2020 foi lançado o quinto Aviso de Concurso de abertura de candidaturas para financiar exclusivamente os custos de transporte das empresas do setor industrial com uma taxa de participação de 100% e um apoio até o limite de 300 mil euros por empresa, sem prejuízo do cumprimento dos limites previstos no RGIC (Regime Geral de Isenção por Categoria). Em dezembro de 2020 foi lançado o Aviso de Concurso da sexta fase do Funcionamento 2020 que para além dos apoios às micro, pequenas e médias empresas este novo Aviso apoiará igualmente as grandes empresas e tem por grande objetivo contribuir para a normalização e recuperação da atividade económica regional fortemente abalada pelas restrições resultantes das medidas de contenção da propagação da doença COVID-19.

Em agosto de 2021 foi lançado o Aviso de Concurso da sétima fase do Funcionamento 2020, cujo período de candidaturas ocorreu entre agosto e outubro de 2021 com o objetivo de dinamizar e reforçar a competitividade das empresas da Região que desenvolvam atividades de produção, transformação e reprocessamento de mercadorias, através do financiamento dos custos de transporte, por forma a atenuar dificuldades de natureza permanentes e estruturais das unidades produtivas regionais, agravadas pela pandemia da doença COVID-19 e, ainda, contribuir para a manutenção e criação de emprego.

Na base da reabertura das candidaturas foi determinante a relevância deste sistema de incentivos num contexto de crise generalizada provocada pelo surto pandémico COVID-19 o qual, paralelamente continua a:

- Desempenhar, em termos gerais, um papel relevante na estabilidade económica e social da região, por via do financiamento das despesas de funcionamento e dos custos de transporte das mercadorias produzidas e reprocessadas na Região;
- Contribuir diretamente para a criação e manutenção dos postos de trabalho das micro, pequenas e médias empresas regionais;
- Contribuir para a dinamização da atividade industrial e respetivo fortalecimento da competitividade da economia regional, nomeadamente, através do aumento do seu valor acrescentado regional;
- Contribuir, por via indireta, para a modernização da estrutura produtiva e organizacional da generalidade das empresas regionais, nomeadamente, por via da libertação de

recursos financeiros determinantes para a realização de pequenos investimentos de remodelação e modernização;

- Contribuir para a melhoria financeira da generalidade das empresas através da redução das necessidades e dos níveis de endividamento bancário.
- **APOIAR.PT.Madeira** - tem por objetivo apoiar a tesouraria assim como o pagamento de rendas não habitacionais das micro, pequenas e médias empresas, que atuem em setores particularmente afetados pelas medidas de confinamento, decorrentes das medidas de proteção da saúde pública associadas à pandemia, contribuindo para preservar a sua liquidez, a continuidade da sua atividade económica, e, simultaneamente, mitigar os impactos que as rendas têm ao nível das despesas dos operadores económicos, melhorando as suas condições para fazer face aos compromissos de curto prazo.

INICIE+ - Sistema de Incentivo criado às empresas extra PO Madeira 14-20:

Com uma dotação de 4 milhões de euros, destinado a financiar operações de criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas que contribuam para uma maior dinamização da atividade económica regional e que promovam a criação efetiva de postos de trabalho.

O Sistema de Apoio às Iniciativas Empresariais das Micro e Pequenas Empresariais da Região Autónoma da Madeira (INICIE+) consta no programa de Governo de 2019 e integra o PIDDAR 2019. É uma medida financiada pela reutilização de reembolsos provenientes do Programa Intervir+ e prevê um apoio a fundo perdido até 25 mil euros por empresa. Ao abrigo do Aviso N.º 001/2019 – INICIE+ foram abertas as candidaturas que decorreram entre 27 de maio e 26 de agosto de 2019 com uma dotação de 4 milhões de euros através do qual foram rececionadas 175 candidaturas, as quais, envolvem um investimento de aproximadamente 9,9 milhões de euros. Até dezembro de 2020 foram aprovadas 150 candidaturas com um investimento de aproximadamente 8,4 milhões de euros a que corresponde um incentivo de 2,8 milhões de euros dos quais pagos 759 mil euros a 55 empresas.

Com o objetivo de financiar operações de criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, até 50 mil euros a fundo perdido por projeto, que contribuam para a retoma progressiva da atividade económica face ao impacto negativo da pandemia da doença COVID-19, promovendo o fortalecimento e revitalização do tecido empresarial, foi aberto o Aviso n.º 002/2020 – INICIE+ com candidaturas que decorreram entre 21 de outubro de 2020 e 12 de fevereiro de 2021 e com uma dotação de 1,2 milhões de euros. Até dezembro de 2020 foram rececionadas 61 candidaturas, contudo à data de encerramento do Aviso, 12 de fevereiro de 2021, o total de candidaturas ascendeu a 471, a que corresponde a uma despesa pública estimada de sensivelmente 8 milhões de euros.

SISTEMAS DE INCENTIVOS - CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PO MADEIRA 14-20

Até dezembro de 2021 foram rececionadas 9.422 candidaturas que representam no total um investimento de 1.413,0 milhões de euros, repartidas pelos seguintes sistemas de incentivos:

QUADRO 155 - CANDIDATURAS SISTEMAS DE INCENTIVOS M14-20

(euros)				
Programa M14-20			Acumulado a 31/12/2021	
Exo	PI	Designação	Nº	Custo Total
1	1.b	PROciência 2020 - Individual	44	30.193.759
1	1.b	PROciência 2020 - Copromoção	27	22.973.407
1	1.b	Inovar 2020	19	13.739.523
3	3.a	Empreender 2020	74	27.424.606
3	3.a	Empreender 2020 II	7	691.055
3	3.b	Internacionalizar 2020	62	19.354.156
3	3.b	Internacionalizar 2020 II	19	1.860.574
3	3.c	Valorizar 2020	117	60.550.925
3	3.c	Valorizar 2020 II	29	24.252.851
3	3.c	Valorizar 2020 III	30	22.456.119
3	3.c	Valorizar 2020 IV	52	27.031.286
3	3.c	ADAPTAR RAM	1.123	4.471.372
4	4.b	Eficiência energética nas empresas	13	4.405.634
4	4.b	Eficiência energética nas empresas II	1	140.940
11	12.c	Funcionamento 2020	987	180.397.668
11	12.c	Funcionamento 2020 II	1.151	185.910.821
11	12.c	Funcionamento 2020 III	1.154	174.354.545
11	12.c	Funcionamento 2020 IV	1.159	217.023.258
11	12.c	Funcionamento 2020 V	45	4.348.183
11	12.c	Funcionamento 2020 VI	1.862	346.200.010
11	12.c	Funcionamento 2020 VII	34	3.325.113
13	13.i	Apoiar.PT.MADEIRA	1.413	41.848.661
13	13.i	Digitalização das Empresas	0	0
Total			9.422	1.412.954.464

Fonte: IDR, IP-RAM

SISTEMAS DE INCENTIVOS - APROVAÇÕES NO ÂMBITO DO PO MADEIRA 14-20

Até 31 de dezembro de 2021, foram aprovadas 7.847 candidaturas aos sistemas de incentivos, que envolveram um investimento elegível de 1.171,0 milhões de euros e um incentivo de aproximadamente 206,5 milhões de euros, conforme o quadro seguinte:

QUADRO 156 - APROVAÇÕES SISTEMAS DE INCENTIVOS M14-20

(euros)

Programa M14-20				Acumulado a 31/12/2021				
Eixo	PI	Designação	Nº	Custo Total	Custo elegível	Despesa pública	FEDER	OR
1	1.b	PROciência 2020	27	26.638	23.249	15.841	13.465	2.376
1	1.b	Inovar 2020	7	9.868	9.763	2.891	2.457	434
3	3.a	Empreender 2020	30	11.399	11.217	6.634	5.639	995
3	3.b	Internacionalizar 2020	49	12.600	11.629	4.856	4.128	728
3	3.c	Valorizar 2020	127	163.328	94.835	39.143	33.272	5.872
3	3.c	ADAPTAR RAM	957	4.307	3.893	3.111	2.645	467
4	4.b	Eficiência energética nas empresas	3	2.076	2.060	900	765	135
11	12.c	Funcionamento 2020	5.565	1.005.269	992.631	111.307	94.605	16.702
13	13.i	REACT_EU - Apoiar.PT.MADEIRA	1.082	299.357	21.769	21.769	21.769	0
13	13.1	REACT_EU - SI Digitalização das Empresas	0	0	0	0	0	0
Total			7.847	1.534.842	1.171.047	206.454	178.745	27.709

Fonte: IDR, IP-RAM

SISTEMAS DE INCENTIVOS - PAGAMENTOS EFETUADOS NO ÂMBITO DO PO MADEIRA 14-20

Até dezembro de 2021 foram concedidos às empresas incentivos, num total de 154,1 milhões de euros, repartidos pelos seguintes sistemas de incentivos:

QUADRO 157 - PAGAMENTOS SISTEMAS DE INCENTIVOS M14-20

(euros)

Programa M14-20				Acumulado a 31/12/2021		
Eixo	PI	Designação	Nº	Despesa pública	FEDER	OR
1	1.b	PROciência 2020	27	7.335	6.235	1.100
1	1.b	Inovar 2020	7	1.791	1.522	269
3	3.a	Empreender 2020	30	5.596	4.756	839
3	3.b	Internacionalizar 2020	49	3.972	3.377	596
3	3.c	Valorizar 2020	127	22.472	19.102	3.371
3	3.c	ADAPTAR RAM	957	2.261	1.922	339
4	4.b	Eficiência energética nas empresas	3	322	274	48
11	12.c	Funcionamento 2020	5.565	88.822	75.498	13.324
13	13.i	REACT_EU - Apoiar.PT.MADEIRA	1.082	21.523	21.523	0
13	13.i	REACT_EU - SI Digitalização das Empresas	0	0	0	0
Total			7.847	154.095	134.208	19.886

Fonte: IDR, IP-RAM

21.2.2.2 INSTRUMENTOS FINANCEIROS - LINHAS DE CRÉDITO E GARANTIA

MÚTUA

Até dezembro de 2021 e ao abrigo do PO Madeira 14-20 foram aprovadas 9 candidaturas no valor de 24,1 milhões de euros, repartidas por instrumentos financeiros de capital e instrumentos financeiros de dívida e garantia, as quais envolvem uma comparticipação FEDER de 20,5 milhões de euros.

No âmbito dos instrumentos financeiros de capital foram aprovadas 4 candidaturas, a saber:

1. **Instrumentos Financeiros - Capital - Atividades de I&D empresarial:** cujo objetivo foi impulsionar o investimento empresarial em investigação e inovação e dinamizar a criação de núcleos de I&D&I, reforçando a ligação entre as empresas e as restantes entidades do sistema científico. Esta medida contribuirá para superar as fragilidades a nível financeiro e/ou de práticas de organização e gestão de empresas envolvidas na área da investigação;
2. **Instrumentos Financeiros - Capital - Empreendedorismo Qualificado e Criativo:** pressupõe o reforço da dotação do Fundo de Capital e Quase-Capital (FC&QC), gerido pela IFD, tendo em vista a disponibilização de Instrumentos Financeiros (IF) de capital e quase-capital destinados à capitalização das PME em condições de mercado, visando a promoção do espírito empresarial através da exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, que contribuam para a promoção do empreendedorismo qualificado e criativo na RAM. Os IF serão operados por intermediários financeiros especializados, *Business Angels* (BA) para projetos e empresas em fase de arranque e crescimento com elevadas perspetivas de crescimento e rentabilidade e por Capitais de Risco (CR) para projetos e empresas com elevadas perspetivas de crescimento e rentabilidade;
3. **Instrumentos Financeiros - Capital - Internacionalização das PME:** visa efetuar um reforço do FC&QC, gerido pela IFD, para a gestão de Instrumentos Financeiros de capital/quase capital para apoio à criação e alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços que possam contribuir para a internacionalização das empresas e da economia da Região Autónoma da Madeira.
4. **Instrumentos Financeiros - Qualificação e inovação das PME:** que visa efetuar um reforço do FC&QC, para a gestão de Instrumentos Financeiros (IF) de capital/quase capital. Esta dotação permitirá disponibilizar Fundos de Capital de Risco (CR), para projetos e empresas com elevadas perspetivas de crescimento e rentabilidade, por via de financiamento de CR e Operações de Capital Reversível (OCRv), com o objetivo de capitalizar empresas, aumentar os seus rácios de autonomia financeira, melhorar os níveis e a qualidade de informação e o perfil de gestão e *governance* das PME.

No âmbito dos instrumentos financeiros de dívida e garantia foram aprovadas 5 candidaturas, designadamente:

1. **Instrumento Financeiro Reabilitação e Revitalização Urbanas (OT4 PI 4.c Energia):** Para apoiar os investimentos direcionados para as áreas da eficiência energética, gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação;
2. **Instrumento Financeiro Reabilitação e Revitalização Urbanas (OT 6 PI 6.e Reabilitação Urbana):** Visa a implementação de um instrumento financeiro (IFRRU 2020) para apoiar ações de reabilitação urbana complementadas com eficiência energética na habitação para particulares, congregando FEEI, fundos provenientes de outros financiadores e de intermediários financeiros, com o objetivo de disponibilizar produtos financeiros com condições mais favoráveis face às atualmente existentes no mercado;
3. **Instrumentos Financeiros - Fundo de Contragarantia (PI 1.b):** Tem por objetivo promover o investimento das empresas em inovação e investigação, o desenvolvimento de ligações e sinergia entre empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, em especial a promoção do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social, eco inovação e aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e inovação aberta através de especialização inteligente, apoio à investigação tecnológica aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce de produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais e à difusão de tecnologias de interesse geral.
4. **Instrumentos Financeiros - Fundo de Contragarantia (PI 3.c):** Para o apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços.
5. **Instrumentos Financeiros - IF COVID-19:** Para apoiar a tesouraria das empresas da Região Autónoma da Madeira afetadas pelo surto do novo Coronavírus (COVID-19), nomeadamente, para o pagamento de salários e necessidades de fundo de manei.

Até dezembro de 2021 foram pagos 12,4 milhões de euros no âmbito dos instrumentos financeiros.

**QUADRO 158 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS – LINHAS DE CRÉDITO E GARANTIA MÚTUA
NO ÂMBITO DO MADEIRA 14-20 - FEDER**

Designação dos instrumentos		PI	Aprovações		Pagamentos (31/12/2021)
			Despesa Pública	FEDER	
Instrumentos Financeiros - Atividades de I&D empresarial		1.b	1.176.471	1.000.000	250.000
Instrumentos Financeiros - Empreendedorismo qualificado e criativo		3.a	529.412	450.000	112.500
Instrumentos Financeiros - Internacionalização das PME		3.b	470.588	400.000	100.000
Instrumentos Financeiros - Qualificação e inovação das PME		3.c	690.655	587.057	146.764
Subtotal - IF Capital			2.867.126	2.437.057	609.264
Instrumentos Financeiros - Fundo de Contração		1.b	391.875	333.094	0
Instrumentos Financeiros - Fundo de Contração		3.c	1.077.656	916.008	0
Instrumentos Financeiros - IF COVID-19 - Fundo de Contração (FCG)		3.c	16.041.486	13.635.263	10.226.447
Instrumentos Financeiros - Eficiência energética nas habitações - Inst. Promover a qualidade ambiental e urbanística das cidades - Inst. Financeiros		4.c	58.824	50.000	125.000
		6.e	3.705.882	3.150.000	1.440.000
Subtotal - IF Dívida e Garantia			21.275.723	18.084.365	11.791.447
TOTAL			24.142.849	20.521.422	12.400.712

Fonte: IDR, IP-RAM/ SIGMA

Linha de Crédito INVEST RAM 2020

Em 2021 continuam abertas as candidaturas à linha de crédito bonificada “INVESTE RAM 2020”, sendo que a linha foi lançada pelo montante global de vinte milhões de euros, destinada a impulsionar os investimentos de maior dimensão, com um montante máximo de financiamento por projeto de 4,3 milhões de euros e 3,4 milhões de euros por empresa para o valor da garantia a prestar pela SGM (Sociedade de Garantia Mútua).

Em 2019 esgotou-se o valor de 20,0 milhões, tendo sido necessário um reforço de 11,0 milhões de euros.

Até ao fim de 2021 foram aprovadas 87 candidaturas num total de 28,7 milhões de euros de investimento e apoiados 1.322 postos de trabalho.

Linha Regressar Venezuela

Atendendo à evolução política, económica e social da Venezuela que afeta de forma significativa a extensa comunidade portuguesa, bem como a fragilidade dos empresários regressados que pretendam empreender em Portugal e na Madeira em particular, o Governo Regional da Madeira numa ação conjunta com o Governo da República lançou, a linha de crédito denominada *Regressar Venezuela*. Trata-se de uma linha de crédito, num montante de 50 milhões de euros dos quais 5 milhões dizem respeito a

investimento na RAM dirigida às micro, pequenas e médias empresas, de empresários regressados da Venezuela, que pretendam desenvolver os projetos empresariais.

Em 2019 procedeu-se a alterações na linha *Regressar Venezuela*, com a alteração do nome para *Linha Regressar* bem como dos beneficiários, sendo possível a candidatura de todos os cidadãos que tenham emigrado de Portugal (independentemente da sua nacionalidade), ou cidadãos lusodescendentes, que pretendam regressar e empreender em Portugal. Em 2020 procedeu-se ao encerramento da linha *Regressar Venezuela* sendo que até à data de encerramento, 24 de setembro de 2020, encontravam-se aprovadas três operações no montante de 703 mil euros de garantia e 1 milhão de euros de financiamento.

Linha de crédito Emissão de Garantia Autónomas no âmbito do PO Madeira 14-20

O IDE, IP RAM, em parceria com a SPGM e o Sistema Nacional de Garantia Mútua, lançou um Instrumento para apoiar as empresas com investimentos no âmbito dos sistemas de incentivos que se designa por *Emissão de Garantias Autónomas no Âmbito do PO MADEIRA 14-20*.

Trata-se de um instrumento que visa facilitar a obtenção de garantias necessárias, quer nos pedidos de adiantamento, quer as associadas ao pagamento final do incentivo reembolsável. Esta medida originou um reforço do fundo de contragarantia mútuo na ordem dos 2,3 milhões de euros.

Até ao fim de 2020 foram aprovadas 19 candidaturas, num total de 11 milhões de euros em investimento e 3,8 milhões de euros em garantias.

Benefícios fiscais contratuais

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2016/M, 28 de junho foi adaptado à Região o Código Fiscal do Investimento, com o objetivo de intensificar o apoio ao investimento, ao crescimento sustentado das empresas, bem como a criação de emprego, sendo que o IDE, IP RAM é responsável pela análise do Regime de Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento Produtivo. No âmbito deste Regime e até 31 de dezembro de 2020 deram entrada três candidaturas no montante de investimento de 40,8 milhões de euros.

MeP-RAM COVID - Apoio Financeiro Micro e Pequenas Empresas

Visa auxiliar a manutenção da atividade das micro e pequenas empresas, localizadas na RAM, que desenvolvam a sua atividade económica nos sectores do comércio, restauração, animação turística e marítimo-turísticas, agentes de viagens, *rent-a-car*, alojamento e salões de cabeleireiro, tendo em conta as acrescidas dificuldades financeiras resultantes das medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, através da concessão de um apoio financeiro, excecional e a fundo perdido. A dotação

financeira indicativa para o presente apoio financeiro é de 5,2 milhões de euros, sujeita a alterações e assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira. Teve como data final 30 de junho de 2021, sendo os beneficiários as Micro e pequenas empresas.

Até dezembro de 2021 foram concretizadas as seguintes operações:

Estado	N.º Operações	Montante (euros)
Entradas	2405	
Enquadrado	1283	2 449 711 €
Reclamações	43	
Rejeitadas	303	758 702 €
Aguarda decisão	776	

GARANTIR+

O Governo Regional da Madeira, na sequência das medidas excecionais para proteger o emprego e a retoma da atividade económica, decidiu implementar um apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas com redução temporária do período normal de trabalho, criado pelo Decreto-Lei n.º 46-A/2020 de 30 de julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 90/2020 de 19 de outubro.

Dado que o tecido empresarial da RAM começou a enfrentar dificuldades, a SREM, através do IDE, IP RAM e por forma a garantir uma maior estabilidade económica através da Resolução n.º 797/2020 de 30 de outubro, implementou o sistema de apoio designado por GARANTIR+.

Trata-se de um apoio complementar à compensação retributiva paga pela Segurança Social, equivalente a 30% das horas não trabalhadas, assumindo assim a Região um encargo que no âmbito nacional é suportado pela entidade patronal.

São beneficiários as empresas dos setores secundário e terciário, de qualquer natureza e forma jurídica e que desenvolvam na RAM atividade económica e cumulativamente tenham acedido e recebido, no âmbito dessa mesma atividade, o apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial com redução temporária do período normal de trabalho, concedido pela Segurança Social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46-A/2020 de 30 de julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 90/2020, de 19 de outubro.

Com uma dotação financeira de 2,0 milhões de euros assegurados pelo Orçamento da RAM, o apoio a conceder no âmbito deste sistema reveste a forma de apoio não reembolsável.

Até dezembro de 2021 foram concretizadas as seguintes operações:

Estado	N.º Operações	Montante (euros)
Entradas	1214	1 962 607€
Enquadrado	667	1 009 895€
Rejeitadas	336	703 203€
Duplicadas	210	249 509€
Desistência	1	0€

21.2.2.3 PROJETO DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL

No decurso de 2021 o IDE, IP-RAM esteve envolvido e integra, na qualidade de parceiro, os seguintes projetos de cooperação inter-regional:

HoCare

O IDE, IP-RAM é um dos 8 parceiros envolvidos no projeto de cooperação inter-regional, denominado HoCare que decorreu entre 1 de abril de 2016 e 31 de março de 2020 e envolve 8 países (Chipre, Eslovénia, Bulgária, Roménia, Lituânia, Hungria, República Checa e Portugal). A 23 de junho de 2021, o comité de monitorização aprovou a extensão do projeto com atividades adicionais, sendo que o início oficial para estas atividades foi o dia 1 de outubro de 2021. O custo total passou de 1,3 milhões de euros para 1,6 milhões e o projeto que contava inicialmente com um apoio financeiro da UE de 1,0 milhões de euros, passou para 1,4 milhões, financiado através do Interreg Europe 2014-2020.

O projeto HoCare visa a melhoria da prestação de soluções de cuidados de saúde inovadores por atores em ecossistemas de inovação regional.

CARPE DIGEM

O IDE, IP-RAM é um dos 10 parceiros envolvidos no projeto de cooperação inter-regional, denominado CARPE DIGEM que decorre entre 1 de agosto de 2019 e 31 de janeiro de 2023 e envolve 7 países (França, Espanha, Portugal, Eslovénia, Irlanda, Bulgária e Suécia).

Com um custo total de 1,7 milhões de euros o projeto beneficiará de um apoio financeiro da UE de 1,5 milhões de euros, financiado através do Interreg Europe 2014-2020.

O projeto CARPE DIGEM aborda o tema: Ecossistema da inovação digital, sua criação e funcionamento tendo em atenção as capacidades e mecanismos de inovação ao nível governamental, sociedade civil e tecido empresarial e a conversão da aplicação de novas tecnologias em oportunidades sociais e económicas.

CUSTOMS

O IDE, IP-RAM é um dos 11 parceiros envolvidos no projeto de cooperação inter-regional, denominado CUSTOMS que envolve as Canárias, a Madeira, os Açores, o Senegal e Cabo Verde. Com um custo total de 1,2 milhões de euros o projeto beneficiará de um apoio financeiro da UE de 1,0 milhão de euros, financiado através do Interreg Mac. O projeto CUSTOMS pretende impulsionar o crescimento dos fluxos comerciais entre as diferentes regiões do espaço de cooperação, aumentando a promoção comercial e a melhoria da eficiência do sistema aduaneiro comum e não comum do espaço de cooperação.

A 27 de maio de 2021, o IDE, IP RAM apresentou a desistência deste projeto, alegando a impossibilidade de recuperação dos prazos de execução do projeto devido em parte à situação pandémica COVID-19, que provocou vários condicionalismos que impediram e atrasaram o desenvolvimento do projeto e das suas atividades em tempo útil.

SMARTBLUEF

O IDE, IP-RAM é um dos 12 parceiros envolvidos no projeto de cooperação inter-regional, denominado SMARTBLUEF que envolve as Canárias, a Madeira, os Açores e Cabo Verde. Com um custo total de 1,2 milhões de euros o projeto beneficiará de um apoio financeiro da UE de, aproximadamente, 1 milhão de euros, financiado através do Interreg Mac.

O projeto SMARTBLUEF tem por objetivo fortalecer a competitividade das empresas-marítimas no espaço de cooperação do MAC, implementando uma rede transnacional de agentes de apoio à inovação que promovam processos de inovação e internacionalização, aproveitando as sinergias, capacidades e recursos.

A 14 de outubro de 2021, o IDE, IP RAM apresentou desistência alegando que o atraso de 2 anos no arranque do projeto impediria o seu desenvolvimento em tempo útil. Cumpre salientar que cabe ao IDE, IP-RAM, na qualidade de Organismo Intermédio do PO “Madeira 14-20” apoiar as empresas da Região Autónoma da Madeira, sendo que, no contexto da pandemia da doença COVID-19, todos os seus recursos foram prioritariamente afetos à análise de candidaturas, processamento e pagamento dos apoios financeiros.

SMART-ECO

O IDE, IP-RAM é um dos 15 parceiros envolvidos no projeto de cooperação inter-regional, denominado SMART-ECO que envolve as Canárias, a Madeira, os Açores, o Senegal, Cabo Verde e a Mauritânia.

Com um custo total de 1,3 milhões de euros o projeto beneficiará de um apoio financeiro da UE de, aproximadamente, 1,1 milhões de euros, financiado através do Interreg Mac. Os participantes deste

projeto irão usar a metodologia europeia para criar/desenvolver nos seus territórios um ecossistema de empresas digitais⁴⁰.

21.2.2.4 SEMINÁRIOS/CONFERÊNCIAS SOBRE MATÉRIAS DE INTERESSE COMUNITÁRIO

Ao longo de 2021, foram realizadas 28 ações de informação e divulgação dos sistemas de apoio ao tecido empresarial da RAM, para além das constantes atualizações de informação diversa no site e redes sociais, bem como divulgação de informação considerada pertinente através da *newsletter* e via *e-mail*.

21.2.2.5 CENTRO DE FORMALIDADES DE EMPRESAS (CFE)

O Centro de Formalidades das Empresas do Funchal é um espaço de atendimento integrado que tem por finalidade facilitar os processos de constituição, de alteração e/ou de extinção de empresas e atos afins. Consiste na instalação física, num único local, de delegações ou extensões dos Serviços ou Organismos da Administração Pública que mais diretamente intervêm nos processos atrás referidos. O CFE do Funchal iniciou a sua atividade em abril de 2004 e integra uma rede nacional, tendo como Entidade Hospedeira o IDE, IP-RAM.

No ano de 2021, o CFE Funchal constituiu 630 empresas e 11 associações, procedeu a 222 alterações de sociedades, registou 64 extinções e instruiu 67 processos de propriedade industrial. Foi ainda responsável pelo pedido de 75 certificados de admissibilidade de firma ou denominação ao Registo Nacional de Pessoas Coletivas. Em termos globais o CFE Funchal realizou 3.080 atendimentos técnicos dos quais 2.359 foram presenciais.

21.2.3. INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

A estrutura orgânica do IEM, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/M, de 17 de abril, alterada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2013/M, de 2 de janeiro, define a missão, atribuições e o tipo de organização interna do serviço. As unidades orgânicas e as respetivas competências cumprem com o estabelecido na Portaria n.º 151/2012, de 29 de novembro, que regula a organização e a estrutura interna dos serviços.

Este é um Instituto Público dotado de personalidade jurídica, com autonomia administrativa e financeira e de património próprio, integrado na administração indireta da RAM que tem por missão a coordenação

⁴⁰ O programa de trabalho será executado tanto a nível transnacional (seminários de intercâmbio) como a nível local (grupo de trabalho local) e se centrará em estender os 4 atributos críticos e os 12 fatores de êxito que estabelece a dita metodologia para um processo com sucesso de transformação digital da economia local/regional

e execução da política de emprego na Região, na tentativa de promoção e criação de qualidade no emprego e combate ao desemprego, através da implementação de medidas ativas e da execução de ações de promoção do emprego.

O IEM, IP-RAM, dispõe de instrumentos, normativos e manuais internos que asseguram o controlo interno da sua atividade, quer ao nível da conceção, quer ao nível da execução e operação, seja nas áreas ligadas ao emprego, seja nas áreas de suporte, administrativa, financeira, instalações, recursos humanos e comunicação.

Na operacionalização das diferentes tipologias das medidas de emprego, desenvolvidas pelo IEM, IP-RAM, os beneficiários apresentam candidaturas, as quais são alvo de análise, com vista à verificação do cumprimento das condições de acesso e concessão, para efeitos de aprovação das mesmas e fixação dos montantes dos apoios financeiros a conceder, materializando-se na assinatura conjunta de documentos uniformizados que definem direitos e deveres de ambas as partes.

O acompanhamento das medidas de emprego, operacionaliza-se a diferentes níveis de controlo, nomeadamente verificar o cumprimento das obrigações assumidas, a nível da elegibilidade da despesa a pagar e/ou a reembolsar aos beneficiários.

O IEM, IP-RAM, controla a entrega e valida a documentação comprovativa do cumprimento das obrigações assumidas pelos beneficiários, nomeadamente efetua verificações administrativas aos projetos aprovados, na componente de despesa a pagar aos seus beneficiários.

Na observação de inconformidades na despesa a pagar/incumprimentos das obrigações assumidas pelos beneficiários, e não se operacionalizando a sua regularização, determina-se a não elegibilidade da despesa a pagar e/ou devolução de montantes pagos.

A não restituição voluntária dos apoios financeiros quer seja de uma só vez quer seja através de acordos prestacionais, implica a sua obtenção por cobrança coerciva através de execução fiscal.

Os projetos financiados pelo IEM, IP-RAM, também estão sujeitos ao controlo e auditoria por parte das autoridades regionais, nacionais e comunitárias competentes.

21.2.4. INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

De acordo com as competências delegadas ao Organismo Intermédio – Instituto para a Qualificação (IQ) pelo Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, enquanto Autoridade de Gestão (AG) do Programa Madeira 14-20, compete, designadamente, exercer as verificações de gestão às operações aprovadas no âmbito do Fundo Social Europeu.

VERIFICAÇÕES NO ÂMBITO DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO N.º 1828/2006

Relativamente às verificações no local, foram abrangidas 17 operações, no cumprimento do respetivo plano anual, nas seguintes tipologias:

QUADRO 159 - VERIFICAÇÕES NO LOCAL REALIZADAS EM 2021 - IQ, IP-RAM

Tipologias de Ação	Número de Verificações no local
Centros para a Qualificação e Ensino Profissional	3
Qualificação de pessoas com deficiência e/ou incapacidade	2
Cursos de Especialização Tecnológica	1
Ensino Profissional	5
Formação Profissional para a Administração Pública	2
Formação Modular	3
Cursos Técnicos Superiores Profissionais	1
Total	17

Fonte: IQ, IP-RAM

Relativamente às verificações administrativas foram efetuadas verificações a cerca de 114 pedidos de reembolso e de saldo, que totalizaram uma despesa apresentada de 9,8 milhões de euros, nas seguintes tipologias de ação:

QUADRO 160 - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS EM 2021 - IQ, IP-RAM

Tipologias de Ação	(euros)	
	Número de Reembolsos	Montante Solicitado
Centros Qualifica	2	97.285
Cursos de Especialização Tecnológica	2	49.965
Cursos de Educação e Formação	2	43.312
Cursos Técnicos Superiores Profissionais	2	70.214
Cursos Profissionais	70	7.963.653
Formação Modular	19	295.927
Formação Profissional para a Administração Pública	9	354.555
Formação-Ação	2	182.864
Programas de Doutoramento e Bolsas de Pós-doutoramento	1	654.927
Qualificação de pessoas com deficiência	5	58.124
Total	114	9.770.826

Fonte: IQ, IP-RAM

LISTA DE ABREVIATURAS E DE SIGLAS

AG	Autoridade de Gestão dos Programas Operacionais da RAM (IDR)
ALM	Assembleia Legislativa da Madeira
APR	Administração Pública Regional
APRAM, S.A.	Administração de Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.
ARM, S.A.	Água e Resíduos da Madeira, SA
BCP, S.A.	Banco Comercial Português, SA
BEI	Banco Europeu de Investimento
CARAM, EPERAM	Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM
CEIM	Centro de Empresas e Inovação da Madeira
CEPAM	Conservatório Escola Profissional das Artes da Madeira – Eng. Luiz Peter Clode
CINM	Centro Internacional de Negócios da Madeira
CRAM	Conta da Região Autónoma da Madeira
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DREM	Direção Regional de Estatística da Madeira
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
EBIT	<i>Earnings Before Interest, Taxes</i> (trad. lucros antes de juros e impostos)
EBITDA	<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> (trad. lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização)
EEM, S.A.	Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPARTIC	Empresas Participadas Regionais
EPNR	Entidades Públicas Não Reclassificadas
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
EUA	Estados Unidos da América
EUROSTAT	Gabinete de Estatísticas da União Europeia
FBCF	Formação bruta de capital fixo
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FMI	Fundo Monetário Internacional
FSE	Fundo Social Europeu
GeRFIP	Sistema de Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
GESBA, Lda	Empresa de Gestão do Setor da Banana, Lda
GR	Governo Regional da Madeira
IABA	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas e as bebidas não alcoólicas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes
IAS	Indexante dos Apoios Sociais
IASAUDE, IP-RAM	Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM
IDE, IP-RAM	Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM
IDR, IP-RAM	Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM
IEC	Impostos especiais sobre o consumo
IEM, IP-RAM	Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM
IFCN, IP-RAM	Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IHM, E.P.E.	Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE
IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor
INE	Instituto Nacional de Estatística
Inv. P.	Investimentos do Plano
IP	Investimentos do Plano ou Instituto Público
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IP-RAM	Instituto Público (Administração Regional Autónoma)
IQ, IP-RAM	Instituto para a Qualificação, IP-RAM
IVBAM, IP-RAM	Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM
IRAE	Indicador Regional de Atividade Económica
IRC	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas

IRS	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares
IRF	Inspeção Regional de Finanças
IS	Imposto do Selo
ISP	Imposto sobre produtos petrolíferos
ISV	Imposto sobre veículos
IT	Imposto sobre o tabaco
IVBAM, IP-RAM	Instituto do Vinho e do Bordado da Madeira, IP-RAM
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LEORAM	Lei de Enquadramento Orçamental da Região Autónoma da Madeira
LFRA	Lei das Finanças das Regiões Autónomas
MEP	Método de Equivalência Patrimonial
Mm4	Média móvel de 4 períodos
MPA	Mapa de Pagamentos em Atraso
MRR	Mecanismo de Recuperação e Resiliência
OE	Orçamento do Estado
OEO	Operações extraorçamentais
OFN	Orçamento de Funcionamento Normal
OI	Organismo intermédio
OPRAM	Orçamento Participativo da RAM
ORAM	Orçamento da Região Autónoma da Madeira
p. p.	Pontos percentuais
PAEF-RAM	Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira
PATRIRAM	Titularidade e Gestão de Património Público Regional
PDE	Procedimento dos Défices Excessivos
PDES	Plano de Desenvolvimento Económico e Social
PGR	Presidência do Governo Regional
PMP	Prazo Médio de Pagamento

PME	Pequenas e médias empresas
PIB	Produto Interno Bruto
PIB pc	Produto Interno Bruto <i>per capita</i>
PIB pm	Produto Interno Bruto a preços de mercado
PIDDAR	Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional
PIDDAC	Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PNR	Plano Nacional de Reformas
PO ISE	Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego
PO MAC	Programa Operacional de Cooperação Territorial INTERREG V-A Espanha-Portugal (Madeira-Açores-Canárias)
POSEI	Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade
PO SEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
POVT	Programa Operacional Temático Valorização do Território
PPP	Parcerias Público-Privadas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PRODERAM	Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira
PT	Portugal
QPPO	Quadro Plurianual de Programação Orçamental
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
RAM	Região Autónoma da Madeira
RevPAR	Proveito por quarto disponível
REACT-EU	Recovery Assistance for Cohesion and Territories of Europe
RNAP	Reposições não abatidas nos pagamentos
RDB	Rendimento Disponível Bruto
S.A.	Sociedade Anónima
SCEP	Sistema Central de Registo de Encargos Plurianuais
SCUT's	Sem Custos para Utilizador
SDNM	Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S. A.

SDPO	Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste-Ponta do Oeste, S. A.
SDPS	Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A.
SEC	Sistema Europeu de Contas
SDM	Sociedade de Desenvolvimento da Madeira
SEC 2010	Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais 2010
SERAM	Setor Público Empresarial da Região Autónoma da Madeira
SESARAM	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SIGORAM	Sistema de Informação e Gestão Orçamental da RAM
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas
SNC-ESNL	Sistema de Normalização Contabilístico para <i>Entidades do Sector Não Lucrativo</i>
SMD	Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S. A.
SPE	Setor Público Empresarial
SRA	Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
SRAAC	Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas
SRE	Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
SREI	Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
SREM	Secretaria Regional de Economia
SRF	Secretaria Regional das Finanças
SRIC	Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania
SRMar	Secretaria Regional de Mar e Pescas
SRS	Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
SRTC	Secretaria Regional de Turismo e Cultura
S3CP	Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas
UE	União Europeia
UG	Unidade de Gestão
UniLEO	Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental
VAB	Valor Acrescentado Bruto

VH	Varição homóloga
VP	Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
VIAEXPRESSO	Concessionária de Estradas – VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.
Vialitoral	Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.

ANEXOS

ANEXOS

I – MAPA DA CONTA GERAL DOS FLUXOS FINANCEIROS DO GOVERNO REGIONAL

Anexo I – Ano económico de 2021 - Conta geral dos fluxos financeiros do subsetor do Governo Regional.

II – MAPAS REFERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2021

Anexo II – Ano económico de 2021- Conta geral das receitas e despesas orçamentais.

II.1 – DESPESAS DO GOVERNO REGIONAL, SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA, FUNCIONAL E ORGÂNICA

Anexo III – Ano económico de 2021 - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo a classificação económica.

Anexo IV – Ano económico de 2021 - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo a classificação funcional.

Anexo V – Ano económico de 2021 - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo a classificação orgânica.

II.2 – DESPESAS DO GOVERNO REGIONAL, CRUZADAS, SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA, FUNCIONAL E ORGÂNICA

Anexo VI – Ano económico de 2021 - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo as classificações económica/orgânica.

Anexo VII – Ano económico de 2021 - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo as classificações económica/funcional.

Anexo VIII – Ano económico de 2021 - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo as classificações funcional/orgânica.

II.3 – SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS

Anexo IX – Ano económico de 2021 - Transferências correntes para sociedades e quase sociedades não financeiras, administração central, regional e local, instituições sem fins lucrativos, famílias e resto do mundo.

Anexo X – Ano económico de 2021 – Subsídios atribuídos a sociedades e quase sociedades não financeiras, sociedades financeiras, administração regional e local, instituições sem fins lucrativos e famílias.

Anexo XI – Ano económico de 2021 - Transferências de capital para sociedades e quase sociedades não financeiras, administração central, regional e local, instituições sem fins lucrativos, famílias e resto do mundo.

Anexo XII – Transferências para os Municípios.

II.4 – INVESTIMENTOS DO PLANO

Anexo XIII – Investimentos do Plano por departamentos do Governo Regional –Pagamentos efetivos.

Anexo XIV – Execução do PIDDAR 2021.

II.5 – SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Anexo XV – Receitas globais dos serviços, institutos e fundos autónomos, segundo a classificação orgânica - Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Anexo XVI – Despesas globais dos serviços, institutos e fundos autónomos, segundo a classificação orgânica - Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Anexo XVII – Despesas dos serviços, institutos e fundos autónomos, segundo a classificação funcional - Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Anexo XVIII – Despesas dos serviços, institutos e fundos autónomos, segundo a classificação económica - Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Anexo XIX – Conta geral das receitas e despesas dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos (Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021).

Anexo XX – Pagamentos efetivamente realizados pelos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos em 2020 e 2021, segundo a classificação económica.

Anexo XXI – Movimento da dívida dos Serviços e Fundos Autónomos, incluindo Entidades Públicas Reclassificadas reportado a 31 de dezembro de 2021.

Anexo XXII – Serviços e Fundos Autónomos – Execução orçamental.

II.6 – DESPESAS DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, CRUZADAS, SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA, FUNCIONAL E ORGÂNICA

Anexo XXIII – Ano económico de 2021 - Despesas dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, segundo as classificações económica/orgânica.

Anexo XXIV – Ano económico de 2021 - Despesas dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, segundo as classificações económica/funcional.

Anexo XXV – Ano económico de 2021 - Despesas dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, segundo as classificações funcional/orgânica.

II.7 – DESPESAS CONSOLIDADAS, CRUZADAS, SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA, FUNCIONAL E ORGÂNICA

Anexo XXVI – Ano económico de 2021 - Despesas consolidadas, da administração pública regional, segundo as classificações económica/orgânica.

Anexo XXVII – Ano económico de 2021 - Despesas consolidadas, da administração pública regional, segundo as classificações económica/funcional.

Anexo XXVIII – Ano económico de 2021 - Despesas consolidadas, da administração pública regional, segundo as classificações funcional/orgânica.

III – MAPAS REFERENTES À ANÁLISE COMPARATIVA DA EXECUÇÃO DE 2020 COM A EXECUÇÃO DE 2021

Anexo XXIX – Pagamentos efetivamente realizados nos anos de 2020 e 2021, segundo a classificação económica.

Anexo XXX – Pagamentos efetivamente realizados nos anos de 2020 e 2021, segundo a classificação funcional.

Anexo XXXI – Pagamentos efetivamente realizados nos anos de 2020 e 2021, segundo a classificação orgânica.

IV – DESPESAS EXCECIONAIS

Anexo XXXII – Despesas excecionais realizadas em 2021.

V – MAPAS RELATIVOS À SITUAÇÃO DE TESOURARIA

Anexo XXXIII – Fundos saídos para pagamento das despesas públicas orçamentais, em 2021.

Anexo XXXIV – Reposições abatidas nos pagamentos em 2021, por departamentos.

Anexo XXXV – Conta geral de operações de tesouraria e transferências de fundos.

Anexo XXXVI – Conta geral, por cofres, de todo o movimento de receita e despesa e respetivos saldos existentes no início e no final do ano.

VI – SITUAÇÃO PATRIMONIAL

VI.1 – DÍVIDA DIRETA

Anexo XXXVII – Dívida do Governo Regional, em 31 de dezembro de 2021.

Anexo XXXVIII – Movimento da dívida reportado a 31 de dezembro de 2021.

Anexo XXXIX – Relação das amortizações, juros e outras despesas, pagas em 2021, por entidade credora.

Anexo XL – Relação das amortizações e juros pagos em 2021, por natureza.

Anexo XLI – Empréstimos obrigacionistas por instituições de crédito, à data de emissão– Situação em 31 de dezembro de 2021.

Anexo XLII – Aplicação do produto de empréstimos.

Anexo XLIII – Comissão de garantia paga pela Região Autónoma da Madeira como beneficiária (da garantia).

Anexo XLIV – Operações de cobertura de risco de taxa de juro

VI.2 – DÍVIDA INDIRETA

Anexo XLV – Dívida garantida pela Região Autónoma da Madeira, assumida e efetiva – Situação em 31 de dezembro de 2021.

Anexo XLVI – Avals concedidos pela Região Autónoma da Madeira em 2021.

Anexo XLVII – Relação dos reembolsos resultantes de pagamentos por execução de avals.

Anexo XLVIII – Relação dos pagamentos efetuados pela execução de avals prestados.

Anexo XLIX – Relação das comissões sobre avals prestados pela Região, liquidadas e cobradas – Ano de 2021

VI.3 – DÍVIDA PÚBLICA E ADMINISTRATIVA

Anexo L– Dívida Pública da Região Autónoma da Madeira.

Anexo LI – Dívida administrativa em 31 de dezembro de 2021, por classificação económica.

Anexo LI.I – Plano de Liquidação dos valores em dívida em 31/12/2021.

Anexo LI.II – Acordos de Regularização de Dívida – Situação em 31/12/2021.

Anexo LII – Operação de subrogação de créditos – Estimativa de encargos com a dívida.

VI.4 – SETOR EMPRESARIAL DA RAM

Anexo LIII – Transferências Orçamentais para Empresas Públicas, Participadas e Equiparadas.

Anexo LIV – Participação da Região no capital social das empresas do SERAM (Situação em 31 de dezembro de 2021).

Anexo LV – Balanço analítico das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2021.

Anexo LVI – Demonstrações de resultados das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2021.

Anexo LVII – Demonstração dos fluxos de caixa das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2021.

VII – PROGRAMAS E ENCARGOS PLURIANUAIS

Anexo LVIII – Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e serviços e fundos autónomos, agrupadas por departamento.

Anexo LIX – Despesas correspondentes a programas.

Anexo LX – Elementos informativos sobre os programas orçamentais

VIII – MAPA DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Anexo LXI – Mapa de origem e aplicação de fundos comunitários 2021 – Administração Pública Regional

IX – MEDIDAS COVID-19

Anexo LXII – Medidas específicas da Região Autónoma da Madeira no âmbito do COVID-19

**I – MAPA DA CONTA GERAL DOS FLUXOS
FINANCEIROS DO GOVERNO REGIONAL**

Anexo I - Conta geral dos fluxos financeiros do subsetor do Governo Regional
Ano económico de 2021

(Unidade: euros)

ENTRADA	Importâncias	SAÍDA	Importâncias
Receitas cobradas:	1 501 396 321,14	Fundos saídos:	1 933 247 327,34
Receitas efetivas	1 202 392 005,53	Despesas efetivas	1 478 481 249,12
Receitas financeiras*	299 004 315,61	Despesas financeiras*	306 205 868,36
Reposições abatidas	725 521,14	Reposições abatidas	725 521,14
Operações extraorçamentais:	148 280 735,16	Operações extraorçamentais:	147 834 688,72
Recursos próprios de terceiros	83 016 691,98	Recursos próprios de terceiros	82 829 537,31
Outras	65 264 043,18	Outras	65 005 151,41
Saldo existente em 1 de janeiro de 2021:	514 262 276,85	Saldo existente em 31 de dezembro de 2021	231 417 526,95
da Conta da Região de 2020	514 262 276,85	da Conta da Região de 2021	231 417 526,95
de operações extraorçamentais	2 750 160,99	de operações extraorçamentais	3 196 207,43
do Governo Regional	511 512 115,86	do Governo Regional	228 221 319,52
Total geral	2 164 664 854,29	Total geral	2 164 664 854,29

Nota:

As receitas financeiras e as despesas financeiras englobam os valores registados em Ativos Financeiros e Passivos Financeiros.

**II – MAPAS REFERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
DE 2021**

Anexo II - Conta geral das receitas e despesas orçamentais
Governo Regional
Ano económico de 2021

(Unidade: euros)

Designação	Importâncias avaliadas			Receitas cobradas
	Orçamento inicial (DLR n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro)	Créditos especiais	Orçamento final	
Receita orçamental				
Receitas correntes				
Impostos diretos	269 769 700,00	181 157,00	269 950 857,00	288 467 707,23
Impostos indiretos	558 534 600,00	130 223,00	558 664 823,00	585 534 234,02
Contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE	-	-	-	-
Taxas, multas e outras penalidades	18 396 950,00	204 096,00	18 601 046,00	18 694 033,46
Rendimentos da propriedade	4 451 512,00	-	4 451 512,00	6 540 275,16
Transferências correntes	339 472 245,00	186 749,00	339 658 994,00	199 971 433,97
Venda de bens e serviços correntes	6 548 010,00	124 343,00	6 672 353,00	6 649 381,48
Outras receitas correntes	2 257 916,00	2 000,00	2 259 916,00	1 348 738,69
Total das receitas correntes	1 199 430 933,00	828 568,00	1 200 259 501,00	1 107 205 804,01
Receitas de capital				
Venda de bens de investimento	13 191 774,00	-	13 191 774,00	579 568,20
Transferências de capital	120 617 772,00	-	120 617 772,00	91 244 362,32
Ativos financeiros	5 237 413,00	-	5 237 413,00	4 004 315,61
Passivos financeiros	396 145 332,00	30 476 000,00	426 621 332,00	295 000 000,00
Outras receitas de capital	700,00	-	700,00	-
Total das receitas de capital	535 192 991,00	30 476 000,00	565 668 991,00	390 828 246,13
Reposições não abatidas nos pagamentos	1 172 070,00	55 572,00	1 227 642,00	3 362 271,00
Saldo da gerência anterior	297 204 006,00	90 330 924,00	387 534 930,00	387 530 092,00
Total das receitas orçamentais	2 033 000 000,00	121 691 064,00	2 154 691 064,00	1 888 926 413,14
Operações Extraorçamentais	-	-	-	-
Total das receitas	2 033 000 000,00	121 691 064,00	2 154 691 064,00	1 888 926 413,14
Excesso das despesas sobre as receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total geral	2 033 000 000,00	121 691 064,00	2 154 691 064,00	1 888 926 413,14

ANEXO II - Conta geral das receitas e despesas orçamentais
Governo Regional
Ano económico de 2021

(Unidade: euros)

Departamentos	Importâncias autorizadas				Orçamento final	Despesas		
	Orçamento inicial (DLR n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro)	Alterações orçamentais				Autorizadas	Pagas	Caducadas
		Pela abertura de créditos especiais	Pela dotação provisional	Pelo n.º 1 a 3, do artigo 23.º do DLR n.º 18/2020/M, de 31 dezembro				
Despesa orçamental								
Assembleia Legislativa da Madeira	13 535 000,00	-	-	-	13 535 000,00	13 497 400,00	13 497 400,00	-
Presidência do Governo Regional	2 853 895,00	-	-	-	2 853 895,00	2 225 550,53	2 225 550,53	-
Vice-Presidência do G. R. e dos Assuntos Parlamentares	531 447 709,00	37 692 764,00	-	- 1 318 056,00	567 822 417,00	452 602 534,81	452 602 534,81	-
S. R. de Economia	135 944 448,00	3 125 302,00	-	3 112 000,00	142 181 750,00	58 609 632,22	58 609 632,22	-
S. R. de Educação, Ciência e Tecnologia	408 062 715,00	7 737 867,00	-	1 270 130,00	417 070 712,00	391 759 393,14	391 759 393,14	-
S. R. de Saúde e Proteção Civil	438 883 816,00	50 311 610,00	-	9 061 100,00	498 256 526,00	482 183 001,38	482 183 001,38	-
S. R. de Turismo e Cultura	46 694 785,00	8 640,00	-	302 661,00	47 006 086,00	34 545 121,02	34 545 121,02	-
S. R. de Inclusão Social e Cidadania	73 534 120,00	22 101 265,00	-	- 22 577,00	95 612 808,00	61 903 361,63	61 903 361,63	-
S. R. de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	29 647 759,00	-	-	270 529,00	29 918 288,00	23 856 967,14	23 856 967,14	-
S. R. de Mar e Pescas	14 090 035,00	130 002,00	-	- 649 874,00	13 570 163,00	8 835 033,30	8 835 033,30	-
S. R. de Agricultura e Desenvolvimento Rural	58 001 748,00	-	-	598 263,00	58 600 011,00	35 566 475,42	35 566 475,42	-
S. R. de Equipamentos e Infraestruturas	280 303 970,00	583 614,00	-	- 12 624 176,00	268 263 408,00	219 102 646,89	219 102 646,89	-
Total da despesa orçamental	2 033 000 000,00	121 691 064,00	0,00	0,00	2 154 691 064,00	1 784 687 117,48	1 784 687 117,48	0,00
Operações Extraorçamentais	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da despesa	2 033 000 000,00	121 691 064,00	0,00	0,00	2 154 691 064,00	1 784 687 117,48	1 784 687 117,48	0,00
Excesso das receitas sobre as despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	2 033 000 000,00	121 691 064,00	0,00	0,00	2 154 691 064,00	1 784 687 117,48	1 784 687 117,48	0,00

**II.1 – DESPESAS DO GOVERNO REGIONAL
SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA,
FUNCIONAL E ORGÂNICA**

Anexo III - Despesas do subsector do Governo Regional, segundo a classificação económica
Ano económico de 2021

Códigos		Pagamentos (em mil euros)		
Despesas correntes				
01	Despesas com o pessoal:			
01.01	Remunerações certas e permanentes			
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	580		
01.01.02	Órgãos sociais	-		
01.01.03	Pessoal dos quadros — Regime de função pública	219 107		
01.01.04	Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho	8		
01.01.05	Pessoal além dos quadros	8 749		
01.01.06	Pessoal contratado a termo	67		
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	252		
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	294		
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	15 203		
01.01.10	Gratificações	280		
01.01.11	Representação	1 717		
01.01.12	Suplementos e prémios	2 562		
01.01.13	Subsídio de refeição	12 755		
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal	43 538		
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	11 457	316 569	
01.02	Abonos variáveis ou eventuais			
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	1		
01.02.02	Horas extraordinárias	278		
01.02.03	Alimentação e alojamento	-		
01.02.04	Ajudas de custo	155		
01.02.05	Abono para falhas	86		
01.02.06	Formação	3		
01.02.07	Colaboração técnica e especializada	-		
01.02.08	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	508		
01.02.09	Subsídio de prevenção	-		
01.02.10	Subsídio de trabalho noturno	2		
01.02.11	Subsídio de turno	136		
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	22		
01.02.13	Outros suplementos e prémios	248		
01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie	3 561	5 000	
01.03	Segurança social			
01.03.01	Encargos com a saúde	2		
01.03.02	Outros encargos com a saúde	3		
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	789		
01.03.04	Outras prestações familiares	110		
01.03.05	Contribuições para a segurança social	72 654		
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	127		
01.03.07	Pensões de reserva	-		
01.03.08	Outras pensões	584		
01.03.09	Seguros	-		
01.03.10	Outras despesas de segurança social	764	75 033	396 603
02	Aquisição de bens e serviços:			
02.01	Aquisição de bens			
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias	367		
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	1 398		
02.01.03	Munições, explosivos e artificios	1 137		
02.01.04	Limpeza e higiene	488		
02.01.05	Alimentação — Refeições confeccionadas	4 481		
02.01.06	Alimentação — Géneros para confeccionar	549		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	156		
02.01.08	Material de escritório	379		
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	42		

Códigos		Pagamentos (em mil euros)		
02.01.10	Produtos vendidos nas farmácias	2		
02.01.11	Material de consumo clínico	6		
02.01.12	Material de transporte — Peças	188		
02.01.13	Material de consumo hoteleiro	65		
02.01.14	Outro material — Peças	88		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	169		
02.01.16	Mercadorias para venda	84		
02.01.17	Ferramentas e utensílios	28		
02.01.18	Livros e documentação técnica	66		
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	21		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	3 698		
02.01.21	Outros bens	1 739	15 148	
02.02	Aquisição de serviços			
02.02.01	Encargos das instalações	5 615		
02.02.02	Limpeza e higiene	366		
02.02.03	Conservação de bens	4 294		
02.02.04	Locação de edifícios	18 633		
02.02.05	Locação de material de informática	45		
02.02.06	Locação de material de transporte	162		
02.02.07	Locação de bens de defesa	-		
02.02.08	Locação de outros bens	756		
02.02.09	Comunicações	966		
02.02.10	Transportes	1 419		
02.02.11	Representação dos serviços	76		
02.02.12	Seguros	93		
02.02.13	Deslocações e estadas	765		
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	3 321		
02.02.15	Formação	257		
02.02.16	Seminários, exposições e similares	301		
02.02.17	Publicidade	723		
02.02.18	Vigilância e segurança	1 168		
02.02.19	Assistência técnica	833		
02.02.20	Outros trabalhos especializados	6 286		
02.02.21	Utilização de infraestruturas de transportes	66 454		
02.02.22	Serviços de saúde	6		
02.02.23	Outros serviços de saúde	2		
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas	3 620		
02.02.25	Outros serviços	4 125	120 285	135 433
03	Juros e outros encargos:			
03.01	Juros da dívida pública			
03.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-		
03.01.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-		
03.01.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	72 130		
03.01.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-		
03.01.05	Administração pública central — Estado	-		
03.01.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-		
03.01.07	Administração pública regional	-		
03.01.08	Administração pública local — Continente	-		
03.01.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-		
03.01.10	Administração Pública — Segurança social	-		
03.01.11	Instituições sem fins lucrativos	-		
03.01.12	Famílias — Empresário em nome individual	-		
03.01.13	Famílias — Outras	-		
03.01.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	903		
03.01.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-		
03.01.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	73 033	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública			
03.02.01	Despesas diversas	6 637	6 637	
03.03	Juros de locação financeira			
03.03.01	Terrenos	-		

Códigos		Pagamentos (em mil euros)		
03.03.02	Habitacões	-		
03.03.03	Edifícios	-		
03.03.04	Construções diversas	-		
03.03.05	Material de transporte	-		
03.03.06	Material de informática	-		
03.03.07	Maquinaria e equipamento	-		
03.03.08	Outros investimentos	-	-	
03.04	Juros tributários			
03.04.01	Indemnizatórios	-		
03.04.02	Outros	-	-	
03.05	Outros juros			
03.05.01	Remuneração de depósitos no Tesouro	-		
03.05.02	Outros	139	139	
03.06	Outros encargos financeiros			
03.06.01	Outros encargos financeiros	40	40	79 849
04	Transferências correntes:			
04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras			
04.01.01	Públicas	594		
04.01.02	Privadas	26 996	27 590	
04.02	Sociedades financeiras			
04.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	0		
04.02.02	Companhias de seguros e fundos de pensões	8	8	
04.03	Administração central			
04.03.01	Estado	-		
04.03.02	Estado — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-		
04.03.03	Estado — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-		
04.03.04	Estado — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-		
04.03.05	Serviços e fundos autónomos	240		
04.03.06	Serviços e fundos autónomos — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-		
04.03.07	Serviços e fundos autónomos — Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego formação profissional	-		
04.03.08	Serviços e fundos autónomos — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-		
04.03.09	Serviços e fundos autónomos — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	240	
04.04	Administração regional			
04.04.01	Região Autónoma dos Açores	-		
04.04.02	Região Autónoma da Madeira	390		
04.04.03	Serviços e fundos autónomos	555 724		
04.04.04	Serviços e fundos autónomos-Subsistema de proteção social de cidadania-Ação social	-		
04.04.05	Serviços e fundos autónomos-Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional	-		
04.04.06	Serviços e fundos autónomos-Participação regional em projetos cofinanciados	-		
04.04.07	Serviços e fundos autónomos-Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	556 114	
04.05	Administração local			
04.05.01	Continente	-		
04.05.02	Região Autónoma dos Açores	-		
04.05.03	Região Autónoma da Madeira	-	-	
04.06	Segurança social	-	-	

Códigos		Pagamentos (em mil euros)		
04.07	Instituições sem fins lucrativos			
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	64 966		
04.07.02	Instituições sem fins lucrativos — Subsistema de proteção social de cidadania — Regime de solidariedade	-		
04.07.03	Instituições sem fins lucrativos — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	294	65 260	
04.08	Famílias			
04.08.01	Empresário em nome individual	-		
04.08.02	Outras	7 871		
04.08.03	Subsistema de proteção social de cidadania — Regime de solidariedade	-		
04.08.04	Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-		
04.08.05	Subsistema de proteção à família — Encargos familiares	-		
04.08.06	Subsistema de proteção à família — Deficiência	-		
04.08.07	Subsistema de proteção à família — Dependência	-		
04.08.08	Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional	19		
04.08.09	Subsistema previdencial	-		
04.08.10	Regimes especiais	-		
04.08.11	Regimes complementares	-	7 890	
04.09	Resto do mundo			
04.09.01	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-		
04.09.02	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-		
04.09.03	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	46	46	657 148
05	Subsídios:			
05.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras			
05.01.01	Públicas	19 063		
05.01.02	Públicas — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-		
05.01.03	Privadas	7 701		
05.01.04	Privadas — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	26 763	
05.02	Sociedades financeiras			
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	-		
05.02.02	Bancos e outras instituições financeiras — Políticas ativas de emprego e formação profissional	-		
05.02.03	Companhias de seguros e fundos de pensões	-		
05.02.04	Companhias de seguros e fundos de pensões — Políticas ativas de emprego e formação profissional	-	-	
05.03	Administração central			
05.03.01	Estado	-		
05.03.02	Estado — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-		
05.03.03	Serviços e fundos autónomos	-		
05.03.04	Serviços e fundos autónomos — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-	
05.04	Administração regional			
05.04.01	Região Autónoma dos Açores	-		
05.04.02	Região Autónoma dos Açores — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-		
05.04.03	Região Autónoma da Madeira	-		
05.04.04	Região Autónoma da Madeira — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-	
05.05	Administração local			
05.05.01	Continente	-		
05.05.02	Continente — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-		

Códigos		Pagamentos (em mil euros)		
05.05.03	Região Autónoma dos Açores	-		
05.05.04	Região Autónoma dos Açores — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-		
05.05.05	Região Autónoma da Madeira	-		
05.05.06	Região Autónoma da Madeira — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-	
05.06	Segurança social	-	-	
05.07	Instituições sem fins lucrativos			
05.07.01	Instituições sem fins lucrativos	-		
05.07.02	Instituições sem fins lucrativos — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-		
05.07.03	Instituições sem fins lucrativos — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-	
05.08	Famílias			
05.08.01	Empresário em nome individual	-		
05.08.02	Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-		
05.08.03	Outras	2 671	2 671	29 434
06	Outras despesas correntes:			
06.01	Dotação provisional	-	-	
06.02	Diversas			
06.02.01	Impostos e taxas	201		
06.02.02	Ativos incorpóreos	335		
06.02.03	Outras	53	589	589
Soma das despesas correntes				1 299 056
Despesas de capital				
07	Aquisição de bens de capital:			
07.01	Investimentos			
07.01.01	Terrenos	6 171		
07.01.02	Habitacões	-		
07.01.03	Edifícios	19 245		
07.01.04	Construções diversas	80 799		
07.01.05	Melhoramentos fundiários	-		
07.01.06	Material de transporte	285		
07.01.07	Equipamento de informática	2 098		
07.01.08	Software informático	127		
07.01.09	Equipamento administrativo	360		
07.01.10	Equipamento básico	2 155		
07.01.11	Ferramentas e utensílios	33		
07.01.12	Artigos e objetos de valor	93		
07.01.13	Investimentos incorpóreos	-		
07.01.14	Investimentos militares	-		
07.01.15	Outros investimentos	1 147	112 513	
07.02	Locação financeira			
07.02.01	Terrenos — Locação financeira	-		
07.02.02	Habitacões — Locação financeira	-		
07.02.03	Edifícios — Locação financeira	-		
07.02.04	Construções diversas — Locação financeira	-		
07.02.05	Material de transporte — Locação financeira	-		
07.02.06	Material de informática — Locação financeira	-		
07.02.07	Maquinaria e equipamento — Locação financeira	-		
07.02.08	Recursos militares — Locação financeira	-		
07.02.09	Outros investimentos — Locação financeira	-	-	

Códigos		Pagamentos (em mil euros)	
07.03	Bens de domínio público		
07.03.01	Terrenos e recursos naturais	-	
07.03.02	Edifícios	-	
07.03.03	Outras construções e infraestruturas	-	
07.03.04	infraestruturas e equipamentos de natureza militar	-	
07.03.05	Bens do património histórico, artístico e cultural	70	
07.03.06	Outros bens de domínio público	-	70
			112 583
08	Transferências de capital:		
08.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		
08.01.01	Públicas	2 255	
08.01.02	Privadas	6 371	8 625
08.02	Sociedades financeiras		
08.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	-	
08.02.02	Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
08.03	Administração central		
08.03.01	Estado	-	
08.03.02	Estado — Subsistema de proteção social de cidadania — Regime de solidariedade	-	
08.03.03	Estado — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-	
08.03.04	Estado — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-	
08.03.05	Estado — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	
08.03.06	Serviços e fundos autónomos	-	
08.03.07	Serviços e fundos autónomos — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	7 150	
08.03.08	Serviços e fundos autónomos — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	7 150
08.04	Administração regional		
08.04.01	Região Autónoma dos Açores	-	
08.04.02	Região Autónoma da Madeira	-	
08.04.03	Serviços e fundos autónomos	44 322	
08.04.04	Serviços e fundos autónomos-Participação regional em projetos cofinanciados	-	44 322
08.05	Administração local		
08.05.01	Continente	-	
08.05.02	Região Autónoma dos Açores	-	
08.05.03	Região Autónoma da Madeira	2 342	2 342
08.06	Segurança social		
08.06.01	Sistema de solidariedade e segurança social	-	
08.06.02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-	
08.06.03	Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	
08.06.04	Capitalização pública de estabilização	-	
08.06.05	Outras transferências	-	-
08.07	Instituições sem fins lucrativos		
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos	4 402	
08.07.02	Instituições sem fins lucrativos — Ação social	-	
08.07.03	Instituições sem fins lucrativos — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-	
08.07.04	Instituições sem fins lucrativos — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	4 402
08.08	Famílias		
08.08.01	Empresário em nome individual	-	
08.08.02	Outras	-	-

Códigos	Pagamentos (em mil euros)	
08.09	Resto do mundo	
08.09.01	União Europeia — Instituições	-
08.09.02	União Europeia — Países membros	-
08.09.03	Países terceiros e organizações internacionais	-
		66 842
09	Ativos financeiros:	
09.01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	
09.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-
09.01.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-
09.01.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-
09.01.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-
09.01.05	Administração pública central — Estado	-
09.01.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-
09.01.07	Administração pública — Administração regional	-
09.01.08	Administração pública local — Continente	-
09.01.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-
09.01.10	Administração pública — Segurança social	-
09.01.11	Instituições sem fins lucrativos	-
09.01.12	Famílias — Empresário em nome individual	-
09.01.13	Famílias — Outras	-
09.01.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-
09.01.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-
09.01.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-
09.02	Títulos a curto prazo	
09.02.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-
09.02.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-
09.02.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-
09.02.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-
09.02.05	Administração pública central — Estado	-
09.02.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-
09.02.07	Administração pública — Administração regional	-
09.02.08	Administração pública local — Continente	-
09.02.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-
09.02.10	Administração pública — Segurança social	-
09.02.11	Instituições sem fins lucrativos	-
09.02.12	Famílias — Empresário em nome individual	-
09.02.13	Famílias — Outras	-
09.02.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-
09.02.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-
09.02.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-
09.03	Títulos a médio e longo prazos	
09.03.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-
09.03.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-
09.03.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-
09.03.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-
09.03.05	Administração pública central — Estado	-
09.03.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-
09.03.07	Administração pública — Administração regional	-
09.03.08	Administração pública local — Continente	-
09.03.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-
09.03.10	Administração pública — Segurança social	-
09.03.11	Instituições sem fins lucrativos	-
09.03.12	Famílias — Empresário em nome individual	-
09.03.13	Famílias — Outras	-
09.03.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-
09.03.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-

Códigos		Pagamentos (em mil euros)	
09.03.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
09.04	Derivados financeiros		
09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	
09.04.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	
09.04.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	
09.04.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	
09.04.05	Administração pública central — Estado	-	
09.04.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	
09.04.07	Administração pública — Administração regional	-	
09.04.08	Administração pública local — Continente	-	
09.04.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	
09.04.10	Administração pública — Segurança social	-	
09.04.11	Instituições sem fins lucrativos	-	
09.04.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	
09.04.13	Famílias — Outras	-	
09.04.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	
09.04.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	
09.04.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
09.05	Empréstimos a curto prazo		
09.05.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	4 530	
09.05.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	
09.05.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	
09.05.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	
09.05.05	Administração pública central — Estado	-	
09.05.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	
09.05.07	Administração pública — Administração regional	-	
09.05.08	Administração pública local — Continente	-	
09.05.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	
09.05.10	Administração pública — Segurança social	-	
09.05.11	Instituições sem fins lucrativos	-	
09.05.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	
09.05.13	Famílias — Outras	-	
09.05.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	
09.05.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	
09.05.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	4 530
09.06	Empréstimos a médio e longo prazos		
09.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	
09.06.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	
09.06.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	
09.06.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	
09.06.05	Administração pública central — Estado	-	
09.06.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	
09.06.07	Administração pública — Administração regional	-	
09.06.08	Administração pública local — Continente	-	
09.06.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	
09.06.10	Administração pública — Segurança social	-	
09.06.11	Instituições sem fins lucrativos	-	
09.06.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	
09.06.13	Famílias — Outras	-	
09.06.14	Resto do mundo — União Europeia Instituições	-	
09.06.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	
09.06.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
09.07	Ações e outras participações		

Códigos		Pagamentos (em mil euros)	
09.07.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	
09.07.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	
09.07.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	
09.07.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	
09.07.05	Administração pública central — Estado	-	
09.07.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	
09.07.07	Administração pública — Administração regional	680	
09.07.08	Administração pública local — Continente	-	
09.07.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	
09.07.10	Administração pública — Segurança social	-	
09.07.11	Instituições sem fins lucrativos	-	
09.07.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	
09.07.13	Famílias — Outras	-	
09.07.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	
09.07.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	
09.07.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	680
09.08	Unidades de participação		
09.08.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	
09.08.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	
09.08.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	
09.08.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	
09.08.05	Administração pública central — Estado	-	
09.08.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	
09.08.07	Administração pública — Administração regional	-	
09.08.08	Administração pública local — Continente	-	
09.08.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	
09.08.10	Administração pública — Segurança social	-	
09.08.11	Instituições sem fins lucrativos	-	
09.08.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	
09.08.13	Famílias — Outras	-	
09.08.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	
09.08.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	
09.08.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
09.09	Outros ativos financeiros		
09.09.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	
09.09.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	1 660	
09.09.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	
09.09.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	
09.09.05	Administração pública central — Estado	-	
09.09.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	
09.09.07	Administração pública — Administração regional	42 992	
09.09.08	Administração pública local — Continente	-	
09.09.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	
09.09.10	Administração pública — Segurança social	-	
09.09.11	Instituições sem fins lucrativos	-	
09.09.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	
09.09.13	Famílias — Outras	-	
09.09.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	
09.09.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	
09.09.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	44 652
10	Passivos financeiros:		49 862
10.01	Depósitos e certificados de depósito e poupança		
10.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	
10.01.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	
10.01.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	
10.01.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	

Códigos	Pagamentos (em mil euros)	
10.01.05	Administração pública central — Estado	-
10.01.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-
10.01.07	Administração pública — Administração regional	-
10.01.08	Administração pública local — Continente	-
10.01.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-
10.01.10	Administração pública — Segurança social	-
10.01.11	Instituições sem fins lucrativos	-
10.01.12	Famílias — Empresário em nome individual	-
10.01.13	Famílias — Outras	-
10.01.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-
10.01.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-
10.01.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-
10.02	Títulos a curto prazo	
10.02.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-
10.02.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-
10.02.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-
10.02.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-
10.02.05	Administração pública central — Estado	-
10.02.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-
10.02.07	Administração pública — Administração regional	-
10.02.08	Administração pública local — Continente	-
10.02.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-
10.02.10	Administração pública — Segurança social	-
10.02.11	Instituições sem fins lucrativos	-
10.02.12	Famílias — Empresário em nome individual	-
10.02.13	Famílias — Outras	-
10.02.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-
10.02.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-
10.02.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-
10.03	Títulos a médio e longo prazos	
10.03.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-
10.03.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-
10.03.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-
10.03.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-
10.03.05	Administração pública central — Estado	-
10.03.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-
10.03.07	Administração pública — Administração regional	-
10.03.08	Administração pública local — Continente	-
10.03.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-
10.03.10	Administração pública — Segurança social	-
10.03.11	Instituições sem fins lucrativos	-
10.03.12	Famílias — Empresário em nome individual	-
10.03.13	Famílias — Outras	-
10.03.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-
10.03.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-
10.03.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-
10.04	Derivados financeiros	
10.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-
10.04.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-
10.04.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-
10.04.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-
10.04.05	Administração pública central — Estado	-
10.04.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-
10.04.07	Administração pública — Administração regional	-
10.04.08	Administração pública local — Continente	-
10.04.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-
10.04.10	Administração pública — Segurança social	-
10.04.11	Instituições sem fins lucrativos	-

Códigos		Pagamentos (em mil euros)	
10.04.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	
10.04.13	Famílias — Outras	-	
10.04.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	
10.04.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	
10.04.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
10.05	Empréstimos a curto prazo		
10.05.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	
10.05.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	
10.05.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	
10.05.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	
10.05.05	Administração pública central — Estado	-	
10.05.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	
10.05.07	Administração pública — Administração regional	-	
10.05.08	Administração pública local — Continente	-	
10.05.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	
10.05.10	Administração pública — Segurança social	-	
10.05.11	Instituições sem fins lucrativos	-	
10.05.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	
10.05.13	Famílias — Outras	-	
10.05.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	
10.05.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	
10.05.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
10.06	Empréstimos a médio e longo prazos		
10.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	
10.06.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	
10.06.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	219 132	
10.06.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	
10.06.05	Administração pública central — Estado	30 612	
10.06.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	
10.06.07	Administração pública — Administração regional	-	
10.06.08	Administração pública local — Continente	-	
10.06.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	
10.06.10	Administração pública — Segurança social	-	
10.06.11	Instituições sem fins lucrativos	-	
10.06.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	
10.06.13	Famílias — Outras	-	
10.06.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	6 220	
10.06.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	
10.06.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	255 964
10.07	Outros passivos financeiros		
10.07.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	
10.07.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	
10.07.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	380	
10.07.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	
10.07.05	Administração pública central — Estado	-	
10.07.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	
10.07.07	Administração pública — Administração regional	-	
10.07.08	Administração pública local — Continente	-	
10.07.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	
10.07.10	Administração pública — Segurança social	-	
10.07.11	Instituições sem fins lucrativos	-	
10.07.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	
10.07.13	Famílias — Outras	-	
10.07.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	

Códigos		Pagamentos (em mil euros)		
10.07.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-		
10.07.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	380	256 344
11	Outras despesas de capital:			
11.01	Dotação provisional	-		
11.02	Diversas	-	-	-
	Soma das despesas de capital			485 631
	Total geral			1 784 687

**Anexo IV - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo a classificação funcional
Ano económico de 2021**

Códigos	Descrição	Pagamentos (em mil euros)	
01	Serviços gerais das administrações públicas		
011	Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	21 368	
012	Ajuda económica externa	19	
013	Serviços gerais	90 504	
014	Investigação fundamental	-	
015	Investigação e desenvolvimento em serviços gerais das administrações públicas	-	
016	Serviços gerais das administrações públicas n.e.	-	
017	Operações relacionadas com a dívida pública	336 058	447 950
01.8	Transferências de carácter geral entre diferentes níveis das administrações públicas	-	
02	Defesa		
021	Defesa militar	-	
022	Defesa civil	-	
023	Ajuda militar externa	-	
024	Investigação e desenvolvimento em defesa	-	
025	Defesa n.e.	-	-
03	Segurança e ordem pública		
031	Serviços policiais	-	
032	Serviços de proteção civil	3 988	
033	Tribunais	-	
034	Estabelecimentos prisionais	-	
035	Investigação e desenvolvimento em segurança e ordem pública	-	
036	Segurança e ordem pública n.e.	7 028	11 016
04	Assuntos económicos		
041	Assuntos económicos, comerciais e laborais, em geral	49 408	
042	Agricultura, silvicultura, caça e pesca	31 247	
043	Combustíveis e energia	1 083	
044	Indústria extrativa, indústria transformadora e construção	85	
045	Transportes	170 271	
046	Comunicações	-	
047	Outras atividades	50 036	
048	Investigação e desenvolvimento em assuntos económicos	2 061	
049	Assuntos económicos n.e.	-	304 191
05	Proteção do ambiente		
051	Gestão de resíduos	35	
052	Gestão de águas residuais	-	
053	Redução da poluição	21	
054	Proteção da biodiversidade e da paisagem	11	
055	Investigação e desenvolvimento em proteção do ambiente	518	
056	Proteção do ambiente n.e.	15 480	16 066
06	Habitação e infraestruturas coletivas		
061	Desenvolvimento da habitação	12 220	
062	Desenvolvimento das infraestruturas coletivas	80 227	
063	Abastecimento de água	7 788	
064	Iluminação pública	-	
065	Investigação e desenvolvimento em habitação e infraestruturas coletivas	-	
066	Habitação e infraestruturas coletivas n.e.	-	100 235
07	Saúde		
071	Produtos, aparelhos e equipamentos médicos	-	
072	Serviços de saúde prestados em ambulatório	-	
073	Serviços hospitalares	2 020	
074	Serviços de saúde pública	426	
075	Investigação e desenvolvimento em saúde	0	

Códigos	Descrição	Pagamentos (em mil euros)	
076	Saúde n.e.	475 748	478 195
08	Desporto, recreação, cultura e religião		
081	Serviços desportivos e recreativos	16 620	
082	Serviços culturais	11 823	
083	Serviços de difusão e publicação	941	
084	Serviços religiosos e outros serviços prestados à comunidade	1 583	
085	Investigação e desenvolvimento em desporto, recreação, cultura e religião	-	
086	Desporto, recreação, cultura e religião n.e.	4 970	35 937
09	Educação		
091	Educação pré-escolar e ensino básico (1.º e 2.º ciclos)	34 933	
092	Ensino básico (3.º ciclo) e ensino secundário	186 951	
093	Ensino pós-secundário não superior	12	
094	Ensino superior	-	
095	Ensino não definido por níveis	-	
096	Serviços auxiliares à educação	6 749	
097	Investigação e desenvolvimento em educação	579	
098	Educação n.e.	137 228	366 452
10	Proteção social		
101	Doença e invalidez	-	
102	Velhice	-	
103	Sobrevivência	-	
104	Família, crianças e jovens	-	
105	Desemprego	-	
106	Habitação	3 105	
107	Exclusão social n.e.	-	
108	Investigação e desenvolvimento em proteção social	-	
109	Proteção social n.e.	21 539	24 644
	Total		1 784 687

Anexo V - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo a classificação orgânica
Ano económico de 2021

(Pagamentos em mil euros)

Capítulo	Descrição	Importâncias	
		Por capítulos	Por departamentos
41 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA			
01	Assembleia Legislativa da Madeira	13 497	13 497
42 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO			
01	Gabinete Regional e Serviços de Apoio	2 168	
50	Investimentos do Plano	57	2 226
43 — VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES			
01	Gabinete do Vice-Presidente e Serviços da VP	423 924	
50	Investimentos do Plano	28 678	452 603
44 — SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA			
01	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SREM	8 740	
50	Investimentos do Plano	49 870	58 610
45 — SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
01	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SRE	366 767	
50	Investimentos do Plano	24 993	391 759
46 — SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL			
01	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SRS	474 729	
50	Investimentos do Plano	7 454	482 183
47 — SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA			
01	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SRTC	11 012	
50	Investimentos do Plano	23 533	34 545
48 — SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA			
01	Gabinete da Secretária Regional e Serviços da SRIC	12 285	
50	Investimentos do Plano	49 618	61 903
49 — SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS			
01	Gabinete da Secretária Regional e Serviços da SRAAC	13 674	
50	Investimentos do Plano	10 183	23 857
50 — SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS			
01	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SRMAR	6 132	
50	Investimentos do Plano	2 703	8 835
51 — SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
01	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SRA	21 567	
50	Investimentos do Plano	14 000	35 566
52 — SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS			
01	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SREI	27 840	
02	Planeamento e Gestão dos Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos Públicos	7 384	
03	Direção Regional de Estradas	4 564	
50	Investimentos do Plano	179 314	219 103
Total			1 784 687

**II.2 – DESPESAS DO GOVERNO REGIONAL, CRUZADAS,
SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA,
FUNCIONAL E ORGÂNICA**

Anexo VI - Despesas do subsector do Governo Regional, segundo as classificações económica/orgânica
Ano económico de 2021

(Pagamentos em mil euros)

Códigos	Descrição	Departamentos												Total
		01 Assembleia Legislativa da Madeira	02 Presidência do Governo	03 Vice-Presidência do Governo Regional	04 Economia	05 Educação, Ciência e Tecnologia	06 Saúde e Proteção Civil	07 Turismo e Cultura	08 Inclusão Social e Cidadania	09 Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	10 Mar e Pescas	11 Agricultura e Desenvolvimento Rural	12 Equipamentos e Infraestruturas	
Despesas correntes														
01.00	Despesas com o pessoal	-	1 729	32 919	5 961	295 775	3 632	10 413	4 678	5 309	5 305	16 369	14 511	396 603
02.00	Aquisição de bens e serviços	-	416	28 417	855	18 111	1 266	7 339	310	938	1 196	2 056	74 528	135 433
03.00	Juros e outros encargos	-	-	79 717	-	15	0	-	-	-	34	-	82	79 849
03.01	Juros da dívida pública	-	-	73 033	-	-	-	-	-	-	-	-	-	73 033
03.02 a 03.06	Outros juros e outros encargos	-	-	6 685	-	15	0	-	-	-	34	-	82	6 816
04.00	Transferências correntes	13 497	38	16 466	2 330	69 595	473 455	15 823	48 002	8 959	325	7 594	1 064	657 148
04.03 a 04.06	Transferências - Administrações públicas	13 497	-	9 418	1 528	14 706	470 279	-	32 408	8 946	-	4 648	923	556 354
04.01 a 04.02 e 04.07 a 04.09	Transferências - Outras	-	38	7 048	802	54 889	3 175	15 823	15 594	13	325	2 946	141	100 795
05.00	Subsídios	-	-	-	23 746	-	-	-	-	5 533	140	15	-	29 434
06.00	Outras despesas correntes	-	-	510	2	35	6	4	0	2	10	14	5	589
	Soma	13 497	2 183	158 030	32 894	383 532	478 359	33 579	52 990	20 742	7 010	26 048	90 191	1 299 056
Despesas de capital														
07.00	Aquisição de bens de capital	-	42	7 251	12	2 596	24	828	33	35	1 742	673	99 346	112 583
08.00	Transferências de capital	-	-	7 281	24 044	4 585	3 799	137	8 880	3 079	82	8 167	6 787	66 842
08.03 a 08.06	Transferências - Administrações públicas	-	-	7 274	24 044	176	3 799	-	8 856	825	82	8 059	699	53 815
08.01 a 08.02 e 08.07 a 08.09	Transferências - Outras	-	-	6	-	4 410	-	137	24	2 255	-	108	6 087	13 027
09.00	Ativos financeiros	-	-	23 696	1 660	1 046	-	-	-	-	-	680	22 779	49 862
10.00	Passivos financeiros	-	-	256 344	-	-	-	-	-	-	-	-	-	256 344
11.00	Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Soma	-	42	294 573	25 716	8 228	3 824	966	8 913	3 115	1 825	9 519	128 912	485 631
	Total geral	13 497	2 226	452 603	58 610	391 759	482 183	34 545	61 903	23 857	8 835	35 566	219 103	1 784 687

Anexo VII - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo as classificações económica/funcional
Ano económico de 2021

(Pagamentos em mil euros)

Códigos	Descrição	Funcional										Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Despesas correntes												
01.00	Despesas com o pessoal	27 990	-	6 659	39 458	5 309	8 746	3 632	11 471	291 065	2 272	396 603
02.00	Aquisição de bens e serviços	28 471	-	336	80 648	909	3 202	1 266	2 307	18 051	241	135 433
03.00	Juros e outros encargos	79 717	-	0	117	-	0	0	-	15	-	79 849
03.01	Juros da dívida pública	73 033	-	-	-	-	-	-	-	-	-	73 033
03.02 a 03.06	Outros Juros e outros encargos	6 684	-	0	117	-	0	0	-	15	-	6 816
04.00	Transferências correntes	28 030	-	3 730	49 758	9 001	4 472	469 756	17 030	53 299	22 074	657 148
04.03 a 04.06	Transferências - Administrações públicas	22 915	-	1 119	28 655	8 946	4 368	469 160	-	14 706	6 484	556 354
04.01 a 04.02												
e	Transferências - Outras	5 115	-	2 610	21 103	55	104	595	17 030	38 593	15 590	100 795
04.07 a 04.09												
05.00	Subsídios	-	-	-	23 901	-	5 533	-	-	-	-	29 434
06.00	Outras despesas correntes	508	-	2	33	2	2	6	1	34	0	589
	Soma	164 715	-	10 727	193 916	15 222	21 955	474 660	30 809	362 464	24 587	1 299 056
Despesas de capital												
07.00	Aquisição de bens de capital	7 294	-	-	57 791	19	44 074	24	872	2 475	33	112 583
08.00	Transferências de capital	430	-	289	45 614	825	11 427	3 511	4 256	467	24	66 842
08.03 a 08.06	Transferências - Administrações públicas	424	-	289	39 815	825	8 776	3 511	-	176	-	53 815
08.01 a 08.02												
e	Transferências - Outras	6	-	-	5 799	-	2 651	-	4 256	291	24	13 027
08.07 a 08.09												
09.00	Ativos financeiros	19 167	-	-	6 869	-	22 779	-	-	1 046	-	49 862
10.00	Passivos financeiros	256 344	-	-	-	-	-	-	-	-	-	256 344
11.00	Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Soma	283 235	-	289	110 275	844	78 280	3 535	5 128	3 988	57	485 631
Total geral		447 950	-	11 016	304 191	16 066	100 235	478 195	35 937	366 452	24 644	1 784 687

Código	Classificação funcional	Departamentos												Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
		Assembleia Legislativa da Madeira	Presidência do Governo	Vice-Presidência do Governo Regional	Economia	Educação, Ciência e Tecnologia	Saúde e Proteção Civil	Turismo e Cultura	Inclusão Social e Cidadania	Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	Mar e Pescas	Agricultura e Desenvolvimento Rural	Equipamentos e Infraestruturas	
065	Investigação e desenvolvimento em habitação e infraestruturas coletivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
066	Habitação e infraestruturas coletivas n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	Saúde	-	-	-	-	-	478 195	-	-	-	-	-	-	478 195
071	Produtos, aparelhos e equipamentos médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
072	Serviços de saúde prestados em ambulatório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
073	Serviços hospitalares	-	-	-	-	-	2 020	-	-	-	-	-	-	2 020
074	Serviços de saúde pública	-	-	-	-	-	426	-	-	-	-	-	-	426
075	Investigação e desenvolvimento em saúde	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-	-	0
076	Saúde n.e.	-	-	-	-	-	475 748	-	-	-	-	-	-	475 748
08	Desporto, recreação, cultura e religião	-	57	-	-	25 307	-	10 573	-	-	-	-	-	35 937
081	Serviços desportivos e recreativos	-	-	-	-	16 620	-	-	-	-	-	-	-	16 620
082	Serviços culturais	-	-	-	-	1 250	-	10 573	-	-	-	-	-	11 823
083	Serviços de difusão e publicação	-	-	-	-	941	-	-	-	-	-	-	-	941
084	Serviços religiosos e outros serviços prestados à comunidade	-	57	-	-	1 526	-	-	-	-	-	-	-	1 583
085	Investigação e desenvolvimento em desporto, recreação, cultura e religião	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
086	Desporto, recreação, cultura e religião n.e.	-	-	-	-	4 970	-	-	-	-	-	-	-	4 970
09	Educação	-	-	-	-	366 452	-	-	-	-	-	-	-	366 452
091	Educação pré-escolar e ensino básico (1.º e 2.º ciclos)	-	-	-	-	34 933	-	-	-	-	-	-	-	34 933
092	Ensino básico (3.º ciclo) e ensino secundário	-	-	-	-	186 951	-	-	-	-	-	-	-	186 951
093	Ensino pós-secundário não superior	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	12
094	Ensino superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
095	Ensino não definido por níveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
096	Serviços auxiliares à educação	-	-	-	-	6 749	-	-	-	-	-	-	-	6 749
097	Investigação e desenvolvimento em educação	-	-	-	-	579	-	-	-	-	-	-	-	579
098	Educação n.e.	-	-	-	-	137 228	-	-	-	-	-	-	-	137 228
10	Proteção social	-	-	-	-	-	-	-	24 644	-	-	-	-	24 644
101	Doença e invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
102	Velhice	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	Sobrevivência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	Família, crianças e jovens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	Desemprego	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	Habitação	-	-	-	-	-	-	-	3 105	-	-	-	-	3 105
107	Exclusão social n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	Investigação e desenvolvimento em proteção social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	Proteção social n.e.	-	-	-	-	-	-	-	21 539	-	-	-	-	21 539
	Total geral	13 497	2 226	452 603	58 610	391 759	482 183	34 545	61 903	23 857	8 835	35 566	219 103	1 784 687

II.3 – SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS

Anexo IX - Transferências correntes para sociedades e quase-sociedades não financeiras, administração central, regional e local, instituições sem fins lucrativos, famílias e resto do mundo

Ano económico de 2021

(Unidade: euros)

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
Assembleia Legislativa da Madeira	Assembleia Legislativa da Madeira	13 497 400,00	13 497 400,00
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares	Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM	1 423 638,73	
	APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.	7 415 592,09	
	Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão	420 000,00	
	Fundo de Estabilização Tributária - RAM	158 419,71	
			9 417 650,53
Secretaria Regional de Economia	Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM	1 527 506,48	1 527 506,48
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação	500 000,00	
	Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira	6 712 018,03	
	Instituto para a Qualificação, IP-RAM	7 103 800,25	
	Erasmus+ Eb1/Pe do Covão e Vargem	68 056,00	
	Erasmus+ Eb1/Pe da Marinheira	29 847,59	
	Erasmus+ Eb1/Pe do Monte	18 640,00	
	Erasmus+ Eb1/Pe Visconde Cacongo	6 144,61	
	Erasmus+ Eb1/Pe Ribeiro Domingos Dias	11 225,62	
	Erasmus+ Eb1/Pe da Cruz de Carvalho	48 046,80	
	Erasmus+ Eb1/Pe Creche Ladeira -Lamaceiros	21 466,80	
	Erasmus+ Eb1/Pe Creche Lombo da Guiné	34 713,57	
	Erasmus+ Eb1/Pe de Câmara de Lobos	19 475,52	
	Erasmus+ Eb1/Pe Creche Santo Amaro	48 274,00	
	Erasmus+ Eb1/Pe da Lombada	6 153,14	
	Erasmus+ Eb1/Pe das Figueirinhas	25 257,64	
	Erasmus+ Eb1/Pe São Roque	5 087,60	
	Erasmus+ Eb1/Pe dos Ilhéus	29 559,87	
	Erasmus+ Eb1/Pe e Creche da Nazaré	17 971,82	
			14 705 738,86
Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil	Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM)	466 415 230,50	
	Serviço Regional Proteção Civil, IP-RAM	3 624 258,04	
	Universidade da Madeira	240 000,00	
			470 279 488,54
Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	6 549 614,17	
	Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM	25 858 391,56	
			32 408 005,73
Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	Instituto das Florestas e Conservação da Natureza	8 946 442,79	8 946 442,79
Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM	606 479,63	
	Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira	4 041 439,44	
			4 647 919,07
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas	Sociedade de Desenvolvimento do Norte, S.A.	178 940,00	
	Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	247 600,00	
	Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	235 400,00	
	Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, Ponta do Oeste, S.A.	261 500,00	
			923 440,00
	Total Geral		556 353 592,00

Nota: Inclui os códigos de classificação económica 04.03 e 04.04

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
Presidência do Governo	Trabalhadores ao abrigo do POT e Estágios profissionais	7 074,65	
	Casa da Madeira nos Açores	16 000,00	
	Casa da Madeira em Coimbra	14 500,00	
			37 574,65
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares	Porto Santo Line	1 244 731,25	
	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	9,68	
	Irmãs Clarissas Mosteiro N.S.P.Caldeira	1 530,00	
	Empresa de Electricidade da Madeira	4 952 566,16	
	Trabalhadores ao abrigo do POT e Estágios profissionais	109 482,85	
	BINTER Canárias, S.A.	50 712,58	
	Odília Gomes Martins Andrade	25 421,75	
	Assemblée des Régions d'Europe	4 530,00	
	CRPM Régions Périphériques Européennes	13 777,00	
	Direção Regional Administração da Justiça	30 106,28	
	Lília Gonçalves Coelho	255,38	
	Subsídio Mobilidade ao Porto Santo	614 983,68	
Secretaria Regional de Economia	Startup UP-Madeira, More Than Ideas, Lda	534 100,00	
	Companhia de Carros de S. Gonçalo	8 566,00	
	Trabalhadores ao abrigo do POT e Estágios profissionais	23 502,91	
	Rodoeste-Transp. Rodoviária Madeira, Lda ^a	42 520,00	
	Horários do Funchal - Transportes	98 896,70	
	Empresa de Automóveis do Caniço, Lda	12 608,00	
	Associação de Natação da Madeira	55 000,00	
Sociedade de Automóveis da Madeira SAM, Lda	27 258,00		
			802 451,61
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	Empresa Diário de Notícias, Lda	294 517,28	
	DTIM-Associação Regional p/ Desenv Tecnologias Informação na Madeira	25 000,00	
	SPN-Sociedade Produtora de Notícias, Lda	23 500,00	
	Radiurbe-Produção e Comércio de Publicidade Rádio	23 500,00	
	Corpo Nacional de Escutas - Esc. Catolica Portuguesa	28 000,00	
	Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal, Lda	44 860,00	
	Escola Secundária Jaime Moniz	30 547,11	
	EJM – Empresa Jornalística da Madeira Unipessoal, Lda	318 017,28	
	Colégio Infante D. Henrique	1 728 859,57	
	Hospício Princesa D.Maria Amélia	1 205 105,41	
	Associação Jardins Sacl.Joao Deus	531 617,93	
	Associação de Guias de Portugal	4 785,00	
	Associação de Escoteiros de Portugal	29 750,00	
	Obra Social Franc.Missionarias de Maria	719 858,77	
	Sector Regra, Lda	849 364,30	
	Elenco Perfeito, Lda	534 567,92	
	Associação Solid.Social Crescer S Risco	4 000,00	
	Clube Desportivo da Ribeira Brava	14 247,81	
	Clube Sports Madeira	191 175,16	
	Coop.Habitação Económica Câmara de Lobos	743 938,52	
	Clube desportivo e Cultural do Porto Moniz	13 376,59	
	Fundação dona Jacinta de Ornelas Pereira	781 861,17	
	Centro Infantil D. M. Eugenia Canavial	689 738,68	
	Fundação de Nossa Senhora da Conceição do Funchal	186 561,54	
	Auxilio Maternal do Funchal	1 075 009,39	
	Clube Sport Maritimo da Madeira	483 406,78	
	União Desportiva de Santana	12 690,90	
	Grupo Desportivo do Estreito	118 604,37	
	Estrela Futebol Clube	43 425,73	
	Associação Desportiva de Machico	93 296,99	
	Sporting Clube do Porto Santo	61 026,27	
	Patronato de São Pedro	293 268,71	
	Provincia C.M. Cong. Irmãs Franciscanas	1 355 606,42	
	Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	82 226,58	
Sporting Clube Santacruzense	38 372,55		
Associação de Tennis de Mesa da Madeira	115 603,31		
Centro Paroquial e Social da Graça	409 279,61		
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	50 103,35		

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Clube de Golfe do Santo da Serra	155 465,70	
	Associação desportiva da Camacha	156 084,14	
	Ramos, Marques e Vasconcelos Lda	94 000,00	
	Clube Sport Juventude de Gaula	15 566,79	
	Ass. Jovens Empresarios Madeirenses	485 666,57	
	Ass. Est. Inst. Sup. Adm. Linguas da Madeira	7 218,75	
	Celff-Centro de Estudos E Formação Fx S.A.	1 052 700,30	
	Ass. Academica Universidade da Madeira	16 887,50	
	Clube de Montanha do Funchal	25 847,77	
	Radio Clube da Madeira, Lda	23 500,00	
	Adenorma -Associação de desenv. Costa Norte Madeira	21 360,00	
	Assoc.Bombeiros S.Vicente P.Moniz	23 500,00	
	Iss M Inter Sharing School Madeira, Lda	166 536,00	
	Associação Desportiva Cultural Santo António da Serra	2 103,35	
	O Piao - Educação e Assistencia, Lda	352 492,53	
	Associação Regional de Vela da Madeira	69 716,70	
	Infantário da Quinta Lda	363 959,85	
	Centro Social e Paroquial de Santa Cecília	466 927,49	
	Fundação Sta.Luisa de Marillac	272 878,23	
	Centro Paroquial de Ponta Delgada	109 056,32	
	Jardim Infancia Capuchinhas, Lda	353 287,43	
	Ass.da Madeira desporto Para Todos	317 964,14	
	O Polegarzinho-Luis V.da Silva, Lda	267 281,23	
	Camadeira-Clube Aventura da Madeira	37 973,73	
	Refugio do Bebe - C. Jardins Infancia	726 318,67	
	Betamar-Radio Ilha Dourada,Lda	21 360,00	
	Assoc.Tuna D'Elas-Tuna Femenina Univ.Madeira	2 500,00	
	Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	39 373,79	
	Ass. Tuna Universitaria da Madeira	2 500,00	
	Clube desportivo E Recreativo dos Prazeres	59 232,89	
	Verbum Media - Comunicação, Lda	21 360,00	
	Escola dona Maria Eugenia de Canavial	529 514,52	
	Noticias 2000-Fm-Radiodifusão Sonora Lda	23 500,00	
	Fundação Soc.Mutuos-Quinta Traquinas	448 998,64	
	Ludens Clube de Machico	36 016,45	
	Infantario Estrelinhas do VIP	442 051,85	
	Associação Cultural do Dragoeiro	45 000,00	
	Centros Educativos da Apres.Maria Associação	1 525 745,34	
	Creche do Campanario,Lda	281 822,56	
	Infantario Rainha Santa Isabel Unipessoa	511 842,44	
	O Canto dos Reguilas-Creche E Jard Infancia	1 022 555,76	
	Creche O Pirlampo Mágico, Lda.	255 494,15	
	Teatro Amador do Livramento	3 000,00	
	Jard. de Inf.da Apres.de Maria Calheta	280 808,74	
	Nascimento & Matos-Creche O Princezinho	610 384,00	
	Serad, Lda - Planeta das Crianças	726 264,89	
	A Toca dos Traquinas,Lda	693 034,51	
	Associação Socio-Cult.Alter.Jovens Ascaj	7 250,00	
	União Portuguesa Adventistas do Sétimo Dia	79 055,37	
	Escola Basica e Secundaria de Santa Cruz	13 807,94	
	Escola B.2ºe3ºciclos do Estreito Câmara de Lobos	2 143,86	
	Escola B.2ºe3ºciclos da Torre Câmara de Lobos	13 480,96	
	Escola Básica do 2º e 3º Ciclo do Caniço	17 592,09	
	Esc.Bas.2 E 3 Cil.Con.Joao Jac.G Andrade	1 989,84	
	Esc.Bas.Sec.Bispo Manuel F.Cabral Santan	10 419,04	
	Ext.Julio Dinis-Maria B.E.S.Jardim Herds	124 285,44	
	Instituto Irmãs Hosp. Sag. Coração de Jesus	151 140,85	
	Escola Complementar do Til - Apel	2 070 452,97	
	Associação S.Desportivo Pontasolense	42 637,69	
	Associação Desportiva do Porto da Cruz	16 611,43	
	Eb2/3 S. Roque	3 926,03	
	Eb2/3 Dr A.F. Nóbrega Jr.	2 528,16	
	E B Porto da Cruz	395,91	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Eb1/2/3 B. Perestrelo	20 359,06	
	Eb2/3 de Stº António	19 930,36	
	Eb2/3 Caniçal	2 569,26	
	Eb2/3Louros	13 808,52	
	Eb2/3 Horácio B. Gouveia	29 207,68	
	E Bs Calheta	4 412,53	
	E Bs Dª Lucinda Andrade	1 022,16	
	E Bs Ponta do Sol	10 545,56	
	E Bs Machico	23 774,47	
	E Bs Carmo	8 275,58	
	E Bs Dr. Ângelo A. Silva	29 981,99	
	Escola Básica E Secundária Gonçalves Zarco, Funchal	14 102,04	
	E Bs P. Manuel Álvares	21 420,82	
	E Bs Pr Dr F F Branco	3 975,50	
	E S Francisco Franco	14 886,29	
	Cruz Vermelha Portuguesa - Infantário Donamina	369 016,53	
	Fundação Salesianos	1 538 956,89	
	Colégio do Marítimo - Unipessoal, Lda	751 802,49	
	Colégio da Rochinha, Lda	350 085,00	
	Cruz Vermelha Portuguesa - Infantário Donaolga	238 695,30	
	Cruz Vermelha Portuguesa - Escola Donaolga	141 242,84	
	Provincia C.M. Cong. Irmas Franciscanas - Ext S João	442 392,65	
	Provincia C.M. Cong. Irmas Franciscanas - Ext Arendrup	257 680,39	
	Prov C.M. Cong. Irmas Franciscanas Ext Sagrada Família	270 045,15	
	Prov C.M. Cong. Irmas Franciscanas Ext Sant'Ana	398 078,77	
	Prov C.M. Cong. Irmas Franciscanas Ext Santo Condestável	424 049,47	
	Prov C.M. Cong. Irmas Franciscanas Ext Nº Sª da Conceição	342 224,49	
	Refúgio do Bêbé-Creches e Jard. Infância, Lda - Infantário Refúgio Bêbé II	372 766,14	
	C Educativos Apres Mª - Associação (Madeira) - Gaula	515 064,78	
	C Educativos Apres Mª - Associação (Madeira) - Prazeres	414 199,78	
	Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro da Argentina	15 595,93	
	Clube Naval do Seixal	7 611,00	
	Ciclo Madeira Clube Desportivo	11 171,74	
	Associação Notas e Sinfonias Atlânticas	1 250 000,00	
	Associação dos Amigos da Arte Inclusiva Dançando com a Diferença	10 000,00	
	Debora Filipa Andrade Sousa	240,00	
	Tânia Camacho - Infantário, Unipessoal Lda	307 793,92	
	Clube Desportivo "Os Especiais"	29 911,56	
	Clube Naval do Funchal	172 172,72	
	Associação de Patinagem da Madeira	71 780,42	
	Associação de Futebol da Madeira	465 693,56	
	Associação de Karting da Madeira	2 791,80	
	Associação de Motociclismo da Madeira	12 134,13	
	Associação Regional de Canoagem da Madeira	125 418,44	
	Associação de Ginástica da Madeira	47 842,00	
	Associação de Andebol da Madeira	146 914,64	
	Associação de Basquetebol da Madeira	79 726,17	
	Associação de Natação da Madeira	262 909,70	
	Associação de Pesca desportiva da RAM	21 136,38	
	Associação de Voleibol da Madeira	89 031,77	
	Associação de Karaté da Região Autónoma da Madeira	74 452,21	
	Associação de Badminton da RAM	63 353,12	
	Associação de Tênis da Madeira	21 481,55	
	Clube Futebol União, Futebol Sad	118 091,32	
	Clube Desportivo Nacional	282 968,16	
	Associação de Judo da RAM	27 261,37	
	Bolseiros Agregado	3 740 290,00	
	Alunos Agregado - Apoio excecional	180 090,00	
	Valour Futebol Clube- Ass.Cultural Recreativa E desportiva do Rosário	9 397,10	
	Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD	2 239 181,00	
	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	132 201,06	
	Associação Regional de Triatlo da Madeira	35 224,81	
	Clube Judo Brava	1 878,16	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Clube Futebol Andorinha Santo António	56 844,21	
	Gastromadeira Clube de Bilhar - Gcb	631,87	
	Associação desportiva E Recreativa de Água de Pena	53 930,04	
	Grupo desportivo da Apel	4 765,14	
	Sporting Clube da Madeira	11 092,28	
	Académico Marítimo Madeira, Andebol, Sad	361 234,93	
	Associação de Bridge da Madeira	25 059,46	
	Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	14 490,25	
	Basquete Clube do Porto Santo	13 228,17	
	Clube desportivo 1º de Maio	84 618,88	
	Clube de Futebol Caniçal	58 452,30	
	Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	17 911,31	
	Clube Desportivo Garachico	5 243,70	
	Marítimo da Madeira Futebol Sad	2 718 566,00	
	Clnstr - Grupo Basket Atlântico	5 286,15	
	Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol Sad	367 452,48	
	Madeira Andebol Sad	233 768,76	
	Clube desportivo Unidos Camacha	2 541,93	
	Clube de Tiro, Caça E Pesca da Madeira	5 970,84	
	Associação Madeirense de Bilhar	36 581,12	
	Associação Nautica da Madeira	9 178,45	
	Clube Desportivo Infante D. Henrique	17 147,67	
	Associação desportiva São Roque do Faial	34 684,79	
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira	14 193,50	
	Clube Ténis de Mesa de Santa Teresinha	7 973,08	
	Grupo Amadores Pesca desportiva da Madeira	281,25	
	Centro Cultural e Desportivo Trabalhadores da EEM	697,47	
	Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos	110 028,49	
	Clube Desportivo São Roque	100 885,95	
	Clube de Atletismo do Funchal	9 967,17	
	Clube desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	12 604,40	
	Clube desportivo da Escola Francisco Franco	101 911,10	
	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	19 089,42	
	Juventude Atlântico Clube	39 185,31	
	Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	7 625,85	
	Associação Desportiva Caramanchão	13 813,84	
	Associação Desportiva Galomar	50 316,75	
	Associação Cultural E desportiva de São João	21 830,74	
	Afonso Faria de Vasconcelos	240,00	
	Iate Clube de Santa Cruz	7 109,96	
	Associação Shotokan Kokusai Karaté de Santo António	3 967,64	
	Clube Desportivo Barreirense	22 532,20	
	Aeroclube da Madeira	2 960,56	
	Clube Palheiro Golfe	23 810,80	
	Clube Escola "O Liceu"	22 528,10	
	Nicole Castro Zimmermann	240,00	
	A.C.M.- Associação de Ciclismo da Madeira	29 867,58	
	Centro de Treino do Mar dos Escuteiros Marítimos	21 583,81	
	Clube Naval São Vicente	6 845,64	
	Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	39 313,24	
	Académico Clube desportivo do Funchal	16 508,68	
	Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	35 035,53	
	Associação desportos de Combate da Madeira	11 925,74	
	Kkc - Clube Karaté Caniço	49 620,62	
	Clube Desportivo e Recreativo Santa	27 712,66	
	Grupo Desportivo Corticeiras	9 258,80	
	Clube Amigos do Basquete	151 090,97	
	Carolina Gomes Nunes	240,00	
	Marcos António Freitas Gonçalves	180,00	
	Judo Clube da Madeira	5 774,52	
	Clube de Ténis de Mesa do Funchal	1 010,83	
	Clube Força 5 Madeira	459,06	
	Choupana Futebol Clube	3 285,82	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Ferraz Ténis Clube	1 033,23	
	Associação e Academia de Bilhar Miguel Silva	4 002,19	
	Associação Reinventa	4 999,10	
	Associação de Apoio a Crianças e Jovens	4 500,00	
	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho	420,00	
	Carlos Eduardo Correia Rodrigues	424,53	
	Luis Miguel Silva Abreu	9,54	
	Ana Isabel Malho Freitas	95,40	
	Prestige Dance-Clube Dança Desportiva	20 498,82	
	Clube Naval da Calheta	7 578,72	
	Associação Náutica de Câmara de Lobos	14 252,06	
	Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Horários do Funchal	4 231,03	
	Clube Desportivo Escola de Santana	8 253,54	
	Clube Escola da Levada - CEL	22 143,93	
	Clube Futebol Carvalheiro	37 624,96	
	Joana Inês Nunes Fernandes	240,00	
	Associação Desportiva "Os Profetas"	2 398,56	
	Hóquei Clube da Madeira	641,60	
	Associação ESNM - Erasmus Student Network Madeira	5 500,00	
	Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes	6 137,50	
	Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	17 131,73	
	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo	90 663,18	
	Letras de Coragem - Lda	8 056,50	
	Cet-Clube Escola da Torre de Câmara de Lobos	236,52	
	Esfuma Sport Clube Esc	5 332,45	
	Clube de Kick Boxing do Funchal	503,04	
	Adriana Filipa Barradas da Graça Rodrigues	240,00	
	Alexandrina Raquel Gouveia Ferreira	240,00	
	Luis Paulo Pereira Teixeira	240,00	
	Rodrigo Eusébio Gomes Pimenta	180,00	
	CCR - Clube Caniço Riders	27 563,04	
	Associação Desportiva "Os Xavelhas"	42 335,88	
	Mónica Alexandra Soares Freitas	354,00	
	AJEMED - Madeira: Associação Juvenil de Medicina da Madeira	7 250,00	
	Stephanie Katherina Gonçalves de Oliveira	240,00	
	Rodrigo Miguel Leça de Andrade	240,00	
	Atelier Dança Musica Artes-ADMA	122 966,66	
	Associação Enfertuna	2 500,00	
	Vitor Álvaro Ramos Abreu Gouveia	240,00	
	Nuno Miguel Camacho de Sá	240,00	
	Frederico Miguel Vieira de Pina	240,00	
	Clube Desportivo Mar e Serra	12 764,93	
	Portosantense, Futebol, CDP, SAD	38 372,37	
	Nuno Miguel Carvalho	637,50	
	Arca D'Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	2 896,33	
	Alcino Miguel Pereira Freitas	362,52	
	Cidália Catarina Silva Alves	162,18	
	Oswaldo Correia gonçalves	515,16	
	Rui Duarte Silva Barros	510,39	
	José Alejandro Ferreira Gouveia	72,50	
	Paula Cristina Martins Ornelas	181,26	
	Marta Sofia Silva Melim	100,17	
	Vanessa Marlene Silva Sá	62,01	
	Rodrigo Alexandre Gouveia Ferreira	240,00	
	Maria Erica Gonçalves Mendes	176,49	
	Erico Gonçalo Silva Brito	548,55	
	Mariana Isabel Alves Sousa	66,78	
	Pedro Danilo Marote Prioste	240,00	
	José Pedro Olim Marote Lopes	240,00	
	Leandra Catarina da Silva Freitas	240,00	
	Luis Francisco dos Santos Rocha	240,00	
	Daniel Diniz Camacho	240,00	
	Júlia Maria Teixeira Silva	240,00	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Eva Carolina Ferreira Rodrigues	240,00	
	Associaçã Estudantes Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny	2 486,88	
	Ivan José Rojas Figueira	219,42	
	Ana Isabel Santos	240,00	
	Vítor Rodrigo Rosário Teles	240,00	
	Cidade dos Brinquedos-Inf.Unip.	1 157 115,04	
	Associação de Padel da Madeira	6 240,56	
	Vítor Hugo dos Reis Castanha	240,00	
	Luis Miguel Teixeira Vieira	172,50	
	ADN - Ponta do Sol Associação de Desportos e Natureza	1 231,00	
	Maria de Fátima Silva Ponte	395,91	
	José Duarte de Jesus Silva	338,67	
	André Luis Fernandes Vieira	429,30	
	João Pedro Vieira	240,00	
	Pedro André da Cruz Pereira	162,18	
	Marta Dias Matos	240,00	
	Anabela Rodrigues dos Santos	240,00	
	Igor José Abreu Teixeira	152,64	
	Tiago André Dias Barros	271,89	
	Carlos Miguel Lomelino Freitas	240,00	
	Luana Francisca Rosário Teles	240,00	
	Nuno Afonso Ornelas Fernandes	240,00	
	Ricardo Jorge Aveiro de Freitas	240,00	
	Sónia Beatriz Abreu Faria	240,00	
	Tiago Ezequiel Vieira Gomes	109,71	
	Pedro Alexandre Vasconcelos Paixão	133,56	
	Afonso Henrique Pontes Freitas	240,00	
	Diogo André Pontes Teles	240,00	
	Ana Beatriz Roque Viveiros Andrade Vieira	240,00	
	Sofia Leonor Correia De Almeida	5 845,50	
	Guilhermina José Pestana Correia	462,69	
	Roberto Raimundo Gonçalves Henriques	248,04	
	Roberto Costa Tennis Clube	4 291,11	
	Elsa Cidália Ferreira Sousa	240,00	
	Andreia Fabiana Correia Sousa	240,00	
	CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	14 994,10	
	Maria Leonor Fernandes Gonçalves	240,00	
	ACDGQ-Associação Cultural e Desp. da Quinta Grande	2 159,25	
	Sérgio Diogo Baptista Teixeira	105,00	
	Luis Miguel de Jesus Berenguer	145,00	
	Orlando Fernandes de Sousa	71,55	
	Pedro Miguel Gouveia Brito	181,26	
	Carolina José da Silva Ferreira	110,00	
	José Tomás Correia de Ponte	95,00	
	Adriana Alejandra Gonzalez Teixeira	400,68	
	Américo Teixeira Ferreira	343,44	
	Beatriz Ferreira Rodrigues	176,49	
	Catarina Agrela Dória	0,00	
	Cátia Alexandra Serrão Ferreira	200,34	
	Cristina de Jesus Dias Marote	181,26	
	Fabiana José de Jesus Vieira	209,88	
	João David Ferraz Mendes	720,27	
	João Guilherme Maltez Quintal	157,41	
	João Marcelo Andrade G.Martins	100,17	
	Mariana Franco Pereira	138,33	
	Martinho de Sá Jardim	181,26	
	Rodrigo José dos Santos Gonçalves	147,87	
	Victor Manuel de Sousa Aires	529,47	
	Ana Catarina Serrão Sousa	214,65	
	João Pedro Belo de Jesus	209,88	
	Viviana Sofia Luz Alves Abreu	172,50	
	André Filipe Francisco Camacho	190,80	
	Isabel Margarida Gomes Teixeira	228,96	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Diogo André Félix Pestana	400,00	
	João Vítor Silva Abreu	140,00	
	Filipa Raquel Fernandes Gomes	130,00	
	Paulo Alexandre Sousa Perestrelo	97,50	
	Laura Tatiana Baptista Martins	112,50	
	David Américo Faustino de Sousa	180,00	
	Cristina Daniela Gonçalves Mendes	187,50	
	Joel Pedro Rodrigues Ferreira de Sousa	414,99	
	Mónica Filipa Fernandes da Silva	240,00	
	Mariana da Silva Perestrelo	240,00	
	Ana Cristina Ornelas Gomes	240,00	
	Ana Beatriz da Silva Sousa	240,00	
	Luísa Paula Pestana Martins	240,00	
	Sofia Catarina Pontes Teles	240,00	
	Ana Carina Camacho de Sá	240,00	
	Toni Rodrigo Vieira Felix	240,00	
	Albany Johanna de Ascensão Rodrigues	240,00	
	Bernardo Menezes Vieira	240,00	
	Diogo Filipe Durão Coelho	240,00	
	Emanuel Ruben Fernandes da Silva	240,00	
	Leticia Fernandes Silva	240,00	
	Maria Inês Vieira Rodrigues	240,00	
	Leonor Viveiros Carvalho	240,00	
	Rodrigo Berenguer Teixeira	240,00	
	Maria Inês Figueira Silva	240,00	
	Mariana Melim de Sousa	240,00	
	Maria Clara Palhão Azevedo	240,00	
	Francisca Paixão de Pão	240,00	
	João Miguel Abreu Fernandes	240,00	
	Emanuel António Petito Ribeiro	240,00	
	Sofia do Mar Santos Ferreira	240,00	
	Roberto Silva Cabral	240,00	
	Isabel Alves Fernandes	240,00	
	Margarida Raquel Figueira Freitas	240,00	
	Helena Isabel Figueira Silva	240,00	
	José Gonçalo Castanho Correia	120,00	
	Diana Gomes Freitas	120,00	
	Bárbara Daniela do Rosário Caldeira	580,00	
	Carla Câmara Góis -Creche Unipessoal Lda	11 596,98	
	Associação Grupo de Jovens da Camacha -AGORA	5 500,00	
	Luís Miguel Freitas Pereira	240,00	
	Pilar Mae Shayne Sardena Suarez	240,00	
	Ana Francisca da Silva Vieira	240,00	
	Madalena Sofia Lima Freitas	240,00	
	Ana Margarida da Silva Gomes	240,00	
	André James Correia Camacho Pereira	627,18	
	Associação Sociocultural Inclu@rtes -ASCI	6 137,50	
	Maria Josefina Nunes Coelho Sampaio	750,00	
	António José Freitas Gonçalves	346,95	
	Tiago Gomes de Sousa	601,47	
	João Bernardo Teixeira Baptista	60,00	
	João Lucas Encarnação Creswick Macedo	240,00	
	Carlos Miguel Madeira Brazão	240,00	
	Mariana de Jesus Martins Vieira	240,00	
	Marco António Marques Ferreira	240,00	
	Ana Catarina Sousa Freitas	240,00	
	David André Santos Gomes	534,24	
	Daniela Zarane de Góis	410,00	
	APM - Associação de Petanca da Madeira	3 184,51	
	João Pedro Andrade Gomes	240,00	
	Jéssica Andreia Pontes Teles	240,00	
	Rui Filipe Freire Araújo	240,00	
	Tiago Guilherme Ferreira Rodrigues	240,00	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Bruno Miguel Pita Alves	109,71	
	José Ricardo Pereira Teixeira	329,13	
	João Pedro Faria Sousa	143,10	
	Gilberto Nuno Tavares Gonçalves	95,40	
	Fátima Samanta Trindade Nunes	85,86	
	Alexandre Filipe Freitas Rodrigues	162,18	
	Vera Beatriz França	28,62	
	Armando Matias Pinto Aguiar	104,94	
	Rodrigo Ismael da Silva Pestana	85,86	
	Ricardo Jorge Camacho Ascensão	104,94	
	Alejandro Daniel Quijada de Agrela	76,32	
	Leonardo David Quijada de Agrela	95,40	
	Beatriz Maria de Faria Camacho	155,00	
	José Diogo Nóbrega Abreu	157,41	
	Emanuel Raimundo de Jesus Oliveira	195,57	
	Ana Cristina Marques Moreira	38,16	
	Nuno José Costa Pereira	352,98	
	Tiago Morais	176,49	
	José Pedro Fernandes Silva	240,00	
	Maria Beatriz de Freitas	240,00	
	Mafalda Maria Gomes Espírito Santo	240,00	
	Dário André Silva Baptista	240,00	
	Débora Maria Silva Delgado	88,00	
	Ana Elisabete Sousa Reis	120,00	
	Virginia Patricia Sousa Andrade	109,71	
	Catarina Isabel Faria Fernandes	109,71	
	André Nuno Pereira Mendes	109,71	
	Fátima Tatiana Vieira Encarnação	240,00	
	Maria Inês Fernandes Barros	240,00	
	Laura Sofia Figueira Pestana	240,00	
	Simaura Andreia Figueira Ramos	240,00	
	André Rodrigo Freitas Fernandes	240,00	
	Anahis Nicole Abreu Gouveia	240,00	
	Fátima Maria Sardinha Miguel	240,00	
	Iúri Fernando Neves	240,00	
	Igor André da Silva Freitas	240,00	
	Diogo Júnior da Silva Paixão	240,00	
	Hélio Tomás Ferreira Pestana	240,00	
	João Tiago Silva Jardim	240,00	
	Rodrigo André Abreu Faria da Corte	240,00	
	Micaela Liliana Gouveia Ferreira	240,00	
	Guilherme Vares Sousa	240,00	
	Gonçalo Filipe Ornelas Almada	240,00	
	Francisco Gabriel Perestrelo Pestana	240,00	
	Tatiana Sofia Freitas Gonçalves	240,00	
	Juliana Isabel Freitas Andrade	240,00	
	Luana Filipa Costa	240,00	
	Miguel Tomé Graça Santos	240,00	
	Érica Rubina Brito Camacho	240,00	
	Inês da Silva Soares	240,00	
	Octávio Nuno Santos Ferreira	240,00	
	Mónica Raquel Serrão Nunes	240,00	
	Rodrigo Miguel Pereira dos Reis	240,00	
	Leticia Raíafa Freitas Rodrigues	240,00	
	Sónia Patricia Freitas Correia	240,00	
	Beatriz Pereira Costa	240,00	
	SY Madeira - Associação Juvenil Synergia Madeira	1 475,60	
	Martim Telmo Mendes	240,00	
	Bianca Alexia de Abreu Castanho	240,00	
	Sara Alexandra Loja Gouveia	120,00	
	Débora Florença Calado	60,00	
	Laura Raquel Freitas da Silva	60,00	
	António Bernardo Freitas Sá	120,00	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Patrícia Carlota Nunes de Mendonça	106,00	
	Jorge Filipe Jesus Abreu	166,95	
	Beatriz Sofia Sousa Silva	240,00	
	Tiago André Andrade Fernandes	240,00	
	Hugo Martim Berenguer Teixeira	240,00	
	Programa Monitor Campo de Férias - Agregado	44 310,00	
	G.C.P.S. - Ginásio Clube Porto Santo	3 579,07	
	Marcília Nisa Andrade Correia	180,00	
	João Virgílio Fernandes de Góis	180,00	
	Carolina Isabel Ferreira	60,00	
	Ana Margarida Santos Costa	180,00	
	Filipe José Lemos Silva	100,00	
	Francisco Xavier Soares Freitas	120,00	
	Joana Manuela Pinto Bernardo	100,00	
	Sofia Patrícia Caetano da Silva	120,00	
	Emília José Coito e Sousa	240,00	
	Dalila Rodrigues Teixeira	2 150,00	
	Joaquim Rodrigues Inácio	400,00	
	Ana Isabel Camacho Laranjeiras	400,00	
	Sofia Mariana Cabral Ferreira	400,00	
	Maria Margarida dos Santos Canha Cunha	400,00	
	Sara Isabel Nunes Luís	400,00	
	Helena Sofia Pacheco Viríssimo	400,00	
	João Tiago Sousa de Freitas	400,00	
	Laura Raquel Gonçalves Camacho	240,00	
	Nuno Miguel Caldeira Fernandes	240,00	
	Sara Costa Gonçalves Camacho	240,00	
	Petra Luana Serrão Nunes	240,00	
	Andreia Soraia Gomes Caires	240,00	
	Edmara Cristina Alimo Mendes	120,00	
	José Pedro Vieira Jesus	240,00	
	Vitor Hugo Alves Sousa	240,00	
	Paulo Miguel Vieira Freitas	240,00	
	André Ribeiro Caires	240,00	
	Ana Carolina Coelho Rodrigues	400,00	
	Erin Nicole Abreu	400,00	
	Carolina Serrão Silva	400,00	
	Oriana Maria de Freitas Lozano	400,00	
	Luís Miguel Silva Abreu	240,00	
	Carlos Jorge Ornelas Abreu	240,00	
	Daniel Teixeira Gomes	240,00	
	Mara Alexandra da Silva Ornelas	240,00	
	Tânia Anastácia Voytsekhivska Sousa	240,00	
	Laura Isabel Teixeira Marcolino	240,00	
	António Alexandre Silva Ramos Teixeira Borges	180,00	
	Pedro António Freitas Santos	180,00	
	João Filipe da Silva Pita	120,00	
	Carlos Daniel Santos Nunes	180,00	
	Alexandre Gonçalo Gomes Santos	180,00	
	Diogo José Brito da Silva	240,00	
	Diogo Miguel Vieira Pestana	60,00	
	Ana Maria Henriques Lopes	60,00	
	Rafaela Maria Gonçalves Sousa	240,00	
	Daniel Silva Ferreira	240,00	
	Fátima Isabel Ferreira Camacho	180,00	
	Marco Paulo Pestana da Silva	195,57	
	Sara Isabel Camacho Cró	60,00	
	Noémi Aniana Silva Sousa	60,00	
	João Pedro Faria Rodrigues	240,00	
	Duarte Nuno Correia Gonçalves	240,00	
	Ana Margarida Rodrigues de Freitas	240,00	
	Eduardo Jardim Pestana	222,00	
	Lucas Afonso Gouveia de Caires	240,00	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Fátima Marta Frederico Abreu	222,00	
	Eduarda Sofia Teixeira Martins	180,00	
	Liliana Nadine Vieira Azevedo	180,00	
	Beatriz Vieira Freitas	1 750,00	
	César Augusto Ribeiro Rodrigues	180,00	
	Duarte Miguel Teixeira Faria	180,00	
	Flávio Mariano Ferreira Pereira	120,00	
	Irina Leonor Fernandes Silva	1 750,00	
	Rodrigo Caldeira Costa	1 750,00	
	Ricardo João Faria Gonçalves	1 750,00	
	João Gouveia Febrer	1 750,00	
	Rubina Maria Nunes Fernandes	180,00	
	Nuno Rafael Camacho Rocha	180,00	
	Vítor Hugo Figueira da Silva	180,00	
	Raul Simão Jardim Silva	180,00	
	Cátia Tatiana Franco Rodrigues	180,00	
	Margarida José Canhas Giestas	180,00	
	Vera Beatriz Gois Silva	120,00	
	Miriam Ironдина Jesus Correia	180,00	
	Margarida Ornelas Teixeira da Silva Rodrigues	120,00	
	Afonso Miguel Nascimento Castro	180,00	
	Artur Miguel Nascimento Castro	180,00	
	Simão Lopes Carneiro	180,00	
	João da Câmara Leça	180,00	
	Margarida Inês Gouveia Lima	180,00	
	Afonso Duarte Oliveira Silva	120,00	
	Nuno José Fernandes Aguiar	120,00	
	Pegadas Janotas, Lda	13 920,00	
	Luis Gonçalo Pereira Ribeiro	180,00	
	Guilherme Rodrigues de Sousa	180,00	
	Margarida Rodrigues de Sousa	180,00	
	Michel Koch-Fischer de Freitas	180,00	
	Rafaela Mendes Ferreira	180,00	
	Solange Faria Nunes	180,00	
	Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo dia	39 687,41	
	Edgar Alexander Gomes Barros	400,00	
	Leonilde Faria Nunes	180,00	
	Associação Womaniza-te	3 315,39	
	Duarte Rúben Rodrigues Malho	120,00	
	Inês Taborda Pontes	120,00	
	Maria Leonor Monteiro Jardim	120,00	
	Sara Margarida Gonçalves Moniz	120,00	
	Cristiana Coelho Ramos	120,00	
	Ian Marcos Sá Rodrigues	120,00	
	Afonso Nuno Vieira Figueira	120,00	
	Bruno Rafael Figueira Pereira	120,00	
	Guilherme Amaro Gomes Rodrigues	120,00	
	Diogo João Azevedo Freitas	120,00	
	Ana Beatriz Pereira Fernandes	120,00	
	Carlos Daniel da Silva Chaves	120,00	
	Laura Fabiana Costa Araújo	120,00	
	Rúben Daniel Barradas Costa	120,00	
	APCTT - Associação Porto da Cruz Trail Team	1 779,00	
	Iara Maria de Caires Rodrigues	842,63	
	Ema Freitas Branco	896,00	
	Maria Inês Caldeira de Freitas	1 120,77	
	Carla Beatriz Nunes Viveiros	3 253,34	
	Maria Eduarda Palmer Esmeraldo de Carvalho	1 000,00	
	Júlia Drumond Caetano Caldeira Ferreira	750,00	
	Sara Raquel Teixeira de Sousa	750,00	
	Doris Sousa Marques	750,00	
	Maria Leonor Mendes Abreu	1 000,00	
	Clara Leonor Gouveia de Figueiredo	750,00	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Daniela Teixeira Gomes	1 000,00	
	Inês de Oliveira Faria	500,00	
	Júlia Pestana Sobral	750,00	
	Ana Teresa de Freitas Caldeira	1 000,00	
	André Filipe Marques Pereira	500,00	
	João Filipe Spínola Rodrigues	1 000,00	
	Diogo de Ornelas Gonçalves	750,00	
	SICI-The Standing International Conference of Inspectorates	3 000,00	
	Elena Jimenez Soto	2 816,73	
	Francisco Nomdedeu Martinez	3 000,00	
	Africa Barrios Trullols	3 000,00	
	Nicolas Christophe A Prickartz	3 000,00	
	Laura Sendra Martinez	3 000,00	
	Roger Corominola I Ruart	3 000,00	
	Isaac Planella Fontas	3 000,00	
	Lara Pertegas Villafranca	3 000,00	
	Universidade Aberta	60 000,00	
	Jovens em Formação – Agregado	405 753,00	
	Programa Estágios - Agregado	418 349,97	
	Programa Colombo - Agregado	22 065,00	
	Juventude Ativa - Agregado	20 857,50	
	Programa Ingress@ - Agregado	269 900,58	
	Trabalhadores ao abrigo do POT e Estágios Profissionais	501 864,22	
			54 889 470,86
Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil	Escola de Enfermagem S. José de Cluny	500 000,00	
	Trabalhadores ao abrigo do POT e Estágios profissionais	8 325,73	
	Bolseiros SRS	19 164,58	
	Associação Bombeiros Voluntários Ribeira Brava	319 187,00	
	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Madeirenses	930 000,00	
	Apico Santana Associação de Bombeiros	235 050,00	
	Associação de Bombeiros Voluntários Câmara Lobos	344 604,00	
	Associação Bombeiros Voluntarios Calheta	261 288,00	
	Ass. Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz	307 690,00	
	Ass. Humanitária Bombeiros Voluntários Porto Santo	182 181,00	
	Sanas Madeira - Ass. Madeirense para o Socorro no Mar	68 000,00	
			3 175 490,31
Secretaria Regional de Turismo e	Empresa Diário de Notícias, Lda	7 000,00	
	Ceam-Centro Estudos Arqueologia Mod. Contemporânea	7 000,00	
	Banda Municipal do Funchal	8 620,94	
	Côro de Câmara da Madeira	16 906,58	
	Agencia de Promoção da Cultura Atlântica	3 500,00	
	Clube Sports Madeira	430 000,00	
	Banda Distrital do Funchal	5 950,00	
	Orfêao Madeirense	7 000,00	
	Banda Municipal de Santana	13 319,00	
	Banda Municipal de Câmara de Lobos	4 625,93	
	Grupo Folclore e Etnografico da Boa Nova	5 000,00	
	Associação Rec.N.S.Fátima Arco S. Jorge	10 000,00	
	Banda Recreio Campones	14 275,79	
	Grupo Folclorico do Porto Santo	4 350,00	
	Banda Municipal de Machico	10 240,07	
	Escola de Samba Caneca Furada	17 150,00	
	Casa do Povo de Sao Vicente	2 900,00	
	Casa do Povo de Santa Cruz	2 120,07	
	Banda Municipal de Santa Cruz	9 764,89	
	Banda Orquestral de Câmara de Lobos	4 625,00	
	Filarmonica do Faial	2 690,80	
	Clube de Automoveis Classicos Madeira	14 000,00	
	Orquestra Clássica da Madeira	7 350,00	
	Recreio Musical União da Mocidade	2 764,88	
	Associação de Animação Geringonça	17 150,00	
	Banda Municipal da Ribeira Brava	14 952,42	
	Casa do Povo de Gaula	10 000,00	
	Associação Music.Cult.Rec.e Coro C Lobos	17 150,00	
	Xarabanda - Ass. Musical E Cultural	16 000,00	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Ass. Jovens Empresarios Madeirenses	147 352,25	
	Porta 33 - Assoc. Quebra Costas Centro de Arte Contemporânea	74 000,00	
	Ass. Academica Universidade da Madeira	1 440,00	
	Clube de Montanha do Funchal	59 500,00	
	Ass. Amigos Conservatório Musica Madeira	8 400,00	
	Companhia Contigo- Teatro	7 000,00	
	Assoc.Bandas Filarmónicas da RAM	11 950,00	
	Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	17 500,00	
	Associação de Bandolins da Madeira	25 976,51	
	Grupo de Folclore da Ponta do Sol	10 010,00	
	Madeira Rural - Associação T.R	141 350,00	
	Banda Paroquial de S.Lourenço da Camacha	3 641,49	
	Banda Filarmónica do Caniço e Eiras	1 500,00	
	Associação de Promoção da RAM	13 749 386,22	
	Teatro Amador do Livramento	3 000,00	
	Associação Folclore Etnografia RAM	15 000,00	
	Grupo Teatro de Machico	17 700,00	
	Atef - Associação Teatro Experimental do Funchal	14 000,00	
	Joao Egidio Andrade Rodrigues	35 187,50	
	Clube Naval do Seixal	17 500,00	
	Associação Barmen da Madeira	35 000,00	
	Gilda Maria Correia de Nóbrega	22 206,25	
	Maria Isabel Gomes Melo Borges Castro	37 000,00	
	Associação dos Amigos da Arte Inclusiva dançando com a diferença	24 500,00	
	Clube Naval do Funchal	62 500,00	
	Associação de Natação da Madeira	24 500,00	
	Associação de Tênis da Madeira	28 000,00	
	Associação Animad	18 340,00	
	Clube Portugal Telecom	2 660,00	
	Clube Desportivo e Recreativo Santa	20 000,00	
	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso	14 208,68	
	Teatro Feiticeiro do Norte - Associação Cultural	20 000,00	
	Clube Desportivo Escola de Santana	10 500,00	
	Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes	782,77	
	Grupo de Cordas da Fajã da Ovelha	3 500,00	
	Traga-Associação de Folclore Tradições de Gaula	1 540,00	
	Associação Cultural E Artística Imperatriz Sissy	10 500,00	
	Agfc - Associação Grupo de Folclore da Calheta - Madeira	7 600,00	
	Retoija-As. Cultural Desp. Recreativa	1 500,00	
	Associação Cultural Império da Ilha	18 340,00	
	Tramas e Enredos - Associação	17 150,00	
	O.A.A.S.S.-Olho.Te Ass.Artística de Solidariedade Social	7 000,00	
	Rodrigo Barbosa Camacho	2 250,00	
	Paulo Ruben Martins Silva	10 500,00	
	Eduardo Luís Mendes Rodrigues	7 000,00	
	Associação Travessias Culturais	7 000,00	
	Abm-Associação de Batucada da Madeira	14 700,00	
	Paulo Miguel Fagundes de F. Rodrigues	3 000,00	
	Aleste - Associação Cultural	3 500,00	
	Comcordas - Associação Cultural	5 504,72	
	Vamos A Ermida-Associação de T. E Folclore do Porto da Cruz	1 500,00	
	Adesca-Associação desenv. S.C. Camacha	35 000,00	
	Afm - Associação de Fado da Madeira	5 000,00	
	Ana Maria Patricio de Abreu Marques	5 000,00	
	Pinguim Purpura - Associação Cultural	4 900,00	
	Associação Aura	3 500,00	
	Associação Casas Com Histórias da A. C. H.	3 500,00	
	Associação Portal das Artes	3 500,00	
	Museu de Arte Sacra do Funchal - Masfunchal	75 000,00	
	Associação Cultural e de Solidaried Social-Raquel Lombardi	3 500,00	
	Aic-Associação das Industrias Criativas	10 500,00	
	Jaime Heliodoro de Caires Andrade	1 500,00	
	Associação Ft - Fitness Team	17 150,00	
	Poeira d'Enigmas - Associação Recreativa Cultural E Escola de	14 700,00	
	Hernando Jose Mejia Urrutia	6 000,00	
	João André Pereira de Freitas	24 500,00	
	Organisation Mondiale du Tourisme	25 065,00	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Trabalhadores ao abrigo do POT e Estágios Profissionais	77 728,32	
	João Santos Encarnação Mendes	17 150,00	
			15 823 276,08
Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania	CTT - Correios de Portugal, S.A.	672 282,24	
	Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava	302 828,00	
	Presença Feminina - Associação de Apoio à Mulher	19 846,00	
	Cáritas Diocesanas do Funchal	139 846,00	
	Hospício Princesa D.Maria Amélia	29 657,00	
	Associação Solid.Social Crescer S Risco	9 264,00	
	Associação Socor. Mutuos"4 de Setembro"	19 846,00	
	Fundação João Pereira	154 555,00	
	Fundação Cecília Zino	23 200,00	
	Santa Casa da Misericórdia de Machico	356 703,00	
	Santa Casa da Misericórdia Funchal	56 703,00	
	Fundação de Nossa Senhora da Conceição do Funchal	17 011,00	
	Casa Povo Camacha	1 226 435,00	
	Associação Protectora dos Pobres	19 846,00	
	Casa do Povo da Boaventura	14 506,00	
	Casa do Povo do Curral das Freiras	50 043,00	
	Casa do Povo da Ponta do Sol	167 614,00	
	Casa do Povo de Camara de Lobos	73 711,00	
	Casa do Povo do Porto Moniz	54 360,00	
	Casa do Povo de Santo António - Funchal	406 387,00	
	Casa do Povo da Ribeira Brava	71 738,00	
	Centro Paroquial E Social da Graca	60 863,00	
	Casa do Povo do Estreito Camara de Lobos	495 744,00	
	Casa do Povo de Ponta delgada	39 795,00	
	Casa do Povo de Sao Roque do Faial	40 054,00	
	Centro Social Paroquial do Carmo	56 703,00	
	Adenorma -Associação de desenv. Costa Norte Madeira	267 420,00	
	Centro Social E Paroquial de Santa Cecília	415 686,00	
	Casa do Povo de Sao Martinho	109 252,00	
	Centro Paroquial de Ponta Delgada	44 785,00	
	Centro Cultural e Desportivo Luis Camoes	240 178,00	
	Casa do Povo da Quinta Grande	25 200,00	
	Casa do Povo de Agua de Pena	168 290,00	
	Casa do Povo da Ilha	57 886,00	
	Casa do Povo do Arco de S. Jorge	65 981,00	
	Lar S. Francisco	56 703,00	
	Associação Santana Cidade Solidária	318 143,00	
	Casa do Povo de São Roque	605 334,00	
	Associação Paralisia Cerebral da Madeira	31 846,00	
	Instituto Irmãs Hosp. Sag. Coração de Jesus	56 703,00	
	Associação "Abraço"	19 846,00	
	Santa Casa da Misericórdia da Calheta	194 143,00	
	diocese Funchal Fundação Aldeia da Paz	56 444,00	
	Instituto São João de deus - C. S. do Telhal	275 942,98	
	Associação dos Amigos da Arte Inclusiva dançando Com A diferença	2 200,00	
	Centro Social Paroquial da S. S. Trindade da Tabua	41 918,00	
	Centro Cultural e desportivo São José	14 862,00	
	Associação Reinventa	16 769,00	
	ASA- Associação de desenvolvimento de Santo António	861 063,00	
	Causa Social - Associação Para A Promoção da Cidadania	103 503,00	
	ACPSMM - Associação Casa do Povo de Santa Maria Maior	196 837,00	
	Criamar-Associação Solid. Social Para Desenv. Apoio Crianças e Jovens	27 856,00	
	Associação Casa do Voluntário	545 710,00	
	UIPSS - União I. P. Sol. Social da Madeira	3 992,00	
	ADEF - Associação de desenvolvimento Comunitário do	397 347,00	
	Associação Atalaia Living Care	3 409 013,75	
	Associação Casa do Povo de São Gonçalo	169 335,00	
	Dilectus - Residências Assistidas, SA	390 736,22	
	AIPES-Assoc. Invest. Promoção Economia Social	26 129,00	
	Fundação Nossa Senhora da Piedade	256 425,00	
	Centro Social e Paroquial da Encarnação	48 443,00	
	Fundação Mary Jane Wilson	24 955,00	
	Centro Social Cultural e Paroquial de São Vicente	52 676,00	
	Centro Cívico - Cultural e Social da Ribeira Seca	19 846,00	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz	48 299,00	
	Centro da Mãe - Associação de Solidariedade Social	16 134,00	
	AFARAM - Ass. de Famil. e Amigos do doente Mental da RAM	19 846,00	
	Fundação Mário Miguel	44 734,00	
	Centro de Apoio aos Sem Abrigo	14 375,00	
	ADBRAVA - Associação de Desenvolvimento da Ribeira Brava	9 226,00	
	Centro Social e Paroquial das Preces - IPSS	46 420,00	
	Câmara de Lobos Viva - Ass. de Desenvolvimento Comunitário	19 381,00	
	APPDA Madeira-Ass. Port. P/ As Perturb. Desenvol. e Autismo	3 084,00	
	Assistência Social Adventista	28 380,00	
	Os Especiais - Associação de Inclusão Social	16 162,00	
	Associação Para Pessoas Com Autismo "Os Grandes Azuis"	19 846,00	
	Centro Social E Paroquial de Santo António	130 108,00	
	O Lar D' Ajuda - Lar e Centro Dia	260 453,70	
	Casa do Povo São Pedro	55 693,00	
	Mão Solidária - Associação se Apoio à Distribuição Alimentar na RAM	649,00	
	Abrigo Nossa Senhora de Fátima	9 488,00	
	Associação de Solidariedade Social Monte de Amigos	3 724,00	
	Appne/Asl Ass. Port. Pessoas C/ Nec Esp. - Ass. S/ Limites	19 482,00	
	Fundação Patronato São Filipe	39 036,00	
	Casa da Sagrada Família E Refúgio de São Vicente de Paulo	55 184,00	
	Associação Onda Solidária	1 947,00	
	Família Entrelaços Fam/Amigos Utentes S. João Deus	13 356,00	
	Associação de Solidariedade Social Pérola (ASSP)	2 920,00	
	Projeto Complemento para Pensionistas e Reformados	461 370,00	
	Centro Social Paroquial do Imaculado Coração de Maria	40 798,00	
	Trabalhadores ao abrigo do POT e Estágios Profissionais	14 832,05	
			15 593 866,94
Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	Trabalhadores ao abrigo do POT e Estágios Profissionais	12 327,64	
	Aream-Agência Regional Energia Ambiente RAM	600,00	
			12 927,64
Secretaria Regional de Mar e Pescas	Associação de Natação da Madeira	42 000,00	
	Henriques & Rocha, Lda	34 528,73	
	António & Goretí Pereira, Lda	64 390,65	
	José Nuno Abreu Pereira	6 671,29	
	António Fernandes	65 459,91	
	Lombo do Doutor Soc de Pescas Unip, Lda	40 051,14	
	Aires Brites Unipessoal, Lda	34 841,91	
	José Luís Pestana Ferreira	2 574,83	
	Ricardo Miguel Nunes de Sousa Rosa	9 068,64	
	Trabalhadores ao abrigo do POT e Estágios Profissionais	25 655,24	
			325 242,34
Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	1 224,93	
	Ovo do Santo,Lda	60 000,00	
	Fabrica Mel-de-Cana Rib.Seco-V Melim,Lda	15 241,49	
	Casa Povo Camacha	46 040,00	
	Nunes & Freitas,Lda	60 000,00	
	Associação de Agricultores da Madeira	80 000,00	
	Sociedade Protectora dos Animais Domésticos	30 000,00	
	Casa do Povo daBoaventura	33 370,00	
	Casa do Povo do Curral das Freiras	41 320,00	
	Casa do Povo de Sao Vicente	16 700,00	
	Casa do Povo da Ponta do Sol	50 575,00	
	Casa do Povo de Câmara de Lobos	24 000,00	
	Casa do Povo de Santana	76 420,00	
	Casa do Povo do Campanario	24 500,00	
	Casa do Povo do Porto Moniz	50 836,00	
	Casa do Povo de Santo António - Funchal	49 886,00	
	Casa do Povo do Porto da Cruz	18 250,00	
	Casa do Povo da Ribeira Brava	30 300,00	
	Casa do Povo da Calheta	22 000,00	
	Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade	20 000,00	
	Casa do Povo de Santa Cruz	28 350,00	
	Ass. Jovens Agr. Madeira e Porto Santo	36 000,00	
	Casa do Povo de Machico	32 685,00	
	J. Faria & Filhos,Lda	88 824,29	
	Casa do Povo de Gaula	22 000,00	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Casa do Povo do Estreito Câmara de Lobos	21 500,00	
	Acaporama	78 174,00	
	Casa do Povo de Ponta Delgada	33 600,00	
	Casa do Povo de Sao Roque do Faial	42 521,72	
	Casa do Povo do Faial	27 247,00	
	Casa do Povo de Santo António da Serra	22 000,00	
	Adrama-Assoc.Des.Região Autonomia Madeira	31 900,00	
	Casa do Povo de São Martinho	38 458,00	
	Casa do Povo Santo da Serra (Stª Cruz)	17 650,00	
	Casa do Povo da Quinta Grande	24 900,00	
	Casa do Povo do Jardim da Serra	23 050,00	
	Casa Povo de Serra de Agua	23 850,00	
	Casa do Povo de Agua de Pena	30 520,00	
	Casa do Povo da Ilha	34 500,00	
	Casa do Povo da Ponta do Pargo	30 500,00	
	Casa do Povo do Caniçal	24 750,00	
	Casa do Povo Caniço	43 410,00	
	Casa do Povo do Arco de S. Jorge	22 000,00	
	Casa do Povo do Monte	25 747,40	
	Casa do Povo do Paul do Mar	23 855,00	
	Casa do Povo de São Roque	31 750,00	
	Casa do Povo do Imaculado Coração Maria	14 000,00	
	Casa do Povo da Tabúa	16 900,00	
	Enm - Engenho Novo da Madeira, Lda	60 291,00	
	A.M.T.T.T- Ass. Madeira T. T. Turístico	10 000,00	
	Teresa Águeda de Oliveira	242,99	
	Maria José Costa Santos Soares	548,35	
	Associação Animad	30 000,00	
	ACMST - Associação Cultural E Musical Sons da Tradição	1 000,00	
	ACPSMM - Associação Casa do Povo de Santa Maria Maior	27 087,00	
	Maria Rita Figueira	1 016,50	
	Pedro Gouveia Gonçalves	619,99	
	APSRAM- Assoc. de Produtores de Sidra da Ram	8 000,00	
	Coop. Criadores de Gado Serras das Freg do Seixal e Rib. da Janela,CRL	10 000,00	
	Coop. Criadores de Gado das Serras da Freg da Ponta do Pargo, CRL	20 000,00	
	Coop. Criadores de Gado das Serras da Freg da Fajã da Ovelha, CRL	10 000,00	
	Coop. Criadores de Gado da Serra da Freguesia dos Prazeres, CRL	10 000,00	
	Cooperativa de Criadores de Gado das Serras da Freg do Est. da Calheta	10 000,00	
	Coop. Criad Gado Calheta,Arco da Calheta,Canhas,P. do Sol e Tabua,CRL	10 000,00	
	Assoc. Pontassolense Criad. Gado Bovino Lombada E Rib. da Tabua	10 000,00	
	Geraldo de Freitas Dória	800,00	
	Associação Casa do Povo de São Gonçalo	26 000,00	
	Mais Madeira Air Integrated Solutions, Lda	660 000,00	
	Jacinta Goncalves	800,00	
	Jose Manuel Rodrigues da Silva	331,20	
	Associação da Costa Oeste	29 900,00	
	Ana Cândida Faria Teixeira Pauleiro	405,78	
	Quinta Stanford Empreend Turísticos, Lda.	624,00	
	Associação de Surdos, Pais, Familiares	960,00	
	Arlindo Jesus Pestana Filipe	795,20	
	Claudia Sofia Rosa Aguiar	1 051,20	
	Manuela Andrade de Aguiar	657,14	
	William Hinton & Sons, Lda.	3 081,60	
	CEM-Confraria Enogastronómica da Madeira	9 500,00	
	Maria Matilde Dantas da Silva	331,20	
	Associação Amaw Madeira Animal Welfare	10 000,00	
	Associação Globo das Patinhas	10 000,00	
	Assoc.Def. Animais Mas Madeira Sanctuary	10 000,00	
	Aaac-Associação Ajuda A Alimentar Cães	10 000,00	
	Assoc.Pata-Porque Animais Também Se Amam	20 000,00	
	António Maria Ramos Pereira	730,53	
	Associação F4P Friends Of 4 Patinhas	10 000,00	
	António Fernandes	171,20	
	José da Costa	1 984,00	
	Associação dos Agricultores das Fajãs do Cabo Girão	25 000,00	
	Manuel de Gouveia dos Reis	800,00	
	Ricardo dos Reis Gomes Garcês	514,77	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	APIPS-Associação de Produtores da Ilha de Porto Santo	10 000,00	
	Tito da Silva	1 066,16	
	Agostinha Pestana	128,40	
	Alexandre José Soares Paulo Mendez	235,40	
	António Pestana	395,90	
	Cristiana Abreu Faria Serrão	449,40	
	Dinarte Domingos Ferreira Abreu	695,50	
	Fernando Mendes Neves	1 059,30	
	Joaquim Pestana	963,00	
	José de Abreu	406,60	
	Florinda Gonçalves Neto Vicente	107,00	
	João Diogo de Jesus	1 070,00	
	José Gomes Figueira	620,60	
	José Nélio Silva da Encarnação	1 070,00	
	Maria Cristina Pestana	642,00	
	Maria da Conceição de Abreu da Silva	107,00	
	Maria Fernanda de Sousa Abreu	492,20	
	Pedro Domingos Serrão Barradas	128,40	
	Sabino Eduardo Rodrigues	749,00	
	Silvina Rodrigues	706,20	
	Maria Fernanda de Abreu Milano	42,80	
	Filomena de Gouveia Gonçalves	716,90	
	Maria de Jesus Andrade de Sá	620,60	
	Maria de Jesus Rodrigues de Sá	107,00	
	Maria dos Santos Abreu	256,80	
	Maria Fátima Gomes de Faria	1 027,20	
	Miquelina de Sá Rodrigues	331,70	
	Rufina da Conceição Camacho Sousa	963,00	
	Vitorina de Jesus Mendes de Abreu Silva	588,50	
	Adoniaminta Unipessoal, Lda. - Hotel Quinta da Serra	2 568,00	
	Antonino de Abreu	556,40	
	António Abreu Paulo	2 172,10	
	Cecília de Abreu Gonçalves da Silva	53,50	
	Conceição Gonçalves Jardim	1 123,50	
	Filomena de Sousa Pestana	545,70	
	Maria Fátima Rodrigues Vicente de Jesus	214,00	
	Filomena Rodrigues de Sousa Vicente	288,90	
	Francisco dos Santos de Abreu	160,50	
	João José Pita	32,10	
	José de Jesus Júnior	342,40	
	José Pestana	235,40	
	José Pita	674,10	
	Leonor Fátima de Azevedo Correia	374,50	
	Manuel Vieira da Silva	192,60	
	Marco António Faria Gonçalves	2 675,00	
	Margarida Constança Gonçalves Neto	342,40	
	Maria de Jesus Sousa Rodrigues	460,10	
	Francisco da Silva de Freitas cabeça casal da herança	535,00	
	Maria Gorete de Andrade	235,40	
	Maria José Fernandes Sousa Abreu	96,30	
	Quintino de Souza	856,00	
	Rosalina de Gouveia Gomes	171,20	
	Virgínia da Conceição Camacho	288,90	
	Zita Maria dos Santos	214,00	
	Agostinho Paulo	2 054,40	
	Cecília de Freitas	481,50	
	Fátima Sónia de Jesus Frederico Vicente	160,50	
	Filomena de Jesus Rodrigues	107,00	
	Filomena Gonçalves Lucas Rodrigues	2 675,00	
	Gabriel Severiano da Silva Freitas	117,70	
	Ilda de Sousa Paulo	642,00	
	João de Jesus Vieira	1 209,10	
	Joaquim Nóbrega Camacho	1 562,20	
	José Eleutério de Jesus Diogo	214,00	
	José Quintino Faria	53,50	
	Manuel João Júnior	85,60	
	Maria Celeste de Sousa Ornelas	321,00	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Maria da Conceição de Jesus Correia	535,00	
	Maria da Conceição Pereira de Sousa	909,50	
	João Correia Pestana	535,00	
	Maria Laurinda Macedo	161,39	
	Paula Maria de Sousa Ramos	113,54	
	Sandra Maria Abreu Macedo Sargo	275,05	
	Alberto Pedro Macedo Sargo	196,23	
	Agostinha Gonçalves Diogo	160,50	
	Agostinho Gonçalves Pereira	2 300,50	
	Conceição de Nóbrega Camacho Gonçalves	428,00	
	Conceição Pontes Marques de Jesus	278,20	
	Fernanda Pestana de Sousa Ornelas	1 540,80	
	Filomena de Jesus da Siva	1 027,20	
	Isidro Gomes de Ornelas de Sousa	941,60	
	Izilda Jesus da Costa	278,20	
	João Abreu dos Santos	203,30	
	João de Sousa Vicente	1 990,20	
	João de Sousa Vicente	1 070,00	
	João Gonçalves Jardim	96,30	
	José Sousa Gouveia	374,50	
	José Vieira	256,80	
	Lénio Duarte Camacho Gonçalves	214,00	
	Manuel de Jesus Correia	64,20	
	Manuel dos Santos	428,00	
	Manuel Gomes Serrão	802,50	
	Marcelino Henrique de Freitas	406,60	
	Margarida Pestana de Sousa Vicente	321,00	
	Maria Alzira de Jesus Ferraz de Sá	1 326,80	
	Maria de Sousa Vicente	1 583,60	
	Maria Fernanda Correia Pestana	64,20	
	Maria Fernanda Mendes Paulos Ferreira	374,50	
	Maria Sá Rodrigues Frederico	374,50	
	Maria Trindade de Jesus	1 048,60	
	Maria Vitorina de Andrade	2 140,00	
	Rogério Gonçalves Vicente	321,00	
	Vitorina da Conceição Rodrigues de Barros	1 112,80	
	Xavier Vieira	112,38	
	Angelina Gomes Ferreira	2 118,60	
	Agostinha de Abreu	267,50	
	Agostinha Gonçalves Lucas de Gouveia	214,00	
	Diamantino Ornelas Costa	224,70	
	Fernando Mendes Neves	481,50	
	José Gonçalves Diogo	2 568,00	
	Justina Constância de Jesus	192,60	
	Manuel de Jesus Mendes de Abreu	588,50	
	Maria da Conceição Paulo	267,50	
	Maria Fernanda dos Santos Sousa	1 744,10	
	Maria Fernanda Serrão de Jesus	246,10	
	Maria José de Ornelas	535,00	
	Roberto Ornelas da Costa	492,20	
	Manuel de Abreu	374,50	
	Pedro Gomes Serrão	3 638,00	
	Ruben de Jesus Costa	214,00	
	Orlando António de Sá	588,50	
	Maria Fátima Diogo de Jesus	96,30	
	Maria Natividade de Sá Correia	42,80	
	Fernanda Gomes Ferreira	920,20	
	Mercês Gomes dos Santos	661,36	
	André Filipe Franco Fernandes	1 050,73	
	Clara Cristina Nascimento Vasconcelos	493,36	
	Manuel Figueira Vieira de Freitas	1 401,35	
	Clementina de Jesus Gonçalves	2 172,10	
	Marlene Dina Gonçalves de Ornelas Telo	122,64	
	Orlando Gonçalves da Silva	4 675,90	
	Maria de Jesus Ferreira	171,20	
	Aníbal de Leça Pereira	938,18	
	Casa do Povo São Pedro	24 190,00	
	José Figueira Ferraz	445,36	

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
	Maria da Graça Vicente	374,50	
	Elta Nira Gracia Gonçalves Gomez de Freitas	720,81	
	Carlos Abreu Faria	1 526,40	
	Francisco Paulo da Silva Mendes	2 217,60	
	Serras da Ilha-Associação dos Terrenos das Serras da Freguesia	40 000,00	
	Olavo Paulo Manica Castro Martins	720,00	
	Jerónimo Alberto Fernandes Figueira	806,40	
	Abstract Bubbles-Lda	4 579,20	
	Rita Maria Araújo Sol Pereira	403,20	
	José Olavo Manica Martins	1 544,00	
	Asarb-Associação de Suporte Animal	10 000,00	
	Guida Maria Lourenço de Gouveia	3 462,26	
	José Manuel Gomes de Sousa	720,00	
	Carmelita de Freitas	1 539,44	
	Filomena de Jesus Ferreira Rodrigues	128,40	
	Vasco Evangelista de Sousa	1 722,70	
	Maria da Conceição Rodrigues de Sousa	328,63	
	Agostinha Rodrigues	588,50	
	Filomena de Sousa	856,00	
	duarte Nuno Pereira Fernandes	657,14	
	Martinha da Conceição e Sousa - Cabeça de Casal da Herança	657,14	
	José Miguel Pereira Mendonça	352,00	
	Lino Franco Jesus	430,00	
	José Carlos da Silva Figueira	2 400,00	
	David Garces Ferreira Freitas	795,20	
	José Evangelista Nunes Figueira da Silva	551,88	
	Florentino Isildo de Gouveia Ferreira	10 811,90	
	Carlos Alberto Gomes Cafofo	800,00	
	Rui Norberto Castro Ferraz	619,99	
	Rui João Teixeira Brazão	793,07	
	Jordan Aluizio Menezes de Andrade	800,00	
	Luis Filipe Nobrega Velosa	800,00	
	Manuel Pereira Fernandes	667,05	
	Manuel Coelho Afonso	800,00	
	daniel da Silva Pedro	800,00	
	Aldino da Ribeira Pita	800,00	
	Aurélia Maria Velosa de Sena Pedro	667,05	
	José Carvalho Nunes	800,00	
	Abel Fernandes	800,00	
	José Rodrigues Veira	657,14	
	Emanuel & Luis S.A.	800,00	
	Alexandre Diniz Faria	609,00	
	João Marcos Pita Cactano	800,00	
	Trabalhadores ao abrigo do POT e Estágios profissionais	23 021,89	
			2 945 819,30
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas	Trabalhadores ao abrigo do POT e Estágios profissionais	43 214,89	
	Zurich Insurance - Portugal	8 049,78	
	Sara Micaela Barcelos Alves Pereira	146,40	
	Emiliano dos Santos Pacheco	7 104,00	
	Doce Alqueire - Lda	25 359,11	
	Exclusive Homes Madeira, Unipessoal Lda	3 405,62	
	Akikalheta - Pizaria e Café, Lda	36 035,93	
	João Firmino Pereira	4 800,00	
	Adventure Made, Unipessoal, Lda	5 454,20	
	Catarina Marta Gonçalves Gouveia	3 395,26	
	Birgit Dopke Geb Grobe	3 566,67	
			140 531,86
	Total Geral		100 794 758,20

Nota: Inclui os códigos de classificação económica 04.01. a 04.02. e 04.05. a 04.09.

Anexo X - Subsídios atribuídos a sociedades e quase-sociedades não financeiras, sociedades financeiras, administração regional e local, instituições sem fins lucrativos e famílias

Ano económico de 2021

(Unidade: euros)

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
Secretaria Regional de Economia	Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.	1 599 951,53	
	Horários do Funchal - Transportes Públicos, Ldª	11 929 614,21	
	Rodoeste-Transp. Rodoviária Madeira, Ldª	2 997 363,95	
	Empresa de Automóveis do Caniço, Ldª	798 287,03	
	Soc. Automóveis da Madeira (SAM), Ldª	2 700 200,38	
	Incentivo à mobilidade elétrica - Famílias	1 092 600,00	
	Incentivo à mobilidade elétrica - Pessoas Coletivas	364 100,00	
	Programa Energia RAM – Privadas	194 836,14	
	Programa Energia RAM – Famílias-Outras	878 009,23	
	Garrafa de Gás Solidária	3 213,27	
	Incentivo ao Abate de Viaturas	500 000,00	
	Apoio Financeiro - Serviço Público de Transporte em Táxi - Covid-19	687 615,27	
			23 745 791,01
Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	5 533 319,00	
			5 533 319,00
Secretaria Regional de Mar e Pescas	Repsol Portuguesa, S.A.	137 242,90	
	Gasinsular Combustíveis do Atlântico,S.A.	3 188,00	
			140 430,90
Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Caixa Central Crédito Agrícola	5 336,85	
	Agredistribuição Madeira Unipessoal Lda.	264,49	
	Cooperativa Agrícola do Funchal	2 398,80	
	SOLOFÉRTIL-Produtos para a Agricultura. LDA	2 499,00	
	Figueira, Freitas (Adubos),Ldª	433,20	
	Madagro-Técnicas Agrícolas e Serviços, Lda	825,16	
	IMEXCO Unipessoal,LDª.	2 821,12	
			14 578,62
Total Geral			29 434 119,53

Nota: Inclui os códigos de classificação económica 05

Anexo XI - Transferências de capital para sociedades e quase-sociedades não financeiras, administração central, regional e local, instituições sem fins lucrativos, famílias e resto do mundo

Ano económico de 2021

(Unidade: euros)

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares	Instituto Desenvolvimento Regional, IP-RAM	4 913 608,16	
	APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.	18 518,77	4 932 126,93
Secretaria Regional de Economia	Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM	24 044 077,23	24 044 077,23
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	Instituto para a Qualificação, IP-RAM	19 236,60	
	ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação	9 975,96	
	Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira	146 475,35	175 687,91
Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil	Instituto de Administração da Saúde e Ass. Sociais IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM)	1 495 962,89	
	Serviço Regional Proteção Civil, IP-RAM	288 527,68	
	SESARAM - Serviço de Saúde da RAM, E.P.E.	2 014 899,52	3 799 390,09
Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	8 775 518,27	
	Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM	80 743,56	8 856 261,83
Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações	Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM	824 846,01	824 846,01
Secretaria Regional de Mar e Pescas	IFAP-Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	82 447,32	82 447,32
Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	IFAP-Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	7 067 982,16	
	CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM	543 081,18	
	Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira	447 731,99	8 058 795,33
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas	Sociedade de Desenvolvimento do Norte, S.A.	147 244,42	
	Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	24 095,00	
	Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, Ponta do Oeste, S.A.	527 727,88	699 067,30
Total Geral			51 472 699,95

Nota: Inclui os códigos de classificação económica 08.03 e 08.04.

(Unidade: euros)

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares	Município da Ribeira Brava	405 543,83	
	Nelson Gregório Ribeiro	6 420,00	
	Município de São Vicente	1 936 757,44	
			2 348 721,27
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	Refúgio do Bebe-C. Jardins Inf.-Inf Refúgio do Bêbé I	6 127,03	
	Coop.Habitação Economica Câmara de Lobos	11 603,60	
	Infantário Rainha Santa Isabel Unipessoal	5 433,95	
	Creche O Pirlampo Magico Lda	3 745,08	
	O Canto dos Reguilas-Creche e Jard Infancia	46 082,00	
	Serad, Lda - Planeta das Crianças	22 343,93	
	Colégio da Rochinha, Lda	32 888,16	
	Sector Regra, Lda	45 615,29	
	Nascimento & Matos-Creche O Princezinho	23 581,15	
	A Toca dos Traquinas,Lda	7 913,02	
	Elenco Perfeito,Ldª.	19 667,53	
	Escola Profissional Atlantico, Lda	51 838,54	
	Clube de Golfe do Santo da Serra	328 135,02	
	Colégio Infante D. Henrique	7 873,11	
	Provincia C.M. Cong. Irmas Franciscanas - Ext Arendrup	3 937,96	
	Associação de Jardins - Escola João de Deus	2 265,36	
	Clube Sport Maritimo da Madeira	1 726 310,83	
	Clube Sports Madeira	130 000,00	
	União Desportiva de Santana	34 999,99	
	Clube Desportivo Nacional	1 642 937,58	
	Associação S.Desportivo Pontasolense	29 328,18	
Clube Futebol Andorinha Santo António	148 460,84		
Associação Desportiva do Campanario	44 040,93		
Clube Desportivo e Recreativo Santa	34 420,20		
			4 409 549,28
Secretaria Regional de Turismo e Cultura	Paróquia Nossa Senhora do Monte	59 635,93	
	Fábrica da Igreja Paroquial da Fajã da Ovelha	77 752,94	
			137 388,87
Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania	Fundação Nossa Senhora da Piedade	24 000,00	
			24 000,00
Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	2 254 620,22	
			2 254 620,22
Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Casa do Povo de Santo António - Funchal	41 800,00	
	Casa do Povo do Monte	33 000,00	
	Casa do Povo de São Roque	33 000,00	
			107 800,00
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas	Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A.	2 356 299,10	
	Zagope - Construções e Engenharia, S.A.	359 126,29	
	AFA, Lda - Afavias - Eng.e Construções S.A.	37 402,76	
	Somague/Mota Engil	3 334 624,14	
			6 087 452,29
Total Geral			15 369 531,93

Nota: Inclui os códigos de classificação económica 08.01. a 08.02. e 08.05. a 08.09.

Anexo XII - Transferências para os Municípios

Ano de 2021

(Unidade: Euros)

Município	Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Excedente (n.º 3 art.º35.º, Lei n.º 73/2013)			Fundo de Financiamento das Freguesias e Excedente (n.º 8 do art.º 38.º, Lei n.º73/2013)	Linhas de crédito - Bonificação de Juros			Contratos-Programa			Total Geral	
	Corrente	Capital	Total	DLR 17/99/M, 15/6	DLR 4-A/2001/M, 3/4 POPRAM III	Total	Intempérie 25/12/2020	2.ª Fase Intempérie 20/02/2010	Total			
	[1]	[2]	[3]=[1]+[2]							[4]		[5]
CALHETA	6 533 999,76	957 160,00	7 491 159,76	425 116,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 916 276,12
CÂMARA DE LOBOS	8 202 020,00	1 150 549,00	9 352 569,00	500 574,59	0,00	0,00	0,00	0,00				9 853 143,59
FUNCHAL	10 759 113,04	1 706 890,00	12 466 003,04	1 213 803,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 679 806,25
MACHICO	6 466 087,56	928 178,00	7 394 265,56	382 999,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 777 265,04
PONTA DO SOL	4 082 356,28	589 623,00	4 671 979,28	212 592,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 884 571,48
PORTO MONIZ	3 807 607,24	836 859,00	4 644 466,24	242 604,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 887 070,60
PORTO SANTO	1 565 837,24	172 245,00	1 738 082,24	158 967,24	0,00	9,68	9,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1 897 059,16
RIBEIRA BRAVA	5 155 768,20	738 836,00	5 894 604,20	278 955,28	0,00	0,00	0,00	0,00	405 543,83	405 543,83	0,00	6 579 103,31
SANTA CRUZ	5 594 019,88	837 171,00	6 431 190,88	440 181,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 871 372,52
SANTANA	5 714 533,92	1 249 528,00	6 964 061,92	344 458,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 308 520,91
SÃO VICENTE	4 379 644,52	957 419,00	5 337 063,52	238 986,48	0,00	0,00	0,00	1 936 757,44	0,00	1 936 757,44	0,00	7 512 807,44
TOTAL	62 260 987,64	10 124 458,00	72 385 445,64	4 439 239,83	0,00	9,68	9,68	1 936 757,44	405 543,83	2 342 301,27	0,00	79 166 996,42

II.4 – INVESTIMENTOS DO PLANO

Anexo XIII - Investimentos do Plano por departamentos do Governo Regional
Pagamentos efetivos

(Unidade: mil euros)

Descrição	2020	2021
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	52	57
AÇÕES DE APOIO JUNTO DAS COMUNIDADES MADEIRENSES	5	22
AÇÕES DE APOIO A IMIGRAÇÃO	-	5
AÇÕES DE APOIO AS CASAS DA MADEIRA	47	31
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	28 737	28 678
FORMAÇÃO DO PESSOAL DA DRAF	0	9
INFRAESTRUTURAS PUBLICAS	2 941	2 984
SISTEMA DE GESTAO DE ATENDIMENTO E FILAS DE ESPERA	20	14
UC@GOVRAM - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS DO GOVERNO REGIONAL	100	56
AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E LOCAL	24	79
IT@GOVRAM-INFRAESTRUTURAS TECNOLOGICA DO GOVERNO REGIONAL	1 211	87
SERVICES@GOVRAM - PLATAFORMA DE SERVIÇOS DO GOVERNO REGIONAL	2 451	2 082
APOIO AOS MUNICIPIOS TEMPORAIS	2 533	406
MODERNIZAÇÃO E APETRECHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS PUBLICAS	223	260
ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO AMBITO DO QUADRO ESTRATEGICO COMUM (MADEIRA) - FEDER	150	315
ASSISTÊNCIA TÉCNICA AMBITO QUADRO ESTRATEGICO COMUM (MADEIRA) - FUNDO DE COESAO	14	48
ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO AMBITO DO QUADRO ESTRATEGICO COMUM (MADEIRA) - MAC	3	25
PROMOÇÃO DO PO MAC JUNTO DE PAISES TERCEIROS (SENEGAL, MAURITANIA E CABO VERDE)	1	2
RÉGIME DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	784	896
MODRAM - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO GRM	440	181
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAO-X PARA O PORTO DO FUNCHAL	83	178
REFORÇO DO MANTO DE PROTEÇÃO DO MOLHE SUL DO PORTO DO FUNCHAL	3 946	-
REPARAÇÃO DANOS CAUSADOS TEMPORAL DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013 NO CAIS DE MACHICO	394	-
OTIMIZAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO MARÍTIMA DO DEPÓSITO DE INERTES, CRIADA A NASCENTE DO CAIS DA CIDADE DO FUNCHAL	101	1 437
SIMPLIMAC - MELHORIA DA EFICIENCIA PUBLICA MEDIANTE A SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	8	-
REPARAÇÃO DO PORTO DO PORTO SANTO	18	190
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO E VEICULOS AUTOMOVEIS	88	-
RECONSTRUÇÃO DO CAIS DA RIBEIRA BRAVA	924	-
REFORÇO DO MANTO DE PROTEÇÃO DO TERRAPLENO NASCENTE DO PORTO DO CANIÇAL	96	-
HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - EXPROPRIAÇÕES	7 172	3 369
ECOMAC - METODOS ECONOMETRICOS APLICADOS A SERIE DE SITUAÇÃO ECONOMICA	2	-
REFORMA CONTROLO INTERNO E AUDITORIA	5	7
REPARAÇÃO DOS CABEÇOS NOS PORTOS DA RAM	305	-
REPARAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PEQUENOS PORTOS E CAIS	26	1 763
VIAGENS AÉREAS - APOIO AOS ESTUDANTES	3 372	4 530
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DE MERCADOS E DESENVOLVIMENTO DA VIZINHANÇA ECONÓMICA E SOCIAL DA REGIÃO DA MACARONÉSIA	2	17
AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DO PARQUE INFORMÁTICO DA AT-RAM	6	109
REPARAÇÃO DE DEFENSAS E FORNECIMENTO DE DEFENSA PARA O PORTO DO FUNCHAL	-	149
AQUISIÇÃO DE UM PORTALÓ PARA O PORTO DO PORTO SANTO	-	27
SUBSTITUIÇÃO REDE ABASTECIMENTO ÁGUAS E REPARAÇÃO REDE ESGOTOS PORTO DO FUNCHAL	-	52
REPARAÇÃO E REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO GABINETE DE RECURSOS E AMBIENTE E DO EDIFÍCIO DA PORTARIA, NO PORTO DO FUNCHAL	-	202
REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO FORTE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	-	53
EMPREITADA DE ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE DIVERSAS ENTIDADES E IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA GARE MARÍTIMA	-	275
REFORMULAÇÃO DO PROJETO EXISTENTE DO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE A PRAÇA CR7 E A RAMP A RO-RO NO PORTO DO FUNCHAL	197	-
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MARINA DO PORTO DO PORTO SANTO	-	196
CONSOLIDAÇÃO FALÉSIA E CONSTRUÇÃO RAMP A E VARADOURO CAIS RIBEIRA BRAVA	-	163
MEDECOAZUL-MAC - DELIMITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO ECONOMIA AZUL DA MACARONÉSIA	1	5
EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO TERRAPLENO DO PORTO DO CANIÇAL	-	54
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E DE DESINFEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA OS PORTOS DA RAM	325	145
REGIME DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	773	1 015
APOIO À EEM NO ÂMBITO DO COVID-19	-	4 953
IMPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA RAM	-	123
REESTRUTURAÇÃO DO FUNDEADOURO DE CAMARA DE LOBOS	-	31
APOIO AOS MUNICIPIOS TEMPORAIS DE 2020	-	1 937
PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL	-	256

Descrição	2020	2021
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA	29 105	49 870
IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATEGIA REGIONAL PARA A QUALIDADE NA RAM -DRCIE	0	-
EQUIPAMENTOS TECNICOS PARA O LABORATORIO DE METROLOGIA DA MADEIRA	35	17
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA EFICIENCIA ENERGETICA	2	10
SISTEMA DE TRATAMENTO DAS CONTRAORDENAÇÕES	145	98
SISTEMAS DE GESTÃO DE TRANSPORTES	13 577	16 900
SISTEMAS DE EMISSAO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A CONDUÇÃO	120	105
CENTRO FORMALIDADES EMPRESAS	258	226
COMPENSAÇÃO DOS CUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE - SOBRECUSTOS	1 658	38
ESTRUTURA APOIO A GESTAO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	35	94
COORDENAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA MOBILIDADE - RAM	-	1
SERVIÇO PUBLICO DE TRANSPORTE E PASSAGEIROS	43	13
VALORIZAR 2020	171	406
EMPREENDER 2020	39	14
INTERNACIONALIZAR 2020	40	34
PROCIENCIA	461	201
INOVAR 2020	248	7
CIVITAS DESTINATION	12	51
PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO DO COMERCIO	26	17
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL AFETO A DRET	0	-
QUALIDADE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DRET	5	11
INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO EMPRESARIAL REGIONAL	440	534
VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL DOS RECURSOS HUMANOS DA INSPEÇÃO	-	12
QUALIDADE, INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-	1
PASSE SUB-23	164	190
CENTRO DE TECNOLÓGICO DA RIBEIRA BRAVA	5	-
ESTUDO RELATIVO À EXPLORAÇÃO DE AREIA NO PORTO SANTO	37	85
INCENTIVO À MOBILIDADE ELÉTRICA - RAM	1 037	1 461
PROMOÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA, DAS EMPRESAS E DO INVESTIMENTO DA RAM	26	94
ECONOMIA DA RAM - ESTUDOS E PARECERES	-	0
INVEST MADEIRA	30	142
TRANSPORTES E MOBILIDADE - ESTUDOS E PARECERES - SREM	-	2
QUALIDADE, INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO - SREM	29	2
LINHA DE CRÉDITO COVID-19	4 100	2 161
MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA - CONTINGÊNCIA COVID2019	1 473	-
MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E TRATAMENTO COVID-19 - DRETT	20	36
MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E TRATAMENTO COVID-19 - ARAE	1	1
ADAPTAR-RAM	194	150
MEDIDAS DE APOIO AO SISTEMA DE GESTÃO DOS TRANSPORTES - COVID-19	446	3 125
COVID-19 - PREVENÇÃO E SEGURANÇA	105	0
LINHA CRÉDITO APOIAR MADEIRA 2020	2 670	-
SI FUNCIONAMENTO COVID-19	1 455	16 217
SI FUNCIONAMENTO 5A	-	1 948
GARANTIR +	-	1 100
PROGRAMA ENERGIA RAM	-	1 073
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL AFETO AO GABINETE	-	0
GARRAFA DE GÁS SOLIDÁRIA	-	3
INCENTIVO AO ABATE DE VIATURAS - PARTICULARES	-	500
MEDIDAS DE APOIO AO SETOR DOS TRANSPORTES- CONTINGÊNCIA COVID2019	-	688
MEDIDAS APOIO SETOR EMPRESARIAL PARA MICRO E PEQ. EMPRESAS - CONTINGÊNCIA COVID-2019	-	2 100
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19 458	24 993
APOIO A RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CLUB SPORTS MADEIRA	130	130
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DEFICIENTES	20	29
APETRECHAMENTO E RENOVAÇÃO DE CENTROS DE JUVENTUDE DA RAM	-	2
INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	211	110
CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	13	18
CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	14	8
CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	9	6
DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO	481	385
CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	4	1
CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	25	28
JUVENTUDE ATIVA	16	23
VOLUNTARIADO JUVENIL	31	46
JOVEM EM FORMAÇÃO	328	417
AÇÃO MOBILIDADE E INTERCAMBIO JUVENIL INTER-REGIONAL	-	4

Descrição	2020	2021
APOIO A ORGANIZAÇÕES DA JUVENTUDE	136	190
EVENTOS JUVENIS DIVERSOS	6	6
EURODISSEIA	10	36
APOIO A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	5 286	3 591
APOIO COMPETIÇÃO DESPORTIVA NACIONAL DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS COLE TIVAS	4 202	6 077
PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS AMADORAS	2 540	2 741
APOIO AS DESLOCAÇÕES AEREAS E MARITIMOS INERENTES A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPAS EM CAMPEONATOS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	560	603
APOIO AOS DIVERSOS SETORES DA ATIVIDADE DESPORTIVA: COMPETIÇÃO DESPORTIVA REGIONAL, REGIME REGIONAL DE ALTO RENDIMENTO (RRAR) EXAMES MEDICO DESPORTIVO	2 770	2 753
PROGRAMAS POR INICIATIVA DE OUTREM	-	88
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	8	16
PROJETOS DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL- PRINT	13	24
BOAS PRATICAS DA EDUCAÇÃO	3	-
ACADEMIA DO JOVEM VOLUNTÁRIO	0	10
A EPISTEMOLOGIA DA PRÁTICA E A MOBILIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	3	-
FORMAÇÃO CONTÍNUA DE PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE	9	12
IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SRDITI E APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ARDITI	500	510
AÇÕES DE FORMAÇÃO NO AMBITO DO CEPAM	6	-
REAPETRECHAMENTO E MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES ESTABELECIMENTOS ENSINO DA RAM	-	94
APOIO À VALORIZAÇÃO DA PRÁTICA DESPORTIVA	100	100
GRANDE DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO DA MADEIRA	60	60
PLANTAR O FUTURO	2	-
ESTAGIOS DE VERAO	312	419
AÇÕES DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO CEPAM - CICLO FORMATIVO 2018/2021	8	7
INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONAL - LINHA DE CRÉDITO - CICLO FORMATIVO 2017/2020	2	-
PROGRAMA JUVENIL COLOMBO	12	23
EQUIPAMENTO ESCOLAR	207	203
MONITORES CAMPOS DE FÉRIAS	-	45
AÇÕES DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO CEPAM e CICLO FORMATIVO 2019/2022	6	7
IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO SISTEMA EDUCATIVO REGIONAL	-	9
ERASMUS +	5	77
ERASMUS+	5	1
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA	10	31
ERASMUS+	4,46	42,39
ERASMUS +	5	3
ERASMUS +	13	70
ERASMUS +	-	24
ERASMUS +	7	-
ERASMUS +	15	68
ERASMUS +	2	92
ERASMUS +	-	21
ERASMUS +	-	26
ERASMUS +	-	20
ERASMUS +	5	19
ERASMUS +	1	9
APOIO E MELHORIA DOS NÍVEIS DE COBERTURA DA REDE ESCOLAR	291	291
RENOVAÇÃO DO PARQUE INFORMÁTICO DAS ESCOLAS DA MADEIRA	212	303
PLANEAMENTO, DESENV., INVESTIMENTO E MELHORIA DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	821	328
OPRAM 174 - MAR DE DIVERSÃO	-	57
OPRAM 41 - DIABETES EM MOVIMENTO	-	27
OPRAM 185 - AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA O CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO SANTANENSE	-	34
OPRAM 251 - AQUISIÇÃO VIATURA CLUBE UNIÃO DESPORTIVA DE SANTANA	-	35
OPRAM 175 - MAR DE DIVERSÃO	-	31
OPRAM 82 - PROJETO SBV - SUPORTE BÁSICO PARA A VIDA	3	-
ERASMUS+	8	8
ERASMUS+	6	41
CONTINGÊNCIA COVID2019	2	-
CINECLUBE	0	-
AÇÕES DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO CEPAM - CICLO FORMATIVO 2020/2023	-	10
ERASMUS+	-	5
PROGRAMA INGRESS@	-	270
ERASMUS+	-	16
ERASMUS+	-	23
APOIAR +	-	1
MANUAIS DIGITAIS E TABLETS	-	9
ERASMUS+	-	9
ERASMUS +	-	11
INTERATIVO DIGITAL	-	10,00
ERASMUS+	-	390

Descrição	2020	2021
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	44
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	49,00
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	16
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	41
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	24
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	18
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	43
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	16
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	30
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	23
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	18
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	18
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	17
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	28
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	21
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	28
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	30
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	35
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	22
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	22
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	32
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	20
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	26
REDIMENSIONAMENTO DE REDE	-	27
ESCOLA DIGITAL	-	211
ESCOLA DIGITAL	-	142
ESCOLA DIGITAL	-	262
ESCOLA DIGITAL	-	164
ESCOLA DIGITAL	-	123
ESCOLA DIGITAL	-	120
ESCOLA DIGITAL	-	100
ESCOLA DIGITAL	-	68
ESCOLA DIGITAL	-	115
ESCOLA DIGITAL	-	356
ESCOLA DIGITAL	-	152
ESCOLA DIGITAL	-	73
ESCOLA DIGITAL	-	69
ESCOLA DIGITAL	-	257
ESCOLA DIGITAL	-	135
ESCOLA DIGITAL	-	90
ESCOLA DIGITAL	-	50
ESCOLA DIGITAL	-	34
ESCOLA DIGITAL	-	72
ESCOLA DIGITAL	-	103
ESCOLA DIGITAL	-	38
ESCOLA DIGITAL	-	33
ESCOLA DIGITAL	-	56
ESCOLA DIGITAL	-	257
ERASMUS +	-	11
CEF - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTA DO SOL	-	12
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL	6 260	7 454
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	2	1
EQUIPAMENTOS DE INOVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO	-	8
PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAUDE	0	-
INFORMAÇÃO, PLANEAMENTO E QUALIDADE EM SAUDE	2	-
PREVENÇÃO E CONTROLO DA DOENÇA	30	35
OBRA CENTRO PROCRIAÇÃO MEDICA ASSISTIDA	1 418	-
AUMENTO EFICIÊNCIA ENERGETICA EQUIP. AR CONDICIONADO,ILUMINAÇÃO SEDE IASAUDE,IP-RAM	-	2
EQUIPAMENTO INFORMatico	63	11
PROGRAMAS DE COMPUTADOR	-	19
EQUIPAMENTO BASICO PARA SESARAM	532	1 908
DIVERSAS OBRAS SESARAM	316	24
ESTUDOS E PROJETOS DO SETOR DA SAUDE	190	368
PROTECFLOR3	65	-
OBRAS CONSERVAÇÃO/REMODELACÃO INFRAESTRUTURAS HOSPITALARES E DE CENTROS DE SAÚDE	17	53
IMPLEMENTAÇÃO DOS MEIOS AEREOS NA RAM	411	1 190
APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS DA RAM	2 580	2 580
SEGURANÇA HOSPITALAR	98	-

Descrição	2020	2021
FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0	-
CONTRATO-PROGRAMA DE INVESTIMENTOS - PSIQUIATRIA	328	977
REDE ATLÂNTICA PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOS PRODUTOS PISCATÓRIOS E AQUÍCOLAS	0	-
OPRAM56 - VEÍCULO DE RESGATE EM MONTANHA - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA	67	-
SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTEGRADO DA SAÚDE (COVID-19)	140	-
SMART BEAR - PLATAFORMA INTELIGENTE DE DADOS PARA OFERECER SUPORTE PERSONALIZADO BASEADO EM EVIDÊNCIAS PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E INDEPENDENTE EM CASA.	-	18
OBRA DE CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO APOIO COMPONENTE OPERACIONAL E À ESCOLA DE FORMAÇÃO	-	217
QUALICHAIN - SOFTWARE APOIO GESTÃO RECURSOS HUMANOS E SUGESTÕES DE FORMAÇÃO	-	37
ICU4COVID - UNIDADE CUIDADOS INTENSIVOS DE COVID (CPS4TIC)	-	4,97
APOIOS CONCEDIDOS GABINETE DE FORMA A GARANTIR E REGRESSAR À NORMALIDADE	1	-
PROMOÇÃO DO DESTINO MADEIRA EM CONTEXTO COVID	27,92	-
APOIOS CONCEDIDOS PELO DRT DE FORMA A GARANTIR E REGRESSAR À NORMALIDADE	45	-
AÇÕES DA DRC PARA O COMBATE AO COVID 19	2	-
APOIOS À CULTURA NO ÂMBITO DA CONTIGÊNCIA COVID 19	177	-
AÇÕES DA DRABM PARA O COMBATE AO COVID 19	9	-
APOIOS CONCEDIDOS PELO DRC DE FORMA A GARANTIR E REGRESSAR À NORMALIDADE	3	-
NÚCLEO HISTÓRICO DE SANTO AMARO	-	-
MUSEU DO PATRIMONIO MOVEI	-	-
MARCA MADEIRA	-	-
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA	20 963	23 533
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS	23	29
FESTAS DO CARNAVAL	478	23
CONVENTO SANTA CLARA	1 167	676
MODERNIZAÇÃO E SEGURANÇA INFORMÁTICA	42	4
PUBLICAÇÃO DE EDIÇÕES CULTURAIS	73	64
APOIO À PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS	93	175
APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL	687	529
FESTIVAIS CULTURAIS DA MADEIRA	0	0
BIBLIOTECA PÚBLICA REGIONAL	59	120
ARQUIVO REGIONAL DA MADEIRA	74	130
QUALIFICAÇÃO DO DESTINO MADEIRA	0	20
FESTA DA FLOR	677	545
FESTA DO VINHO DA MADEIRA	93	126
FESTIVAL DO ATLANTICO	4	-
INICIATIVAS DIVERSAS	85	139
FESTIVAL COLOMBO	154	165
FESTA DO FIM DO ANO	3 160	3 671
MADEIRA NATURE FESTIVAL	9	0
RENOVAÇÃO, REFORMULAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA IMAGEM E SUPORTES PROMOCIONAIS	9	7
REFORÇO E CONSOLIDAÇÃO DE NICHOS DO MERCADO TURISTICO	372	972
RECUPERAÇÃO CONSERVAÇÃO PATRIMONIO MOVEI E IMOVEL	-	137
APOIO E DIVULGAÇÃO DOS MUSEUS E ESPAÇOS CULTURAIS DA RAM	416	167
BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA CULTURA	328	606
PROMOÇÃO DO DESTINO MADEIRA	11 817	387
CELEBRAÇÕES DOS 600 ANOS DA DESCOBERTA DO ARQUIPELAGO DA MADEIRA	158	94
VISITMADEIRA	16	0
MUSEU DE ARQUEOLOGIA DA MADEIRA	129	-
MUSEU DE FOTOGRAFIA DA MADEIRA	30	27
AÇÕES DE PROMOÇÃO E APOIO NO AMBITO DA SECRETARIA	16	18
ESTUDOS, PLANOS E PROCESSOS ESTRUTURAIS NO AMBITO DA ECONOMIA REGIONAL	37	6
BENEFICIAÇÃO DO EDIFICIO, POSTOS DE TURISMO E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA	9	5
MUSEU DO ROMANTISMO QUINTA DO MONTE	7	78
PRESERVAÇÃO DIGITAL DO PATRIMONIO DOCUMENTAL DA REGIAO	175	-
MADEIRA FILM COMISSION	4	28
CONSERVAÇÃO E RESTAURO DOS TETOS MUDEJARES DA SE DO FUNCHAL	279	701
MARGULHAR - PATRIMONIO E TURISMO ARQUEOLOGICO SUBAQUATICO NA MACARONESIA	-	42
CIVITAS DESTINATION DRT	5	-
SMART4HEATH	1	48
SABOREA - DESTINOS TURÍSTICOS GASTRONÓMICOS E SUSTENTÁVEIS	1	2
EDIÇÕES DRABM	8	-
AÇÕES DO GABINETE PARA O COMBATE AO COVID 19	2	0
APOIOS CONCEDIDOS PELO GABINETE DE FORMA A GARANTIR E REGRESSAR À NORMALIDADE	1	-
PROMOÇÃO DO DESTINO MADEIRA EM CONTEXTO COVID	28	13 452
APOIOS CONCEDIDOS PELO DRT DE FORMA A GARANTIR E REGRESSAR À NORMALIDADE	45	27
AÇÕES DA DRC PARA O COMBATE AO COVID 19	2	14
APOIOS À CULTURA NO ÂMBITO DA CONTIGÊNCIA COVID 19	177	227
AÇÕES DA DRABM PARA O COMBATE AO COVID 19	9	1

Descrição	2020	2021
APOIOS CONCEDIDOS PELO DRC DE FORMA A GARANTIR E REGRESSAR À NORMALIDADE	3	1
EDÍFÍCIOS E INSTALAÇÕES DA DRAMB	-	1
COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE ANTÓNIO ARAGÃO	-	67
DIGITAL ARTES MADEIRA: CRIATIVIDADE, TECNOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO	-	2
INCÊNDIOS AGOSTO 2016	18	-
CUSTÓDIA DO TERRITÓRIO E ECOTURISMO NA MACARONÉSIA	-	-
VOLRISKMAC - FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES DE I&D+I PARA A MONITORIZAÇÃO DA ATIVIDADE VULCÂNICA NA MACARONÉSIA	-	-
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	41 055	49 618
PLANO REGIONAL DE EMPREGO	7 787,08	9 472,39
INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES DE INDOLE HABITACIONAL COM FINS SOCIAIS	14 616	10 317
PROGRAMA PRID	676,60	881,84
PROJECTO INTEGRADO DE REGENERAÇÃO BAIRRO DA PALMEIRA, CÂMARA LOBOS	597	502
PROJETOS DA IHM APOIADOS PELO FUNDO DE COESAO NACIONAL	114	-
ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO - INCENDIOS 2016	195	517
GROW RUP	2	2
AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. RUI ADRIANO DE FREITAS - NAZARÉ	1 364	-
OPRAM162 - DANÇA SÊNIOR MADEIRA	32	-
OPRAM233 - BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS	85	-
OPRAM221 - VELEJAR PELA INCLUSÃO	110	-
OPRAM120 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÓVEL PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA PARA O LAR DE IDOSOS DA FUNDAÇÃO DE NOSSA SRª PIEDADE	34	24
OPRAM227 - MONTES DE MOVIMENTO	59	-
OPRAM176 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÓVEL PARA O POLO COMUNITÁRIO COMANDANTE CAMACHO DE FREITAS	39	-
OPRAM183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÓVEL PARA O PROJETO RENASCER NOGUEIRA +	39	-
OPRAM238 - BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS	65	-
OPRAM237 - BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS	85	-
FUNDO DE EMERGÊNCIA PARA APOIO SOCIAL	5 000	5 000
APOIO COMPLEMENTAR AOS TRABALHADORES INDEPENDENTES - COVID-19	5 800	909
APOIO AS INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - COVID19	500	1 325
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO E COMPLEMENTO SOCIAL REGIONAL AOS TRABALHADORES EM LAY OFF - COVID 19	1 450	2 922
MEDIDAS ATIVAS DE EMPREGO - COVID 19	698	9 255
FUNDO DE APOIO À ECONOMIA SOCIAL - COVID19	1 710	2 500
REDE DE CUIDADOS CONTINUADOS	-	4 166
COMPLEMENTO PARA PENSIONISTAS E REFORMADOS	-	1 134
COMPLEMENTO AJUDANTES DOMICILIARIAS	-	527
PROGRAMA REABILITAR MADEIRA	-	3
COM A NOSSA COMPANHIA - APOIO AOS IDOSOS E DOTAÇÃO DE COMPETÊNCIAS SOCIAIS AOS JOVENS	-	11
CASA ESPERANÇA - CASA DO POVO SÃO ROQUE	-	150
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	8 832	10 183
GESTÃO E MONITORIZAÇÃO INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS	53	25
AVALI QUALI AGUAS COST DOCES SUPERF SUBTER DA RAM-DRAMB	20	21
AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETIVA-QUADRO DA AGUA-DRAMB	57	132
SISTEMA INFORMATIVO AMBIENTAL-DRAMB	6	-
PROGRAMAS AMBIENTAIS	6	7
CONSTR.MELH INFR.-ESTR.LAZER EM PARQUES FLORESTAIS	3	166
BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO À DETEÇÃO E VIGILÂNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E PROTEÇÃO DA FLORESTA - 03-1884	34	-
PROJETOS DE INTERVENÇÃO DA ORLA COSTEIRA -PIOC	-	51
OPERAÇÃO CADASTRAL	20	0
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PRODUTO "MADEIRA"	3	1
PLATAFORMA DIGITAL PARA SERVIÇOS GEOGRÁFICOS	47	34
MARAM - POLUIÇÃO ZERO NO MAR DA RAM	12	21
MONITORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	2	4
AOLEM - AÇÕES DE ORDENAMENTO, GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DO LITORAL E ESPAÇO MARÍTIMO.	62	282
APOIO À EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE REGADIO DA ILHA DA MADEIRA	3 000	3 613
INVESTIMENTOS NOS SISTEMAS EM ALTA	97	-
BENEFICIAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL SALOES	-	53
PLANOS DE REPOVOAMENTO FLORESTAL E CORREÇÃO TORRENÇIAL - IFCN	-	51
RECUPERAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE VEREDAS E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL	143	179
CLEAN ATLANTIC	9	13

Descrição	2020	2021
CTEIA - COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E ESTRUTURAÇÃO DA INSPEÇÃO AMBIENTAL	4	6
LUMINAVES - CONTAMINAÇÃO LUMINICA E CONSERVAÇÃO NOS ARQUIPÉLAGOS DA MACARONÉSIA	7	-
VALCONMAC - VALORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS NA MACARONÉSIA	13	6
INCÊNDIOS AGOSTO 2016	18	31
PRODUÇÃO DE COELHOS BRAVOS EM CATIVEIRO NA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO E BENEFICIAÇÃO DO CENTRO CINEGÉTICO DA CASA VELHA	0	-
BENEFICIAÇÃO DO COBERTO FLORESTAL DA TERRA CHÃ	2	15
INTERVENÇÃO E DINAMIZ. ESPAÇO JARDIM BOTÂNICO MADEIRA ENG.º RUI VIEIRA	18	114
PROSPEÇÃO DE ORGANISMOS BIÓTICOS NOCIVOS	14	10
PROTEÇÃO DAS FLORESTAS CONTRA INCÊNDIOS	162	-
REDE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO IFCN IP-RAM	-	28
MARSP - ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO	0	-
GERAÇÃO DE ORTOFOTOMAPAS E DO POTRAM	-	37
INVESTIMENTOS NOS SISTEMAS EM BAIXA	800	506
SUBSIDIAÇÃO TARIFARIO SERVIÇOS AGUAS E RESIDUOS - SERVIÇOS EM ALTA E EM BAIXA	-	1 920
INSTALAÇÃO DE REDE HÍDRICA NO CAMINHO DOS PRETOS	43	301
BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE PERCURSOS PEDESTRES DO RABAÇAL	88	41
RECUPERAÇÃO PAISAGISTICA DE 32,18 HECTARES AO CAMINHO DOS PRETOS	-	16
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SOCORRO EM ÁREAS FLORESTAIS DA RAM	-	93
LIMPEZA E CONTROLO DE ESPÉCIES INVASORAS E BENEFICIAÇÃO DO COBERTO VEGETAL DAS CRUZES E	17	7
RECUPERAÇÃO E SINALIZAÇÃO ZONAS LAZER E PERCURSOS PEDESTRES RECOMENDADOS NA RAM	27	-
INVESTIMENTO FLORESTAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CORTE DE VEGETAÇÃO E ESTILHAÇAMENTO DE DESPOJOS VEGETAIS	25	-
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À GESTÃO FLORESTAL - PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	35	9
MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS FLORESTAIS - DLR N.º 32/2017/M	142	112
APOIO AO INVESTIMENTO DO SISTEMA DE REGADIO DA ILHA DA MADEIRA	1 231	1 298
DEEP-ML - PROMOÇÃO CONHECIMENTO SOBRE LIXO-MARINHO COSTA SUL ILHA DA MADEIRA	84	-
REGIS - CONSERVAÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS FLORESTAIS NA MADEIRA	2	9
MAC-CLIMA	58	6
OCEANLIT	2	1
ABACO - MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS COSTEIRAS E BALNEARES	-	6
MITIMAC - MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, ATRAVÉS DA INOVAÇÃO NO CICLO DA ÁGUA USANDO TECNOLOGIAS DE BAIXO CARBONO	2	14
INTERAGUA - INTERFACES AQUÁTICAS INTERATIVAS PARA A DETEÇÃO E VISUALIZAÇÃO DA MEGAFauna MARINHA ATLÂNTICA E EMBARCAÇÕES NA MACARONÉSIA USANDO MARCADOR	-	1
VOLRISKMAC - FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES DE I+D+I PARA A MONITORIZAÇÃO DA ATIVIDADE VULCÂNICA NA MACARONÉSIA	-	0
LIFE DUNAS	2	62
GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E REDE NATURA 2000	-	81
LEVADAS DA MADEIRA ç CANDIDATURA A PATRIMÓNIO MUNDIAL DA UNESCO	4	14
TECRES - TRANSIÇÃO PARA A ECONOMIA CIRCULAR E GESTÃO DE RESÍDUOS	23	29
LIFE DUNAS DO PORTO SANTO	8	61
PMAAC - PROMOÇÃO DE MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	0	36
CAPACITAR PARA A MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	-	11
PORTO SANTO ç RESERVA DA BIOSFERA DA UNESCO	1	0
OPRAM258 - ECOPONTOS COM ATITUDE	-	6
COVID19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA SRAAC	1	-
COVID19 - REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES TUTELADAS PELA SRAAC	2 386	-
IFCN - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	18	6
IFCN - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR A NORMALIDADE	9	-
SAG ç SISTEMA DE APOIO À GESTÃO DA DRAAC	6	18
GAP - GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEAMENTO	4	12
CONTINGÊNCIA COVID 19-REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA DRAAC	-	10
APLICAÇÃO PLANO CONTINGÊNCIA COVID 19 NA DRAAC	0	1
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO GEOLÓGICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	-	11
COMEMORAÇÃO DOS 50 ANOS DA RESERVA NATURAL DAS ILHAS SELVAGENS50	-	0
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO DOS JARDINS E QUINTAS DA MADEIRA	-	131
BENEFICIAÇÃO DO CENTRO DA FREIRA DA MADEIRA	-	5
INTEMPÉRIES DEZEMBRO 2020 /JANEIRO 2021 - RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS AFETADAS DO SIST	-	451
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS	3 441	2 703
APOIO A FROTA PESQUEIRA E A INDÚSTRIA-DRP	142	156
INVESTIGAÇÃO APLICADA AS PESCAS E A AQUACULTURA	0	0
CENTRO DE AQUACULTURA DA CALHETA	7	5
MODERNIZAÇÃO DAS LOTAS E ENTREPOSTOS FRIGORÍFICOS	178	321
CAPM - CONTROLO DA ATIVIDADE DA PESCA E MERCADOS	0,08	-

Descrição	2020	2021
COMPARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL EM PROJETOS PRIVADOS NO ÂMBITO DO FEAMP 2014-2020	57	82
REPREFILAMENTO DO CAIS DO PORTO DO CANIÇAL	-	133,72
REABILITAÇÃO DA LOTA DO FUNCHAL	2 095	91
CONTROLO E VIGILÂNCIA DO MAR (CVMAR)	15	89
GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PO MAR 2020 - FEAMP	1	-
MISTIC SEAS - ALCANÇAR UMA BASE COMUM DE CRITÉRIOS E METODOLOGIAS PARA A MONITORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MARINHA NA MACARONÉSIA	-	20
REMODELAÇÃO DA LOTA DO CANIÇAL	-	1 341
REMODELAÇÃO DO VARADOURO E PORTO DO PAUL DO MAR	-	54
MACAROFOD - VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS MARINHOS DA MACARONÉSIA	-	1
MARISCOMAC - DESENVOLVIMENTO, EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DE MARISCOS	1	4
PLASMAR - BASES PARA A PLANIFICAÇÃO SUSTENTÁVEL DAS ÁREAS MARINHAS NA MACARONÉSIA	3	-
MIMAR - MONITORIZAÇÃO E MITIGAÇÃO DE ESPÉCIES MARINHAS NÃO INDÍGENAS	0	-
RASPA - REDE ATLÂNTICA PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA OS PRODUTOS DE PESCA E AQUICULTURA	-	1
OCEANLIT - GESTÃO DE ESPAÇOS NATURAIS PROTEGIDOS COSTEIROS, EM ARQUIPÉLAGOS OCEÂNICOS AFETADOS POR LIXO MARINHO	-	3
MIMAR+ - CONSOLIDAÇÃO DO OBSERVATÓRIO MARINHO SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NA REGIÃO MACARONÉSIA	-	8
PLASMAR+	-	0
MONIT-MAR: IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO DO BOM ESTADO AMBIENTAL DO MAR DA RAM	7	-
AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO PARA POTENCIAR A POLÍTICA DO MAR E PESCAS	-	16
AÇÕES DE FORMAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO MARÍTIMO	8	71
CONCESSÃO DE UM APOIO FINANCEIRO DE COMPENSAÇÃO AOS APANHADORES, PESCADORES E ARMADORES DA RAM - COVID 19	924	258
DESPESAS DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFECÇÃO EPIDEMIOLÓGICA - CONTINGÊNCIA COVID-19 - DRP	2	2
EVENTMAR	-	44
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	13 750	14 000
AÇÕES APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA MADEIRENSE	556	865
APOIO AS CASAS DO POVO E ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL-DRADR	1 206	1 461
LABORATÓRIOS AGRO ALIMENTARES-DRADR	123	119
INFRAESTRUTURAS PARA DESENVOLVIMENTO COMÉRCIO AGRO-ALIMENTAR-DRADR	119	89
MICROLAB-DRADR	27	19
DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL-DRADR	385	128
PROGRAMA DE COMBATE E CONTROLO DE ROEDORES - DRADR	6	110
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	3	10
PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS REGIONAIS-DRADR	88	179
EPIDEMIOVIGILÂNCIA DE ZOONOSES-DRADR	8	10
APOIO AS AÇÕES DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA-DRADR	7	49
ACREDITAÇÃO LAB.REG.VETERINÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	10	3
APOIOS AO CARAM, E.P.E.	542	542
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODERAM	153	337
ADEGA DE SÃO VICENTE	28	429
REDIMENSIONAMENTO DO LABORATÓRIO	89	80
PLANO DE DESENVOLVIMENTO E REORDENAMENTO VITIVINÍCOLA	158	22
PLANO PROMOCIONAL DO VINHO (VLQPRD, VQPRD MADEIRENSE, VRTM)	19	47
PROMOÇÃO DO BORDADO MADEIRA E DO ARTESANATO REGIONAL	25	15
PERVEMAC - AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR NA MACARONÉSIA	-	5
PRODERAM 2020 - APOIOS A ENTIDADES PRIVADAS E AUTARQUIAS	4 864	4 141
PROSPEÇÕES FITOSSANITÁRIAS NA RAM	4	2
REPRESENTAÇÃO DO VINHO MADEIRA NOS MERCADOS INTERNACIONAIS	29	46
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA SIDRARIA DA MADEIRA	-	119
CAPACITAR PELA INOVAÇÃO - CRAFT & ART	4	8
PROSPEÇÃO E MULTIPLICAÇÃO DE MATERIAL VEGETATIVO VITÍCOLA	3	-
APOIO ÀS AÇÕES DE INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA	0	1
APOIO ÀS AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS	13	16
APOIO ÀS ATIVIDADES DE DEMONSTRAÇÃO/AÇÕES DE INFORMAÇÃO	1	-
BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS DA SRAP	103	37
PROMOÇÃO DA AGRICULTURA BIOLÓGICA E PROTEÇÃO INTEGRADA	1	1
APOIO ÀS AÇÕES DE DINAMIZAÇÃO RURAL	-	5
EXPERIMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM AGRICULTURA	43	70
INSTALAÇÃO DE SISTEMA AGROFLORESTAL NA ESTAÇÃO ZOOTÉCNICA DA MADEIRA	507	-
REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO P/CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO BORDADO MADEIRA	6	-
PROMOÇÃO DO RUM	7	4
RELOCALIZAÇÃO DA ADEGA DE SÃO VICENTE	-	11

Descrição	2020	2021
VALORIZAÇÃO DE PLANTAS ENDÉMICAS DA MADEIRA	25	5
CAMINHO AGRÍCOLA DAS AREIAS	1 365	79
CARACTERIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRINCIPAIS RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS TRADICIONAIS E ESTRATÉGICOS DA RAM	15	16
BENEFICIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO PARA A MINI-SIDRARIA DE SANTO ANTÓNIO DA SERRA	8	17
RENOVAÇÃO DO PARQUE INFORMÁTICO	-	1
PROMOÇÃO DO VINHO MADEIRA EM PAÍSES TERCEIROS	54	-
AÇÕES EDUCATIVAS PARA VINHO E BEBIDAS ESPIRITUOSAS	4	7
DINAMIZAÇÃO DAS OBRAS DE VIMES	0	8
CERTIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO ECONÓMICA E GESTÃO DE COLEÇÕES DE MATERIAIS DE PROPAGAÇÃO VEGETATIVA DE VIDEIRA, NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	9	15
PROJETO REGIS - CONSERVAÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS FLORESTAIS NA MADEIRA	29	1
CUARENTAGRI	8	16
VERCOCHAR	-	0
LIFE - DUNAS PORTO SANTO	-	5
MAIS MADEIRA À MESA	3	7
MADEIRA MESA RURAL	-	19
FRUTTMAC	10	3
MODERNIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS HORTOFRUTÍCOLAS DOS MERCADOS ABASTECEDORES DA RAM	-	134
LABORATÓRIO DE VETERINÁRIA E ALIMENTAÇÃO	-	37
CENTRO DE MULTIPLICAÇÃO DE VARIEDADES TRADICIONAIS DE SANTANA	-	21
MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE APOIO AOS SETORES DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO AGROALIMENTAR ; CONTINGÊNCIA COVID-2019	2 916	3 799
MEDIDAS DE PREVENÇÃO NO GSRA - CONTINGÊNCIA COVID-2019	104	4
COMUNICAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE COVID-19 - CONTINGÊNCIA COVID-2019	64	4
REESTRUTURAÇÃO DO MERCADO ABASTECEDOR DO FUNCHAL	-	153
MELHORIA DAS INFRAESTRUTURAS DA REDE DE INVESTIGAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO AGRONÓMICA	-	39
LABORATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E AGROALIMENTARES	-	26
BALCÕES SRA	-	37
REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO DO CARAMUJO, LIGAÇÃO SÃO VICENTE-PAUL DA SERRA	-	11
ADEGA DE SÃO VICENTE - COVID 19	-	438
UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SRA	-	119
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	143 514	179 314
ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA	29	-
ELABORAÇÃO PROJECTO REGULARIZAÇÃO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA MADALENA DO MAR	17	-
INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA CORUJEIRA (2.ª FASE) - MONTE	42	-
REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA MADALENA DO MAR	3 215	174
REQUALIFICAÇÃO DO MIRADOURO E ZONA ENVOLVENTE DO CABO GIRÃO	-	1
ESTABILIZAÇÃO DA PLATAFORMA RODOVIÁRIA DE UM TROÇO DA ER 107 RIBEIRA DO CIDRAO - CURRAL DAS FREIRAS	-	3
VIA RAPIDA CAMARA DE LOBOS - ESTREITO DE CAMARA DE LOBOS	31	1 205
ESTUDOS, PROJECTOS E SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DE CURSOS DE ÁGUA	155	-
CANALIZAÇÃO DESASSOREAMENTO, REGULARIZAÇÃO, CONSERV. MANUTENÇÃO CURSOS ÁGUA	284	977
BENEFICIAÇÃO CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS	513	740
VIA EXPRESSO RIBEIRA DE S. JORGE - ARCO DE S. JORGE	15 106	18 020
RECONSTRUÇÃO DA ER 203 - CARREIRAS	-	3 030
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSAS ESTRADAS REGIONAIS	904	4 505
REGULARIZAÇÃO RIBEIRA BRAVA ENTRE A ENCUMEADA E A MEIA LEGUA, INCLUINDO A RECONSTRUÇÃO DA VE4 E A NOVA LIGAÇÃO EM VIA EXPRESSO	-	3
RECONSTRUÇÃO DA ER 223 ENTRE O ESTREITO DA CALHETA E O JARDIM DO MAR	2 118	11 739
BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	208	48
RECONSTRUÇÃO DA ER 218 - PICO DAS PEDRAS/ACHADAS DO TEIXEIRA	216	2 843
NOVA LIGAÇÃO VASCO GIL - FUNDOA, A COTA 500	-	2 139
SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA PARA A DRPRGOP	12	-
PUBLICITAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE AÇÕES E PROJECTOS DE OBRAS PUBLICAS	4	12
MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E GESTAO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIARIAS	74 434	66 454
RECUPERAÇÃO URBANA PARCELA 132 DO ILHEU DE CAMARA DE LOBOS (LUZIRAO)	-	10
OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE RECREIO	240	329
CONSTRUÇÃO DA SAIDA LESTE DO FUNCHAL	-	395
SERVICOS DE REPRESENTAÇÃO JURIDICA PARA A DRE	3	47
ACESSO OESTE A CIRCULAR A CIDADE DO FUNCHAL A COTA 200	3 349	-
ACESSO OESTE A LIGAÇÃO AO PORTO DO FUNCHAL	1 254	-
BENEFICIAÇÃO DE TRACADO ER 101, S. VICENTE / PORTO MONIZ - 3.ª FASE - TUNEIS	-	12
VARIANTE A ER 104 NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 2.ª FASE - TROCO II	-	1 335
LIGAÇÃO EM VIA EXPRESSO AO PORTO DO FUNCHAL	-	706
RECONSTRUÇÃO DA ER 102 - CAMACHA / SANTO	3	98

Descrição	2020	2021
RECONSTRUÇÃO DA ER 209 - SALOES / BARREIRO	-	1 522
REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO RIBEIRA ST LUZIA - TROÇO URBANO (KM 0+386,38 AO KM 1+860,05)	-	545
REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE S. JOÃO - TROÇO URBANO DE JUSANTE (SECTORES 5 A 14)	-	190
OUTRAS AÇÕES, SERVIÇOS DE OBRAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	4	-
BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	42,67	2,16
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES	86	-
RECONSTRUÇÃO DE PASSAGENS HIDRAULICAS E MURAS DE SUPORTE NA E.R 110 - TROÇO SANTO ANTONIO DA SERRA - REFERTA	37	-
REFORÇO E MODERNIZAÇÃO CAPACIDADES LABORATORIAIS ENSAIOS ENGENHARIA CIVIL - 2ª FASE	261	129
ESTABILIZAÇÃO DA ER 101 QUEBRADAS	-	0
ESTABILIZAÇÃO DA ER 221 SEIXAL	-	0
ESTABILIZAÇÃO DA ER 102 RIBEIRO SERRAO	-	1
ESTABILIZAÇÃO DA ER 205 PALHEIRO FERREIRO	1	0
ESTABILIZAÇÃO DA ER 102 MASSAPEZ	-	0
ESTABILIZAÇÃO DA ER 231 QUINTA GRANDE	5	0
REABILITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO TUNEL DO CANIÇAL	6	-
VIA EXPRESSO FAJA DA OVELHA - PONTA DO PARGO	9 570	3 363
BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHES E JARDINS DE INFANCIA	61	19
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA RIBEIRA BRAVA	2 513	3 190
SISTEMA DE DETEÇÃO PRECOCE DE INCENDIOS EM ZONAS DE OROGRAFIA COMPLEXA	150	535
CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO - REDE VIARIA REGIONAL	2 194	1 680
BENEFICIAÇÃO DO TUNEL ENG.º DUARTE PACHECO	1	-
ESTABILIZAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA DA RIBEIRA DO JUNÇAL, ONDE ESTA IMPLANTADA A ER 110- PORTO DA CRUZ	7	-
REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE	-	103
ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO E SECUNDÁRIA DO PORTO SANTO	64	1
OUTRAS AÇÕES SERVIÇOS E OBRAS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	-	123
REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA - TROÇO URBANO (KM 0+195,38 AO KM 0+386,38)	4 077	125
IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ALERTA DE ALUVIOES NA RAM	272	92
ESTRUTURAS PORTICADAS DE PROTEÇÃO A ER 101 - SEIXAL	7	60
ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA ER 107 CULMEAL - CURRAL DAS FREIRAS	26	499
INTERVENÇÃO RIBEIRA SANTA LUZIA -TROÇO ROTUNDA VIVEIROS - ROTUNDA FUNDOA	5 040	277
REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES	492	22
REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE S. JOÃO - TROÇO URBANO DE MONTANTE (SECTORES 1 A 4)	4 401	12 327
REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS AFETADOS PELAS EMPREITADAS NOS TROÇOS INTERMÉDIOS DAS RIBEIRAS DE SANTA LUZIA DE SÃO JOÃO E JOÃO GOMES	-	44
REPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS AFETADAS - 2ª FASE	607	248
REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE CURSOS DE ÁGUA DE PEQUENA E MÉDIA DIMENSÃO	126	214
REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HOSPITALARES	399	980
HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - ESTUDOS E PROJETOS	11	51
ESTABILIZAÇÃO DA ESCARPA SOBRANCEIRA À MARGINAL DA CALHETA	231	227
PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO RISCO DE DERROCADA NA ER104 MEIA LÉGUA	27	-
PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO RISCO DERROCADA ER110 CASAS PRÓXIMAS - PORTO DA CRUZ	12	490
PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO RISCO DE DERROCADA NA ER103 CABOUÇO	-	44
PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO RISCO DE DERROCADA NA ER103 CRUZINHAS	29	191
PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO RISCO DE DERROCADA NA ER103 DEGOLADA	33	-
PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO RISCO DE DERROCADA NA ER110 LOMBO DAS FAIAS	8	-
PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO RISCO DE DERROCADA NA ER110 LONGUEIRA	33	-
PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO RISCO DE DERROCADA NA ER110 SERRADO	16	-
RECONVERSAO DO PARQUE TEMATICO DA MADEIRA	280	-
PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO RISCO DE DERROCADAS NAS ESCARPAS SOBRANCEIRAS AO TÚNEL JOÃO ABEL DE FREITAS E NA ER 118 - TROÇO DE LIGAÇÃO À VIA RÁPIDA	1 919	4
RECONVERSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REDE VIÁRIA REGIONAL	-	10
LIGAÇÃO DO JARDIM DA SERRA À VIA RÁPIDA	91	2 844
ESTABILIZAÇÃO DE TROÇO DA ER 120 NO SÍTIO DA BARROCA - PORTO SANTO	-	20
REABILITAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE DA PLATAFORMA RODOVIÁRIA ER 101-SANTA CRUZ	65	566
CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA TABUA - 2ª FASE	533	8 440
BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS, POLIDESPORTIVOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	217	153
HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA	-	10 715
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	147	36
BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO EQUIPAMENTOS/INFRAESTRUTURAS CÍVICAS E SÓCIO-CULTURAIS	24	506
LIGAÇÃO AO RIBEIRO DA ALFORRA E LIMOEIRO- CÂMARA DE LOBOS	600	119
REFORMULAÇÃO DE ENTRONCAMENTO NA ER 120 E ACESSOS - PORTO SANTO	418	43
ER 204 - FIGUEIRINHAS. REFORMULAÇÃO DE 2 ENTRONCAMENTOS	504	4
GESTÃO DO EDIFÍCIO DO CAMPO DA BARCA -SREI	45	602

Descrição	2020	2021
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ATIVA EM TÚNEIS	715	-
REABILITAÇÃO ESCOLA BÁSICA 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIA DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS	1 233	20
REABILITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIA ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA	-	58
PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS	15	1 204
EXECUÇÃO DE COBERTURA DE POLIDESPORTIVOS DE ESCOLA BÁSICAS	700	540
REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO ARCO DA CALHETA	-	156
JARDIM DO GARAJAU	64	13
CANIL DA PSP - PENTEADA	117	75
RECONSTRUÇÃO DA ER 219 - ILHA SANTANA	460	1 385
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA RIBEIRA BRAVA - EQUIPAMENTO GIMNODESPORTIVO	-	168
ESTABILIZAÇÃO DA ER 222 - RIBEIRA BRAVA	-	1 161
criação de circuitos com interesse turístico (PAMUS-RAM)	-	5 150
REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO E BIBLIOTECA REGIONAL	240	-
OPRAM184-POUSADA DA JUVENTUDE - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA	-	229
OPRAM172-PISTA DE PATINAGEM DE VELOCIDADE NA ZONA OESTE DA MADEIRA	46	709
OPRAM91 - O CLUBE CÁ FORA - PORTO SANTO	28	119
OPRAM218-REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUINTA DO LEME	24	134
CONTINGÊNCIA COVID-2019 - REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HOSPITALARES	1 959	1 098
CONTINGÊNCIA COVID-2019 - REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE	24	20
REABILITAÇÃO INFRAESTRUTURAS FRENTE MAR CONTÍGUAS À FOZ RIBEIRA MADALENA MAR	12	387
OUTRAS AÇÕES, SERVIÇOS E INTERVENÇÕES EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE	44	41
PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO RISCOS DE DERROCADA ESCARPA SOBRANCEIRA TÚNEL LIGAÇÃO ER 101	-	82
VE3 A VILA DA PONTA DO SOL E GUTINAGEM PARA CONS. PAL. ZINOS	-	-
REABILITAÇÃO INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS CENTRO DESPORTIVO MADEIRA	-	11
REVITALIZAÇÃO DA PRAIA DA ALGOA	-	14
REABILITAÇÃO DO PASSEIO MARÍTIMO DA PRAIA FORMOSA - SOCORRIDOS	-	10
TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DO COMPLEXO BALNEAR DA FOZ RIBEIRA FAIAL	-	15
REFORMULAÇÃO COMPLEXO BALNEAR SÃO JORGE - ZONA BALNEAR FOZ RIBEIRA SÃO JORGE	-	88
TRABALHOS REABILITAÇÃO EMPREENDIMENTO - PISCINAS NATURAIS DO SEIXAL	-	13
MEDIDAS AUTOPROTEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO MEDIDAS COVID-19 SAFETY & CLEAN	-	31
MEDIDAS AUTOPROTEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO MEDIDAS COVID-19 SAFETY & CLEAN	-	47
AUDITÓRIO CASA DA ORQUESTRA	-	46
CAMPO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO RIBEIRO REAL	-	104
RECONSTRUÇÃO DA ER201 - PALHEIRO FERREIRO/TERREIRO DA LUTA	-	2
Total	315 166	390 403

Anexo XIV - Execução do PIDDAR 2021

Investimento realizado por Programas e Departamentos do Governo Regional

(Unidade: euros)

PROGRAMAS	DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL											TOTAL PIDDAR
	PGR	VP	SREM	SRE	SRS	SRTC	SRIC	SRAAC	SRMar	SRA	SREI	
TOTAL	57 106	30 733 729	87 010 712	35 924 154	8 912 543	23 532 817	54 417 394	13 319 941	2 703 233	14 522 688	181 187 158	452 321 474
P41 - Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação	-	2 818 700	1 323 832	3 445 670	-	3 629	-	64 717	-	2 643	129 060	7 788 250
P42 - Desenvolvimento empresarial	-	24 222	5 033 480	-	-	-	-	-	15 452	855 869	-	5 929 024
P43 - Turismo, cultura e património	-	255 784	-	12 661 786	-	9 799 795	-	904	-	-	278 000	22 996 269
P44 - Atividades tradicionais	-	382 454	-	-	-	-	-	9 866 646	2 428 099	7 364 857	-	20 042 056
P45 - Energia	-	-	1 082 852	-	-	-	-	-	-	-	-	1 082 852
P46 - Mobilidade sustentável	-	8 669 691	19 117 790	-	-	-	-	-	-	-	131 694 379	159 481 860
P47 - Reabilitação urbana	-	-	-	-	-	-	2 774	-	-	-	10 143	12 917
P48 - Ensino, competências e formação ao longo da vida	-	-	1 268	15 633 531	-	-	-	-	-	-	7 388 963	23 023 762
P49 - Promoção da inclusão social e combate à pobreza	57 106	-	3 213	30 518	-	-	17 743 373	-	-	1 460 992	640 507	19 935 710
P50 - Saúde	-	3 369 271	-	-	4 341 845	-	-	-	-	-	12 044 991	19 756 107
P51 - Habitação e realojamento	-	-	-	-	-	-	13 681 979	-	-	-	-	13 681 979
P52 - Ordenamento urbano e territorial e da paisagem	-	6 798 517	-	-	-	5 271	-	101 931	-	37 259	3 351 888	10 294 866
P53 – Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos	-	-	-	-	4 314 229	-	-	203 956	-	-	24 450 041	28 968 226
P54 - Gestão de recursos hídricos	-	-	-	-	-	-	-	1 116 348	-	-	-	1 116 348
P55 - Economia circular e gestão de resíduos	-	-	-	-	-	-	-	28 869	-	-	-	28 869
P56 - Assistência Técnica	-	2 303 288	678 383	114 363	-	-	-	-	-	337 274	-	3 433 308
P57 - Recuperação e resiliência	-	6 111 802	59 769 893	4 038 286	256 469	13 724 122	22 989 267	1 936 570	259 682	4 463 794	1 199 186	114 749 070

PIDDAR 2021- Estrutura do financiamento por departamentos

(Unidade: euros)

DEPARTAMENTOS	FINANCIAMENTO NACIONAL		FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO		FINANCIAMENTO REGIONAL		TOTAL
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
	TOTAL	135 888 794	30,0%	89 918 852	19,9%	226 513 828	
Presidência do Governo Regional	-		-		57 106		57 106
Vice-Presidência do G. R. e dos Assuntos Parlamentares	15 791 962		2 167 135		12 774 632		30 733 729
S. R. de Economia	27 069 896		37 089 228		22 851 588		87 010 712
S. R. de Educação, Ciência e Tecnologia	2 562 404		14 349 598		19 012 152		35 924 154
S. R. de Saúde e Proteção Civil	1 235 583		597 139		7 079 821		8 912 543
S. R. de Turismo e Cultura	13 724 122		1 347 628		8 461 067		23 532 817
S. R. de Inclusão Social e Cidadania	26 763 638		2 605 246		25 048 510		54 417 394
S. R. de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	2 193 002		3 240 555		7 886 384		13 319 941
S. R. de Mar e Pescas	617 778		1 326 811		758 644		2 703 233
S. R. de Agricultura e Desenvolvimento Rural	8 005 460		844 556		5 672 671		14 522 688
S. R. de Equipamentos e Infraestruturas	37 924 949		26 350 955		116 911 254		181 187 158

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL	
041	REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO								
	001	POTENCIAR SEGMENTOS DE BASE CIENTÍFICA							
		1. Financ. Nacional							
		Receitas Gerais	659 727	108 066	150 000	160 000	160 000	1 237 793	
		Receitas Próprias	100 485	87 352	86 249	37 072	0	311 158	
		TOTAL 1. Financ. Nacional	760 212	195 418	236 249	197 072	160 000	1 548 951	
		2. Financ. Comunitário							
		FEDER	10 593 311	1 571 496	7 180 800	0	0	19 345 607	
		Feder Cooperação	326 574	334 325	352 982	0	0	1 013 881	
		Fundo de Coesão	0	0	276 760	115 260	0	392 020	
		Fundo Social Europeu	365 755	495 050	488 746	210 075	0	1 559 626	
		Feoga Orientação/FEADER	0	9 389	36 550	19 272	0	65 211	
		Fundo Europeu das pescas	0	0	0	0	0	0	
		Outros	2 003 520	1 010 509	931 740	548 894	326 222	4 820 886	
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	13 289 161	3 420 769	9 267 578	893 501	326 222	27 197 231	
		3. Financ. Regional							
		Receitas Gerais	3 415 863	782 422	1 739 500	210 485	188 294	6 336 564	
		Receitas Próprias	882 626	270 844	66 419	2 142	0	1 222 030	
		TOTAL 3. Financ. Regional	4 298 488	1 053 266	1 805 919	212 627	188 294	7 558 595	
			249 990	0	0	0	0	249 990	
		TOTAL	249 990	0	0	0	0	249 990	
	TOTAL MEDIDA		18 597 851	4 669 453	11 309 746	1 303 200	674 516	36 554 766	
	004	CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO							
		1. Financ. Nacional							

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
041	REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO							
	004	CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO						
		Receitas Gerais	1 663 555	0	0	0	0	1 663 555
		TOTAL 1. Financ. Nacional	1 663 555	0	0	0	0	1 663 555
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	11 539 914	147 133	0	0	0	11 687 047
		Feder Cooperação	64 352	0	0	0	0	64 352
		Fundo Social Europeu	311 518	67 334	0	0	0	378 852
		Outros	8 082	0	0	0	0	8 082
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	11 923 866	214 467	0	0	0	12 138 333
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	13 279 684	2 833 347	2 557 725	1 127 676	3 173 769	22 972 201
		Receitas Próprias	0	70 983	0	0	0	70 983
		TOTAL 3. Financ. Regional	13 279 684	2 904 330	2 557 725	1 127 676	3 173 769	23 043 183
			91 107	0	0	0	0	91 107
		TOTAL	91 107	0	0	0	0	91 107
		TOTAL MEDIDA	26 958 211	3 118 797	2 557 725	1 127 676	3 173 769	36 936 178
		TOTAL PROGRAMA	45 556 062	7 788 250	13 867 471	2 430 876	3 848 285	73 490 945
042	DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL							
	005	REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Próprias	5 200 345	0	0	0	0	5 200 345
		TOTAL 1. Financ. Nacional	5 200 345	0	0	0	0	5 200 345
		2. Financ. Comunitário						

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
042	DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL							
	005	REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS						
		FEDER	87 657 225	2 650 567	10 974 100	0	0	101 281 892
		Feder Cooperação	1 426	14 349	62 375	0	0	78 150
		Feoga Garantia/Feaga	21 000	14 000	0	0	0	35 000
		Outros	1 924 334	59 939	0	0	0	1 984 273
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	89 603 985	2 738 855	11 036 475	0	0	103 379 315
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	19 702 596	1 915 035	9 751 267	868 826	0	32 237 724
		Receitas Próprias	2 816 855	0	0	0	0	2 816 855
		TOTAL 3. Financ. Regional	22 519 451	1 915 035	9 751 267	868 826	0	35 054 579
			1 772 725	0	0	0	0	1 772 725
		TOTAL	1 772 725	0	0	0	0	1 772 725
	TOTAL MEDIDA		119 096 506	4 653 891	20 787 742	868 826	0	145 406 965
	006	APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO						
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	3 367 747	194 375	1 235 900	0	0	4 798 022
		Feoga Garantia/Feaga	37 150	0	0	0	0	37 150
		Outros	0	90 366	0	0	0	90 366
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	3 404 897	284 741	1 235 900	0	0	4 925 538
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	827 171	237 822	353 100	85 000	0	1 503 093
		Receitas Próprias	33 893	0	0	0	0	33 893
		TOTAL 3. Financ. Regional	861 064	237 822	353 100	85 000	0	1 536 986

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
042	DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL							
	006	APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO						
			11 598	0	0	0	0	11 598
		TOTAL	11 598	0	0	0	0	11 598
	TOTAL MEDIDA		4 277 559	522 563	1 589 000	85 000	0	6 474 122
	007	CADEIAS DE VALOR REGIONAL						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	201 155	0	0	0	0	201 155
		TOTAL 1. Financ. Nacional	201 155	0	0	0	0	201 155
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	2 987 846	297 057	924 630	0	0	4 209 533
		Feder Cooperação	105 638	24 443	0	0	0	130 081
		Outros	113 175	2 444	0	0	0	115 619
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	3 206 659	323 944	924 630	0	0	4 455 233
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	3 543 860	254 513	641 320	478 150	1 912 600	6 830 443
		Receitas Próprias	11 145	102 060	0	0	0	113 205
		TOTAL 3. Financ. Regional	3 555 005	356 574	641 320	478 150	1 912 600	6 943 649
			74 345	0	0	0	0	74 345
		TOTAL	74 345	0	0	0	0	74 345
	TOTAL MEDIDA		7 037 164	680 518	1 565 950	478 150	1 912 600	11 674 381
	008	COOPERAÇÃO TERRITORIAL						
		2. Financ. Comunitário						

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
042	DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL							
	008	COOPERAÇÃO TERRITORIAL						
		FEDER	24 614	0	0	0	0	24 614
		Feder Cooperação	383 198	61 534	153 122	34 536	0	632 391
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	407 812	61 534	153 122	34 536	0	657 005
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	64 750	10 518	50 252	9 751	0	135 271
		TOTAL 3. Financ. Regional	64 750	10 518	50 252	9 751	0	135 271
		TOTAL MEDIDA	472 562	72 053	203 374	44 287	0	792 276
		TOTAL PROGRAMA	130 883 791	5 929 024	24 146 066	1 476 263	1 912 600	164 347 744
043	TURISMO, CULTURA E PATRIMÓNIO							
	009	PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL, MUSEOLÓGICO E RELIGIOSO						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	976 418	257 759	425 000	150 000	150 000	1 959 177
		TOTAL 1. Financ. Nacional	976 418	257 759	425 000	150 000	150 000	1 959 177
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	3 284 698	1 187 852	850 000	255 000	0	5 577 550
		Feder Cooperação	16 843	35 325	0	0	0	52 168
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	3 301 541	1 223 177	850 000	255 000	0	5 629 717
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	11 611 253	2 659 807	8 821 594	13 290 000	6 405 000	42 787 654
		TOTAL 3. Financ. Regional	11 611 253	2 659 807	8 821 594	13 290 000	6 405 000	42 787 654
		TOTAL MEDIDA	15 889 211	4 140 743	10 096 594	13 695 000	6 555 000	50 376 548
	010	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA						

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
043	TURISMO, CULTURA E PATRIMÓNIO							
	010	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	14 613	0	0	0	0	14 613
		TOTAL 1. Financ. Nacional	14 613	0	0	0	0	14 613
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	4 212 335	74 904	0	0	0	4 287 239
		Feder Cooperação	218 079	49 547	507 369	10 000	0	784 994
		Outros	1 522	0	3 825	0	0	5 347
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	4 431 936	124 451	511 194	10 000	0	5 077 581
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	181 955 151	18 731 076	38 745 690	24 595 000	3 500 000	267 526 916
		Transf. no âmbito das AP	1 091 010	0	0	0	0	1 091 010
		TOTAL 3. Financ. Regional	183 046 160	18 731 076	38 745 690	24 595 000	3 500 000	268 617 926
		TOTAL MEDIDA	187 492 709	18 855 527	39 256 884	24 605 000	3 500 000	273 710 119
		TOTAL PROGRAMA	203 381 920	22 996 269	49 353 478	38 300 000	10 055 000	324 086 668
044	ATIVIDADES TRADICIONAIS							
	011	POTENCIAR A ECONOMIA AZUL (MAR, PESCAS E AQUICULTURA)						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	2 730 017	887 209	492 000	504 000	40 000	4 653 226
		TOTAL 1. Financ. Nacional	2 730 017	887 209	492 000	504 000	40 000	4 653 226
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	79 764	0	0	0	0	79 764
		Feder Cooperação	33 838	13 234	23 504	0	0	70 576
		Fundo Europeu das pescas	5 006 796	1 294 802	434 100	379 500	384 000	7 499 199

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
044	ATIVIDADES TRADICIONAIS							
	011	POTENCIAR A ECONOMIA AZUL (MAR, PESCAS E AQUICULTURA)						
		Outros	107 597	49 687	652 877	29 397	60 746	900 304
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	5 227 994	1 357 724	1 110 481	408 897	444 746	8 549 843
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	3 581 080	952 668	2 979 037	2 420 149	551 958	10 484 892
		Receitas Próprias	0	41 746	905	0	0	42 651
		TOTAL 3. Financ. Regional	3 581 080	994 414	2 979 942	2 420 149	551 958	10 527 543
			226 757	0	0	0	0	226 757
		TOTAL	226 757	0	0	0	0	226 757
		TOTAL MEDIDA	11 765 848	3 239 347	4 582 423	3 333 046	1 036 704	23 957 368
	012	AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E FLORESTAS						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	13 608 194	3 000 000	4 037 193	2 018 597	0	22 663 984
		Receitas Próprias	0	541 667	0	0	0	541 667
		TOTAL 1. Financ. Nacional	13 608 194	3 541 667	4 037 193	2 018 597	0	23 205 650
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	129 121	457 098	0	0	0	586 219
		Feder Cooperação	304 292	41 008	54 720	0	0	400 020
		Feoga Orientação/FEADER	5 048 859	2 641 774	7 564 058	5 470 049	0	20 724 740
		Outros	409 169	64 260	43 473	3 367	12 865	533 134
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	5 891 441	3 204 139	7 662 251	5 473 416	12 865	22 244 113
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	37 097 022	10 041 516	19 781 685	14 394 891	19 870 903	101 186 016

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
044	ATIVIDADES TRADICIONAIS							
	012	AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E FLORESTAS						
		Receitas Próprias	22 482	15 387	0	0	0	37 869
		TOTAL 3. Financ. Regional	37 119 504	10 056 903	19 781 685	14 394 891	19 870 903	101 223 886
			836 639	0	0	0	0	836 639
		TOTAL	836 639	0	0	0	0	836 639
		TOTAL MEDIDA	57 455 777	16 802 709	31 481 129	21 886 904	19 883 768	147 510 287
		TOTAL PROGRAMA	69 221 626	20 042 056	36 063 552	25 219 950	20 920 472	171 467 656
045	ENERGIA							
	013	MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PROMOÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO DE GASES COM EFEITO ESTUFA						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	0	0	0	0	0	0
		TOTAL 1. Financ. Nacional	0	0	0	0	0	0
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	0	0	865 640	0	0	865 640
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	0	0	865 640	0	0	865 640
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	0	1 072 845	1 152 760	0	0	2 225 605
		TOTAL 3. Financ. Regional	0	1 072 845	1 152 760	0	0	2 225 605
		TOTAL MEDIDA	0	1 072 845	2 018 400	0	0	3 091 245
	014	INCENTIVO À PRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS						
		2. Financ. Comunitário						
		Feder Cooperação	23 174	0	0	0	0	23 174

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
045	ENERGIA							
	014	INCENTIVO À PRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS						
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	23 174	0	0	0	0	23 174
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	135 649	10 006	0	0	0	145 656
		TOTAL 3. Financ. Regional	135 649	10 006	0	0	0	145 656
		TOTAL MEDIDA	158 823	10 006	0	0	0	168 829
		TOTAL PROGRAMA	158 823	1 082 852	2 018 400	0	0	3 260 075
046	MOBILIDADE SUSTENTÁVEL							
	015	PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES DE TRANSPORTE ENERGÉTICA E AMBIENTALMENTE MAIS EFICIENTES						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	118 930 705	29 810 121	53 069 824	12 109 713	2 753 422	216 673 785
		Receitas Próprias	113 019	0	0	0	0	113 019
		TOTAL 1. Financ. Nacional	119 043 724	29 810 121	53 069 824	12 109 713	2 753 422	216 786 804
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	23 827 517	0	0	0	0	23 827 517
		Feder Cooperação	101 722	51 100	0	0	0	152 822
		Fundo de Coesão	13 314 730	1 681 923	16 415 419	6 388 791	0	37 800 863
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	37 243 969	1 733 022	16 415 419	6 388 791	0	61 781 202
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	1 289 563 215	127 938 717	136 244 181	155 300 920	343 269 836	2 052 316 869
		Transf. no âmbito das AP	6 105 101	0	0	0	0	6 105 101
		TOTAL 3. Financ. Regional	1 295 668 315	127 938 717	136 244 181	155 300 920	343 269 836	2 058 421 969
		TOTAL MEDIDA	1 451 956 009	159 481 860	205 729 424	173 799 424	346 023 258	2 336 989 974

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
046	MOBILIDADE SUSTENTÁVEL							
	TOTAL PROGRAMA		1 451 956 009	159 481 860	205 729 424	173 799 424	346 023 258	2 336 989 974
047	REABILITAÇÃO URBANA							
	016	REABILITAÇÃO URBANA						
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	0	12 917	600 000	600 000	1 800 000	3 012 917
		TOTAL 3. Financ. Regional	0	12 917	600 000	600 000	1 800 000	3 012 917
		TOTAL MEDIDA	0	12 917	600 000	600 000	1 800 000	3 012 917
		TOTAL PROGRAMA	0	12 917	600 000	600 000	1 800 000	3 012 917
048	ENSINO, COMPETÊNCIAS E FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA							
	017	PREVENÇÃO E REDUÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR PRECOCE E DO INSUCESO ESCOLAR						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	8 109 773	4 336 448	19 549 303	8 043 845	17 250 000	57 289 370
		TOTAL 1. Financ. Nacional	8 109 773	4 336 448	19 549 303	8 043 845	17 250 000	57 289 370
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	11 080 844	3 284 915	0	0	0	14 365 759
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	11 080 844	3 284 915	0	0	0	14 365 759
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	5 447 235	5 863 424	12 648 216	2 994 619	661 128	27 614 622
		Transf. no âmbito das AP	701 823	0	0	0	0	701 823
		TOTAL 3. Financ. Regional	6 149 058	5 863 424	12 648 216	2 994 619	661 128	28 316 445
		TOTAL MEDIDA	25 339 675	13 484 787	32 197 519	11 038 464	17 911 128	99 971 573
	018	PROMOÇÃO DE ACESSO À APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA						
		1. Financ. Nacional						

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
048	ENSINO, COMPETÊNCIAS E FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA							
	018	PROMOÇÃO DE ACESSO À APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA						
		Receitas Próprias	7 774 893	975 052	0	0	0	8 749 945
		TOTAL 1. Financ. Nacional	7 774 893	975 052	0	0	0	8 749 945
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	24 595	0	0	0	0	24 595
		Feder Cooperação	1 721	0	0	0	0	1 721
		Fundo Social Europeu	58 331 790	6 147 901	1 689 131	989 788	0	67 158 609
		Outros	2 471 338	705 786	0	0	0	3 177 125
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	60 829 444	6 853 687	1 689 131	989 788	0	70 362 050
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	4 801 677	614 023	1 020 366	834 763	500 000	7 770 829
		Receitas Próprias	957 127	69 080	5 597	4 757	0	1 036 561
		TOTAL 3. Financ. Regional	5 758 804	683 103	1 025 963	839 520	500 000	8 807 390
			356 125	0	0	0	0	356 125
		TOTAL	356 125	0	0	0	0	356 125
		TOTAL MEDIDA	74 719 266	8 511 842	2 715 094	1 829 308	500 000	88 275 510
	019	COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA ECONOMIA DIGITAL						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	0	0	425 000	0	0	425 000
		TOTAL 1. Financ. Nacional	0	0	425 000	0	0	425 000
		2. Financ. Comunitário						
		Fundo Social Europeu	84 517	983 123	14 806	10 000	0	1 092 446
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	84 517	983 123	14 806	10 000	0	1 092 446

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
048	ENSINO, COMPETÊNCIAS E FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA							
	019	COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA ECONOMIA DIGITAL						
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	358 071	44 011	81 750	6 750	0	490 581
		TOTAL 3. Financ. Regional	358 071	44 011	81 750	6 750	0	490 581
		TOTAL MEDIDA	442 588	1 027 133	521 556	16 750	0	2 008 027
		TOTAL PROGRAMA	100 501 529	23 023 762	35 434 169	12 884 522	18 411 128	190 255 110
049	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA							
	020	PROMOVER A COESÃO E A INCLUSÃO SOCIAL						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	51 722	48 766	305 000	0	0	405 488
		Receitas Próprias	0	0	0	0	0	0
		TOTAL 1. Financ. Nacional	51 722	48 766	305 000	0	0	405 488
		2. Financ. Comunitário						
		Fundo Social Europeu	66 493 742	1 971 328	0	0	0	68 465 070
		Outros	621 896	149 513	0	0	0	771 409
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	67 115 638	2 120 841	0	0	0	69 236 479
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	58 541 489	17 375 850	4 941 501	2 107 000	8 428 000	91 393 840
		Receitas Próprias	1 125 297	225 409	0	0	0	1 350 706
		Transf. no âmbito das AP	437 825	0	0	0	0	437 825
		TOTAL 3. Financ. Regional	60 104 611	17 601 258	4 941 501	2 107 000	8 428 000	93 182 371
			1 078 261	0	0	0	0	1 078 261
		TOTAL	1 078 261	0	0	0	0	1 078 261

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
049	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA							
	020	PROMOVER A COESÃO E A INCLUSÃO SOCIAL						
	TOTAL MEDIDA		128 350 232	19 770 865	5 246 501	2 107 000	8 428 000	163 902 598
	021	ATIVACÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS DESFAVORECIDAS E COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE						
	1. Financ. Nacional							
	Receitas Gerais		156 440	0	150 000	150 000	150 000	606 440
	TOTAL 1. Financ. Nacional		156 440	0	150 000	150 000	150 000	606 440
	2. Financ. Comunitário							
	Fundo Social Europeu		309 367	25 038	36 470	0	0	370 875
	TOTAL 2. Financ. Comunitário		309 367	25 038	36 470	0	0	370 875
	3. Financ. Regional							
	Receitas Gerais		179 875	139 807	6 436	0	0	326 118
	TOTAL 3. Financ. Regional		179 875	139 807	6 436	0	0	326 118
	TOTAL MEDIDA		645 682	164 845	192 906	150 000	150 000	1 303 432
	022	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO						
	3. Financ. Regional							
	Receitas Gerais		5 867	0	0	0	0	5 867
	TOTAL 3. Financ. Regional		5 867	0	0	0	0	5 867
	TOTAL MEDIDA		5 867	0	0	0	0	5 867
	TOTAL PROGRAMA		129 001 780	19 935 710	5 439 407	2 257 000	8 578 000	165 211 897
050	SAÚDE							
	023	REFORÇO DAS CAPACIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE						
	1. Financ. Nacional							
	Receitas Gerais		40 828 788	5 642 606	8 010 686	1 551 504	1 203 760	57 237 344

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
050	SAÚDE							
	023	REFORÇO DAS CAPACIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE						
		Receitas Próprias	0	5 357 365	35 629 010	38 643 388	84 065 051	163 694 814
		TOTAL 1. Financ. Nacional	40 828 788	10 999 971	43 639 696	40 194 892	85 268 811	220 932 158
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	226 566	0	0	0	0	226 566
		Feder Cooperação	0	0	0	0	0	0
		Fundo Social Europeu	121 985	7 494	190 808	0	0	320 287
		Outros	0	55 462	115 000	115 000	0	285 462
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	348 551	62 956	305 808	115 000	0	832 315
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	1 396 311	7 760 062	57 313 602	42 815 348	142 312 807	251 598 130
		Receitas Próprias	958 968	898 233	0	0	0	1 857 201
		TOTAL 3. Financ. Regional	2 355 279	8 658 295	57 313 602	42 815 348	142 312 807	253 455 331
			1 227 819	0	0	0	0	1 227 819
		TOTAL	1 227 819	0	0	0	0	1 227 819
		TOTAL MEDIDA	44 760 436	19 721 222	101 259 106	83 125 240	227 581 618	476 447 622
	024	REFORÇO DAS MEDIDAS DE INFORMAÇÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA MELHORIA DOS CUIDADOS DE SAÚDE						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	0	0	0	0	0	0
		TOTAL 1. Financ. Nacional	0	0	0	0	0	0
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	0	0	0	0	0	0
		Feder Cooperação	483	0	7 643	0	0	8 126

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
050	SAÚDE							
	024	REFORÇO DAS MEDIDAS DE INFORMAÇÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA MELHORIA DOS CUIDADOS DE SAÚDE						
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	483	0	7 643	0	0	8 126
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	736 416	34 885	6 761	0	0	778 062
		Receitas Próprias	20 961	0	0	0	0	20 961
		TOTAL 3. Financ. Regional	757 376	34 885	6 761	0	0	799 022
			8 414	0	0	0	0	8 414
		TOTAL	8 414	0	0	0	0	8 414
		TOTAL MEDIDA	766 273	34 885	14 404	0	0	815 561
		TOTAL PROGRAMA	45 526 709	19 756 107	101 273 510	83 125 240	227 581 618	477 263 184
051	HABITAÇÃO E REALOJAMENTO							
	025	PROMOÇÃO DO ACESSO À HABITAÇÃO ATRAVÉS DE SOLUÇÕES DIVERSIFICADAS						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	8 775 689	1 321 819	1 864 336	998 321	0	12 960 165
		Receitas Próprias	1 205 178	2 914 505	427 852	427 852	0	4 975 387
		TOTAL 1. Financ. Nacional	9 980 867	4 236 324	2 292 188	1 426 173	0	17 935 552
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	3 373 906	0	705 209	0	0	4 079 115
		Outros	804 780	27 562	25 345 000	24 605 000	65 912 900	116 695 242
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	4 178 687	27 562	26 050 209	24 605 000	65 912 900	120 774 358
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	75 289 934	8 725 469	5 401 364	4 576 758	0	93 993 525
		Receitas Próprias	602 417	692 624	0	0	0	1 295 042

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
051	HABITAÇÃO E REALOJAMENTO							
	025	PROMOÇÃO DO ACESSO À HABITAÇÃO ATRAVÉS DE SOLUÇÕES DIVERSIFICADAS						
		Transf. no âmbito das AP	2 795 907	0	0	0	0	2 795 907
		TOTAL 3. Financ. Regional	78 688 258	9 418 093	5 401 364	4 576 758	0	98 084 474
			2 021 377	0	0	0	0	2 021 377
		TOTAL	2 021 377	0	0	0	0	2 021 377
		TOTAL MEDIDA	94 869 189	13 681 979	33 743 761	30 607 931	65 912 900	238 815 761
		TOTAL PROGRAMA	94 869 189	13 681 979	33 743 761	30 607 931	65 912 900	238 815 761
052	ORDENAMENTO URBANO E TERRITORIAL E DA PAISAGEM							
	026	ORDENAMENTO URBANÍSTICO						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	2 469 309	3 009 727	11 576 506	3 441 345	150 000	20 646 887
		Receitas Próprias	0	0	0	0	0	0
		TOTAL 1. Financ. Nacional	2 469 309	3 009 727	11 576 506	3 441 345	150 000	20 646 887
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	659 499	160 539	0	0	0	820 038
		Feder Cooperação	0	0	0	0	0	0
		Fundo de Coesão	158 104	0	0	0	0	158 104
		Outros	0	0	4 575 000	2 300 000	0	6 875 000
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	817 603	160 539	4 575 000	2 300 000	0	7 853 141
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	12 041 578	5 478 924	8 902 313	3 952 819	1 757 608	32 133 242
		Receitas Próprias	0	1 603 667	3 522 270	3 040 110	0	8 166 047
		TOTAL 3. Financ. Regional	12 041 578	7 082 591	12 424 583	6 992 929	1 757 608	40 299 289

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
052	ORDENAMENTO URBANO E TERRITORIAL E DA PAISAGEM							
	026	ORDENAMENTO URBANÍSTICO						
			916 149	0	0	0	0	916 149
		TOTAL	916 149	0	0	0	0	916 149
	TOTAL MEDIDA		16 244 639	10 252 856	28 576 089	12 734 274	1 907 608	69 715 466
	027	SOLO E PAISAGEM						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	0	0	0	0	0	0
		Receitas Próprias	117 699	0	0	0	0	117 699
		TOTAL 1. Financ. Nacional	117 699	0	0	0	0	117 699
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	292 320	0	0	0	0	292 320
		Feder Cooperação	61 183	5 146	50 108	0	0	116 437
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	353 503	5 146	50 108	0	0	408 757
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	849 120	36 863	226 931	46 587	0	1 159 501
		TOTAL 3. Financ. Regional	849 120	36 863	226 931	46 587	0	1 159 501
	TOTAL MEDIDA		1 320 322	42 010	277 039	46 587	0	1 685 958
	TOTAL PROGRAMA		17 564 961	10 294 866	28 853 128	12 780 861	1 907 608	71 401 424
053	PROMOÇÃO DA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E À PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS							
	028	PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E À PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	1 675 667	348 230	1 955 948	2 073 382	3 871 275	9 924 501

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL	
053	PROMOÇÃO DA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E À PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS								
	028	PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E À PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS							
		TOTAL 1. Financ. Nacional	1 675 667	348 230	1 955 948	2 073 382	3 871 275	9 924 501	
		2. Financ. Comunitário							
		FEDER	0	0	0	0	0	0	
		Feder Cooperação	16 255	11 666	51 695	0	0	79 616	
		Fundo de Coesão	33 679 858	21 419 357	4 421 352	697 977	0	60 218 544	
		Fundo Social Europeu	301 278	263 573	0	0	0	564 852	
		Feoga Orientação/FEADER	0	0	0	0	0	0	
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	33 997 391	21 694 597	4 473 047	697 977	0	60 863 012	
		3. Financ. Regional							
		Receitas Gerais	20 812 936	6 876 829	17 740 969	8 836 265	20 198 400	74 465 399	
		Receitas Próprias	66 019	48 571	69 884	62 271	186 813	433 558	
		Transf. no âmbito das AP	137 673	0	0	0	0	137 673	
		TOTAL 3. Financ. Regional	21 016 627	6 925 400	17 810 853	8 898 536	20 385 213	75 036 629	
			789 834	0	0	0	0	789 834	
		TOTAL	789 834	0	0	0	0	789 834	
		TOTAL MEDIDA	57 479 519	28 968 226	24 239 848	11 669 895	24 256 488	146 613 976	
		TOTAL PROGRAMA	57 479 519	28 968 226	24 239 848	11 669 895	24 256 488	146 613 976	
054	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS								
	029	AUMENTO DA EFICIÊNCIA DAS REDES DE ÁGUA							
		1. Financ. Nacional							
		Receitas Gerais	0	0	0	0	0	0	
		TOTAL 1. Financ. Nacional	0	0	0	0	0	0	

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
054	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS							
	029	AUMENTO DA EFICIÊNCIA DAS REDES DE ÁGUA						
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	0	0	0	0	0	0
		Feoga Orientação/FEADER	0	0	0	0	0	0
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	0	0	0	0	0	0
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	840 067	956 773	100	0	0	1 796 941
		TOTAL 3. Financ. Regional	840 067	956 773	100	0	0	1 796 941
		TOTAL MEDIDA	840 067	956 773	100	0	0	1 796 941
	030	MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	113 320	19 058	42 313	0	0	174 692
		TOTAL 1. Financ. Nacional	113 320	19 058	42 313	0	0	174 692
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	102 851	0	0	0	0	102 851
		Feder Cooperação	0	5 483	22 398	0	0	27 881
		Fundo de Coesão	74 794	84 683	93 460	0	0	252 937
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	177 645	90 166	115 858	0	0	383 669
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	416 719	50 350	349 263	143 200	0	959 532
		TOTAL 3. Financ. Regional	416 719	50 350	349 263	143 200	0	959 532
		TOTAL MEDIDA	707 684	159 575	507 434	143 200	0	1 517 893
		TOTAL PROGRAMA	1 547 751	1 116 348	507 534	143 200	0	3 314 833

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
055	ECONOMIA CIRCULAR E GESTÃO DE RESÍDUOS							
	031	IMPULSIONAR O USO EFICIENTE DE RECURSOS						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Próprias	22 631	12 369	0	0	0	35 000
		TOTAL 1. Financ. Nacional	22 631	12 369	0	0	0	35 000
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	0	16 500	82 000	87 000	0	185 500
		TOTAL 3. Financ. Regional	0	16 500	82 000	87 000	0	185 500
		TOTAL MEDIDA	22 631	28 869	82 000	87 000	0	220 500
		TOTAL PROGRAMA	22 631	28 869	82 000	87 000	0	220 500
056	ASSISTÊNCIA TÉCNICA							
	032	ASSISTÊNCIA TÉCNICA						
		2. Financ. Comunitário						
		FEDER	3 026 186	2 070 539	1 199 113	940 669	0	7 236 508
		Feder Cooperação	69 608	97 174	132 952	132 952	0	432 686
		Fundo de Coesão	397 143	424 712	524 256	524 256	0	1 870 368
		Fundo Social Europeu	0	0	0	0	0	0
		Feoga Orientação/FEADER	907 393	286 683	22 435	8 500	0	1 225 011
		Fundo Europeu das pescas	13 900	0	49 102	49 102	0	112 104
		Outros	43 535	5 253	0	0	0	48 788
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	4 457 766	2 884 362	1 927 858	1 655 479	0	10 925 465
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	771 709	533 123	319 311	271 239	0	1 895 382
		Receitas Próprias	475 166	15 824	0	0	0	490 989
		TOTAL 3. Financ. Regional	1 246 875	548 947	319 311	271 239	0	2 386 371

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
056	ASSISTÊNCIA TÉCNICA							
	032	ASSISTÊNCIA TÉCNICA						
			37 453	0	0	0	0	37 453
		TOTAL	37 453	0	0	0	0	37 453
		TOTAL MEDIDA	5 742 094	3 433 308	2 247 169	1 926 718	0	13 349 289
		TOTAL PROGRAMA	5 742 094	3 433 308	2 247 169	1 926 718	0	13 349 289
057	RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA							
	033	CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	0	0	0	0	0	0
		Receitas Próprias	0	17 138 498	0	0	0	17 138 498
		TOTAL 1. Financ. Nacional	0	17 138 498	0	0	0	17 138 498
		2. Financ. Comunitário						
		Outros	0	4 975	35 500 000	33 200 000	93 400 000	162 104 975
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	0	4 975	35 500 000	33 200 000	93 400 000	162 104 975
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	4 185 649	0	230 478	139 400	460 000	5 015 527
		Receitas Próprias	0	78 390	0	0	0	78 390
		TOTAL 3. Financ. Regional	4 185 649	78 390	230 478	139 400	460 000	5 093 917
			1 063	0	0	0	0	1 063
		TOTAL	1 063	0	0	0	0	1 063
		TOTAL MEDIDA	4 186 712	17 221 863	35 730 478	33 339 400	93 860 000	184 338 453

Fonte: SRF/DROT

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL	
057	RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA								
	034	CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE							
		1. Financ. Nacional							
		Receitas Gerais	325 396	0	0	0	0	325 396	
		Receitas Próprias	0	60 072 179	0	0	0	60 072 179	
		TOTAL 1. Financ. Nacional	325 396	60 072 179	0	0	0	60 397 575	
		2. Financ. Comunitário							
		FEDER	1 098 021	11 076 231	0	0	0	12 174 252	
		Fundo Social Europeu	0	0	0	0	0	0	
		Feoga Orientação/FEADER	0	0	0	0	0	0	
		Outros	0	22 231 035	14 754 086	14 363 586	14 879 176	66 227 883	
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	1 098 021	33 307 266	14 754 086	14 363 586	14 879 176	78 402 135	
		3. Financ. Regional							
		Receitas Gerais	27 368 862	412 782	11 757 570	12 507 566	27 910 248	79 957 028	
		Receitas Próprias	0	8 126	0	0	0	8 126	
		TOTAL 3. Financ. Regional	27 368 862	420 908	11 757 570	12 507 566	27 910 248	79 965 154	
			1 007	0	0	0	0	1 007	
		TOTAL	1 007	0	0	0	0	1 007	
		TOTAL MEDIDA	28 793 287	93 800 352	26 511 656	26 871 152	42 789 424	218 765 871	
	102	PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA							
		1. Financ. Nacional							
		Receitas Gerais	0	0	1 673 000	15 242 765	29 835 845	46 751 610	
		TOTAL 1. Financ. Nacional	0	0	1 673 000	15 242 765	29 835 845	46 751 610	
		2. Financ. Comunitário							

Anexo XIV

Unidade: Euros

Janeiro a Conta Da Ram 2021

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2022 Pagamentos	2023	2024	Anos Seguintes	TOTAL
057	RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA							
	102	PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA						
		Outros	0	3 726 855	53 328 703	50 594 115	52 784 033	160 433 706
		TOTAL 2. Financ. Comunitário	0	3 726 855	53 328 703	50 594 115	52 784 033	160 433 706
		3. Financ. Regional						
		Receitas Gerais	0	0	0	0	0	0
		TOTAL 3. Financ. Regional	0	0	0	0	0	0
		TOTAL MEDIDA	0	3 726 855	55 001 703	65 836 880	82 619 878	207 185 316
		TOTAL PROGRAMA	32 979 999	114 749 070	117 243 837	126 047 432	219 269 302	610 289 640
		TOTAL GERAL	2 386 394 393	452 321 474	680 842 754	523 356 312	950 476 659	4 993 391 592
		TOTAL CONSOLIDADO	2 384 940 395	451 837 440	680 842 754	523 356 312	950 476 659	4 991 453 560

II.5 –SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

**Anexo XV - Receitas Globais dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, segundo a classificação orgânica
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**

Designação	(Unidade: euros) Total das Receitas
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	13 955 623,06
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES	
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	3 204 794,74
GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO	987 095,96
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM	4 856 296,84
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.	39 676 653,88
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM	68 488 025,63
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA - ENG.º LUIZ PETER CLODE	7 917 389,78
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM	16 687 378,12
ARDITI - AGÊNCIA REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA INV. TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	3 739 496,26
MT - PÓLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, S.A.	2 109 530,43
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL	
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM	465 282 962,12
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM	9 563 963,64
SESARAM - SERVIÇO DE SAÚDE DA RAM, E.P.E.	371 074 616,49
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	
INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM	29 556 547,49
IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM	20 009 858,86
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM	16 098 314,38
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM	5 622 925,00
CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM	2 295 009,24
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	
PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, S.A.	19 391 016,92
SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.	5 014 721,30
PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ZONA OESTE DA MADEIRA, S.A.	12 021 313,49
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.	8 369 825,66
SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	9 872 501,82
TOTAL	1 135 795 861,11

**Anexo XVI - Despesas Globais dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, segundo a classificação orgânica
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**

(Unidade: euros)

Designação	Total das Despesas
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	13 765 104,44
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES	
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	1 917 646,81
GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO	961 985,37
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM	3 349 524,63
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.	36 959 565,22
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM	62 711 136,02
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA - ENG.º LUIZ PETER CLODE	7 305 283,66
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM	14 986 321,16
ARDITI - AGÊNCIA REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA INV. TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	3 445 670,03
MT - PÓLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, S.A.	1 788 744,23
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL	
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM	465 156 198,42
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM	7 011 328,25
SESARAM - SERVIÇO DE SAÚDE DA RAM, E.P.E.	344 342 992,94
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	
INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM	29 199 246,14
IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM	18 230 579,65
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM	13 668 713,54
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM	5 329 953,02
CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM	2 171 959,84
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	
PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, S.A.	12 945 208,75
SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.	4 806 219,39
PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ZONA OESTE DA MADEIRA, S.A.	8 405 019,57
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.	4 679 698,70
SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	8 379 246,49
TOTAL	1 071 517 346,27

Anexo XVII - Despesas Globais dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, segundo a classificação funcional

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

(Unidade: euros)

Códigos	Descrição	Pagamentos (em mil euros)	
01	Serviços gerais das administrações públicas		
011	Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	13 765 104,44	
012	Ajuda económica externa	-	
013	Serviços gerais	19 248 044,29	
014	Investigação fundamental	-	
015	Investigação e desenvolvimento em serviços gerais das administrações públicas	-	
016	Serviços gerais das administrações públicas n.e.	-	
017	Operações relacionadas com a dívida pública	-	
01.8	Transferências de carácter geral entre diferentes níveis das administrações públicas	-	33 013 148,73
02	Defesa		
021	Defesa militar	-	
022	Defesa civil	-	
023	Ajuda militar externa	-	
024	Investigação e desenvolvimento em defesa	-	
025	Defesa n.e.	-	0,00
03	Segurança e ordem pública		
031	Serviços policiais	-	
032	Serviços de proteção civil	7 011 328,25	
033	Tribunais	-	
034	Estabelecimentos prisionais	-	
035	Investigação e desenvolvimento em segurança e ordem pública	-	
036	Segurança e ordem pública n.e.	-	7 011 328,25
04	Assuntos económicos		
041	Assuntos económicos, comerciais e laborais, em geral	37 023 427,88	
042	Agricultura, silvicultura, caça e pesca	551 258,58	
043	Combustíveis e energia	-	
044	Indústria extrativa, indústria transformadora e construção	-	
045	Transportes	36 959 565,22	
046	Comunicações	-	
047	Outras atividades	88 107 792,71	
048	Investigação e desenvolvimento em assuntos económicos	-	
049	Assuntos económicos n.e.	-	162 642 044,39
05	Proteção do ambiente		
051	Gestão de resíduos	-	
052	Gestão de águas residuais	-	
053	Redução da poluição	-	
054	Proteção da biodiversidade e da paisagem	-	
055	Investigação e desenvolvimento em proteção do ambiente	-	
056	Proteção do ambiente n.e.	13 668 713,54	13 668 713,54
06	Habituação e infraestruturas coletivas		
061	Desenvolvimento da habitação	18 156 900,92	
062	Desenvolvimento das infraestruturas coletivas	-	
063	Abastecimento de água	-	
064	Iluminação pública	-	
065	Investigação e desenvolvimento em habitação e infraestruturas coletivas	-	
066	Habituação e infraestruturas coletivas n.e.	-	18 156 900,92

Códigos	Descrição	Pagamentos (em mil euros)	
07	Saúde		
071	Produtos, aparelhos e equipamentos médicos	59 492 542,93	
072	Serviços de saúde prestados em ambulatório	140 639 372,94	
073	Serviços hospitalares	144 070 510,07	
074	Serviços de saúde pública	140 567,00	
075	Investigação e desenvolvimento em saúde	-	
076	Saúde n.e.	465 156 198,42	809 499 191,36
08	Desporto, recreação, cultura e religião		
081	Serviços desportivos e recreativos	-	
082	Serviços culturais	-	
083	Serviços de difusão e publicação	-	
084	Serviços religiosos e outros serviços prestados à comunidade	-	
085	Investigação e desenvolvimento em desporto, recreação, cultura e religião	-	
086	Desporto, recreação, cultura e religião n.e.	-	0,00
09	Educação		
091	Educação pré-escolar e ensino básico (1.º e 2.º ciclos)	-	
092	Ensino básico (3.º ciclo) e ensino secundário	15 657 747,25	
093	Ensino pós-secundário não superior	-	
094	Ensino superior	-	
095	Ensino não definido por níveis	-	
096	Serviços auxiliares à educação	-	
097	Investigação e desenvolvimento em educação	3 445 670,03	
098	Educação n.e.	8 422 601,80	27 526 019,08
10	Proteção social		
101	Doença e invalidez	-	
102	Velhice	-	
103	Sobrevivência	-	
104	Família, crianças e jovens	-	
105	Desemprego	-	
106	Habitação	-	
107	Exclusão social n.e.	-	
108	Investigação e desenvolvimento em proteção social	-	
109	Proteção social n.e.	-	-
Total			1 071 517 346,27

Anexo XVIII - Despesas Globais dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, segundo a classificação económica

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

(Unidade: euros)

Códigos	Descrição	Importâncias	
		Por subagrupamentos	Por Agrupamentos
DESPESAS CORRENTES			
01.00	Despesas com pessoal		276 474 359,72
02.00	Aquisição de bens e serviços		247 273 776,19
03.00	Juros e outros encargos		6 946 402,16
04.00	Transferências correntes		397 612 412,19
04.03	Aministração central	108 645,55	
04.04	Aministração regional	355 057 639,05	
04.05	Aministração local	80 614,66	
04.06	Segurança Social	1 791 873,41	
04.01 e 04.08			
04.07 a 04.09	Outros setores	40 573 639,52	
05.00	Subsídios		10 591 510,69
06.00	Outras despesas correntes		2 161 430,78
	Soma		941 059 891,73
DESPESAS CAPITAL			
07.00	Aquisição de bens de capital		26 580 026,41
08.00	Transferências de capital		59 612 769,79
08.03	Aministração central	-	
08.04	Aministração regional	-	
08.05	Aministração local	-	
08.06	Segurança Social	-	
08.01 e 08.02			
08.07 a 08.09	Outros setores	59 612 769,79	
09.00	Ativos financeiros		3 842 756,93
10.00	Passivos financeiros		40 421 901,41
11.00	Outras despesas de capital		-
	Soma		130 457 454,54
TOTAL			1 071 517 346,27

Anexo XIX - Conta geral das receitas e despesas dos Serviços, Institutos e Fundos Autônomos

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

(Unidade: euros)

CÓDIGOS	RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS	CÓDIGOS	RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS
	RECEITAS CORRENTES	955 302 314,51		DESPESAS CORRENTES	941 059 891,73
01	Impostos diretos	251 120,62	01	Despesas com o pessoal	276 474 359,72
02	Impostos indiretos	12 887,03	02	Aquisição de bens e serviços	247 273 776,19
03	Contrib. para segurança Social, CGA e ADSE	-	03	Juros e outros encargos	6 946 402,16
04	Taxas, multas e outras penalidades	6 202 153,21	04	Transferências correntes	397 612 412,19
05	Rendimentos da propriedade	13 179 654,75	05	Subsídios	10 591 510,69
06	Transferências:		06	outras despesas correntes	2 161 430,78
	- O.R.A.M	550 687 847,25			
	- Resto do mundo	16 196 331,18			
	- Outros	355 561 810,46			
07	Venda de bens e serviços correntes	9 569 279,45			
08	Outras receitas correntes	3 641 230,56			
	RECEITAS DE CAPITAL	132 368 469,41		DESPESAS DE CAPITAL	130 457 454,54
09	Venda de bens de investimento	1 783 722,05	07	Aquisição de bens de capital	26 580 026,41
10	Transferências:		08	Transferências de capital	59 612 769,79
	- O.R.A.M	44 241 623,21	09	Ativos financeiros	3 842 756,93
	- Resto do mundo	39 393 352,61	10	Passivos financeiros	40 421 901,41
	- Outros	145 561,77	11	Outras despesas de capital	-
11	Ativos financeiros	46 783 132,75			
12	Passivos financeiros	-			
13	Outras receitas de capital	21 077,02			
	OUTRAS RECEITAS	48 125 077,19			
14	Recursos próprios comunitários	-			
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	350 058,63			
16	Saldo da gerência anterior:				
	- De receitas próprias	47 775 018,56			
	TOTAL DAS RECEITAS	1 135 795 861,11		TOTAL DAS DESPESAS	1 071 517 346,27
	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	252 699 791,14		OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	159 104 037,34
				Reposições de saldo da própria gerência	-
				SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE:	157 874 268,64
	TOTAL	1 388 495 652,25		TOTAL	1 388 495 652,25

Anexo XX - Pagamentos efetivamente realizados pelos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, em 2020 e 2021, segundo a classificação económica

(Unidade: mil euros)

Códigos	Descrição	2020	2021
Despesas correntes			
01	Despesas com o pessoal	249 699	276 474
01.01	Remunerações certas e permanentes	157 354	163 887
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	2 353	2 348
01.01.02	Órgãos sociais	2 114	2 071
01.01.03	Pessoal dos quadros — Regime de função pública	111 074	115 260
01.01.04	Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho	3 971	4 233
01.01.05	Pessoal além dos quadros	288	380
01.01.06	Pessoal contratado a termo	982	1 383
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	297	486
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	35	18
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	2 356	2 521
01.01.10	Gratificações	83	66
01.01.11	Representação	816	833
01.01.12	Suplementos e prémios	896	925
01.01.13	Subsídio de refeição	7 741	8 032
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal	21 213	22 080
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	3 133	3 252
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	40 661	54 652
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	1	3
01.02.02	Horas extraordinárias	16 141	23 147
01.02.03	Alimentação e alojamento	-	-
01.02.04	Ajudas de custo	149	172
01.02.05	Abono para falhas	21	20
01.02.06	Formação	5	30
01.02.07	Colaboração técnica e especializada	-	-
01.02.08	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	-	-
01.02.09	Subsídio de prevenção	6 546	6 513
01.02.10	Subsídio de trabalho noturno	6 003	7 028
01.02.11	Subsídio de turno	348	341
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	908	852
01.02.13	Outros suplementos e prémios	1 548	1 695
01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie	8 990	14 851
01.03	Segurança social	51 684	57 935
01.03.01	Encargos com a saúde	16	13
01.03.02	Outros encargos com a saúde	6	7
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	411	356
01.03.04	Outras prestações familiares	15	20
01.03.05	Contribuições para a segurança social	45 430	51 429
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	9	10
01.03.07	Pensões de reserva	-	-
01.03.08	Outras pensões	4 824	4 704
01.03.09	Seguros	587	842
01.03.10	Outras despesas de segurança social	386	554
02	Aquisição de bens e serviços	192 601	247 274
02.01	Aquisição de bens	104 845	138 012
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias	79	410
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	1 328	1 518
02.01.03	Munições, explosivos e artificios	1	1
02.01.04	Limpeza e higiene	131	126
02.01.05	Alimentação — Refeições confeccionadas	595	339
02.01.06	Alimentação — Géneros para confeccionar	944	1 158
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	154	88
02.01.08	Material de escritório	407	383
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	36 963	60 649
02.01.10	Produtos vendidos nas farmácias	43 166	42 181
02.01.11	Material de consumo clínico	17 908	27 075
02.01.12	Material de transporte — Peças	4	6
02.01.13	Material de consumo hoteleiro	1 261	2 456
02.01.14	Outro material — Peças	306	486

Códigos	Descrição	2020	2021
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	53	26
02.01.16	Mercadorias para venda	45	48
02.01.17	Ferramentas e utensílios	80	97
02.01.18	Livros e documentação técnica	4	6
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	4	5
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	26	82
02.01.21	Outros bens	1 386	871
02.02	Aquisição de serviços	87 755	109 262
02.02.01	Encargos das instalações	7 353	6 547
02.02.02	Limpeza e higiene	683	1 338
02.02.03	Conservação de bens	2 430	3 875
02.02.04	Locação de edifícios	2 094	2 666
02.02.05	Locação de material de informática	35	77
02.02.06	Locação de material de transporte	320	419
02.02.07	Locação de bens de defesa	-	-
02.02.08	Locação de outros bens	449	693
02.02.09	Comunicações	692	748
02.02.10	Transportes	149	181
02.02.11	Representação dos serviços	20	20
02.02.12	Seguros	750	730
02.02.13	Deslocações e estadas	216	1 150
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	518	1 116
02.02.15	Formação	219	253
02.02.16	Seminários, exposições e similares	66	177
02.02.17	Publicidade	349	510
02.02.18	Vigilância e segurança	705	871
02.02.19	Assistência técnica	2 984	3 927
02.02.20	Outros trabalhos especializados	8 141	17 894
02.02.21	Utilização de infra-estruturas de transportes	-	-
02.02.22	Serviços de saúde	47 265	51 369
02.02.23	Outros serviços de saúde	8 214	7 966
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas	22	31
02.02.25	Outros serviços	4 082	6 705
03	Juros e outros encargos	7 809	6 946
03.01	Juros da dívida pública	7 189	6 632
03.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	4 059	3 631
03.01.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
03.01.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	100	1
03.01.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
03.01.05	Administração pública central — Estado	-	-
03.01.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	104	88
03.01.07	Administração pública regional	-	-
03.01.08	Administração pública local — Continente	-	-
03.01.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
03.01.10	Administração Pública — Segurança social	-	-
03.01.11	Instituições sem fins lucrativos	13	10
03.01.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
03.01.13	Famílias — Outras	-	-
03.01.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	2 914	2 901
03.01.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
03.01.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública	5	2
03.02.01	Despesas diversas	5	2
03.03	Juros de locação financeira	-	-
03.03.01	Terrenos	-	-
03.03.02	Habitacões	-	-
03.03.03	Edifícios	-	-
03.03.04	Construções diversas	-	-
03.03.05	Material de transporte	-	-
03.03.06	Material de informática	-	-
03.03.07	Maquinaria e equipamento	-	-
03.03.08	Outros investimentos	-	-
03.04	Juros tributários	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021
03.04.01	Indemnizatórios	-	-
03.04.02	Outros	-	-
03.05	Outros juros	610	309
03.05.01	Remuneração de depósitos no Tesouro	-	-
03.05.02	Outros	610	309
03.06	Outros encargos financeiros	5	4
03.06.01	Outros encargos financeiros	5	4
04	Transferências correntes	308 644	397 612
04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	6 228	6 951
04.01.01	Públicas	10	17
04.01.02	Privadas	6 218	6 934
04.02	Sociedades financeiras	10 469	10 510
04.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	10 469	10 510
04.02.02	Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
04.03	Administração central	7	109
04.03.01	Estado	-	-
04.03.02	Estado — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-	-
04.03.03	Estado — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-	-
04.03.04	Estado — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-
04.03.05	Serviços e fundos autónomos	7	109
04.03.06	Serviços e fundos autónomos — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-	-
04.03.07	Serviços e fundos autónomos — Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional	-	-
04.03.08	Serviços e fundos autónomos — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-	-
04.03.09	Serviços e fundos autónomos — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-
04.04	Administração regional	271 298	355 058
04.04.01	Região Autónoma dos Açores	-	-
04.04.02	Região Autónoma da Madeira	17	1 716
04.04.03	Serviços e fundos autónomos	271 281	353 341
04.04.04	Serviços e fundos autónomos-Subsistema de proteção social de cidadania-Ação social	-	-
04.04.05	Serviços e fundos autónomos-Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional	-	-
04.04.06	Serviços e fundos autónomos-Participação regional em projetos cofinanciados	-	-
04.04.07	Serviços e fundos autónomos-Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-
04.05	Administração local	109	81
04.05.01	Continente	-	-
04.05.02	Região Autónoma dos Açores	-	-
04.05.03	Região Autónoma da Madeira	109	81
04.06	Segurança social	1 098	1 792
04.07	Instituições sem fins lucrativos	2 303	6 286
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	2 293	6 259
04.07.02	solidariedade	-	-
04.07.03	Instituições sem fins lucrativos — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	10	28
04.08	Famílias	17 131	16 826
04.08.01	Empresário em nome individual	603	823
04.08.02	Outras	10 595	13 816
04.08.03	Subsistema de proteção social de cidadania — Regime de solidariedade	5 933	2 188
04.08.04	Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-	-
04.08.05	Subsistema de proteção à família — Encargos familiares	-	-
04.08.06	Subsistema de proteção à família — Deficiência	-	-
04.08.07	Subsistema de proteção à família — Dependência	-	-
04.08.08	Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional	-	-
04.08.09	Subsistema previdencial	-	-
04.08.10	Regimes especiais	-	-
04.08.11	Regimes complementares	-	-
04.09	Resto do mundo	1	0
04.09.01	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021
04.09.02	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	1	0
04.09.03	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
05	Subsídios	5 715	10 592
05.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5 597	10 338
05.01.01	Públicas	9	69
05.01.02	Públicas — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-
05.01.03	Privadas	5 589	10 269
05.01.04	Privadas — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-
05.02	Sociedades financeiras	-	-
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	-	-
05.02.02	Bancos e outras instituições financeiras — Políticas ativas de emprego e formação profissional	-	-
05.02.03	Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
05.02.04	Companhias de seguros e fundos de pensões — Políticas ativas de emprego e formação profissional	-	-
05.03	Administração central	-	-
05.03.01	Estado	-	-
05.03.02	Estado — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-
05.03.03	Serviços e fundos autónomos	-	-
05.03.04	Serviços e fundos autónomos — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações	-	-
05.04	Administração regional	25	68
05.04.01	Região Autónoma dos Açores	-	-
05.04.02	Região Autónoma dos Açores — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-
05.04.03	Região Autónoma da Madeira	25	68
05.04.04	Região Autónoma da Madeira — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-
05.05	Administração local	-	-
05.05.01	Contínente	-	-
05.05.02	Contínente — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-
05.05.03	Região Autónoma dos Açores	-	-
05.05.04	Região Autónoma dos Açores — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-
05.05.05	Região Autónoma da Madeira	-	-
05.05.06	Região Autónoma da Madeira — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-
05.06	Segurança social	-	-
05.07	Instituições sem fins lucrativos	48	93
05.07.01	Instituições sem fins lucrativos	48	93
05.07.02	Instituições sem fins lucrativos — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-	-
05.07.03	Instituições sem fins lucrativos — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-
05.08	Famílias	45	92
05.08.01	Empresário em nome individual	29	87
05.08.02	Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-	-
05.08.03	Outras	16	5
06	Outras despesas correntes	2 474	2 161
06.01	Dotação provisional	-	-
06.02	Diversas	2 474	2 161
06.02.01	Impostos e taxas	1 852	1 358
06.02.02	Ativos incorpóreos	4	11
06.02.03	Outras	618	792
	Soma das despesas correntes	766 941	941 060
	Despesas de capital		
07	Aquisição de bens de capital	23 956	26 580

Códigos	Descrição	2020	2021
07.01	Investimentos	17 627	22 124
07.01.01	Terrenos	-	5
07.01.02	Habitacões	5 489	4 153
07.01.03	Edifícios	2 341	1 247
07.01.04	Construções diversas	4 255	4 872
07.01.05	Melhoramentos fundiários	191	459
07.01.06	Material de transporte	1 569	602
07.01.07	Equipamento de informática	836	1 404
07.01.08	Software informático	159	324
07.01.09	Equipamento administrativo	107	135
07.01.10	Equipamento básico	2 525	8 358
07.01.11	Ferramentas e utensílios	26	29
07.01.12	Artigos e objetos de valor	-	-
07.01.13	Investimentos incorpóreos	5	12
07.01.14	Investimentos militares	-	-
07.01.15	Outros investimentos	124	524
07.02	Locação financeira	83	-
07.02.01	Terrenos — Locação financeira	-	-
07.02.02	Habitacões — Locação financeira	-	-
07.02.03	Edifícios — Locação financeira	-	-
07.02.04	Construções diversas — Locação financeira	-	-
07.02.05	Material de transporte — Locação financeira	-	-
07.02.06	Material de informática — Locação financeira	-	-
07.02.07	Maquinaria e equipamento — Locação financeira	83	-
07.02.08	Recursos militares — Locação financeira	-	-
07.02.09	Outros investimentos — Locação financeira	-	-
07.03	Bens de domínio público	6 246	4 456
07.03.01	Terrenos e recursos naturais	-	-
07.03.02	Edifícios	-	-
07.03.03	Outras construções e infra-estruturas	6 246	4 456
07.03.04	Infra-estruturas e equipamentos de natureza militar	-	-
07.03.05	Bens do património histórico, artístico e cultural	-	-
07.03.06	Outros bens de domínio público	-	-
08	Transferências de capital	25 276	59 613
08.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	24 777	58 620
08.01.01	Públicas	-	-
08.01.02	Privadas	24 777	58 620
08.02	Sociedades financeiras	-	-
08.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	-	-
08.02.02	Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
08.03	Administração central	-	-
08.03.01	Estado	-	-
08.03.02	Estado — Subsistema de proteção social de cidadania — Regime de solidariedade	-	-
08.03.03	Estado — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-	-
08.03.04	Estado — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-	-
08.03.05	Estado — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-
08.03.06	Serviços e fundos autónomos	-	-
08.03.07	Serviços e fundos autónomos — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-	-
08.03.08	Serviços e fundos autónomos — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-
08.04	Administração regional	90	-
08.04.01	Região Autónoma dos Açores	-	-
08.04.02	Região Autónoma da Madeira	-	-
08.04.03	Serviços e fundos autónomos	90	-
08.04.04	Serviços e fundos autónomos-Participação regional em projetos cofinanciados	-	-
08.04.05	Serviços e fundos autónomos- Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-
08.05	Administração local	-	-
08.05.01	Continente	-	-
08.05.02	Região Autónoma dos Açores	-	-
08.05.03	Região Autónoma da Madeira	-	-
08.06	Segurança social	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021
08.06.01	Sistema de solidariedade e segurança social	-	-
08.06.02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-	-
08.06.03	Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-
08.06.04	Capitalização pública de estabilização	-	-
08.06.05	Outras transferências	-	-
08.07	Instituições sem fins lucrativos	395	977
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos	395	977
08.07.02	Instituições sem fins lucrativos — Ação social	-	-
08.07.03	Instituições sem fins lucrativos — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-	-
08.07.04	Instituições sem fins lucrativos — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-
08.08	Famílias	15	16
08.08.01	Empresário em nome individual	-	-
08.08.02	Outras	15	16
08.09	Resto do mundo	-	-
08.09.01	União Europeia — Instituições	-	-
08.09.02	União Europeia — Países membros	-	-
08.09.03	Países terceiros e organizações internacionais	-	-
09	Ativos financeiros	3 181	3 843
09.01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	-	-
09.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-
09.01.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
09.01.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-
09.01.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
09.01.05	Administração pública central — Estado	-	-
09.01.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-
09.01.07	Administração pública — Administração regional	-	-
09.01.08	Administração pública local — Continente	-	-
09.01.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
09.01.10	Administração pública — Segurança social	-	-
09.01.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
09.01.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
09.01.13	Famílias — Outras	-	-
09.01.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
09.01.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
09.01.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
09.02	Títulos a curto prazo	-	-
09.02.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-
09.02.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
09.02.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-
09.02.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
09.02.05	Administração pública central — Estado	-	-
09.02.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-
09.02.07	Administração pública — Administração regional	-	-
09.02.08	Administração pública local — Continente	-	-
09.02.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
09.02.10	Administração pública — Segurança social	-	-
09.02.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
09.02.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
09.02.13	Famílias — Outras	-	-
09.02.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
09.02.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
09.02.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
09.03	Títulos a médio e longo prazos	-	-
09.03.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-
09.03.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
09.03.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-
09.03.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
09.03.05	Administração pública central — Estado	-	-
09.03.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-
09.03.07	Administração pública — Administração regional	-	-
09.03.08	Administração pública local — Continente	-	-
09.03.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021
09.03.10	Administração pública — Segurança social	-	-
09.03.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
09.03.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
09.03.13	Famílias — Outras	-	-
09.03.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
09.03.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
09.03.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
09.04	Derivados financeiros	-	-
09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-
09.04.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
09.04.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-
09.04.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
09.04.05	Administração pública central — Estado	-	-
09.04.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-
09.04.07	Administração pública — Administração regional	-	-
09.04.08	Administração pública local — Continente	-	-
09.04.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
09.04.10	Administração pública — Segurança social	-	-
09.04.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
09.04.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
09.04.13	Famílias — Outras	-	-
09.04.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
09.04.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
09.04.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
09.05	Empréstimos a curto prazo	-	-
09.05.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-
09.05.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
09.05.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-
09.05.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
09.05.05	Administração pública central — Estado	-	-
09.05.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-
09.05.07	Administração pública — Administração regional	-	-
09.05.08	Administração pública local — Continente	-	-
09.05.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
09.05.10	Administração pública — Segurança social	-	-
09.05.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
09.05.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
09.05.13	Famílias — Outras	-	-
09.05.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
09.05.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
09.05.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
09.06	Empréstimos a médio e longo prazos	3 180	3 839
09.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	2 595	2 896
09.06.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
09.06.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-
09.06.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
09.06.05	Administração pública central — Estado	-	-
09.06.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-
09.06.07	Administração pública — Administração regional	18	-
09.06.08	Administração pública local — Continente	-	-
09.06.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
09.06.10	Administração pública — Segurança social	-	-
09.06.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
09.06.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
09.06.13	Famílias — Outras	567	943
09.06.14	Resto do mundo — União Europeia Instituições	-	-
09.06.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
09.06.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
09.07	Ações e outras participações	-	-
09.07.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-
09.07.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
09.07.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-
09.07.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
09.07.05	Administração pública central — Estado	-	-
09.07.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021
09.07.07	Administração pública — Administração regional	-	-
09.07.08	Administração pública local — Continente	-	-
09.07.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
09.07.10	Administração pública — Segurança social	-	-
09.07.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
09.07.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
09.07.13	Famílias — Outras	-	-
09.07.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
09.07.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
09.07.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
09.08	Unidades de participação	1	4
09.08.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-
09.08.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	1	4
09.08.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-
09.08.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
09.08.05	Administração pública central — Estado	-	-
09.08.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-
09.08.07	Administração pública — Administração regional	-	-
09.08.08	Administração pública local — Continente	-	-
09.08.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
09.08.10	Administração pública — Segurança social	-	-
09.08.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
09.08.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
09.08.13	Famílias — Outras	-	-
09.08.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
09.08.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
09.08.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
09.09	Outros ativos financeiros	-	-
09.09.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-
09.09.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
09.09.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-
09.09.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
09.09.05	Administração pública central — Estado	-	-
09.09.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-
09.09.07	Administração pública — Administração regional	-	-
09.09.08	Administração pública local — Continente	-	-
09.09.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
09.09.10	Administração pública — Segurança social	-	-
09.09.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
09.09.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
09.09.13	Famílias — Outras	-	-
09.09.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
09.09.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
09.09.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
10	Passivos financeiros	49 495	40 422
10.01	Depósitos e certificados de depósito e poupança	-	-
10.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-
10.01.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
10.01.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-
10.01.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
10.01.05	Administração pública central — Estado	-	-
10.01.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-
10.01.07	Administração pública — Administração regional	-	-
10.01.08	Administração pública local — Continente	-	-
10.01.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
10.01.10	Administração pública — Segurança social	-	-
10.01.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
10.01.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
10.01.13	Famílias — Outras	-	-
10.01.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
10.01.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
10.01.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
10.02	Títulos a curto prazo	-	-
10.02.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021
10.02.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
10.02.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-
10.02.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
10.02.05	Administração pública central — Estado	-	-
10.02.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-
10.02.07	Administração pública — Administração regional	-	-
10.02.08	Administração pública local — Continente	-	-
10.02.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
10.02.10	Administração pública — Segurança social	-	-
10.02.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
10.02.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
10.02.13	Famílias — Outras	-	-
10.02.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
10.02.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
10.02.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
10.03	Títulos a médio e longo prazos	-	-
10.03.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-
10.03.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
10.03.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-
10.03.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
10.03.05	Administração pública central — Estado	-	-
10.03.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-
10.03.07	Administração pública — Administração regional	-	-
10.03.08	Administração pública local — Continente	-	-
10.03.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
10.03.10	Administração pública — Segurança social	-	-
10.03.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
10.03.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
10.03.13	Famílias — Outras	-	-
10.03.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
10.03.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
10.03.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
10.04	Derivados financeiros	-	-
10.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-
10.04.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
10.04.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-
10.04.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
10.04.05	Administração pública central — Estado	-	-
10.04.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-
10.04.07	Administração pública — Administração regional	-	-
10.04.08	Administração pública local — Continente	-	-
10.04.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
10.04.10	Administração pública — Segurança social	-	-
10.04.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
10.04.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
10.04.13	Famílias — Outras	-	-
10.04.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
10.04.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
10.04.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
10.05	Empréstimos a curto prazo	3 773	146
10.05.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-
10.05.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
10.05.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	3 773	146
10.05.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
10.05.05	Administração pública central — Estado	-	-
10.05.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-
10.05.07	Administração pública — Administração regional	-	-
10.05.08	Administração pública local — Continente	-	-
10.05.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
10.05.10	Administração pública — Segurança social	-	-
10.05.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
10.05.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
10.05.13	Famílias — Outras	-	-
10.05.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
10.05.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
10.05.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021
10.06	Empréstimos a médio e longo prazos	45 723	40 276
10.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-
10.06.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
10.06.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	44 824	39 172
10.06.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
10.06.05	Administração pública central — Estado	-	-
10.06.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	899	909
10.06.07	Administração pública — Administração regional	-	194
10.06.08	Administração pública local — Continente	-	-
10.06.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
10.06.10	Administração pública — Segurança social	-	-
10.06.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
10.06.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
10.06.13	Famílias — Outras	-	-
10.06.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
10.06.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
10.06.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
10.07	Outros passivos financeiros	-	-
10.07.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-
10.07.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-
10.07.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-
10.07.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-
10.07.05	Administração pública central — Estado	-	-
10.07.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-
10.07.07	Administração pública — Administração regional	-	-
10.07.08	Administração pública local — Continente	-	-
10.07.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-
10.07.10	Administração pública — Segurança social	-	-
10.07.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-
10.07.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-
10.07.13	Famílias — Outras	-	-
10.07.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-
10.07.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-
10.07.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-
11	Outras despesas de capital	-	-
11.01	Dotação provisional	-	-
11.02	Diversas	-	-
	Soma das despesas de capital	101 909	130 457
12	Operações extra-orçamentais	109 735	159 104
12.01	Operações de tesouraria — Entrega de receitas do Estado	7 412	7 210
12.02	Outras operações de tesouraria	4 858	4 685
12.03	Contas de ordem	-	-
12.05	Recursos próprios de terceiros	97 465	147 209
	Total geral	978 584	1 230 621

Anexo XXI - Movimento da dívida dos Serviços e Fundos Autónomos, incluindo Entidades Públicas Reclassificadas, reportado a 31 de dezembro de 2021

(Unidade: euros)

Empréstimo	Entidade	Instrumento legal utilizado	Fundamentação legal	Dívida em 1/jan/2021	Aumentos			Diminuições			Dívida em 31/dez/2021
					Emissões	Outros	Total	Amortizações	Outros	Total	
1 - Dívida denominada em Euros											
A. APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S. A.											
A.1. Dívida de Médio e Longo Prazo				86 365 158,33	0,00	0,00	0,00	15 606 787,34	0,00	15 606 787,34	70 758 370,99
A.1.1. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 30.000.000,00 euros	BEI	Realização de prestações acessórias de capital	Resolução n.º 417/2021 de 14/05/2021	14 117 647,03	0,00	0,00		1 764 705,89	0,00	1 764 705,89	12 352 941,14
A.1.2. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 10.000.000,00 euros	BEI	Idem	Idem	6 470 588,26	0,00	0,00		588 235,29	0,00	588 235,29	5 882 352,97
A.1.3. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 28.000.000,00 euros	Commerzbank AG	Idem	Idem	11 200 000,00	0,00	0,00		2 800 000,00	0,00	2 800 000,00	8 400 000,00
A.1.4. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 30.000.000,00 euros	Commerzbank AG	Idem	Idem	15 000 000,00	0,00	0,00		3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	12 000 000,00
A.1.5. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 63.000.000,00 euros	DÉXIA CRÉDIT LOCAL, S.A	Idem	Idem	31 500 000,00	0,00	0,00		6 300 000,00	0,00	6 300 000,00	25 200 000,00
A.1.6. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 15.000.000,00 euros	DÉXIA CRÉDIT LOCAL, S.A	Idem	Idem	8 076 923,04	0,00	0,00		1 153 846,16	0,00	1 153 846,16	6 923 076,88
A.2. Dívida de Curto Prazo				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total A. APRAM - Administração dos Portos da RAM, S. A.				86 365 158,33	0,00	0,00	0,00	15 606 787,34	0,00	15 606 787,34	70 758 370,99
B. PONTA DO OESTE - Soc. Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.											
B.1. Dívida de Médio e Longo Prazo				73 266 666,64	0,00	0,00	0,00	6 566 666,70	0,00	6 566 666,70	66 699 999,94
B.1.1. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 27.500.000,00 euros	Deutsche Pfandbriefbank	Realização de prestações acessórias de capital	Resolução n.º 208/2021 de 25/03/2021	18 333 333,32	0,00	0,00	0,00	1 833 333,36	0,00	1 833 333,36	16 499 999,96
B.1.2. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 28.000.000,00 euros	Deutsche Pfandbriefbank (DEPFA)	Idem	Idem	20 533 333,36	0,00	0,00	0,00	1 866 666,66	0,00	1 866 666,66	18 666 666,70
B.1.3. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 43.000.000,00 euros	EFISA	Idem	Idem	34 399 999,96	0,00	0,00	0,00	2 866 666,68	0,00	2 866 666,68	31 533 333,28
B.2. Dívida de Curto Prazo				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total B. PONTA DO OESTE - Soc. Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.				73 266 666,64	0,00	0,00	0,00	6 566 666,70	0,00	6 566 666,70	66 699 999,94
C. SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.											
C.1. Dívida de Médio e Longo Prazo				34 466 666,68	0,00	0,00	0,00	3 066 666,64	0,00	3 066 666,64	31 400 000,04
C.1.1. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 10.000.000,00 euros	Deutsche Pfandbriefbank	Realização de prestações acessórias de capital	Resolução n.º 207/2021 de 25/03/2021	6 666 666,68	0,00	0,00	0,00	666 666,64	0,00	666 666,64	6 000 000,04
C.1.2. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 15.000.000,00 euros	Deutsche Pfandbriefbank (DEPFA)	Idem	Idem	11 000 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	10 000 000,00
C.1.3. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 21.000.000,00 euros	EFISA	Idem	Idem	16 800 000,00	0,00	0,00	0,00	1 400 000,00	0,00	1 400 000,00	15 400 000,00
C.2. Dívida de Curto Prazo				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total C. SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.				34 466 666,68	0,00	0,00	0,00	3 066 666,64	0,00	3 066 666,64	31 400 000,04
D. SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.											
D.1. Dívida de Médio e Longo Prazo				30 066 666,68	0,00	0,00	0,00	2 900 000,02	0,00	2 900 000,02	27 166 666,66
D.1.1. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 27.500.000,00 euros	Deutsche Pfandbriefbank	Realização de prestações acessórias de capital	Resolução n.º 206/2021 de 25/03/2021	18 333 333,32	0,00	0,00	0,00	1 833 333,36	0,00	1 833 333,36	16 499 999,96
D.1.2. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 16.000.000,00 euros	Deutsche Pfandbriefbank (DEPFA)	Idem	Idem	11 733 333,36	0,00	0,00	0,00	1 066 666,66	0,00	1 066 666,66	10 666 666,70
D.2. Dívida de Curto Prazo				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total D. Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.				30 066 666,68	0,00	0,00	0,00	2 900 000,02	0,00	2 900 000,02	27 166 666,66
E. SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.											
E.1. Dívida de Médio e Longo Prazo				85 533 333,32	0,00	0,00	0,00	7 633 333,36	0,00	7 633 333,36	77 899 999,96
E.1.1. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 27.500.000,00 euros	Deutsche Pfandbriefbank	Realização de prestações acessórias de capital	Resolução n.º 205/2021 de 25/03/2021	18 333 333,32	0,00	0,00	0,00	1 833 333,36	0,00	1 833 333,36	16 499 999,96
E.1.2. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 36.000.000,00 euros	Deutsche Pfandbriefbank (DEPFA)	Idem	Idem	26 400 000,00	0,00	0,00	0,00	2 400 000,00	0,00	2 400 000,00	24 000 000,00
E.1.3. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 51.000.000,00 euros	EFISA	Idem	Idem	40 800 000,00	0,00	0,00	0,00	3 400 000,00	0,00	3 400 000,00	37 400 000,00
E.2. Dívida de Curto Prazo				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total E. Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.				85 533 333,32	0,00	0,00	0,00	7 633 333,36	0,00	7 633 333,36	77 899 999,96

(Unidade: euros)

Empréstimo	Entidade	Instrumento legal utilizado	Fundamentação legal	Divida em 1/jan/2021	Aumentos			Diminuições			Divida em 31/dez/2021
					Emissões	Outros	Total	Amortizações	Outros	Total	
F. CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM											
F.1. Dívida de Médio e Longo Prazo											
F.1.1. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 6.500.000,00 euros	DÉXIA CRÉDIT LOCAL, S.A	Contrato-Programa	Resolução n.º 141/2021 de 04/03/2021	1 083 333,20	0,00	0,00	0,00	541 666,68	0,00	541 666,68	541 666,52
F.2. Dívida de Curto Prazo				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total F. Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM				1 083 333,20	0,00	0,00	0,00	541 666,68	0,00	541 666,68	541 666,52
G. SESARAM - Serviço de Saúde da RAM, EPE											
G.1. Dívida de Médio e Longo Prazo											
G.1.1. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 45.000.000,00 euros	DÉXIA CRÉDIT LOCAL, S.A	-	-	45 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45 000 000,00
G.1.2. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 15.000.000,00 euros	BANCO FINANTIA	-	-	0,00	0,00	15 000 000,00	15 000 000,00	0,00	0,00	0,00	15 000 000,00
G.1.3. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 15.000.000,00 euros	DÉXIA CRÉDIT LOCAL, S.A	cessão de créditos para o Banco Finantia	-	30 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000 000,00	15 000 000,00	15 000 000,00
G.1.4. Empréstimo de médio e longo prazo	NOVO BANCO	Idem	Idem	146 379,25	0,00	0,00	0,00	146 379,25	0,00	146 379,25	0,00
G.2. Dívida de Curto Prazo				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total G. Serviço de Saúde da RAM, EPE				75 146 379,25	0,00	15 000 000,00	15 000 000,00	146 379,25	15 000 000,00	15 146 379,25	75 000 000,00
H. IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM											
H.1. Dívida de Médio e Longo Prazo											
H.1.1. Empréstimo de médio e longo prazo no montante de 20.000.000,00 euros	Erste Abwicklungsanstalt	Contrato-Programa	Resolução n.º 120/2021 de 25/02/2021	16 336 919,14	0,00	0,00	0,00	3 766 398,34	0,00	3 766 398,34	12 570 520,68
H.1.2. Vários empréstimos de médio e longo prazo (IHRU)	IHRU	Idem	Idem	13 479 776,18	0,00	0,00	0,00	909 255,50	0,00	909 255,50	12 570 520,68
H.2. Dívida de Curto Prazo				15,00	2 772,29	0,00	2 772,29	2 678,01	0,00	2 678,01	109,28
H.2.1. Diversos - Cartão Crédito IGCP	IGCP			15,00	2 772,29	0,00	2 772,29	2 678,01	0,00	2 678,01	109,28
Total H. Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM				16 336 934,14	2 772,29	0,00	2 772,29 #	3 769 076,35	0,00	3 769 076,35	12 570 629,96
I. ARDITI											
I.1. Dívida de Médio e Longo Prazo											
I.1.1. Dívida de Médio e Longo Prazo				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2. Dívida de Curto Prazo				300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00
Total I. ARDITI				300 000,00	0,00	0,00	0,00 #	0,00	0,00	0,00	300 000,00
J. Mútuos de sócios											
J.1. Dívida de Médio e Longo Prazo											
J.1.1. APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S. A.	RAM	-	-	16 684 230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 684 230,00
J.1.2. SDPO - PONTA DO OESTE - Soc. Promoção e Desenv. da Zona Oeste da Madeira, S.A.	RAM	-	-	11 702 976,50	0,00	0,00	0,00	11 702 976,50	0,00	11 702 976,50	0,00
J.1.3. SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	RAM	-	-	5 365 686,92	0,00	0,00	0,00	5 365 686,92	0,00	5 365 686,92	0,00
J.1.4. SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	RAM	-	-	3 949 438,46	0,00	0,00	0,00	3 949 438,46	0,00	3 949 438,46	0,00
J.1.5. SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	RAM	-	-	8 664 085,98	0,00	0,00	0,00	8 664 085,98	0,00	8 664 085,98	0,00
J.1.6. MADEIRA TECNOPOLO - Polo Científico e Tecnológico da Madeira, S.A.	RAM	-	-	12 214 447,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 214 447,56
Total J. Mútuos de sócios				58 580 865,42	0,00	0,00	0,00	29 682 187,86	0,00	29 682 187,86	28 898 677,56
2 - Dívida denominada em moedas não Euro											
				-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL				461 146 003,66	2 772,29	15 000 000,00	15 002 772,29 #	69 912 764,20	15 000 000,00	84 912 764,20	391 236 011,63

Notas:

APRAM - Realização de prestações acessórias de capital. Ata da Assembleia Geral n.º 79/2021 de 19 de maio.

SDPO - Conversão dos contratos de mútuo 2016, 2017, 2018 e 2019 em prestações acessórias para a cobertura de prejuízos da SDPO, S.A.. Ata da Assembleia Geral n.º 68/2020 de 25 de março e Ata da Assembleia Geral n.º 70/2021 de 31 de março.

SDNM - Conversão dos contratos de mútuo 2016, 2017, 2018 e 2019 em prestações acessórias para a cobertura de prejuízos da SDNM, S.A.. Ata da Assembleia Geral n.º 64/2020 de 25 de março e Ata da Assembleia Geral n.º 69/2021 de 31 de março.

SDPS - Conversão dos contratos de mútuo 2016, 2017, 2018 e 2019 em prestações acessórias para a cobertura de prejuízos da SDPS, S.A.. Ata da Assembleia Geral n.º 70/2020 de 25 de março e Ata da Assembleia Geral n.º 72/2021 de 31 de março.

SMD - Conversão dos contratos de mútuo 2016, 2017, 2018 e 2019 em prestações acessórias para a cobertura de prejuízos da SMD, S.A.. Ata da Assembleia Geral n.º 65/2020 de 25 de março e Ata da Assembleia Geral n.º 67/2021 de 31 de março.

Anexo XXII - I - Execução Orçamental - SFA / EPR

Período de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2021

Designação	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM	APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM	CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA - ENG.º LUIZ PETER CLODE	INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM	ARDITI - AGÊNCIA REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA INV. TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	MT - PÓLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, S.A.	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM	SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM	SESARAM - SERVIÇO DE SAÚDE DA RAM, E.P.E.	INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM	IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
RECEITAS CORRENTES	13 524 669,17	761 595,64	944 361,03	3 835 992,76	11 321 704,19	2 065 326,17	7 516 038,27	15 687 128,83	3 275 237,29	1 026 088,77	463 507 771,61	6 606 403,83	357 347 703,23	28 061 569,22	8 107 401,12
Impostos diretos	-	251 120,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos indiretos	-	12 887,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas, multas e outras penalidades	428,58	270 331,36	-	-	2 275 523,42	-	327 521,60	27 952,15	-	-	2 350,00	2 640 120,76	59 398,13	21 204,24	43 900,57
Rendimentos da propriedade	-	-	-	-	1 311 994,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11 925,81
Transferências correntes:	13 497 400,00	158 419,71	420 000,00	3 833 400,59	7 415 592,09	2 065 301,17	7 131 101,04	15 632 469,40	3 124 266,25	-	463 491 796,99	3 725 345,49	353 493 564,82	27 833 348,35	6 562 735,92
Administrações:	13 497 400,00	158 419,71	420 000,00	1 423 638,73	7 415 592,09	1 527 506,48	6 712 018,03	8 078 852,09	606 731,91	-	463 384 252,63	3 624 258,04	353 382 122,36	25 858 391,56	6 562 735,92
Administração regional:	13 497 400,00	158 419,71	420 000,00	1 423 638,73	7 415 592,09	1 527 506,48	6 712 018,03	7 103 800,25	500 000,00	-	462 248 860,10	3 624 258,04	353 382 122,36	25 858 391,56	6 562 735,92
Região Autónoma da Madeira:	13 497 400,00	158 419,71	420 000,00	1 423 638,73	7 415 592,09	1 527 506,48	6 712 018,03	7 103 800,25	500 000,00	-	462 248 860,10	3 624 258,04	53 986,23	25 858 391,56	6 549 614,17
Funcionamento Normal:	13 497 400,00	158 419,71	420 000,00	1 053 461,84	7 415 592,09	874 897,94	6 657 010,33	6 633 857,57	-	-	462 213 213,38	2 504 840,80	53 986,23	3 378 728,27	3 105 000,00
Pessoal	8 906 900,00	151 078,66	420 000,00	1 020 835,24	5 386 873,09	793 078,53	6 543 770,49	6 610 752,87	-	-	3 288 619,37	2 423 723,55	-	3 353 313,08	3 105 000,00
Outras despesas correntes	4 590 500,00	7 341,05	-	32 626,60	2 028 719,00	7 341,05	81 819,41	113 239,84	23 104,70	-	458 924 594,01	81 117,25	53 986,23	25 415,19	-
Investimentos do Plano	-	-	-	370 176,89	-	652 608,54	55 007,70	469 942,68	500 000,00	-	35 646,72	1 119 417,24	-	22 479 663,29	3 444 614,17
Serviços e fundos autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353 328 136,13	-	13 121,75
Administração central, Administração local e Segurança social:	-	-	-	-	-	-	-	975 051,84	106 731,91	-	1 135 392,53	-	-	-	-
Administração central	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 135 392,53	-	-	-	-
Administração local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segurança social	-	-	-	-	-	-	-	-	975 051,84	106 731,91	-	-	-	-	-
Instituições sem fins lucrativos e Famílias:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto do mundo	-	-	-	2 409 761,86	-	537 794,69	415 706,71	7 553 617,31	2 517 534,34	-	107 544,36	101 087,45	111 442,46	1 974 956,79	-
Outros sectores:	-	-	-	-	-	-	3 376,30	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-	3 376,30	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda de bens e serviços correntes	12 825,75	68 836,92	524 361,03	-	6 219,40	-	54 461,16	24 272,50	66 020,49	1 026 088,77	8 594,86	-	3 794 740,28	-	1 488 040,32
Outras receitas correntes	14 014,84	-	-	2 592,17	312 374,61	25,00	2 954,47	2 434,78	84 950,55	-	5 029,76	240 937,58	-	207 016,63	798,50
RECEITAS DE CAPITAL	15 000,00	-	-	99 692,57	24 098 930,52	63 253 368,72	146 475,35	168 730,53	9 975,96	1 046 460,00	1 495 962,89	463 202,31	2 088 099,52	81 391,79	9 080 631,35
Venda de bens de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	64 034,05
Transferências de capital:	15 000,00	-	-	99 692,57	4 911 351,16	60 520 555,47	146 475,35	168 730,53	9 975,96	-	1 495 962,89	463 202,31	2 088 099,52	80 743,56	8 832 880,04
Administrações:	-	-	-	18 518,77	4 911 351,16	24 044 077,23	146 475,35	19 236,60	9 975,96	-	1 495 962,89	288 527,68	2 014 899,52	80 743,56	8 832 880,04
Administração regional:	-	-	-	18 518,77	4 911 351,16	24 044 077,23	146 475,35	19 236,60	9 975,96	-	1 495 962,89	288 527,68	2 014 899,52	80 743,56	8 775 518,27
Região Autónoma da Madeira:	-	-	-	18 518,77	4 911 351,16	24 044 077,23	146 475,35	19 236,60	9 975,96	-	1 495 962,89	288 527,68	2 014 899,52	80 743,56	8 775 518,27
Funcionamento Normal	-	-	-	-	-	-	146 475,35	-	-	-	508 743,81	-	-	-	-
Investimentos do Plano	-	-	-	18 518,77	4 911 351,16	24 044 077,23	-	19 236,60	9 975,96	-	987 219,08	288 527,68	2 014 899,52	80 743,56	8 775 518,27
Serviços e fundos autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração central, Administração local e Segurança social:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57 361,77
Administração central	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57 361,77
Administração local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segurança social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições sem fins lucrativos e Famílias:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	73 200,00	-	-
Instituições sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	73 200,00	-	-
Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto do mundo	-	-	-	81 173,80	-	36 476 478,24	-	149 493,93	-	-	-	174 674,63	-	-	-
Outros sectores:	15 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	15 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros	-	-	-	-	19 166 502,34	2 732 813,25	-	-	-	1 046 460,00	-	-	-	648,23	183 717,26
Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras receitas de capital	-	-	-	-	21 077,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos próprios comunitários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	47 767,25	-	-	-	-	-	2 216,75	40,60	57 579,36	-	2 085,30	1 576,12	171 487,89	21 014,18	42 736,18
Saldo da gerência anterior (de receitas próprias)	368 186,64	2 443 199,10	42 734,93	920 611,51	4 256 019,17	3 169 330,74	252 659,41	831 478,16	396 703,65	36 981,66	277 142,32	2 492 781,38	11 467 325,85	1 392 572,30	2 779 090,21
RECEITAS TOTAIS	13 955 623,06	3 204 794,74	987 095,96	4 856 296,84	39 676 653,88	68 488 025,63	7 917 389,78	16 687 378,12	3 739 496,26	2 109 530,43	465 282 962,12	9 563 963,64	371 074 616,49	29 556 547,49	20 009 858,86
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	2 635 039,51	837 158,60	119 363,25	218 937 504,60	448 244,73	18 989 485,00	1 491 640,53	3 780 871,16	508 416,96	256 065,98	143 315,31	55 184,09	16 567,70	1 688 979,20	2 841,39
Da gerência anterior:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
De operações de tesouraria - Retenção de Recetas do Estado, na posse do serviço	-	-	-	-	-	-	-	-	26 608,79	3 956,69	-	-	-	-	-
De outras operações de tesouraria, na posse do serviço	1,00	-	110,81	-	310 687,09	-	-	-	4 829,35	4 513,45	0,35	55 044,00	6 311,40	-	15,00
De recursos próprios de terceiros, na posse do serviço	-	-	-	22 010 225,87	-	1 742 120,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Da própria gerência:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	2 020 039,46	305 985,00	76 127,20	492 279,51	-	190 765,49	901 811,94	828 620,75	370 009,41	159 999,44	-	-	-	564 040,43	-
Outras operações de tesouraria	614 999,05	531 173,60	43 125,24	13 536,11	137 557,64	315 788,79	589 828,59	766 808,25	106 969,41	87 596,40	143 314,96	140,09	10 256,30	1 124 938,77	2 826,39
Reposições abatidas nos pagamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contas de Ordem - Recibido do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos próprios de terceiros	-	-	-	196 421 463,11	-	16 740 810,36	-	2 185 442,16	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	16 590 662,57	4 041 953,34	1 106 459,21	223 793 801,44	40 124 898,61	87 477 510,63	9 409 030,31	20 468 249,28	4 247 913,22	2 365 596,41	465 426 277,43	9 619 147,73	371 091 184,19	31 245 526,69	20 012 700,25

Anexo XXII - I - Execução Orçamental - SFA / EPR

Período de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2021

(Unidade: euros)

Designação	INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM	INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM	CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM	PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, S.A.	SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.	PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ZONA OESTE DA MADEIRA, S.A.	SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	Total
RECEITAS CORRENTES	9 929 469,73	4 794 489,69	923 992,54	14 454 843,04	368 211,68	589 362,74	286 049,46	366 904,50	955 302 314,51
Impostos diretos	-	-	-	-	-	-	-	-	251 120,62
Impostos indiretos	-	-	-	-	-	-	-	-	12 887,03
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas, multas e outras penalidades	90 561,74	272 942,98	169 917,68	-	-	-	-	-	6 202 153,21
Rendimentos da propriedade	-	-	-	11 855 734,27	-	-	-	-	13 179 654,75
Transferências correntes:	9 091 479,07	4 363 288,37	606 479,63	-	-	-	-	-	922 445 988,89
Administrações:	8 946 442,79	4 041 439,44	606 479,63	-	-	-	-	-	906 246 281,41
Administração regional:	8 946 442,79	4 041 439,44	606 479,63	-	-	-	-	-	904 029 105,13
Região Autónoma da Madeira:	8 946 442,79	4 041 439,44	606 479,63	-	-	-	-	-	550 687 847,25
Funcionamento Normal:	8 203 426,43	3 372 590,94	606 479,63	-	-	-	-	-	520 148 905,16
Pessoal	7 715 096,22	2 893 898,99	-	-	-	-	-	-	52 612 940,09
Outras despesas correntes	488 330,21	478 691,95	606 479,63	-	-	-	-	-	467 535 965,07
Investimentos do Plano	743 016,36	668 848,50	-	-	-	-	-	-	30 538 942,09
Serviços e fundos autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	353 341 257,88
Administração central, Administração local e Segurança social:	-	-	-	-	-	-	-	-	2 217 176,28
Administração central	-	-	-	-	-	-	-	-	1 135 392,53
Administração local	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segurança social	-	-	-	-	-	-	-	-	1 081 783,75
Instituições sem fins lucrativos e Famílias:	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto do mundo	145 036,28	321 848,93	-	-	-	-	-	-	16 196 331,18
Outros sectores:	-	-	-	-	-	-	-	-	3 376,30
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	3 376,30
Sociedades financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda de bens e serviços correntes	747 367,68	154 061,40	140 094,83	-	326 166,57	564 266,86	213 821,81	349 038,82	9 569 279,45
Outras receitas correntes	61,24	4 196,94	7 500,40	2 599 108,77	42 045,11	25 095,88	72 227,65	17 865,68	3 641 230,56
RECEITAS DE CAPITAL	3 175 839,52	457 419,99	1 222 679,18	-	4 552 545,49	3 914 526,83	9 119 001,96	7 878 534,93	132 368 469,41
Venda de bens de investimento	-	9 688,00	-	-	210 000,00	-	1 500 000,00	-	1 783 722,05
Transferências de capital:	3 175 839,52	447 731,99	543 081,18	-	276 865,73	-	480 254,81	24 095,00	83 780 537,59
Administrações:	824 846,01	447 731,99	543 081,18	-	116 327,23	-	480 254,81	24 095,00	44 298 984,98
Administração regional:	824 846,01	447 731,99	543 081,18	-	116 327,23	-	480 254,81	24 095,00	44 241 623,21
Região Autónoma da Madeira:	824 846,01	447 731,99	543 081,18	-	116 327,23	-	480 254,81	24 095,00	44 241 623,21
Funcionamento Normal	41 255,72	-	-	-	-	-	-	-	696 474,88
Investimentos do Plano	783 590,29	447 731,99	543 081,18	-	116 327,23	-	480 254,81	24 095,00	43 545 148,33
Serviços e fundos autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração central, Administração local e Segurança social:	-	-	-	-	-	-	-	-	57 361,77
Administração central	-	-	-	-	-	-	-	-	57 361,77
Administração local	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segurança social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições sem fins lucrativos e Famílias:	-	-	-	-	-	-	-	-	73 200,00
Instituições sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	73 200,00
Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto do mundo	2 350 993,51	-	-	-	160 538,50	-	-	-	39 393 352,61
Outros sectores:	-	-	-	-	-	-	-	-	15 000,00
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	15 000,00
Sociedades financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros	-	-	679 598,00	-	4 065 679,76	3 914 526,83	7 138 747,15	7 854 439,93	46 783 132,75
Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	21 077,02
Recursos próprios comunitários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	-	3 555,00	-	-	-	-	-	-	350 058,63
Saldo da gerência anterior (de receitas próprias)	2 993 005,13	367 460,32	148 337,52	4 936 173,88	93 964,13	3 865 936,09	2 616 262,07	1 627 062,39	47 775 018,56
RECEITAS TOTAIS	16 098 314,38	5 622 925,00	2 295 009,24	19 391 016,92	5 014 721,30	8 369 825,66	12 021 313,49	9 872 501,82	1 135 795 861,11
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	1 836 263,26	375,00	10 922,60	19 432,09	77 186,46	87 692,53	267 745,83	489 495,36	252 699 791,14
Da gerência anterior:	-	-	-	-	-	-	-	-	-
De operações de tesouraria - Retenção de Recetas do Estado, na posse do serviço	-	-	-	-	-	28 713,12	(17 859,10)	12 000,00	53 419,50
De outras operações de tesouraria, na posse do serviço	54 899,55	375,00	205,81	-	75 803,28	7 831,68	243 184,97	477 495,36	1 241 308,10
De recursos próprios de terceiros, na posse do serviço	63 344,63	-	-	-	-	-	-	-	23 815 690,86
Da própria gerência:	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	1 289 732,42	-	-	-	-	51 147,73	42 419,96	-	7 292 978,74
Outras operações de tesouraria	279 617,80	-	10 716,79	19 432,09	1 383,18	-	-	-	4 800 009,45
Reposições abatidas nos pagamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contas de Ordem - Recebido do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos próprios de terceiros	148 668,86	-	-	-	-	-	-	-	215 496 384,49
TOTAL	17 934 577,64	5 623 300,00	2 305 931,84	19 410 449,01	5 091 907,76	8 457 518,19	12 289 059,32	10 361 997,18	1 388 495 652,25

Anexo XXII - II - Execução Orçamental - Serviços e Fundos Autónomos
Período de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2021

(Unidade: euros)

Designação	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM	CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA - ENG.º LUIZ PETER CLODE	INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM	SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM	INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM	INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM	INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM	Total
RECEITAS CORRENTES	13 524 669,17	761 595,64	944 361,03	3 835 992,76	2 065 326,17	7 516 038,27	15 687 128,83	463 507 771,61	6 606 403,83	28 061 569,22	9 929 469,73	4 794 489,69	557 234 815,95
Impostos diretos	-	251 120,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	251 120,62
Impostos indiretos	-	12 887,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12 887,03
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas, multas e outras penalidades	428,58	270 331,36	-	-	-	327 521,60	27 952,15	2 350,00	2 640 120,76	21 204,24	90 561,74	272 942,98	3 653 413,41
Rendimentos da propriedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências correntes:	13 497 400,00	158 419,71	420 000,00	3 833 400,59	2 065 301,17	7 131 101,04	15 632 469,40	463 491 796,99	3 725 345,49	27 833 348,35	9 091 479,07	4 363 288,37	551 243 350,18
Administrações:	13 497 400,00	158 419,71	420 000,00	1 423 638,73	1 527 506,48	6 712 018,03	8 078 852,09	463 384 252,63	3 624 258,04	25 858 391,56	8 946 442,79	4 041 439,44	537 672 619,50
Administração regional:	13 497 400,00	158 419,71	420 000,00	1 423 638,73	1 527 506,48	6 712 018,03	7 103 800,25	462 248 860,10	3 624 258,04	25 858 391,56	8 946 442,79	4 041 439,44	535 562 175,13
Região Autónoma da Madeira:	13 497 400,00	158 419,71	420 000,00	1 423 638,73	1 527 506,48	6 712 018,03	7 103 800,25	462 248 860,10	3 624 258,04	25 858 391,56	8 946 442,79	4 041 439,44	535 562 175,13
Funcionamento Normal:	13 497 400,00	158 419,71	420 000,00	1 053 461,84	874 897,94	6 657 010,33	6 633 857,57	462 213 213,38	2 504 840,80	3 378 728,27	8 203 426,43	3 372 590,94	508 967 847,21
Pessoal	8 906 900,00	151 078,66	420 000,00	1 020 835,24	793 078,53	6 543 770,49	6 610 752,87	3 288 619,37	2 423 723,55	3 353 313,08	7 715 096,22	2 893 898,99	44 121 067,00
Outras despesas correntes	4 590 500,00	7 341,05	-	32 626,60	81 819,41	113 239,84	23 104,70	458 924 594,01	81 117,25	25 415,19	488 330,21	478 691,95	464 846 780,21
Investimentos do Plano	-	-	-	370 176,89	652 608,54	55 007,70	469 942,68	35 646,72	1 119 417,24	22 479 663,29	743 016,36	668 848,50	26 594 327,92
Serviços e fundos autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração central, Administração local e Segurança social:	-	-	-	-	-	-	975 051,84	1 135 392,53	-	-	-	-	2 110 444,37
Administração central	-	-	-	-	-	-	-	1 135 392,53	-	-	-	-	1 135 392,53
Administração local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segurança social	-	-	-	-	-	-	975 051,84	-	-	-	-	-	975 051,84
Instituições sem fins lucrativos e Famílias:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto do mundo	-	-	-	2 409 761,86	537 794,69	415 706,71	7 553 617,31	107 544,36	101 087,45	1 974 956,79	145 036,28	321 848,93	13 567 354,38
Outros sectores:	-	-	-	-	-	3 376,30	-	-	-	-	-	-	3 376,30
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	3 376,30	-	-	-	-	-	-	3 376,30
Sociedades financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda de bens e serviços correntes	12 825,75	68 836,92	524 361,03	-	-	54 461,16	24 272,50	8 594,86	-	-	747 367,68	154 061,40	1 594 781,30
Outras receitas correntes	14 014,84	-	-	2 592,17	25,00	2 954,47	2 434,78	5 029,76	240 937,58	207 016,63	61,24	4 196,94	479 263,41
RECEITAS DE CAPITAL	15 000,00	-	-	99 692,57	63 253 368,72	146 475,35	168 730,53	1 495 962,89	463 202,31	81 391,79	3 175 839,52	457 419,99	69 357 083,67
Venda de bens de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9 688,00	9 688,00
Transferências de capital:	15 000,00	-	-	99 692,57	60 520 555,47	146 475,35	168 730,53	1 495 962,89	463 202,31	80 743,56	3 175 839,52	447 731,99	66 613 934,19
Administrações:	-	-	-	18 518,77	24 044 077,23	146 475,35	19 236,60	1 495 962,89	288 527,68	80 743,56	824 846,01	447 731,99	27 366 120,08
Administração regional:	-	-	-	18 518,77	24 044 077,23	146 475,35	19 236,60	1 495 962,89	288 527,68	80 743,56	824 846,01	447 731,99	27 366 120,08
Região Autónoma da Madeira:	-	-	-	18 518,77	24 044 077,23	146 475,35	19 236,60	1 495 962,89	288 527,68	80 743,56	824 846,01	447 731,99	27 366 120,08
Funcionamento Normal	-	-	-	-	-	146 475,35	-	508 743,81	-	-	41 255,72	-	696 474,88
Investimentos do Plano	-	-	-	18 518,77	24 044 077,23	-	19 236,60	987 219,08	288 527,68	80 743,56	783 590,29	447 731,99	26 669 645,20
Serviços e fundos autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração central, Administração local e Segurança social:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração central	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segurança social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições sem fins lucrativos e Famílias:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto do mundo	-	-	-	81 173,80	36 476 478,24	-	149 493,93	-	174 674,63	-	2 350 993,51	-	39 232 814,11
Outros sectores:	15 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15 000,00
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	15 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15 000,00
Sociedades financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros	-	-	-	-	2 732 813,25	-	-	-	-	648,23	-	-	2 733 461,48
Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos próprios comunitários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	47 767,25	-	-	-	-	2 216,75	40,60	2 085,30	1 576,12	21 014,18	-	3 555,00	78 255,20
Saldo da gerência anterior (de receitas próprias)	368 186,64	2 443 199,10	42 734,93	920 611,51	3 169 330,74	252 659,41	831 478,16	277 142,32	2 492 781,38	1 392 572,30	2 993 005,13	367 460,32	15 551 161,94
RECEITAS TOTAIS	13 955 623,06	3 204 794,74	987 095,96	4 856 296,84	68 488 025,63	7 917 389,78	16 687 378,12	465 282 962,12	9 563 963,64	29 556 547,49	16 098 314,38	5 622 925,00	642 221 316,76
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	2 635 039,51	837 158,60	119 363,25	218 937 504,60	18 989 485,00	1 491 640,53	3 780 871,16	143 315,31	55 184,09	1 688 979,20	1 836 263,26	375,00	250 515 179,51
Da gerência anterior:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
De operações de tesouraria - Retenção de Receitas do Estado, na posse do serviço	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
De outras operações de tesouraria, na posse do serviço	1,00	-	110,81	-	-	-	-	0,35	55 044,00	-	54 899,55	375,00	110 430,71
De recursos próprios de terceiros, na posse do serviço	-	-	-	22 010 225,87	1 742 120,36	-	-	-	-	-	63 344,63	-	23 815 690,86
Da própria gerência:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	2 020 039,46	305 985,00	76 127,20	492 279,51	190 765,49	901 811,94	828 620,75	-	-	564 040,43	1 289 732,42	-	6 669 402,20
Outras operações de tesouraria	614 999,05	531 173,60	43 125,24	13 536,11	315 788,79	589 828,59	766 808,25	143 314,96	140,09	1 124 938,77	279 617,80	-	4 423 271,25
Reposições abatidas nos pagamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contas de Ordem - Recebido do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos próprios de terceiros	-	-	-	196 421 463,11	16 740 810,36	-	2 185 442,16	-	-	-	148 668,86	-	215 496 384,49
TOTAL	16 590 662,57	4 041 953,34	1 106 459,21	223 793 801,44	87 477 510,63	9 409 030,31	20 468 249,28	465 426 277,43	9 619 147,73	31 245 526,69	17 934 577,64	5 623 300,00	892 736 496,27

Anexo XXII - III - Execução Orçamental - Empresas Públicas Reclassificadas
 Período de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2021

(Unidade: euros)

Designação	APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.	ARDITI - AGÊNCIA REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENT O DA INV. TECNOLOGICA E INOVAÇÃO	MT - PÓLO CIENTÍFICO E TECNOLOGICO DA MADEIRA, S.A.	SESARAM - SERVIÇO DE SAÚDE DA RAM. E.P.E.	IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM	CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM	PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, S.A.	SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENT O DO NORTE DA MADEIRA, S.A.	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENT O DO PORTO SANTO, S.A.	PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENT O ZONA OESTE DA MADEIRA, S.A.	SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENT O, S.A.	Total
RECEITAS CORRENTES	11 321 704,19	3 275 237,29	1 026 088,77	357 347 703,23	8 107 401,12	923 992,54	14 454 843,04	368 211,68	589 362,74	286 049,46	366 904,50	398 067 498,56
Impostos diretos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos indiretos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas, multas e outras penalidades	2 275 523,42	-	-	59 398,13	43 900,57	169 917,68	-	-	-	-	-	2 548 739,80
Rendimentos da propriedade	1 311 994,67	-	-	-	11 925,81	-	11 855 734,27	-	-	-	-	13 179 654,75
Transferências correntes:	7 415 592,09	3 124 266,25	-	353 493 564,82	6 562 735,92	606 479,63	-	-	-	-	-	371 202 638,71
Administrações:	7 415 592,09	606 731,91	-	353 382 122,36	6 562 735,92	606 479,63	-	-	-	-	-	368 573 661,91
Administração regional:	7 415 592,09	500 000,00	-	353 382 122,36	6 562 735,92	606 479,63	-	-	-	-	-	368 466 930,00
Região Autónoma da Madeira:	7 415 592,09	500 000,00	-	53 986,23	6 549 614,17	606 479,63	-	-	-	-	-	15 125 672,12
Funcionamento Normal:	7 415 592,09	-	-	53 986,23	3 105 000,00	606 479,63	-	-	-	-	-	11 181 057,95
Pessoal	5 386 873,09	-	-	-	3 105 000,00	-	-	-	-	-	-	8 491 873,09
Outras despesas correntes	2 028 719,00	-	-	53 986,23	-	606 479,63	-	-	-	-	-	2 689 184,86
Investimentos do Plano	-	500 000,00	-	-	3 444 614,17	-	-	-	-	-	-	3 944 614,17
Serviços e fundos autónomos	-	-	-	353 328 136,13	13 121,75	-	-	-	-	-	-	353 341 257,88
Administração central, Administração local e Segurança social:	-	106 731,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	106 731,91
Administração central	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segurança social	-	106 731,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	106 731,91
Instituições sem fins lucrativos e Famílias:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto do mundo	-	2 517 534,34	-	111 442,46	-	-	-	-	-	-	-	2 628 976,80
Outros sectores:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda de bens e serviços correntes	6 219,40	66 020,49	1 026 088,77	3 794 740,28	1 488 040,32	140 094,83	-	326 166,57	564 266,86	213 821,81	349 038,82	7 974 498,15
Outras receitas correntes	312 374,61	84 950,55	-	-	798,50	7 500,40	2 599 108,77	42 045,11	25 095,88	72 227,65	17 865,68	3 161 967,15
RECEITAS DE CAPITAL	24 098 930,52	9 975,96	1 046 460,00	2 088 099,52	9 080 631,35	1 222 679,18	-	4 552 545,49	3 914 526,83	9 119 001,96	7 878 534,93	63 011 385,74
Venda de bens de investimento	-	-	-	-	64 034,05	-	-	210 000,00	-	1 500 000,00	-	1 774 034,05
Transferências de capital:	4 911 351,16	9 975,96	-	2 088 099,52	8 832 880,04	543 081,18	-	276 865,73	-	480 254,81	24 095,00	17 166 603,40
Administrações:	4 911 351,16	9 975,96	-	2 014 899,52	8 832 880,04	543 081,18	-	116 327,23	-	480 254,81	24 095,00	16 932 864,90
Administração regional:	4 911 351,16	9 975,96	-	2 014 899,52	8 775 518,27	543 081,18	-	116 327,23	-	480 254,81	24 095,00	16 875 503,13
Região Autónoma da Madeira:	4 911 351,16	9 975,96	-	2 014 899,52	8 775 518,27	543 081,18	-	116 327,23	-	480 254,81	24 095,00	16 875 503,13
Funcionamento Normal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos do Plano	4 911 351,16	9 975,96	-	2 014 899,52	8 775 518,27	543 081,18	-	116 327,23	-	480 254,81	24 095,00	16 875 503,13
Serviços e fundos autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração central, Administração local e Segurança social:	-	-	-	-	57 361,77	-	-	-	-	-	-	57 361,77
Administração central	-	-	-	-	57 361,77	-	-	-	-	-	-	57 361,77
Administração local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segurança social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições sem fins lucrativos e Famílias:	-	-	-	73 200,00	-	-	-	-	-	-	-	73 200,00
Instituições sem fins lucrativos	-	-	-	73 200,00	-	-	-	-	-	-	-	73 200,00
Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto do mundo	-	-	-	-	-	-	-	160 538,50	-	-	-	160 538,50
Outros sectores:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros	19 166 502,34	-	1 046 460,00	-	183 717,26	679 598,00	-	4 065 679,76	3 914 526,83	7 138 747,15	7 854 439,93	44 049 671,27
Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras receitas de capital	21 077,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21 077,02
Recursos próprios comunitários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	-	57 579,36	-	171 487,89	42 736,18	-	-	-	-	-	-	271 803,43
Saldo da gerência anterior (de receitas próprias)	4 256 019,17	396 703,65	36 981,66	11 467 325,85	2 779 090,21	148 337,52	4 936 173,88	93 964,13	3 865 936,09	2 616 262,07	1 627 062,39	32 223 856,62
RECEITAS TOTAIS	39 676 653,88	3 739 496,26	2 109 530,43	371 074 616,49	20 009 858,86	2 295 009,24	19 391 016,92	5 014 721,30	8 369 825,66	12 021 313,49	9 872 501,82	493 574 544,35
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	448 244,73	508 416,96	256 065,98	16 567,70	2 841,39	10 922,60	19 432,09	77 186,46	87 692,53	267 745,83	489 495,36	2 184 611,63
Da gerência anterior:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
De operações de tesouraria - Retenção de Receitas do Estado, na posse do serviço	-	26 608,79	3 956,69	-	-	-	-	-	28 713,12	(17 859,10)	12 000,00	53 419,50
De outras operações de tesouraria, na posse do serviço	310 687,09	4 829,35	4 513,45	6 311,40	15,00	205,81	-	75 803,28	7 831,68	243 184,97	477 495,36	1 130 877,39
De recursos próprios de terceiros, na posse do serviço	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Da própria gerência:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	-	370 009,41	159 999,44	-	-	-	-	-	51 147,73	42 419,96	-	623 576,54
Outras operações de tesouraria	137 557,64	106 969,41	87 596,40	10 256,30	2 826,39	10 716,79	19 432,09	1 383,18	-	-	-	376 738,20
Reposições abatidas nos pagamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contas de Ordem - Recebido do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos próprios de terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	40 124 898,61	4 247 913,22	2 365 596,41	371 091 184,19	20 012 700,25	2 305 931,84	19 410 449,01	5 091 907,76	8 457 518,19	12 289 059,32	10 361 997,18	495 759 155,98

Anexo XXII - IV - Execução Orçamental - Funcionamento Normal e Investimentos do Plano
Período de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2021

(Unidade: euros)

Designação	Funcionamento Normal	Investimentos do Plano	Total
RECEITAS CORRENTES	906 607 920,77	48 694 393,74	955 302 314,51
Impostos diretos	251 120,62	-	251 120,62
Impostos indiretos	12 887,03	-	12 887,03
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	-	-	-
Taxas, multas e outras penalidades	6 092 959,64	109 193,57	6 202 153,21
Rendimentos da propriedade	12 991 926,47	187 728,28	13 179 654,75
Transferências correntes:	874 758 236,95	47 687 751,94	922 445 988,89
Administrações:	874 625 555,57	31 620 725,84	906 246 281,41
Administração regional:	873 490 163,04	30 538 942,09	904 029 105,13
Região Autónoma da Madeira:	520 148 905,16	30 538 942,09	550 687 847,25
Funcionamento Normal:	520 148 905,16	-	520 148 905,16
Pessoal	52 612 940,09	-	52 612 940,09
Outras despesas correntes	467 535 965,07	-	467 535 965,07
Investimentos do Plano	-	30 538 942,09	30 538 942,09
Serviços e fundos autónomos	353 341 257,88	-	353 341 257,88
Administração central, Administração local e Segurança social:	1 135 392,53	1 081 783,75	2 217 176,28
Administração central	1 135 392,53	-	1 135 392,53
Administração local	-	-	-
Segurança social	-	1 081 783,75	1 081 783,75
Instituições sem fins lucrativos e Famílias:	-	-	-
Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
Famílias	-	-	-
Resto do mundo	129 305,08	16 067 026,10	16 196 331,18
Outros sectores:	3 376,30	-	3 376,30
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3 376,30	-	3 376,30
Sociedades financeiras	-	-	-
Venda de bens e serviços correntes	9 153 986,46	415 292,99	9 569 279,45
Outras receitas correntes	3 346 803,60	294 426,96	3 641 230,56
RECEITAS DE CAPITAL	46 743 679,12	85 624 790,29	132 368 469,41
Venda de bens de investimento	1 724 766,61	58 955,44	1 783 722,05
Transferências de capital:	948 164,22	82 832 373,37	83 780 537,59
Administrações:	696 474,88	43 602 510,10	44 298 984,98
Administração regional:	696 474,88	43 545 148,33	44 241 623,21
Região Autónoma da Madeira:	696 474,88	43 545 148,33	44 241 623,21
Funcionamento Normal	696 474,88	-	696 474,88
Investimentos do Plano	-	43 545 148,33	43 545 148,33
Serviços e fundos autónomos	-	-	-
Administração central, Administração local e Segurança social:	-	57 361,77	57 361,77
Administração central	-	57 361,77	57 361,77
Administração local	-	-	-
Segurança social	-	-	-
Instituições sem fins lucrativos e Famílias:	73 200,00	-	73 200,00
Instituições sem fins lucrativos	73 200,00	-	73 200,00
Famílias	-	-	-
Resto do mundo	163 489,34	39 229 863,27	39 393 352,61
Outros sectores:	15 000,00	-	15 000,00
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	15 000,00	-	15 000,00
Sociedades financeiras	-	-	-
Ativos financeiros	44 049 671,27	2 733 461,48	46 783 132,75
Passivos financeiros	-	-	-
Outras receitas de capital	21 077,02	-	21 077,02
Recursos próprios comunitários	-	-	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	249 867,49	100 191,14	350 058,63
Saldo da gerência anterior (de receitas próprias)	35 499 890,81	12 275 127,75	47 775 018,56
RECEITAS TOTAIS	989 101 358,19	146 694 502,92	1 135 795 861,11
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	250 005 932,02	2 693 859,12	252 699 791,14
Da gerência anterior:			
De operações de tesouraria - Retenção de Recetas do Estado, na posse do serviço	26 810,71	26 608,79	53 419,50
De outras operações de tesouraria, na posse do serviço	1 236 478,75	4 829,35	1 241 308,10
De recursos próprios de terceiros, na posse do serviço	23 815 690,86	-	23 815 690,86
Da própria gerência:			
Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	6 922 969,33	370 009,41	7 292 978,74
Outras operações de tesouraria	4 693 040,04	106 969,41	4 800 009,45
Reposições abatidas nos pagamentos	-	-	-
Contas de Ordem - Recebido do Tesouro	-	-	-
Recursos próprios de terceiros	213 310 942,33	2 185 442,16	215 496 384,49
TOTAL	1 239 107 290,21	149 388 362,04	1 388 495 652,25

Anexo XXII - IV - Execução Orçamental - Funcionamento Normal e Investimentos do Plano
Período de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2021

(Unidade: euros)

Designação	Funcionamento Normal	Investimentos do Plano	Total
DESPESAS CORRENTES	893 234 059,12	47 825 832,61	941 059 891,73
Despesas com pessoal	273 903 364,65	2 570 995,07	276 474 359,72
Aquisição de bens e serviços	236 839 698,67	10 434 077,52	247 273 776,19
Juros e outros encargos	6 828 515,55	117 886,61	6 946 402,16
Juros da dívida pública	6 533 081,08	98 473,36	6 631 554,44
Outros	295 434,47	19 413,25	314 847,72
Transferências correntes	373 736 737,22	23 875 674,97	397 612 412,19
Administrações e Segurança social	355 031 901,45	2 006 871,22	357 038 772,67
Administração central	-	108 645,55	108 645,55
Administração regional	355 031 901,45	25 737,60	355 057 639,05
Administração local	-	80 614,66	80 614,66
Segurança social	-	1 791 873,41	1 791 873,41
Outros sectores	18 704 835,77	21 868 803,75	40 573 639,52
Instituições sem fins lucrativos	4 424 487,23	1 861 568,18	6 286 055,41
Famílias	3 619 185,98	13 206 901,41	16 826 087,39
Resto do mundo	450,00	-	450,00
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	434 497,00	6 516 749,67	6 951 246,67
Sociedades financeiras	10 226 215,56	283 584,49	10 509 800,05
Subsídios	45 579,65	10 545 931,04	10 591 510,69
Outras despesas correntes	1 880 163,38	281 267,40	2 161 430,78
DESPESAS DE CAPITAL	42 200 562,00	88 256 892,54	130 457 454,54
Aquisição de bens de capital	6 086 614,27	20 493 412,14	26 580 026,41
Transferências de capital	-	59 612 769,79	59 612 769,79
Administrações e Segurança social	-	-	-
Administração central	-	-	-
Administração regional	-	-	-
Administração local	-	-	-
Segurança social	-	-	-
Outros sectores	-	59 612 769,79	59 612 769,79
Instituições sem fins lucrativos	-	977 117,96	977 117,96
Famílias	-	16 025,44	16 025,44
Resto do mundo	-	-	-
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	-	58 619 626,39	58 619 626,39
Sociedades financeiras	-	-	-
Ativos financeiros	-	3 842 756,93	3 842 756,93
Passivos financeiros	36 113 947,73	4 307 953,68	40 421 901,41
Outras despesas de capital	-	-	-
DESPESAS TOTAIS	935 434 621,12	136 082 725,15	1 071 517 346,27
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	156 445 232,24	2 658 805,10	159 104 037,34
Operações de tesouraria - Entregue de receitas do Estado	6 840 189,00	369 828,88	7 210 017,88
Outras operações de tesouraria	4 581 172,89	103 534,06	4 684 706,95
Contas de Ordem - Entregue ao Tesouro	-	-	-
Recursos próprios de terceiros	145 023 870,35	2 185 442,16	147 209 312,51
Total	1 091 879 853,36	138 741 530,25	1 230 621 383,61
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	147 227 436,85	10 646 831,79	157 874 268,64
De receitas próprias	53 666 737,07	10 611 777,77	64 278 514,84
De operações de tesouraria - Receitas do Estado	109 591,04	26 789,32	136 380,36
Outras operações de tesouraria	1 348 345,90	8 264,70	1 356 610,60
Contas de Ordem - Entregue ao Tesouro	-	-	-
Recursos próprios de terceiros	92 102 762,84	-	92 102 762,84
Receitas Próprias	113 394 957,02	16 174 377,61	129 569 334,63
Receitas Totais	989 101 358,19	146 694 502,92	1 135 795 861,11
RÁCIO	11,46 %	11,03 %	
Receitas Próprias	113 394 957,02	16 174 377,61	129 569 334,63
Despesas Totais	935 434 621,12	136 082 725,15	1 071 517 346,27
RÁCIO	12,12 %	11,89 %	

Anexo XXII - V - Execução Orçamental - Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas Reclassificadas

Período de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2021

(Unidade: euro)

Designação	Serviços e Fundos Autónomos	Empresas Públicas Reclassificadas	Totais
RECEITAS CORRENTES	557 234 815,95	398 067 498,56	955 302 314,51
Impostos diretos	251 120,62	-	251 120,62
Impostos indiretos	12 887,03	-	12 887,03
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	-	-	-
Taxas, multas e outras penalidades	3 653 413,41	2 548 739,80	6 202 153,21
Rendimentos da propriedade	-	13 179 654,75	13 179 654,75
Transferências correntes:	551 243 350,18	371 202 638,71	922 445 988,89
Administrações:	537 672 619,50	368 573 661,91	906 246 281,41
Administração regional:	535 562 175,13	368 466 930,00	904 029 105,13
Região Autónoma da Madeira:	535 562 175,13	15 125 672,12	550 687 847,25
Funcionamento Normal:	508 967 847,21	11 181 057,95	520 148 905,16
Pessoal	44 121 067,00	8 491 873,09	52 612 940,09
Outras despesas correntes	464 846 780,21	2 689 184,86	467 535 965,07
Investimentos do Plano	26 594 327,92	3 944 614,17	30 538 942,09
Serviços e fundos autónomos	-	353 341 257,88	353 341 257,88
Administração central, Administração local e Segurança social:	2 110 444,37	106 731,91	2 217 176,28
Administração central	1 135 392,53	-	1 135 392,53
Administração local	-	-	-
Segurança social	975 051,84	106 731,91	1 081 783,75
Instituições sem fins lucrativos e Famílias:	-	-	-
Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
Famílias	-	-	-
Resto do mundo	13 567 354,38	2 628 976,80	16 196 331,18
Outros sectores:	3 376,30	-	3 376,30
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3 376,30	-	3 376,30
Sociedades financeiras	-	-	-
Venda de bens e serviços correntes	1 594 781,30	7 974 498,15	9 569 279,45
Outras receitas correntes	479 263,41	3 161 967,15	3 641 230,56
RECEITAS DE CAPITAL	69 357 083,67	63 011 385,74	132 368 469,41
Venda de bens de investimento	9 688,00	1 774 034,05	1 783 722,05
Transferências de capital:	66 613 934,19	17 166 603,40	83 780 537,59
Administrações:	27 366 120,08	16 932 864,90	44 298 984,98
Administração regional:	27 366 120,08	16 875 503,13	44 241 623,21
Região Autónoma da Madeira:	27 366 120,08	16 875 503,13	44 241 623,21
Funcionamento Normal	696 474,88	-	696 474,88
Investimentos do Plano	26 669 645,20	16 875 503,13	43 545 148,33
Serviços e fundos autónomos	-	-	-
Administração central, Administração local e Segurança social:	-	57 361,77	57 361,77
Administração central	-	57 361,77	57 361,77
Administração local	-	-	-
Segurança social	-	-	-
Instituições sem fins lucrativos e Famílias:	-	73 200,00	73 200,00
Instituições sem fins lucrativos	-	73 200,00	73 200,00
Famílias	-	-	-
Resto do mundo	39 232 814,11	160 538,50	39 393 352,61
Outros sectores:	15 000,00	-	15 000,00
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	15 000,00	-	15 000,00
Sociedades financeiras	-	-	-
Ativos financeiros	46 783 132,75	46 783 132,75	93 566 265,50
Passivos financeiros	-	-	-
Outras receitas de capital	-	21 077,02	21 077,02
Recursos próprios comunitários	-	-	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	78 255,20	271 803,43	350 058,63
Saldo da gestão anterior (de receitas próprias)	15 551 161,94	32 223 856,62	47 775 018,56
RECEITAS TOTAIS	642 221 316,76	493 574 544,35	1 135 795 861,11
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	250 515 179,51	2 184 611,63	252 699 791,14
Da gestão anterior:			
De operações de tesouraria - Retenção de Receitas do Estado, na posse do serviço	-	53 419,50	53 419,50
De outras operações de tesouraria, na posse do serviço	110 430,71	1 130 877,39	1 241 308,10
De recursos próprios de terceiros, na posse do serviço	23 815 690,86	-	23 815 690,86
Da própria gestão:			
Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	6 669 402,20	623 576,54	7 292 978,74
Outras operações de tesouraria	4 423 271,25	376 738,20	4 800 009,45
Reposições abatidas nos pagamentos	-	-	-
Contas de Ordem - Recebido do Tesouro	-	-	-
Recursos próprios de terceiros	215 496 384,49	-	215 496 384,49
TOTAL	892 736 496,27	495 759 155,98	1 388 495 652,25

Anexo XXII - V - Execução Orçamental - Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas Recllassificadas

Período de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2021

(Unidade: euro)

Designação	Serviços e Fundos Autónomos	Empresas Públicas Recllassificadas	Totais	
DESPESAS CORRENTES	556 555 014,82	384 504 876,91	941 059 891,73	
Despesas com pessoal	47 740 749,77	228 733 609,95	276 474 359,72	
Aquisição de bens e serviços	114 172 699,96	133 101 076,23	247 273 776,19	
Juros e outros encargos	153 437,34	6 792 964,82	6 946 402,16	
Juros da dívida pública	354,42	6 631 200,02	6 631 554,44	
Outros	153 082,92	161 764,80	314 847,72	
Transferências correntes	383 725 987,66	13 886 424,53	397 612 412,19	
Administrações e Segurança social	355 335 007,35	1 703 765,32	357 038 772,67	
Administração central	108 645,55	-	108 645,55	
Administração regional	353 353 873,73	1 703 765,32	355 057 639,05	
Administração local	80 614,66	-	80 614,66	
Segurança social	1 791 873,41	-	1 791 873,41	
Outros sectores	28 390 980,31	12 182 659,21	40 573 639,52	
Instituições sem fins lucrativos	6 217 866,33	68 189,08	6 286 055,41	
Famílias	14 937 832,82	1 888 254,57	16 826 087,39	
Resto do mundo	450,00	-	450,00	
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	6 951 246,67	-	6 951 246,67	
Sociedades financeiras	283 584,49	10 226 215,56	10 509 800,05	
Subsídios	10 586 492,95	5 017,74	10 591 510,69	
Outras despesas correntes	175 647,14	1 985 783,64	2 161 430,78	
DESPESAS DE CAPITAL	68 807 426,64	61 650 027,90	130 457 454,54	
Aquisição de bens de capital	7 215 343,91	19 364 682,50	26 580 026,41	
Transferências de capital	58 696 011,11	916 758,68	59 612 769,79	
Administrações e Segurança social	-	-	-	
Administração central	-	-	-	
Administração regional	-	-	-	
Administração local	-	-	-	
Segurança social	-	-	-	
Outros sectores	58 696 011,11	916 758,68	59 612 769,79	
Instituições sem fins lucrativos	977 117,96	-	977 117,96	
Famílias	-	16 025,44	16 025,44	
Resto do mundo	-	-	-	
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	57 718 893,15	900 733,24	58 619 626,39	
Sociedades financeiras	-	-	-	
Ativos financeiros	2 896 071,62	946 685,31	3 842 756,93	
Passivos financeiros	-	40 421 901,41	40 421 901,41	
Outras despesas de capital	-	-	-	
DESPESAS TOTAIS	625 362 441,46	446 154 904,81	1 071 517 346,27	
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	158 276 298,28	827 739,06	159 104 037,34	
Operações de tesouraria - Entregue de receitas do Estado	6 669 402,20	540 615,68	7 210 017,88	
Outras operações de tesouraria	4 397 583,57	287 123,38	4 684 706,95	
Contas de Ordem - Entregue ao Tesouro	-	-	-	
Recursos próprios de terceiros	147 209 312,51	-	147 209 312,51	
Total	783 638 739,74	446 982 643,87	1 230 621 383,61	
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	109 097 756,53	48 776 512,11	157 874 268,64	
De receitas próprias	16 858 875,30	47 419 639,54	64 278 514,84	
De operações de tesouraria - Receitas do Estado	-	136 380,36	136 380,36	
Outras operações de tesouraria	136 118,39	1 220 492,21	1 356 610,60	
Contas de Ordem - Entregue ao Tesouro	-	-	-	
Recursos próprios de terceiros	92 102 762,84	-	92 102 762,84	
	Receitas Próprias	24 364 032,39	105 205 302,24	129 569 334,63
	Receitas Totais	642 221 316,76	493 574 544,35	1 135 795 861,11
	RÁCIO	3,79 %	21,31 %	
	Receitas Próprias	24 364 032,39	105 205 302,24	129 569 334,63
	Despesas Totais	625 362 441,46	446 154 904,81	1 071 517 346,27
	RÁCIO	3,90 %	23,58 %	

**II.6 – DESPESAS DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS
AUTÓNOMOS, CRUZADAS, SEGUNDO AS
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA, FUNCIONAL E
ORGÂNICA**

Anexo XXIII - Despesas dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, segundo as classificações económica/orgânica
Ano económico de 2021

(Pagamentos em euros)

Códigos	Descrição	Departamentos												Total
		01 Assembleia Legislativa da Madeira	02 Presidência do Governo	03 Vice-Presidência do Governo Regional	04 Economia	05 Educação, Ciência e Tecnologia	06 Saúde e Proteção Civil	07 Turismo e Cultura	08 Inclusão Social e Cidadania	09 Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	10 Mar e Pescas	11 Agricultura e Desenvolvimento Rural	12 Equipamentos e Infraestruturas	
Despesas correntes														
01.00	Despesas com o pessoal	8 927 908,09	-	12 500 129,52	1 192 622,54	14 746 223,83	216 809 479,67	-	7 714 766,52	7 724 899,32	-	3 766 495,71	3 091 834,52	276 474 359,72
02.00	Aquisição de bens e serviços	1 323 228,69	-	4 291 486,54	376 919,47	3 533 123,52	228 520 453,50	-	3 505 392,97	1 947 267,63	-	1 978 533,37	1 797 370,50	247 273 776,19
03.00	Juros e outros encargos	-	-	3 631 302,69	-	12 580,13	3 163 916,16	-	108 380,94	127,55	-	-	30 094,69	6 946 402,16
04.00	Transferências correntes	3 393 834,51	-	1 707 951,91	306 560,32	8 193 065,75	357 762 213,31	-	15 340 235,82	119 253,87	-	508 066,91	10 281 229,79	397 612 412,19
05.00	Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	10 545 931,04	-	-	45 579,65	-	10 591 510,69
06.00	Outras despesas correntes	186,35	-	249 156,09	-	225 973,30	337 846,53	-	207 791,06	26 752,33	-	100 920,92	1 012 804,20	2 161 430,78
	Soma	13 645 157,64	-	22 380 026,75	1 876 102,33	26 710 966,53	806 593 909,17	-	37 422 498,35	9 818 300,70	-	6 399 596,56	16 213 333,70	941 059 891,73
Despesas de capital														
07.00	Aquisição de bens de capital	119 946,80	-	5 201 907,94	220 068,92	810 930,37	7 894 879,99	-	5 279 951,87	3 850 412,84	-	560 649,62	2 641 278,06	26 580 026,41
08.00	Transferências de capital	-	-	-	57 718 893,15	-	1 875 351,20	-	18 525,44	-	-	-	-	59 612 769,79
09.00	Ativos financeiros	-	-	-	2 896 071,62	4 122,18	-	-	942 563,13	-	-	-	-	3 842 756,93
10.00	Passivos financeiros	-	-	15 606 787,34	-	-	146 379,25	-	3 766 287,00	-	-	541 666,68	20 360 781,14	40 421 901,41
11.00	Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Soma	119 946,80	-	20 808 695,28	60 835 033,69	815 052,55	9 916 610,44	-	10 007 327,44	3 850 412,84	-	1 102 316,30	23 002 059,20	130 457 454,54
	Total geral	13 765 104,44	-	43 188 722,03	62 711 136,02	27 526 019,08	816 510 519,61	-	47 429 825,79	13 668 713,54	-	7 501 912,86	39 215 392,90	1071 517 346,27

Anexo XXIV - Despesas dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, segundo as classificações económica/funcional
Ano económico de 2021

(Pagamentos em euros)

Códigos	Descrição	Funcional										Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Despesas correntes												
01.00	Despesas com o pessoal	13 805 709,43	-	2 795 802,56	19 025 510,38	7 724 899,32	4 362 537,09	214 013 677,11	-	14 746 223,83	-	276 474 359,72
02.00	Aquisição de bens e serviços	3 457 875,17	-	2 062 792,94	6 884 989,77	1 947 267,63	2 930 066,60	226 457 660,56	-	3 533 123,52	-	247 273 776,19
03.00	Juros e outros encargos	-	-	-	3 661 397,38	127,55	108 380,94	3 163 916,16	-	12 580,13	-	6 946 402,16
04.00	Transferências correntes	13 628 002,19	-	763 398,01	17 193 517,04	119 253,87	716 360,03	356 998 815,30	-	8 193 065,75	-	397 612 412,19
05.00	Subsídios	-	-	-	10 591 510,69	-	-	-	-	-	-	10 591 510,69
06.00	Outras despesas correntes	668 998,04	-	-	694 139,06	26 752,33	207 721,52	337 846,53	-	225 973,30	-	2 161 430,78
	Soma	31 560 584,83	-	5 621 993,51	58 051 064,32	9 818 300,70	8 325 066,18	800 971 915,66	-	26 710 966,53	-	941 059 891,73
Despesas de capital												
07.00	Aquisição de bens de capital	1 452 563,90	-	1 389 334,74	7 466 780,14	3 850 412,84	5 104 459,17	6 505 545,25	-	810 930,37	-	26 580 026,41
08.00	Transferências de capital	-	-	-	57 718 893,15	-	18 525,44	1 875 351,20	-	-	-	59 612 769,79
09.00	Ativos financeiros	-	-	-	2 896 071,62	-	942 563,13	-	-	4 122,18	-	3 842 756,93
10.00	Passivos financeiros	-	-	-	36 509 235,16	-	3 766 287,00	146 379,25	-	-	-	40 421 901,41
11.00	Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
	Soma	1 452 563,90	-	1 389 334,74	104 590 980,07	3 850 412,84	9 831 834,74	8 527 275,70	-	815 052,55	-	130 457 454,54
Total geral		33 013 148,73	-	7 011 328,25	162 642 044,39	13 668 713,54	18 156 900,92	809 499 191,36	-	27 526 019,08	-	1 071 517 346,27

Anexo XXV - Despesas dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, segundo as classificações funcional/orgânica
Ano económico de 2021

(Pagamentos em euros)

Departamentos	Funcional										Total	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Assembleia Legislativa da Madeira	13 765 104,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13 765 104,44
Presidência do Governo Regional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vice-Presidência do G. R. e dos Assuntos Parlamentares	6 229 156,81	-	-	36 959 565,22	-	-	-	-	-	-	-	43 188 722,03
S. R. de Economia	-	-	-	62 711 136,02	-	-	-	-	-	-	-	62 711 136,02
S. R. de Educação, Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-	-	27 526 019,08	-	-	27 526 019,08
S. R. de Saúde e Proteção Civil	-	-	7 011 328,25	-	-	-	809 499 191,36	-	-	-	-	816 510 519,61
S. R. de Turismo e Cultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S. R. de Inclusão Social e Cidadania	73 678,73	-	-	29 199 246,14	-	18 156 900,92	-	-	-	-	-	47 429 825,79
S. R. de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	-	-	-	-	13 668 713,54	-	-	-	-	-	-	13 668 713,54
S. R. de Mar e Pescas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S. R. de Agricultura e Desenvolvimento Rural	-	-	-	7 501 912,86	-	-	-	-	-	-	-	7 501 912,86
S. R. de Equipamentos e Infraestruturas	12 945 208,75	-	-	26 270 184,15	-	-	-	-	-	-	-	39 215 392,90
Total geral	33 013 148,73	-	7 011 328,25	162 642 044,39	13 668 713,54	18 156 900,92	809 499 191,36	-	27 526 019,08	-	-	1 071 517 346,27

**II.7 – DESPESAS CONSOLIDADAS, CRUZADAS SEGUNDO
AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA,
FUNCIONAL E ORGÂNICA**

Anexo XXVI - Despesas consolidadas, da administração pública regional, segundo as classificações económica/orgânica
Ano económico de 2021

(Pagamentos em euros)

Códigos	Descrição	Departamentos												Total
		01 Assembleia Legislativa da Madeira	02 Presidência do Governo	03 Vice-Presidência do Governo Regional	04 Economia	05 Educação, Ciência e Tecnologia	06 Saúde e Proteção Civil	07 Turismo e Cultura	08 Inclusão Social e Cidadania	09 Ambiente, Recursos Naturais e Alterações	10 Mar e Pescas	11 Agricultura e Desenvolvimento Rural	12 Equipamentos e Infraestruturas	
Despesas correntes														
01.00	Despesas com o pessoal	8 927 908,09	1 729 131,35	45 419 513,47	7 153 706,84	310 521 494,24	220 441 926,78	10 413 255,76	12 393 096,85	13 034 160,22	5 304 815,38	20 135 227,19	17 602 725,20	673 076 961,37
02.00	Aquisição de bens e serviços	1 323 228,69	416 472,46	32 708 586,36	1 231 968,25	21 644 556,20	229 786 534,84	7 338 751,72	3 815 483,25	2 885 498,80	1 195 759,37	4 034 935,32	76 325 202,25	382 706 977,51
03.00	Juros e outros encargos	-	-	83 348 555,11	-	27 207,92	3 163 918,01	-	108 380,94	127,55	34 364,00	-	112 590,25	86 795 143,78
04.00	Transferências correntes	3 393 834,51	37 574,65	7 053 845,31	1 109 011,93	63 082 536,61	7 849 567,49	15 823 276,08	30 908 365,16	132 181,51	325 242,34	3 453 886,21	10 420 209,54	143 589 531,34
05.00	Subsídios	-	-	-	23 745 791,01	-	-	-	10 477 556,16	5 533 319,00	140 430,90	60 158,27	-	39 957 255,34
06.00	Outras despesas correntes	186,35	-	759 468,80	1 675,79	261 277,45	343 652,04	4 130,73	207 832,32	28 817,83	9 618,48	115 183,54	1 018 192,41	2 750 035,74
	Soma	13 645 157,64	2 183 178,46	169 289 969,05	33 242 153,82	395 537 072,42	461 585 599,16	33 579 414,29	57 910 714,68	21 614 104,91	7 010 230,47	27 799 390,53	105 478 919,65	1 328 875 905,08
Despesas de capital														
07.00	Aquisição de bens de capital	119 946,80	42 372,07	12 453 257,36	232 065,94	3 406 781,57	7 919 176,62	828 317,86	5 312 717,13	3 885 666,75	1 742 355,51	1 233 218,67	101 987 548,09	139 163 424,37
08.00	Transferências de capital	-	-	2 348 721,27	57 718 893,15	4 409 549,28	1 875 351,20	137 388,87	42 525,44	2 254 620,22	82 447,32	7 175 782,16	6 087 452,29	82 132 731,20
09.00	Ativos financeiros	-	-	4 529 776,22	4 556 071,62	4 122,18	-	0,00	942 563,13	0,00	0,00	0,00	-	10 032 533,15
10.00	Passivos financeiros	-	-	271 951 039,93	0,00	0,00	146 379,25	-	3 766 287,00	-	-	541 666,68	20 166 666,68	296 572 039,54
11.00	Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
	Soma	119 946,80	42 372,07	291 282 794,78	62 507 030,71	7 820 453,03	9 940 907,07	965 706,73	10 064 092,70	6 140 286,97	1 824 802,83	8 950 667,51	128 241 667,06	527 900 728,26
	Total geral	13 765 104,44	2 225 550,53	460 572 763,83	95 749 184,53	403 357 525,45	471 526 506,23	34 545 121,02	67 974 807,38	27 754 391,88	8 835 033,30	36 750 058,04	233 720 586,71	1 856 776 633,34

Anexo XXVII - Despesas consolidadas, da administração pública regional, segundo as classificações económica/funcional
Ano económico de 2021

(Pagamentos em euros)

Códigos	Descrição	Funcional										Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Despesas correntes												
01.00	Despesas com o pessoal	41 795 403,48	-	9 454 623,81	58 483 938,08	13 034 160,22	13 108 325,40	217 646 124,22	11 470 898,07	305 811 334,40	2 272 153,69	673 076 961,37
02.00	Aquisição de bens e serviços	31 928 826,01	-	2 398 808,43	87 533 436,54	2 856 676,34	6 132 556,40	227 723 741,90	2 307 260,87	21 584 221,20	241 449,82	382 706 977,51
03.00	Juros e outros encargos	79 716 998,13	-	254,29	3 778 239,48	127,55	108 398,40	3 163 918,01	-	27 207,92	-	86 795 143,78
04.00	Transferências correntes	18 741 097,55	-	3 373 504,29	36 568 839,52	174 181,51	820 227,08	4 506 169,48	17 029 649,69	46 785 860,38	15 590 001,84	143 589 531,34
05.00	Subsídios	-	-	-	34 423 936,34	-	5 533 319,00	-	-	-	-	39 957 255,34
06.00	Outras despesas correntes	1 176 821,95	-	2 488,80	727 371,69	28 817,83	209 462,72	343 652,04	982,55	260 396,90	41,26	2 750 035,74
	Soma	173 359 147,12	-	15 229 679,62	221 515 761,65	16 093 963,45	25 912 289,00	453 383 605,65	30 808 791,18	374 469 020,80	18 103 646,61	1 328 875 905,08
Despesas de capital												
07.00	Aquisição de bens de capital	8 746 285,39	-	1 389 334,74	65 258 141,26	3 869 886,20	49 178 622,53	6 529 841,88	872 199,87	3 286 347,24	32 765,26	139 163 424,37
08.00	Transferências de capital	411 963,83	-	-	72 604 803,31	-	2 669 674,71	1 875 351,20	4 256 022,44	290 915,71	24 000,00	82 132 731,20
09.00	Ativos financeiros	-	-	-	9 085 847,84	-	942 563,13	-	-	4 122,18	-	10 032 533,15
10.00	Passivos financeiros	256 344 252,59	-	-	36 315 120,70	-	3 766 287,00	146 379,25	-	-	-	296 572 039,54
11.00	Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Soma	265 502 501,81	-	1 389 334,74	183 263 913,11	3 869 886,20	56 557 147,37	8 551 572,33	5 128 222,31	3 581 385,13	56 765,26	527 900 728,26
	Total geral	438 861 648,93	-	16 619 014,36	404 779 674,76	19 963 849,65	82 469 436,37	461 935 177,98	35 937 013,49	378 050 405,93	18 160 411,87	1 856 776 633,34

Anexo XXVIII - Despesas consolidadas, da administração pública regional, segundo as classificações funcional/orgânica
Ano económico de 2021

(Pagamentos em euros)

Departamentos	Funcional										Total	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Assembleia Legislativa da Madeira	13 765 104,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13 765 104,44
Presidência do Governo Regional	2 168 444,58	-	-	-	-	-	-	57 105,95	-	-	-	2 168 444,58
Vice-Presidência do G. R. e dos Assuntos Parlamentares	409 910 764,54	-	7 027 686,11	43 634 313,18	-	-	-	-	-	-	-	460 572 763,83
S. R. de Economia	0,00	-	-	95 749 184,53	-	-	-	-	-	-	-	95 749 184,53
S. R. de Educação, Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-	25 307 119,52	378 050 405,93	-	-	-
S. R. de Saúde e Proteção Civil	-	-	9 591 328,25	-	-	-	461 935 177,98	-	-	-	-	9 591 328,25
S. R. de Turismo e Cultura	-	-	0,00	23 972 333,00	-	-	-	10 572 788,02	-	-	-	23 972 333,00
S. R. de Inclusão Social e Cidadania	73 678,73	-	0,00	31 583 815,86	-	18 156 900,92	-	-	-	18 160 411,87	-	31 657 494,59
S. R. de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	-	-	0,00	904,14	19 828 408,31	7 925 079,43	-	-	-	-	-	904,14
S. R. de Mar e Pescas	-	-	0,00	8 699 591,96	135 441,34	-	-	-	-	-	-	8 699 591,96
S. R. de Agricultura e Desenvolvimento Rural	-	-	0,00	36 750 058,04	-	-	-	-	-	-	-	36 750 058,04
S. R. de Equipamentos e Infraestruturas	12 943 656,64	-	0,00	164 389 474,05	-	56 387 456,02	-	-	-	-	-	177 333 130,69
Total geral	438 861 648,93	-	16 619 014,36	404 779 674,76	19 963 849,65	82 469 436,37	461 935 177,98	35 937 013,49	378 050 405,93	18 160 411,87	-	1 856 776 633,34

**III – MAPAS REFERENTES À ANÁLISE COMPARATIVA
DA EXECUÇÃO DE 2020 COM A EXECUÇÃO DE 2021**

Anexo XXIX - Pagamentos efetivamente realizados nos anos de 2020 e 2021, segundo a classificação económica
Governo Regional

(Unidade: mil euros)

Códigos	Descrição	2020	2021	Variação 2020-2021
Despesas correntes				
01	Despesas com o pessoal:	382 123	396 603	14 480
01.01	Remunerações certas e permanentes	304 000	316 569	12 569
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	581	580	- 0
01.01.02	Órgãos sociais	-	-	-
01.01.03	Pessoal dos quadros — Regime de função pública	213 683	219 107	5 424
01.01.04	Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho	7	8	1
01.01.05	Pessoal além dos quadros	8 299	8 749	450
01.01.06	Pessoal contratado a termo	80	67	- 13
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	128	252	125
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	284	294	11
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	13 986	15 203	1 217
01.01.10	Gratificações	271	280	9
01.01.11	Representação	1 514	1 717	202
01.01.12	Suplementos e prémios	2 382	2 562	180
01.01.13	Subsídio de refeição	12 614	12 755	141
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal	41 677	43 538	1 861
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	8 495	11 457	2 962
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	4 566	5 000	435
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	-	1	1
01.02.02	Horas extraordinárias	202	278	77
01.02.03	Alimentação e alojamento	-	-	-
01.02.04	Ajudas de custo	132	155	23
01.02.05	Abono para falhas	76	86	9
01.02.06	Formação	-	3	3
01.02.07	Colaboração técnica e especializada	-	-	-
01.02.08	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	526	508	- 18
01.02.09	Subsídio de prevenção	-	-	-
01.02.10	Subsídio de trabalho nocturno	2	2	- 0
01.02.11	Subsídio de turno	135	136	1
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	3	22	19
01.02.13	Outros suplementos e prémios	32	248	216
01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie	3 456	3 561	104
01.03	Segurança social	73 557	75 033	1 476
01.03.01	Encargos com a saúde	1	2	1
01.03.02	Outros encargos com a saúde	4	3	- 0
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	941	789	- 152
01.03.04	Outras prestações familiares	125	110	- 16
01.03.05	Contribuições para a segurança social	71 012	72 654	1 642
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	120	127	7
01.03.07	Pensões de reserva	-	-	-
01.03.08	Outras pensões	584	584	- 0
01.03.09	Seguros	-	-	-
01.03.10	Outras despesas de segurança social	770	764	- 5
02	Aquisição de bens e serviços:	137 751	135 433	- 2 318
02.01	Aquisição de bens	12 304	15 148	2 844
			1 784 687	
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias	178	367	188
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	1 037	1 398	361
02.01.03	Munições, explosivos e artificios	1 275	1 137	- 138
02.01.04	Limpeza e higiene	693	488	- 205
02.01.05	Alimentação — Refeições confeccionadas	2 998	4 481	1 482
02.01.06	Alimentação — Géneros para confeccionar	486	549	63
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	67	156	88
02.01.08	Material de escritório	457	379	- 78
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	27	42	14

Códigos	Descrição	2020	2021	Varição 2020-2021
02.01.10	Produtos vendidos nas farmácias	2	2	0
02.01.11	Material de consumo clínico	22	6	- 16
02.01.12	Material de transporte — Peças	118	188	71
02.01.13	Material de consumo hoteleiro	7	65	58
02.01.14	Outro material — Peças	113	88	- 26
02.01.15	Prêmios, condecorações e ofertas	142	169	26
02.01.16	Mercadorias para venda	89	84	- 5
02.01.17	Ferramentas e utensílios	41	28	- 13
02.01.18	Livros e documentação técnica	71	66	- 6
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	21	21	- 0
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	2 776	3 698	922
02.01.21	Outros bens	1 683	1 739	56
02.02	Aquisição de serviços	125 447	120 285	- 5 161
02.02.01	Encargos das instalações	8 618	5 615	- 3 004
02.02.02	Limpeza e higiene	350	366	16
02.02.03	Conservação de bens	3 908	4 294	386
02.02.04	Locação de edifícios	17 698	18 633	935
02.02.05	Locação de material de informática	139	45	- 94
02.02.06	Locação de material de transporte	178	162	- 16
02.02.07	Locação de bens de defesa	-	-	-
02.02.08	Locação de outros bens	775	756	- 20
02.02.09	Comunicações	1 020	966	- 54
02.02.10	Transportes	1 235	1 419	184
02.02.11	Representação dos serviços	60	76	16
02.02.12	Seguros	94	93	- 1
02.02.13	Deslocações e estadas	255	765	510
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	2 705	3 321	616
02.02.15	Formação	410	257	- 153
02.02.16	Seminários, exposições e similares	117	301	184
02.02.17	Publicidade	386	723	337
02.02.18	Vigilância e segurança	803	1 168	365
02.02.19	Assistência técnica	973	833	- 139
02.02.20	Outros trabalhos especializados	4 530	6 286	1 757
02.02.21	Utilização de infraestruturas de transportes	74 434	66 454	- 7 980
02.02.22	Serviços de saúde	1	6	5
02.02.23	Outros serviços de saúde	3	2	- 0
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas	3 448	3 620	171
02.02.25	Outros serviços	3 307	4 125	819
03	Juros e outros encargos:	102 667	79 849	- 22 818
03.01	Juros da dívida pública	93 374	73 033	- 20 341
03.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	14	-	- 14
03.01.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
03.01.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	74 535	72 130	- 2 405
03.01.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
03.01.05	Administração pública central — Estado	17 853	-	- 17 853
03.01.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
03.01.07	Administração pública regional	-	-	-
03.01.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
03.01.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
03.01.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
03.01.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
03.01.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
03.01.13	Famílias — Outras	-	-	-
03.01.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	973	903	- 70
03.01.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
03.01.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021	Varição 2020-2021
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública	9 264	6 637	- 2 627
03.02.01	Despesas diversas	9 264	6 637	- 2 627
03.03	Juros de locação financeira	-	-	-
03.03.01	Terrenos	-	-	-
03.03.02	Habitações	-	-	-
03.03.03	Edifícios	-	-	-
03.03.04	Construções diversas	-	-	-
03.03.05	Material de transporte	-	-	-
03.03.06	Material de informática	-	-	-
03.03.07	Maquinaria e equipamento	-	-	-
03.03.08	Outros investimentos	-	-	-
03.04	Juros tributários	-	-	-
03.04.01	Indemnizatórios	-	-	-
03.04.02	Outros	-	-	-
03.05	Outros juros	16	139	123
03.05.01	Remuneração de depósitos no Tesouro	-	-	-
03.05.02	Outros	16	139	123
03.06	Outros encargos financeiros	13	40	28
03.06.01	Outros encargos financeiros	13	40	28
04	Transferências correntes:	529 676	657 148	127 472
04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	21 294	27 590	6 296
04.01.01	Públicas	556	594	38
04.01.02	Privadas	20 739	26 996	6 258
04.02	Sociedades financeiras	0	8	8
04.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	0	0	- 0
04.02.02	Companhias de seguros e fundos de pensões	-	8	8
04.03	Administração central	120	240	120
04.03.01	Estado	-	-	-
04.03.02	Estado — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-	-	-
04.03.03	Estado — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-	-	-
04.03.04	Estado — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-	-
04.03.05	Serviços e fundos autónomos	120	240	120
04.03.06	Serviços e fundos autónomos — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-	-	-
04.03.07	Serviços e fundos autónomos — Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego formação profissional	-	-	-
04.03.08	Serv. fundos autónomos — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-	-	-
04.03.09	Serv. fundos autónomos — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-	-
04.04	Administração regional	443 211	556 114	112 903
04.04.01	Região Autónoma dos Açores	-	-	-
04.04.02	Região Autónoma da Madeira	-	390	390
04.04.03	Serviços e fundos autónomos	443 211	555 724	112 513
04.04.04	Serv. fundos autónomos-Subsistema de proteção social de cidadania-Ação social	-	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021	Varição 2020-2021
04.04.05	Serviços e fundos autónomos-Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional	-	-	-
04.04.06	Serviços e fundos autónomos-Participação regional em projetos cofinanciados	-	-	-
04.04.07	Serviços e fundos autónomos-Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-	-
04.05	Administração local	-	-	-
04.05.01	Continente	-	-	-
04.05.02	Região Autónoma dos Açores	-	-	-
04.05.03	Região Autónoma da Madeira	-	-	-
04.06	Segurança social	-	-	-
04.07	Instituições sem fins lucrativos	58 004	65 260	7 256
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	57 780	64 966	7 186
04.07.02	Instituições sem fins lucrativos — Subsistema de proteção social de cidadania — Regime de solidariedade	-	-	-
04.07.03	Instituições sem fins lucrativos — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	224	294	70
04.08	Famílias	7 004	7 890	887
04.08.01	Empresário em nome individual	140	-	- 140
04.08.02	Outras	6 849	7 871	1 022
04.08.03	Subsistema de proteção social de cidadania — Regime de solidariedade	-	-	-
04.08.04	Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-	-	-
04.08.05	Subsistema de proteção à família — Encargos familiares	-	-	-
04.08.06	Subsistema de proteção à família — Deficiência	-	-	-
04.08.07	Subsistema de proteção à família — Dependência	-	-	-
04.08.08	Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional	14	19	5
04.08.09	Subsistema previdencial	-	-	-
04.08.10	Regimes especiais	-	-	-
04.08.11	Regimes complementares	-	-	-
04.09	Resto do mundo	43	46	3
04.09.01	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-
04.09.02	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
04.09.03	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	43	46	3
05	Subsídios:	22 146	29 434	7 289
05.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	21 255	26 763	5 509
05.01.01	Públicas	15 877	19 063	3 186
05.01.02	Públicas — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-	-
05.01.03	Privadas	5 378	7 701	2 323
05.01.04	Privadas — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-	-
05.02	Sociedades financeiras	-	-	-
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
05.02.02	Bancos e outras instituições financeiras — Políticas ativas de emprego e formação profissional	-	-	-
05.02.03	Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
05.02.04	Companhias de seguros e fundos de pensões — Políticas ativas de emprego e formação profissional	-	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021	Variação 2020-2021
05.03	Administração central	-	-	-
05.03.01	Estado	-	-	-
05.03.02	Estado — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-	-
05.03.03	Serviços e fundos autónomos	-	-	-
05.03.04	Serviços e fundos autónomos — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-	-
05.04	Administração regional	-	-	-
05.04.01	Região Autónoma dos Açores	-	-	-
05.04.02	Região Autónoma dos Açores — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-	-
05.04.03	Região Autónoma da Madeira	-	-	-
05.04.04	Região Autónoma da Madeira — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-	-
05.05	Administração local	-	-	-
05.05.01	Continente	-	-	-
05.05.02	Continente — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-	-
05.05.03	Região Autónoma dos Açores	-	-	-
05.05.04	Região Autónoma dos Açores — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-	-
05.05.05	Região Autónoma da Madeira	-	-	-
05.05.06	Região Autónoma da Madeira — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-	-
05.06	Segurança social	-	-	-
05.07	Instituições sem fins lucrativos	140	-	- 140
05.07.01	Instituições sem fins lucrativos	140	-	- 140
05.07.02	Instituições sem fins lucrativos — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-	-	-
05.07.03	Instituições sem fins lucrativos — Políticas ativas de emprego e formação profissional — Ações de formação profissional	-	-	-
05.08	Famílias	750	2 671	1 920
05.08.01	Empresário em nome individual	-	-	-
05.08.02	Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-	-	-
05.08.03	Outras	750	2 671	1 920
06	Outras despesas correntes:	440	589	149
06.01	Dotação provisional	-	-	-
06.02	Diversas	440	589	149
06.02.01	Impostos e taxas	158	201	43
06.02.02	Ativos incorpóreos	217	335	118
06.02.03	Outras	65	53	- 12
	Soma das despesas correntes	1 174 801	1 299 056	124 254
	Despesas de capital			
07	Aquisição de bens de capital:	78 350	112 583	34 233

Códigos	Descrição	2020	2021	Variação 2020-2021
07.01	Investimentos	78 350	112 513	34 163
07.01.01	Terrenos	10 035	6 171	- 3 864
07.01.02	Habitações	-	-	-
07.01.03	Edifícios	9 231	19 245	10 014
07.01.04	Construções diversas	52 377	80 799	28 422
07.01.05	Melhoramentos fundiários	-	-	-
07.01.06	Material de transporte	135	285	149
07.01.07	Equipamento de informática	2 418	2 098	- 320
07.01.08	Software informático	154	127	- 28
07.01.09	Equipamento administrativo	218	360	142
07.01.10	Equipamento básico	2 050	2 155	104
07.01.11	Ferramentas e utensílios	17	33	16
07.01.12	Artigos e objectos de valor	230	93	- 137
07.01.13	Investimentos incorpóreos	-	-	-
07.01.14	Investimentos militares	-	-	-
07.01.15	Outros investimentos	1 484	1 147	- 336
07.02	Locação financeira	-	-	-
07.02.01	Terrenos — Locação financeira	-	-	-
07.02.02	Habitações — Locação financeira	-	-	-
07.02.03	Edifícios — Locação financeira	-	-	-
07.02.04	Construções diversas — Locação financeira	-	-	-
07.02.05	Material de transporte — Locação financeira	-	-	-
07.02.06	Material de informática — Locação financeira	-	-	-
07.02.07	Maquinaria e equipamento — Locação financeira	-	-	-
07.02.08	Recursos militares — Locação financeira	-	-	-
07.02.09	Outros investimentos — Locação financeira	-	-	-
07.03	Bens de domínio público	-	70	70
07.03.01	Terrenos e recursos naturais	-	-	-
07.03.02	Edifícios	-	-	-
07.03.03	Outras construções e infra-estruturas	-	-	-
07.03.04	Infra-estruturas e equipamentos de natureza militar	-	-	-
07.03.05	Bens do património histórico, artístico e cultural	-	70	70
07.03.06	Outros bens de domínio público	-	-	-
08	Transferências de capital:	59 465	66 842	7 377
08.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	7 009	8 625	1 617
08.01.01	Públicas	2 128	2 255	126
08.01.02	Privadas	4 880	6 371	1 490
08.02	Sociedades financeiras	-	-	-
08.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
08.02.02	Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
08.03	Administração central	6 256	7 150	895
08.03.01	Estado	-	-	-
08.03.02	Estado — Subsistema de proteção social de cidadania — Regime de solidariedade	-	-	-
08.03.03	Estado — Subsistema de proteção social de cidadania — Ação social	-	-	-
08.03.04	Estado — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-	-	-
08.03.05	Estado — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-	-
08.03.06	Serviços e fundos autónomos	-	-	-
08.03.07	Serv. fundos autónomos — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	6 256	7 150	895

Códigos	Descrição	2020	2021	Varição 2020-2021
08.03.08	Serv. fundos autónomos — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-	-
08.04	Administração regional	37 334	44 322	6 988
08.04.01	Região Autónoma dos Açores	-	-	-
08.04.02	Região Autónoma da Madeira	-	-	-
08.04.03	Serviços e fundos autónomos	37 334	44 322	6 988
08.04.04	Serviços e fundos autónomos-Participação regional em projetos cofinanciados	-	-	-
08.05	Administração local	2 533	2 342	- 190
08.05.01	Continente	-	-	-
08.05.02	Região Autónoma dos Açores	-	-	-
08.05.03	Região Autónoma da Madeira	2 533	2 342	- 190
08.06	Segurança social	-	-	-
08.06.01	Sistema de solidariedade e segurança social	-	-	-
08.06.02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-	-	-
08.06.03	Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-	-
08.06.04	Capitalização pública de estabilização	-	-	-
08.06.05	Outras transferências	-	-	-
08.07	Instituições sem fins lucrativos	6 334	4 402	- 1 932
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos	6 334	4 402	- 1 932
08.07.02	Instituições sem fins lucrativos — Ação social	-	-	-
08.07.03	Instituições sem fins lucrativos — Participação portuguesa em projetos cofinanciados	-	-	-
08.07.04	Instituições sem fins lucrativos — Participação comunitária em projetos cofinanciados	-	-	-
08.08	Famílias	-	-	-
08.08.01	Empresário em nome individual	-	-	-
08.08.02	Outras	-	-	-
08.09	Resto do mundo	-	-	-
08.09.01	União Europeia — Instituições	-	-	-
08.09.02	União Europeia — Países membros	-	-	-
08.09.03	Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
09	Ativos financeiros:	50 406	49 862	- 545
09.01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	-	-	-
09.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-	-
09.01.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
09.01.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
09.01.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
09.01.05	Administração pública central — Estado	-	-	-
09.01.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
09.01.07	Administração pública — Administração regional	-	-	-
09.01.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
09.01.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
09.01.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
09.01.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
09.01.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
09.01.13	Famílias — Outras	-	-	-
09.01.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021	Variação 2020-2021
09.01.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
09.01.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
09.02	Títulos a curto prazo	-	-	-
09.02.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-	-
09.02.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
09.02.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
09.02.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
09.02.05	Administração pública central — Estado	-	-	-
09.02.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
09.02.07	Administração pública — Administração regional	-	-	-
09.02.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
09.02.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
09.02.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
09.02.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
09.02.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
09.02.13	Famílias — Outras	-	-	-
09.02.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-
09.02.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
09.02.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
09.03	Títulos a médio e longo prazos	-	-	-
09.03.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-	-
09.03.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
09.03.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
09.03.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
09.03.05	Administração pública central — Estado	-	-	-
09.03.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
09.03.07	Administração pública — Administração regional	-	-	-
09.03.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
09.03.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
09.03.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
09.03.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
09.03.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
09.03.13	Famílias — Outras	-	-	-
09.03.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-
09.03.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
09.03.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
09.04	Derivados financeiros	-	-	-
09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-	-
09.04.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
09.04.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
09.04.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
09.04.05	Administração pública central — Estado	-	-	-
09.04.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
09.04.07	Administração pública — Administração regional	-	-	-
09.04.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
09.04.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
09.04.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
09.04.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
09.04.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
09.04.13	Famílias — Outras	-	-	-
09.04.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-
09.04.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
09.04.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
09.05	Empréstimos a curto prazo	3 372	4 530	1 158
09.05.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	3 372	4 530	1 158

Códigos	Descrição	2020	2021	Varição 2020-2021
09.05.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
09.05.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
09.05.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
09.05.05	Administração pública central — Estado	-	-	-
09.05.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
09.05.07	Administração pública — Administração regional	-	-	-
09.05.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
09.05.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
09.05.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
09.05.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
09.05.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
09.05.13	Famílias — Outras	-	-	-
09.05.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-
09.05.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
09.05.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
09.06	Empréstimos a médio e longo prazos	339	-	- 339
09.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-	-
09.06.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	339	-	- 339
09.06.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
09.06.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
09.06.05	Administração pública central — Estado	-	-	-
09.06.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
09.06.07	Administração pública — Administração regional	-	-	-
09.06.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
09.06.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
09.06.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
09.06.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
09.06.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
09.06.13	Famílias — Outras	-	-	-
09.06.14	Resto do mundo — União Europeia Instituições	-	-	-
09.06.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
09.06.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
09.07	Ações e outras participações	841	680	- 161
09.07.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	244	-	- 244
09.07.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
09.07.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
09.07.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
09.07.05	Administração pública central — Estado	-	-	-
09.07.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
09.07.07	Administração pública — Administração regional	596	680	83
09.07.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
09.07.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
09.07.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
09.07.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
09.07.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
09.07.13	Famílias — Outras	-	-	-
09.07.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-
09.07.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
09.07.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
09.08	Unidades de participação	-	-	-
09.08.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-	-
09.08.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
09.08.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
09.08.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
09.08.05	Administração pública central — Estado	-	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021	Variação 2020-2021
09.08.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
09.08.07	Administração pública — Administração regional	-	-	-
09.08.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
09.08.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
09.08.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
09.08.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
09.08.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
09.08.13	Famílias — Outras	-	-	-
09.08.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-
09.08.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
09.08.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
09.09	Outros Ativos financeiros	45 855	44 652	- 1 203
09.09.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-	-
09.09.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	465	1 660	1 195
09.09.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
09.09.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
09.09.05	Administração pública central — Estado	-	-	-
09.09.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
09.09.07	Administração pública — Administração regional	45 390	42 992	- 2 398
09.09.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
09.09.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
09.09.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
09.09.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
09.09.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
09.09.13	Famílias — Outras	-	-	-
09.09.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-
09.09.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
09.09.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
10	Passivos financeiros:	224 857	256 344	31 488
10.01	Depósitos e certificados de depósito e poupança	-	-	-
10.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-	-
10.01.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
10.01.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
10.01.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
10.01.05	Administração pública central — Estado	-	-	-
10.01.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
10.01.07	Administração pública — Administração regional	-	-	-
10.01.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
10.01.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
10.01.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
10.01.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
10.01.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
10.01.13	Famílias — Outras	-	-	-
10.01.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-
10.01.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
10.01.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
10.02	Títulos a curto prazo	-	-	-
10.02.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-	-
10.02.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
10.02.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
10.02.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
10.02.05	Administração pública central — Estado	-	-	-
10.02.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
10.02.07	Administração pública — Administração regional	-	-	-
10.02.08	Administração pública local — Continente	-	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021	Variação 2020-2021
10.02.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
10.02.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
10.02.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
10.02.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
10.02.13	Famílias — Outras	-	-	-
10.02.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-
10.02.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
10.02.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
10.03	Títulos a médio e longo prazos	-	-	-
10.03.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-	-
10.03.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
10.03.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
10.03.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
10.03.05	Administração pública central — Estado	-	-	-
10.03.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
10.03.07	Administração pública — Administração regional	-	-	-
10.03.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
10.03.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
10.03.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
10.03.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
10.03.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
10.03.13	Famílias — Outras	-	-	-
10.03.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-
10.03.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
10.03.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
10.04	Derivados financeiros	-	-	-
10.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-	-
10.04.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
10.04.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
10.04.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
10.04.05	Administração pública central — Estado	-	-	-
10.04.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
10.04.07	Administração pública — Administração regional	-	-	-
10.04.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
10.04.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
10.04.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
10.04.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
10.04.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
10.04.13	Famílias — Outras	-	-	-
10.04.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-
10.04.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
10.04.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
10.05	Empréstimos a curto prazo	-	-	-
10.05.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-	-
10.05.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
10.05.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-
10.05.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
10.05.05	Administração pública central — Estado	-	-	-
10.05.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
10.05.07	Administração pública — Administração regional	-	-	-
10.05.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
10.05.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
10.05.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
10.05.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
10.05.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
10.05.13	Famílias — Outras	-	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021	Varição 2020-2021
10.05.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-
10.05.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
10.05.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
10.06	Empréstimos a médio e longo prazos	224 479	255 964	31 485
10.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-	-
10.06.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
10.06.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	187 716	219 132	31 416
10.06.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
10.06.05	Administração pública central — Estado	30 612	30 612	-
10.06.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
10.06.07	Administração pública — Administração regional	-	-	-
10.06.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
10.06.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
10.06.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
10.06.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
10.06.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
10.06.13	Famílias — Outras	-	-	-
10.06.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	6 150	6 220	70
10.06.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
10.06.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
10.07	Outros passivos financeiros	378	380	2
10.07.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Privadas	-	-	-
10.07.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras — Públicas	-	-	-
10.07.03	Sociedades financeiras — Bancos e outras instituições financeiras	378	380	2
10.07.04	Sociedades financeiras — Companhias de seguros e fundos de pensões	-	-	-
10.07.05	Administração pública central — Estado	-	-	-
10.07.06	Administração pública central — Serviços e fundos autónomos	-	-	-
10.07.07	Administração pública — Administração regional	-	-	-
10.07.08	Administração pública local — Continente	-	-	-
10.07.09	Administração pública local — Regiões Autónomas	-	-	-
10.07.10	Administração pública — Segurança social	-	-	-
10.07.11	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-
10.07.12	Famílias — Empresário em nome individual	-	-	-
10.07.13	Famílias — Outras	-	-	-
10.07.14	Resto do mundo — União Europeia — Instituições	-	-	-
10.07.15	Resto do mundo — União Europeia — Países membros	-	-	-
10.07.16	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	-	-	-
11	Outras despesas de capital:	-	-	-
11.01	Dotação provisional	-	-	-
11.02	Diversas	-	-	-
	Soma das despesas de capital	413 078	485 631	72 554
	Total geral	1 587 879	1 784 687	196 808

Anexo XXX — Pagamentos efetivamente realizados nos anos de 2020 e 2021, segundo a classificação funcional
Governo Regional

(Unidade: mil euros)

Códigos	Descrição	2020	2021	Variação 2020-2021
01	Serviços gerais das administrações públicas	450 269	447 950	- 2 319
011	Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	122 759	21 368	- 101 390
012	Ajuda económica externa	3	19	17
013	Serviços gerais	-	90 504	90 504
014	Investigação fundamental	-	-	-
015	Investigação e desenvolvimento em serviços gerais das administrações públicas	-	-	-
016	Serviços gerais das administrações públicas n.e.	-	-	-
017	Operações relacionadas com a dívida pública	327 508	336 058	8 550
018	Transferências de carácter geral entre diferentes níveis das administrações públicas	-	-	-
02	Defesa	-	-	-
021	Defesa militar	-	-	-
022	Defesa civil	-	-	-
023	Ajuda militar externa	-	-	-
024	Investigação e desenvolvimento em defesa	-	-	-
025	Defesa n.e.	-	-	-
03	Segurança e ordem pública	10 390	11 016	625
031	Serviços policiais	117	-	- 117
032	Serviços de proteção civil	3 123	3 988	865
033	Tribunais	-	-	-
034	Estabelecimentos prisionais	-	-	-
035	Investigação e desenvolvimento em segurança e ordem pública	-	-	-
036	Segurança e ordem pública n.e.	7 151	7 028	- 123
04	Assuntos económicos	255 793	304 191	48 398
041	Assuntos económicos, comerciais e laborais, em geral	42 891	49 408	6 517
042	Agricultura, silvicultura, caça e pesca	31 152	31 247	95
043	Combustíveis e energia	2	1 083	1 081
044	Indústria extrativa, indústria transformadora e construção	37	85	49
045	Transportes	145 234	170 271	25 037
046	Comunicações	13 302	-	- 13 302
047	Outras atividades	21 231	50 036	28 805
048	Investigação e desenvolvimento em assuntos económicos	1 943	2 061	117
049	Assuntos económicos n.e.	-	-	-
05	Proteção do ambiente	32 969	16 066	- 16 902
051	Gestão de resíduos	-	35	35
052	Gestão de águas residuais	-	-	-
053	Redução da poluição	-	21	21
054	Proteção da biodiversidade e da paisagem	-	11	11
055	Investigação e desenvolvimento em proteção do ambiente	-	518	518
056	Proteção do ambiente n.e.	-	15 480	15 480
06	Habituação e infraestruturas coletivas	51 229	100 235	49 006
061	Desenvolvimento da habitação	16 199	12 220	- 3 979
062	Desenvolvimento das infraestruturas coletivas	137	80 227	80 090
063	Abastecimento de água	5 128	7 788	2 660
064	Iluminação pública	-	-	-
065	Investigação e desenvolvimento em habitação e infraestruturas coletivas	-	-	-
066	Habituação e infraestruturas coletivas n.e.	29 764	-	- 29 764
07	Saúde	382 475	478 195	95 720
071	Produtos, aparelhos e equipamentos médicos	13 607	-	- 13 607
072	Serviços de saúde prestados em ambulatório	-	-	-
073	Serviços hospitalares	-	2 020	2 020
074	Serviços de saúde pública	-	426	426
075	Investigação e desenvolvimento em saúde	-	0	0
076	Saúde n.e.	368 868	475 748	106 881
08	Desporto, recreação, cultura e religião	34 875	35 937	1 062
081	Serviços desportivos e recreativos	16 950	16 620	- 329
082	Serviços culturais	11 307	11 823	515
083	Serviços de difusão e publicação	953	941	- 11
084	Serviços religiosos e outros serviços prestados à comunidade	943	1 583	640
085	Investigação e desenvolvimento em desporto, recreação, cultura e religião	-	-	-

Códigos	Descrição	2020	2021	Varição 2020-2021
086	Desporto, recreação, cultura e religião n.e.	4 722	4 970	247
09	Educação	359 241	366 452	7 211
091	Educação pré-escolar e ensino básico (1.º e 2.º ciclos)	220 316	34 933	- 185 383
092	Ensino básico (3.º ciclo) e ensino secundário	-	186 951	186 951
093	Ensino pós-secundário não superior	-	12	12
094	Ensino superior	-	-	-
095	Ensino não definido por níveis	131 227	-	- 131 227
096	Serviços auxiliares à educação	7 138	6 749	- 389
097	Investigação e desenvolvimento em educação	560	579	19
098	Educação n.e.	-	137 228	137 228
10	Proteção social	10 638	24 644	14 006
101	Doença e invalidez	-	-	-
102	Velhice	-	-	-
103	Sobrevivência	-	-	-
104	Família, crianças e jovens	-	-	-
105	Desemprego	-	-	-
106	Habitação	-	3 105	3 105
107	Exclusão social n.e.	-	-	-
108	Investigação e desenvolvimento em proteção social	-	-	-
109	Proteção social n.e.	10 638	21 539	10 901
	Total	1 587 879	1 784 687	196 808

Anexo XXXI - Pagamentos efetivamente realizados nos anos de 2020 e 2021, segundo a classificação orgânica

(Unidade: mil euros)

Códigos	Descrição	2020	2021	Variação 2020-2021
	41 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	13 380	13 497	117
01	Assembleia Legislativa da Madeira	13 380	13 497	117
	42 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	2 069	2 226	157
01	Gabinete Regional e Serviços de Apoio	2 017	2 168	151
50	Investimentos do Plano	52	57	6
	43 — VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	446 898	452 603	5 705
01	Gabinete do Vice-Presidente e Serviços da VP	418 161	423 924	5 763
50	Investimentos do Plano	28 737	28 678	- 59
	44 — SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA	36 136	58 610	22 474
01	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SREM	7 031	8 740	1 709
50	Investimentos do Plano	29 105	49 870	20 765
	45 — SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	377 646	391 759	14 114
01	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SRE	358 188	366 767	8 579
50	Investimentos do Plano	19 458	24 993	5 535
	46 — SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL	374 624	482 183	107 559
01	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SRS	368 387	474 729	106 342
50	Investimentos do Plano	6 238	7 454	1 216
	47 — SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA	31 506	34 545	3 039
01	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SRTC	10 544	11 012	469
50	Investimentos do Plano	20 963	23 533	2 570
	48 — SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	55 288	61 903	6 615
01	Gabinete da Secretária Regional e Serviços da SRIC	14 232	12 285	- 1 947
50	Investimentos do Plano	41 055	49 618	8 562
	49 — SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	22 003	23 857	1 854
01	Gabinete da Secretária Regional e Serviços da SRAAC	13 171	13 674	503
50	Investimentos do Plano	8 832	10 183	1 351
	50 — SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS	8 415	8 835	420
01	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SRMAR	4 974	6 132	1 158
50	Investimentos do Plano	3 441	2 703	- 738
	51 — SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	34 523	35 566	1 043
01	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SRA	20 773	21 567	794
50	Investimentos do Plano	13 750	14 000	250
	52 — SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	185 391	219 103	33 711
01	Gabinete do Secretário Regional e Serviços da SREI	30 743	27 840	- 2 902
02	Planeamento e Gestão dos Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos Públicos	6 963	7 384	421
03	Direção Regional de Estradas	4 171	4 564	393
50	Investimentos do Plano	143 514	179 314	35 800
	Total	1 587 879	1 784 687	196 808

IV – DESPESAS EXCECIONAIS

Anexo XXXII - Despesas excepcionais realizadas em 2021

(Sem movimento)

V – MAPAS RELATIVOS À SITUAÇÃO DE TESOURARIA

Anexo XXXIII - Fundos saídos para pagamento das despesas públicas orçamentais, em 2021

(Unidade: euros)

Departamentos	Receita		Despesa		Soma
	Fundos saídos durante o ano económico de 2021	Reposições de fundos efectuadas durante o ano económico de 2021 e abatidas nas respetivas contas de pagamentos	Quantias efetivamente aplicadas durante o ano económico de 2021 a pagamento de despesas do Governo Regional		
Assembleia Legislativa da Madeira	13 497 400,00	0,00	13 497 400,00	13 497 400,00	
Presidência do Governo Regional	2 226 370,65	820,12	2 225 550,53	2 226 370,65	
Vice-Presidência do G. R. e dos Assuntos Parlamentares	452 647 508,10	44 973,29	452 602 534,81	452 647 508,10	
S. R. de Economia	58 612 732,39	3 100,17	58 609 632,22	58 612 732,39	
S. R. de Educação, Ciência e Tecnologia	391 878 154,47	118 761,33	391 759 393,14	391 878 154,47	
S. R. de Saúde e Proteção Civil	482 184 009,10	1 007,72	482 183 001,38	482 184 009,10	
S. R. de Turismo e Cultura	34 555 888,68	10 767,66	34 545 121,02	34 555 888,68	
S. R. de Inclusão Social e Cidadania	62 436 547,03	533 185,40	61 903 361,63	62 436 547,03	
S. R. de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climá	23 858 405,15	1 438,01	23 856 967,14	23 858 405,15	
S. R. de Mar e Pescas	8 840 210,42	5 177,12	8 835 033,30	8 840 210,42	
S. R. de Agricultura e Desenvolvimento Rural	35 568 940,57	2 465,15	35 566 475,42	35 568 940,57	
S. R. de Equipamentos e Infraestruturas	219 106 472,06	3 825,17	219 102 646,89	219 106 472,06	
Total	1 785 412 638,62	725 521,14	1 784 687 117,48	1 785 412 638,62	

Anexo XXXIV - Reposições abatidas nos pagamentos em 2021, por departamentos

Departamentos	Montante (Em euros)
Assembleia Legislativa da Madeira	0,00
Presidência do Governo Regional	820,12
Vice-Presidência do G. R. e dos Assuntos Parlamentares	44 973,29
S. R. de Economia	3 100,17
S. R. de Educação, Ciência e Tecnologia	118 761,33
S. R. de Saúde e Proteção Civil	1 007,72
S. R. de Turismo e Cultura	10 767,66
S. R. de Inclusão Social e Cidadania	533 185,40
S. R. de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	1 438,01
S. R. de Mar e Pescas	5 177,12
S. R. de Agricultura e Desenvolvimento Rural	2 465,15
S. R. de Equipamentos e Infraestruturas	3 825,17
Total	725 521,14

**Anexo XXXV- Conta geral de operações de tesouraria e transferências de fundos
Governo Regional**

(Unidade: euros)

ENTRADA	Importâncias	SAÍDA	Importâncias
Saldo existente em 1 de janeiro de 2021:	514 262 276,85	Operações durante o ano económico de 2021:	
de operações de tesouraria	0,00	Conta corrente das operações de tesouraria	0,00
da Conta da Região de 2020:	514 262 276,85		
do Governo Regional	511 512 115,86	Transferência de fundos da Região:	1 933 247 327,34
de operações extraorçamentais:	2 750 160,99		
de recursos próprios de terceiros e outras	2 750 160,99	Despesa orçamental	1 785 412 638,62
		Operações extraorçamentais:	147 834 688,72
		Recursos próprios de terceiros	82 829 537,31
		Outras	65 005 151,41
Operações durante o ano económico de 2021:			
Conta corrente das operações de tesouraria	0,00		
Transferência de fundos da Região:	1 650 402 577,44	Saldo existente em 31 de dezembro de 2021:	231 417 526,95
Receita orçamental	1 501 396 321,14	da conta corrente das operações de tesouraria	0,00
Operações extraorçamentais:	149 006 256,30	da Conta da Região de 2021:	231 417 526,95
Reposições abatidas nos pagamentos	725 521,14		
Recursos próprios de terceiros	83 016 691,98	do Governo Regional	228 221 319,52
Outras	65 264 043,18	de operações extraorçamentais:	3 196 207,43
		de recursos próprios de terceiros e outras	3 196 207,43
Total geral	2 164 664 854,29	Total geral	2 164 664 854,29

Anexo XXXVI - Conta geral por cofre, de todo o movimento de receita e despesa e respectivos saldos existentes no início e no final do ano
Governo Regional

(Unidade: euros)

Cofres	Entrada			Saída			
	Saldo em 1 de janeiro de 2021	Receita cobrada	Reposições abatidas nos pagamentos	Total	Fundos saídos	Saldo em 31 de dezembro de 2021	Total
Tesouraria do Governo Regional	514 262 276,85	1 649 677 056,30	725 521,14	2 164 664 854,29	1 933 247 327,34	231 417 526,95	2 164 664 854,29

VI – SITUAÇÃO PATRIMONIAL

VI.1 – DÍVIDA DIRETA DO GOVERNO REGIONAL

Anexo XXXVII - Dívida em 31 de dezembro de 2021

(Unidade: euros)

Instituições de crédito	Natureza	Capital em dívida
BST (ex-BANIF)	Emp. obrigacionista de m.l.prazo, a taxa variável	107 900 000,00
NOVO BANCO	Emp. obrigacionista de m.l.prazo, a taxa variável	284 646 320,30
CGD; BST (ex-BANIF) e Millennium Investment Banking	Emp. obrigacionista de m.l.prazo, a taxa variável	123 750 000,00
CGD e Millennium Investment Banking	Emp. obrigacionista de m.l.prazo, a taxa variável	25 000 000,00
BPI; BST; CGD e Millennium Investment Banking	Emp. obrigacionista de m.l.prazo, a taxa variável	220 000 000,00
BPI; BST; CGD e Millennium Investment Banking	Emp. obrigacionista de m.l.prazo, a taxa fixa	455 000 000,00
BPI; BST; CGD e Millennium Investment Banking	Emp. obrigacionista de m.l.prazo, a taxa fixa	355 000 000,00
BCP	Emp. obrigacionista de m.l.prazo, a taxa fixa	25 000 000,00
BPI; BST; CGD e Millennium Investment Banking	Emp. obrigacionista de m.l.prazo, a taxa fixa	299 000 000,00
Caixa BI; Millennium Investment Banking; CACIB*	Emp. obrigacionista de m.l.prazo, a taxa fixa	458 000 000,00
BPI; BST; CGD e Millennium Investment Banking	Emp. obrigacionista de m.l.prazo, a taxa fixa	295 000 000,00
EuroBIC	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	18 000 000,00
EuroBIC	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	17 062 500,00
EuroBIC	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	42 500 000,00
BANKINTER	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	11 864 426,13
BANKINTER	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	6 412 386,27
BBVA	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	8 395 803,46
BCP	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	156 155 574,86
BCP	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	3 394 605,79
BEI	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	21 666 666,68
BEI	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável revisível em 25/11/2013 para fixa	30 358 466,92
BPI	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	27 283 860,33
BPI	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	5 624 136,30
BST (ex-BANIF)	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	10 367 796,59
BST (ex-BANIF)	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	90 232,83
BST (ex-BANIF)	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	1 641 748,74
BST	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	60 450 553,39
BST	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa fixa	11 648 280,26
BST	Crédito direto de m.prazo, a taxa variável	7 924 512,45
CA-CRÉDITO AGRÍCOLA	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa fixa	32 500 000,00
CA-CRÉDITO AGRÍCOLA	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa fixa	12 500 000,00
CEMG	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	4 578 941,43
CEMG	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	15 000 000,00
CGD	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	31 460 158,80
CGD	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	4 477 778,96
DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	Empréstimo de m.l.prazo, a taxa fixa	1 193 877 550,98
NOVO BANCO	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	23 827 313,50
NOVO BANCO	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa variável	13 333 333,32
NOVO BANCO	Crédito direto de m.l.prazo, a taxa fixa	37 500 000,00
Total		4 458 192 948,29

*Crédit Agricole Corporate and Investment Bank

Anexo XXXVIII - Movimento da dívida reportado a 31 de dezembro de 2021

(Unidade: euros)

Empréstimo	Entidade	Dívida em 01/jan/21	Aumentos			Diminuições			Dívida em 31/dez/21
			Emissões	Outros	Total	Amortizações	Outros	Total	
1 - Dívida denominada em Euros									
1. Dívida de Médio e Longo Prazo									
1.1. Obrigações - Conversão emp. bancário em obrigacionista	BST (ex-BANIF)	124 500 000,00	0,00	0,00	0,00	16 600 000,00	0,00	16 600 000,00	107 900 000,00
1.2. Obrigações - Conversão emp. bancário em obrigacionista	NB	328 438 061,90	0,00	0,00	0,00	43 791 741,60	0,00	43 791 741,60	284 646 320,30
1.3. Obrigações - Empréstimo 165.000.000 euros	CGD; BST (ex-BANIF); MIB	151 250 000,00	0,00	0,00	0,00	27 500 000,00	0,00	27 500 000,00	123 750 000,00
1.4. Obrigações - Empréstimo 75.000.000 euros	Caixa BI; CGD e BCP	50 000 000,00	0,00	0,00	0,00	25 000 000,00	0,00	25 000 000,00	25 000 000,00
1.5. Obrigações - Empréstimo 220.000.000 euros	BPI; BST; Caixa BI e MIB	220 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220 000 000,00
1.6. Obrigações - Empréstimo 455.000.000 euros	BPI; BST; Caixa BI e MIB	455 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455 000 000,00
1.7. Obrigações - Empréstimo 355.000.000 euros	BPI; BST; Caixa BI e MIB	355 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355 000 000,00
1.8. Obrigações - Empréstimo 25.000.000 euros	BCP	25 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000 000,00
1.9. Obrigações - Empréstimo 299.000.000 euros	BPI; BST; Caixa BI e MIB	299 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299 000 000,00
1.10. Obrigações - Empréstimo 458.000.000 euros	Caixa BI; MIB; CACIB	458 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458 000 000,00
1.11. Obrigações - Empréstimo 295.000.000 euros	BPI; BST; Caixa BI e MIB	0,00	295 000 000,00	0,00	295 000 000,00	0,00	0,00	0,00	295 000 000,00
1.12. Empréstimo m.l. prazo no montante de 65.000.000,00 euros	BEI	25 277 777,79	0,00	0,00	0,00	3 611 111,11	0,00	3 611 111,11	21 666 666,68
1.13. Empréstimo m.l. prazo no montante de 50.000.000,00 euros	BEI	32 967 191,51	0,00	0,00	0,00	2 608 724,59	0,00	2 608 724,59	30 358 466,92
1.14. Empréstimo m.l.prazo até ao montante de 1.500 milhões euros	DGTF	1 224 489 795,88	0,00	0,00	0,00	30 612 244,90	0,00	30 612 244,90	1 193 877 550,98
1.15. Empréstimo m.l.prazo até ao montante de 1.100 milhões euros	Vários Bancos (1)	353 674 468,40	0,00	0,00	0,00	46 982 530,90	0,00	46 982 530,90	306 691 937,50
1.16. Empréstimos m.l.prazo até ao montante de 150 milhões euros	Vários Bancos (2)	63 588 841,47	0,00	0,00	0,00	15 897 210,32	0,00	15 897 210,32	47 691 631,15
1.17. Empréstimo m.l.prazo no montante de 4.925.246,10 euros	BST (ex-BANIF)	2 188 998,30	0,00	0,00	0,00	547 249,56	0,00	547 249,56	1 641 748,74
1.18. Empréstimo m.l.prazo no montante até 20 milhões de euros	NB	16 666 666,66	0,00	0,00	0,00	3 333 333,34	0,00	3 333 333,34	13 333 333,32
1.19. Empréstimo m.l.prazo no montante de 12.214.447,56 de euros	BST	8 845 614,24	0,00	0,00	0,00	921 101,79	0,00	921 101,79	7 924 512,45
1.20. Empréstimo m.l.prazo no montante de 30 milhões de euros	EuroBIC	24 000 000,00	0,00	0,00	0,00	6 000 000,00	0,00	6 000 000,00	18 000 000,00
1.21. Empréstimo m.l.prazo no montante de 32.248.836,70 de euros	BST	24 189 852,58	0,00	0,00	0,00	12 541 572,32	0,00	12 541 572,32	11 648 280,26
1.22. Empréstimo m.l.prazo no montante de 22,75 milhões de euros	EuroBIC	22 750 000,00	0,00	0,00	0,00	5 687 500,00	0,00	5 687 500,00	17 062 500,00
1.23. Empréstimo m.l.prazo no montante de 20 milhões de euros	MG	20 000 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000 000,00	0,00	5 000 000,00	15 000 000,00
1.24. Empréstimo m.l.prazo no montante de 32,5 milhões de euros	CCCrédito Agrícola	32 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32 500 000,00
1.25. Empréstimo m.l.prazo no montante de 42,5 milhões de euros	EuroBIC	42 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42 500 000,00
1.26. Empréstimo m.l.prazo no montante de 12,5 milhões de euros	CCCrédito Agrícola	12 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 500 000,00
1.27. Empréstimo m.l.prazo no montante de 37,5 milhões de euros	NB	37 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37 500 000,00
2. Dívida de Curto Prazo									
2.1. Empréstimos de curto prazo, em regime de conta corrente(3)	BPI; CGD; BCP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Dívida denominada em moedas não Euro									
TOTAL		4 409 827 268,72	295 000 000,00	0,00	295 000 000,00	246 634 320,43	0,00	246 634 320,43	4 458 192 948,29

(1) BST (ex-BANIF); Novo Banco; BCP; BPI; BBVA; CGD; BARCLAYS; BST e CEMG.

(2) BST (ex-BANIF); Novo Banco; BCP; BPI; e, CGD.

(3) De apoio à tesouraria em 2021.

Anexo XXXIX - Relação das amortizações, juros e outras despesas, pagas em 2021, por entidade credora

(Unidade: euros)

Entidade credora / Agente pagador	Elementos de Identificação da despesa	PAP	Amortizações	Juros	Outras despesas	Natureza da despesa
Banco Europeu de Investimento	Projeto de Desenvolvimento Madeira 2000/2006 (Tranche A) (Montante: 65.000.000 euros)	PAP n.º - de -	-	0,00	-	Prestação de juros com vencimento a 15/03 de 2021
Direção-Geral do Tesouro e Finanças		PAP n.º - de -	-	0,00	-	Prestação de juros com vencimento a 15/09 de 2021
		PAP n.º 200000703 de 16/03/2021	-	-	25 418,21	Comissão Garantia
		PAP n.º 200003626 de 15/09/2021	-	-	25 839,51	Comissão Garantia
		PAP n.º 200003626 de 15/09/2021	3 611 111,11	-	-	Amortização da 12.ª prestação de capital
			3 611 111,11	0,00	51 257,72	
Banco Europeu de Investimento	Projeto de Desenvolvimento Madeira 2000/2006 (Tranche B) (Montante: 50.000.000 euros)	PAP n.º 200000703 de 16/03/2021	-	902 971,38	-	Prestação de juros com vencimento a 15/03 de 2021
Direção-Geral do Tesouro e Finanças		PAP n.º 200000703 de 16/03/2021	2 608 724,59	-	-	Amortização da 8.ª prestação de capital
		PAP n.º 200000703 de 16/03/2021	-	-	65 934,38	Comissão Garantia
			2 608 724,59	902 971,38	65 934,38	
BPI; BST; CGD e MIB	Empréstimo Obrigacionista: "RAM 2021-2031" (Montante: 295.000.000 euros)	PAP n.º 200002689 de 14/07/2021	-	-	1 917 500,00	Comissão <i>up front</i>
		PAP n.º 200003444 de 06/09/2021	-	-	9 405,00	Comissão de admissão à cotação
			0,00	0,00	1 926 905,00	
BPI; BST; CGD e MIB	Empréstimo Obrigacionista: "RAM 2020-2032" (Montante: 299.000.000 euros)	PAP n.º 200001947 de 28/05/2021	-	1 409 785,00	-	2.º cupão de juros
		PAP n.º 200001947 de 28/05/2021	-	-	4 398,10	Comissão de agente
		PAP n.º 200001947 de 28/05/2021	-	-	488,00	n.º5.1. da lista de preços da Interbolsa
		PAP n.º 200001961 de 31/05/2021	-	-	299 000,00	Comissão de garantia
		PAP n.º 200004813 de 26/11/2021	-	1 409 785,00	-	3.º cupão de juros
		PAP n.º 200004813 de 26/11/2021	-	-	3 605,00	Comissão de agente
		PAP n.º 200004813 de 26/11/2021	-	-	488,00	n.º5.1. da lista de preços da Interbolsa
		PAP n.º 200004813 de 26/11/2021	-	-	299 000,00	Comissão de garantia
			0,00	2 819 570,00	606 979,10	
CGD; BST (ex-BANIF); MIB	Empréstimo Obrigacionista: "RAM 2016-2026" (Montante: 165.000.000 euros)	PAP n.º 200000003 de 11/01/2021	-	2 293 958,33	-	Juros (1.ª à 6.ª série) - 9.º cupão
		PAP n.º 200000152 de 27/01/2021	13 750 000,00	-	-	Amortização da 2.ª prestação de capital
		PAP n.º 200000003 de 11/01/2021	-	-	4 057,46	Comissão de agente
		PAP n.º 200000003 de 11/01/2021	-	-	488,00	n.º5.1. da lista de preços da Interbolsa
		PAP n.º 200002563 de 09/07/2021	-	2 085 416,67	-	Juros (1.ª à 6.ª série) - 10.º cupão
		PAP n.º 200002563 de 09/07/2021	13 750 000,00	-	-	Amortização da 3.ª prestação de capital
		PAP n.º 200002563 de 09/07/2021	-	-	4 057,46	Comissão de agente
		PAP n.º 200002563 de 09/07/2021	-	-	488,00	n.º5.1. da lista de preços da Interbolsa
			27 500 000,00	4 379 375,00	9 090,92	
CGD e Millennium IB	Empréstimo Obrigacionista: "RAM 2016-2022" (Montante: 75.000.000,00 euros)	PAP n.º 200002391 de 25/06/2021	-	728 505,56	-	9.º cupão de juros
		PAP n.º 200002391 de 25/06/2021	-	-	3 939,28	Comissão de agente
		PAP n.º 200002391 de 25/06/2021	-	-	488,00	n.º5.1. da lista de preços da Interbolsa
		PAP n.º 200005461 de 27/12/2021	-	731 791,67	-	10.º cupão de juros
		PAP n.º 200005461 de 27/12/2021	25 000 000,00	-	-	Amortização da 2.ª prestação de capital
		PAP n.º 200005461 de 27/12/2021	-	-	3 939,28	Comissão de agente
		PAP n.º 200005461 de 27/12/2021	-	-	488,00	n.º5.1. da lista de preços da Interbolsa
			25 000 000,00	1 460 297,23	8 854,56	

Entidade credora / Agente pagador	Elementos de Identificação da despesa	PAP	Amortizações	Juros	Outras despesas	Natureza da despesa	
BPI; BST; CGD e MIB	Empréstimo Obrigacionista: "RAM 2017-2022" (Montante: 220.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000002079 de 08/06/2021	-	1 771 770,00	-	8.º cupão de juros	
		PAP n.º 2000002792 de 22/07/2021	-	0,03	-	Acerto de juros pagos	
		PAP n.º 2000002079 de 08/06/2021	-	-	3 939,28	Comissão de agente	
		PAP n.º 2000002079 de 08/06/2021	-	-	488,00	n.º5.1. da lista de preços da Interbolsa	
		PAP n.º 2000002092 de 09/06/2021	-	-	222 444,44	Comissão de garantia	
		PAP n.º 2000004888 de 09/12/2021	-	1 781 505,00	-	9.º cupão de juros	
		PAP n.º 2000005271 de 28/12/2021	-	0,06	-	Acerto nos juros pagos	
		PAP n.º 2000004888 de 09/12/2021	-	-	4 805,92	Comissão de agente	
		PAP n.º 2000004888 de 09/12/2021	-	-	488,00	n.º5.1. da lista de preços da Interbolsa	
		PAP n.º 2000004900 de 09/12/2021	-	-	223 666,67	Comissão de garantia	
				0,00	3 553 275,09	455 832,31	
BPI; BST; CGD e MIB	Empréstimo Obrigacionista: "FRN due July 2028" (Montante: 455.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000002462 de 02/07/2021	-	8 943 480,00	-	3.º cupão de juros	
		PAP n.º 2000002462 de 02/07/2021	-	-	4 530,04	Comissão agente	
		PAP n.º 2000002462 de 02/07/2021	-	-	488,00	n.º5.1. da lista de preços da Interbolsa	
		PAP n.º 2000002462 de 02/07/2021	-	-	910 000,00	Comissão garantia	
				0,00	8 943 480,00	915 018,04	
BPI; BST; CGD e MIB	Empréstimo Obrigacionista: "RAM 2019-2029" (Montante: 355.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000000033 de 18/01/2021	-	1 471 475,00	-	3.º cupão de juros	
		PAP n.º 2000000033 de 18/01/2021	-	-	3 605,00	Comissão agente	
		PAP n.º 2000000033 de 18/01/2021	-	-	488,00	n.º5.1. da lista de preços da Interbolsa	
		PAP n.º 2000000045 de 18/01/2021	-	-	355 000,00	Comissão garantia	
		PAP n.º 2000002712 de 16/07/2021	-	1 471 475,00	-	4.º cupão de juros	
		PAP n.º 2000002712 de 16/07/2021	-	-	3 605,00	Comissão agente	
		PAP n.º 2000002712 de 16/07/2021	-	-	488,00	n.º5.1. da lista de preços da Interbolsa	
		PAP n.º 2000002750 de 19/07/2021	-	-	355 000,00	Comissão garantia	
				0,00	2 942 950,00	718 186,00	
		BCP	Empréstimo Obrigacionista: "RAM 2019-2027" (Montante: 25.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000003924 de 07/10/2021	-	339 250,00	-
PAP n.º 2000003924 de 07/10/2021	-			-	3 605,00	Comissão agente	
PAP n.º 2000003924 de 07/10/2021	-			-	488,00	n.º5.1. da lista de preços da Interbolsa	
				0,00	339 250,00	4 093,00	
BCP; Caixa Bi e Crédit Agricole Corporate and Investment Bank Caixa BI Crédit Agricole Corporate and Investment Bank	Empréstimo Obrigacionista: "EUR 458.000.000,00 Fixed Rate Notes due December 2034" (Montante: 458.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000004866 de 03/12/2021	-	5 225 780,00	-	1.º cupão de juros	
		PAP n.º 2000004866 de 03/12/2021	-	-	3 500,00	Comissão agente	
		PAP n.º 2000004866 de 03/12/2021	-	-	488,00	n.º5.1. da lista de preços da Interbolsa	
				0,00	5 225 780,00	3 988,00	
BST	Instrumento de Assunção de dívida entre a RAM, o BST e o MT em 28/10/2016 (Montante: 12.214.447,56 euros)	PAP n.º 2000000196 de 05/02/2021	-	141 529,82	-	9.ª prestação de juros	
		PAP n.º 2000000196 de 05/02/2021	456 895,73	-	-	9.ª prestação de capital	
		PAP n.º 2000003006 de 04/08/2021	-	134 219,49	-	10.ª prestação de juros	
		PAP n.º 2000003006 de 04/08/2021	464 206,06	-	-	10.ª prestação de capital	
			921 101,79	275 749,31	0,00		

Entidade credora / Agente pagador	Elementos de Identificação da despesa	PAP	Amortizações	Juros	Outras despesas	Natureza da despesa
DGTF	Empréstimo PAEF - RAM (Montante: 1.500 milhões de euros)	PAP n.º 2000002901 de 27/07/2021	30 612 244,90	-	-	10.ª prestação capital
			30 612 244,90	0,00	0,00	
BST (ex-BANIF)	Empréstimo 1.100M euros (máx.) (Montante: até 173 milhões de euros)	PAP n.º 2000002019 de 04/06/2021	-	1 837,52	-	16.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000002019 de 04/06/2021	6 940,98	-	-	6.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000002020 de 04/06/2021	-	-	105,27	Comissão de garantia
		PAP n.º 2000004866 de 03/12/2021	-	1 722,46	-	17.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004866 de 03/12/2021	6 940,98	-	-	7.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000004873 de 03/12/2021	-	-	98,79	Comissão de garantia
			13 881,96	3 559,98	204,06	
BST (ex-BANIF)	Empréstimo obrigacionista (Montante: 166 milhões de euros)	PAP n.º 2000001863 de 25/05/2021	-	2 197 293,58	-	14.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000001863 de 25/05/2021	8 300 000,00	-	-	6.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000002020 de 04/06/2021	-	-	125 883,33	Comissão de garantia
		PAP n.º 2000004775 de 25/11/2021	-	2 059 712,78	-	15.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004775 de 25/11/2021	8 300 000,00	-	-	7.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000004873 de 03/12/2021	-	-	118 136,67	Comissão de garantia
			16 600 000,00	4 257 006,36	244 020,00	
Novo Banco	Empréstimo 1.100M euros (máx.) (Montante: até 448,5 milhões de euros)	PAP n.º 2000001863 de 25/05/2021	-	5 796 585,11	-	16.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000001863 de 25/05/2021	21 895 870,80	-	-	6.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000002020 de 04/06/2021	-	-	332 087,37	Comissão de garantia
		PAP n.º 2000004775 de 25/11/2021	-	5 433 639,15	-	17.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004775 de 25/11/2021	21 895 870,80	-	-	7.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000004873 de 03/12/2021	-	-	311 651,23	Comissão de garantia
			43 791 741,60	11 230 224,26	643 738,60	
BPI	Empréstimo 1.100M euros (máx.) (Montante: até 43 milhões de euros)	PAP n.º 2000002019 de 04/06/2021	-	555 613,07	-	16.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000002019 de 04/06/2021	2 098 758,48	-	-	6.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000002020 de 04/06/2021	-	-	31 831,17	Comissão de garantia
		PAP n.º 2000004866 de 03/12/2021	-	520 824,05	-	17.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004866 de 03/12/2021	2 098 758,48	-	-	7.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000004873 de 03/12/2021	-	-	29 872,33	Comissão de garantia
			4 197 516,96	1 076 437,12	61 703,50	
BCP	Empréstimo 1.100M euros (máx.) (Montante: até 242,2 milhões de euros)	PAP n.º 2000002019 de 04/06/2021	-	3 179 978,15	-	16.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000002019 de 04/06/2021	12 011 967,30	-	-	6.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000002020 de 04/06/2021	-	-	182 181,50	Comissão de garantia
		PAP n.º 2000004867 de 03/12/2021	-	2 980 867,78	-	17.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004867 de 03/12/2021	12 011 967,30	-	-	7.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000004873 de 03/12/2021	-	-	170 970,33	Comissão de garantia
			24 023 934,60	6 160 845,93	353 151,83	
BST	Empréstimo 1.100M euros (máx.) (Montante: até 96 milhões de euros)	PAP n.º 2000002019 de 04/06/2021	-	1 231 025,14	-	16.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000002019 de 04/06/2021	4 650 042,57	-	-	6.ª prestação de capital

Entidade credora / Agente pagador	Elementos de Identificação da despesa	PAP	Amortizações	Juros	Outras despesas	Natureza da despesa
CGD	Empréstimo 1.100M euros (máx.) (Montante: até 49,5 milhões de euros)	PAP n.º 200002020 de 04/06/2021	-	-	70 525,65	Comissão de garantia
		PAP n.º 2000004867 de 03/12/2021	-	1 153 946,04	-	17.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004867 de 03/12/2021	4 650 042,57	-	-	7.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000004873 de 03/12/2021	-	-	66 185,61	Comissão de garantia
			9 300 085,14	2 384 971,18	136 711,26	
		PAP n.º 2000002019 de 04/06/2021	-	633 619,70	-	16.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000002019 de 04/06/2021	2 420 012,21	-	-	6.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000002020 de 04/06/2021	-	-	36 703,52	Comissão de garantia
		PAP n.º 2000004866 de 03/12/2021	-	590 700,78	-	17.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004866 de 03/12/2021	2 420 012,22	-	-	7.ª prestação de capital
PAP n.º 2000004873 de 03/12/2021	-	-	34 444,84	Comissão de garantia		
	4 840 024,43	1 224 320,48	71 148,36			
BBVA	Empréstimo 1.100M euros (máx.) (Montante: até 13 milhões de euros)	PAP n.º 2000002019 de 04/06/2021	-	170 973,54	-	16.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000002019 de 04/06/2021	645 831,04	-	-	6.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000002020 de 04/06/2021	-	-	9 795,10	Comissão de garantia
		PAP n.º 2000004866 de 03/12/2021	-	160 268,25	-	17.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004866 de 03/12/2021	645 831,04	-	-	7.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000004873 de 03/12/2021	-	-	9 192,33	Comissão de garantia
			1 291 662,08	331 241,79	18 987,43	
CEMG	Empréstimo 1.100M euros (máx.) (Montante: até 7,3 milhões de euros)	PAP n.º 2000002019 de 04/06/2021	-	92 221,64	-	16.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000002019 de 04/06/2021	352 226,26	-	-	6.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000002020 de 04/06/2021	-	-	5 342,10	Comissão de garantia
		PAP n.º 2000004866 de 03/12/2021	-	85 974,91	-	17.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004866 de 03/12/2021	352 226,27	-	-	7.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000004873 de 03/12/2021	-	-	5 013,35	Comissão de garantia
			704 452,53	178 196,55	10 355,45	
BANKINTER	Empréstimo 1.100M euros (máx.) (Montante: 16.949.180,19 euros)	PAP n.º 2000000156 de 03/02/2021	-	201 256,83	-	15.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000000156 de 03/02/2021	847 459,01	-	-	5.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000000156 de 03/02/2021	-	-	13 860,66	Comissão de garantia
		PAP n.º 2000002952 de 02/08/2021	-	173 906,00	-	16.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000002952 de 02/08/2021	847 459,01	-	-	6.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000002948 de 02/08/2021	-	-	12 782,51	Comissão de garantia
			1 694 918,02	375 162,83	26 643,17	
BANKINTER	Empréstimo 1.100M euros (máx.) (Montante: 9.160.551,82 euros)	PAP n.º 2000000156 de 03/02/2021	-	108 773,61	-	15.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000000156 de 03/02/2021	458 027,59	-	-	5.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000000156 de 03/02/2021	-	-	7 491,30	Comissão de garantia
		PAP n.º 2000002952 de 02/08/2021	-	93 991,27	-	16.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000002952 de 02/08/2021	458 027,59	-	-	6.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000002948 de 02/08/2021	-	-	6 908,58	Comissão de garantia
			916 055,18	202 764,88	14 399,88	

Entidade credora / Agente pagador	Elementos de Identificação da despesa	PAP	Amortizações	Juros	Outras despesas	Natureza da despesa
BST (ex-BANIF)	Empréstimo 150M euros (máx.) (Montante: até 40.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000001182 de 14/04/2021	-	173 808,04	-	13.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000001182 de 14/04/2021	1 727 966,08	-	-	9.ª prestação capital
		PAP n.º 2000004046 de 14/10/2021	-	149 658,86	-	14.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004046 de 14/10/2021	1 727 966,08	-	-	10.ª prestação capital
			3 455 932,16	323 466,90	0,00	
Novo Banco	Empréstimo 150M euros (máx.) (Montante: até 70.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000001182 de 14/04/2021	-	473 810,54	-	13.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000001182 de 14/04/2021	3 971 218,92	-	-	9.ª prestação capital
		PAP n.º 2000004046 de 14/10/2021	-	416 862,16	-	14.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004046 de 14/10/2021	3 971 218,92	-	-	10.ª prestação capital
			7 942 437,84	890 672,70	0,00	
BPI	Empréstimo 150M euros (máx.) (Montante: até 15.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000001182 de 14/04/2021	-	94 284,27	-	13.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000001182 de 14/04/2021	937 356,05	-	-	9.ª prestação capital
		PAP n.º 2000004046 de 14/10/2021	-	81 184,25	-	14.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004046 de 14/10/2021	937 356,05	-	-	10.ª prestação capital
			1 874 712,10	175 468,52	0,00	
BCP	Empréstimo 150M euros (máx.) (Montante: até 10.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000001182 de 14/04/2021	-	56 907,92	-	13.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000001182 de 14/04/2021	565 767,62	-	-	9.ª prestação capital
		PAP n.º 2000004046 de 14/10/2021	-	49 001,03	-	14.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004046 de 14/10/2021	565 767,62	-	-	10.ª prestação capital
			1 131 535,24	105 908,95	0,00	
CGD	Empréstimo 150M euros (máx.) (Montante: até 15.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000001182 de 14/04/2021	-	75 066,48	-	13.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000001182 de 14/04/2021	746 296,49	-	-	9.ª prestação capital
		PAP n.º 2000004046 de 14/10/2021	-	64 636,61	-	14.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004046 de 14/10/2021	746 296,49	-	-	10.ª prestação capital
			1 492 592,98	139 703,09	0,00	
BST (ex-BANIF)	Acordo de assunção de dívida entre a RAM e a EJM, Lda de 27/11/2015 (Montante: 4.925.246,10 euros)	PAP n.º 2000002168 de 14/06/2021	-	37 073,12	-	11.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000002168 de 14/06/2021	273 624,78	-	-	11.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000004998 de 14/12/2021	-	32 617,21	-	12.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004998 de 14/12/2021	273 624,78	-	-	12.ª prestação de capital
			547 249,56	69 690,33	0,00	
Novo Banco	Empréstimo de 20M euros (máx.) (Montante: até 20.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000002457 de 30/06/2021	-	341 469,91	-	10.ª prestação juros
		PAP n.º 2000002457 de 30/06/2021	1 666 666,67	-	-	3.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000005462 de 31/12/2021	-	312 416,67	-	11.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000005462 de 31/12/2021	1 666 666,67	-	-	4.ª prestação de capital
			3 333 333,34	653 886,58	0,00	
EuroBIC	Empréstimo 30M euros (Montante: 30.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000002326 de 22/06/2021	-	318 500,00	-	9.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000002326 de 22/06/2021	3 000 000,00	-	-	3.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000005219 de 22/12/2021	-	280 218,75	-	10.ª prestação de juros

Entidade credora / Agente pagador	Elementos de Identificação da despesa	PAP	Amortizações	Juros	Outras despesas	Natureza da despesa
BST	Swap reestruturado das SD's (Notional: 88.570.908,00 euros)	PAP n.º 2000005219 de 22/12/2021	3 000 000,00	-	-	4.ª prestação de capital
			6 000 000,00	598 718,75	0,00	
		PAP n.º 2000001548 de 10/05/2021	-	4 043 857,34	-	Fluxo pagador à contraparte (9.º)
		PAP n.º 2000004447 de 09/11/2021	-	4 044 752,89	-	Fluxo pagador à contraparte (10.º)
			0,00	8 088 610,23	0,00	
BST	Empréstimo 32,25M euros (Montante:32.248.836,70 euros)	PAP n.º 2000000976 de 30/03/2021	12 541 572,32	-	-	4.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000000976 de 30/03/2021	-	729 324,06	-	4.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000000976 de 30/03/2021	-	-	60 474,63	Comissão de gestão
			12 541 572,32	729 324,06	60 474,63	
EuroBIC	Empréstimo 22,75M euros (Montante:22.750.000,00 euros)	PAP n.º 2000001947 de 28/05/2021	-	200 168,40	-	7.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000001947 de 28/05/2021	2 843 750,00	-	-	1.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000004832 de 30/11/2021	-	178 050,35	-	8.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004832 de 30/11/2021	2 843 750,00	-	-	2.ª prestação de capital
		5 687 500,00	378 218,75	0,00		
Caixa Económica Montepio Geral	Empréstimo 20M euros (Montante:20.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000002139 de 11/06/2021	-	182 000,00	-	7.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000002139 de 11/06/2021	2 500 000,00	-	-	1.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000004966 de 13/12/2021	-	160 125,00	-	8.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000004966 de 13/12/2021	2 500 000,00	-	-	2.ª prestação de capital
		PAP n.º 2000004966 de 13/12/2021	-	-	15 000,00	Comissão de gestão anual
		5 000 000,00	342 125,00	15 000,00		
EuroBIC	Empréstimo 42,5M euros (Montante:42.500.000,00 euros)	PAP n.º 2000002204 de 15/06/2021	-	343 777,78	-	6.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000005038 de 15/12/2021	-	345 666,67	-	7.ª prestação de juros
			0,00	689 444,45	0,00	
Caixa Central Crédito Agrícola	Empréstimo 32,5M euros (Montante:32.500.000,00 euros)	PAP n.º 2000000035 de 18/01/2021	-	373 750,00	-	5.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000002690 de 15/07/2021	-	367 656,25	-	6.ª prestação de juros
			0,00	741 406,25	0,00	
Caixa Central Crédito Agrícola	Empréstimo 12,5M euros (Montante:12.500.000,00 euros)	PAP n.º 2000005038 de 15/12/2021	-	240 798,61	-	3.ª prestação de juros
			0,00	240 798,61	0,00	
Novo Banco	Empréstimo 37,5M euros (Montante:37.500.000,00 euros)	PAP n.º 2000002204 de 15/06/2021	-	290 062,50	-	4.ª prestação de juros
		PAP n.º 2000005038 de 15/12/2021	-	291 656,25	-	5.ª prestação de juros
			0,00	581 718,75	0,00	
CGD	Empréstimo em conta corrente (Montante:20.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000002053 de 07/06/2021	-	-	20 000,00	Comissão de contratação e estudo
			0,00	0,00	20 000,00	
BPI	Empréstimo em conta corrente (Montante:25.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000001283 de 21/04/2021	-	-	25 000,00	Comissão de organização e montagem
			0,00	0,00	25 000,00	

Entidade credora / Agente pagador	Elementos de Identificação da despesa	PAP	Amortizações	Juros	Outras despesas	Natureza da despesa
BCP	Empréstimo em conta corrente (Montante:25.000.000,00 euros)	PAP n.º 2000002054 de 07/06/2021	-	-	37 500,00	Comissão de organização
			0,00	0,00	37 500,00	
BST	Conta de Depósitos à Ordem	PAP n.º 2000000220 de 10/02/2021	-	-	142,07	Taxa mensal
		PAP n.º 2000000220 de 10/02/2021	-	-	133,03	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000000294 de 17/02/2021	-	-	61,69	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000000371 de 23/02/2021	-	-	142,07	Despesa com taxa mensal
		PAP n.º 2000000371 de 23/02/2021	-	-	94,50	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000000606 de 09/03/2021	-	-	203,15	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000000695 de 15/03/2021	-	-	123,78	Despesas com comissões
		PAP n.º 2000000743 de 17/03/2021	-	-	53,05	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000000743 de 17/03/2021	-	-	29,19	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000000981 de 30/03/2021	-	-	361,38	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000001081 de 08/04/2021	-	-	88,16	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000001140 de 13/04/2021	-	-	50,07	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000001287 de 21/04/2021	-	-	142,07	Despesa com taxa mensal
		PAP n.º 2000001287 de 21/04/2021	-	-	13,79	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000001517 de 10/05/2021	-	-	359,47	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000001788 de 21/05/2021	-	-	222,12	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000001729 de 18/05/2021	-	-	87,48	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000001903 de 27/05/2021	-	-	122,20	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000002052 de 07/06/2021	-	-	157,04	Despesas com comissão
r		PAP n.º 2000002223 de 17/06/2021	-	-	54,30	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000002378 de 25/06/2021	-	-	214,19	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000002468 de 02/07/2021	-	-	118,29	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000002876 de 28/07/2021	-	-	86,17	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000002973 de 03/08/2021	-	-	248,39	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000003116 de 13/08/2021	-	-	62,21	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000003193 de 18/08/2021	-	-	142,07	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000003193 de 18/08/2021	-	-	137,12	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000003324 de 26/08/2021	-	-	128,78	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000003420 de 02/09/2021	-	-	65,39	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000003466 de 07/09/2021	-	-	87,29	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000003616 de 15/09/2021	-	-	43,00	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000003747 de 23/09/2021	-	-	76,36	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000003808 de 28/09/2021	-	-	177,93	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000003906 de 06/10/2021	-	-	33,83	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000003945 de 08/10/2021	-	-	59,11	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000003982 de 12/10/2021	-	-	27,65	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000004072 de 18/10/2021	-	-	193,58	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000004279 de 27/10/2021	-	-	188,52	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000004382 de 03/11/2021	-	-	21,59	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000004382 de 03/11/2021	-	-	56,54	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000004453 de 09/11/2021	-	-	60,04	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000004593 de 16/11/2021	-	-	34,16	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000004773 de 26/11/2021	-	-	142,07	Despesa com manutenção de serviços

Entidade credora / Agente pagador	Elementos de Identificação da despesa	PAP	Amortizações	Juros	Outras despesas	Natureza da despesa
		PAP n.º 2000004773 de 26/11/2021	-	-	80,41	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000004996 de 15/12/2021	-	-	210,84	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000005268 de 28/12/2021	-	-	142,07	Despesa com taxa mensal
		PAP n.º 2000005268 de 28/12/2021	-	-	90,25	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000005386 de 31/12/2021	-	-	101,01	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000005588 de 31/12/2021	-	-	231,77	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000005593 de 31/12/2021	-	-	168,34	Despesas com comissão
			0,00	0,00	6 069,58	
BCP	Conta de Depósitos à Ordem	PAP n.º 2000000197 de 08/02/2021	-	-	122,00	Despesa com emissão de certidão de saldo
		PAP n.º 2000002615 de 13/07/2021	-	-	61,00	Despesa com guarda de títulos
		PAP n.º 2000002615 de 13/07/2022	-	-	-61,00	Guia de reposição n.º 241 de 21/10/2021
			0,00	0,00	122,00	
Novo Banco	Conta de Depósitos à Ordem	PAP n.º 2000003194 de 18/08/2021	-	-	6,77	Manutenção de conta
		PAP n.º 2000003615 de 15/09/2021	-	-	6,77	Manutenção de conta
		PAP n.º 2000003983 de 12/10/2021	-	-	6,55	Manutenção de conta
			0,00	0,00	20,09	
CGD	Conta de Depósitos à Ordem	PAP n.º 2000000288 de 17/02/2021	-	-	309,63	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000000290 de 17/02/2021	-	-	465,58	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000000290 de 17/02/2021	-	-	122,00	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000000370 de 23/02/2021	-	-	0,80	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000000633 de 11/03/2021	-	-	244,00	Despesa com certidão
		PAP n.º 2000000690 de 15/03/2021	-	-	329,94	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000000691 de 15/03/2021	-	-	463,57	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000000691 de 15/03/2021	-	-	122,00	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000000982 de 30/03/2021	-	-	1,60	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000001106 de 31/03/2021	-	-	161,92	Despesas com Pay Pay
		PAP n.º 2000001223 de 16/04/2021	-	-	394,94	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000001224 de 16/04/2021	-	-	501,65	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000001224 de 16/04/2021	-	-	122,00	Pagamento comissão
		PAP n.º 2000001518 de 10/05/2021	-	-	0,80	Despesas com comissão
		PAP n.º 2000001751 de 20/05/2021	-	-	386,50	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000001752 de 20/05/2021	-	-	621,16	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000002051 de 07/06/2021	-	-	0,95	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000002221 de 17/06/2021	-	-	417,35	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000002222 de 17/06/2021	-	-	506,20	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000002222 de 17/06/2021	-	-	122,00	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000002529 de 07/07/2021	-	-	0,95	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000002874 de 28/07/2021	-	-	430,91	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000002875 de 28/07/2021	-	-	0,95	Despesas com transferência
		PAP n.º 2000002875 de 28/07/2021	-	-	639,87	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000003134 de 16/08/2021	-	-	1,90	Despesa com comissão (2)
		PAP n.º 2000003191 de 18/08/2021	-	-	484,55	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000003191 de 18/08/2021	-	-	0,95	Despesa com comissão

Entidade credora / Agente pagador	Elementos de Identificação da despesa	PAP	Amortizações	Juros	Outras despesas	Natureza da despesa
		PAP n.º 2000003192 de 18/08/2021	-	-	554,36	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000003192 de 18/08/2021	-	-	122,95	Despesa com comissão (2)
		PAP n.º 2000003421 de 02/09/2021	-	-	0,95	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000003467 de 07/09/2021	-	-	0,95	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000003468 de 07/09/2021	-	-	0,95	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000003611 de 15/09/2021	-	-	503,57	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000003612 de 15/09/2021	-	-	122,00	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000003612 de 15/09/2021	-	-	545,70	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000003907 de 06/10/2021	-	-	0,95	Despesas com transferência
		PAP n.º 2000004143 de 20/10/2021	-	-	488,75	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000004144 de 20/10/2021	-	-	632,98	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000004383 de 03/11/2021	-	-	0,95	Despesas com transferência
		PAP n.º 2000004657 de 19/11/2021	-	-	495,38	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000004657 de 19/11/2021	-	-	0,95	Despesas com transferência
		PAP n.º 2000004658 de 19/11/2021	-	-	648,93	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000004658 de 19/11/2021	-	-	0,95	Despesas com transferência
		PAP n.º 2000005269 de 28/12/2021	-	-	122,00	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000005269 de 28/12/2021	-	-	541,30	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000005270 de 28/12/2021	-	-	8,54	Despesa com comprovação de movimentos
		PAP n.º 2000005270 de 28/12/2021	-	-	488,65	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000005273 de 28/12/2021	-	-	0,95	Despesas com transferência
		PAP n.º 2000005384 de 31/12/2021	-	-	0,95	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000005589 de 31/12/2021	-	-	122,95	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000005589 de 31/12/2021	-	-	589,88	Despesas com TPA
		PAP n.º 2000005590 de 31/12/2021	-	-	0,95	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000005590 de 31/12/2021	-	-	453,06	Despesas com TPA
			0,00	0,00	13 305,17	
Bankinter	Conta de Depósitos à Ordem	PAP n.º 2000000921 de 26/03/2021	-	-	123,00	Despesa com certidão
		PAP n.º 2000000921 de 26/03/2021	-	-	-1,00	Guia de reposição n.º 177 de 17/08/2021
			0,00	0,00	122,00	
EuroBIC	Conta de Depósitos à Ordem	PAP n.º 2000000521 de 03/03/2021	-	-	122,00	Despesa com certidão
			0,00	0,00	122,00	
BPI	Conta de Depósitos à Ordem	PAP n.º 2000000068 de 21/01/2021	-	-	9,23	Despesas com custódia de títulos
		PAP n.º 2000000694 de 15/03/2021	-	-	21,35	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000000744 de 17/03/2021	-	-	21,35	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000001288 de 21/04/2021	-	-	9,23	Despesas com custódia de títulos
		PAP n.º 2000002701 de 16/07/2021	-	-	9,23	Despesas com guarda de títulos
		PAP n.º 2000002793 de 22/07/2021	-	-	15,00	Despesa com comissão
		PAP n.º 2000004661 de 19/11/2021	-	-	11,06	Despesas com custódia de títulos
			0,00	0,00	96,45	
Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.	Conta de Depósitos à Ordem	PAP n.º 2000002379 de 25/06/2021	-	-	10,00	Despesas com devolução de transferência
		PAP n.º 2000002877 de 28/07/2021	-	-	52,16	Despesas com certificação digital

Entidade credora / Agente pagador	Elementos de Identificação da despesa	PAP	Amortizações	Juros	Outras despesas	Natureza da despesa
CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	Empréstimos Obrigacionistas : "RAM 2016-2026" / "RAM 2016-2022" / "RAM 2017-2022" / "RAM 2018-2028" / "RAM 2019-2029" / "RAM 2019-2027" / "RAM 2020-2032" / "EUR 458,000,000,00 Fixed Rate Notes due December 2034" / "RAM 2021-2031"	PAP n.º 2000004659 de 19/11/2021	-	-	4,00	Despesa com aquisição de cheques
		PAP n.º 2000004851 de 03/12/2021	-	-	17,39	Despesas com certificação digital
		PAP n.º 2000004851 de 03/12/2021	-	-	25,00	Despesas com transferência
		PAP n.º 2000005272 de 28/12/2021	-	-	20,00	Aquisição de cheques
		PAP n.º 2000005383 de 31/12/2021	-	-	25,00	Despesas com devolução de pagamento
			0,00	0,00	153,55	
		PAP n.º 2000000254 de 12/02/2021	-	-	2 500,00	Taxa trim. de serviços de supervisão (Reg. da CMVM n.º2/2008)
		PAP n.º 2000000389 de 24/02/2021	-	-	148,44	Majoração taxas da CMVM - Autoridade da concorrência
		PAP n.º 2000001560 de 11/05/2021	-	-	2 500,00	Taxa trim. de serviços de supervisão (Reg. da CMVM n.º2/2008)
		PAP n.º 2000001576 de 11/05/2021	-	-	148,44	Majoração taxas da CMVM - Autoridade da concorrência
INTERBOLSA - Soc.Gestora de Sistemas, S.A.	Empréstimos Obrigacionistas : "Obrigações a taxa variável com vencimento em 2019" / "RAM 2016-2026" / "RAM 2016-2022" / "RAM 2017-2022" / "RAM 2018-2028" / "RAM 2019-2029" / "RAM 2019-2027" / "RAM 2020-2032" / "EUR 458,000,000,00 Fixed Rate Notes due December 2034" / "RAM 2021-2031"	PAP n.º 2000000361 de 23/02/2021	-	-	3 202,34	Comissão de manutenção de emissão (jan)
		PAP n.º 2000000361 de 23/02/2021	-	-	610,00	RAM 2016 - 2026 (165M€) - amortização de capital
		PAP n.º 2000000609 de 14/01/2021	-	-	3 192,15	Comissão de manutenção de emissão (dez/2020)
		PAP n.º 2000000609 de 14/01/2021	-	-	610,00	RAM 2016 - 2022/1.ª e 2.ª emissão - amortização de capital
		PAP n.º 2000000609 de 14/01/2021	-	-	305,00	Registo da emissão RAM 2020_2034 (458M€/2020)
		PAP n.º 2000000692 de 15/03/2021	-	-	3 237,54	Comissão de manutenção de emissão (fev)
		PAP n.º 2000001347 de 27/04/2021	-	-	3 237,54	Comissão de manutenção de emissão (mar)
		PAP n.º 2000001755 de 20/05/2021	-	-	3 237,54	Comissão de manutenção de emissão (abril)
		PAP n.º 2000002224 de 17/06/2021	-	-	3 237,54	Comissão de manutenção de emissão (maio)
		PAP n.º 2000002700 de 16/07/2021	-	-	3 237,54	Comissão de manutenção de emissão (jun)
EURONEXT - LISBOA	Empréstimo Obrigacionista: "EUR 458,000,000,00 Fixed Rate Notes due December 2034" Empréstimo Obrigacionista: "RAM 2021-2031" 295M€	PAP n.º 20000003419 de 02/09/2021	-	-	3 461,79	Comissão de manutenção de emissão (jul)
		PAP n.º 2000003419 de 02/09/2021	-	-	610,00	RAM 2016 - 2026 (165M€) - amortização de capital
		PAP n.º 2000003419 de 02/09/2021	-	-	305,00	Registo da emissão RAM 2021_2031 (295M€/2021)
		PAP n.º 2000003617 de 15/09/2021	-	-	3 646,25	Comissão de manutenção de emissão (ago)
		PAP n.º 2000004071 de 18/10/2021	-	-	3 646,25	Comissão de manutenção de emissão (set)
		PAP n.º 2000004659 de 19/11/2021	-	-	3 646,25	Comissão de manutenção de emissão (out)
		PAP n.º 2000005272 de 28/12/2021	-	-	3 646,25	Comissão de manutenção de emissão (nov)
			0,00	0,00	43 068,98	
		PAP n.º 2000000301 de 18/02/2021	-	-	11 850,00	Admissão à negociação (emissão COVID)
		PAP n.º 2000000512 de 03/03/2021	-	-	46,56	Anúncio no boletim de cotações (emissão de 458M€)
PAP n.º 2000003316 de 26/08/2021	-	-	46,56	Anúncio no boletim de cotações (emissão de 295M€)		
	0,00	0,00	11 943,12			

Entidade credora / Agente pagador	Elementos de Identificação da despesa	PAP	Amortizações	Juros	Outras despesas	Natureza da despesa
Moody's Investors Service, Ltd	Contrato de aquisição de serviços de notação de rating entre a Vice-Presidência do Governo Regional e a Moody's celebrado em 15/12/2020	PAP n.º 2000004462 de 10/11/2021	-	-	27 000,00	Comissão anual de notação rating
			0,00	0,00	27 000,00	
DBRS Ratings Limited	Contrato de aquisição de serviços de notação de rating entre a DBRS e a Região celebrado no seguimento do despacho VP de 28/04/2021	PAP n.º 2000003176 de 18/08/2021	-	-	7 500,00	Fee anual de rating (1.ª prestação)
		PAP n.º 2000003176 de 18/08/2021	-	-	1 650,00	Retenção IVA sobre a fatura por fornecedor intracomunitário
		PAP n.º 2000003734 de 23/09/2021	-	-	7 500,00	Fee anual de rating (2.ª prestação)
		PAP n.º 2000005544 de 31/12/2021	-	-	2 200,00	Retenção IVA sobre a fatura por fornecedor intracomunitário
			0,00	0,00	18 850,00	
Business Entity Data B.V.	Código <i>Legal Entity Identifier</i> (LEI)	PAP n.º 2000004753 de 25/11/2021	-	-	82,00	Renovação da validade do código LEI
			0,00	0,00	82,00	
	Total		246 634 320,43	73 016 591,29	6 636 725,89	
FMS Wertmanagement AöR	Reestruturação de dívida	PAP n.º - de -	-	0,00	-	Pag. de juros
		PAP n.º - de -	-	0,00	-	Pag. de juros
		PAP n.º 2000001112 de 06/04/2021	3 033 858,07	-	-	Amortização de capital
		PAP n.º 2000001112 de 06/04/2021	1 631 075,03	-	-	Amortização de capital
		PAP n.º - de -	-	0,00	-	Pag. de juros
		PAP n.º - de -	-	0,00	-	Pag. de juros
		PAP n.º 2000003924 de 07/10/2021	3 033 858,07	-	-	Amortização de capital
		PAP n.º 2000003924 de 07/10/2021	1 631 075,03	-	-	Amortização de capital
Município do Funchal	PROC n.º 444/20	PAP n.º 2000000564 de 05/03/2021	-	23,40	-	Juros de mora
Zurich Insurance Public Limited Company - Sucursal em Portugal	Proc 191/07.0BEFUN (Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal)	PAP n.º 2000000966 de 30/03/2021	-	3 597,48	-	Juros de mora
Catarina Marta Gonçalves Gouveia	Processo 185/17.BEFUN-A-Ação executiva	PAP n.º 2000001939 de 31/05/2021	-	66,60	-	Juros de mora
Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A.	Processo 126/15.6BEFUN- Saída Leste do Funchal	PAP n.º 2000004170 de 22/10/2021	-	14 000,00	-	Indemnização decorrente de acordo extrajudicial
Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A.	Processo 136/15.3BEFUN - Variante à ER 104, Vila da Ribeira Brava - 2. fase - troço II	PAP n.º 2000004188 de 22/10/2021	-	39 955,52	-	Indemnização decorrente de acordo extrajudicial
Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A.	Processo 134/15.7BEFUN- Ligação da Via expresso ao Porto do Funchal	PAP n.º 2000004188 de 22/10/2021	-	24 851,82	-	Compensação por mora

Entidade credora / Agente pagador	Elementos de Identificação da despesa	PAP	Amortizações	Juros	Outras despesas	Natureza da despesa
Securitas-Serviços e Tecnologia de Segurança S.A.	Transação Judicial Processo n.º 1490/15.2BESNT (Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal)	PAP n.º 2000005006 de 15/12/2021	-	34 364,00	-	Juros reportados a 31/12/2020 (9,966,96€) e juros de mora
João Elvío da Silva Andrade	Ação Administrativa especial n.º 93/04.1BEFUN Execução de Sentença	PAP n.º 2000005214 de 27/12/2021	-	17 869,05	-	Juros de mora
AT-Autoridade Tributária e Aduaneira - execuções Fiscais	PROC 125/14.5BEFUN (Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal)	PAP n.º 2000003507 de 09/09/2021	-	17,46	-	Juros de mora
Outros fornecedores	Diversas faturas	PAP n.º 2000000274 de 15/02/2021	-	3,45	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000000300 de 18/02/2021	-	3,83	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000000772 de 19/03/2021	-	6,68	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000000837 de 23/03/2021	-	20,45	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000001370 de 28/04/2021	-	10,18	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000001416 de 03/05/2021	-	48,33	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000001585 de 12/05/2021	-	16,09	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000001588 de 12/05/2021	-	24,44	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000001601 de 12/05/2021	-	75,49	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000001602 de 12/05/2021	-	114,12	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000001603 de 12/05/2021	-	79,24	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000002169 de 15/06/2021	-	0,02	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000002205 de 16/06/2021	-	3 638,08	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000002751 de 21/07/2021	-	0,01	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000003093 de 12/08/2021	-	0,17	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000003369 de 31/08/2021	-	800,00	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000003369 de 31/08/2022	-	-545,71	-	Guia de reposição n.º 405 de 28/12/2021
		PAP n.º 2000003577 de 14/09/2021	-	0,54	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000003738 de 23/09/2021	-	8,16	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000004390 de 04/11/2021	-	1,85	-	Juros de mora
		PAP n.º 2000004536 de 15/11/2021	-	6,70	-	Juros de mora
SRECT (Fundo de maneo); Escolas Básicas; e, outros		PAPs diversas	-	-	40 359,27	Despesas / encargos c/serviços bancários
Total			9 329 866,20	139 057,45	40 359,27	
Total Geral			255 964 186,63	73 155 648,74	6 677 085,16	

Anexo XL - Relação das amortizações e juros e outras despesas pagos em 2021, por natureza

(Unidade: euros)

	Amortizações	Juros	Outras despesas	Total
Empréstimos:				
Empréstimo: Obrigações "RAM 2016-2026" (165.000.000,00 euros)	27 500 000,00	4 379 375,00	14 089,88	31 893 464,88
Empréstimo: Obrigações "RAM 2016-2022" (75.000.000,00 euros)	25 000 000,00	1 460 297,23	11 673,91	26 471 971,14
Empréstimo: Obrigações "RAM 2017-2022" (220.000.000,00 euros)	0,00	3 553 275,09	461 262,93	4 014 538,02
Empréstimo: Obrigações "RAM 2018-2028" (455.000.000,00 euros)	0,00	8 943 480,00	924 946,76	9 868 426,76
Empréstimo: Obrigações "RAM 2019-2029" (355.000.000,00 euros)	0,00	2 942 950,00	726 202,41	3 669 152,41
Empréstimo: Obrigações "RAM 2019-2027" (25.000.000,00 euros)	0,00	339 250,00	5 779,43	345 029,43
Empréstimo Obrigacionista: "RAM 2020-2032" (299.000.000,00 euros)	0,00	2 819 570,00	613 922,88	3 433 492,88
Empréstimo Obrigacionista: "RAM 2021-2031" (295.000.000,00 euros)	0,00	0,00	1 930 598,11	1 930 598,11
Empréstimo Obrigacionista: "EUR 458,000,000,00 Fixed Rate Notes due December 2034"	0,00	5 225 780,00	26 076,47	5 251 856,47
BST (ex-BANIF) - Empréstimo em crédito direto/ obrigacionista, a taxa variável, 166 milhões de euros	16 600 000,00	4 257 006,36	244 020,00	21 101 026,36
NB - Empréstimo em crédito direto/ obrigacionista, a taxa variável, até 448,5 milhões de euros	43 791 741,60	11 230 224,26	643 738,60	55 665 704,46
BANKINTER - Empréstimo em crédito direto, taxa variável no montante de 16.949.180,19 €	1 694 918,02	375 162,83	26 643,17	2 096 724,02
BANKINTER - Empréstimo em crédito direto, taxa variável no montante de 9.160.551,82 €	916 055,18	202 764,88	14 399,88	1 133 219,94
BBVA - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 13 milhões de euros	1 291 662,08	331 241,79	18 987,43	1 641 891,30
BCP - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 10 milhões de euros	1 131 535,24	105 908,95	0,00	1 237 444,19
BCP - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 242,2 milhões de euros	24 023 934,60	6 160 845,93	353 151,83	30 537 932,36
BCP - Empréstimo em conta corrente, a taxa variável, até 25 milhões de euros	0,00	0,00	37 500,00	37 500,00
BEI - Projeto de Desenvolvimento Madeira 2000/2006 (Tranche A)	3 611 111,11	0,00	51 257,72	3 662 368,83
BEI - Projeto de Desenvolvimento Madeira 2000/2006 (Tranche B)	2 608 724,59	902 971,38	65 934,38	3 577 630,35
EuroBIC - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, no montante de 22,75 milhões de euros	5 687 500,00	378 218,75	0,00	6 065 718,75
EuroBIC - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, no montante de 30 milhões de euros	6 000 000,00	598 718,75	0,00	6 598 718,75
EuroBIC - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, no montante de 42,5 milhões de euros	0,00	689 444,45	0,00	689 444,45
BPI - Empréstimo em conta corrente, a taxa variável, até 25 milhões de euros	0,00	0,00	25 000,00	25 000,00
BPI - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 15 milhões de euros	1 874 712,10	175 468,52	0,00	2 050 180,62
BPI - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 43 milhões de euros	4 197 516,96	1 076 437,12	61 703,50	5 335 657,58
BST - Assunção de dívida entre a RAM, o BST e o MT em 28/10/2016	921 101,79	275 749,31	0,00	1 196 851,10
BST - Empréstimo em crédito direto, a taxa fixa, no montante de 32,25 milhões de euros	12 541 572,32	729 324,06	60 474,63	13 331 371,01
BST - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 96 milhões de euros	9 300 085,14	2 384 971,18	136 711,26	11 821 767,58
BST - Swap reestruturado das SD's assumido pela RAM	0,00	8 088 610,23	0,00	8 088 610,23
BST (ex-BANIF) - Acordo de assunção de dívida entre a RAM e a EJM, Lda de 27/11/2015	547 249,56	69 690,33	0,00	616 939,89
BST (ex-BANIF) - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 173 milhões de euros	13 881,96	3 559,98	204,06	17 646,00
BST (ex-BANIF) - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 40 milhões de euros	3 455 932,16	323 466,90	0,00	3 779 399,06

(Unidade: euros)

	Amortizações	Juros	Outras despesas	Total
CA Crédito Agrícola - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, no montante de 32,5 milhões de euros	0,00	741 406,25	0,00	741 406,25
CA Crédito Agrícola - Empréstimo em crédito direto, a taxa fixa, no montante de 12,5 milhões de euros	0,00	240 798,61	0,00	240 798,61
CEMG - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 7,3 milhões de euros	704 452,53	178 196,55	10 355,45	893 004,53
CEMG - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, no montante de 20 milhões de euros	5 000 000,00	342 125,00	15 000,00	5 357 125,00
CGD - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 15 milhões de euros	1 492 592,98	139 703,09	0,00	1 632 296,07
CGD - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 49,5 milhões de euros	4 840 024,43	1 224 320,48	71 148,36	6 135 493,27
CGD - Empréstimo em conta corrente, a taxa variável, até 20 milhões de euros	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00
DGTF - Empréstimo de m.l.prazo, a taxa fixa para cada desembolso / PAEF	30 612 244,90	0,00	0,00	30 612 244,90
NB - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 20 milhões de euros	3 333 333,34	653 886,58	0,00	3 987 219,92
NB - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 70 milhões de euros	7 942 437,84	890 672,70	0,00	8 833 110,54
NB - Empréstimo em crédito direto, a taxa fixa, no montante de 37,5 milhões de euros	0,00	581 718,75	0,00	581 718,75
DBRS e Moody's	0,00	0,00	45 850,00	45 850,00
Outros	9 329 866,20	139 057,45	60 452,11	9 529 375,76
Total	255 964 186,63	73 155 648,74	6 677 085,16	335 796 920,53

Anexo XLI - Empréstimos obrigacionistas por instituições de crédito, à data de emissão
Situação em 31 de dezembro de 2021

(Unidade: euros)

Instituição de crédito	Emissões	Montante	%
BST (ex-BANIF)	RAM 2014 - 2028	166 000 000,00	5,63
Novo Banco, S.A.	Floating Rate Guaranteed Unsubordinated Notes with final repayment date in 3 June 2028	437 917 415,90	14,84
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	RAM 2016-2026	71 600 000,00	2,43
BST (ex-BANIF)	RAM 2016-2026	46 700 000,00	1,58
Millennium Investment Banking	RAM 2016-2022	46 700 000,00	1,58
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	RAM 2016-2022	37 500 000,00	1,27
Millennium Investment Banking	RAM 2016-2022	37 500 000,00	1,27
Banco BPI, S.A.	RAM 2017-2022	55 000 000,00	1,86
Millennium Investment Banking	RAM 2017-2022	55 000 000,00	1,86
Banco Santander Totta, S.A.	RAM 2017-2022	55 000 000,00	1,86
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	RAM 2017-2022	55 000 000,00	1,86
Banco BPI, S.A.	RAM 2018-2028	113 800 000,00	3,86
Millennium Investment Banking	RAM 2018-2028	113 800 000,00	3,86
Banco Santander Totta, S.A.	RAM 2018-2028	113 700 000,00	3,85
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	RAM 2018-2028	113 700 000,00	3,85
Banco BPI, S.A.	RAM 2019-2029	88 700 000,00	3,01
Millennium Investment Banking	RAM 2019-2029	88 700 000,00	3,01
Banco Santander Totta, S.A.	RAM 2019-2029	88 800 000,00	3,01
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	RAM 2019-2029	88 800 000,00	3,01
Millennium Investment Banking	RAM 2019-2027	25 000 000,00	0,85
Banco BPI, S.A.	RAM 2020-2032	74 750 000,00	2,53
Millennium Investment Banking	RAM 2020-2032	74 750 000,00	2,53
Banco Santander Totta, S.A.	RAM 2020-2032	74 750 000,00	2,53
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	RAM 2020-2032	74 750 000,00	2,53
Caixa Geral de Depósitos	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	100 000 000,00	3,39
Millennium BCP	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	100 000 000,00	3,39
Crédito Agrícola Gest- SGFIM	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	70 000 000,00	2,37
BNP Paribas Asset Management	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	30 000 000,00	1,02
PFA KAPITALFORENING	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	24 000 000,00	0,81
UBI PRAMERICA SGR INSTITUTIONAL MANDATES	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	21 000 000,00	0,71
BMO Portugal	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	16 000 000,00	0,54
Danske Capital Copenhagen	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	12 000 000,00	0,41
BPER BANCA SPA ALM DESK	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	10 000 000,00	0,34
AMUNDI	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	10 000 000,00	0,34
GNB GA Pension funds	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	7 000 000,00	0,24
Fondazione CRT	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	6 000 000,00	0,20
ICCREA Banca - Istituto Centrale del Credito Cooperativo	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	5 000 000,00	0,17
SPARKASSE PFORZHEIM	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	5 000 000,00	0,17
Montepio Geral Assoc. Mutualista	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	4 000 000,00	0,14
BANKHAUS LAMPE KG	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	3 000 000,00	0,10
DEUTSCHE APOTHEKER UND ARZTEBANK EG	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	3 000 000,00	0,10
Banco de Investimento Global SA	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	3 000 000,00	0,10
Lusitania Seguros	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	3 000 000,00	0,10
BANCA PROFILO SPA ALM DESK	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	2 500 000,00	0,08
VOLKSBANK WIEN AG	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	2 000 000,00	0,07
MM Warburg & Co AG	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	2 000 000,00	0,07
Beka Finance	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	2 000 000,00	0,07
BlueCrest Capital Management UK LLP	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	1 500 000,00	0,05

(Unidade: euros)

Instituição de crédito	Emissões	Montante	%
JOH BERENBERG GOSSLER AND CO KG	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	1 500 000,00	0,05
RAIFFEISENLANDESBANK OBEROSTERREICH	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	1 500 000,00	0,05
RENTA 4 GESTORA SGIC SA	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	1 000 000,00	0,03
Banco Carregosa SA	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	1 000 000,00	0,03
Account X	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	1 000 000,00	0,03
FIRST CAPITAL MANAGEMENT GROUP GMBH	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	1 000 000,00	0,03
DONNER AND REUSCHEL AKTIENGESELLSCHAFT	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	1 000 000,00	0,03
Compass Asset Management Group LLC	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	1 000 000,00	0,03
EUROVITA	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	1 000 000,00	0,03
Intermonte SIM SpA	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	500 000,00	0,02
BANKIA SA	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	500 000,00	0,02
AFS Interest BV	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	500 000,00	0,02
Global Securities S.A.M.	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	500 000,00	0,02
KBC BANK NV	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	500 000,00	0,02
Reuss Private AG	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	500 000,00	0,02
Bank Julius Baer & Co. Ltd.	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	500 000,00	0,02
DZ PRIVATEBANK SA LUXEMBOURG	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	500 000,00	0,02
Haitong Bank, S.A.	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	500 000,00	0,02
QUIRIN PRIVATBANK AG	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	500 000,00	0,02
CA INDOSUEZ WEALTH LUX PB	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	500 000,00	0,02
INTESA PRIVATE BANKING SUISSE MORVAL	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	350 000,00	0,01
DELEN AM	EUR 458,000,000 Fixed Rate Notes due December 2034	150 000,00	0,01
Banco BPI	RAM 2021-2031	73 750 000,00	2,50
Banco Santander	RAM 2021-2031	73 750 000,00	2,50
CGD	RAM 2021-2031	73 750 000,00	2,50
Millennium Investment Banking	RAM 2021-2031	73 750 000,00	2,50
Total		2 950 917 415,90	100,00

Anexo XLII — Aplicação do produto de empréstimos

(unidade: euros)

Empréstimo	Produto de empréstimos	Aplicação em 2021			Observações
		Em despesa orçamental	Na amortização de outros empréstimos	Total	
Empréstimo obrigacionista: "RAM 2021 - 2031"	295 000 000,00	0,00	295 000 000,00	295 000 000,00	Vide Anexo XLII - I
Empréstimo obrigacionista: "EUR 458,000,000,00 Fixed Rate Notes due December 2034"	458 000 000,00	235 695 008,39	0,00	235 695 008,39	Vide Anexo XLII - II
Total	753 000 000,00	235 695 008,39	295 000 000,00	530 695 008,39	

Anexo XLII-I —Aplicação do produto de empréstimos
Empréstimo obrigacionista: "RAM 2021 - 2031"

(Unidade: euros)

Classificação Económica	Beneficiário	Montante pago
D.08.04.03.00.00	IHM	2 720 692,71
D.08.04.03.M0.00	CARAM	541 666,68
D.09.09.07.A0.00	SDPS	2 900 000,02
D.09.09.07.B0.00	SDPO	6 566 666,70
D.09.09.07.C0.00	SMD	7 633 333,36
D.09.09.07.D0.00	SDNM	3 066 666,64
D.09.09.07.N0.00	APRAM	15 606 787,26
D.10.06.03.S0.00	RAM	219 132 106,03
D.10.06.05.S0.00	RAM	30 612 244,90
D.10.06.14.S0.00	RAM	6 219 835,70
Total		295 000 000,00

Empréstimo obrigacionista "EUR 458,000,000,00 Fixed Rate Notes due December 2034"

(Unidade: euros)

Classificação Económica	Montante pago
D.01.01.07.00.00	18 700,00
D.01.02.02.00.00	5 370,81
D.01.02.04.00.00	232,94
D.01.02.14.A0.00	3 788,36
D.02.01.01.A0.00	5 332,05
D.02.01.04.00.00	55 982,01
D.02.01.04.A0.00	16 973,85
D.02.01.04.A0.TT	82 853,35
D.02.01.04.O0.00	133 602,44
D.02.01.04.TT.00	165,38
D.02.01.05.00.00	126,24
D.02.01.05.O0.00	366,65
D.02.01.06.O0.00	184,09
D.02.01.09.C0.00	5 343,16
D.02.01.11.00.00	2 119,10
D.02.01.13.00.00	41 517,20
D.02.01.18.00.00	2 326,59
D.02.01.20.00.00	9 390,62
D.02.01.20.O0.00	33 178,58
D.02.01.21.00.00	161 618,50
D.02.01.21.C0.00	37 059,82
D.02.01.21.O0.00	67 590,97
D.02.01.21.TT.00	8 093,51
D.02.01.21.Z0.00	56,43
D.02.02.01.C0.00	405,04
D.02.02.02.00.00	399,03
D.02.02.03.00.00	104 270,13
D.02.02.03.O0.00	22 952,99
D.02.02.04.S0.00	448,65
D.02.02.09.A0.00	5 594,66
D.02.02.09.AS.00	2 643,65
D.02.02.09.AS.TT	863,32
D.02.02.11.00.00	8 201,60
D.02.02.13.A0.00	2 148,32
D.02.02.13.VA.00	467,35
D.02.02.14.D0.00	9 874,97
D.02.02.16.00.00	146 369,50
D.02.02.17.B0.00	3 294,00
D.02.02.17.B0.A0	91 841,60
D.02.02.17.BA.TT	1 712,88
D.02.02.17.C0.00	22 405,24
D.02.02.18.AS.00	30 012,00
D.02.02.20.00.00	300,00
D.02.02.20.A0.C0	608 908,52
D.02.02.20.C0.00	68 520,60
D.02.02.20.C0.TT	8 708,36
D.02.02.25.00.00	176 026,35
D.02.02.25.O0.00	366,00

(Unidade: euros)

Classificação	Montante
Económica	pago
D.02.02.25.TT.00	1 567,70
D.03.01.03.S0.00	5 225 780,00
D.03.02.01.S0.00	3 500,00
D.03.02.01.S0.TT	11 850,00
D.04.01.02.A0.TT	4 952 566,16
D.04.01.02.CI.00	88 824,29
D.04.01.02.CK.00	60 291,00
D.04.01.02.CM.00	15 241,49
D.04.01.02.CN.00	10 811,90
D.04.01.02.M0.00	660 000,00
D.04.01.02.PS.00	659 818,75
D.04.01.02.QS.00	19 368,77
D.04.01.02.Z0.A0	6 671,29
D.04.01.02.Z0.B0	34 528,73
D.04.01.02.Z0.C0	65 459,91
D.04.01.02.Z0.D0	64 390,65
D.04.01.02.Z0.E0	2 574,83
D.04.01.02.Z0.F0	40 051,14
D.04.01.02.Z0.H0	34 841,91
D.04.01.02.Z0.I0	9 068,64
D.04.04.03.00.00	13 890 564,26
D.04.04.03.A0.00	178 940,00
D.04.04.03.AD.C0	5 298,90
D.04.04.03.AE.C0	442 601,25
D.04.04.03.AF.AB	81 704,81
D.04.04.03.AF.BB	3 727 900,20
D.04.04.03.AF.D0	15 000 000,00
D.04.04.03.AF.E0	88 751 488,00
D.04.04.03.AF.F0	33 390 378,32
D.04.04.03.AF.TT	15 569,05
D.04.04.03.AH.AB	119 114,93
D.04.04.03.AH.C0	81 117,25
D.04.04.03.AL.B0	3 910,46
D.04.04.03.AR.A0	1 391 112,13
D.04.04.03.AR.B0	2 028 719,00
D.04.04.03.AV.B0	83 181,38
D.04.04.03.AW.A0	2 850 000,00
D.04.04.03.AY.B0	23 104,70
D.04.04.03.AZ.A0	660 000,00
D.04.04.03.AZ.B0	488 330,21
D.04.04.03.B0.00	261 500,00
D.04.04.03.C0.00	235 400,00
D.04.04.03.D0.00	247 600,00
D.04.07.01.AD.S0	3 495,00
D.04.07.01.AF.A0	11 129,00
D.04.07.01.AF.B0	7 856,00
D.04.07.01.AF.G0	397 347,00
D.04.07.01.AF.H0	335 710,00
D.04.07.01.AF.I0	289 846,00
D.04.07.01.AF.MG	50 678,00
D.04.07.01.BE.00	16 769,00

(Unidade: euros)

Classificação	Montante
Económica	pago
D.04.07.01.BV.00	284,00
D.04.07.01.BY.00	44 734,00
D.04.07.01.CC.00	55 184,00
D.04.07.01.CC.A0	19 846,00
D.04.07.01.CC.B0	19 482,00
D.04.07.01.CC.C0	3 724,00
D.04.07.01.CC.D0	40 798,00
D.04.07.01.CC.E0	1 947,00
D.04.07.01.CC.F0	649,00
D.04.07.01.CC.G0	2 920,00
D.04.07.01.CC.H0	17 011,00
D.04.07.01.CC.I0	39 036,00
D.04.07.01.CC.K0	19 846,00
D.04.07.01.CC.Q0	9 488,00
D.04.07.01.CC.R0	13 356,00
D.04.07.01.DA.S0	5 100,00
D.04.07.01.DV.S0	5 010,00
D.04.07.01.DW.00	19 846,00
D.04.07.01.DX.S0	4 950,00
D.04.07.01.DY.00	56 444,00
D.04.07.01.DZ.00	56 703,00
D.04.07.01.EE.00	19 846,00
D.04.07.01.EI.00	3 992,00
D.04.07.01.EK.00	15 686,00
D.04.07.01.EV.00	56 703,00
D.04.07.01.EW.00	41 918,00
D.04.07.01.EX.00	44 785,00
D.04.07.01.FA.A0	132 715,00
D.04.07.01.FA.B0	65 981,00
D.04.07.01.FA.C0	161 000,00
D.04.07.01.FA.D0	73 711,00
D.04.07.01.FA.E0	50 043,00
D.04.07.01.FA.F0	75 898,00
D.04.07.01.FA.G0	25 200,00
D.04.07.01.FA.H0	57 886,00
D.04.07.01.FA.I0	39 795,00
D.04.07.01.FA.K0	167 614,00
D.04.07.01.FA.M0	54 360,00
D.04.07.01.FA.N0	71 738,00
D.04.07.01.FA.Q0	76 991,00
D.04.07.01.FA.R0	136 387,00
D.04.07.01.FA.U0	69 335,00
D.04.07.01.FA.V0	84 000,00
D.04.07.01.FA.W0	175 334,00
D.04.07.01.FA.Y0	55 693,00
D.04.07.01.FB.S0	1 540,00
D.04.07.01.FG.00	14 862,00
D.04.07.01.FI.00	28 380,00
D.04.07.01.FK.00	56 703,00
D.04.07.01.FN.00	19 846,00
D.04.07.01.FQ.00	48 443,00
D.04.07.01.FR.00	56 703,00
D.04.07.01.FS.00	10 000,00
D.04.07.01.FU.00	56 703,00
D.04.07.01.FV.00	24 955,00

(Unidade: euros)

Classificação	Montante
Económica	pago
D.04.07.01.FX.00	46 908,00
D.04.07.01.FY.00	19 846,00
D.04.07.01.GB.00	16 162,00
D.04.07.01.GE.00	40 054,00
D.04.07.01.GF.00	23 200,00
D.04.07.01.GN.00	46 420,00
D.04.07.01.GU.00	19 846,00
D.04.07.01.GV.00	9 226,00
D.04.07.01.GW.00	14 375,00
D.04.07.01.GX.00	19 381,00
D.04.07.01.GY.00	48 299,00
D.04.07.01.GZ.00	3 084,00
D.04.07.01.HB.S0	10 000,00
D.04.07.01.HU.S0	2 120,07
D.04.07.01.HV.00	119 846,00
D.04.07.01.HW.00	16 134,00
D.04.07.01.HY.00	270 000,00
D.04.07.01.IB.00	100 000,00
D.04.07.01.IC.00	25 252,00
D.04.07.01.IE.00	430 000,00
D.04.07.01.IK.S0	2 900,00
D.04.07.01.MB.00	267 420,00
D.04.07.01.MD.00	156 703,00
D.04.07.01.ME.00	139 846,00
D.04.07.01.MG.00	180 000,00
D.04.07.01.MR.00	356 703,00
D.04.07.01.MU.00	154 555,00
D.04.07.01.MV.00	256 425,00
D.04.07.01.MW.00	56 703,00
D.04.07.01.MX.00	189 468,00
D.04.07.01.MZ.00	156 703,00
D.04.07.01.NA.00	14 506,00
D.04.07.01.NB.00	19 846,00
D.04.07.01.ND.00	56 703,00
D.04.07.01.NE.00	29 657,00
D.04.07.01.NF.00	52 676,00
D.04.07.01.PM.00	400 000,00
D.04.07.01.UB.S0	13 416 886,22
D.04.07.01.UC.S0	10 000,00
D.04.07.01.UK.00	2 200,00
D.04.07.01.UQ.S0	9 375,00
D.04.07.01.UR.S0	4 544,49
D.04.07.01.US.00	2 764,88
D.04.07.01.UU.S0	5 750,00
D.04.07.01.UV.S0	10 000,00
D.04.07.01.UZ.S0	2 688,96
D.04.07.01.VB.S0	4 350,00
D.04.07.01.Y0.SB	56 577,00
D.04.07.01.Y0.SC	56 703,00
D.04.07.01.YG.S0	5 950,00
D.04.07.01.YH.S0	782,77
D.04.07.01.YI.S0	4 625,00
D.04.07.01.YM.S0	1 500,00
D.04.07.01.ZC.00	35 575,00
D.04.07.01.ZF.S0	3 708,68

(Unidade: euros)

Classificação	Montante
Económica	pago
D.04.07.01.ZU.00	1 065 435,00
D.04.07.01.ZY.00	419 846,00
D.04.08.02.B0.00	336 804,14
D.05.01.01.H0.00	3 125 301,25
D.05.01.01.K0.00	1 920 000,00
D.05.01.03.BS.00	5 336,85
D.05.08.03.B0.00	687 615,27
D.06.02.01.00.00	277,69
D.07.01.03.B0.00	15 124,65
D.07.01.03.BS.00	1 097 848,96
D.07.01.03.BZ.00	19 648,09
D.07.01.07.A0.00	599 929,53
D.07.01.07.A0.TT	207 524,44
D.07.01.07.AS.00	7 239,97
D.07.01.07.C0.00	12 780,39
D.07.01.09.00.00	3 495,30
D.07.01.09.B0.00	7 700,47
D.07.01.10.00.00	4 704,33
D.07.01.10.B0.00	109 109,94
D.07.01.10.B0.TT	4 002,91
D.07.01.11.00.00	310,08
D.07.01.15.00.00	65 964,64
D.08.03.07.MA.A0	2 926 866,04
D.08.04.03.00.00	23 538 387,15
D.08.04.03.AF.B0	425 474,37
D.08.04.03.AL.00	84 693,72
D.08.04.03.AZ.B0	41 255,72
Total	235 695 008,39
Saldo no início do ano económico	336 502 925,86
Saldo no fim do ano económico	100 807 917,47

Anexo XLIII - Comissão de garantia paga pela Região Autónoma da Madeira, como beneficiária (da garantia)

(Unidade: euros)

Empréstimo	Montante
BANKINTER - Empréstimo em crédito direto, taxa variável no montante de 16.949.180,19 €	26 643,17
BANKINTER - Empréstimo em crédito direto, taxa variável no montante de 9.160.551,82 €	14 399,88
BBVA - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 13 milhões de euros	18 987,43
BCP - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 242,2 milhões de euros	353 151,83
BEI - Projeto de Desenvolvimento Madeira 2000/2006 (Tranche A)	51 257,72
BEI - Projeto de Desenvolvimento Madeira 2000/2006 (Tranche B)	65 934,38
BPI - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 43 milhões de euros	61 703,50
BST - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 96 milhões de euros	136 711,26
BST (ex-BANIF) - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 173 milhões de euros	204,06
BST (ex-BANIF) - Empréstimo obrigacionista, a taxa variável, 166 milhões de euros	244 020,00
CEMG - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 7,3 milhões de euros	10 355,45
CGD - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 49,5 milhões de euros	71 148,36
NB - Empréstimo em crédito direto, a taxa variável, até 448,5 milhões de euros	643 738,60
Obrigações "RAM 2017-2022" no montante de 220.000.000,00€	446 111,11
Obrigações "FRN due July 2028" no montante de 455.000.000,00€	910 000,00
Obrigações "RAM 2019 - 2029" no montante de 355.000.000,00€	710 000,00
Obrigações "RAM 2020-2032" no montante de 299.000.000,00€	598 000,00
Total	4 362 366,75

Anexo XLIV — Operações de cobertura de risco de taxa de juro

(Unidade: euros)

Tipo de instrumento financeiro	Entidade pública	Instituição financeira	Notional inicial	Notional a 31/12/2021	Trade date	Data de início	Data de maturidade	Periodicidade de pagamentos	Condições de pagamentos				Mark to Market a 31/12/2021
									À contraparte	Da contraparte			
<i>Interest rate swap</i>	RAM	Santander Totta	88 570 908	88 570 908	30/03/2017	08/11/2016	08/11/2032	Semestral	Taxa fixa: 8,52%	Taxa variável. E6M			-80 362 459
<i>Interest rate swap</i>	MPE	Santander Totta	7 701 818	7 701 818	30/03/2017	08/11/2016	08/11/2032	Semestral	Taxa fixa: 8,52%	Taxa variável. E6M			-6 988 040
									Floor	Cap	KO	Taxa de referência	
<i>Collar KO</i>	APRAM	Société Générale	30 000 000	12 000 000	30/05/2006	27/11/2006	27/05/2025	Semestral	2,8%	4,1725%	5,25%	E6M	-745 341
<i>Collar KO</i>	APRAM	Société Générale	63 000 000	25 200 000	30/05/2006	27/11/2006	25/11/2025	Semestral	2,8%	4,165%	5,25%	E6M	-1 752 643
<i>Collar KO</i>	APRAM	Royal Bank of Scotland	28 000 000	8 400 000	30/05/2006	10/12/2006	10/12/2024	Semestral	2,8%	4,06%	5,25%	Max (E6M. E3M)	-528 636
Total			217 272 726	141 872 726									-90 377 119

VI.2- DÍVIDA INDIRECTA

Anexo XLV- Dívida garantida pela Região Autónoma da Madeira, assumida e efetiva – Situação em 31 de dezembro de 2021

Entidade beneficiária	Montante do aval	Finalidade		Entidade credora	Situação em 31.dezembro.2020						Situação em 31.dezembro.2021						Obs.	
		Resolução			Juros e outros encargos não pagos	Capital em dívida		Total Efetivo	Utilizações	Amortizações pagas	Amortizações não pagas	Juros e outros encargos não pagos	Capital em dívida [1]		Total Efetivo			
		N.º	Data			Utilizado	Por utilizar						Utilizado	Por utilizar		[i] = [c] + [f] - [g]		[j] = [d] - [f]
APRAM- Administração dos Portos da RAM, S.A.	30 000 000,00	1423/2003	06.nov.	BEI	0,00	14 117 647,03	0,00	14 117 647,03	0,00	1 764 705,89	0,00	0,00	12 352 941,14	0,00	12 352 941,14			
	28 000 000,00	1150/2004	12.agosto	Commerzbank AG	0,00	11 200 000,00	0,00	11 200 000,00	0,00	2 800 000,00	0,00	0,00	8 400 000,00	0,00	8 400 000,00	[1]		
	30 000 000,00	339/2005	06.abril	Commerzbank AG	0,00	15 000 000,00	0,00	15 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	12 000 000,00	0,00	12 000 000,00	[2]		
	63 000 000,00	1644/2005	17.nov.	DÉXIA CRÉDIT LOCAL, S.A	0,00	31 500 000,00	0,00	31 500 000,00	0,00	6 300 000,00	0,00	0,00	25 200 000,00	0,00	25 200 000,00	[3][4]		
	15 000 000,00	1397/2007	20.dez.	DÉXIA CRÉDIT LOCAL, S.A	0,00	8 076 923,04	0,00	8 076 923,04	0,00	1 153 846,16	0,00	0,00	6 923 076,88	0,00	6 923 076,88	[5]		
10 000 000,00	26/2009	15.jan.	BEI	0,00	6 470 588,26	0,00	6 470 588,26	0,00	588 235,29	0,00	0,00	5 882 352,97	0,00	5 882 352,97				
IGA- Investimentos e Gestão da Água, S.A. (atual ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.)	18 000 000,00	44/2002	17.jan.	BEI	0,00	4 500 000,00	0,00	4 500 000,00	0,00	4 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	7 000 000,00	1117/2004	05.agosto	BEI	0,00	1 750 000,00	0,00	1 750 000,00	0,00	437 500,00	0,00	0,00	1 312 500,00	0,00	1 312 500,00			
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	30 000 000,00	1625/2006	19.dez.	DÉXIA CRÉDIT LOCAL, S.A	0,00	30 000 000,00	0,00	30 000 000,00	0,00	15 000 000,00	0,00	0,00	15 000 000,00	0,00	15 000 000,00	[9][10]		
	65 000 000,00	394/2011	23.março	BANCO FINANTIA, S.A. DÉXIA CRÉDIT LOCAL, S.A	0,00	45 000 000,00	0,00	45 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45 000 000,00	0,00	45 000 000,00	[10]		
MADIF - Comércio e Indústria de Transformação de Frutas da Madeira, Ldª.	750 000,00	153/2004	06.fev.	INSOLVE (SANTANDER TOTTA - ex-BANIF)	22 817,57	73 744,63	0,00	96 562,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[22]		
IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.	20 000 000,00	1448/2006	31.out.	Erste Abwicklungsanstalt (ex-PORTIGON, ex-WESTLB AG e ex-BES)	0,00	2 857 142,96	0,00	2 857 142,96	0,00	2 857 142,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	27 500 000,00	1838/2005	20.dez.	Deutsche Pfandbriefbank (ex-DEUTSCHE BANK Aktiengesellschaft)	0,00	18 333 333,32	0,00	18 333 333,32	0,00	1 833 333,36	0,00	0,00	16 499 999,96	0,00	16 499 999,96	[11]		
	16 000 000,00	1408/2006	19.out.	Deutsche Pfandbriefbank (ex-DEPFA DEUTSCHE PFANDBRIEFBANK AG)	0,00	11 733 333,36	0,00	11 733 333,36	0,00	1 066 666,66	0,00	0,00	10 666 666,70	0,00	10 666 666,70	[12]		
PONTA DO OESTE - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.	27 500 000,00	1839/2005	20.dez.	Deutsche Pfandbriefbank (ex-DEUTSCHE BANK Aktiengesellschaft)	0,00	18 333 333,32	0,00	18 333 333,32	0,00	1 833 333,36	0,00	0,00	16 499 999,96	0,00	16 499 999,96	[14]		
	28 000 000,00	1410/2006	19.out.	Deutsche Pfandbriefbank (ex-DEPFA DEUTSCHE PFANDBRIEFBANK AG)	0,00	20 533 333,36	0,00	20 533 333,36	0,00	1 866 666,66	0,00	0,00	18 666 666,70	0,00	18 666 666,70			
	36 000 000,00 7 000 000,00 43 000 000,00	1065/2007 555/ 2011	18.out. 28.abril	EFISA, S.A. (INTESA SANPAOLA ex-OPI / ex-BIIS)	0,00	34 399 999,96	0,00	34 399 999,96	0,00	2 866 666,68	0,00	0,00	31 533 333,28	0,00	31 533 333,28	[15][21]		
SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	27 500 000,00	1837/2005	20.dez.	Deutsche Pfandbriefbank (ex-DEUTSCHE BANK Aktiengesellschaft)	0,00	18 333 333,32	0,00	18 333 333,32	0,00	1 833 333,36	0,00	0,00	16 499 999,96	0,00	16 499 999,96	[17]		
	36 000 000,00	1407/2006	19.out.	Deutsche Pfandbriefbank (ex-DEPFA DEUTSCHE PFANDBRIEFBANK AG)	0,00	26 400 000,00	0,00	26 400 000,00	0,00	2 400 000,00	0,00	0,00	24 000 000,00	0,00	24 000 000,00			
	51 000 000,00	1068/2007	18.out.	EFISA, S.A.(INTESA SANPAOLA ex-OPI / ex-BIIS)	0,00	40 800 000,00	0,00	40 800 000,00	0,00	3 400 000,00	0,00	0,00	37 400 000,00	0,00	37 400 000,00	[13][21]		
SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	10 000 000,00	1840/2005	20.dez.	Deutsche Pfandbriefbank (ex-DEUTSCHE BANK Aktiengesellschaft)	0,00	6 666 666,68	0,00	6 666 666,68	0,00	666 666,64	0,00	0,00	6 000 000,04	0,00	6 000 000,04			
	15 000 000,00	1409/2006	19.out.	Deutsche Pfandbriefbank (ex-DEPFA DEUTSCHE PFANDBRIEFBANK AG)	0,00	11 000 000,00	0,00	11 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	0,00	10 000 000,00	0,00	10 000 000,00			
	21 000 000,00	1066/2007	18.out.	EFISA, S.A.(INTESA SANPAOLA ex-OPI / ex-BIIS)	0,00	16 800 000,00	0,00	16 800 000,00	0,00	1 400 000,00	0,00	0,00	15 400 000,00	0,00	15 400 000,00	[18][21]		
MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.	7 500 000,00	1842/2005	20.dez.	Deutsche Pfandbriefbank (ex-DEUTSCHE BANK Aktiengesellschaft)	0,00	5 000 000,00	0,00	5 000 000,00	0,00	500 000,00	0,00	0,00	4 500 000,00	0,00	4 500 000,00			
	5 000 000,00	1411/2006	19.out.	Deutsche Pfandbriefbank (ex-DEPFA DEUTSCHE PFANDBRIEFBANK AG)	0,00	3 666 666,64	0,00	3 666 666,64	0,00	333 333,34	0,00	0,00	3 333 333,30	0,00	3 333 333,30	[21]		
	10 000 000,00	1064/2007	18.out.	EFISA, S.A.(INTESA SANPAOLA ex-OPI / ex-BIIS)	0,00	8 000 000,02	0,00	8 000 000,02	0,00	666 666,66	0,00	0,00	7 333 333,36	0,00	7 333 333,36			
	2 792 684,70	169/2017	23.março	SANTANDER TOTTA	0,00	2 094 792,78	0,00	2 094 792,78	0,00	1 086 075,08	0,00	0,00	1 008 717,70	0,00	1 008 717,70	[7]		
CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.	6 500 000,00	988/2007	20.set.	DÉXIA CRÉDIT LOCAL, S.A	0,00	1 083 333,20	0,00	1 083 333,20	0,00	541 666,68	0,00	0,00	541 666,52	0,00	541 666,52	[8]		
ASSICOM - Associação Indústria - Associação da Construção da RAM	4 500 000,00	378/2010	08.abril	CGD	217 460,81	4 464 826,22	0,00	4 682 287,03	0,00	0,00	1 688 898,98	402 170,76	4 464 826,22	0,00	4 866 996,98	[16]		
EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.	140 000 000,00	1002/2011; 530/2018	14.julho; 30.agosto	HELABA -Landesbank; BNG ex- N.V. Bank Nederlandse Gemeenten	0,00	80 000 000,00	0,00	80 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80 000 000,00	0,00	80 000 000,00	[6]		
Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A	20 000 000,00	593/2020	6.agosto	CGD	0,00	736 429,69	19 263 570,31	736 429,69	4 784 784,61	0,00	0,00	0,00	5 521 214,30	14 478 785,70	5 521 214,30	[19]		
	20 000 000,00	593/2020	6.agosto	CEMG	0,00	736 429,69	19 263 570,31	736 429,69	4 784 784,62	0,00	0,00	0,00	5 521 214,31	14 478 785,69	5 521 214,31	[20]		
TOTAL EMPRESAS	796 792 684,70				240 278,38	499 661 857,48	38 527 140,62	499 902 135,86	24 569 569,23	61 695 838,66	1 688 898,98	402 170,76	462 461 843,30	28 957 571,39	462 864 014,06			
EMANUEL SOUSA E Mª ODETE GOMES G. SOUSA	9 876,20	486/1999 [c]	08.abril	CGD	0,00	1 867,63	0,00	1 867,63	0,00	508,64	0,00	0,00	1 358,99	0,00	1 358,99			
JOSÉ ANGELO FERNANDES MARTINS	29 927,87	48/1999 [b]	14.jan.	CGD	0,00	5 539,80	0,00	5 539,80	0,00	1 718,63	0,00	0,00	3 821,17	0,00	3 821,17			
LEONEL ROBERTO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	24 939,89	1054/1997 [a]	31.julho	CGD	0,00	3 647,78	0,00	3 647,78	0,00	1 442,74	0,00	0,00	2 205,04	0,00	2 205,04			
	12 469,95	486/1999	08.abril	CGD	0,00	1 671,58	0,00	1 671,58	0,00	907,41	0,00	0,00	907,41	0,00	907,41			
GEORGINA CARLA ATOUGUIA FERNANDES DE FREITAS	73 822,09	48/1999	14.jan.	SANTANDER TOTTA (ex-BANIF)	0,00	35 083,59	0,00	35 083,59	0,00	1 652,22	0,00	0,00	33 431,37	0,00	33 431,37			
RUI ALBERTO VIEIRA	69 831,71	48/1999	14.jan.	SANTANDER TOTTA (ex-BANIF)	0,00	11 733,49	0,00	11 733,49	0,00	3 693,02	0,00	0,00	8 040,47	0,00	8 040,47			
TOTAL DIREITOS DE SUPERFÍCIE - HABITAÇÃO	220 867,71				0,00	59 543,87	0,00	59 543,87	0,00	9 779,42	0,00	0,00	49 764,45	0,00	49 764,45			

Entidade beneficiária	Montante do aval	Finalidade		Entidade credora	Situação em 31.dezembro.2020					Situação em 31.dezembro.2021					Obs.	
		Resolução			Juros e outros encargos não pagos	Capital em dívida		Total Efetivo	Utilizações	Amortizações pagas	Amortizações não pagas	Juros e outros encargos não pagos	Capital em dívida [1]			Total Efetivo
		N.º	Data			Utilizado	Por utilizar						Utilizado	Por utilizar		
CLUBE DESPORTIVO NACIONAL	24 079 262,76	566/2006	11.mai	SANTANDER TOTTA (ex-BANIF), Banco BPI e CGD	0,00	1 641 470,31	0,00	1 641 470,31	0,00	1 641 470,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE	372 379,68	1843/2005	20.dez.	SANTANDER TOTTA (ex-BANIF)	0,00	29 184,29	0,00	29 184,29	0,00	29 184,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLUBE DE FUTEBOL ANDORINHA	1 464 047,00	1844/2005	20.dez.	SANTANDER TOTTA (ex-BANIF)	0,00	147 569,45	0,00	147 569,45	0,00	147 569,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLUB SPORT MARÍTIMO DA MADEIRA	9 995 800,00	1928/2005	29.dez.	Novo Banco (ex-BES)	0,00	225 906,71	0,00	225 906,71	0,00	225 906,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CAMPANÁRIO	477 939,88	262/2007	16.fev.	SANTANDER TOTTA (ex-BANIF)	0,00	65 899,68	0,00	65 899,68	0,00	43 933,20	0,00	0,00	21 966,48	0,00	0,00	21 966,48
TOTAL ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS	477 939,88				0,00	2 110 030,44	0,00	2 110 030,44	0,00	2 088 063,96	0,00	0,00	21 966,48	0,00	21 966,48	
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	797 491 492,29				240 278,38	501 831 431,79	38 527 140,62	502 071 710,17	24 569 569,23	63 793 682,04	1 688 898,98	402 170,76	462 533 574,23	28 957 571,39	462 935 744,99	

Notas:

[a] Aditamento à Resolução n.º 564-A/1997, de 14 de maio.

[b] Aditamento à Resolução n.º 1054/1997, de 31 de julho.

[c] Aditamento à Resolução n.º 48/1999, de 14 de janeiro.

OBSERVAÇÕES ANEXO XLV:

- [1] Abrange uma operação de cobertura da taxa de juro para a totalidade do montante mutuado, autorizada pelo ex-Secretário Regional do Plano e Finanças, conforme Anexo ao Certificado de Aval de 13 de agosto de 2004, o qual foi emitido a 17 de fevereiro de 2006, na sequência da Resolução n.º 1207/2005 de 18 de agosto. Operação reestruturada a 28 de junho de 2006.
- [2] Abrange uma operação de cobertura da taxa de juro para a totalidade do montante mutuado, autorizada pelo ex-Secretário Regional do Plano e Finanças, conforme Anexo ao Certificado de Aval de 7 de abril de 2005, o qual foi emitido a 17 de fevereiro de 2006, na sequência da Resolução n.º 1207/2005 de 18 de agosto.
- [3] Abrange uma operação de cobertura da taxa de juro para a totalidade do montante mutuado, autorizada pelo ex-Secretário Regional do Plano e Finanças, conforme Anexo ao Certificado de Aval de 18 de novembro de 2005, o qual foi emitido a 17 de fevereiro de 2006, na sequência da Resolução n.º 1207/2005 de 18 de agosto.
- [4] Alteração da taxa de juro do Contrato, autorizada pelo ex-Secretário Regional do Plano e Finanças, conforme Anexo ao Certificado de Aval de 18 de novembro de 2005, o qual foi emitido a 27 de maio de 2009.
- [5] Alteração da taxa de juro, autorizada pelo ex-Secretário Regional do Plano e Finanças, conforme Anexo ao Certificado de Aval de 20 de dezembro de 2007, o qual foi emitido a 8 de maio de 2008.
- [6] Através da Resolução n.º 530/2018, de 30 de agosto, o Conselho de Governo resolveu aceitar a manutenção dos termos do Certificado de Aval datado de 15 de julho de 2011, emitido pela Região Autónoma da Madeira, relativamente ao Aval concedido à EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., com as alterações que lhe são introduzidas pelo Anexo ao Certificado de Aval designadamente no que respeita à redução do montante para 140 milhões de euros e às novas datas de reembolso (Tranche 1, de 60 milhões de euros, em 13/11/2020; Tranche 2, de 80 milhões de euros, em 15/05/2023) previstas no Acordo de Alteração (Amendment and Restatement Agreement) assinado em 27 de julho de 2018 (“Contrato de Abertura de Crédito Alterado”) celebrado entre a EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. e os Bancos financiadores. A posição contratual da Tranche 2, no valor de 80M€, encontra-se cedida 30M€ ao banco BNG BANK N.V. (N.V. Bank Nederlandse Gemeenten) e 50M€ ao banco HELABA, mantendo-se o aval da Região.
- [7] Operação de reestruturação, para um único Swap a Taxa Fixa (Bullet), com a referência n.º 13346.002, das operações de cobertura de risco de taxa de juro sobre o empréstimo da Zarco Finance, (Interest Rate Collar Transaction, com a referência n.º 1063130/1063103, datado de 11 de maio de 2006 e reestruturado em 14 de dezembro de 2009) e sobre o empréstimo contraído no Banco Efisa/ Banca OPI (Euribor Range Swap Transaction, com a referência n.º 2033510, datado de 9 de junho de 2008 e reestruturado em 4 de maio de 2011). Esta operação foi autorizada pelo ex-Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, conforme Certificado de Aval emitido a 30 de março de 2017, nos termos do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, na sua versão alterada e republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/M, de 1 de abril, e com as últimas alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/M, de 6 de julho, pelo artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, e pelo artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro.
- [8] Finalidade da operação de crédito retificada pelo Anexo ao Certificado de Aval, o qual foi emitido a 28 de abril de 2008.
- [9] Alteração da taxa de juro, autorizada pelo ex-Secretário Regional do Plano e Finanças, conforme Anexo ao Certificado de Aval de 21 de dezembro de 2006, o qual foi emitido a 27 de julho de 2009.
- [10] Através da Resolução n.º 394/2011 de 23 de março, do Certificado de Aval datado de 30 de março de 2011 e do Anexo, da mesma data, ao Certificado de Aval emitido em 21 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pelo Anexo datado de 27 de julho de 2009, o Conselho do Governo Regional autorizou o aval da Região à operação de reestruturação deste empréstimo dos 75 milhões de euros, contraído no Déxia Sabadell, S.A., e que a dita reestruturação abrange, apenas, a Tranche A do capital disponibilizado e utilizado no ano 2006, o qual passou a ser regulado no mesmo Contrato de Mútuo que disponibilizou, no ano 2011, o valor total de 20 milhões de euros. Por outro lado, as Tranches B e C, no valor total de 30 milhões de euros, continuarão a ser reguladas pelo Contrato de Mútuo celebrado em 21 de dezembro de 2006 e respetivo Aditamento n.º 1 datado de 27 de julho de 2009. No entanto, em 2021, a posição contratual da Tranche B, no valor de 15M€, foi cedida pelo Banco Dexia Credit Local ao banco Finantia, SA, com o consentimento da RAM emitido em 4 de novembro de 2021, mantendo-se o aval da Região.
- [11] Finalidade da operação de crédito retificada pela Resolução n.º 1971/2005, de 29 de dezembro e pelo Anexo ao Certificado de Aval, o qual foi emitido na mesma data. Alterada finalidade da operação de crédito pela Resolução n.º 187/2015, de 19 de março de 2015 e “2.ª Alteração ao Certificado de Aval emitido da Região Autónoma da Madeira datado de 22 de dezembro de 2005” com data de 24 de março de 2015.
- [12] Alterada finalidade da operação de crédito por “Anexo ao Certificado de Aval emitido em 20 de outubro de 2006” com data de 4 de maio de 2012, de 7 de março de 2013, de 18 de dezembro de 2013 e de 29 de dezembro de 2014, esta última, também, pela Resolução n.º 1283/2014, da mesma data.

- [13] Renúncia ao benefício da excussão prévia do património do devedor, autorizada pela Resolução n.º 807/2011 de 9 de junho e pelo respetivo Anexo ao Certificado de Aval emitido a 13 de junho de 2011.
- [14] Finalidade da operação de crédito retificada pela Resolução n.º 1973/2005, de 29 de dezembro e pelo Anexo ao Certificado de Aval, o qual foi emitido na mesma data.
- [15] A Resolução n.º 555/2011 de 28 de abril autorizou a transferência do montante global de 7.000.000,00€ da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A. para a Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., respeitante à operação de financiamento de longo prazo contratada em 30 de outubro de 2007, junto do Banco EFISA, S.A. (banco organizador e agente) e da Banca OPI, S.p.A (banco organizador e mutuante), passando o aval da Região Autónoma da Madeira a favor da Ponta do Oeste, S.A., atribuído pela Resolução n.º 1065/2007, de 18 de outubro, para o montante total de 43.000.000,00€ e anulando o aval da Região atribuído à Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A., por revogação da Resolução n.º 1067/2007, de 18 de Outubro. Aos 27 de setembro de 2012, foi emitido um Anexo ao Certificado de aval datado de 24 de outubro de 2007 a respetivo Anexo emitido em 29 de abril de 2011, no sentido dos 7.000.000,00€ se destinarem a financiar a construção do “Campo de Golfe da Ponta do Pargo” e do “Centro Desportivo da Madeira – Ribeira Brava”.
- [16] Abrange o “Anexo ao Certificado de Aval emitido em 20 de maio de 2010” com data de 14 de setembro de 2010 (1.ª Alteração ao Certificado de Aval), o Contrato e o Certificado de Aval passaram a incluir um procedimento adotado pela Caixa Geral de Depósitos na utilização do capital dos seus Contratos de Abertura de Crédito à Construção, que permite aos seus clientes a possibilidade destes solicitarem um adiantamento por conta do investimento a efetuar, sem que haja necessidade de uma vistoria prévia. A 24 de julho de 2014, foi emitida a “2.ª Alteração ao Certificado de Aval”, tendo-se alterado o prazo de utilização do crédito em mais 6 meses, até 9 de janeiro de 2015, mantendo-se as demais condições inicialmente acordadas no Contrato de Abertura de Crédito à Construção.
- [17] Finalidade da operação de crédito retificada pela Resolução n.º 1972/2005, de 29 de dezembro e pelo Anexo ao Certificado de Aval, o qual foi emitido na mesma data.
- [18] Finalidade da operação de crédito retificada pela Resolução n.º 77/2008 de 24 de janeiro e pelo Anexo ao Certificado de Aval, o qual foi emitido a 25 de janeiro de 2008.
- [19] Alterada a finalidade da operação de crédito junto da Caixa Geral de Depósito, SA (CGD) retificada pelo 2.º Anexo ao Certificado de Aval datado de 12 de agosto de 2020, o qual foi emitido em 25/02/2022.
- [20] Alterada a finalidade da operação de crédito junto da Caixa Económica Montepio Geral, SA (CEMG) retificada pelo Anexo ao Certificado de Aval datado de 12 de agosto de 2020, o qual foi emitido em 25/02/2022.
- [21] Operação de cobertura da taxa de juro para a totalidade do montante mutuado, autorizada pelo ex-Secretário Regional do Plano e Finanças, conforme respetivo Anexo ao Certificado de Aval de 24 de outubro de 2007, o qual foi emitido a 21 de maio de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do DLR n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, introduzido pelo artigo 13.º do DLR n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro (Aprova o ORAM para 2009). Esta operação foi reestruturada a 4 de maio de 2011, com data efetiva a 8 de novembro de 2010 e autorizada pelo ex-Secretário Regional do Plano e Finanças nos termos do Anexo ao Certificado de Aval de 24 de outubro de 2007 e respetivo Anexo de 21 de maio de 2008, o qual foi emitido a 6 de maio de 2011.
- [22] O aval da Região concedido através da Resolução n.º 153/2004 foi considerado caducado nos termos da legislação dos avales da Região.

Anexo XLVI - Avals concedidos pela Região Autónoma da Madeira em 2021

(Situação em 31-12-2021)

(Unidade: euros)

Entidade beneficiária	Finalidade		Instituição de crédito	Montante
	Resolução			
	N.º	Data		
Total Geral				0,00

Anexo XLVII - Relação dos reembolsos resultantes de pagamentos por execução de avales
Ano de 2021

(Unidade: euros)

Entidade beneficiária	Guia de Receita		Montante	Classificação orçamental	Obs.
	N.º	Data			
Maria Lígia Caldeira Rocha	282/2020	42762	300,00	11.07.01.01.78	[1]
			300,00		
SÓFRITOS- Fábrica de Produtos Alimentares, Lda.	283/2021	42762	1 264,92	11.07.01.01.78	[2]
	1077/2021	42791	1 264,92	11.07.01.01.78	[2]
	2161/2021	42824	1 264,92	11.07.01.01.78	[2]
	3067/2021	42854	1 264,92	11.07.01.01.78	[2]
	4168/2021	42882	1 264,92	11.07.01.01.78	[2]
	5272/2021	42915	1 264,92	11.07.01.01.78	[2]
	6292/2021	42945	1 264,92	11.07.01.01.78	[2]
	7578/2021	42980	1 264,92	11.07.01.01.78	[2]
	8679/2021	43006	1 264,92	11.07.01.01.78	[2]
	9855/2021	43036	1 264,92	11.07.01.01.78	[2]
	10792/2021	43061	1 264,92	11.07.01.01.78	[2]
	11902/2021	43090	1 264,92	11.07.01.01.78	[2]
			15 179,04		
Maria Assis Teixeira Félix	43/2021	42755	14,74	11.07.01.01.78	[3]
	2005/2021	42823	14,74	11.07.01.01.78	[3]
	3223/2021	42854	14,74	11.07.01.01.78	[3]
	6436/2021	42950	433,16	11.07.01.01.78	[3]
	10793/2021	43061	433,16	11.07.01.01.78	[3]
			910,54		
Inocêncio Batista Bonito e	1132/2021	42795	85,40	04.02.01.01.78	[5]
	1132/2021	42795	120,00	11.07.01.01.78	[4]
	2160/2021	42824	240,00	11.07.01.01.78	[4]
	3039/2021	42853	120,00	11.07.01.01.78	[4]
	4217/2021	42885	240,00	11.07.01.01.78	[4]
	5168/2021	42914	240,00	11.07.01.01.78	[4]
	6293/2021	42945	120,00	11.07.01.01.78	[4]
	8678/2021	43007	180,00	11.07.01.01.78	[4]
	8847/2021	43013	180,00	11.07.01.01.78	[4]
	10583/2021	43053	180,00	11.07.01.01.78	[4]
	11794/2021	43085	180,00	11.07.01.01.78	[4]
	12741/2021	43098	53,95	04.02.01.01.78	[5]
	12741/2021	43098	0,46	11.07.01.01.78	[4]
			1 939,81		
COOPESCAMADEIRA- Cooperativa de Pesca do Arquipélago da Madeira, CRL	7465/2021	42977	835,41	11.07.01.01.78	[6]
	12037/2021	43095	27 984,15	11.07.01.01.78	[6]
			28 819,56		
José F. Alves Nunes e José A. Alves Nunes/ "Mestre Laginhas, Lda." (embarcação JACA)	12818/2021	43098	2 232,89	04.02.01.01.78	[5] [7]
			2 232,89		
Total			49 381,84		

[1] Efetuada 3ª alteração ao ARD, comunicado por ofício VP/21418/2019 de 30/12/2019. Foi apresentada insolvência Pessoal a 21/01/2021, a VP apresentou Reclamação de Créditos a 03/02/2021, com a Certidão de Dívida nº 11/2021.

[2] No âmbito do processo de Insolvência n.º 1302/06.8TBSCR da empresa SÓFRITOS, Lda., aos 18 de fevereiro de 2008, foi celebrado Contrato de Assunção e Confissão de Dívida com Acordo de Pagamento. A 14 de agosto de 2009, foi outorgado o Aditamento ao referido Contrato, o qual foi aprovado pela Resolução n.º 1017/2009 de 13 de agosto. A 23 de janeiro de 2017, foi outorgado o 2.º Aditamento ao referido Contrato, o qual foi aprovado pela Resolução n.º 19/2017 de 19 de janeiro. Neste último, a dívida em causa da 'SÓFRITOS, Lda. foi transmitida às sociedades "ILHOPAN – Panificação e Pastelaria, Lda.", "BOMBOLO – Indústria de Panificação e Pastelaria, Lda." e "MILHO FRITO, Unipessoal, Lda.

[3] No âmbito e na sequência da reabertura do processo relativo à Acção Executiva n.º 436/06.3TCFUN, 2ª Secção da Vara Mista do Tribunal de Comarca do Funchal, e por setença judicial foi fixada em 158,24€/mês a penhora sobre pensão auferida pela devedora, cf. notificação datada de 14 de setembro de 2011. Desde agosto de 2018 até janeiro de 2019 o valor retido da pensão foi de 46,07€ . Redução do valor retido para 35,23€ desde fevereiro de 2019 até dezembro 2019. Redução do valor retido para 14,74 desde janeiro 2020.

A CGA de acordo com o ofício (E: VP/24607/2021 de 05/07/2021) diz que não vai efetuar mais retenções na pensão da Sra. Maria Assis, até ordem contrária, pois a pensão é inferior ao valor do salário mínimo garantido em vigor a partir de 01 janeiro de 2021). No entanto, nos meses de julho e novembro, foram efetuadas as transferências no montante de 433,16€/cada (subsídios férias e Natal).

[4] Acordo de Regularização de dívida celebrado em 5 de abril de 2016, nos termos da Resolução n.º 158/2016 de 31 de março.

[5] Juros de mora.

[6] Efetuada 3ª alteração ao ARD celebrado em 29/04/2005, de acordo com a Resolução n.º 712/2021, de 29 de julho e comunicada através do ofício saída n.º VP/21953/2021, de 11/08/2021.

[7] Efetuada 5.ª alteração ao ARD celebrado em 31/03/2004, de acordo com a Resolução n.º 1489/2021, de 29 de dezembro.

Anexo XLVIII - Relação dos pagamentos efetuados pela execução de avals prestados
Ano de 2021

(Unidade: euros)

Entidade beneficiária	Resolução		Montante	Natureza da despesa	Obs.	
	N.º	Data				
Associação de Futebol da Madeira	68/2021	42762	65 645,83	Capital	[1] [2]	
			2 498,28	Juros e demais despesas associadas		
			68 144,11			
Clube de Futebol União	110/2021	42783	29 173,61	Capital	[3] [4]	
			2 084,39	Juros e demais despesas associadas		
			31 258,00			
Associação de Futebol da Madeira	365/2021	42853	65 645,83	Capital	[1] [5]	
			2 147,59	Juros e demais despesas associadas		
			67 793,42			
Clube de Futebol União	575/2021	42902	29 310,05	Capital	[3] [2]	
			1 935,63	Juros e demais despesas associadas		
			31 245,68			
Associação de Futebol da Madeira	710/2021	42944	65 645,83	Capital	[1] [6]	
			2 033,26	Juros e demais despesas associadas		
			67 679,09			
Clube de Futebol União	834/2021	42986	29 434,79	Capital	[3] [5]	
			Declaração de retificação n.º 33/2021, de 16/09/2021	1 811,47		Juros e demais despesas associadas
			31 246,26			
Associação de Futebol da Madeira	986/2021	43021	65 645,83	Capital	[1] [7]	
			1 819,35	Juros e demais despesas associadas		
			67 465,18			
Clube de Futebol União	1161/2021	43049	29 564,19	Capital	[3] [6]	
			1 677,75	Juros e demais despesas associadas		
			31 241,94			
Total			396 073,68			

[1] Operação de crédito contratada em 26.11.2008, entre a Associação de Futebol da Madeira e o Sindicato Bancário constituído pelo BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Agente), pelo Banco BPI, S.A. e pelo Millennium BCP, S.A.. Pagamento em tranches, nos termos do Acordo de Regularização de Dívida celebrado entre a RAM e o Sindicato Bancário, aos 11.06.2014, o qual foi aprovado pela Resolução n.º 563/2014, de 4 de junho.

[2] Pagamento da vigésima oitava prestação do Acordo.

[3] Operação de crédito contratada em 30.12.2009, entre o Clube de Futebol da União e o BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. Pagamento em tranches, nos termos do Acordo de Regularização de Dívida celebrado entre a RAM e o BANIF, aos 04.09.2014, o qual foi aprovado pela Resolução n.º 864/2014, de 4 de setembro.

[4] Pagamento da vigésima sétima prestação do Acordo.

[5] Pagamento da vigésima nona prestação do Acordo.

[6] Pagamento da trigésima prestação do Acordo.

[7] Pagamento da trigésima primeira prestação do Acordo.

Anexo XLIX- Relação das comissões sobre avales prestados pela Região, liquidadas e cobradas
Ano 2021

(Unidade: euros)

Entidade beneficiária	Montante Devido ou Liquidado	Taxa de Comissão de Aval	Período de Cobrança	Montante Arrecadado ou Cobrado	Guia de Receita		Classificação Económica	Obs.
					N.º	Data		
IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	714,29	0,10%	19.12.2020 a 19.03.2021	714,29	1802/2021	44274	08.01.01.01.78	
	547,62	0,10%	19.03.2021 a 19.06.2021	547,62	4683/2021	44364	08.01.01.01.78	
	365,08	0,10%	19.06.2021 a 19.09.2021	365,08	7821/2021	44449	08.01.01.01.78	
	180,56	0,10%	19.09.2021 a 19.12.2021	180,56	11409/2021	44543	08.01.01.01.78	
	1 807,55			1 807,55				
SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	13 346,67	0,10%	30.10.2020 a 30.04.2021	13 346,67	3048/2021	44315	08.01.01.01.78	
	12 810,00	0,10%	30.04.2021 a 30.10.2021	12 810,00	9073/2021	44481	08.01.01.01.78	
	20 513,33	0,10%	08.11.2020 a 08.05.2021	20 513,33	3789/2021	44334	08.01.01.01.78	
	15,87		09.05.2021 a 18.05.2021	15,87	7379/2021	44435	04.02.01.01.78	[1]
	19 984,44	0,10%	08.05.2021 a 08.11.2021	19 984,44	9143/2021	44482	08.01.01.01.78	
	66 670,31			66 670,31				
SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	5 931,85	0,10%	30.10.2020 a 30.04.2021	5 931,85	3049/2021	44315	08.01.01.01.78	
	5 693,33	0,10%	30.04.2021 a 30.10.2021	5 693,33	9072/2021	44481	08.01.01.01.78	
	11 625,18			11 625,18				
PONTA DO OESTE - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.	10 380,74	0,10%	30.10.2020 a 30.04.2021	10 380,74	3050/2021	44315	08.01.01.01.78	
	9 963,33	0,10%	30.04.2021 a 30.10.2021	9 963,33	9819/2021	44497	08.01.01.01.78	
	17 295,56	0,10%	08.11.2020 a 08.05.2021	17 295,56	3051/2021	44315	08.01.01.01.78	
	16 849,63	0,10%	08.05.2021 a 08.11.2021	16 849,63	9820/2021	44497	08.01.01.01.78	
	54 489,26			54 489,26				
SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	5 561,11	0,10%	30.10.2020 a 30.04.2021	5 561,11	3068/2021	44316	08.01.01.01.78	
	5 337,50	0,10%	30.04.2021 a 30.10.2021	5 337,50	9676/2021	44491	08.01.01.01.78	
	8 446,67	0,10%	08.11.2020 a 08.05.2021	8 446,67	3329/2021	44323	08.01.01.01.78	
	8 228,89	0,10%	08.05.2021 a 08.11.2021	8 228,89	9677/2021	44491	08.01.01.01.78	
	27 574,17			27 574,17				
MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.	2 123,89	0,10%	30.03.2020 a 30.03.2021	2 123,89	2127/2021	44286	08.01.01.01.78	
	1 853,70	0,10%	30.10.2020 a 30.04.2021	1 853,70	4274/2021	44348	08.01.01.01.78	
	1 779,17	0,10%	30.04.2021 a 30.10.2021	1 779,17	9915/2021	44502	08.01.01.01.78	
	4 022,22	0,10%	08.11.2020 a 08.05.2021	4 022,22	2674/2021	44306	08.01.01.01.78	
	3 918,52	0,10%	08.05.2021 a 08.11.2021	3 918,52	10074/2021	44505	08.01.01.01.78	
	3 872,30	0,10%	08.11.2020 a 08.05.2021	3 872,30	3425/2021	44326	08.01.01.01.78	
	3 936,48	0,10%	08.05.2021 a 08.11.2021	3 936,48	10075/2021	44505	08.01.01.01.78	
	21 506,28			21 506,28				
SESARAM - Serviço de Saúde da RAM, E.P.E.	15 166,67	0,10%	27.12.2020 a 27.06.2021	15 166,67	4945/2021	44370	08.01.01.01.78	
	22 750,00	0,10%	27.12.2020 a 27.06.2021	22 750,00	4946/2021	44370	08.01.01.01.78	
	15 250,00	0,10%	27.06.2021 a 27.12.2021	15 250,00	12172/2021	44558	08.01.01.01.78	
	22 875,00	0,10%	27.06.2021 a 27.12.2021	22 875,00	12173/2021	44558	08.01.01.01.78	
	76 041,67			76 041,67				
Associação Desportiva do Campanário	16,84	0,10%	07.11.2020 a 07.02.2021	16,84	529/2021	44235	08.01.01.01.78	
	13,58	0,10%	07.02.2021 a 07.05.2021	13,58	3175/2021	44316	08.01.01.01.78	
	11,23	0,10%	07.05.2021 a 07.08.2021	11,23	6288/2021	44406	08.01.01.01.78	
	8,42	0,10%	07.08.2021 a 07.11.2021	8,42	9144/2021	44482	08.01.01.01.78	
	50,07			50,07				

(Unidade: euros)

Entidade beneficiária	Montante Devido ou Liquidado	Taxa de Comissão de Aval	Período de Cobrança	Montante Arrecadado ou Cobrado	Guia de Recita		Classificação Económica	Obs.
					N.º	Data		
CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM	547,69	0,10%	08.10.2020 a 08.04.2021	547,69	1803/2021	44277	08.01.01.01.78	
	413,02	0,10%	08.04.2021 a 08.10.2021	413,02	8065/2021	14/set	08.01.01.01.99	
	960,71			960,71				
APRAM- Administração dos Portos da RAM, S.A.	3 271,24	0,10%	15.12.2020 a 15.06.2021	3 271,24	4484/2021	44358	08.01.01.01.78	
	4 083,33	0,10%	28.12.2020 a 28.06.2021	4 083,33	4485/2021	44358	08.01.01.01.78	
	3 289,22	0,10%	15.06.2021 a 15.12.2021	3 289,22	12322/2021	44560	08.01.01.01.78	
	3 812,50	0,10%	28.06.2021 a 28.12.2021	3 812,50	12321/2021	44560	08.01.01.01.78	
	14 456,29			14 456,29				
ASSICOM - Associação da Indústria - Associação da Construção da RAM	11 410,11	0,50%	09.07.2020 a 09.01.2021	11 410,11	7615/2021	44442	08.01.01.01.99	
	345,64		10.01.2021 a 02.09.2021	345,64	10189/2021	44509	04.02.01.01.78	[1]
	11 224,08	0,50%	09.01.2021 a 09.07.2021	11 224,08	7614/2021	44442	08.01.01.01.99	
	78,13		10.07.2021 a 02.09.2021	78,13	8469/2021	44463	04.02.01.01.78	[1]
	23 057,96			23 057,96				
EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.	201 111,11	0,50%	15.11.2020 a 15.05.2021	201 111,11	3902/2021	44330	08.01.01.01.78	
	204 444,44	0,50%	15.05.2021 a 15.11.2021	204 444,44	10251/2021	44511	08.01.01.01.78	
	405 555,55			405 555,55				
HF- Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.	61,33	0,10%	10.12.2020 a 10.01.2021	61,33	284/2021	28/01/2021	08.01.01.01.78	
	61,33	0,10%	10.12.2020 a 10.01.2021	61,33	284/2021	28/01/2021	08.01.01.01.78	
	74,10	0,10%	10.01.2021 a 10.02.2021	74,10	989/2021	24/02/2021	08.01.01.01.78	
	72,77	0,10%	10.01.2021 a 10.02.2021	72,77	988/2021	24/02/2021	08.01.01.01.78	
	142,49	0,10%	10.02.2021 a 10.03.2021	142,49	2128/2021	06/04/2021	08.01.01.01.78	
	138,33	0,10%	10.02.2021 a 10.03.2021	138,33	2129/2021	06/04/2021	08.01.01.01.78	
	216,68	0,10%	10.03.2021 a 10.04.2021	216,68	3047/2021	29/04/2021	08.01.01.01.78	
	214,83	0,10%	10.03.2021 a 10.04.2021	214,83	3046/2021	29/04/2021	08.01.01.01.78	
	300,66	0,10%	10.04.2021 a 10.05.2021	300,66	4002/2021	24/05/2021	08.01.01.01.78	
	297,88	0,10%	10.04.2021 a 10.05.2021	297,88	4003/2021	24/05/2021	08.01.01.01.78	
	357,04	0,10%	10.05.2021 a 10.06.2021	357,04	5035/2021	23/06/2021	08.01.01.01.78	
	356,93	0,10%	10.05.2021 a 10.06.2021	356,93	5034/2021	23/06/2021	08.01.01.01.78	
	348,65	0,10%	10.06.2021 a 10.07.2021	348,65	6289/2021	29/07/2021	08.01.01.01.78	
	348,64	0,10%	10.06.2021 a 10.07.2021	348,64	6290/2021	29/07/2021	08.01.01.01.78	
	360,77	0,10%	10.07.2021 a 10.08.2021	360,77	7426/2021	27/08/2021	08.01.01.01.78	
	360,78	0,10%	10.07.2021 a 10.08.2021	360,78	7427/2021	27/08/2021	08.01.01.01.78	
	360,94	0,10%	10.08.2021 a 10.09.2021	360,94	8537/2021	24/09/2021	08.01.01.01.78	
	360,94	0,10%	10.08.2021 a 10.09.2021	360,94	8536/2021	24/09/2021	08.01.01.01.78	
	349,29	0,10%	10.09.2021 a 10.10.2021	349,29	9730/2021	25/10/2021	08.01.01.01.78	
	349,29	0,10%	10.09.2021 a 10.10.2021	349,29	9729/2021	25/10/2021	08.01.01.01.78	
362,42	0,10%	10.10.2021 a 10.11.2021	362,42	11148/2021	02/12/2021	08.01.01.01.78		
362,37	0,10%	10.10.2021 a 10.11.2021	362,37	11147/2021	02/12/2021	08.01.01.01.78		
380,61	0,10%	10.11.2021 a 10.12.2021	380,61	12170/2021	28/12/2021	08.01.01.01.78		
376,93	0,10%	10.11.2021 a 10.12.2021	376,93	12171/2021	28/12/2021	08.01.01.01.78		
	6 616,00			6 616,00				
Total	710 411,00			710 411,00				

[1] Juros de mora calculados nos termos do Decreto-Lei n.º 73/99 de 16/03, alterado pelo artigo 165.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28/04 (Aprova o Orçamento do Estado para 2010) e pelo artigo 150.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12 (a mora deve ser contabilizada ao dia, desde o 1.º dia posterior ao termo do prazo de pagamento até ao último dia do mês anterior ao da data de pagamento, ou seja, não são devidos juros de mora no mês em que se fizer o pagamento). A partir de 01-01-2012 (artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 32/2012 de 13/02 - execução do Orçamento do Estado para 2012), os juros de mora são contabilizados ao dia, desde o 1.º dia posterior ao termo do prazo de pagamento até ao dia do pagamento.

Para o ano 2021, a taxa de mora a aplicar é fixada em 4,705%, nos termos do Aviso n.º 369/2021, de 07 de janeiro do IGCP, E.P.E.

VI.3 – DÍVIDA PÚBLICA E ADMINISTRATIVA

Anexo L - Dívida Pública da Região Autónoma da Madeira

Administração Pública Regional da Madeira

(Unidade: mil euros)

Operação SEC	Anos														
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
AF.3 - Títulos exceto ações	554 294	552 494	521 694	490 894	460 094	272 410	438 410	876 327	1 086 327	1 336 327	1 517 722	1 808 330	2 466 188	2 648 296	
AF.4 - Empréstimos	2 270 216	2 539 101	3 445 777	3 863 256	3 924 304	4 255 736	4 255 951	3 995 241	3 703 933	3 467 335	3 229 186	2 854 514	2 642 822	2 426 557	
Total	2 824 510	3 091 595	3 967 471	4 354 150	4 384 398	4 528 146	4 694 361	4 871 568	4 790 260	4 803 662	4 746 908	4 662 844	5 109 010	5 074 853	

Governo Regional e Serviços e Fundos Autónomos

(Unidade: mil euros)

Operação SEC	Anos														
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
AF.3 - Títulos exceto ações	554 294	552 494	521 694	490 894	460 094	272 410	438 410	876 327	1 086 327	1 336 327	1 517 722	1 808 330	2 466 188	2 648 296	
AF.4 - Empréstimos	1 040 792	1 218 373	2 141 492	2 536 737	2 822 234	3 150 571	3 198 905	3 022 936	2 818 790	2 725 993	2 553 441	2 315 709	2 160 441	1 991 080	
Total	1 595 086	1 770 867	2 663 186	3 027 631	3 282 328	3 422 981	3 637 315	3 899 263	3 905 117	4 062 320	4 071 163	4 124 039	4 626 629	4 639 376	

Empresas Públicas classificadas no perímetro da APR

(Unidade: mil euros)

Operação SEC	Anos														
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
AF.3 - Títulos exceto ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AF.4 - Empréstimos	1 229 425	1 320 728	1 304 285	1 326 519	1 102 070	1 105 165	1 057 046	972 305	885 143	741 342	675 745	538 805	482 382	435 477	
Total	1 229 425	1 320 728	1 304 285	1 326 519	1 102 070	1 105 165	1 057 046	972 305	885 143	741 342	675 745	538 805	482 382	435 477	

Fonte: DREM/BdP

Nota:

Os valores de 2021 e 2020 são provisórios.

As empresas classificadas no perímetro das APR são: PATRIRAM, SMD, SDPO, SDNM, SDPS, APRAM, ARDITI, CARAM,IHM, MT e o SESARAM.

A empresa RAMEDM esteve no perímetro da APR até 2012.

As entidades AMMA,SAD, CAB,SAD e CASA LUZ estiveram no perímetro da APR até 2014.

As empresa EJM e ADERAM estiveram no perímetro da APR até 2017.

Anexo LI - Dívida administrativa em 31 de dezembro de 2021, por classificação económica

(Unidade: euros)

Designação	Governo Regional	Serviços e Fundos Autónomos	Entidades Públicas Reclassificadas	TOTAL
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)
Despesa Corrente	14 777 939,66	6 769 216,87	36 941 444,08	58 488 600,61
01 Despesas com o Pessoal	414 225,26	91 392,77	228 877,05	734 495,08
0101 Remunerações certas e permanentes	12 166,68	36 471,49	81 806,18	130 444,35
0102 Abonos Variáveis ou Eventuais	6 523,33	0,00	0,00	6 523,33
0103 Segurança Social	395 535,25	54 921,28	147 070,87	597 527,40
02 Aquisição de Bens e Serviços	7 554 223,48	4 198 907,76	27 887 187,37	39 640 318,61
03 Juros e outros encargos	2 537 901,07	1 178,06	8 776 358,45	11 315 437,58
04 Transferências Correntes	4 079 859,97	2 477 738,28	0,00	6 557 598,25
0403 a 0406 Administrações Públicas	59 200,34	315 148,28	0,00	374 348,62
0401, 0402, 0407 a 0409 Outras transferências correntes	4 020 659,63	2 162 590,00	0,00	6 183 249,63
05 Subsídios	162 858,85	0,00	33,00	162 891,85
06 Outras Despesas Correntes	28 871,03	0,00	48 988,21	77 859,24
Despesas de Capital	29 737 055,95	32 236,13	12 761 220,13	42 530 512,21
07 Aquisição de Bens de Capital	11 928 414,86	32 236,13	7 555 854,23	19 516 505,22
08 Transferências de capital	17 808 641,09	0,00	5 205 365,90	23 014 006,99
0803 a 0806 Administrações Públicas	89 723,60	0,00	0,00	89 723,60
0801,0802,0807 a 0809 Outras transferências de capital	17 718 917,49	0,00	5 205 365,90	22 924 283,39
11 Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	44 514 995,61	6 801 453,00	49 702 664,21	101 019 112,82

Notas:

- Inclui todos os valores em dívida reportados pelos serviços, em Passivos, à DROT, até à data, de acordo com a estrutura do Mapa dos Pagamentos em Atraso.

Anexo LLI - Plano de Liquidação de valores em dívida em 31/12/2021

(mil euros)

Setor/Tipo de despesa	DÍVIDA EM 31/12/2021*	POUPANÇAS ESTIMADAS	DÍVIDA A REGULARIZAR													TOTAL
				2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	3 332	996	2 336	2 336	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 336
CONTRATOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	637	0	637	202	154	154	127	-	-	-	-	-	-	-	-	637
SAÚDE	5 968	0	5 968	5 968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 968
DESPORTO	18 908	482	18 426	3 319	2 105	1 755	1 630	1 617	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	500	-	18 426
EXPROPRIAÇÕES	10 571	8 104	2 467	2 176	291	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 467
CONSUMOS DE ELETRICIDADE	716	0	716	604	112	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	716
DIVERSAS	17 971	1 216	16 755	14 052	2 702	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16 755
EMPRESAS PÚBLICAS RECLASSIFICADAS	49 351	5 790	43 561	30 527	12 677	113	113	48	48	35	-	-	-	-	-	43 561
TOTAL	107 454	16 588	90 866	59 185	18 042	2 023	1 869	1 665	1 548	1 535	1 500	1 500	1 500	500	90 866	

* Reporte provisório de 2021 (reporte de janeiro)

Inclui 889.903,81 euros afetos a passivos financeiros que não constam do MPA devido à sua natureza.

Anexo LI.II - Acordos de Regularização de Dívida - Situação em 31/12/2021

(Unidade: Euros)

N.º ARD	Data ARD	NIF	Designação	VALOR EM DÍVIDA EM 31- 12-2021			
					2022	2023	2024
1/DRPRGOP/2013/ ADENDA	02-12-2013/ 12-02-2015	511122349	Construções MKM, Lda.	24 142,09	24 142,09	-	-
ACORDO	11/06/2014	Varios	ARD BANIF, Banco BPI e Millennium BCP/ SRPF Execução Aval da RAM à Associação de Futebol da Madeira, de 11/06/2014, Res. 563/2014 de 04-06	519 975,33	262 583,32	257 392,01	-
ACORDO	04/09/2014	511202008	ARD BANIF/ SRPF Execução Aval da RAM ao Clube de Futebol União, de 04/09/2014, Res. 864/2014 de 04-09	369 928,48	120 733,25	123 768,93	125 426,30
TRANSAÇÃO	16/12/2020	511050950	CELFF-CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO S.A.	2 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	
1/SREM/2021	16/11/2021	511010435	EEM - Empresa de Electricidade da Madeira S.A.	201 677,62	90 000,00	111 677,62	
TOTAL				3 115 723,52	1 497 458,66	1 492 838,56	125 426,30

Anexo LII - Operação de subrogação de créditos - Estimativa de encargos com a dívida

(Unidade: mil euros)

ANOS	JUROS (*)	CAPITAL	TOTAL
2022	- 3	4 665	4 662
Total	- 3	4 665	4 662

(*) Valores estimados com recurso às forwards da Euribor a 6m (Fonte: Reuters em 04/03/2021, curve date).

VI.4 – SETOR EMPRESARIAL DA RAM

Anexo LIII - Transferências Orçamentais para Empresas Públicas, Participadas e Equiparadas

(Unidade: euros)

Entidade	Montante
Startup UP-Madeira, More Than Ideas, Lda	534 100,00
ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação	509 975,96
ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	2 254 620,22
CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM	1 149 560,81
APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.	12 329 200,25
IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	15 325 132,44
SESARAM - Serviço de Saúde da RAM, E.P.E.	2 014 899,52
EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.	4 952 566,16
Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.	98 896,70
Ponta do Oeste -Sociedade de Promoção e Desenvolvimento Zona Oeste da Madeira, S.A.	789 227,88
SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	326 184,42
SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	247 600,00
SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	259 495,00
Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.	8 566,00
Total	40 800 025,36

Anexo LIV - Participação da Região no capital das empresas do SERAM
(Situação em 31 de dezembro de 2021)

(Unidade: euros)

N.º	Entidade	Tutela Económica	% Capital Detido	Capital Detido	Capital Realizado
				RAM	RAM
				(direto + indireto)	
1	APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA RAM, SA	SREM	100,00%	103 551 570,00	103 551 570,00
2	ARM - AGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, SA	SRAAC	98,21%	19 353 000,00	19 353 000,00
3	CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM	SRA	100,00%	3 964 267,00	3 964 267,00
4	EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, SA	SREI	100,00%	20 000 000,00	20 000 000,00
5	GESBA - EMPRESA DE GESTÃO DO SECTOR DA BANANA, LDA	SRA	100,00%	500 000,00	500 000,00
6	HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS, SA	SREM	100,00%	17 852 360,00	17 852 360,00
7	IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM	SREI	100,00%	10 500 000,00	10 500 000,00
8	MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS - SOCIEDADE GESTORA, SA	SREM	100,00%	25 820 755,00	25 820 755,00
9	PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DE PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, SA	SRF	100,00%	6 805 000,00	6 805 000,00
10	POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, MADEIRA TECNOPOLO, SA	SRE	95,23%	3 980 847,35	3 980 847,35
11	SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM	SRS	100,00%	234 300 000,00	234 300 000,00
12	PONTA DO OESTE -SOC. PROMOÇÃO E DESENV. ZONA OESTE DA MADEIRA, SA	SREI	100,00%	108 315 815,00	108 315 815,00
13	SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, SA	SREI	100,00%	47 872 710,00	47 872 710,00
14	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, SA	SREI	98,74%	78 514 145,00	78 514 145,00
15	SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, SA	SREI	100,00%	78 556 415,00	78 556 415,00
16	STARTUP - MADEIRA, MORE THAN IDEAS, LDA	SREM	83,75%	205 504,73	205 504,73
17	CONCESSIONÁRIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA, SA	SREI	20,00%	100 000,00	100 000,00
18	VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA, SA	SREI	20,00%	3 225 000,00	3 225 000,00
19	S.D.M. - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA, SA	SRF	100,00%	500 000,00	500 000,00
20	TELEFÉRICOS DA MADEIRA, SA	SREI	20,00%	50 000,00	50 000,00
21	EMACOM, TELECOMUNICAÇÕES DA MADEIRA, UNIPessoal, LDA	SREI	100,00%	49 879,79	49 879,79
22	ENEEREM, ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA	SREI	92,50%	46 138,80	46 138,80
23	EEM BIOTECNOLOGIA, S.A.	SREI	100,00%	6 000 000,00	6 000 000,00
24	COMPANHIA DOS CARROS DE SÃO GONÇALO, SA	SREM	100,00%	5 000 000,00	5 000 000,00
25	SDEM - SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL MADEIRA, SU,SA	SRF	100,00%	5 000 000,00	5 000 000,00
TOTAL				780 063 407,67	780 063 407,67

Anexo LV - Balanço das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2021

Unidade: Euros

BALANÇO	APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.	ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM	EEM - Emp. Electricidade da Madeira, S.A.	GESBA - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda.	Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM
Ativo							
Ativo não corrente							
Ativos fixos tangíveis	264 150 229,72	1 056 069,63	6 342 841,22	344 156 440,00	4 675 813,82	33 849 977,56	202 279 605,40
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	1 663 700,00	201 400,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	2 832,22	252 079 656,58	3 799,95	6 391 389,00	3 094 017,89	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	21 884,46	0,00	0,00
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	0,00	0,00	0,00	63 559 884,00	0,00	0,00	0,00
Participações financeiras - outros métodos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	409 108,83	0,00	5 087 774,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas / sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos a receber	0,00	5 434 279,72	0,00	17 464 871,00	0,00	0,00	6 707 276,25
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	0,00	0,00	1 350,16	933 350,00	29 775,82	21 772,40	0,00
Ativos por impostos diferidos	0,00	8 381 449,70	0,00	0,00	29 754,78	0,00	0,00
Total do Ativo não corrente	264 153 061,94	267 360 564,46	6 347 991,33	439 257 408,00	8 052 646,77	33 886 749,96	208 986 881,65
Ativo corrente							
Inventários	10 000,00	3 461 156,65	0,00	11 554 864,00	728 564,02	749 620,66	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes	2 208 664,62	33 286 238,91	126 271,20	22 125 808,00	3 574 461,13	283 965,08	1 376 720,74
Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 897,50	0,00
Estado e outros entes públicos	227 453,85	861 679,55	6 104,00	0,00	150 308,92	1 067 233,60	17 302,00
Acionistas / sócios	0,00	0,00	541 666,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos a receber	118 968,67	25 594 044,34	4 573,40	81 695 293,00	8 539 093,63	3 285 276,57	4 045 100,64
Diferimentos	133 635,38	353 762,04	28 969,42	227 868,00	60 897,10	143 942,60	32 528,80
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	3 095 094,92	6 955 959,14	123 049,40	13 966 971,00	3 408 931,55	1 792 595,22	1 779 388,49
Total do Ativo corrente	5 793 817,44	70 512 840,63	830 633,94	129 570 804,00	16 479 256,35	7 326 531,23	7 251 040,67
Total do ativo	269 946 879,38	337 873 405,09	7 178 625,27	568 828 212,00	24 531 903,12	41 213 281,19	216 237 922,32
Capital próprio e passivo							
Capital próprio							
Capital subscrito	103 551 570,00	19 705 500,00	3 964 267,00	20 000 000,00	500 000,00	17 852 360,00	10 500 000,00
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	60 057 369,56	0,00	4 669 384,15	0,00	0,00	3 451 382,83	29 810 347,51
Prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas legais	3 458 448,87	3 941 100,00	0,00	4 020 148,00	100 000,00	432 629,73	72 714,91
Outras reservas	0,00	8 107 558,95	0,00	20 431 379,00	4 120 889,00	139 663,87	141 271 089,55
Resultados transitados	-74 582 012,57	12 698 017,77	-6 988 332,40	46 613 100,00	7 418 583,54	-19 849 476,08	-45 056 713,70
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-90 823,41	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	4 345 680,61	0,00	415 823,71	17 370 381,30	0,00
Outras variações no capital próprio	83 592 871,97	117 263 697,32	6 538,48	61 166 569,00	1 313 148,65	6 141 149,87	46 796 060,39
Resultado líquido do período	-13 399 563,18	2 490 297,96	-621 611,08	7 808 740,00	527 819,55	-4 253 591,82	-2 840 281,99
Interesses minoritários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do capital próprio	162 678 684,65	164 206 172,00	5 375 926,76	160 039 936,00	14 396 264,45	21 193 676,29	180 553 216,67
Passivo							
Passivo não corrente							
Provisões	432 608,63	128 233 272,57	0,00	6 397 168,00	0,00	31 248,10	0,00
Acionistas / sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	70 723 531,71	3 705 000,00	0,00	242 831 660,00	2 376 540,89	11 042 428,61	11 682 992,86
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	16 928 610,00	0,00	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	14 419 643,79	0,00	748 903,94	46 636,00	76 549,68	2 538 766,12	504 389,34
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 752 330,51
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas a pagar	384 586,63	21 773 174,24	235 093,02	12 519 152,00	226 298,77	0,00	6 952 218,24
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo não corrente	85 960 370,76	153 711 446,81	983 996,96	278 723 226,00	2 679 389,34	13 612 442,83	30 891 930,95
Passivo corrente							
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	89 971,76	6 534 641,70	4 059,67	35 098 344,00	2 450 587,90	1 503 704,57	182 210,16
Adiantamentos de clientes	0,00	69 250,18	6 544,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	335 851,09	411 460,44	9 698,15	5 532 934,00	154 012,36	288 506,04	9 479,31
Acionistas / sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	16 719 069,32	4 712 500,00	541 666,52	69 745 786,00	2 963 388,74	0,00	887 637,10
Outras dívidas a pagar	1 126 892,45	7 627 507,50	256 732,86	19 687 986,00	1 888 260,33	4 320 589,03	1 002 780,05
Diferimentos	459,04	600 426,46	0,00	0,00	0,00	294 362,43	2 710 668,08
Passivos financeiros detidos para negociação	3 035 580,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo corrente	21 307 823,97	19 955 786,28	818 701,55	130 065 050,00	7 456 249,33	6 407 162,07	4 792 774,70
Total do passivo	107 268 194,73	173 667 233,09	1 802 698,51	408 788 276,00	10 135 638,67	20 019 604,90	35 684 705,65
Total do capital próprio e do passivo	269 946 879,38	337 873 405,09	7 178 625,27	568 828 212,00	24 531 903,12	41 213 281,19	216 237 922,32
N.º de trabalhadores	170	847	49	653	298	480	166
Dívida financeira (exclui sócio/acionista RAM)	70 758 371,03	1 312 500,00	541 666,52	312 577 446,00	5 339 929,63	11 042 428,61	12 570 629,96
Dívida financeira ao sócio/acionista RAM	16 684 230,00	7 105 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida com aval da RAM	70 758 371,03	1 312 500,00	541 666,52	80 000 000,00	0,00	11 042 428,61	

Anexo LV - Balanço das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2021

Unidade: Euros

BALANÇO	MPE - Madeira Parques Empresariais Sociedade Gestora, S.A.	PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.	Ponta do Oeste Soc. de Promoção e Des. da Zona Oeste da Madeira, S.A.	SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.
Ativo							
Ativo não corrente							
Ativos fixos tangíveis	49 125 244,00	18 971,40	548 118,63	160 355 422,81	54 199 235,19	35 484 789,49	109 954 349,50
Propriedades de investimento	0,00	13 193 803,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	0,00	112 414 218,69	0,00	0,00	3 333,36	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações financeiras - outros métodos	0,00	721 341,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas / sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	406 934,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	0,00	2 905,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	1 058 375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Ativo não corrente	50 183 619,00	126 758 175,54	548 118,63	160 355 422,81	54 202 568,55	35 484 789,49	109 954 349,50
Ativo corrente							
Inventários	0,00	0,00	0,00	389,75	157 266,65	5 589 702,17	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes	234 758,00	13 840,10	265 374,80	374 298,00	24 673,02	61 489,92	174 477,86
Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	676 481,00	3 034 275,09	72 511,93	175 253,01	200 961,68	234 657,09	38 671,41
Acionistas / sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos a receber	115 949,00	237,90	13 777,99	315 064,18	1 056 713,22	10 545 110,17	796 745,05
Diferimentos	15 690,00	55 839,79	5 762,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	2 273 658,00	6 465 240,26	329 127,65	3 883 805,21	285 437,44	3 759 446,71	1 978 850,53
Total do Ativo corrente	3 316 536,00	9 569 433,14	686 554,66	4 748 810,15	1 725 052,01	20 190 406,06	2 988 744,85
Total do ativo	53 500 155,00	136 327 608,68	1 234 673,29	165 104 232,96	55 927 620,56	55 675 195,55	112 943 094,35
Capital próprio e passivo							
Capital próprio							
Capital subscrito	25 820 755,00	6 805 000,00	4 180 447,35	108 315 815,00	47 872 710,00	79 518 535,00	78 556 415,00
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	1 660 000,00	0,00	0,00	53 879 184,91	35 952 157,53	28 351 798,52	47 099 293,48
Prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,69	4,94	1,62	2,73
Reservas legais	46 957,00	1 361 000,00	151 987,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	-15 456 972,00	49 078 148,86	-15 965 700,15	-101 956 582,51	-69 201 190,93	-78 724 402,89	-99 716 054,05
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	667 555,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações no capital próprio	12 432 505,00	0,00	0,00	25 809 469,48	6 606 786,98	0,00	5 172 509,24
Resultado líquido do período	1 452 644,00	5 300 474,98	473 377,50	-3 759 196,62	-1 892 328,79	-7 981 294,71	-3 410 409,38
Interesses minoritários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do capital próprio	25 955 889,00	63 212 178,99	-11 159 888,07	82 288 690,95	19 338 139,73	21 164 637,54	27 701 757,02
Passivo							
Passivo não corrente							
Provisões	30 132,00	82 716,63	0,00	3 390 000,00	0,00	6 364 070,00	3 133 848,00
Acionistas / sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	13 666 667,00	0,00	12 214 447,56	60 133 333,27	27 681 575,12	24 266 666,66	70 266 666,34
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	189,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	1 869 853,00	0,00	0,00	4 472 403,19	1 015 831,14	0,00	891 393,75
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas a pagar	0,00	67 849 095,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo não corrente	15 566 652,00	67 931 812,56	12 214 636,86	67 995 736,46	28 697 406,26	30 630 736,66	74 291 908,09
Passivo corrente							
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	72 608,00	2 687,68	48 399,66	0,00	3 796 770,20	0,00	0,00
Adiantamentos de clientes	5 098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60 375,00	0,00
Estado e outros entes públicos	128 101,00	12 680,44	56 206,15	273,65	1 107,15	362,42	658,56
Acionistas / sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	2 847 384,00	0,00	0,00	6 566 666,66	3 718 424,92	2 900 000,00	7 633 333,62
Outras dívidas a pagar	1 935 698,00	5 100 116,02	74 200,61	8 252 865,24	375 772,30	919 083,93	3 315 437,06
Diferimentos	0,00	68 132,99	1 118,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação	6 988 725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo corrente	11 977 614,00	5 183 617,13	179 924,50	14 819 805,55	7 892 074,57	3 879 821,35	10 949 429,24
Total do passivo	27 544 266,00	73 115 429,69	12 394 561,36	82 815 542,01	36 589 480,83	34 510 558,01	85 241 337,33
Total do capital próprio e do passivo	53 500 155,00	136 327 608,68	1 234 673,29	165 104 232,96	55 927 620,56	55 675 195,55	112 943 094,35
N.º de trabalhadores	7	14	12	46	44	49	10
Dívida financeira (exclui sócio/acionista RAM)	16 175 385,00	0,00	0,00	66 699 999,93	31 400 000,04	27 166 666,66	77 899 999,96
Dívida financeira ao sócio/acionista RAM	338 666,00	0,00	12 214 447,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida com aval da RAM	16 175 385,00	0,00	0,00	66 699 999,93	31 400 000,04	27 166 666,66	77 899 999,96

Anexo LV - Balanço das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2021

Unidade: Euros

BALANÇO	VIALITORAL Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.	SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.	Teleféricos da Madeira, S.A.	SDEM, SU, S.A.	TOTAL
Ativo					
Ativo não corrente					
Ativos fixos tangíveis	2 623 084,00	1 073 626,00	277 263,33	0,00	1 408 159 470,77
Propriedades de investimento	0,00	0,00	1 911 860,51	0,00	16 970 764,19
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	9 209 361,00	385 553,00	503,20	0,00	469 151 192,46
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	21 884,46
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	0,00	323 617,00	0,00	0,00	63 883 501,00
Participações financeiras - outros métodos	0,00	0,00	0,00	0,00	736 341,40
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	5 496 882,83
Acionistas / sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00	47 876 087,24
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1 218 565,25
Outros investimentos financeiros	8 671,00	7 436,00	16 372,11	0,00	1 932 157,30
Ativos por impostos diferidos	987 382,00	0,00	0,00	0,00	12 788 862,48
Total do Ativo não corrente	12 828 498,00	1 790 232,00	2 205 999,15	0,00	2 028 235 709,38
Ativo corrente					
Inventários	0,00	0,00	0,00	0,00	35 731 259,17
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes	3 215,00	2 510 897,00	93 823,79	0,00	80 999 340,33
Adiantamentos a fornecedores	0,00	22 253,00	0,00	0,00	26 232,69
Estado e outros entes públicos	221 056,00	326 490,00	0,00	3 631,00	11 518 939,16
Acionistas / sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	541 666,52
Créditos a receber	1 635,00	218 460,00	59 532,51	0,00	147 672 063,80
Diferimentos	62 561,00	473 044,00	63 131,85	0,00	2 234 315,64
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00
Caixa e depósitos bancários	19 328 549,00	7 272 783,00	7 178 755,53	320 702,00	137 541 726,67
Total do Ativo corrente	19 617 016,00	10 823 927,00	7 395 243,68	324 333,00	416 282 543,98
Total do ativo	32 445 514,00	12 614 159,00	9 601 242,83	324 333,00	2 444 518 253,36
Capital próprio e passivo					
Capital próprio					
Capital subscrito	16 125 000,00	500 000,00	250 000,00	5 000 000,00	795 163 542,69
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	320 164 182,49
Prêmios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	9,98
Reservas legais	3 684 973,00	100 000,00	373 059,66	40 440,00	18 836 262,20
Outras reservas	0,00	0,00	72 780,25	0,00	174 143 360,62
Resultados transitados	0,00	-50 074,00	5 771 908,50	-4 650 995,00	-687 151 447,74
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	576 731,74
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00	22 192 633,90
Outras variações no capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	382 221 155,37
Resultado líquido do período	4 657 645,00	3 573 509,00	2 092 892,13	-67 828,00	-656 225,78
Interesses minoritários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do capital próprio	24 467 618,00	4 123 435,00	8 560 640,54	321 617,00	1 025 490 205,47
Passivo					
Passivo não corrente					
Provisões	6 300 209,00	3 448 560,00	0,00	0,00	171 326 958,03
Acionistas / sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	704 720 570,02
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	16 928 799,30
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	26 657 558,95
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	11 752 330,51
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	109 939 618,83
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1 997 968,52
Total do Passivo não corrente	6 300 209,00	3 448 560,00	0,00	0,00	1 043 323 804,16
Passivo corrente					
Provisões	416 679,00	0,00	0,00	0,00	2 943 404,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	728 937,00	551 881,00	162 751,10	0,00	85 205 597,29
Adiantamentos de clientes	0,00	40 044,00	0,00	0,00	343 271,88
Estado e outros entes públicos	65 116,00	274 719,00	407 551,31	2 716,00	8 731 867,34
Acionistas / sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	183 786,44	0,00	148 380 649,32
Outras dívidas a pagar	466 955,00	1 089 708,00	286 513,44	0,00	102 379 257,51
Diferimentos	0,00	3 085 812,00	0,00	0,00	17 695 891,08
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00	10 024 305,31
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo corrente	1 677 687,00	5 042 164,00	1 040 602,29	2 716,00	375 704 243,73
Total do passivo	7 977 896,00	8 490 724,00	1 040 602,29	2 716,00	1 419 028 047,89
Total do capital próprio e do passivo	32 445 514,00	12 614 159,00	9 601 242,83	324 333,00	2 444 518 253,36
N.º de trabalhadores	38	29	32	0	8881
Dívida financeira (exclui sócio/acionista RAM)	0,00	0,00	183 786,44	0,00	816 758 875,78
Dívida financeira ao sócio/acionista RAM	0,00	0,00	0,00	0,00	36 342 343,56
Dívida com aval da RAM	0,00	0,00	0,00	0,00	457 997 017,75

Anexo LVI - Demonstração de resultados das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2021

Unidade: Euros

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.	ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	CARAM - Centro de Abate da RAM, EPERAM	EEM - Emp. Electricidade da Madeira, S.A.	GESBA - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda.	Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	MPE - Madeira Parques Empresariais Sociedade Gestora, S.A.	PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.
RENDIMENTOS E GASTOS									
Vendas e serviços prestados	4 231 065,90	35 603 728,09	428 471,35	199 890 582,00	18 936 006,48	8 653 841,36	2 244 601,71	2 189 421,00	15 811 447,63
Subsídios à exploração	7 814 908,18	5 662 446,95	425 000,00	108 080,00	6 993,93	7 109 605,96	7 526 745,72	0,00	0,00
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00	0,00	-637 224,00	0,00	-1 469 822,69	0,00	0,00	28 786,25
Variação nos inventários da produção	0,00	0,00	0,00	0,00	8 452,46	-12 742,45	0,00	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00	14 750 300,00	0,00	531 805,75	0,00	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	-3 086 747,49	-22 784,08	-103 418 421,00	-8 871 116,05	-6 395 678,17	0,00	0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	-2 648 372,67	-13 566 410,51	-357 446,63	-17 143 979,00	-3 487 049,56	-2 157 554,57	-3 479 604,69	-363 464,00	-419 168,96
Gastos com o pessoal	-8 152 151,15	-16 940 865,36	-904 547,81	-33 135 824,00	-4 872 579,35	-11 351 424,84	-4 359 458,08	-378 271,00	-530 450,73
Imparidade de inventários (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37 227,20	0,00	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	-364 391,55	251 676,60	0,00	-1 390 249,00	-33 275,00	0,00	169 705,89	61 777,00	0,00
Provisões (aumentos / reduções)	5 000,01	552 253,38	0,00	61 210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumentos / reduções de justo valor	2 095 105,67	0,00	0,00	82,00	0,00	-289,51	0,00	1 339 146,00	0,00
Outros rendimentos	3 451 533,14	6 258 281,65	1 995,30	3 869 613,00	277 921,66	3 995 512,20	2 440 317,58	1 013 646,00	7 769,22
Outros gastos	-2 101 305,08	-315 335,29	-52 688,84	-7 131 606,00	-788 968,77	-356 895,68	-2 236 577,00	-494 065,00	-59 388,96
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	4 331 392,45	14 419 028,02	-482 000,71	55 822 564,00	1 176 385,80	-1 490 869,84	2 305 731,13	3 368 190,00	14 838 994,45
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-14 096 213,15	-10 997 277,77	-154 499,98	-43 304 158,00	-527 585,07	-2 657 543,45	-4 975 756,65	-983 241,00	-3 347 680,60
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-9 764 820,70	3 421 750,25	-636 500,69	12 518 406,00	648 800,73	-4 148 413,29	-2 670 025,52	2 384 949,00	11 491 313,85
Juros e rendimentos similares obtidos	13 644,56	0,00	0,00	722 099,00	0,00	0,00	12 037,17	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	-3 628 702,97	-7 209,29	0,00	-3 074 415,00	-25 970,30	-190 039,77	-172 814,33	-737 183,00	-5 160 436,86
Resultado antes de impostos	-13 379 879,11	3 414 540,96	-636 500,69	10 166 090,00	622 830,43	-4 338 453,06	-2 830 802,68	1 647 766,00	6 330 876,99
Imposto sobre o rendimento do período	-19 684,07	-924 243,00	14 889,61	-2 357 350,00	-95 010,88	84 861,24	-9 479,31	-4 041,00	-1 030 402,01
Impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-191 081,00	0,00
Interesses minoritários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período	-13 399 563,18	2 490 297,96	-621 611,08	7 808 740,00	527 819,55	-4 253 591,82	-2 840 281,99	1 452 644,00	5 300 474,98

Anexo LVI - Demonstração de resultados das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2021

Unidade: Euros

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.	Ponta do Oeste Soc. de Promoção e Des. da Zona Oeste da Madeira, S.A.	SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A,	Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE	Start Up Madeira More Than Ideas, Lda.	Companhia de Carros de São Gonçalo, S.A.	EMACOM - Telecomunicações da Madeira, LDA
RENDIMENTOS E GASTOS									
Vendas e serviços prestados	970 090,37	131 328,29	286 263,45	463 593,78	367 518,25	244 978 978,07	629 449,03	1 528 334,53	1 381 447,57
Subsídios à exploração	0,00	261 500,00	178 940,00	247 600,00	235 400,00	78 118 765,30	283 495,13	1 529 883,36	0,00
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação nos inventários da produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 110,88	0,00	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	-41,45	-4 303,53	-26 061,27	0,00	-72 562 973,83	0,00	-29 356,72	0,00
Fornecimentos e serviços externos	-178 145,74	-285 287,10	-197 930,67	-430 565,07	-206 132,89	-25 803 852,13	-570 602,89	-2 740 291,23	-282 853,81
Gastos com o pessoal	-356 184,95	-583 169,16	-803 402,15	-1 011 064,66	-219 612,69	-203 654 448,94	-302 696,57	-1 572 900,93	-544 846,19
Imparidade de inventários (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	81 088,43	0,00	0,00	0,00	0,00	-12 659 211,25	0,00	1 649,50	0,00
Provisões (aumentos / reduções)	0,00	0,00	0,00	-6 017 135,00	0,00	-3 009 594,30	0,00	0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumentos / reduções de justo valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,44	0,00
Outros rendimentos	14 605,32	1 439 888,55	299 181,13	21 565,08	270 176,46	5 267 176,76	2 038,32	7 207,12	25 807,68
Outros gastos	-23 031,73	-592 663,59	-50 549,22	-117 403,58	-102 699,68	-3 830 123,52	-6 429,21	-137 959,75	-7 807,16
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	508 421,70	371 555,54	-291 800,99	-6 869 470,72	344 649,45	6 866 827,04	35 253,81	-1 413 413,68	571 748,09
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-21 147,18	-4 130 274,00	-1 599 410,25	-1 111 461,57	-3 754 389,87	-5 823 640,13	-28 510,20	-164 038,32	-79 802,25
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	487 274,52	-3 758 718,46	-1 891 211,24	-7 980 932,29	-3 409 740,42	1 043 186,91	6 743,61	-1 577 452,00	491 945,84
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 858,58	-1 166,63	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	-15,80	-214,51	-10,40	0,00	-10,40	-2 907 207,45	0,00	0,00	-15,00
Resultado antes de impostos	487 258,72	-3 758 932,97	-1 891 221,64	-7 980 932,29	-3 409 750,82	-1 862 161,96	5 576,98	-1 577 452,00	491 930,84
Imposto sobre o rendimento do período	-13 881,22	-263,65	-1 107,15	-362,42	-658,56	-283 918,68	0,00	0,00	-104 214,51
Impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interesses minoritários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período	473 377,50	-3 759 196,62	-1 892 328,79	-7 981 294,71	-3 410 409,38	-2 146 080,64	5 576,98	-1 577 452,00	387 716,33

Anexo LVI - Demonstração de resultados das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2021

Unidade: Euros

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	ENEEREM - Energias Renováveis, Lda.	EEM Biotecnologia, S.A.	Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira, S.A.	VIALITORAL Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.	SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.	Teleféricos da Madeira, S.A.	SDEM, SU, S.A.	TOTAL
RENDIMENTOS E GASTOS								
Vendas e serviços prestados	3 804 115,00	414 300,00	22 401 525,00	16 030 062,00	11 678 285,00	4 041 657,43	0,00	597 096 113,29
Subsídios à exploração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244 156,12	0,00	109 753 520,65
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65 828,00	0,00	-2 144 088,44
Variação nos inventários da produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 289,99
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 304 216,63
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-25 881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-194 443 364,59
Fornecimentos e serviços externos	-716 244,00	-1 287 767,00	-6 423 519,00	-5 777 899,00	-3 772 659,00	-714 916,62	-12 275,00	-93 023 991,74
Gastos com o pessoal	0,00	0,00	-1 388 046,00	-1 669 261,00	-1 634 044,00	-1 050 467,29	-48 419,00	-295 464 135,85
Imparidade de inventários (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37 227,20
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 240,00	0,00	0,00	-13 885 469,38
Provisões (aumentos / reduções)	0,00	0,00	-542 089,00	717 479,00	0,00	0,00	0,00	-8 232 875,91
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumentos / reduções de justo valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 434 064,60
Outros rendimentos	0,00	0,00	16 683 141,00	294 425,00	260 376,00	171 408,00	0,00	46 073 586,17
Outros gastos	-10 651,00	-1 618,00	-118 222,00	-13 399,00	-2 573 077,00	-81 272,65	-4 417,00	-21 208 154,71
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	3 051 339,00	-875 085,00	30 612 790,00	9 581 407,00	3 888 813,00	2 610 564,99	-65 111,00	143 217 903,53
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-1 376 263,00	-3 049 744,00	-11 873 487,00	-4 019 045,00	-110 037,00	-121 940,41	0,00	-118 307 145,85
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1 675 076,00	-3 924 829,00	18 739 303,00	5 562 362,00	3 778 776,00	2 488 624,58	-65 111,00	24 910 757,68
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	1 018 342,00	4 246,00	568,00	1 564,46	0,00	1 773 193,14
Juros e gastos similares suportados	0,00	0,00	-1 883 108,00	-213 656,00	-25,00	-8 683,50	0,00	-18 009 717,58
Resultado antes de impostos	1 675 076,00	-3 924 829,00	17 874 537,00	5 352 952,00	3 779 319,00	2 481 505,54	-65 111,00	8 674 233,24
Imposto sobre o rendimento do período	-356 561,00	1 261 684,00	-4 007 188,00	-695 307,00	-205 810,00	-388 613,41	-2 717,00	-9 139 378,02
Impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-191 081,00
Interesses minoritários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período	1 318 515,00	-2 663 145,00	13 867 349,00	4 657 645,00	3 573 509,00	2 092 892,13	-67 828,00	-656 225,78

Anexo LVII - Demonstração dos Fluxos de Caixa das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2021

Unidade: Euros

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.	ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM	EEM - Emp. Electricidade da Madeira, S.A.	GESBA - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda.	Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	MPE - Madeira Parques Empresariais Sociedade Gestora, S.A.	PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto									
Recebimentos de clientes	11 406 773,68	30 410 999,16	498 786,73	234 240 504,00	20 090 662,01	9 498 413,13	1 760 162,02	1 950 999,00	11 855 734,27
Pagamentos a fornecedores	-3 099 348,32	-13 356 533,03	-546 491,66	-124 279 647,00	-20 738 123,68	-10 633 487,20	-3 263 732,35	-416 954,00	-417 900,19
Pagamentos ao pessoal	-7 908 389,38	-13 430 372,58	-849 977,01	-34 362 500,00	-3 199 470,94	-6 616 218,11	-2 526 848,14	-385 105,00	-418 130,41
Caixa gerada pela operações	399 035,98	3 624 093,55	-897 681,94	75 598 357,00	-3 846 932,61	-7 751 292,18	-4 030 418,47	1 148 940,00	11 019 703,67
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	90 631,26	-1 776 280,91	-2 359,20	1 043 858,00	-302 558,80	2 117 366,30	0,00	144 167,00	2 414 415,03
Outros recebimentos / pagamentos	-1 463 107,46	574 695,20	374 605,17	-27 922 798,00	6 590 735,38	7 393 727,21	4 853 757,28	966 626,00	-10 366 688,02
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-973 440,22	2 422 507,84	-525 435,97	48 719 417,00	2 441 243,97	1 759 801,33	823 338,81	2 259 733,00	3 067 430,68
Fluxos de caixa das atividades de investimento									
Pagamentos respeitantes a:									
Ativos fixos tangíveis	-4 834 629,36	0,00	-181 070,46	-17 145 348,00	-251 560,52	-13 006 919,00	-4 923 951,67	-126 256,00	-1 778,27
Ativos intangíveis	0,00	-14 317 843,01	0,00	-15 052 554,00	-1 445 265,15	0,00	0,00	0,00	-965 775,20
Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00
Outros ativos	0,00	0,00	0,00	-1 647 318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-144 310,83
Recebimentos provenientes de:									
Ativos fixos tangíveis	1 871,99	0,00	0,00	20 492,00	0,00	0,00	19 808,09	1 768 071,00	0,00
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	11,09	105,50	0,00	0,00	0,00
Outros ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios ao investimento	4 477 915,20	7 459 736,70	1 414,50	8 198 391,00	0,00	3 132 157,50	3 592 769,43	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares	0,00	0,00	0,00	29 587,00	0,00	193,75	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-354 842,17	-6 858 106,31	-179 655,96	-25 596 750,00	-1 696 814,58	-9 874 462,25	-1 311 374,15	1 641 694,00	-1 111 864,30
Fluxos de caixa das atividades de financiamento									
Recebimentos provenientes de:									
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	4 550 000,00	9 569 569,23	0,00	0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	19 166 502,34	0,00	679 598,00	0,00	0,00	0,00	3 725 677,93	1 660 000,00	0,00
Cobertura de prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	0,00	0,00	541 666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:									
Financiamentos obtidos	-15 606 787,34	-4 937 500,00	-541 666,68	-13 188 333,00	-2 918 388,74	-652 751,91	-4 130 652,45	-2 586 075,00	0,00
Juros e gastos similares	-3 703 043,95	-12 885,00	0,00	-3 633 557,00	-27 856,72	-171 199,62	-106 706,86	-766 517,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	-5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426 500,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-143 328,95	-4 950 385,00	679 598,00	-21 821 890,00	1 603 754,54	8 745 617,70	-511 681,38	-1 692 592,00	-426 500,00
Variação das contas de reserva / efeito das diferenças de câmbio									
Variação de Caixa	-1 471 611,34	-9 385 983,47	-25 493,93	1 300 777,00	2 348 183,93	630 956,78	-999 716,72	2 208 835,00	1 529 066,38

Anexo LVII - Demonstração dos Fluxos de Caixa das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2021

Unidade: Euros

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.	Ponta do Oeste Soc. de Promoção e Des. da Zona Oeste da Madeira, S.A.	SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE	Start Up Madeira More Than Ideas, Lda.	Companhia de Carros de São Gonçalo, S.A.	EMACOM - Telecomunicações da Madeira, LDA	ENEREM - Energias Renováveis, Lda.
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto										
Recebimentos de clientes	966 758,57	219 434,81	307 742,52	543 752,48	333 491,20	250 353 923,15	646 400,56	1 243 427,19	1 337 489,66	3 258 570,00
Pagamentos a fornecedores	-1 328 471,10	-410 974,06	-280 647,08	-524 827,87	-316 178,60	-121 991 396,85	-547 838,59	-2 034 864,55	-288 805,33	-830 314,00
Pagamentos ao pessoal	-216 157,96	-375 617,27	-605 658,02	-644 161,76	-133 290,59	-209 678 936,41	-300 510,80	-937 069,54	-544 846,19	0,00
Caixa gerada pela operações	-577 870,49	-567 156,52	-578 562,58	-625 237,15	-115 977,99	-81 316 410,11	-201 948,83	-1 728 506,90	503 838,14	2 428 256,00
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	59 039,95	0,00	0,00	19 308,94	0,00	0,00	-2 025,00	0,00	-5 183,52	62 052,00
Outros recebimentos / pagamentos	-243 953,61	-160 685,42	199 874,94	-501 073,95	-317 096,92	106 806 981,56	169 869,32	2 079 229,24	-349 971,46	-668 820,00
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-762 784,15	-727 841,94	-378 687,64	-1 107 002,16	-433 074,91	25 490 571,45	-34 104,51	350 722,34	148 683,16	1 821 488,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento										
Pagamentos respeitantes a:										
Ativos fixos tangíveis	0,00	-563 306,75	-479 470,57	-85 470,48	-185 233,90	-9 237 999,95	-31 368,41	-16 406,27	-3 729 787,59	-13 621,00
Ativos intangíveis	0,00	0,00	-10 000,00	0,00	0,00	-19 911,11	-159,82	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:										
Ativos fixos tangíveis	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios ao investimento	0,00	261 500,00	178 940,00	0,00	235 400,00	1 967 525,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento	0,00	1 198 193,25	-310 530,57	-85 470,48	50 166,10	-7 290 385,62	-31 528,23	-16 406,27	-3 729 787,59	-13 621,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento										
Recebimentos provenientes de:										
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 650 000,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	1 046 460,00	7 138 747,15	3 871 565,30	3 949 438,46	7 878 534,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cobertura de prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122 186,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:										
Financiamentos obtidos	0,00	-6 566 666,68	-3 066 666,66	-2 900 000,00	-7 633 333,34	-146 379,25	0,00	0,00	0,00	-1 817 887,00
Juros e gastos similares	0,00	-214,51	-10,40	0,00	0,00	-2 901 438,81	0,00	-16,00	-15,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	1 046 460,00	571 865,96	804 888,24	1 049 438,46	245 201,59	-2 925 631,83	0,00	-16,00	3 649 985,00	-1 817 887,00
Variação das contas de reserva / efeito das diferenças de câmbio										
Variação de Caixa	283 675,85	1 042 217,27	115 670,03	-143 034,18	-137 707,22	15 274 554,00	-65 632,74	334 300,07	68 880,57	-10 020,00

Anexo LVII - Demonstração dos Fluxos de Caixa das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2021

Unidade: Euros

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	EEM Biotecnologia, S.A.	Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira, S.A.	VIALITORAL Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.	SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.	Teleféricos da Madeira, S.A.	SDEM, SU, S.A.	TOTAL
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto							
Recebimentos de clientes	0,00	46 897 812,00	19 571 499,00	11 760 113,00	5 030 131,19	0,00	664 183 579,33
Pagamentos a fornecedores	-1 545 611,00	-8 081 389,00	-8 110 478,00	-4 242 511,00	-1 259 834,57	-14 064,00	-328 560 423,03
Pagamentos ao pessoal	0,00	-1 310 751,00	-808 497,00	-1 654 886,00	-1 019 850,55	-64 908,00	-287 992 152,66
Caixa gerada pela operações	-1 545 611,00	37 505 672,00	10 652 524,00	5 862 716,00	2 750 446,07	-78 972,00	47 631 003,64
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	424 829,00	-5 185 510,00	859 687,00	-234 400,00	35 832,49	-2 296,00	-239 426,46
Outros recebimentos / pagamentos	-617,00	-6 398 713,00	-2 983 023,00	-1 783 225,00	128 579,77	-2 254,00	76 976 654,23
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-1 121 399,00	25 921 449,00	8 529 188,00	3 845 091,00	2 914 858,33	-83 522,00	124 368 231,41
Fluxos de caixa das atividades de investimento							
Pagamentos respeitantes a:							
Ativos fixos tangíveis	-407 000,00	-125 202,00	-57 909,00	-26 520,00	-10 000,00	0,00	-55 440 809,20
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	-69 994,00	0,00	0,00	-31 881 502,29
Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 198,44	0,00	-1 319,44
Outros ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 647 318,00
Propriedades de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-144 310,83
Recebimentos provenientes de:							
Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 310 243,08
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	1 355,93	0,00	1 472,52
Outros ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios ao investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	2 923,58	0,00	29 508 673,35
Juros e rendimentos similares	0,00	0,00	4 247,00	566,00	1 005,56	0,00	35 599,31
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-407 000,00	-125 202,00	-53 662,00	-95 948,00	-5 913,37	0,00	-56 259 271,50
Fluxos de caixa das atividades de financiamento							
Recebimentos provenientes de:							
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 769 569,23
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	1 637 567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 754 091,11
Cobertura de prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122 186,23
Outras operações de financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541 666,68
Pagamentos respeitantes a:							
Financiamentos obtidos	0,00	-15 293 614,00	0,00	0,00	-1 928,92	0,00	-81 988 630,97
Juros e gastos similares	0,00	-1 596 877,00	-914,00	0,00	0,00	0,00	-12 921 251,87
Dividendos	0,00	-5 901 749,00	-6 320 223,00	0,00	0,00	0,00	-17 648 472,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	1 637 567,00	-22 792 240,00	-6 321 137,00	0,00	-1 928,92	0,00	-43 370 841,59
Variação das contas de reserva / efeito das diferenças de câmbio		1 631 537,00					1 631 537,00
Variação de Caixa	109 168,00	1 372 470,00	2 154 389,00	3 749 144,00	2 907 016,04	-83 522,00	23 106 582,32

VII – PROGRAMAS E ENCARGOS PLURIANUAIS

Anexo LVIII - Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e serviços e fundos autónomos, agrupadas por departamentos

Ano económico de 2021

(Unidade: euros)

	TOTAL ENCARGO	PAGO EM 2021	ESCALONAMENTO PLURIANUAL					2026	SEGUINTE
			2022	2023	2024	2025			
41 - Assembleia Legislativa da Madeira									
Serviços Integrados	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Fundos Autónomos	1 571 434,25	615 561,44	431 233,58	267 593,76	130 252,72	30 160,00	-	-	
Total por departamento	1 571 434,25	615 561,44	431 233,58	267 593,76	130 252,72	30 160,00	-	-	
42 - Presidência do Governo									
Serviços Integrados	116 126,33	-	74 146,67	-	-	-	-	-	
Serviços e Fundos Autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total por departamento	116 126,33	-	74 146,67	-	-	-	-	-	
43 - Vice-Presidência do G. R. e dos Assuntos Parlamentares									
Serviços Integrados	7 665 134 764,70	368 277 328,72	618 377 746,06	375 122 142,37	358 033 532,83	548 748 823,58	304 701 810,57	3 327 525 281,89	
Serviços e Fundos Autónomos	248 649 136,98	23 747 548,10	24 641 234,08	19 528 881,67	17 853 814,22	14 342 554,35	4 799 832,00	19 027 182,13	
Total por departamento	7 913 783 901,68	392 024 876,82	643 018 980,14	394 651 024,04	375 887 347,05	563 091 377,93	309 501 642,57	3 346 552 464,02	
44 - Secretaria Regional de Economia									
Serviços Integrados	236 148 019,23	17 461 522,92	27 076 863,38	16 512 094,44	14 946 593,51	15 176 604,95	15 416 188,78	72 098 799,84	
Serviços e Fundos Autónomos	152 020 302,28	11 530 925,77	20 734 905,88	1 204 747,11	105 613,60	96 000,00	96 000,00	920 000,00	
Total por departamento	388 168 321,51	28 992 448,69	47 811 769,26	17 716 841,55	15 052 207,11	15 272 604,95	15 512 188,78	73 018 799,84	
45 - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia									
Serviços Integrados	103 479 323,90	53 115 586,14	40 047 348,82	12 381 581,85	4 121 257,73	1 761 192,48	1 619 505,55	8 000 000,00	
Serviços e Fundos Autónomos	5 443 249,90	2 148 683,26	2 231 579,31	962 288,78	429 131,44	30 679,92	23 026,64	88 000,00	
Total por departamento	108 922 573,80	55 264 269,40	42 278 928,13	13 343 870,63	4 550 389,17	1 791 872,40	1 642 532,19	8 088 000,00	
46 - Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil									
Serviços Integrados	8 683 389,14	2 132 514,68	2 075 316,77	50 816,31	25 000,00	-	-	-	
Serviços e Fundos Autónomos	357 767 507,27	58 250 702,97	41 712 529,44	99 919 019,07	10 980 359,38	528 433,28	262 781,40	1 388 845,94	
Total por departamento	366 450 896,41	60 383 217,65	43 787 846,21	99 969 835,38	11 005 359,38	528 433,28	262 781,40	1 388 845,94	
47 - Secretaria Regional de Turismo e Cultura									
Serviços Integrados	33 751 683,00	19 719 077,37	6 572 481,28	1 034 523,90	4 663,75	-	-	-	
Serviços e Fundos Autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total por departamento	33 751 683,00	19 719 077,37	6 572 481,28	1 034 523,90	4 663,75	-	-	-	
48 - Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania									
Serviços Integrados	27 983 339,76	14 435 346,31	5 500 906,94	3 780 230,00	3 028 707,00	-	-	-	
Serviços e Fundos Autónomos	286 738 453,26	33 880 716,02	15 743 317,05	23 623 779,34	30 618 567,36	39 867 113,06	11 215 572,52	9 862 031,27	
Total por departamento	314 721 793,02	48 316 062,33	21 244 223,99	27 404 009,34	33 647 274,36	39 867 113,06	11 215 572,52	9 862 031,27	
49 - Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas									
Serviços Integrados	11 797 589,89	6 074 666,43	2 568 053,80	1 843 822,51	207 963,76	90 668,78	50 905,00	-	
Serviços e Fundos Autónomos	4 820 687,79	5 283 747,41	1 678 230,19	325 192,25	164 341,86	98 271,07	62 111,43	-	
Total por departamento	16 618 277,68	11 358 413,84	4 246 283,99	2 169 014,76	372 305,62	188 939,85	113 016,43	-	
50 - Secretaria Regional de Mar e Pescas									
Serviços Integrados	1 323 437,54	1 726 475,78	533 912,12	301 690,24	-	-	-	-	
Serviços e Fundos Autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total por departamento	1 323 437,54	1 726 475,78	533 912,12	301 690,24	-	-	-	-	
51 - Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural									
Serviços Integrados	28 315 349,62	4 528 999,46	5 615 030,96	3 414 775,94	168 026,12	75 518,29	30 824,35	-	
Serviços e Fundos Autónomos	2 220 862,70	1 021 358,72	444 149,66	274 895,42	128 882,27	64 680,16	-	-	
Total por departamento	30 536 212,32	5 550 358,18	6 059 180,62	3 689 671,36	296 908,39	140 198,45	30 824,35	-	
52 - Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas									
Serviços Integrados	2 544 570 886,33	170 535 972,46	193 437 913,42	95 628 622,04	82 462 253,83	57 231 741,93	59 248 539,86	99 033 444,86	
Serviços e Fundos Autónomos	382 467 241,73	20 939 178,91	23 188 908,15	22 595 342,94	22 264 616,23	21 985 775,88	21 815 300,26	106 944 475,95	
Total por departamento	2 927 038 128,06	191 475 151,37	216 626 821,57	118 223 964,98	104 726 870,06	79 217 517,81	81 063 840,12	205 977 920,81	
Total Geral	12 103 002 785,60	815 425 912,87	1 032 685 807,56	678 772 039,94	545 673 577,61	700 128 217,73	419 342 398,36	3 644 888 061,88	

Nota: Serviços e Fundos Autónomos agrega a informação dos SFA e das EPR

Anexo LIX

Despesas correspondentes a programas

CONTA DA RAM

Página 1

ANO ECONÓMICO DE 2021

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	PAGAMENTOS 2021
P-041-REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	72 221 707,68
P-042-DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA	10 783 907,68
P-043-TURISMO, CULTURA E PATRIMÓNIO SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA	41 169 581,29
P-044-ATIVIDADES TRADICIONAIS SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	101 618 577,33
P-045-ENERGIA SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA	1 082 851,60
P-046-MOBILIDADE SUSTENTÁVEL VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES	164 045 664,27
P-047-REABILITAÇÃO URBANA SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	15 416,95
P-048-ENSINO, COMPETÊNCIAS E FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	394 250 241,18
P-049-PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	41 965 030,76
P-050-SAÚDE SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL	923 855 661,72
P-051-HABITAÇÃO E REALOJAMENTO SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	27 782 209,11
P-052-ORDENAMENTO URBANO E TERRITORIAL E DA PAISAGEM SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	53 436 926,86
P-053-PROMOÇÃO DA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E À PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	47 290 345,28

Anexo LIX
Despesas correspondentes a programas

CONTA DA RAM

Página 2

ANO ECONÓMICO DE 2021

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	PAGAMENTOS 2021
P-054-GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	1 116 347,72
P-055-ECONOMIA CIRCULAR E GESTÃO DE RESÍDUOS SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	28 869,32
P-056-ASSISTÊNCIA TÉCNICA VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES	3 932 356,57
P-057-RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES	551 495 614,70
P-058-ÓRGÃOS DE SOBERANIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	27 262 504,44
P-059-GOVERNAÇÃO PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	2 154 418,33
P-060-JUSTIÇA VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES	7 025 336,47
P-061-FINANÇAS E GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES	383 670 894,49
Total Geral dos Programas	2 856 204 463,75
Total geral dos programas consolidado	1 856 776 633,34

Anexo LX

ELEMENTOS INFORMATIVOS SOBRE OS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

CONTA DA RAM

ANO ECONÓMICO DE 2021

Página 1

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	MEDIDA	FONTES DE FINANCIAMENTO	TOTAL
P-041-REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	M-001-POTENCIAR SEGMENTOS DE BASE CIENTÍFICA	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	1 719 911
		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	511 288
		361 - RP AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS-FEDER	177 585
		364 - RP AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS-FEOGA ORIENTAÇÃO/FEADER	1 043
		367 - RP AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS-OUTROS*	21 593
		368 - SALDOS DE RP AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS (A)	9 345
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	65 343
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	110 334
		382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)	20 589
		384 - RG afetas a projetos cofinanciados	207 955
		384 - RG afetas a projetos cofinanciados	162 639
		385 - Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A)	1 569
		392 - Fundo de Coesão Nacional	108 066
		393 - Outros	87 352
		419 - Feder - Madeira 14-20	1 571 496
		423 - FEDER - PO INTERREGIONAL	12 604
		424 - Feder - PCT MAC 2014-2020	321 721
		453 - FEADER -PRODERAM 2020	9 389
		482 - OUTROS	912 714
		488 - SALDOS DE FUNDOS EUROPEUS (B)	97 795
		489 - Fundo Social Europeu - Madeira 14-20	495 050
		513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	55 872
		522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)	5 406
	Total da Medida		6 686 659
	M-004-CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	863 052
		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	370 529
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	2 898
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	2 894 301
		384 - RG afetas a projetos cofinanciados	37 847
		386 - Receitas Gerais - Dotação com compensação em receita	393 317
		419 - Feder - Madeira 14-20	147 133
		489 - Fundo Social Europeu - Madeira 14-20	67 334
		513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	630 864
		522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)	25 656
	Total da Medida		5 432 931
	M-036-SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	21 126 153
		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	820 572
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	52 956
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	17 935 771
		712 - NO SISTEMA BANCÁRIO EXTERNO	20 166 667
	Total da Medida		60 102 118
Total por Programa			72 221 708

Anexo LX

ELEMENTOS INFORMATIVOS SOBRE OS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

CONTA DA RAM

ANO ECONÓMICO DE 2021

Página 2

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	MEDIDA	FONTES DE FINANCIAMENTO	TOTAL
P-042-DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA	M-005-REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS 311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS 381 - RG não afetas a projetos cofinanciados 381 - RG não afetas a projetos cofinanciados 382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A) 382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A) 383 - RG não participadas afetas a projetos cofinanciados 384 - RG afetas a projetos cofinanciados 384 - RG afetas a projetos cofinanciados 385 - Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A) 419 - Feder - Madeira 14-20 424 - Feder - PCT MAC 2014-2020 462 - FEAGA 482 - OUTROS 513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS 522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)	1 383 791 221 619 737 886 1 479 415 8 291 1 046 460 3 080 458 563 461 096 9 184 2 650 567 14 349 14 000 59 939 778 666 12 060
	Total da Medida	9 338 965	
	M-006-APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS 381 - RG não afetas a projetos cofinanciados 381 - RG não afetas a projetos cofinanciados 384 - RG afetas a projetos cofinanciados 384 - RG afetas a projetos cofinanciados 419 - Feder - Madeira 14-20 488 - SALDOS DE FUNDOS EUROPEUS (B)	327 61 422 203 194 34 301 34 301 194 375 90 366
	Total da Medida	618 286	
	M-007-CADEIAS DE VALOR REGIONAL	381 - RG não afetas a projetos cofinanciados 384 - RG afetas a projetos cofinanciados 384 - RG afetas a projetos cofinanciados 385 - Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A) 419 - Feder - Madeira 14-20 424 - Feder - PCT MAC 2014-2020 488 - SALDOS DE FUNDOS EUROPEUS (B) 513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS 522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)	179 336 60 272 74 086 14 906 297 057 24 443 2 444 20 040 82 020
	Total da Medida	754 604	
	M-008-COOPERAÇÃO TERRITORIAL	384 - RG afetas a projetos cofinanciados 384 - RG afetas a projetos cofinanciados 423 - FEDER - PO INTERREGIONAL 424 - Feder - PCT MAC 2014-2020 424 - Feder - PCT MAC 2014-2020	3 494 7 024 10 795 39 333 11 407
	Total da Medida	72 053	
Total por Programa			10 783 908

Anexo LX

ELEMENTOS INFORMATIVOS SOBRE OS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

CONTA DA RAM

Página 3

ANO ECONÓMICO DE 2021

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	MEDIDA	FONTES DE FINANCIAMENTO	TOTAL
P-043-TURISMO, CULTURA E PATRIMÓNIO SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA	M-009-PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL, MUSEOLÓGICO E RELIG	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	6 760 625
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	2 469 477
		383 - RG não participadas afetas a projetos cofinanciados	84 917
		384 - RG afetas a projetos cofinanciados	215 784
		392 - Fundo de Coesão Nacional	257 759
		419 - Feder - Madeira 14-20	1 187 852
		424 - Feder - PCT MAC 2014-2020	35 325
	Total da Medida	11 011 739	
	M-010-PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	3 652 232
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	16 949 628
382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)		2 251 524	
384 - RG afetas a projetos cofinanciados		19 001	
419 - Feder - Madeira 14-20		74 904	
421 - FEDER - PO TRANSFONTEIRIÇO ESPANHA-PORTUGAL		47 991	
424 - Feder - PCT MAC 2014-2020	1 556		
Total da Medida	22 996 835		
M-037-SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	4 710 160	
	381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	259 817	
Total da Medida	4 969 977		
M-039-SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	1 250 000	
	Total da Medida	1 250 000	
M-041-SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	941 031	
	Total da Medida	941 031	
Total por Programa			41 169 581

Anexo LX

ELEMENTOS INFORMATIVOS SOBRE OS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

CONTA DA RAM

ANO ECONÓMICO DE 2021

Página 4

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	MEDIDA	FONTES DE FINANCIAMENTO	TOTAL
P-044-ATIVIDADES TRADICIONAIS SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	M-011-POTENCIAR A ECONOMIA AZUL (MAR, PESCAS E AQUICULTURA)	381 - RG não afetas a projetos cofinanciados 381 - RG não afetas a projetos cofinanciados 382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A) 384 - RG afetas a projetos cofinanciados 388 - RG - Indemnizações compensatórias 392 - Fundo de Coesão Nacional 392 - Fundo de Coesão Nacional 422 - FEDER - PO TRANSNACIONAL 424 - Feder - PCT MAC 2014-2020 471 - FEP/FEAMP E OUTROS NO ÂMBITO DOS SETORES DO MAR E DAS PESCAS 482 - OUTROS 513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS 522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A) 712 - NO SISTEMA BANCÁRIO EXTERNO	3 559 715 649 219 130 000 173 449 3 314 065 340 708 900 482 9 627 3 607 1 294 802 49 687 3 797 120 3 782 566 15 606 787
	Total da Medida		33 611 835
	M-012-AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E FLORESTAS	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS 381 - RG não afetas a projetos cofinanciados 381 - RG não afetas a projetos cofinanciados 382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A) 383 - RG não participadas afetas a projetos cofinanciados 383 - RG não participadas afetas a projetos cofinanciados 384 - RG afetas a projetos cofinanciados 384 - RG afetas a projetos cofinanciados 385 - Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A) 392 - Fundo de Coesão Nacional 419 - Feder - Madeira 14-20 424 - Feder - PCT MAC 2014-2020 453 - FEADER -PRODERAM 2020 453 - FEADER -PRODERAM 2020 482 - OUTROS 482 - OUTROS 488 - SALDOS DE FUNDOS EUROPEUS (B) 513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS 522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A) 712 - NO SISTEMA BANCÁRIO EXTERNO 712 - NO SISTEMA BANCÁRIO EXTERNO	2 893 518 1 245 226 7 966 724 101 054 214 661 48 067 608 589 1 786 173 31 3 000 000 457 098 41 008 2 522 719 119 055 59 778 4 304 178 325 109 15 387 541 667 541 667
	Total da Medida		22 492 012
	M-043-AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS 311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS 381 - RG não afetas a projetos cofinanciados 381 - RG não afetas a projetos cofinanciados 382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A) 388 - RG - Indemnizações compensatórias 388 - RG - Indemnizações compensatórias 513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS 522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)	7 679 182 34 285 388 1 704 961 223 724 75 396 80 264 78 688 1 175 889 211 238
	Total da Medida		45 514 731

Anexo LX

ELEMENTOS INFORMATIVOS SOBRE OS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

CONTA DA RAM

ANO ECONÓMICO DE 2021

Página 5

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	MEDIDA	FONTES DE FINANCIAMENTO	TOTAL
Total por Programa			101 618 577
P-045-ENERGIA			
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA	M-013-MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PROMOÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO DE GASES CC	381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	1 072 845
	Total da Medida		1 072 845
	M-014-INCENTIVO À PRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS 381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	142 9 864
	Total da Medida		10 006
Total por Programa			1 082 852
P-046-MOBILIDADE SUSTENTÁVEL			
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES	M-015-PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES DE TRANSPORTE ENERGÉTICA E AMBIENTALMENTE MAIS EFICIENTES	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS 381 - RG não afetas a projetos cofinanciados 386 - Receitas Gerais - Dotação com compensação em receita 391 - Lei de Meios 392 - Fundo de Coesão Nacional 421 - FEDER - PO TRANSFONTEIRIÇO ESPANHA-PORTUGAL 432 - FUNDO DE COESÃO - SEUR	70 962 961 41 149 349 260 432 20 129 779 29 810 121 51 100 1 681 923
	Total da Medida		164 045 664
Total por Programa			164 045 664
P-047-REABILITAÇÃO URBANA			
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	M-016-REABILITAÇÃO URBANA	382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A) 387 - Receitas Gerais - Jogos sociais 387 - Receitas Gerais - Jogos sociais	10 143 2 500 2 774
	Total da Medida		15 417
Total por Programa			15 417

Anexo LX

ELEMENTOS INFORMATIVOS SOBRE OS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

CONTA DA RAM

ANO ECONÓMICO DE 2021

Página 6

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	MEDIDA	FONTES DE FINANCIAMENTO	TOTAL	
P-048-ENSINO, COMPETÊNCIAS E FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	M-017-PREVENÇÃO E REDUÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR PRECOCE E DO INSUCESSO ESCOLAR	381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	4 049 236	
		382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)	294 166	
		384 - RG afetas a projetos cofinanciados	30 272	
		387 - Receitas Gerais - Jogos sociais	1 489 750	
		392 - Fundo de Coesão Nacional	4 336 448	
		419 - Feder - Madeira 14-20	3 284 915	
	Total da Medida		13 484 787	
	M-018-PROMOÇÃO DE ACESSO À APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	53 320
			383 - RG não participadas afetas a projetos cofinanciados	380 741
			383 - RG não participadas afetas a projetos cofinanciados	380 741
384 - RG afetas a projetos cofinanciados			143 847	
384 - RG afetas a projetos cofinanciados			116 233	
387 - Receitas Gerais - Jogos sociais			36 115	
393 - Outros			975 052	
488 - SALDOS DE FUNDOS EUROPEUS (B)			583 813	
489 - Fundo Social Europeu - Madeira 14-20			6 147 901	
491 - FINANCIAMENTO EUROPEU POR CONTA DE FUNDOS NACIONAIS (A)			121 973	
513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	30 881			
522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)	38 199			
Total da Medida		9 008 817		
M-019-COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA ECONOMIA DIGITAL		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	44 011	
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	30 846	
		439 - PROGRAMA ERASMUS	983 123	
Total da Medida		1 057 979		
M-045-EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	177 181 433	
		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	6 543 770	
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	171 111	
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	38 104 876	
		386 - Receitas Gerais - Dotação com compensação em receita	1 780 143	
		513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	279 002	
		522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)	35 256	
Total da Medida		224 095 592		
M-047-EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	4 100 450	
		382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)	6 011	
		Total da Medida	4 106 461	
M-048-EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	6 610 753	
		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	127 006 162	
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	8 305 137	
		382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)	522 961	
		386 - Receitas Gerais - Dotação com compensação em receita	51 593	
Total da Medida		142 496 605		
Total por Programa			394 250 241	

Anexo LX

ELEMENTOS INFORMATIVOS SOBRE OS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

CONTA DA RAM

Página 7

ANO ECONÓMICO DE 2021

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	MEDIDA	FONTES DE FINANCIAMENTO	TOTAL
P-049-PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	M-020-PROMOVER A COESÃO E A INCLUSÃO SOCIAL	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	3 352 229
		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	5 406 043
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	2 448 765
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	25 415
		382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)	73 679
		383 - RG não participadas afetas a projetos cofinanciados	5 543 007
		383 - RG não participadas afetas a projetos cofinanciados	5 540 461
		384 - RG afetas a projetos cofinanciados	3 931 746
		384 - RG afetas a projetos cofinanciados	3 931 746
		387 - Receitas Gerais - Jogos sociais	6 674 279
392 - Fundo de Coesão Nacional	48 766		
442 - FUNDO SOCIAL EUROPEU - PO INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO	1 302 633		
488 - SALDOS DE FUNDOS EUROPEUS (B)	149 513		
489 - Fundo Social Europeu - Madeira 14-20	668 695		
513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	225 409		
Total da Medida			39 322 386
M-021-ATIVACÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS DESFAVORECIDAS E COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	135 389
		382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)	176
		384 - RG afetas a projetos cofinanciados	4 242
		489 - Fundo Social Europeu - Madeira 14-20	25 038
Total da Medida			164 845
M-022-MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	2 455 042
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	22 758
Total da Medida			2 477 800
Total por Programa			41 965 031

Anexo LX

ELEMENTOS INFORMATIVOS SOBRE OS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

CONTA DA RAM

Página 8

ANO ECONÓMICO DE 2021

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	MEDIDA	FONTES DE FINANCIAMENTO	TOTAL
P-050-SAÚDE SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL	M-023-REFORÇO DAS CAPACIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE	353 - RI AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS-FSE	762
		353 - RI AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS-FSE	762
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	7 693 976
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	1 741 500
		386 - Receitas Gerais - Dotação com compensação em receita	32 242
		392 - Fundo de Coesão Nacional	5 732 965
		392 - Fundo de Coesão Nacional	1 235 583
		393 - Outros	5 357 365
		482 - OUTROS	55 462
		489 - Fundo Social Europeu - Madeira 14-20	7 494
513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	898 233		
Total da Medida			22 756 344
M-024-REFORÇO DAS MEDIDAS DE INFORMAÇÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA MELHORIA DOS	381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	34 885	
	381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	34 885	
Total da Medida			69 769
M-050-SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	3 185 684
		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	6 833 314
		313 - SALDOS DE RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS (A)	99 040
		319 - TRANSFERÊNCIAS DE RI ENTRE ORGANISMOS	248 661 328
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	74 322 364
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	73 520 195
		382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)	170 516
		386 - Receitas Gerais - Dotação com compensação em receita	3 000
		393 - Outros	1 135 393
		513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	4 230
541 - TRANSFERÊNCIAS DE RP ENTRE ORGANISMOS	95 076		
Total da Medida			408 030 140
M-052-SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS		316 - SALDOS DE RI COM ORIGEM EM TRANSFERÊNCIAS ENTRE ENTIDADES	10 269 464
		319 - TRANSFERÊNCIAS DE RI ENTRE ORGANISMOS	230 277 375
		393 - Outros	848 454
		513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	2 846 110
		522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)	50 912
		541 - TRANSFERÊNCIAS DE RP ENTRE ORGANISMOS	45 765
Total da Medida			244 338 081
Total por Programa			675 194 334

Anexo LX

ELEMENTOS INFORMATIVOS SOBRE OS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

CONTA DA RAM

ANO ECONÓMICO DE 2021

Página 9

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	MEDIDA	FONTES DE FINANCIAMENTO	TOTAL
P-051-HABITAÇÃO E REALOJAMENTO SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	M-025-PROMOÇÃO DO ACESSO À HABITAÇÃO ATRAVÉS DE SOLUÇÕES DIVERSIFICADAS	368 - SALDOS DE RP AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS (A)	12 898
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	1 618 999
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	1 607 071
		382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)	1 005 136
		387 - Receitas Gerais - Jogos sociais	4 107 717
		387 - Receitas Gerais - Jogos sociais	4 455 027
		388 - RG - Indemnizações compensatórias	3 000 000
		388 - RG - Indemnizações compensatórias	2 428 832
		389 - Transferências de RG entre organismos	312
		392 - Fundo de Coesão Nacional	1 321 819
		392 - Fundo de Coesão Nacional	888 773
		394 - Lei de Meios-extra OR	57 362
		488 - SALDOS DE FUNDOS EUROPEUS (B)	27 562
		513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	1 235 596
522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)	300 818		
712 - NO SISTEMA BANCÁRIO EXTERNO	2 857 143		
712 - NO SISTEMA BANCÁRIO EXTERNO	2 857 143		
Total da Medida			27 782 209
Total por Programa			27 782 209
P-052-ORDENAMENTO URBANO E TERRITORIAL E DA PAISAGEM SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	M-026-ORDENAMENTO URBANÍSTICO	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	1 936 757
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	984 469
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	2 295 291
		382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)	284 364
		386 - Receitas Gerais - Dotação com compensação em receita	75 075
		387 - Receitas Gerais - Jogos sociais	13 725
		387 - Receitas Gerais - Jogos sociais	24 705
		391 - Lei de Meios	2 017 358
		391 - Lei de Meios	2 333 142
		392 - Fundo de Coesão Nacional	2 912 712
		392 - Fundo de Coesão Nacional	2 998 986
		419 - Feder - Madeira 14-20	160 539
		513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	14 809 056
		522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)	918 961
712 - NO SISTEMA BANCÁRIO EXTERNO	20 166 667		
Total da Medida			51 931 807
M-027-SOLO E PAISAGEM		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	1 404 257
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	94 809
		384 - RG afetas a projetos cofinanciados	908
		424 - Feder - PCT MAC 2014-2020	5 146
Total da Medida			1 505 120
Total por Programa			53 436 927

Anexo LX

ELEMENTOS INFORMATIVOS SOBRE OS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

CONTA DA RAM

ANO ECONÓMICO DE 2021

Página 10

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	MEDIDA	FONTES DE FINANCIAMENTO	TOTAL	
P-053-PROMOÇÃO DA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E À PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	M-028-PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E À PREVENÇÃO E G	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	8 266 850	
		362 - RP AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS-F.COESÃO	3 645	
		363 - RP AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS-FSE	44 926	
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	1 458 954	
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	6 247 248	
		384 - RG afetas a projetos cofinanciados	3 646	
		387 - Receitas Gerais - Jogos sociais	92 767	
		387 - Receitas Gerais - Jogos sociais	92 767	
		391 - Lei de Meios	1 674 828	
		392 - Fundo de Coesão Nacional	348 230	
424 - Feder - PCT MAC 2014-2020	11 666			
432 - FUNDO DE COESÃO - SEUR	23 134			
432 - FUNDO DE COESÃO - SEUR	21 396 223			
489 - Fundo Social Europeu - Madeira 14-20	8 994			
489 - Fundo Social Europeu - Madeira 14-20	254 580			
Total da Medida		39 928 456		
M-054-SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	2 304 609	
		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	2 298 493	
		432 - FUNDO DE COESÃO - SEUR	93 241	
		513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	1 086 579	
		522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)	1 578 968	
Total da Medida		7 361 889		
Total por Programa			47 290 345	
P-054-GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	M-029-AUMENTO DA EFICIÊNCIA DAS REDES DE ÁGUA	381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	450 775	
		391 - Lei de Meios	505 998	
	Total da Medida		956 773	
	M-030-MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	21 155
			384 - RG afetas a projetos cofinanciados	29 195
392 - Fundo de Coesão Nacional			19 058	
424 - Feder - PCT MAC 2014-2020			5 483	
432 - FUNDO DE COESÃO - SEUR	84 683			
Total da Medida		159 575		
Total por Programa			1 116 348	

Anexo LX

ELEMENTOS INFORMATIVOS SOBRE OS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

CONTA DA RAM

Página 11

ANO ECONÓMICO DE 2021

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	MEDIDA	FONTES DE FINANCIAMENTO	TOTAL
P-055-ECONOMIA CIRCULAR E GESTÃO DE RESÍDUOS SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	M-031-IMPULSIONAR O USO EFICIENTE DE RECURSOS	381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	16 500
		393 - Outros	12 369
	Total da Medida		
Total por Programa			28 869
P-056-ASSISTÊNCIA TÉCNICA VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES	M-032-ASSISTÊNCIA TÉCNICA	368 - SALDOS DE RP AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS (A)	15 824
		383 - RG não participadas afetas a projetos cofinanciados	90 091
		383 - RG não participadas afetas a projetos cofinanciados	82 438
		384 - RG afetas a projetos cofinanciados	459 549
		384 - RG afetas a projetos cofinanciados	400 094
		419 - Feder - Madeira 14-20	2 070 539
		424 - Feder - PCT MAC 2014-2020	97 174
		432 - FUNDO DE COESÃO - SEUR	424 712
		453 - FEADER -PRODERAM 2020	286 683
		488 - SALDOS DE FUNDOS EUROPEUS (B)	5 253
Total da Medida			3 932 357
Total por Programa			3 932 357

Anexo LX

ELEMENTOS INFORMATIVOS SOBRE OS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

CONTA DA RAM

ANO ECONÓMICO DE 2021

Página 12

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	MEDIDA	FONTES DE FINANCIAMENTO	TOTAL
P-057-RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES	M-033-CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)	28 688
		386 - Receitas Gerais - Dotação com compensação em receita	225 296
		482 - OUTROS	4 975
		513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	101 711
		522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)	267
	712 - NO SISTEMA BANCÁRIO EXTERNO	160 182 062	
	712 - NO SISTEMA BANCÁRIO EXTERNO	234 063 190	
	Total da Medida		394 606 189
M-034-CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE		313 - SALDOS DE RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS (A)	1 247
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	409 729
		382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)	101 325
		385 - Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A)	282
		419 - Feder - Madeira 14-20	11 076 231
		483 - INSTRUMENTO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	251 494
		486 - REACT	21 522 697
		488 - SALDOS DE FUNDOS EUROPEUS (B)	456 844
		513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	3 299
		522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)	12 272
		712 - NO SISTEMA BANCÁRIO EXTERNO	75 512 946
	712 - NO SISTEMA BANCÁRIO EXTERNO	43 814 203	
	Total da Medida		153 162 570
M-102-PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	483 - INSTRUMENTO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	3 726 855	
	Total da Medida		3 726 855
Total por Programa			551 495 615
P-058-ÓRGÃOS DE SOBERANIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	M-055-SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	13 394 888
		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	13 497 400
		382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)	242 326
		511 - RP DO ANO - COM ORIGEM EM RI PROVENIENTES DO OE	44 359
		513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	15 000
	522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)	68 531	
	Total da Medida		27 262 504
Total por Programa			27 262 504
P-059-GOVERNAÇÃO PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	M-056-SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	1 736 206
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	418 212
		Total da Medida	2 154 418
Total por Programa			2 154 418

Anexo LX

ELEMENTOS INFORMATIVOS SOBRE OS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

CONTA DA RAM

ANO ECONÓMICO DE 2021

Página 13

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	MEDIDA	FONTES DE FINANCIAMENTO	TOTAL
P-060-JUSTIÇA VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES	M-057-SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	6 658 821
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	366 515
	Total da Medida		7 025 336
Total por Programa			7 025 336
P-061-FINANÇAS E GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES	M-058-SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	12 362 520
		311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	1 019 483
		371 - RECEITAS DE IMPOSTOS CONSIGNADAS NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	170 274
		371 - RECEITAS DE IMPOSTOS CONSIGNADAS NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	347 624
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	359 973
		381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	21 843
		386 - Receitas Gerais - Dotação com compensação em receita	51 746
		511 - RP DO ANO - COM ORIGEM EM RI PROVENIENTES DO OE	1 271 926
		513 - RP DO ANO - COM OUTRAS ORIGENS	12
		521 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM ORIGEM EM RI PROVENIENTES DO OE (A)	423 701
Total da Medida			16 029 102
M-059-OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	74 853 167	
	712 - NO SISTEMA BANCÁRIO EXTERNO	271 570 974	
Total da Medida			346 424 141
M-060-OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	311 - RI NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	7 959 247	
	371 - RECEITAS DE IMPOSTOS CONSIGNADAS NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	69 656	
	381 - RG não afetas a projetos cofinanciados	5 832 077	
	386 - Receitas Gerais - Dotação com compensação em receita	3 360 911	
	388 - RG - Indemnizações compensatórias	3 995 761	
Total da Medida			21 217 652
Total por Programa			383 670 894
Total Geral dos Programas			2 607 543 136
Total Geral dos Programas consolidado			1 856 776 633

**VIII – MAPA DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS
COMUNITÁRIOS**

Anexo LXI - Mapa de Origem e Aplicação de Fundos Comunitários - 2021

Administração Pública Regional

(Unidade: mil euros)

Recebimentos	Importâncias		Pagamentos	Importâncias	
	Parcial	Total		Parcial	Total
Receitas			Despesas		
SERVIÇOS INTEGRADOS			SERVIÇOS INTEGRADOS		
FEDER - MADEIRA 14-20	6 631,4		FEDER - MADEIRA 14-20	4 694,8	
FEDER - PO TRANSFONTEIRIÇO ESPANHA-PORTUGAL	-		FEDER - PO TRANSFONTEIRIÇO ESPANHA-PORTUGAL	99,1	
FEDER - PO TRANSNACIONAL	26,2		FEDER - PO TRANSNACIONAL	9,6	
FEDER - PCT MAC 2014-2020	108,4		FEDER - PCT MAC 2014-2020	116,5	
FUNDO DE COESÃO - SEUR	28 389,0		FUNDO DE COESÃO - SEUR	23 162,8	
FEADER - PRODERAM 2020	3 565,8		FEADER - PRODERAM 2020	405,7	
FEAGA	108,1		FEAGA	14,0	
FUNDO EUROPEU DAS PESCAS / FEAMP	926,5		FUNDO EUROPEU DAS PESCAS / FEAMP	1 294,8	
OUTROS	347,9		OUTROS	114,4	
INSTRUMENTO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	-		INSTRUMENTO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	3 726,9	
PROGRAMA ERASMUS	2 302,7		ERASMUS	983,1	
FUNDO SOCIAL EUROPEU - MADEIRA 14-20	885,1		FUNDO SOCIAL EUROPEU - MADEIRA 14-20	101,4	
Sub-Total	43 291,2		Sub-Total	34 723,1	
Capital	41 804,8		Capital	28 362,9	
Correntes	1 486,4		Correntes	6 360,2	
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS			SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		
FEDER - MADEIRA 14-20	18 747,8		FEDER - MADEIRA 14-20	18 477,9	
FEDER - PO INTERREGIONAL	95,6		FEDER - PO INTERREGIONAL	23,4	
FEDER - PCT MAC 2014-2020	528,3		FEDER - PCT MAC 2014-2020	495,8	
FUNDO DE COESÃO - SEUR	1 035,2		FUNDO DE COESÃO - SEUR	541,1	
FUNDO SOCIAL EUROPEU - PO INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO	1 302,6		FUNDO SOCIAL EUROPEU - PO INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO	1 302,6	
FEADER - PRODERAM 2020	1 470,1		FEADER - PRODERAM 2020	2 532,1	
FUNDO EUROPEU DAS PESCAS / FEAMP	-		FUNDO EUROPEU DAS PESCAS / FEAMP	-	
FEAGA	-		FEAGA	-	
OUTROS	1 227,7		OUTROS	1 032,4	
INSTRUMENTO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	-		INSTRUMENTO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	251,5	
PROGRAMA ERASMUS	6,8		PROGRAMA ERASMUS	-	
REACT	21 522,7		REACT	21 522,7	
SALDOS DE FUNDOS EUROPEUS	-		SALDOS DE FUNDOS EUROPEUS	1 413,8	
FUNDO SOCIAL EUROPEU - MADEIRA 14-20	8 495,7		FUNDO SOCIAL EUROPEU - MADEIRA 14-20	9 652,4	
FINANCIAMENTO EUROPEU POR CONTA DE FUNDOS NACIONAIS	996,2		FINANCIAMENTO EUROPEU POR CONTA DE FUNDOS NACIONAIS	122,0	
Sub-Total	55 428,8		Sub-Total	57 367,7	
Capital	39 393,4		Capital	42 857,9	
Correntes	16 035,4		Correntes	14 509,8	
Total Capital		81 198,2	Total Capital		71 220,8
Total Correntes		17 521,8	Total Correntes		20 870,0
Total.....		98 720,0	Total.....		92 090,8

Fonte: IDR, IP-RAM e DROT

Notas:

- Parte das Receitas de 2020, dos Serviços Integrados, dizem respeito a despesa dos anos anteriores.

IX – MEDIDAS COVID-19

Anexo LXII

Medidas específicas da Região Autónoma da Madeira no âmbito do COVID-19

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)	
Apoio emprego		121/2020	Ficam suspensos os pagamentos relativos aos planos prestacionais decorrentes das medidas ativas de emprego nos meses de abril, maio e junho, nos casos em que a respetiva situação se encontre regularizada para com o IEM, IP-RAM até fevereiro de 2020, diferindo o pagamento destes para os meses subsequentes ao do termo dos respetivos planos, sem qualquer penalização.	
			Os pagamentos de apoios concedidos no âmbito da medida PEED, processam-se com um 1.º pagamento de 70% do montante total aprovado logo que seja comprovado o início de atividade e após assinatura do contrato de apoios financeiros, e um 2.º pagamento de 30% após a comprovação da criação da totalidade dos postos de trabalho e da aplicação do montante de apoios já recebidos.	
			Os pagamentos de apoios concedidos no âmbito de diversos programas de emprego (PIC, EP, Reativar Madeira, PROJOVEM, PEJ, FE, PROFAMÍLIA, EVA, POT e MAIS), efetuados em 2 ou mais prestações, são pagos numa única prestação.	
			Suspensão de colocações dos programas MAIS, POT, EP e EPAP, exceto nas entidades da área social ou da saúde.	
			Suspensão de contratos de estágio e de acordos de atividade ocupacional de programas de emprego (EP, EPAP, Reativar Madeira, PROJOVEM, PEJ, EVA, POT e MAIS) até 30/06/2020, sob determinadas condições. Não haverá compensações financeiras previstas e o termo dos contratos ou dos acordos será diferido por tempo igual ao da suspensão.	
			141/2020	Definir e regulamentar novas medidas, excecionais e temporárias, de apoios financeiros aos participantes integrados nas diversas medidas de emprego, promovidas pela SRIC, através do IEM, devido à declaração da situação de calamidade na freguesia de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos, atendendo à identificação, por parte da Autoridade de Saúde concelhia, de uma situação epidemiológica de transmissão local, da doença COVID-19. Medidas aplicam-se aos participantes nas medidas ativas de emprego, nomeadamente Estágios Profissionais (EP), Estágios Profissionais na Administração Pública (EPAP), REATIVAR Madeira, PROJOVEM, Programa Experiência Jovem (PEJ), Programa Estímulo à Vida Ativa (EVA) e Programa de Ocupação Temporária de Desempregados (POT), que se encontram temporariamente impedidos de frequentar as atividades previstas nos respetivos projetos, por motivo relativo à pandemia da COVID-19, cujas entidades enquadradoras tenham solicitado a suspensão dos respetivos contratos de estágio ou dos acordos de atividade ocupacional. Aplica-se também aos participantes de entidades enquadradoras com atividade na freguesia de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos, ou residentes naquela freguesia que se encontram temporariamente impedidos de exercer a sua atividade ocupacional. É atribuído um apoio financeiro, a título de apoio social, a pagar diretamente ao participante, pelo IEM, cujo contrato de estágio ou acordo de atividade ocupacional tenha sido suspenso correspondente a 80% de 1 IAS, por participante (não é aplicável aos participantes que se encontram impedidos de frequentar as atividades no âmbito da Medida de Apoio à Integração de Subsidiados (MAIS) uma vez que estes continuam a auferir das prestações de desemprego). As faltas dadas pelos participantes que se encontrem abrangidos são consideradas justificadas e sem penalização na bolsa mensal/subsídio complementar, sendo, a título excecional, a correspondente participação mensal do IEM às entidades enquadradoras de 100%, pelo período que durar a cerca sanitária determinada pelas autoridades regionais.
	Portaria		473/2020	Primeira alteração da Portaria n.º 442/2020, de 14 de agosto, da VP e da SRIC. A presente Portaria aprova e regulamenta a concessão de um apoio social e financeiro, de natureza temporária e excecional, designado Complemento Social Regional (CSR), através do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, adiante designado por IEM, IP-RAM, a conceder aos trabalhadores por conta de outrem em regime de lay-off simplificado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, na sua redação atual, em regime de lay-off ao abrigo do Código do Trabalho, ou abrangidos pelo apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial, com redução temporária do período normal de trabalho (PNT), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30 de julho, tendo em vista mitigar os efeitos da perda de rendimento familiar. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de setembro de 2020.
			881/2020	Procede à terceira alteração da Portaria n.º 133-B/2020, de 22 de abril, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2020 e 22/2020, ambas de 23 de abril, e alterada pelas Portarias n.ºs 265/2020, de 5 de junho e 768/2020, de 27 de novembro, que estabelece a concessão de um apoio financeiro complementar, excecional e temporário, aos trabalhadores independentes, aos gerentes de sociedades por quotas e membros de órgãos estatutários de fundações, associações ou cooperativas, com funções equivalentes àquelas, às pessoas que não se encontram obrigatoriamente abrangidas por um regime de segurança social, nacional ou estrangeiro, bem como aos trabalhadores em situação de desproteção económica e social e que não tenham acesso a qualquer instrumento ou mecanismo de proteção social, nem aos apoios sociais criados no âmbito das medidas excecionais e temporárias em consequência do surto da COVID-19.
			768/2020	Procede à segunda alteração da Portaria n.º 133-B/2020, de 22 de abril, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2020 e 22/2020, ambas de 23 de abril, e alterada pela Portaria n.º 265/2020, de 5 de junho que estabelece a concessão de um apoio financeiro complementar, excecional e temporário, aos trabalhadores independentes, aos gerentes de sociedades por quotas e membros de órgãos estatutários de fundações, associações ou cooperativas, com funções equivalentes àquelas, às pessoas que não se encontram obrigatoriamente abrangidas por um regime de segurança social, nacional ou estrangeiro, bem como aos trabalhadores em situação de desproteção económica e social e que não tenham acesso a qualquer instrumento ou mecanismo de proteção social, nem aos apoios sociais criados no âmbito das medidas excecionais e temporárias, em consequência do surto da COVID-19.
			8/2021	Artigo 1.º. A presente Portaria define e regulamenta o regime excecional e transitório aplicável, no contexto da pandemia da doença da COVID-19, de faltas justificadas nos programas de emprego promovidos pelo Instituto de Emprego da Madeira IP-RAM. Artigo 2.º. Regime de faltas 1. O regime de faltas justificadas, decorrente do contexto da pandemia da doença da COVID-19, previsto no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, adaptado e regulamentado, à RAM, pelo DLR n.º 9/2020/M, de 28 de julho, é aplicável aos programas de emprego promovidos pelo Instituto de Emprego da Madeira IP-RAM. 2. As faltas dadas nos termos do número anterior e devidamente comprovadas pelo estagiário/participante dos programas de emprego Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira, PROJOVEM, Programa Experiência Jovem (PEJ), Formação/Emprego (FE), Programa de Ocupação Temporária de Desempregados (POT), Medida de Apoio à Inserção de Subsidiados (MAIS), Estágios Profissionais na Administração Pública (EPAP) e Qualificar+ para Empregar, não relevam para o cômputo do limite máximo de faltas justificadas.
		94/2021	Primeira alteração da Portaria n.º 22/2021, de 4 de fevereiro, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania. Artigo 6.º [...] Ficam suspensos, até 30 de junho de 2021, os pagamentos relativos aos planos prestacionais decorrentes dos programas de emprego, nos casos em que a respetiva situação se encontre regularizada para com o IEM, IP-RAM, até 31 de dezembro de 2020, diferindo o pagamento para os meses subsequentes ao do termo dos respetivos planos, sem qualquer penalização.	
	Resolução	162/2020	Manutenção do apoio através do FSE nas ações de formação profissional, durante o período de suspensão da respetiva formação, mediante determinadas condições.	
	Despacho	98/2021	No âmbito da campanha 2021-2022, face aos constrangimentos causados pela COVID-19, o prazo de apresentação de candidaturas ao Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão da Vinha é prorrogado até ao dia 15 de março de 2021	
	Portaria	120/2020	São automaticamente prorrogados por 3 meses os prazos legal e contratualmente definidos para o início e conclusão da execução física e financeira de projetos, cujas datas limite ocorram entre 01/03/2020 e 30/06/2020.	
		766/2020	A presente portaria estabelece o regime de aplicação da Medida 21. «Apoio temporário excecional aos agricultores e às pequenas e médias empresas (PME), particularmente afetados pela crise da COVID-19», do Programa de Desenvolvimento Rural da RAM, abreviadamente designado por PRODERAM 2020. O apoio no âmbito da presente medida prevista pretende prestar assistência de emergência aos agricultores e às PME mais gravemente afetados pela crise da COVID-19, visando assegurar a continuidade das suas atividades.	
		237/2021	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 766/2020, de 27 de novembro, que estabelece o regime de aplicação da Medida 21. «Apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela crise da COVID-19», do Programa de Desenvolvimento. Nomedamente: Artigo 9.º [...] 1. Os apoios são concedidos sob a forma de montante fixo não reembolsável, modulado para os agricultores e as PME, para cada intervalo de perdas nas vendas, calculado para o período compreendido entre 01/01/2021 e 31/12/2021. 2. O cálculo referido no número anterior é obtido pelo dobro do montante de perdas ocorridas no 2.º semestre de 2020, em relação ao período homólogo de 2019.	
			Apoiar os agricultores que tenham maior dificuldade em comercializar as suas produções agrícolas habituais, direcionando a oportunidade comercial e a possibilidade de escoamento para a Madeira Agrícola, com quem, através da AJAMPS, a SRA celebrará um protocolo de cooperação, apoiando aquela instituição para o efeito com o reforço dos meios logísticos e administrativos necessários e à melhor gestão de contactos e encomendas.	

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
Apoio setor agrícola e relacionado		152/2020	<p>Compensar a redução significativa (ou suspensão) das atividades das empresas que operam no setor animal com fins recreativos e turísticos num investimento de cerca de EUR 60.000.</p> <p>Consolidar atividades de várias fileiras do setor agrícola e agroalimentar da RAM, através do reforço e do pagamento mais célere possível de diversas ajudas previstas no POSEI RAM 2019.</p> <p>Criar, com entidades bancárias, linhas de crédito até EUR 5M p/ apoio aos produtores e empresas dos setores agrícola e agroalimentar da RAM, com juros bonificados de 100%.</p> <p>Instar junto das autoridades nacionais e europeias a possibilidade de reforçar em 2020 o POSEI RAM em pelo menos mais EUR 5M e propor a derrogação de algumas normas de gestão, como sejam prazos, a proposta de novas ajudas, ampliação dos limites máximos, uma maior flexibilização dos controlos, entre outros.</p> <p>Mitigar o impacto na fileira do leite regional, adquirindo às agroindústrias locais para posterior redistribuição, até EUR 120.000 de produtos lácteos diversos.</p> <p>Proporcionar que o maior n.º de agricultores possa beneficiar de ajudas comunitárias. O GR vai propor às autoridades competentes que as candidaturas ao PU de 2019 sejam assumidas como também as candidaturas ao PU de 2020.</p> <p>Intensificar, através de vários meios comunicacionais, a promoção dos produtos agrícolas, das pescas e agroalimentares produzidos na RAM, designadamente dos que ostentem a marca "Produto da Madeira", apelando a que os madeirenses e portosantenses privilegiem nas suas opções de compra as produções locais, cujos agricultores, pescadores e agroindústrias, pese o cenário de emergência atual, continuam a desenvolver diariamente os maiores esforços para assegurar o melhor abastecimento possível das populações de alimentos frescos e de qualidade superior.</p>
		178/2020	Isentar operadores grossistas que dispõem de protocolo de atribuição do direito de exploração de 1 ou mais postos fixo de vendas no CAPA (Mercado Abastecedor do Funchal), ou de outro título que confere aquele direito, do pagamento das rendas por 3 meses.
		185/2020	Autoriza a celebração de um protocolo de cooperação financeira com a sociedade denominada MAIS. Madeira Air Integrated Solutions, Lda., tendo em vista estimular a expedição e ou exportação dos produtos da agricultura, das pescas e do agroalimentar que reúnam vantagens competitivas nos mercados exteriores da RAM designadamente, tirando partido dos meios e condições desta empresa e, em complemento à ação comercial de promoção dos seus serviços, intensificar a promoção e divulgação das produções com a marca «Produto da Madeira», assim contribuindo para o incremento da sua valorização e o alcance de novos mercados e na sequência da adoção de medidas, temporárias e excecionais para fazer face às exigências decorrentes da situação epidemiológica provocada pela COVID-19.
		186/2020	Mandata o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, para, em nome e representação da RAM, na sequência da adoção de medidas, temporárias e excecionais para fazer face às exigências decorrentes da situação epidemiológica provocada pela COVID-19, suspender temporariamente os pagamentos referentes aos meses de abril, maio e junho de taxas, bem como suspender o pagamento da segunda tranche das taxas relativas aos contratos existentes com os utentes da ASV, para os vinhos da vindima de 2019.
		218/2020	Isentar os agricultores, a partir de 25/04/2020, durante o ano de 2020, do pagamento das taxas relativas à prestação de serviços de podas e enxertias por parte da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da SRA.
		399/2020	Autorizar a celebração de um protocolo de cooperação financeira com a Santoqueijo. Produtos Alimentares, Lda., tendo em vista compartilhar nos encargos financeiros que esta incorra na produção, incluindo a aquisição da matéria-prima leite necessária, das categorias de produtos/quantidades que a SRA com ela acordar, com o objetivo de assegurar a continuidade da produção de leite da RAM, no período mais alargado possível de tempo, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia do COVID-19 na respetiva fileira. A comparticipação financeira a conceder não excederá o montante de € 100.000,00, que será processado após a celebração de protocolo.
		400/2020	Autorizar a celebração de um protocolo de cooperação financeira com a Requejema. Sociedade de Produção e Distribuição de Produtos Alimentares, Lda., tendo em vista compartilhar nos encargos financeiros que esta incorra na produção, incluindo a aquisição da matéria-prima leite necessária, das categorias de produtos/quantidades que a SRA com ela acordar, com o objetivo de assegurar a continuidade da produção de leite da RAM, no período mais alargado possível de tempo, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia do COVID-19 na respetiva fileira. A comparticipação financeira a conceder não excederá o montante de € 20.000,00, que será processado após a celebração de protocolo.
		605/2020	<p>Autorizar a criação de uma linha de crédito a juro bonificado de acordo e nos termos das condições constantes dos pontos seguintes:</p> <p>1.º. A linha de crédito bonificado é dirigida às empresas agrícolas e agroindustriais que são beneficiárias das ajudas das seguintes ações/subações das Medidas 2 e 3 do POSEI RAM. Medidas de Apoio às Produções Locais:</p> <p>Medida 2. Apoio à produção das fileiras agropecuárias da RAM:</p> <p>Medida 3. Apoio à colocação no mercado de certos produtos da RAM:</p> <p>2.º. A linha de crédito a criar não poderá ultrapassar o montante global de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros).</p> <p>3.º. O crédito a que se refere o ponto 2.º será concedido sob a forma de empréstimos reembolsáveis e disponibilizado pela instituição de crédito que, para o efeito, e após consulta ao mercado, celebre Protocolo com o Governo da RAM, através da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.</p> <p>4.º. Os empréstimos a que se refere o ponto 3.º, beneficiam de uma bonificação de 100% da taxa de referência, calculada, no limite, até 30 de junho de 2021, que será paga diretamente à instituição de crédito.</p> <p>5.º. A bonificação prevista no número anterior será calculada com base na taxa de referência máxima de 1,75%.</p> <p>6.º. Os juros serão contados dia a dia sobre o capital em dívida, à taxa de juro contratual, e serão calculados e pagos por trimestre e postecipadamente. Durante o período de utilização, os juros serão contados sobre o capital efetivamente utilizado.</p>
		562/2020	Autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação de Agricultores da Madeira, tendo em vista assegurar as condições mínimas ao seu normal funcionamento, e a prossecução das atividades prosseguidas estatutariamente. Para apoiar as despesas ao seu funcionamento em 2020, conceder à Associação de Agricultores da Madeira uma comparticipação financeira que não excederá o montante de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros).
		506/2020	<p>1. Isentar os pagamentos referentes aos meses de abril a setembro de 2020, das seguintes taxas:</p> <p>a) Ocupação de espaço em depósito de inox, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 62/2013, de 23 de julho;</p> <p>b) Ocupação de espaço em barrica, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 62/2013, de 23 de julho;</p> <p>c) Ocupação de espaço em caixa de estágio, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 62/2013, de 23 de julho;</p> <p>d) Ocupação de espaço em palete, conforme previsto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 62/2013, de 23 de julho.</p> <p>2. Isentar o pagamento da segunda tranche das taxas relativas aos contratos existentes com os utentes da ASV, para os vinhos da vindima de 2019, conforme previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 62/2013, de 23 de julho.</p>
		505/2020	Prorrogar o prazo previsto no n.º 1 da Resolução n.º 178/2020, de 2 de abril (isentar operadores grossistas que dispõem de protocolo de atribuição do direito de exploração de 1 ou mais postos fixo de vendas no CAPA (Mercado Abastecedor do Funchal), ou de outro título que confere aquele direito, do pagamento das rendas por 3 meses), por mais três meses, ou seja, às rendas a reportar aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.
		504/2020	Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do DLR n.º 1 A/2020/M, de 31 de janeiro, que aprova o ORAM para 2020, autorizar a celebração de um contrato-programa que visa a cooperação entre entidades públicas e privadas com o propósito de fortalecer a posição dos agricultores na cadeia de abastecimento alimentar num contexto marcado pela situação epidemiológica associada à pandemia COVID-19, bem como promover o escoamento e incentivar o consumo dos produtos locais, de forma a reduzir riscos económicos e custos. O contrato-programa a celebrar entre a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a Gesba. Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda. e a Associação dos Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo, produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
		733/2020	<p>1. Prorrogar a isenção dos pagamentos referidos no n.º 1 da Resolução n.º 506/2020, de 2 de julho (isentar os pagamentos referentes aos meses de abril a setembro de 2020 de vários espaços e isentar o pagamento da segunda tranche das taxas relativas aos contratos existentes com os utentes da Adega de São de Vicente (ASV), para os vinhos da vindima de 2019), publicada no Jornal Oficial da RAM I Série n.º 126, de 6 de julho, até dezembro de 2020.</p> <p>2. Isentar o pagamento da primeira tranche das taxas relativas aos contratos existentes com os utentes da Adega de São Vicente, para os vinhos da vindima de 2020, conforme previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 62/2013, de 23 de julho.</p>
		31/2021	Ao abrigo da alínea e) do artigo 41.º do DLR n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro de 2020, que aprova o ORAM para o ano de 2021, prorrogar o prazo previsto no n.º 1 da Resolução n.º 178/2020, de 2 de abril, por mais um mês, ou seja, abranger as rendas a reportar ao mês de janeiro de 2021.
30/2021	Ao abrigo da alínea f) do artigo 41.º do DLR n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro de 2020, que aprova o ORAM para o ano de 2021, isentar os agricultores que os requirem, até ao final do primeiro trimestre de 2021, do pagamento das taxas relativas aos serviços de podas e enxertias, estabelecidas na Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio, que adota as taxas e tarifas a cobrar pela venda de bens e serviços prestados pela Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.		

Apoio setor agrícola e relacionado

Resolução

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
		93/2021	Ao abrigo da alínea e) do artigo 41.º do DLR n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro de 2020, que aprova o ORAM para o ano de 2021, prorrogar o prazo previsto no n.º 1 da Resolução n.º 178/2020, de 2 de abril, por mais três meses, ou seja, abranger as rendas a reportar aos meses, inclusive, de fevereiro a abril de 2021.
		92/2021	1-Ao abrigo da alínea f) do artigo 41.º do DLR n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro de 2020, que aprova o ORAM para o ano de 2021, isentar, durante os meses, inclusive, de fevereiro a abril de 2021, os utentes do Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (CAPA) que os requeiram, do pagamento da taxa relativa aos serviços de conservação frigorífica estabelecida na Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio, que adota as taxas e tarifas a cobrar pela venda de bens e serviços prestados pela Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural. 2-Dentro do limite da capacidade de frio instalada no CAPA, a Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, se o for necessário, pode condicionar que, sobretudo em relação aos utentes que habitualmente armazenam quantidades mais significativas de produções, não seja ultrapassado o volume médio armazenado em igual mês do ano anterior.
		430/2021	Isenta durante os meses de maio e de junho de 2021, os utentes do Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (CAPA) que os requeiram, do pagamento da taxa relativa aos serviços de conservação frigorífica estabelecida na Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio, que adota as taxas e tarifas a cobrar pela venda de bens e serviços prestados pela Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
		746/2021	Concede um apoio financeiro aos produtores de vinho com (DO) "Madeira", no montante máximo de € 399.997,00, no âmbito da ação/projeto de caráter económico e promocional de aumento da produção de vinho em quantidade que excede a obrigação legal de compra de uvas, mosto ou vinho, referente à vindima de 2020, associada à promoção do destino e marca Madeira e como medida de mitigação dos efeitos económicos e sociais decorrentes da Pandemia da COVID-19.
Apoio setor cultural e artístico		156/2020	Linha de apoio de EUR 200.000 destinada às entidades culturais sem fins lucrativos e artistas da RAM, a fundo perdido, mediante assinatura de um contrato-programa.
		495/2020	Autoriza a celebração de contratos-programa com várias entidades, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro, excecional, temporário e a fundo perdido, a disponibilizar pela Região, no âmbito da Linha de Apoio de Emergência ao Sector das Artes e da Cultura na Região, criada e aprovada pela Resolução n.º 156/2020, de 2 de abril.
		497/2020	1. Autorizar a celebração de contratos-programa com todas e cada uma das sete entidades abaixo identificadas, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro, excecional, temporário e a fundo perdido, a disponibilizar pela RAM, no âmbito da Linha de Apoio de Emergência ao Sector das Artes e da Cultura na RAM, criada e aprovada pela Resolução n.º 156/2020, de 2 de abril; 2. Conceder um apoio financeiro, no montante que a seguir se especifica, às seguintes entidades: Associação dos Amigos da Arte Inclusiva. - Dançando Com a Diferença, NIF 511275226, com sede no concelho do Funchal, € 15.000,00 (quinze mil euros); - Associação Cultural 4Litro, NIF 902028324, com sede na Ponta do Pargo, Calheta, € 15.000,00 (quinze mil euros); - Associação Teatro Bolo do Caco, NIF 515015547, com sede no concelho do Funchal, € 1.760,00 (mil setecentos e sessenta euros); - Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova, NIF 511025416, com sede no concelho do Funchal, € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros); - Teatro Experimental do Funchal, NIF 511270232, com sede no concelho do Funchal, € 15.000,00 (quinze mil euros); - Recreio Musical União da Mocidade, NIF 511030231, com sede no concelho do Funchal, € 15.000,00 (quinze mil euros);. Grupo de Teatro de Machico, NIF 511265913, com sede no concelho de Machico, € 2.285,00 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco euros); 3. Aprovar a minuta de contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução, e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
		893/2020	Criar uma linha de apoio excecional e temporária destinada às pessoas singulares e pessoas coletivas sem fins lucrativos do setor cultural e criativo, com domicílio profissional ou sede na RAM, denominada de Linha de Apoio ao Setor Cultural, no âmbito da Reorganização e Adaptação ao Contexto da COVID-19, na RAM e abreviadamente designada por Linha de Apoio ao Setor Cultural.
Apoio setor empresarial	Despacho	144/2020	Operacionalizar as linhas de crédito negociadas e contratadas com a Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua, para apoio à tesouraria das empresas da RAM, quanto às regras de elegibilidade, condições de atribuição e procedimentos. Celebrar os protocolos de colaboração institucional com as instituições financeiras interessadas. Monitorizar e acompanhar as candidaturas.
		Portaria	133-A/2020
	219/2020		Autoriza a celebração do Contrato de Dotação Financeira. Linha de Crédito INVESTE RAM COVID-19, com o Fundo de Contragarantia Mútuo, no valor de € 16.000.000,00.
	Resolução	115/2020	Constituir um grupo de trabalho entre o GR e ACIF p/ avaliar medidas de apoio ao setor empresarial.
		116/2020	Disponibilizar um valor até EUR 75M para a minimização imediata dos efeitos resultantes das medidas extraordinárias de contenção do COVID-19 (EUR 50M p/ apoio direto à tesouraria de empresas afetadas e EUR 25M p/ apoiar necessidades do SESARAM e IASAÚDE). Empresas com planos prestacionais de regularização de dívidas à SS beneficiarão de um período de carência de 90 dias.
		137/2020	Deferir os requerimentos de dispensa da caução apresentados pelas entidades licenciadas a operar na ZFM, reconhecendo-se que, o incumprimento das obrigações assumidas com a emissão de licença para operar na ZFM cominará com a revogação das licenças, ou, com a caducidade das mesmas, bem como, com a instauração do correspondente processo de execução fiscal no caso de taxas anuais de funcionamento em dívida. Desencadear procedimentos com vista à negociação com a Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua, de uma linha de crédito p/ apoio à tesouraria das empresas da RAM.
		206/2020	Aprovar o estabelecimento de uma parceria entre o GRM e os CTT, destinada a apoiar o comércio da RAM através da adoção de novos canais de venda e comunicação digitais como alternativa aos canais tradicionais.
		375/2020	Autorizar a criação do sistema de apoio à adaptação da atividade das PME da RAM ao contexto da pandemia COVID-19, designado por "ADAPTAR-RAM", no valor de € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros), cuja regulamentação específica será aprovada por portaria do SRE, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 11.º do DLR n.º 12/2014/JM, de 4 de novembro, na sua redação atual.
		493/2020	Desencadear os procedimentos necessários, envolvendo os departamentos competentes do Governo Regional, com vista à negociação com a Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua. Sociedade de Investimento, S.A., de uma linha de crédito para apoio à tesouraria das pequenas, médias e grandes empresas da RAM, a ser implementada após obtenção de decisão de aprovação por parte da Comissão Europeia.
		802/2020	Autorizar a celebração de contrato-programa entre a RAM e a «ARM. Águas e Resíduos da Madeira, S.A.», tendo como objeto a subsídio da isenção concedida pelo Governo Regional a todos os clientes da ARM, entre os dias 16 e 31 de março de 2020, face à situação de pandemia, relacionada com a doença infecciosa provocada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), na sequência da qual foi declarado o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.
		797/2020	Autorizar a criação do Sistema de Apoio Complementar à Retoma Progressiva da Atividade Económica das Empresas da RAM, denominado por "GARANTIR+", no valor de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros).
		23/2021	1. Proceder, nos termos do disposto dos n.ºs 3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, à ratificação do protocolo celebrado no dia 31 de dezembro de 2020 entre a Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e a EEM-Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A. tendo por objeto a concessão de uma indemnização compensatória à segunda outorgante pela atribuição de isenção aos clientes de energia, do pagamento do valor do consumo de energia elétrica, entre os dias 16 e 31 de março de 2020, no montante de 4.952.566,16 Euros (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis euros e dezasseis céntimos) conforme disposto nos termos do n.º 15 da Resolução n.º 133/2020, o qual faz parte integrante da presente resolução e fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional.
	Portaria	131/2020	Alterações aos regulamentos específicos do Programa Operacional Mar 2020, na sequência da adoção de medidas, temporárias e excecionais.

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
Apoio setor pescas		150/2020	Aprovar um regime de proteção aos produtos, entendidos como os armadores, pescadores e produtores aquícolas, e compradores, entendidos como empresas que procedem à transformação industrial do pescado e os comerciantes. Suspensão do pagamento de taxas previstas pelo período de 90 dias.
		199/2020	Conceder um apoio financeiro destinado a compensar a perda de rendimentos por força da pandemia COVID-19 aos apanhadores, pescadores e armadores que tenham residência fiscal na RAM e que exerçam atividade ou sejam proprietários de embarcações de pesca, em exercício de atividade, registadas no porto da RAM. Fixar como montante máximo a consagrar para efeitos da atribuição do apoio financeiro de compensação de perda de rendimentos o valor de EUR 1.250.000 (a fundo perdido, mediante a assinatura de um contrato-programa).
		200/2020	Retificar a Resolução n.º 150/2020, de 30/03/2020 para: "Aprovar um regime extraordinário e transitório de proteção aos produtores, entendidos como, nomeadamente os armadores, pescadores e produtores aquícolas, e compradores, entendidos como as empresas que procedem à transformação industrial do pescado e os comerciantes."
		220/2020	Aprovar medidas de justiça e de equidade para todos os apanhadores, pescadores e armadores com residência fiscal na RAM em virtude de o GR declarar uma situação de calamidade em uma freguesia ou concelho da ilha da Madeira, interditar a deslocação e livre circulação de pessoas, determinar o encerramento do atendimento ao público em todos os serviços públicos da APR e local, de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços e o confinamento obrigatório em domicílio, conforme sucedeu no caso da freguesia de Câmara de Lobos com as Resoluções n.º 210/2020 e 212/2020 que originaram, entre outros, o encerramento da Direção Regional de Pescas. Conceder um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, aos apanhadores, pescadores e armadores que tenham residência fiscal na RAM que, respetivamente, exercem atividade ou são proprietários de embarcações de pesca, em exercício de atividade, registadas num dos portos da RAM, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG. Estabelecer que o apoio será concedido a título excecional e a fundo perdido, mediante a assinatura de um contrato-programa a outorgar pelo DRP e, posteriormente, homologado pela SRMAR, com as entidades com candidatura aprovada, nos termos definidos no Regulamento. Fixar como montante máximo a consagrar para efeitos da atribuição do apoio financeiro de compensação de perda de rendimentos o valor de EUR 1.250.000,00.
		384/2020	Alterar o n.º 3 do artigo 5.º do anexo I da Resolução n.º 220/2020, de 24 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 76, o Conselho de Governo, reunido em plenário em 28 de maio, resolve retificar: Assim onde se lê: "3. No caso dos armadores, à fórmula de cálculo prevista no n.º 2 deste artigo é aplicado ao IAS um coeficiente de multiplicação nos seguintes termos: a) por cada embarcação ≤ de 4,99 metros, o coeficiente é 1; b) por cada embarcação = 5 e ≤ 9,99 metros, o coeficiente é 1,75; c) por cada embarcação = 10 e ≤ 14,99 metros, o coeficiente é 2,50; d) por cada embarcação = 15 a ≤ 23,99 metros, o coeficiente é 3,25; e) por cada embarcação ≥ 24 metros, o coeficiente é 4." Deverá ler-se: "3. No caso dos armadores, à fórmula de cálculo prevista no n.º 2 deste artigo é aplicado ao IAS um coeficiente de multiplicação nos seguintes termos: a) por cada embarcação ≤ de 6,00 metros, o coeficiente é 1,75; b) por cada embarcação = 6,01 e ≤ 12,00 metros, o coeficiente é 2,50; c) por cada embarcação = 12,01 e ≤ 18,00 metros, o coeficiente é 3,25; d) por cada embarcação = 18,01 a ≤ 24,00 metros, o coeficiente é 4,00; e) por cada embarcação ≥ 24,01 metros, o coeficiente é 4,75.
		486/2020	1. Prorrogar o prazo previsto na Resolução n.º 150/2020, de 31 de março, até 30 de setembro de 2020 (COVID-19: regime extraordinário e transitório para venda de pescado); 2. Determinar que fica suspenso, até 30 de setembro de 2020, o pagamento de taxas previstas na Portaria n.º 122/90, de 5 de setembro, conjugado com o disposto no Quadro I do Anexo à Resolução n.º 370/96, 27 março, do CG, relativas à primeira venda de pescado fresco, bem como todos os serviços previstos no Anexo à Resolução n.º 654/98, de 28 de maio, do CG, nomeadamente venda de gelo, congelação, conservação e refrigeração, não sendo cobradas as identificadas receitas pelas Lotas, Entrepostos e Postos de Receção de Pescado da RAM.
		738/2020	1. Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de mil e trezentos e dezasseis euros e quarenta e três cêntimos (€ 1 316,43), a Sidónio Vieira de Sousa, Pescador, com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerceu a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional. 2. Determinar que o apoio é concedido, a título excecional e a fundo perdido, mediante a assinatura de contrato-programa a outorgar pelo Diretor Regional de Pescas e, posteriormente, homologado pelo Secretário Regional de Mar e Pescas, com Sidónio Vieira de Sousa.
		737/2020	1. Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de doze mil quinhentos e seis euros e nove cêntimos (€ 12 506,09), a Varatum, Lda, armador com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerce a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional. 2. Determinar que o apoio é concedido, a título excecional e a fundo perdido, mediante a assinatura de contrato-programa a outorgar pelo Diretor Regional de Pescas e, posteriormente, homologado pelo Secretário Regional de Mar e Pescas, com o sócio gerente da Varatum, Lda, Vitor César Alves de Sousa.
		736/2020	Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global quatro mil oitocentos e vinte seis euros e noventa e um cêntimos (€ 4826,91), nos termos previstos e discriminados no Anexo I a esta Resolução, e que desta faz parte integrante, aos apanhadores de lapas identificados neste Anexo I, com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerceram a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional.
		795/2020	Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global setenta e nove mil, duzentos e cinco euros e vinte e quatro cêntimos (€79.205,24), nos termos previstos e discriminados no Anexo I a esta Resolução, e que desta faz parte integrante, aos armadores nele identificados, com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerceram a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional.
		794/2020	Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove euros e trinta e quatro cêntimos (€269.429,34) nos termos previstos e discriminados no Anexo I a esta Resolução, e que desta faz parte integrante, aos armadores identificados neste Anexo I, na qualidade de representantes de pescadores com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerceram a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional.
		783/2020	Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de €22.159,91 aos armadores com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerceram a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional.
		782/2020	Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de oitenta e seis mil seiscientos e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos aos armadores com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerceram a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional.

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
	Resolução	850/2020	Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos (€ 67 357,34) aos armadores, na qualidade de representantes de pescadores com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerceram a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional.
		849/2020	Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos aos armadores identificados a qualidade de representantes de pescadores com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerceram a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional.
		848/2020	Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global quatro mil, quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta cêntimos (€ 4.497,80) aos armadores, com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerceram a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional.
		847/2020	Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global oitocentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos (€ 877,62) aos pescadores, com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerceram a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional.
		1006/2020	Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de trinta e oito mil, cento e setenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos (€ 38 176,47) nos termos previstos e discriminados no Anexo I a esta Resolução, e que desta faz parte integrante, aos armadores identificados neste Anexo I, na qualidade de representantes de pescadores com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerceram a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional.
		1005/2020	Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de onze mil, oitocentos e quarenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos € 11 847,87 nos termos previstos e discriminados no Anexo I a esta Resolução, e que desta faz parte integrante, Pescadores, com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerceram a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional.
		1002/2020	Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de três mil, quinhentos e dez euros e quarenta e oito cêntimos (€ 3 510,48) nos termos previstos e discriminados no Anexo I a esta Resolução, e que desta faz parte integrante, aos armadores identificados neste Anexo I, na qualidade de representantes de pescadores com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerceram a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional.
		1001/2020	Autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de treze mil, oitocentos e vinte e dois euros e cinquenta e dois cêntimos (€ 13 822,52) nos termos previstos e discriminados no Anexo I a esta Resolução, e que desta faz parte integrante, aos armadores identificados neste Anexo I, com residência fiscal na RAM, com vista à concessão de um apoio financeiro, excecional e temporário, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas resultantes da pandemia COVID-19, uma vez que exerceram a sua atividade piscatória neste período, salvaguardando-se a situação em que o exercício desta atividade fique impedido ou interdito por uma eventual declaração de uma situação de calamidade na área da sua residência pessoal através de RCG Regional.
Apoio setor portuário e marítimo		137/2020	Prorrogar por 30 dias, os prazos de pagamento das faturas da APRAM emitidas entre 1 e 31/05/2020. Isentar os armadores das penalizações devidas pelo cancelamento de escalas de navios de cruzeiros. Suspender cobranças de Abril a Junho, dos planos de pagamento ou ARD de rendas ou taxas. Isentar o pagamento de taxas aos titulares de licenças que operam nos portos da RAM.
		196/2020	Retificar a Resolução n.º 137/2020, de 26/03/2020, que aprovou medidas excecionais de apoio às famílias e empresas, e empresários em nome individual, nas áreas da educação, economia e apoio ao setor produtivo. Em particular, a redação deverá ler-se: "Prorrogar por 30 dias, e sem qualquer penalização, todos os prazos de pagamento das faturas da APRAM emitidas a partir do dia 01/03/2020."
		717/2020	Prorrogar o prazo previsto na Resolução n.º 486/2020, de 25 de junho, até 31 de dezembro de 2020. Determinar que fica suspenso, até 31 de dezembro de 2020, o pagamento de taxas previstas na Portaria n.º 122/90, de 5 de setembro, conjugado com o disposto no Quadro I do Anexo à Resolução n.º 370/96, 27 março, do Conselho Governo, relativas à primeira venda de pescado fresco, bem como todos os serviços previstos no Anexo à Resolução n.º 654/98, de 28 de maio, do Conselho de Governo, nomeadamente venda de gelo, congelação, conservação e refrigeração, não sendo cobradas as identificadas receitas pelas Lotas, Entrepósitos e Postos de Receção de Pescado da RAM.
		781/2020	1. Autorizar a celebração de um contrato-programa entre a RAM e a APRAM. Administração dos Portos da RAM, S.A. que define o processo de cooperação financeira entre as partes, para o financiamento do défice de exploração resultante da perda de receita própria, de forma direta, necessária e involuntária dos efeitos da pandemia COVID-19. 2. Determinar que a comparticipação financeira a conceder no ano de 2020 é no montante de 4.477.022,06 €.
Apoio setor táxis		499/2020	Aprova a proposta de DLR que estabelece uma medida específica e excecional que prevê a prorrogação da validade dos Certificados de Motoristas de Táxis (CMT), em resposta às circunstâncias extraordinárias causadas pelo surto de COVID-19.
		604/2020	Isentar os industriais de táxi das taxas a aplicar ao controlo metroológico de taxímetros até 31 de dezembro de 2020;
		99/2021	Isentar os industriais de táxi das taxas a aplicar ao controlo metroológico de taxímetros até 31 de dezembro de 2021;
		88/2021	Alterar o artigo 7.º do Regulamento que disciplina a concessão de um apoio financeiro aos taxistas da RAM, previsto no Anexo I da Resolução n.º 62/2021, publicada no JORAM n.º17, I Série, de 27 de janeiro.
		62/2021	Conceder um apoio financeiro, excecional e a fundo perdido, destinado a auxiliar a manutenção do serviço público de transportes em táxi na RAM, tendo em conta as acrescidas dificuldades financeiras resultantes das medidas de combate à pandemia COVID-19. Fixar como montante máximo a consagrar para efeitos da atribuição do apoio financeiro o valor de noventa e trinta mil euros (EUR 930 000,00).
		806/2021	1. Conceder uma segunda prestação sob a forma de apoio financeiro, excecional e a fundo perdido, destinado a auxiliar a manutenção do serviço público de transportes em táxi e do transporte em táxi de turismo Letra T na RAM (RAM), tendo em conta as acrescidas dificuldades financeiras resultantes das medidas de combate à pandemia COVID-19. 2. Aprovar o regulamento de apoio que constitui o Anexo I da presente Resolução e que desta faz parte integrante, e uma vez que este não introduz disposições suscetíveis de afetar de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, dispensa-se a sua submissão a prévia consulta pública, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 2. Fixar como montante máximo a consagrar para efeitos da atribuição da segunda prestação única sob a forma de apoio financeiro, no valor de € 516 640,98, sendo que, para os motoristas de Táxi detentores de CMT. Certificado de Motorista de Táxi, e para os motoristas do transporte em táxi de turismo Letra T, o montante de 877,62 Euros, valor idêntico aos dos motoristas de Táxi detentores de CMT que não se candidataram na primeira fase
805/2021	1. Aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação entre o Governo Regional da Madeira e a Madinsp. Inspeção de Veículos, S.A., que isenta, temporária e excepcionalmente, o pagamento das tarifas fixadas para a realização de uma das inspeções periódicas semestrais e respetivas reinspeções dos veículos táxis, se devidas, a partir do 8.º ano e seguintes, contados da data da primeira matrícula.		

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
Apoio social e IPSSs	Portaria	614/2020	<p>Define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios de caráter extraordinário, temporário e transitório, destinados ao setor social e solidário, em razão da situação epidemiológica da doença da COVID 19, tendo em vista apoiar as instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e outras instituições de apoio social sem fins lucrativos, adiante abreviadamente designadas de instituições, no funcionamento das respostas sociais.</p> <p>As medidas de apoio referidas no artigo anterior são as seguintes:</p> <p>a) Garantia do pagamento da comparticipação financeira do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM) no âmbito dos instrumentos de cooperação celebrados em todas as respostas sociais cuja atividade foi encerrada, parcial ou totalmente, assegurando o respetivo pagamento;</p> <p>b) Garantia do pagamento da comparticipação financeira do ISSM, IP-RAM no âmbito dos instrumentos de cooperação celebrados em todas as respostas sociais cuja atividade foi reaberta, parcial ou totalmente, assegurando o respetivo pagamento;</p> <p>c) Comparticipação dos cuidados domiciliados;</p> <p>d) Apoio à manutenção dos postos de trabalho;</p> <p>e) Equiparação a trabalhadores de serviços essenciais;</p> <p>f) Prorrogação de prazos de apresentação de contas anuais das instituições;</p> <p>g) Diferimento de obrigações fiscais e contributivas;</p> <p>h) Proteção e apoio à tesouraria e liquidez.</p>
		886/2020	<p>Artigo 1.º Objeto e âmbito A presente Portaria cria o novo Programa de Apoio ao Reforço de Equipas Sociais e de Saúde II (PARESS II), de natureza temporária e excecional, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas com atividade exclusivamente nas áreas social e da saúde ou privadas, sem fins lucrativos, do setor social e solidário, na RAM, durante a pandemia da doença da COVID-19.</p> <p>Artigo 2.º Objetivos O PARESS II tem os seguintes objetivos:</p> <p>a) Proporcionar aos participantes uma ocupação em trabalho socialmente necessário;</p> <p>b) Possibilitar aos participantes uma experiência de trabalho que, embora de caráter temporário, facilite a sua inserção no mercado de trabalho;</p> <p>c) Apoiar as entidades enquadradoras que, como consequência do contexto da pandemia da doença da COVID-19, necessitam de reforço nas respostas sociais relevantes que prestam.</p> <p>(...)</p>
		301/2021	<p>Artigo 1.º Objeto A presente Portaria procede:</p> <p>a) À segunda alteração da Portaria n.º 8/2021, de 12 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 22/2021, de 4 de fevereiro, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania;</p> <p>b) À segunda alteração da Portaria n.º 22/2021, de 4 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 94/2021, de 15 de março, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.</p>
		255/2021	<p>É aprovada a alteração ao Regulamento do II Fundo de Emergência para Apoio Social (II FEAS), em anexo à presente Portaria e que dela faz parte integrante</p>
		251/2021	<p>Artigo 1.º. Objeto A presente portaria define e regulamenta os termos e as condições de atribuição das medidas de apoio de caráter extraordinário, temporário e transitório, destinadas ao setor social e solidário, em razão da situação epidemiológica da doença da COVID 19, tendo em vista apoiar as IPSS e outras instituições de apoio social sem fins lucrativos, no funcionamento das respostas sociais.</p> <p>Artigo 2.º. Medidas de apoio financeiro São mantidas, para o ano de 2021, as seguintes medidas de financiamento excecionais de apoio:</p> <p>a) Comparticipação financeira do ISSM, IP-RAM no âmbito dos instrumentos de cooperação celebrados em todas as respostas sociais cuja atividade foi encerrada, parcial ou totalmente, assegurando-se o respetivo pagamento, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 614/2020, de 30 de setembro;</p> <p>b) Comparticipação financeira do ISSM, IP-RAM no âmbito dos instrumentos de cooperação celebrados em todas as respostas sociais cuja atividade foi reaberta, parcial ou totalmente, assegurando-se o respetivo pagamento, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 614/2020, de 30 de setembro;</p> <p>c) Comparticipação na domicilição de apoio social, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 614/2020, de 30 de setembro.</p> <p>Artigo 3.º. Prestação de contas anuais É prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo para a apresentação das contas relativas ao ano de 2020 aos serviços do ISSM, IP-RAM e respetiva publicitação no sítio eletrónico institucional das IPSS</p>
		134/2020	<p>Criar um Fundo de Emergência para apoio social no montante de EUR 5M.</p>
	145/2020	<p>Cria uma Equipa de Acompanhamento às Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) da Região, tendo como missão o acompanhamento da implementação de medidas nessas estruturas, garantindo o bem-estar das pessoas idosas face à pandemia COVID-19.</p>	
	183/2020	<p>Autoriza a celebração de 16 contratos-programa com várias entidades de modo a contribuir para a prossecução de ações de apoio social, no âmbito do Fundo de Emergência para Apoio Social, criado pela Resolução n.º 134/2020, de 23 de março.</p>	
	191/2020	<p>Aprova, a título excecional, um conjunto de disposições aplicáveis as Instituições Particulares de Segurança Social e outras entidades de apoio social na RAM que mantêm instrumentos de cooperação com o ISSM, IP-RAM, cujo funcionamento seja afetado pela aplicação de medida transitória de encerramento, parcial ou total, das suas respostas sociais, decorrente da situação epidemiológica provocada pela COVID-19.</p>	
	337/2020	<p>Cria o Fundo de Apoio Regional a Organizações Locais (FAROL), no âmbito da emergência social provocada pela pandemia da doença COVID-19 na RAM, no montante de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), cuja entidade gestora será a Direção Regional dos Assuntos Sociais.</p>	
	460/2020	<p>Autorizar, a título excecional, para as IPSS e outras entidades de apoio social na RAM que mantêm instrumentos de cooperação com o ISSM, IP-RAM, celebrados nos termos do DLR n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua atual redação e ao abrigo de demais legislação em vigor, cujo funcionamento seja abrangido pela aplicação de medida de reabertura, parcial ou total, das suas respostas sociais no âmbito da pandemia da COVID-19, a continuação do seu financiamento nos termos já definidos na Resolução n.º 191/2020, de 14 de abril, designadamente:</p> <p>a) Acordos de cooperação e de gestão típicos, isto é, aqueles cujo financiamento do ISSM, IP-RAM se determina em função da respetiva frequência de utentes/ cidadãos:</p> <p>i. A comparticipação mensal do ISSM, IP-RAM será realizada em função da frequência efetiva dos utentes/cidadãos observada nas respostas sociais com referência ao mês de janeiro de 2020;</p> <p>ii. Excecionalmente, e por decisão do ISSM, IP-RAM, poderá ser determinado outro período temporal de referência, caso se revele mais adequado;</p> <p>iii. Os apoios relativos à cobertura integral do mês de junho de 2020, a pagar em julho/2020, serão determinados nos termos da alínea i);</p> <p>iv. A comparticipação com referência aos meses seguintes será decidida pelo ISSM, IP-RAM nos termos das alíneas i) e ii) anteriores.</p> <p>b) Para as restantes tipologias de instrumentos de cooperação, manter o apoio mensal contratualizado no âmbito do respetivo instrumento de cooperação vigente, não o reduzindo em função da retoma, parcial ou total, das respostas sociais objeto de acordo.</p> <p>2. Manter, para as IPSS e outras entidades de apoio social na RAM não afetadas pela presente medida de reabertura, parcial ou total, de respostas sociais, os procedimentos de comparticipação ao funcionamento das respostas sociais desenvolvidas, nos termos dos instrumentos de cooperação vigentes.</p> <p>3. Em caso de futuro encerramento, parcial ou total, de respostas sociais e/ ou Instituições, no âmbito da presente pandemia da COVID-19, serão aplicadas as normas, designadamente de financiamento, aprovadas pela Resolução n.º 191/2020, de 14 de abril.</p> <p>4. Os instrumentos de cooperação celebrados pelo ISSM, IP-RAM, incluindo cada uma das respetivas respostas sociais, abrangidos pelo n.º 1 da presente Resolução e o respetivo período em que durará a sua aplicação serão determinados pelo Conselho Diretivo do mesmo Instituto.</p> <p>5. Aos apoios atribuídos às IPSS e outras entidades de apoio social, no âmbito do n.º 1 da presente Resolução, aplicam-se os mecanismos de controlo de apoios recebidos previstos em cada respetivo instrumento de cooperação, designadamente através de: a) Prestação anual de contas; b) Análise dos saldos apurados nas valências objeto de financiamento, incluindo destino a dar a eventuais excedentes de financiamento.</p>	
	602/2020	<p>1. Criar o Fundo de Apoio à Economia Social. Social Ajuda+ (Social Ajuda+), no âmbito da emergência social provocada pela pandemia da doença COVID-19 na RAM, no montante de € 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil euros), cuja entidade gestora será a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.</p> <p>2. Determinar que o Social Ajuda+ visa apoiar as entidades da economia social na sua adaptação ao contexto da pandemia da doença COVID-19, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e das recomendações da Autoridade de Saúde.</p>	
	Resolução		

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
		793/2020	Celebração de 61 contratos-programa com as entidades da economia social identificadas no Anexo a esta Resolução, que faz parte integrante da mesma, com vista a apoiar as mesmas na adaptação das suas instalações, ao contexto da pandemia da COVID-19, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e das recomendações da Autoridade de Saúde, no âmbito do Social Ajuda+, criado pela Resolução n.º 602/2020, de 14 de agosto (apoio financeiro que não poderá ultrapassar o montante máximo de € 1.709.585, 00).
		72/2021	Criar o Fundo de Apoio Regional a Organizações Locais 2021 (FAROL 2021), no âmbito da emergência social provocada pela pandemia da doença da COVID-19 na RAM, no montante de € 1.000.000,00 (um milhão de euros), cuja entidade gestora será a Direção Regional dos Assuntos Sociais
		71/2021	Criar o II Fundo de Emergência para Apoio Social (II FEAS), no âmbito da emergência social provocada pela pandemia da doença da COVID-19 na RAM, no montante de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), cuja entidade gestora será a Direção Regional dos Assuntos Sociais.
		70/2021	1. Criar o Fundo de Apoio à Economia Social. Social Ajuda+ 2021 (Social Ajuda+ 2021), no âmbito da emergência social provocada pela pandemia da doença da COVID-19 na RAM, no montante de € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros), cuja entidade gestora será a Direção Regional dos Assuntos Sociais. 2. Determinar que o Social Ajuda+ 2021 visa apoiar as entidades da economia social na sua adaptação ao contexto da pandemia da doença COVID-19, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e das recomendações da Autoridade de Saúde.
Apoio trabalhadores independentes	Declaração retificação	21/2020	Procede à retificação da Portaria n.º 133-B/2020, de 22 de abril (concessão de um apoio financeiro complementar, excecional e temporário, aos trabalhadores independentes, bem como aos sócios-gerentes de sociedades, e aos membros de órgãos estatutários de fundações, associações ou cooperativas).
		22/2020	Procede à retificação do n.º 1 do artigo 2 da Portaria n.º 133-B/2020, de 22 de abril (concessão de um apoio financeiro complementar, excecional e temporário, aos trabalhadores independentes, bem como aos sócios-gerentes de sociedades, e aos membros de órgãos estatutários de fundações, associações ou cooperativas).
	Portaria	133-B/2020	Concessão de um apoio financeiro complementar, excecional e temporário, aos trabalhadores independentes, bem como aos sócios-gerentes de sociedades, e aos membros de órgãos estatutários de fundações, associações ou cooperativas, com funções equivalentes àqueles, sem trabalhadores por conta de outrem, em consequência do surto da COVID-19.
		265/2020	Procede à primeira alteração da Portaria n.º 133-B/2020, de 22 de abril, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2020 e 22/2020, ambas de 23 de abril, da VP e da SRIC. Concessão de um apoio financeiro complementar, excecional e temporário, aos trabalhadores independentes, aos gerentes de sociedades por quotas e membros de órgãos estatutários de fundações, associações ou cooperativas, com funções equivalentes àqueles, bem como as pessoas que não se encontram obrigatoriamente abrangidas por um regime de segurança social, nacional ou estrangeiro, em consequência do surto da COVID-19. Esta medida aplica-se também com as necessárias adaptações: a) Aos gerentes de sociedades por quotas e membros de órgãos estatutários de fundações, associações ou cooperativas com funções equivalentes àqueles, que estejam exclusivamente abrangidos pelo regime geral de segurança social nessa qualidade e desenvolvam essa atividade numa única entidade que no ano anterior tenha tido faturação comunicada através do e-fatura inferior a € 80.000,00; b) Aos trabalhadores independentes que, em março de 2020, se encontravam exclusivamente abrangidos pelo regime dos trabalhadores independentes; e c) Às pessoas que não se encontram obrigatoriamente abrangidas por um regime de segurança social, nacional ou estrangeiro, que declaram o início ou o reinício de atividade. O apoio financeiro complementar tem a duração de um mês, sendo prorrogável por iguais períodos aos apoios previstos e aprovados pelo ISSM, IP-RAM. O valor mensal do apoio complementar é igual ao valor apurado e pago pelo ISSM, IP-RAM no âmbito dos respetivos apoios.
Atividade setor informação		121/2020	Determinar que se mantenham em funcionamento, sem prejuízo de se dever procurar optar por teletrabalho, toda a atividade jornalística, de imprensa, rádio e televisão.
Circulação transportes públicos		210/2020	Permitir a circulação de transportes públicos de passageiros em veículos ligeiros e pesados, desde que os seus ocupantes se enquadrem em determinadas condições.
		273/2020	Transportes públicos: Uso obrigatório de máscara e lotação máxima de 50% da capacidade.
Confinamento APR	Resolução	117/2020	Instituir o regime de jornada contínua para todos os trabalhadores em funções públicas, entre as 10:00 e as 16:00 horas. O atendimento ao público deverá apenas ser exclusivamente realizado em situações urgentes e inadiáveis e que não seja passível de ser realizado por meios eletrónicos ou não presenciais. O governo solicita a todas os organismos e entidades públicas que adotem todas as medidas necessárias à simplificação de procedimentos administrativos conducentes à boa aplicação das Resoluções que vêm sendo tomadas nos últimos dias, tendo em vista o apoio aos empresários, contribuintes e cidadãos da RAM. Redução do número de efetivos, a prestar serviço presencial e/ou de atendimento ao público em 50%, instituindo-se a rotatividade semanal entre os trabalhadores de cada organismo da APR e SERAM.
		120/2020	Reduzir ao nível mínimo e indispensável o trabalho na APR, e reduzir a presença física de trabalhadores nos organismos.
		121/2020	Redução ao essencial de todos os serviços públicos e do SERAM, com recurso ao teletrabalho.
		210/2020	Determinar o encerramento do atendimento ao público em todos os serviços públicos da APR e local, de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços na freguesia de Câmara de Lobos, salvo exceções previstas.
		233/2020	Manter as limitações em matéria de atendimento ao público, que deverá apenas ser efetuado em situações urgentes e inadiáveis e que não seja passível de ser realizado por meios eletrónicos ou não presenciais. Manter o regime excecional e temporário de prestação de trabalho em jornada contínua das 10 às 16 horas, privilegiando, sempre que possível, o recurso à modalidade de teletrabalho, de modo a garantir, a todo o tempo, que a ocupação máxima das instalações do organismo não ultrapassa os 50% da sua capacidade. O número de cidadãos que pode estar dentro das instalações dos serviços públicos destinadas a atendimento deve ser limitada em um terço da sua capacidade.
	Comunicado		
		12/2020	Alterar a Resolução n.º 118/2020, de 16/03/2020 para: "Reduzir a ocupação máxima de todos os veículos utilizados por empresas de animação turística e por agências de viagens e turismo para 25% da sua lotação máxima, exceto nos serviços de transferência de turistas de ou para os aeroportos da RAM, em que a redução é para 50% da sua lotação máxima".
		13/2020	Alteração da RCG n.º 119/2020, de 17/03/2020, para: "...determinar a suspensão da atividade de alugar de viaturas automóveis dinamizadas pelas rent-a-car na RAM, fazendo cessar, de imediato, todos os contratos em vigor que impliquem atividades turísticas" e "com a presente determinação devem as rent-a-car contactar os seus clientes e requerer a entrega imediata das viaturas automóveis, bem como ficam impedidas de celebrar, durante o período de vigência da presente resolução, novos contratos de alugar que impliquem atividades turísticas".
		16/2020	Procede à retificação da Resolução n.º 210/2020 (situação de calamidade na freguesia de Câmara de Lobos)
		17/2020	Na resolução n.º 210/2020, de 18 de abril, deve ler-se: "Assim, ao abrigo do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril e n.º 20-A/2020, de 17 de abril, do Decreto n.º 2--C/2020, de 17 de abril, da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro (...)"
		18/2020	Procede à retificação da Resolução n.º 212/2020, do Conselho de Governo reunido extraordinariamente em plenário de 20 de abril de 2020, que determina o confinamento obrigatório de todas as pessoas residentes na freguesia de Câmara de Lobos, município de Câmara de Lobos no respetivo domicílio ou noutra local a definir pelas autoridades de saúde competentes, a qual foi publicada no 2.º Suplemento do Jornal Oficial, I Série, n.º 73, de 21 de abril de 2020.

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
	Declaração retificação	67/2020	<p>Retificação à RCG Regional n.º 1219/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 240, 2.º Suplemento, de 21 de dezembro de 2020</p> <p>Onde se lê: "Considerando que apenas estão autorizados a entrar em território nacional os passageiros de voos provenientes do Reino Unido que sejam cidadãos nacionais ou cidadãos legalmente residentes em Portugal;" "3. Os viajantes referidos no número 1 da presente Resolução devem efetuar o 2.º teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2, entre o quinto e o sétimo dias após a realização do primeiro teste, devendo garantir no período compreendido entre o desembarque e a realização do segundo teste o isolamento profilático, no respetivo domicílio ou no estabelecimento hoteleiro que hajam reservado para a sua estadia, e o integral cumprimento da vigilância e auto reporte de sintomas e das medidas de prevenção da COVID-19, nos termos dos números 7 e 8 da Resolução n.º 1032/2020, publicada no JORAM I série, número 224, de 26 de novembro de 2020, prorrogados através da Resolução n.º 1142/2020, publicada no JORAM, I série, número 232, de 10 de dezembro de 2020, ambas no 3.º suplemento."</p> <p>Deverá ler-se: "Considerando que apenas estão autorizados a entrar em território nacional os passageiros de voos provenientes do Reino Unido que sejam cidadãos nacionais ou cidadãos legalmente residentes em Portugal e seus familiares, bem como de pessoal diplomático colocado em Portugal;" "3. Os viajantes referidos no número 1 da presente Resolução devem efetuar o 2.º teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2, entre o quinto e o sétimo dias após a realização do primeiro teste, devendo garantir no período compreendido entre a saída do estabelecimento hoteleiro e a realização do segundo teste o isolamento profilático, no respetivo domicílio ou no estabelecimento hoteleiro que hajam reservado para a sua estadia, e o integral cumprimento da vigilância e auto reporte de sintomas e das medidas de prevenção da COVID-19, nos termos dos números 7 e 8 da Resolução n.º 1032/2020, publicada no JORAM I série, número 224, de 26 de novembro de 2020, prorrogados através da Resolução n.º 1142/2020, publicada no JORAM, I série, número 232, de 10 de dezembro de 2020, ambas no 3.º suplemento."</p>
		100/2020	<p>Controlo preventivo à chegada de todos os passageiros da RAM.</p> <p>Declarar situação de alerta na RAM por 30 dias.</p> <p>Encerramento de centros de dia, de convívio e comunitários.</p> <p>Encerramento de todos os estabelecimentos de diversão noturna.</p> <p>Suspender eventos desportivos, culturais e sociais.</p> <p>Suspender todas as autorizações p/ atracação de navios de cruzeiro e iates nos portos e marina da RAM.</p> <p>Suspender visitas a pacientes institucionalizados em hospitais e outras unidades de saúde.</p>
	Despacho	101/2020	<p>Determinar o encerramento temporário de todos os estabelecimentos de diversão noturna, dos salões de jogo e das salas de jogo de fortuna e azar.</p> <p>Implementação da obrigatoriedade de quarentena/isolamento social a todos os passageiros e tripulantes que desembarquem nos aeroportos da RAM por um período de 14 dias.</p> <p>Interditar ajuntamentos na via pública, ou em espaços privados de acesso público.</p> <p>Limitar as vendas de bilhetes para a ligação marítima ao Porto Santo apenas aos residentes naquela ilha.</p> <p>Proibir o consumo no exterior dos estabelecimentos de restauração e bebidas e reduzir o horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas.</p> <p>Reduzir a lotação dos estabelecimentos de restauração e bebidas, incluindo as esplanadas, a 50% da sua lotação máxima.</p> <p>Reduzir a lotação dos transportes coletivos, públicos e privados, a 50% da sua lotação máxima.</p> <p>Sujeitar ao controlo sanitário os cidadãos que entrem na Região, ou em outras situações que o justifique.</p>
114/2020		Suspensão da venda e do consumo de café e de outros produtos à porta de estabelecimentos de restauração e similares.	
133/2020		Determina a suspensão de toda e qualquer atividade de medicina dentária, de estomatologia e de odontologia, com exceção das situações comprovadamente urgentes e inadiáveis.	
38/2020		Confinamento obrigatório, se necessário compulsivo, a todas as pessoas que desembarquem nos aeroportos da RAM, por um período de 14 dias, sendo reencaminhadas para os estabelecimentos hoteleiros requisitados pelo GR. Todas as despesas são assumidas pelo GR e as medidas serão aplicáveis enquanto perdurar o estado de emergência nacional.	
52/2020		Confinamento obrigatório, se necessário compulsivo, a todas as pessoas residentes na freguesia de Câmara de Lobos, município de Câmara de Lobos, no respetivo domicílio ou noutra local a indicar definir pela autoridade de saúde	
56/2020		O confinamento obrigatório, se necessário compulsivo, por um período de 14 dias, de todas as pessoas e respetivas bagagens, que desembarquem nos Aeroportos da Madeira e Porto Santo, e Porto do Porto Santo, a partir das 0:00 horas do dia 3 de maio de 2020. O confinamento será realizado no domicílio, no caso das pessoas que disponham de residência na Madeira ou no Porto Santo e tenham efetuado teste para a doença COVID-19, em laboratórios certificados pelas autoridades nacionais ou internacionais, nas 72 horas prévias ao desembarque, com resultado negativo, não sendo necessária a realização do referido teste de rastreio para que os cidadãos residentes no Porto Santo, que desembarquem no Porto do Porto Santo, cumpram o confinamento no respetivo domicílio. As pessoas sujeitas a confinamento obrigatório, que não disponham de residência na Madeira ou no Porto Santo, bem como as que não tenham realizado o teste para a doença COVID-19, e as que a Autoridade de Saúde entenda que não dispõem de condições adequadas no seu domicílio para realizar o referido confinamento, serão encaminhadas para estabelecimento hoteleiro requisitado.	
64/2020		Confinamento, se necessário compulsivo, por um período de 14 dias, de todas as pessoas e respetivas bagagens que desembarquem nos Aeroportos da Madeira C, e que não sejam portadoras de teste negativo para a doença COVID-19, efetuado nas 72 horas prévias ao desembarque, em laboratórios certificados pelas autoridades nacionais ou internacionais, a partir das 0:00 horas do dia 1 de junho de 2020.	
71/2020		<p>1. O confinamento obrigatório, se necessário compulsivo, pelo período de 14 dias, em estabelecimento hoteleiro, mediante decisão das autoridades de saúde competentes, dos viajante que se encontrem nas seguintes situações: a) Doentes com COVID-19 e os infetados com SARS-CoV-2; b) Cidadãos relativamente a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado a vigilância ativa.</p> <p>2. Aos viajantes que se recusem a cumprir voluntariamente qualquer uma das opções previstas no número 2 da RCG n.º 484/2020, publicada no JORAM, I Série, número 118, de 24 de junho de 2020, objeto de retificação através da Declaração de Retificação n.º 31/2020, publicada no JORAM, I Série, número 119, de 25 de junho de 2020, bem como nos casos em que se verifique o incumprimento do isolamento referido nas alíneas b) e c) do mesmo número, deve a Autoridade de Saúde Regional determinar o confinamento obrigatório, se necessário compulsivamente, pelo período de tempo necessário a completarem-se 14 dias desde a sua chegada à Região, em estabelecimento hoteleiro para o efeito, sendo os custos referentes à hospedagem imputados ao viajante que assim proceda.</p> <p>3. Os viajantes referidos no número anterior cuja permanência na Região seja inferior ao período de 14 dias, ficam em confinamento obrigatório em estabelecimento hoteleiro determinado para o efeito, até a hora do voo de regresso ao destino de origem, sendo os custos referentes à hospedagem imputados ao mesmo.</p> <p>4. A pessoa que seja encaminhada para confinamento obrigatório, tem direito a: a) Ser informada, de forma clara, entendiável e expressa, da necessidade e dos motivos de confinamento, do período da medida, do local onde será exercido e dos direitos e deveres associados à medida de confinamento; b) Receber tratamento e cuidados de saúde e de proteção, de que necessite, no respeito pela sua individualidade e dignidade; c) Requerer, junto do estabelecimento hoteleiro, a aquisição, a suas expensas, de terapêutica medicamentosa e dispositivos médicos; d) Requerer, junto do estabelecimento hoteleiro, a aquisição, a suas expensas, de produtos de higiene pessoal; e) Requerer, junto do estabelecimento hoteleiro, a aquisição, a suas expensas, de outros produtos essenciais e de primeira necessidade; f) Comunicar com o exterior mediante uso de meios tecnológicos e com as limitações decorrentes do funcionamento do estabelecimento hoteleiro.</p>	

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
			<p>5. Toda a pessoa sujeita à situação de confinamento obrigatório mantém todos os direitos e deveres de que é titular, com exceção daqueles cujo exercício se encontre restringido em virtude da sua situação de confinamento, decorrente da RCG n.º 484/2020, publicada no JORAM, I Série, número 118, de 24 de junho de 2020, objeto de retificação através da Declaração de Retificação n.º 31/2020, publicada no JORAM, I Série, número 119, de 25 de junho de 2020.</p> <p>6. À pessoa sujeita à situação de confinamento obrigatório que seja trabalhador por conta de outrem ou trabalhador independente do regime geral de segurança social é-lhe aplicável, ainda, o regime previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2020, de 16 de maio, ou o regime jurídico que lhe suceda.</p>
	DLR	14-A/2020/M	<p>Artigo 1.º. Objeto e âmbito de aplicação O presente DLR adapta e regula na RAM as regras de imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara para o acesso, circulação ou permanência em espaços fechados, ou locais de acesso e vias públicas, previstas na Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro, aplicando a disciplina do artigo 13.º-B do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual.</p> <p>Artigo 2.º. Obrigatoriedade de uso de máscara É obrigatório o uso de máscara de proteção à doença COVID-19, na RAM, por todos os cidadãos, para o acesso, circulação ou permanência em espaços fechados, ou locais de acesso e vias públicas, sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável.</p> <p>Artigo 3.º. Exceções à obrigatoriedade do uso de máscara A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção à doença COVID-19, na RAM, prevista no artigo anterior, comporta as seguintes exceções: a) Crianças até aos cinco anos de idade; b) Pessoas incapacitadas (pela dificuldade em colocar/retirar a máscara sem assistência); c) A prática desportiva; d) Praias, zonas e complexos balneares e acessos ao mar, com exceção das instalações sanitárias onde é obrigatório o uso de máscara, cumprindo-se com a regulamentação específica anteriormente aprovada pelo Governo Regional para realização destas determinadas atividades, designadamente a constante do anexo à RCG n.º 358/2020, de 28 de maio; e) Realização de atividade física e/ou lazer que envolva a realização de esforço físico; f) Atividades lúdico-desportivas em espaço florestal e percursos pedestres recomendados, cumprindo-se as regras de distanciamento social e a existência de regulamentação específica anteriormente aprovada pelo Governo Regional para realização destas atividades, designadamente as constantes dos anexos IV e V da RCG n.º 282/2020, de 10 de maio.</p> <p>Artigo 4.º. Fiscalização A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no presente DLR compete às Forças de Segurança e à Autoridade Regional das Atividades Económicas, cabendo-lhes, em primeira linha, uma função de sensibilização e pedagogia para a importância da utilização de máscara por todos os cidadãos, para o acesso, circulação ou permanência em espaços fechados, ou locais de acesso e vias públicas, sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável.</p> <p>Artigo 5.º. Competência 1. Compete à Autoridade Regional das Atividades Económicas (ARAE) o processamento das contraordenações relativas ao incumprimento das obrigações previstas no presente diploma. 2. A aplicação das coimas, nos termos do artigo seguinte, compete ao Inspetor Regional da ARAE, o qual pode delegar aquela competência nos termos da lei.</p> <p>Artigo 6.º. Regime contraordenacional O incumprimento da obrigação estabelecida no artigo 2.º do presente diploma constitui contraordenação nos termos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.</p> <p>Artigo 7.º. Destino das coimas O produto das coimas aplicadas no âmbito do presente DLR reverte em: a) 75 % para a RAM; b) 25 % para a ARAE.</p> <p>Artigo 8.º. Direito subsidiário Em tudo o que não se encontre previsto no presente diploma aplica-se, subsidiariamente, o regime contraordenacional previsto no Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, e o regime geral do ilícito de mera ordenação social constante do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual.</p> <p>Artigo 9.º. Regulamentação O Governo Regional adotará as medidas regulamentares necessárias à boa execução do disposto no presente diploma.</p> <p>Artigo 10.º. Vigência O presente DLR vigora pelo período de trinta dias, sendo prorrogado por iguais períodos, através de RCG Regional, caso a situação pandémica o justifique.</p>
	Portaria	142/2020	<p>Proceder à requisição das instalações do estabelecimento hoteleiro Aldeamento Turístico Village Cabo Girão, município de Câmara de Lobos, destinado ao confinamento obrigatório/isolamento profilático das pessoas residentes na freguesia de Câmara de Lobos, município de Câmara de Lobos, mediante determinação das autoridades de saúde competentes.</p>
		185/2020	<p>Proceder à requisição dos estabelecimentos hoteleiros: Hotel Praia Dourada (ilha do Porto Santo) p/ fins de alojamento, Dom Pedro Ocean Beach Hotel (Santa Cruz) p/ fins de alojamento e prestação de serviços hoteleiros c/ pensão completa. Esta requisição destina-se ao confinamento se necessário compulsivo, por um período de 14 dias, de todas as pessoas que desembarquem nos aeroportos da RAM.</p>
		240/2020	<p>Proceder à requisição dos estabelecimentos hoteleiros: (a) Dom Pedro Ocean Beach Hotel (Machico) e do Hotel Vila Galé Santa Cruz (Santa Cruz), para fins de alojamento e prestação de serviços hoteleiros com pensão completa; e (b) Aldeamento Turístico Village Cabo Girão (Câmara de Lobos), para fins de utilização das instalações.</p>
		86/2020	<p>Requisição das instalações e dos serviços de manutenção do estabelecimento hoteleiro Quinta do Lorde Resort Hotel Marina (Machico) e Hotel Praia Dourada (Porto Santo), destinadas ao confinamento obrigatório profilático de todos os passageiros que desembarquem na RAM.</p>
		96/2020	<p>Requisição das instalações e serviços de manutenção da Quinta do Lorde Resort Hotel Marina (Machico) e Hotel Praia Dourada (Porto Santo), p/ fins de alojamento, assim como Enotel Quinta do Sol (Funchal), Dom Pedro Ocean Beach Hotel (Machico) e Hotel Vila Galé (Santa Cruz), p/ fins de alojamento e prestação de serviços hoteleiros com pensão completa.</p>
		885/2021	<p>1. Os encargos orçamentais previstos para o contrato-programa com a ACIF, tendo em vista a cooperação financeira entre as partes outorgantes para a promoção e coordenação de testagem por testes rápidos de antígeno (TRAg), para a SARS-CoV-2, aos cidadãos residentes na RAM e aos turistas durante a sua estadia na Região, que solicitem a realização dos mesmos nos serviços privados de saúde da Região que sejam associados daquela entidade, bem como aos viajantes que desembarquem no Aeroporto do Porto Santo, em voo com origem no Aeroporto da Madeira, ou vice-versa e os viajantes que embarquem no Porto do Funchal com destino à Ilha do Porto Santo, ou vice-versa e participantes em atividades culturais, artísticas e nas celebrações pós-religiosas ou civis, nos termos da RCG n.º 1330/2021, publicada no JORAM, I Série, n.º 227, de 15 de dezembro de 2021, no valor de 11.025.000,00€ (onze milhões e vinte e cinco mil euros), para a realização de 735.000 (setecentos e trinta e cinco mil) testes TRAg, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada: Ano económico de 2021: € 9.075.000,00; Ano económico de 2022: € 1.950.000,00.</p>
		101/2020	<p>Determina a implementação de medidas temporárias e excecionais no contexto regional, umas de orientação e outras de apoio em diferentes áreas de atividade, medidas essas que têm que tomar em linha de conta os princípios da precaução e da proporcionalidade, e que, em função da evolução da pandemia de COVID-19 e no respeito desses enunciados princípios, podem vir a ser atualizadas no futuro.</p>
		115/2020	<p>Reiterar a recomendação de adiamento até 31 de março, de deslocações, a qualquer título e de qualquer pessoa, da Região.</p> <p>Cessaçao de serviços religiosos e suspensão de eventos desportivos, culturais e sociais.</p> <p>Encerramento de estabelecimentos de diversão noturna.</p> <p>Implementação imediata de medidas efetivas de controlo de temperatura e o preenchimento obrigatório de inquérito epidemiológico.</p> <p>Proceder a diligências com vista à cessaçao das operações de ligações com origem em todos os países com casos positivos de COVID-19.</p> <p>Recomendar aos residentes da Região que desejam viajar para a RAM, a proceder ao cumprimento do isolamento recomendado.</p> <p>Suspensão de visitas a pacientes institucionalizadas em hospitais e outras unidades de saúde.</p> <p>Suspensão de visitas ao lares e a outras instituições, assim como o encerramento de centros de dias, de convívio e comunitários.</p> <p>Interditar a utilização de ginásios, piscinas interiores, assim como de espaços com jacuzzi, banho turco ou sauna.</p>

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
		118/2020	Reduzir a ocupação máxima das embarcações marítimo-turísticas para 25% da sua lotação máxima. Reduzir a ocupação máxima de todos os veículos utilizados por agências de viagens e turismo e por empresas de animação turística para 25% da sua lotação máxima.
		119/2020	Suspensão da atividade de aluguer de viaturas automóveis de rent-a-car na RAM, fazendo cessar, de imediato, todos os contratos em vigor.
		120/2020	Determinar que a ARAE deverá coadjuvar as demais forças de segurança pública na fiscalização do cumprimento das medidas. Fim de todas as atividades de animação e recreação turísticas na RAM, designadamente, excursões, passeios, visitas guiadas ou outras de natureza análoga. Restringir a entrada de cidadãos em centros comerciais, mercados e demais espaços públicos.
		121/2020	Confinamento de todas as pessoas e interdição de deslocações e permanência na via pública, que não sejam devidamente justificadas. Confinamento por 14 dias, no domicílio de cada pessoa ou em unidades hoteleiras no caso de não residentes, a todas as pessoas que desembarquem nos aeroportos da RAM. Encerramento de restaurantes e bares, salvo exceções. Encerramento de todas as atividades comerciais que impliquem a presença física de pessoas dentro dos espaços destinados a tais atividades. Encerramento de todas as instituições culturais, bibliotecas, locais de atividades de lazer, tais como cinemas, teatros, parques de diversões, academias, agremiações, clubes, ginásios, bares e discotecas. Encerramento do comércio, salvo exceções, tais como farmácias, supermercados, entre outros. Limitação dos veículos particulares a circular na via pública. Medidas de proteção e prevenção de contágio de pessoas que sofram de perturbações do foro psiquiátrico, de pessoas idosas e de pessoas em situação de sem-abrigo. Proibição da prática de cultos, nomeadamente religiosos. Reduzir a lotação dos transportes públicos para 1/3. Todas as funções que possam ser executadas no domicílio, através de meios eletrónicos, devem ser executadas por esses meios.
		133/2020	Dispensa de cobrança do bilhete de bordo. Implementação de medidas de segurança a bordo dos autocarros. Interdição das vindas a terra dos tripulantes dos navios de carga, salvo exceções consideradas estritamente necessárias. Suspensão da realização de provas teóricas e práticas de exames de condução, assim como do ensino da condução e de atividades de formação presencial.
		135/2020	Criação de postos de controlo diário da temperatura individual, disponibilizar soluções antissépticas de base alcoólica e efetuar a desinfecção diária e com regularidade dos equipamentos de uso comum. Determinar a obrigatoriedade de todas as obras de construção civil públicas e privadas de terem um plano de contingência no âmbito do COVID-19. Garantir pontos de água e a desinfecção frequente das instalações, assim como reorganizar os espaços comuns e a própria execução dos trabalhos. Reduzir a 1/3 a lotação máxima dos veículos adstritos ao transporte de trabalhadores, devendo ser sempre garantida a devida distância de segurança.
		136/2020	Solicitar à administração da TAP a limitação dos lugares disponíveis nos voos de Lisboa para o Funchal a 120 por semana.
		149/2020	Condicionar o exercício das atividades económicas consideradas não essenciais. Confinamento obrigatório de todos os cidadãos que constituam casos suspeitos de infeção pelo COVID-19, pelo período de 14 dias. Recomendar à ANAC e companhias aéreas que se altere as autorizações de exploração de serviços aéreos e do direito de tráfego por forma a garantir que o fluxo de passageiros nos voos com destino à RAM não exceda o total de 100 por semana.
		153/2020	Suspender a admissão de novos hóspedes a partir do dia 03/04/2020 em todos os empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local da RAM.
		195/2020	Aprova a proposta de DLR que adapta à RAM o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-B/2020, de 16 de março, ratificado pela Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10-E/2020, de 24 de março e pelo Decreto-Lei n.º 12-A/2020, de 6 de abril, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus. COVID-19.
		210/2020	Declarar a situação de calamidade na freguesia de Câmara de Lobos. Interditar a circulação e permanência de pessoas na via pública na freguesia de Câmara de Lobos, salvo exceções previstas. Interditar deslocações entre a freguesia de Câmara de Lobos e as freguesias limítrofes, salvo exceções previstas.
		212/2020	Determinar o confinamento obrigatório de todas as pessoas residentes na freguesia de Câmara de Lobos, município de Câmara de Lobos no respetivo domicílio ou noutra local a definir pelas autoridades de saúde competentes
		213/2020	Alterar a alínea c) do ponto 5 da RCG n.º 210/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 71, de 18 de abril de 2020, com a seguinte redação: "c) De profissionais de saúde e de medicina veterinária, elementos das forças armadas e das forças e serviços de segurança, serviços de socorro, e profissionais de órgãos da comunicação social em exercício de funções".
		221/2020	Tornar público que a área geográfica da freguesia de Câmara de Lobos, município de Câmara de Lobos, objeto da declaração de situação de calamidade, corresponde à área assinalada na planta topográfica reproduzida em Anexo à presente Resolução.
		272/2020	Declarar a situação de calamidade na RAM, nos termos do artigo 8.º do DLR n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da RAM, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19. Determinar o confinamento, se necessário compulsivamente, por um período de catorze dias, de todas as pessoas e respetivas bagagens que desembarquem nos Aeroportos e Portos da Madeira e Porto Santo, com exceção dos doentes em tratamento e das pessoas que desembarquem nos Portos por razões profissionais, nos termos definidos através de despacho conjunto da VP, SRS e da SRTC, que determina as condições de confinamento domiciliário, e do confinamento nas unidades hoteleiras que sejam requisitadas, bem como todas as medidas que se afigurem convenientes e adequadas para uma boa execução do referido confinamento, designadamente, a imposição da obrigação de realização de exames médicos e preenchimento de inquéritos relativos às condições de saúde de cada pessoa e às condições do respetivo domicílio, solicitadas por parte das autoridades de saúde competentes. Determinar que todas as pessoas estão obrigadas ao dever de cumprimento das orientações emitidas pelas autoridades de saúde competentes e ao dever de cumprimento e de colaboração das medidas previstas (desobediência faz incorrer os respetivos infratores na prática do crime de desobediência). O confinamento será realizado no domicílio de cada pessoa, caso a mesma disponha de domicílio na Madeira ou no Porto Santo e tenha efetuado teste para a doença COVID-19, em laboratórios certificados pelas autoridades nacionais ou internacionais, nas 72 horas prévias ao desembarque, e tenha obtido resultado negativo. Caso não disponha de domicílio na Madeira ou no Porto Santo, o confinamento é cumprido em unidades hoteleiras, que sejam requisitadas.

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
		273/2020	<p>Regras gerais: Confinamento obrigatório p/ pessoas doentes e em vigilância ativa; dever cívico de recolhimento domiciliário; proibição de eventos ou ajuntamentos; funerais somente com a presença de familiares; recomendação do uso de máscara; observância das regras de distanciamento social (mínimo de 2m) e higienização das mãos e cumprimento da etiqueta respiratória.</p>
		274/2020	<p>Aditar à Resolução n.º 272/2020, de 30 de abril (situação de calamidade e o seu âmbito) o anexo I (atividades proibidas no decurso do estado de calamidade), relativo à identificação das atividades que permanecem proibidas durante o estado de calamidade, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) atividades recreativas, de lazer e diversão; 2) atividades culturais e artísticas; 3) atividades desportivas em espaços cobertos ou ao ar livre; 4) atividades em espaços abertos, espaços e vias públicas, ou espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas; 5) acesso às praias, complexos balneares, jardins e parques infantis e a realização de desfiles e festas populares ou manifestações folclóricas ou outras de qualquer natureza; 6) espaços de jogos e apostas; 7) serviços de restauração ou de bebidas, exceto se para efeitos exclusivos de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio, diretamente ou através de intermediário; 8) termas e spas ou estabelecimentos afins, bem como solários, serviços de tatuagem e similares, designadamente implantação de piercings; e 9) escolas de línguas, centros de explicações e ATL." <p>Alterar o número 1 da Resolução n.º 272/2020, de 30 de abril (situação de calamidade e o seu âmbito), que passa a ter a seguinte redação: "Declarar a situação de calamidade na RAM, nos termos do artigo 8.º do DLR n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da RAM, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, cujo âmbito material, temporal e territorial consta das disposições seguintes, e ainda do anexo I à presente Resolução que faz dela parte integrante."</p>
		278/2020	<p>Revogar a Resolução n.º 195/2020 (medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do COVID-19) e aprovar a proposta de DLR que aplica na RAM o Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, que estabelece um regime excecional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, adapta e regulamenta na RAM as medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-CoV-2, previstas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e ainda a Lei n.º 9-A/2020, de 17 de abril, que estabelece um regime excecional e temporário de processo orçamental, e submetê-la à aprovação da ALM.</p>
		282/2020	<p>As medidas aprovadas pela presente Resolução são passíveis de ponderação e reversão caso surjam novas situações de risco que ponham em causa a saúde pública.</p>
		334/2020	<p>Proceder à prorrogação da situação de calamidade na RAM e prazos de vigência de diplomas anteriores. O confinamento previsto na alínea anterior será realizado no domicílio de cada pessoa, caso a mesma disponha de domicílio na Madeira ou no Porto Santo e tenha efetuado teste para a doença COVID-19, em laboratórios certificados pelas autoridades nacionais ou internacionais, nas 72 horas prévias ao desembarque e tenha obtido resultado negativo. Caso não disponha de domicílio na Madeira ou no Porto Santo, o confinamento é cumprido em unidades hoteleiras, que sejam requisitadas.</p>
		357/2020	<p>Declara a situação de calamidade na RAM, nos termos do artigo 8.º do DLR n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da RAM, por razões de saúde pública com o intuito da contenção da pandemia COVID-19, a partir das 0:00 horas do dia 1 de junho de 2020 até às 23:59 horas do dia 30 de junho de 2020, bem como define o âmbito material, temporal e territorial da referida situação de calamidade.</p>
		461/2020	<p>Aprovar a proposta de DLR que determina as regras relativas à obrigatoriedade dos viajantes que desembarquem nos aeroportos da RAM, efetuarem o teste de despiste ao SARS-CoV-2. confinamento obrigatório, e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa da RAM.</p>
		484/2020	<p>1. Declarar na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, a situação de calamidade em todo o território da RAM com o intuito de promover a contenção da pandemia COVID-19, e prevenir o contágio e a propagação da doença, com efeitos a partir das 0:0</p>
		623/2020	<p>1. Declarar na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, a situação de calamidade em todo o território da RAM, com o intuito de promover a contenção da pandemia COVID-19, e prevenir o contágio e a propagação da doença, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 1 de setembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2020, cujo âmbito material, temporal e territorial consta das disposições seguintes.</p> <p>2. Cada viajante que desembarque nos aeroportos da RAM, fica obrigado a cumprir em alternativa, e sob a vigilância e orientação das autoridades de saúde competentes, o estabelecido numa das alíneas seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Apresentar comprovativo da realização de teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2 com resultado negativo, desde que realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao embarque; b) Realizar, com recolha de amostras biológicas à chegada, teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2, a promover pela autoridade de saúde, devendo permanecer em isolamento, no respetivo domicílio ou no estabelecimento hoteleiro onde se encontre hospedado, até à obtenção de resultado negativo do referido teste; c) Realizar isolamento voluntário, pelo período de 14 dias, no seu domicílio ou no estabelecimento hoteleiro onde se encontre hospedado, sendo que, se a hospedagem for inferior aos 14 dias, o confinamento terá a duração do período da hospedagem; d) Regressar ao destino de origem ou a qualquer outro destino fora do território da RAM, cumprindo, até à hora do voo, isolamento no domicílio ou no estabelecimento hoteleiro em que se encontre hospedado. <p>2.1. Os viajantes que tenham partido dos Aeroportos da RAM, e cujo regresso à RAM ocorra num período máximo de 72 horas, efetuam o teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2, entre o quinto e o sétimo dia após o desembarque nos Aeroportos da RAM.</p> <p>2.2. Os testes PCR de despiste ao SARS-CoV-2 considerados para efeitos das alíneas a) e b) e do número 2.1. são os certificados pelas autoridades nacionais e recomendados pelas autoridades de saúde internacionais, pelo Centro Europeu de Controlo de Doenças (ECDC) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS).</p> <p>2.3. Os encargos financeiros com o Hotel onde o viajante se encontre hospedado, nos casos previstos nas alíneas b) e c) do número 2 são da responsabilidade do mesmo.</p> <p>8. O viajante referido no número anterior cuja permanência na Região seja inferior ao período de 14 dias, ficará em confinamento obrigatório em estabelecimento hoteleiro determinado para o efeito, até à hora do voo de regresso ao destino de origem, sendo os custos referentes à hospedagem imputados ao viajante.</p> <p>9. Determinar o confinamento obrigatório, se necessário compulsivamente, pelo período de 14 dias, em estabelecimento de saúde, no respetivo domicílio ou em estabelecimento hoteleiro, mediante decisão das autoridades de saúde competentes: a) Aos doentes com COVID-19 e os infetados com SARS-CoV-2; b) Aos cidadãos relativamente a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado a vigilância ativa.</p> <p>10. Determinar o uso obrigatório de máscara comunitária de proteção à doença COVID-19, na RAM, em espaços ou locais, de acesso, permanência ou utilização públicos ou equiparados, sem prejuízo da regulamentação especial em vigor.</p>

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
		551/2020	<p>1. Declarar na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, a situação de calamidade em todo o território da RAM, com o intuito de promover a contenção da pandemia COVID-19, e prevenir o contágio e a propagação da doença, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 1 de setembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2020, cujo âmbito material, temporal e territorial consta das disposições seguintes.</p> <p>2. Cada viajante que desembarque nos aeroportos da RAM, fica obrigado a cumprir em alternativa, e sob a vigilância e orientação das autoridades de saúde competentes, o estabelecido numa das alíneas seguintes:</p> <p>a) Apresentar comprovativo da realização de teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2 com resultado negativo, desde que realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao embarque;</p> <p>b) Realizar, com recolha de amostras biológicas à chegada, teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2, a promover pela autoridade de saúde, devendo permanecer em isolamento, no respetivo domicílio ou no estabelecimento hoteleiro onde se encontre hospedado, até à obtenção de resultado negativo do referido teste;</p> <p>c) Realizar isolamento voluntário, pelo período de 14 dias, no seu domicílio ou no estabelecimento hoteleiro onde se encontre hospedado, sendo que, se a hospedagem for inferior aos 14 dias, o confinamento terá a duração do período da hospedagem;</p> <p>d) Regressar ao destino de origem ou a qualquer outro destino fora do território da RAM, cumprindo, até à hora do voo, isolamento no domicílio ou no estabelecimento hoteleiro em que se encontre hospedado.</p> <p>2.1. Os viajantes que tenham partido dos Aeroportos da RAM, e cujo regresso à RAM ocorra num período máximo de 72 horas, efetuam o teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2, entre o quinto e o sétimo dia após o desembarque nos Aeroportos da RAM.</p> <p>2.2. Os testes PCR de despiste ao SARS-CoV-2 considerados para efeitos das alíneas a) e b) e do número 2.1. são os certificados pelas autoridades nacionais e recomendados pelas autoridades de saúde internacionais, pelo Centro Europeu de Controlo de Doenças (ECDC) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS).</p> <p>2.3. Os encargos financeiros com o Hotel onde o viajante se encontre hospedado, nos casos previstos nas alíneas b) e c) do número 2 são da responsabilidade do mesmo.</p> <p>8. O viajante referido no número anterior cuja permanência na Região seja inferior ao período de 14 dias, ficará em confinamento obrigatório em estabelecimento hoteleiro determinado para o efeito, até à hora do voo de regresso ao destino de origem, sendo os custos referentes à hospedagem imputados ao viajante.</p> <p>9. Determinar o confinamento obrigatório, se necessário compulsivamente, pelo período de 14 dias, em estabelecimento de saúde, no respetivo domicílio ou em estabelecimento hoteleiro, mediante decisão das autoridades de saúde competentes: a) Aos doentes com COVID-19 e os infetados com SARS-CoV-2; b) Aos cidadãos relativamente a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado a vigilância ativa.</p> <p>10. Determinar o uso obrigatório de máscara comunitária de proteção à doença COVID-19, na RAM, em espaços ou locais, de acesso, permanência ou utilização públicos ou equiparados, sem prejuízo da regulamentação especial em vigor.</p>
		839/2020	<p>Procede ao ajustamento e reforço das medidas para proteção e segurança sanitária da população e comunidade madeirense e dos cidadãos que se deslocam ao território da Região, em conformidade com a necessidade, adequação e imprescindibilidade da defesa da saúde pública, atendendo à declaração da situação de calamidade em todo o território da Região, perante a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como pandemia.</p> <p>Por exemplo:</p> <p>"1. Todos os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços, incluindo os que se encontrem em conjuntos comerciais, encerram obrigatoriamente até às 23:00 horas.</p> <p>2. Todos os estabelecimentos de restauração encerram obrigatoriamente até às 23:00 horas.</p> <p>3. Todos os estabelecimentos de bebidas e similares, com ou sem pista de dança e/ou animação noturna, encerram obrigatoriamente até às 0:00 horas.</p> <p>4. Todos os estabelecimentos de restauração, de bebidas e similares, vulgo denominados de 'discotecas', serão encerrados por um período de trinta dias (com exceções).</p> <p>(...)</p> <p>22. Será reforçada a fiscalização por parte da Polícia de Segurança Pública à saída de todos os estabelecimentos escolares, de forma a evitar os ajuntamentos com mais de cinco pessoas e verificar se está cumprido o uso obrigatório de máscara por parte das crianças com idade a partir dos seis anos, nos termos da legislação em vigor.</p> <p>23. Reforçar, através dos dirigentes máximos dos serviços e organismos da administração pública, a necessidade do cumprimento das disposições constantes dos Anexos I e II da RCG Regional n.º 326/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 92, de 14 de maio de 2020, alterada pela RCG Regional n.º 498/2020, publicada no JORAM, I Série, número 125, de 3 de julho de 2020, especialmente no que concerne à obrigatoriedade do uso de máscara e demais medidas de proteção individual recomendadas pela Autoridade de Saúde e ao reforço das medidas de higiene e desinfeção dos espaços de atendimento ao público e zonas de circulação de público.</p> <p>24. Recomendar a toda a população da RAM para limitarem as suas deslocações para fora do território da RAM, ao estritamente necessário, nos próximos trinta dias."</p>
		809/2020	<p>1. Determinar no âmbito da mitigação de custos inerentes aos turistas que testaram positivo à COVID-19, na chegada à RAM e que, entretanto, sejam deslocados para os estabelecimentos hoteleiros reservados para doentes COVID-19, que os estabelecimentos hoteleiros ou de alojamento local transfiram, a título de comparticipação ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, a receita referente à diária de alojamento que lhes tenha sido paga adiantadamente, deduzindo as diárias efetivamente utilizadas, bem como a despesa de € 120,00, (cento e vinte Euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, relativa à desinfeção do alojamento.</p> <p>2. O valor a transferir tem como limite máximo o número total de diárias no estabelecimento hoteleiro reservado para doentes COVID-19 e corresponde ao valor unitário de € 108,00 (cento e oito Euros), por quarto individual e € 141,00 (cento e quarenta e um Euros), por quarto duplo.</p> <p>3. Esta medida aplica-se a todos os estabelecimentos hoteleiros ou de alojamento local estabelecidos no território da RAM.</p>
		790/2020	<p>1. Determinar a obrigatoriedade de cada viajante que desembarque nos aeroportos da RAM de voos oriundos de qualquer território exterior à RAM, ficar obrigado a cumprir em alternativa, e sob a vigilância e orientação das autoridades de saúde competentes, o estabelecido numa das alíneas seguintes:</p> <p>a) Apresentar comprovativo da realização de teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2 com resultado negativo, desde que realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao embarque;</p> <p>b) Realizar, com recolha de amostras biológicas à chegada, teste PCR de despiste da infeção por SARS-CoV-2, a promover pela autoridade de saúde, devendo permanecer em isolamento, no respetivo domicílio ou no estabelecimento hoteleiro onde se encontre hospedado, até à obtenção de resultado negativo do referido teste;</p> <p>c) Realizar isolamento voluntário, pelo período de 14 dias, no seu domicílio ou no estabelecimento hoteleiro onde se encontre hospedado, sendo que, se a hospedagem for inferior aos 14 dias, o confinamento terá a duração do período da hospedagem;</p> <p>d) Regressar ao destino de origem ou a qualquer outro destino fora do território da RAM, cumprindo, até à hora do voo, isolamento no domicílio ou no estabelecimento hoteleiro em que se encontre hospedado.</p> <p>(...)</p> <p>11. Determinar o uso obrigatório de máscara comunitária de proteção à doença COVID-19, na RAM, em espaços ou locais, de acesso, permanência ou utilização públicos ou equiparados, sem prejuízo da regulamentação especial em vigor</p>
		784/2020	<p>Declarar a situação de calamidade em todo o território da RAM, com o escopo de promover a contenção da pandemia COVID-19, e prevenir o contágio e a propagação da doença, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 1 de novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 30 de novembro de 2020, e prorrogar as medidas insertas nas Resoluções do Conselho de Governo Regional n.ºs 724/2020, publicada no JORAM, I Série, número 183, de 28 de setembro de 2020 e 623/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 162, 2.º suplemento, de 28 de agosto de 2020.</p>
		1264/2020	<p>Determina a suspensão das visitas às pessoas acamadas em lares e outras instituições de acolhimento de pessoas idosas, entre 0:00 horas do dia 26 de dezembro e as 23:59 horas do dia 31 de dezembro de 2020.</p>

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
Contenção e confinamento		1219/2020	<p>Determinar que os viajantes que desembarquem nos Aeroportos da RAM, provenientes do Reino Unido, que não sejam portadores de teste de despiste à SRAS-CoV-2, com resultado negativo, devem efetuar o teste PCR de despiste à SARS-CoV-2, e enquanto aguardam os resultados do mesmo, devem permanecer em isolamento profilático obrigatório em estabelecimento hoteleiro requisitado pelo Governo Regional para o efeito.</p> <p>As condições do isolamento em estabelecimento hoteleiro, são as estabelecidas no Despacho Conjunto n.º 71/2020, publicado no JORAM II série, número 124, de 30 de junho de 2020, do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, dos Secretários Regionais de Saúde e Proteção Civil e de Turismo e Cultura.</p> <p>Os viajantes referidos no número 1 da presente Resolução devem efetuar o 2.º teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2, entre o quinto e o sétimo dias após a realização do primeiro teste, devendo garantir no período compreendido entre o desembarque e a realização do segundo teste o isolamento profilático, no respetivo domicílio ou no estabelecimento hoteleiro que hajam reservado para a sua estadia, e o integral cumprimento da vigilância e auto reporte de sintomas e das medidas de prevenção da COVID-19, nos termos dos números 7 e 8 da Resolução n.º 1032/2020, publicada no JORAM I série, número 224, de 26 de novembro de 2020, prorrogados através da Resolução n.º 1142/2020, publicada no JORAM, I série, número 232, de 10 de dezembro de 2020, ambas no 3.º suplemento.</p>
		1142/2020	<p>Prorrogar o estabelecido nos números 7 e 8 da RCG n.º 1032/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 224, 3.º suplemento, de 26 de novembro de 2020. 2. Os testes PCR de despiste de infeção por SARS-CoV-2 considerados para efeitos da presente Resolução são os previstos no número 11 da RCG n.º 1032/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 224, 3.º suplemento, de 26 de novembro de 2020.</p>
		1080/2020	<p>Mantêm-se em vigor todas as obrigações constantes da Resolução n.º 839/2020, publicada no JORAM, I Série, número 209, de 5 de novembro de 2020, com exceção do disposto nos números seguintes.</p> <p>- Mercados de Natal: Proibição da realização das festas chamadas de 'Noites de Mercado' em toda a Região Autónoma da Madeira; Os mercados permanecerão abertos nos dias de Festa, no horário normal, devendo apresentar os seus planos de contingência, com as normas de circulação, de distanciamento e higienização, previamente submetidos à Autoridade Regional de Saúde. A tradicional venda de frescos, pinheiros e outros produtos agrícolas, nas zonas circundantes aos mercados, deverá respeitar os circuitos de segurança e distanciamento recomendadas pelas Autoridades de Saúde. As lojas informais de rua, nomeadamente barracas e pavilhões de Natal, habitualmente instaladas, quer na Placa Central e Praça do Povo no Funchal, quer nos outros concelhos, não poderão vender bebidas alcoólicas, sendo obrigadas a cumprir com as orientações da Autoridade de Saúde. As lojas informais de rua, nomeadamente barracas e pavilhões de Natal, que comercializem comida e bebida só poderão fazê-lo na modalidade de take away. As lojas informais de rua, nomeadamente barracas e pavilhões de Natal, estão obrigadas a apresentar um Plano de Contingência que salvaguarde o distanciamento social e o cumprimento das restantes regras sanitárias. Não são permitidas aglomerações de mais de 5 pessoas, quer nos espaços atrás referidos, quer nos mercados, quer nas zonas limítrofes às mesmas</p> <p>- Festividades e Eventos das Festas de Natal e Fim do Ano: O Mercadinho de Natal da Placa Central da Avenida Arriaga e a Aldeia Etnográfica no Largo da Restauração funcionarão entre os dias 10 de dezembro e 10 de janeiro, entre as 10:00 horas e as 20:00 horas, encerrando nos dias 25 de dezembro e 1 de janeiro, estando proibidas as vendas de bebidas e a venda de comidas serão apenas permitidas em regime de take away Proibição da realização da corrida de São Silvestre em toda a RAM. As Missas do Parto e do Galo obedecerão às regras atualmente em vigor para as celebrações religiosas, sendo expressamente proibidos convívios nas áreas circundantes aos templos, antes ou depois das celebrações. Proibição da abertura e realização de Circos e Parques de Diversão em toda a RAM.</p> <p>São proibidos as vendas e o consumo de bebidas alcoólicas na via pública, exceto em esplanadas devidamente licenciadas. No dia 30 de dezembro de 2020 os restaurantes estão excepcionalmente autorizados a encerrar às 24:00 horas</p>
		1032/2020	<p>Determinar a obrigatoriedade de cada viajante que desembarque nos aeroportos da RAM de voos oriundos de qualquer território exterior à RAM, ficar obrigado a cumprir em alternativa, e sob a vigilância e orientação das autoridades de saúde competentes, o estabelecido numa das alíneas seguintes:</p> <p>a) Apresentar comprovativo da realização de teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2 com resultado negativo, desde que realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao embarque;</p> <p>b) Realizar, com recolha de amostras biológicas à chegada, teste PCR de despiste da infeção por SARS-CoV-2, a promover pela autoridade de saúde, devendo permanecer em isolamento, no respetivo domicílio ou no estabelecimento hoteleiro onde se encontre hospedado, até à obtenção de resultado negativo do referido teste;</p> <p>c) Realizar isolamento, pelo período de 14 dias, no seu domicílio ou no estabelecimento hoteleiro onde se encontre hospedado, sendo que, se a hospedagem for inferior aos 14 dias, o confinamento terá a duração do período da hospedagem;</p> <p>d) Regressar ao destino de origem ou a qualquer outro destino fora do território da RAM, cumprindo, até à hora do voo, isolamento no domicílio ou no estabelecimento hoteleiro em que se encontre hospedado. (...)</p> <p>Determinar a obrigatoriedade de todos os viajantes residentes no território da RAM, que desembarquem nos aeroportos da Madeira e Porto Santo, em voos oriundos de qualquer território exterior à RAM, de efetuarem o segundo teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2 entre o quinto e o sétimo dias após a realização do primeiro teste de despiste ao SARS-CoV-2, devendo garantir no período compreendido entre o desembarque e a realização do segundo teste, o isolamento profilático no domicílio e o integral cumprimento da vigilância e auto reporte de sintomas e das medidas de prevenção da COVID-19. (...)</p> <p>Na RAM é obrigatório o uso de máscara de proteção à doença COVID-19.</p>
		2/2021	<p>1. A suspensão da realização de provas teóricas e de provas práticas do exame de condução realizadas nos centros de exame da DRETT, bem como de todos os exames para obtenção de certificações profissionais realizados na DRETT, com início a 4 de janeiro de 2021 e término a 15 janeiro.</p> <p>2. A suspensão do ensino da condução, quer teórico, quer prático, ministrado pelas escolas de condução, não sendo contabilizadas quaisquer lições ministradas, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 14/2014, de 18 de março e dos artigos 3.º a 7.º da Portaria n.º 185/2015, de 23 de junho, com início a 4 de janeiro de 2021 e término a 8 janeiro.</p> <p>3. A suspensão da atividade de formação presencial teórica e prática de certificação de profissionais, efetuada por entidades formadoras certificadas pela DRETT, com início a 4 de janeiro de 2021 e término a 15 janeiro.</p>
			<p>7. Estipular que a Administração Pública Regional irá reduzir ao mínimo, a partir do dia 4 de janeiro de 2021, o trabalho presencial dos seus colaboradores, optando, nos casos possíveis, pelo teletrabalho, até 15 de janeiro de 2021.</p> <p>8. Estipular que as visitas aos lares ficarão suspensas até ao dia 15 de janeiro de 2021, sendo que, o Governo Regional prosseguirá com a testagem e vacinação dos seus profissionais e utentes e continuará a limitar ao máximo a mobilidade dos profissionais inter-estabelecimentos.</p> <p>9. Determinar que a partir das 00:00h do dia 5 de janeiro de 2021, enquanto estiver em vigor o estado de emergência ou existirem concelhos em risco elevado, é proibida na RAM a circulação na via pública, entre as 23:00h e as 5:00h (com exceções).</p> <p>10. Determinar, em reforço das medidas constantes da Resolução n.º 839/2020, de 5 de novembro, as limitações de ajuntamentos, eventos de natureza familiar e outros eventos.</p> <p>11. Determinar que os bares e restaurantes ficarão com horário limitado de funcionamento até às 22h30m, o que inclui a atividade de takeaway, atividade de restauração nas grandes superfícies e ainda em estabelecimentos hoteleiros.</p> <p>12. O disposto no número anterior aplica-se aos estabelecimentos de jogos de fortuna ou azar, casinos, bingo ou similares.</p> <p>13. Mantêm-se em vigor as orientações relativas às atividades desportivas não profissionais constantes das Resoluções do Conselho de Governo Regional anteriores à presente Resolução, até ao dia 18 de janeiro de 2021.</p> <p>14. Determinar que todas as pessoas estão obrigadas ao dever de cumprimento das orientações emitidas pelas autoridades de saúde competentes e ao dever de cumprimento e de colaboração</p>

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
		1/2021	<p>1. Determinar que o estabelecido no número 1 da RCG n.º 1032/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 224, 3.º suplemento, de 26 de novembro de 2020, excepciona os passageiros que estejam munidos de documento médico que certifique que o portador está recuperado da doença COVID-19 aquando do desembarque no território da RAM, emitida nos últimos 90 dias, ou de documento que certifique que o portador foi vacinado contra a COVID-19, de acordo com o plano preconizado e respetado o período de ativação do sistema imunitário previsto no Resumo das Características do Medicamento (RCM).</p> <p>2. Estabelecer que enquanto perdurar a suspensão das ligações marítimas entre as ilhas da Madeira e do Porto Santo, é determinado o seguinte:</p> <p>a) Os passageiros que desembarquem no aeroporto do Porto Santo, que não sejam portadores de teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao embarque, devem realizar, com recolha de amostras biológicas à chegada, teste PCR de despiste da infeção por SARS-CoV-2, a promover pela autoridade de saúde, devendo permanecer em isolamento, no respetivo domicílio ou no estabelecimento hoteleiro onde se encontre hospedado, até à obtenção de resultado negativo do referido teste;</p> <p>b) Os residentes no Porto Santo que se desloquem ao Funchal por período inferior a 5 dias, fazem teste 5 dias depois do seu regresso, garantindo o seu isolamento profilático;</p> <p>c) Os residentes no Porto Santo que se desloquem ao Funchal por período superior a 5 dias, devem apresentar à entrada teste negativo efetuado nas últimas 72h, e repeti-lo entre o 5.º e 7.º dia após a data do último teste, garantindo o seu isolamento profilático;</p> <p>d) Os não residentes que entram no Porto Santo, e permaneçam até 7 dias, devem só apresentar à entrada teste negativo efetuado nas últimas 72h;</p> <p>e) Os não residentes que entram no Porto Santo, e permaneçam mais de 7 dias, devem apresentar à entrada teste negativo efetuado nas últimas 72h, e repeti-lo entre o 5.º e 7.º dia após a data do último teste;</p> <p>f) Os emigrantes, migrantes, estudantes que regressam de férias, todos os que vão coabitar com residentes no Porto Santo, devem apresentar à entrada teste negativo efetuado nas últimas 72h, e repeti-lo entre o 5.º e 7.º dia após a data do último teste, garantindo o seu isolamento profilático.</p> <p>3. Determinar que o início das atividades letivas presenciais nos concelhos do Funchal, Câmara de Lobos, Ribeira Brava e Porto Santo será progressivo, sendo os estabelecimentos de educação/ensino públicos e privados reabertos à medida que as testagens ao pessoal docente e não docente forem sendo realizadas, no sentido de permitir às autoridades de saúde uma avaliação concentrada da situação, sendo previsível a sua reabertura até ao dia 11 de janeiro de 2021, podendo os restantes estabelecimentos de educação/ensino públicos e privados situados fora daqueles concelhos reabrir-se a 4 de janeiro de 2021.</p> <p>4. Estipular que as atividades extraescolares nos concelhos do Funchal, Câmara de Lobos, Ribeira Brava e Porto Santo ficarão suspensas até ao dia 10 de janeiro de 2021, pelo que, todas as atividades que tenham lugar nestes municípios ficam suspensas, independentemente da proveniência dos praticantes.</p> <p>5. Determinar a suspensão de todas as atividades desportivas nos clubes e Infraestruturas desportivas dos concelhos do Porto Santo, Ribeira Brava, Câmara de Lobos e Funchal, com exceção das equipas seniores das modalidades coletivas com participação em competições nacionais regulares.</p> <p>6. Determinar que até à reabertura do respetivo estabelecimento de ensino, um encarregado de educação por agregado familiar, que tenha de ficar em casa em virtude da necessidade de acompanhar o seu educando (com uma idade inferior a 12 anos de idade), por este frequentar estabelecimento de educação e ensino nos municípios do Funchal, Ribeira Brava, Câmara de Lobos e Porto Santo, verá a sua falta ao trabalho justificada.</p>
		38/2021	<p>Prorrogar até 31 de janeiro as medidas constantes da Resolução n.º 1/2021, publicada no JORAM I Série, n.º 1, 2.º Suplemento, de 4 de janeiro, que tenham vigência definida até 15 de janeiro e desde que não tenham sido objeto de prorrogação, aditamento ou alteração por Resoluções posteriores, designadamente pela RCG n.º 19/2021, de 11 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 7, de 12 de janeiro.</p>
		33/2021	<p>1. Prorrogar o estabelecido no número 1 da RCG n.º 1/2021, publicada no JORAM, I Série, n.º 1, 2.º Suplemento, de 4 de janeiro de 2021.</p> <p>2. Manter em vigor na RAM a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção à doença COVID-19, nos termos do disposto no DLR n.º 14-A/2020/M, de 5 de novembro, nas seguintes situações:</p> <p>a) Por todos os cidadãos, para o acesso, circulação ou permanência em espaços fechados, ou locais de acesso e vias públicas, sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável;</p> <p>b) Nos transportes públicos coletivos de passageiros e individuais e transporte coletivo de crianças.</p>
		20/2021	<p>Determinar que as suspensões das visitas aos lares e às Casas de Acolhimento para Crianças e Jovens, previstas nas alíneas a) e c) do n.º 8 da Resolução n.º 1/2021, de 4 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 5/2021, de 8 de janeiro, são prorrogadas até ao dia 31 de janeiro de 2021.</p>
	Resolução	19/2021	<p>8- Os Restaurantes/Bares e Similares situados no interior dos aeroportos da Madeira e Porto Santo, na área reservada após o controlo de segurança dos passageiros, e os restaurantes dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local, para efeitos de prestação do serviço de refeições exclusivamente aos seus hóspedes, mantêm os seus horários normais de funcionamento.</p> <p>9- Todos os estabelecimentos de jogos de fortuna ou azar, casinos, bingo ou similares manter-se-ão em funcionamento com os condicionamentos já em vigor do ponto de vista das regras sanitárias e de controlo de acessos, salvo no que concerne aos seus horários de funcionamento, os quais, até o dia 31 de janeiro, estarão condicionados nos termos seguintes:</p> <p>a) durante os dias da semana, encerramento às 18h;</p> <p>b) aos sábados e domingos, encerramento às 17h.</p> <p>10- Até ao dia 31 de janeiro, ficam suspensas as aulas presenciais para os alunos do 3.º Ciclo e do Ensino Secundário em todas as escolas da RAM.</p> <p>11- Aos estabelecimentos de Ensino Superior na RAM, públicos ou privados, recomenda-se que, tanto quanto possível, adotem o regime de atividades letivas de forma não presencial, até ao dia 31 de janeiro.</p> <p>12- Todos os restantes níveis de ensino, designadamente, Creches, Jardins de Infância, Pré-escolar, 1.º e 2.º Ciclos, Ensino Profissional e Especial mantêm as suas atividades letivas de forma presencial.</p> <p>13- Todas as atividades extraescolares de natureza presencial, ficam suspensas até 31 de janeiro.</p> <p>14- Todas as atividades desportivas nos Clubes e infraestruturas desportivas em todos os Concelhos da Região, com a exceção das equipas seniores das modalidades com participação em competições nacionais regulares, ficam suspensas até 31 de janeiro.</p> <p>15- Reduzir ao nível mínimo e indispensável o trabalho presencial na Administração Pública, devendo todos os organismos da administração direta, indireta e do setor empresarial da Região reduzir a presença física de trabalhadores nos organismos da administração pública ao pessoal essencial ao seu funcionamento, em regime de serviços mínimos, no cumprimento dos seguintes pressupostos:</p> <p>a) Os serviços públicos funcionarão em regime presencial entre as 9:30 e as 15:30 horas, em regime de jornada contínua;</p> <p>b) O atendimento presencial deve reduzir-se apenas às situações urgentes e inadiáveis, devendo privilegiar-se, sempre que possível, o agendamento prévio;</p> <p>c) Deve ser privilegiado o teletrabalho relativamente a todos os trabalhadores que possam realizar total ou parcialmente as suas tarefas habituais de forma remota;</p> <p>16- No atendimento presencial, os pagamentos deverão ser preferencialmente realizados por via eletrónica.</p> <p>17- Até final do mês de janeiro, a Loja do Cidadão da Madeira (LCM) funciona, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:30h e aos sábados, das 8:30h às 13:30h.</p> <p>18- A entrada de utentes na Loja do Cidadão da Madeira é controlada e condicionada, podendo ser recusada a utentes e colaboradores que não cumpram com as regras já atualmente em vigor de natureza sanitária, relativas ao uso de máscara e de controlo de acessos.</p>
			<p>1- Até o dia 31 de janeiro, durante os dias de semana, é interdita a circulação na via pública entre as 19h e as 05h do dia seguinte.</p> <p>2- Até o dia 31 de janeiro, aos sábados, domingos e feriados, é interdita a circulação na via pública entre as 18h e as 05h do dia seguinte (com exceções).</p> <p>4- As atividades de natureza comercial, industrial e de serviços na RAM manter-se-ão em funcionamento com os condicionamentos já em vigor do ponto de vista das regras sanitárias e de controlo de acessos, salvo no que concerne aos seus horários de funcionamento, os quais, até o dia 31 de janeiro, estarão condicionados nos termos seguintes (com exceções):</p> <p>a) durante os dias da semana, encerramento às 18h;</p> <p>b) aos sábados, domingos e feriados, encerramento às 17h.</p> <p>6- Os Restaurantes/Bares e Similares, manter-se-ão em funcionamento com os condicionamentos já em vigor do ponto de vista das regras sanitárias e de controlo de acessos, salvo no que concerne aos seus horários de funcionamento, os quais, até o dia 31 de janeiro, estarão condicionados nos termos seguintes:</p> <p>a) durante os dias da semana, encerramento às 18h, podendo, contudo, continuar a laborar das 18h até às 22 horas, exclusivamente para a confeção de refeições para entrega ao domicílio;</p> <p>b) aos sábados, domingos e feriados, encerramento às 17h.</p> <p>7- Apenas os profissionais associados à entrega das refeições ao domicílio poderão circular depois do recolher obrigatório, até às 22 horas, com a devida identificação e credenciação.</p>

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
			<p>11. Determinar a restrição da atividade comercial, nos fins-de-semana de 9 e 10 de janeiro e 16 e 17 de janeiro de 2021, respetivamente, a todo o comércio, incluindo grandes superfícies e supermercados, cujo horário de funcionamento, terá a abertura às 8:00 horas e encerramento às 17:00horas.</p> <p>12. Ficam excecionados do número anterior os seguintes estabelecimentos:</p> <p>a) Farmácias de oficina;</p> <p>b) Clínicas e consultórios médicos e veterinários;</p> <p>c) Serviços de oxigénio e gases medicinais ao domicílio;</p> <p>d) Postos de abastecimento de combustível (só para abastecimento de veículos).</p> <p>13. Determinar a restrição da atividade de Restaurantes/Bares e Similares, nos fins-desemana, dias 9 e 10 de janeiro e 16 e 17 de janeiro de 2021, devendo estes estabelecimentos encerrar às 17:00horas, com exceção dos referidos nas alíneas seguintes, que mantêm os seus horários normais de funcionamento:</p> <p>a) Os estabelecimentos situados no interior dos aeroportos da Madeira e Porto Santo, na área reservada após o controlo de segurança dos passageiros;</p> <p>b) Os restaurantes dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local, para efeitos de prestação do serviço de refeições exclusivamente aos seus hóspedes.</p> <p>14. Determinar, nos fins-de-semana de 9 e 10 de janeiro e 16 e 17 de janeiro de 2021, que todos os estabelecimentos de jogos de fortuna ou azar, casinos, bingo ou similares devem encerrar às 17:00 horas.</p> <p>15. Os serviços de takeaway e entregas estarão encerrados nos horários de proibição de circulação, previstos no número 9 da presente Resolução.</p> <p>16. Determinar a proibição de ajuntamentos de pessoas na via pública.</p>
		17/2021	<p>1. Prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2021 o prazo de isenção temporária do pagamento de rendas e taxas, aplicando-se as regras da proporcionalidade nas dívidas com vencimento não mensal, decorrentes de contratos de arrendamento habitacional e não habitacional, de contratos de concessão, de autos de cessão a título oneroso, de contratos de direito de superfície, que estejam sob a gestão da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares através da Direção Regional do Património.</p> <p>2. Suspender a cobrança no mês de janeiro de 2021 dos planos de pagamento ou acordos de regularização de dívida de rendas ou taxas, no âmbito de contratos referidos no número anterior.</p> <p>3. Prorrogar, até ao dia 31 de janeiro de 2021, as medidas excecionais de apoio às empresas e empresários em nome individual que desenvolvem atividades na área de jurisdição da APRAM. Administração dos Portos da RAM, S.A., nomeadamente no porto do Funchal, atribuídas na Resolução n.º 562/2020, de 3 de agosto e prorrogadas pela Resolução n.º 768/2020, de 16 de outubro.</p> <p>4. Determinar a suspensão das atividades letivas presenciais nos concelhos do Porto Moniz e Santa Cruz, sendo os estabelecimentos de educação/ensino públicos e privados reabertos à medida que as testagens ao pessoal docente e não docente forem sendo realizadas, no sentido de permitir às autoridades de saúde uma avaliação concentrada da situação.</p> <p>5. Estipular que as atividades extraescolares nos concelhos do Porto Moniz e Santa Cruz ficarão suspensas até ao dia 10 de janeiro de 2021, pelo que, todas as atividades que tenham lugar neste município ficam suspensas, independentemente da proveniência dos praticantes.</p> <p>6. Determinar a suspensão de todas as atividades desportivas nos clubes e infraestruturas desportivas dos concelhos do Funchal, Câmara de Lobos, Porto Santo, Ribeira Brava, Porto Moniz e Santa Cruz, com exceção das equipas seniores das modalidades com participação em competições nacionais regulares.</p> <p>7. Determinar que até à reabertura dos respetivos estabelecimentos de educação e ensino, para além das situações previstas no número 6 da Resolução n.º 1/2021, de 4 de janeiro, um encarregado de educação por agregado familiar, que tenha de ficar em casa em virtude da necessidade de assistência e acompanhamento a seu filho, educando, ou outro dependente a cargo com uma idade inferior a 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica, por este frequentar estabelecimento de educação e ensino nos municípios do Funchal, Ribeira Brava, Câmara de Lobos, Porto Santo, Porto Moniz e Santa Cruz, verá a sua falta ao trabalho justificada.</p> <p>8. Determinar que os participantes dos programas de emprego promovidos pelo Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, verão igualmente as suas faltas justificadas, nas situações descritas no número anterior, não relevando estas para o cômputo do limite máximo de faltas justificadas nos referidos programas.</p> <p>9. Determinar a proibição de circulação na via pública, em todo o território da RAM, nos fins-de-semana de 9 e 10 de janeiro, e de 16 e 17 de janeiro, de 2021, respetivamente, nos seguintes termos (com exceções):</p> <p>a) No dia 9 de janeiro das 18:00 horas às 5 horas do dia 10 de janeiro;</p> <p>b) No dia 10 de janeiro das 18:00 horas às 5 horas do dia 11 de janeiro;</p> <p>c) No dia 16 de janeiro das 18:00 horas às 5 horas do dia 17 de janeiro de 2020;</p> <p>d) No dia 17 de janeiro às 18:00 horas até às 5 horas do dia 18 de janeiro de 2020.6. Determinar a suspensão de todas as atividades desportivas nos clubes e infraestruturas desportivas dos concelhos do Funchal, Câmara de Lobos, Porto Santo, Ribeira Brava, Porto Moniz e Santa Cruz, com exceção das equipas seniores das modalidades com participação em competições nacionais regulares.</p>
		91/2021	<p>1. Determinar a proibição de circulação na via pública, em todo o território da RAM, no período compreendido entre o dia 15 e o dia 19 de fevereiro de 2021, entre as 18 horas e as 5 horas do dia seguinte (com exceções)</p> <p>2. Determinar que no período compreendido entre o dia 15 e o dia 19 de fevereiro de 2021, as atividades de natureza comercial, industrial e de serviços naRAM encerram às 17 horas (com exceções)</p> <p>3. Determinar que os restaurantes/bares e similares, no período compreendido entre o dia 15 e o dia 19 de fevereiro de 2021, encerram às 17 horas, podendo, contudo, continuar a laborar das 17 horas até às 22 horas, exclusivamente para a confeção de refeições para entrega ao domicílio, nos termos do previsto no número 6 da presente Resolução.</p> <p>4- Os restaurantes/bares e similares situados no interior dos Aeroportos da Madeira e do Porto Santo, na área reservada após o controlo de segurança dos passageiros, e os restaurantes dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local, para efeitos de prestação do serviço de refeições exclusivamente aos seus hóspedes, mantêm os seus horários normais de funcionamento.</p> <p>5- Estipular que todos os estabelecimentos de jogos de fortuna ou azar, casinos, bingo ou similares, no período compreendido entre o dia 15 e o dia 19 de fevereiro de 2021, encerram às 17 horas.</p> <p>6. Estipular que os profissionais associados à entrega das refeições ao domicílio poderão circular depois do recolher obrigatório, até às 22 horas, com a devida identificação e credenciação. (...)</p> <p>8. Os passageiros que desembarquem no Aeroporto e Porto do Porto Santo devem ser portadores de teste PCR de despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao desembarque</p> <p>9. Todos os residentes na Ilha do Porto Santo que se desloquem para a Ilha da Madeira, por um período até 7 dias, efetuam teste PCR de despiste da infeção por SARS-CoV-2 no 5.º dia após o desembarque, garantindo o seu isolamento profilático desde o regresso até à obtenção de resultado negativo do referido teste.</p> <p>10. Os emigrantes, migrantes, estudantes que regressam de férias e todos os que vão coabitar com residentes no Porto Santo, devem apresentar à entrada teste PCR de despiste da infeção por SARS-CoV-2 negativo, efetuado nas últimas 72 h, e repeti-lo entre o 5.º e 7.º dia após a data do último teste, garantindo o seu isolamento profilático.</p>
		41/2021	<p>1. Proibição do consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas, é ainda determinado a proibição do referido consumo às portas dos estabelecimentos comerciais e arredores do mesmo e em todos os lugares dos referidos estabelecimentos que não sejam esplanadas sentadas devidamente licenciadas ou espaços interiores destinados ao consumo.</p> <p>2. Nos estabelecimentos de restauração, bebidas e similares, independentemente da área de venda ou prestação de serviços, é proibida a disponibilização e o respetivo consumo de qualquer bebida ou refeição que não seja efetuada em esplanadas sentadas ou em mesas de refeição, estando vedado o consumo em pé ou ao balcão sem cadeira.</p> <p>3. O serviço de buffet nos estabelecimentos de restauração, bebidas e similares, incluindo hotelaria, bem como em cantinas e refeitórios, apenas é permitido em sistema de serviço por funcionário e com os alimentos protegidos por divisórias em acrílico ou outro material transparente que garanta a separação do cliente.</p>

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
		116/2021	<p>1. Determinar a obrigatoriedade dos viajantes que embarquem no Porto do Funchal com destino à Ilha do Porto Santo, serem portadores do teste PCR de despiste da infeção por SARS-CoV-2, com resultado negativo, realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao embarque.</p> <p>2. Proceder à alteração do número 8 da RCG n.º91/2021, publicada no JORAM, I série, número 27, de 11 de fevereiro de 2021.</p> <p>3. Prorrogar até ao dia 1 de março de 2021, as medidas constantes da RCG n.º1/2021, publicada no JORAM, I série, n.º1, 2.º suplemento, de 4 de janeiro de 2021, na redação que lhe foi conferida pela RCG n.º5/2021, publicada no JORAM, I série, n.º5, de 8 de janeiro de 2021, entretanto prorrogadas, nomeadamente, através das Resoluções do CG n.ºs 20/2021, publicada no JORAM, I série, n.º9, de 14 de janeiro, 38/2021, publicada no JORAM, I série, n.º13, de 20 de janeiro, e 69/2021, publicada no JORAM, I série, n.º19, suplemento, de 29 de janeiro de 2021, cujo término da sua vigência ocorra a 21 de fevereiro de 2021, e desde que não tenham revogadas por Resoluções posteriores.</p> <p>4. Prorrogar até ao dia 1 de março de 2021, o estabelecido nos n.ºs 1 a 18 da RCG n.º19/2021, publicada no JORAM, I série, n.º7, de 12 de janeiro de 2021, alterada através da RCG n.º21/2021, publicada no JORAM, I série, n.º10 suplemento de 15 de janeiro de 2021 e prorrogada através da RCG n.º69/2021, de 29 de janeiro.</p> <p>5. Os empreendimentos turísticos e os estabelecimentos de alojamento local mantêm os seus normais horários de funcionamento, sendo que, fora do período de funcionamento estabelecido no n.º4 da Resolução n.º19/2021, de 12 de janeiro, apenas é admissível a prestação de serviços aos seus hóspedes, designadamente o de refeições.</p> <p>6. Manter em vigor, com efeitos desde janeiro, até o mês de março, a medida constante do número 1 da Resolução n.º811/2020, de 30 de outubro.</p> <p>7. Revogar a alínea l) do número 3 da Resolução n.º19/2021, publicada no JORAM, I série, n.º7, de 12 de janeiro.</p> <p>8. Proceder à alteração do número 8 da Resolução n.º19/2021, publicada no JORAM, I série, n.º7, de 12 de janeiro, com a seguinte redação:</p> <p>9. Determinar que as ligações marítimas entre as ilhas da Madeira e do Porto Santo, efetuadas pelo navio Lobo Marinho, poderão ser retomadas no dia 1 de março de 2021, porquanto o período de isolamento profilático da sua tripulação determinado pela Autoridade de Saúde cessa, encontrando-se reunidas as condições de saúde pública para poder operar.</p>
		513/2021	<p>1. Proceder à alteração do número 17 da Resolução do CG n.º 511/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 98, 5.º suplemento, de 31 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:</p> <p>"17. Todos os passageiros que tenham efetuado, a expensas próprias, um teste PCR previamente à chegada aos aeroportos da Região, assim como, aqueles viajantes a que se refere as alíneas b) e c) do n.º 3, poderão beneficiar de um teste rápido de antígeno ou de um teste PCR de despiste da infeção por SARS-CoV-2, aquando da saída do território da RAM, caso exista a obrigação legal de o apresentar para fins de admissão de entrada no seu país de destino, sendo os encargos com este novo teste suportados pelo Governo Regional."</p>
		511/2021	<p>1. Declarar a situação de calamidade na RAM, nos termos do artigo 8.º do DLR n.º16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da RAM, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, cujo âmbito material consta dos números seguintes, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 31 de maio de 2021 até às 23:59 horas do dia 29 de junho de 2021.</p> <p>(...)</p> <p>19. Manter em vigor na RAM a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção à doença COVID-19, nos termos do disposto no DLR n.º14-A/2020/M, de 5 de novembro.</p> <p>20. Determinar a retoma dos horários normais de funcionamento e atendimento ao público de todos os serviços e organismos da administração pública regional e do setor empresarial da Região, e o consequente regresso de todos os trabalhadores ao trabalho presencial nos seus locais de trabalho habituais, sem prejuízo das competências dos respetivos dirigentes máximos para, no respeito daquele princípio, mas considerando as respetivas especificidades e as recomendações da autoridade de saúde em matéria de distanciamento entre postos de trabalho, poderem</p> <p>(...)</p> <p>23. É determinada a interdição de circulação navia pública entre as 0:00h e as 5h, a fim de garantir o dever geral de recolhimento domiciliário no período noturno.</p> <p>(...)</p> <p>27. Os Restaurantes manter-se-ão em funcionamento sujeitos às obrigações já em vigor do ponto de vista das regras sanitárias, distanciamento social e de controlo de acessos, podendo funcionar até às 23 horas.</p> <p>28. Os Bares e Similares, manter-se-ão em funcionamento sujeitos às obrigações já em vigor do ponto de vista das regras sanitárias, distanciamento social e de controlo de acessos, podendo funcionar até às 23 horas.</p> <p>(...)</p> <p>42. Os estabelecimentos de educação/ensino, públicos e privados, retomam o seu horário normal de funcionamento.</p>
		449/2021	<p>1. Proceder à alteração do número 1 da RCG n.º 250/2021, de 15 de abril, publicada no JORAM, I série, n.º68, de 16 de abril, que passa a ter a seguinte redação:</p> <p>"1-No âmbito da prevenção, proteção e segurança sanitária da população, comunidade madeirense e dos cidadãos que nos visitem, determinar que seja assegurada pelo Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, uma prestação de serviços de testagem por TRAG, para SARS-CoV-2, aos cidadãos residentes na RAM que solicitem a realização daqueles testes nas farmácias da Região, bem como aos turistas que o solicitem durante a sua estadia na RAM, desde que os mesmos tenham efetuado a expensas próprias, um teste PCR de despiste de infeção por SARS-CoV-2 previamente à chegada aos aeroportos da RAM, nos termos do número 13 da Resolução n.º362/2021, publicada no JORAM I série, n.º78, de 30 de abril de 2021, nas condições e de acordo com o contrato a celebrar com a entidade prestadora."</p>
		448/2021	<p>1. Alterar a alínea b) do número 3, da Resolução do Conselho do Governo n.º 362/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 78, 4.º suplemento, de 30 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:</p> <p>"3. [...] :</p> <p>a) [...];</p> <p>b) Os passageiros que estejam</p> <p>7. Proceder no âmbito das respostas sociais, à reabertura dos Centros de Dia, dos Centros de Convívio e dos Centros Comunitários, a partir do dia 1 de junho de 2021, devendo estes estabelecimentos cumprirem de forma rigorosa as orientações e normas de segurança determinadas pelas autoridades de saúde competentes, nomeadamente, a obrigatoriedade do uso de máscara, controlo da temperatura corporal, higienização das mãos, distanciamento social, etiqueta respiratória e criação de percursos distintos de entrada e saída dos espaços.</p> <p>(...)</p> <p>9. Apoiar, através do Plano Regional de Apoio ao Desporto da época 2020/2021, as equipas regionais integradas nas competições nacionais de clubes, no escalão sénior, sempre que estas tenham de realizar jogos, na condição de visitadas, fora da Região, de 1 de março a 30 de junho de 2021.</p> <p>10. Considerando o anexo 3 da Orientação da DGS n.º 036/2020, atualizado a 17/04/2021, é autorizada: a) A retoma da prática desportiva, em contexto de competição, dos vários escalões, de todas as modalidades federadas de médio risco; b) A prática desportiva de lazer, em contexto de competição, de todas as modalidades de baixo risco; c) A retoma da prática desportiva de lazer, em contexto de treino e competição, de todas as modalidades de médio risco; d) A retoma da prática desportiva, em contexto de treino, dos vários escalões de todas as modalidades federadas de alto risco.</p> <p>11. Autorizar a prática das atividades físicas, no âmbito do lazer, que embora não salvaguardem o distanciamento entre praticantes, decorrem sem contacto face-a-face, de acordo com o ponto 18 da Orientação da DGS n.º 036/2020, atualizada a 17/04/2021</p> <p>14. A retoma da prática desportiva prevista nos números 10 a 13 implica o cumprimento de um plano de contingência para as infraestruturas desportivas utilizadas.</p>

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
		608/2021	<p>1. Declarar a situação de calamidade na RAM, nos termos do artigo 8.º do DLR n.º16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da RAM, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, cujos âmbitos temporal, territorial e material constam do texto da presente Resolução, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 30 de junho de 2021 até às 23:59 horas do dia 31 de julho de 2021 (...)</p> <p>5. No caso de o viajante recusar cumprir voluntariamente qualquer uma das opções previstas no número 2 da presente Resolução, bem como nos casos em que se verifique o incumprimento do isolamento referido na alínea c) do mesmo número, deve a Autoridade de Saúde competente determinar o confinamento obrigatório, se necessário compulsivamente, pelo período de tempo necessário a completarem-se 10 dias desde a sua chegada à Região, em estabelecimento hoteleiro para o efeito, sendo os custos referentes à hospedagem imputados ao viajante que assim proceda.</p> <p>6. O viajante referido no número anterior cuja permanência na Região seja inferior ao período de 10 dias, ficará em confinamento obrigatório em estabelecimento hoteleiro determinado para o efeito, até a hora do voo de regresso ao destino de origem, sendo os custos referentes à hospedagem imputados ao viajante. (...)</p> <p>17. Manter em vigor na RAM a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção à doença COVID-19, nos termos do disposto no DLR n.º14-A/2020/M, de 5 de novembro, nas seguintes situações</p> <p>18. Manter os horários normais de funcionamento e de atendimento ao público de todos os serviços e organismos da administração pública regional e do setor empresarial da Região. (...)</p> <p>20. São permitidas as atividades culturais e artísticas, incluindo eventos culturais e conferências, em espaços interiores e exteriores (com regras)</p> <p>21. É determinada a interdição de circulação na via pública entre as 1 hora e as 5 horas, a fim de garantir o dever geral de recolhimento domiciliário no período noturno (com exceções).</p> <p>23. As atividades de natureza comercial, industrial e de serviços na RAM manter-se-ão em funcionamento com os condicionamentos já em vigor do ponto de vista das regras sanitárias e de controlo de acessos, sendo obrigatório o seu encerramento até às 0:00 horas, sem prejuízo do disposto nos números 28 e 29 (com exceções) (...)</p> <p>25. Os Restaurantes manter-se-ão em funcionamento sujeitos às obrigações já em vigor do ponto de vista das regras sanitárias, distanciamento social e de controlo de acessos, podendo funcionar até 0:00 horas (com condicionamentos): (...)</p> <p>38. Os estabelecimentos de educação/ensino, públicos e privados, mantêm o seu horário normal de funcionamento. (...)</p>
			<p>3. É permitida a deslocação dos residentes em Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI), no Lar Residencial do Centro de Inclusão Social da Madeira (CISM) e nas Unidades de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) da Rede de Cuidados Continuados Integrados da RAM (RCCI-RAM), ao exterior, nomeadamente à casa da família/pessoas de referência.</p> <p>4. Autorizar a retoma da prática desportiva, em contexto de competição, dos vários escalões de todas as modalidades federadas de alto risco.</p> <p>5. Autorizar a prática desportiva de lazer, em contexto de treino e competição de todas as modalidades de alto risco.</p> <p>6. Autorizar a prática das atividades físicas, no âmbito do lazer, que impliquem, designadamente, contacto face-a-face entre os praticantes.</p> <p>7. A retoma da prática desportiva dos pontos anteriores, implica o cumprimento de um plano de contingência para as infraestruturas desportivas utilizadas.</p> <p>8. Autorizar o acesso do público às infraestruturas desportivas para treinos e eventos/competições desportivas, no cumprimento dos seguinte quesitos: a) Utilização máxima de 50% da lotação da infraestrutura desportiva;b) Distanciamento físico que garanta a separação de 2 metros entre espetadores, com exceção de pessoas do mesmo agregado familiar;c) Todos os espetadores devem utilizar máscara;d) Existência de circuitos de entradas e saídas próprios e separados de forma bem definida e, sempre que possível, preconizar a circulação num só sentido, evitando o cruzamento entre pessoas.</p> <p>9. O promotor dos treinos e eventos/competições desportivas deve assegurar o cumprimento das imposições do ponto anterior, o rigoroso controlo das entradas e, sempre que possível, a existência de sinalética com indicações claras sobre os locais a utilizar pelos espetadores. (...)</p> <p>11. Autorizar a realização dos campos de férias a partir do dia 1 de julho, sendo obrigatório o cumprimento de um plano de contingência. (...)</p>
			<p>1. Proceder à alteração do quadro referido na alínea d) do número 3, e dos números 2,3, 5, 6, 13, 14, 16, 22, 23, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 40 e 41, da Resolução do Conselho do Governo n.º511/2021, publicada no JORAM, I série, número 98, 5.º suplemento, de 31 de maio de 2021, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º513/2021, publicada no JORAM, I série, número 100, 2.º suplemento, de 2 de junho de 2021, que passam a ter a seguinte redação: "33. As atividades referidas no presente número ficam ainda sujeitas aos seguintes condicionamentos: a) Os supermercados funcionarão com a lotação até 2/3 da sua capacidade;b) As lojas comerciais e centros comerciais funcionarão com a lotação até 2/3 da sua capacidade;c) Os ginásios funcionarão com a lotação até 2/3 da sua capacidade, inclusive nas aulas de grupo, no interior, sendo que, deve ser assegurado o distanciamento social mínimo de 2 metros por pessoa;d) (Revogado); e) (Revogado).</p> <p>34. Todos os estabelecimentos de jogos de fortuna ou azar, casinos, bingo ou similares manter-se-ão em funcionamento com os condicionamentos já em vigor do ponto de vista das regras sanitárias e de controlo de acessos, designadamente, a lotação até 2/3 da sua capacidade, podendo funcionar até às 0:00 horas.</p> <p>35. No âmbito das atividades pedestres de turismo cultural ou de turismo de ar livre, quer em meio urbano, quer em meio rural ou espaço natural, os profissionais de informação turística, desde que salvaguardadas as específicas regras em vigor para o local de visitação, podem acompanhar até 50 turistas, devendo assegurar o distanciamento social de dois metros entre pessoas, salvo se do mesmo agregado familiar.</p> <p>40. Os locais de culto funcionarão com a lotação até 2/3 da sua capacidade (com condicionamentos).</p>
		560/2021	<p>1. Proceder à alteração do quadro referido na alínea d) do número 3, e dos números 2,3, 5, 6, 13, 14, 16, 22, 23, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 40 e 41, da Resolução do Conselho do Governo n.º511/2021, publicada no JORAM, I série, número 98, 5.º suplemento, de 31 de maio de 2021, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º513/2021, publicada no JORAM, I série, número 100, 2.º suplemento, de 2 de junho de 2021, que passam a ter a seguinte redação: "22. a) Nos espaços com cadeiras fixas é permitida a ocupação máxima até 2/3 da sua lotação, devendo ser garantido o distanciamento social entre as pessoas; c) (Revogado) e) Sem prejuízo do disposto na alínea a), o número máximo de pessoas permitidas é de 100 (cem), podendo este número ser superior nas situações em que as pessoas sejam portadoras de teste TRAg, para SARS-CoV-2, com resultado negativo, efetuado nas 48 horas anteriores à realização das atividades/eventos.</p> <p>23. É determinada a interdição de circulação na via pública entre as 1 hora e as 5 horas, a fim de garantir o dever geral de recolhimento domiciliário no período noturno.</p> <p>25. As atividades de natureza comercial, industrial e de serviços na RAM manter-se-ão em funcionamento com os condicionamentos já em vigor do ponto de vista das regras sanitárias e de controlo de acessos, sendo obrigatório o seu encerramento até às 0:00 horas.</p> <p>27. Os Restaurantes manter-se-ão em funcionamento sujeitos às obrigações já em vigor do ponto de vista das regras sanitárias, distanciamento social e de controlo de acessos, podendo funcionar até às 0:00 horas, com condicionamentos (lotação 2/3 capacidade no interior e exterior, etc.)</p> <p>28. Os bares e similares, manter-se-ão em funcionamento sujeitos às obrigações já em vigor do ponto de vista das regras sanitárias, distanciamento social e de controlo de acessos, podendo funcionar até às 0:00 horas (também com condicionamentos)"</p>
			<p>1. Proceder à alteração do quadro referido na alínea d) do número 3, e dos números 2,3, 5, 6, 13, 14, 16, 22, 23, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 40 e 41, da Resolução do Conselho do Governo n.º511/2021, publicada no JORAM, I série, número 98, 5.º suplemento, de 31 de maio de 2021, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º513/2021, publicada no JORAM, I série, número 100, 2.º suplemento, de 2 de junho de 2021, que passam a ter a seguinte redação: "(...)</p> <p>5. No caso de o viajante recusar cumprir voluntariamente qualquer uma das opções previstas, deve a Autoridade de Saúde Regional determinar o confinamento obrigatório, se necessário compulsivamente, pelo período de tempo necessário a completarem-se 10 dias desde a sua chegada à Região, em estabelecimento hoteleiro para o efeito, sendo os custos referentes à hospedagem imputados ao viajante que assim proceda.</p> <p>6. O viajante referido no número anterior cuja permanência na Região seja inferior ao período de 10 dias, ficará em confinamento obrigatório em estabelecimento hoteleiro determinado para o efeito, até a hora do voo de regresso ao destino de origem, sendo os custos referentes à hospedagem imputados ao viajante.</p> <p>13. Determinar a obrigatoriedade dos viajantes que desembarquem no Aeroporto do Porto Santo, em voo com origem no Aeroporto da Madeira, ou vice-versa, serem portadores de teste TRAg, para SARS-CoV-2, com resultado negativo, realizado no período máximo de 48 horas anteriores ao desembarque (com exceções);</p> <p>14. Determinar a obrigatoriedade dos viajantes que embarquem no Porto do Funchal com destino à Ilha do Porto Santo, ou vice-versa, serem portadores do teste TRAg, para SARS-CoV-2, com resultado negativo, realizado no período máximo de 48 horas anteriores ao embarque (com exceções);</p> <p>16. O teste TRAg, para SARS-CoV-2 referido nos números 13 e 14 da presente Resolução poderá ser realizado nas farmácias, laboratórios, clínicas e postos aderentes à campanha de testagem massiva do Governo Regional, não comportando quaisquer encargos para os viajantes."</p>

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
		977/2021	<p>1. Declarar a situação de alerta na RAM, ao abrigo do DLR n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da RAM, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, cujos âmbitos temporal, territorial e material constam do texto da presente Resolução, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 15/10/2021 até às 23:59 horas do dia 30/11/2021.</p> <p>2. Determinar a cessação do dever geral de recolhimento domiciliário no período noturno, deixando de existir a interdição de circulação na via pública.</p> <p>3. Manter a obrigatoriedade na RAM do uso de máscara de proteção à doença COVID-19.</p> <p>4. As atividades de natureza comercial, industrial e de serviços, incluindo estabelecimentos de jogos de fortuna ou azar, casinos, bingos ou similares, e estabelecimentos de hotelaria e alojamento local, passam a funcionar sem quaisquer restrições em matéria de lotação e horários de funcionamento, desde que respeitadas as regras sanitárias emitidas pelas autoridades de saúde competentes.</p> <p>5. São permitidas as atividades culturais, artísticas e desportivas, incluindo eventos culturais e conferências, em espaços interiores e exteriores, desde que respeitadas as regras sanitárias emitidas pelas autoridades de saúde competentes.</p> <p>6. São permitidas as celebrações pós-religiosas ou civis, nomeadamente, e sem excluir, festas de casamentos, batizados, primeiras comunhões, crismas, festas de finalistas e reuniões familiares, desde que respeitadas as regras sanitárias emitidas pelas autoridades de saúde competentes.</p> <p>....</p> <p>8. Determinar a obrigatoriedade, a partir das 0:00 horas do dia 01/11/2021, de cada viajante que desembarque nos aeroportos, portos e marinas da RAM, de qualquer território exterior à RAM, com exceção dos viajantes munidos de Certificado Digital Covid da UE, ficarem obrigados a cumprir, em alternativa, o seguinte:</p> <p>a) Apresentar comprovativo da realização de teste TRAg de despiste de infeção por SARS-CoV-2, com resultado negativo, realizado no período máximo de 48 horas anteriores ao embarque;</p> <p>b) Realizar, aquando do desembarque, teste TRAg de despiste de infeção por SARS-CoV-2, a promover pela autoridade de saúde, devendo garantir o integral cumprimento da vigilância e auto reporte de sintomas e das medidas de prevenção da COVID-19, até à obtenção de resultado negativo do referido teste;</p> <p>c) Realizar isolamento, pelo período de 10 dias, no seu domicílio ou no estabelecimento hoteleiro onde se encontre hospedado, sendo que, se a hospedagem for inferior aos 10 dias, o confinamento terá a duração do período da hospedagem;</p> <p>d) Não desembarcar ou regressar ao destino de origem ou a qualquer outro destino fora do território da RAM, cumprindo, até à hora da partida, isolamento no domicílio ou no estabelecimento hoteleiro em que se encontre hospedado;</p> <p>...</p> <p>21. Determinar que as discotecas e os estabelecimentos com espaços de dança podem funcionar sem restrições, com respeito pelas regras sanitárias emitidas pelas autoridades de saúde, devendo os clientes serem portadores de Certificado Digital Covid da UE.</p> <p>...</p>
		907/2021	<p>Declarar a situação de calamidade na RAM, nos termos do artigo 8.º do DLR n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da RAM, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, cujos âmbitos temporal, territorial e material constam do texto da presente Resolução, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 1 de outubro de 2021, mantendo-se em vigor até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2021.</p>
		778/2021	<p>1. Declarar a situação de calamidade na RAM, nos termos do artigo 8.º do DLR n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, cujos âmbitos temporal, territorial e material constam do texto da presente Resolução, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 01/09/2021 até às 23:59 horas do dia 30/09/2021.</p> <p>2. Determinar a obrigatoriedade de cada viajante que desembarque nos aeroportos e portos da RAM de qualquer território exterior à RAM, ficar obrigado a cumprir em alternativa, e sob a vigilância e orientação das autoridades de saúde competentes, o estabelecido numa das alíneas seguintes:</p> <p>....</p> <p>17. Manter em vigor na Região Autónoma da Madeira a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção à doença COVID-19, nos termos do disposto no DLRI n.º 14-A/2020/M, de 5 de novembro, nas seguintes situações</p> <p>18. Manter os horários normais de funcionamento e de atendimento ao público de todos os serviços e organismos da administração pública regional e do setor empresarial da Região, e determinar o regresso de todos os trabalhadores ao trabalho presencial nos seus locais de trabalho habituais, sem prejuízo das competências dos respetivos dirigentes máximos para, no respeito daquele princípio, mas considerando as respetivas especificidades e as recomendações da autoridade de saúde em matéria de distanciamento entre postos de trabalho, poderem</p> <p>20. São permitidas as atividades culturais e artísticas, incluindo eventos culturais e conferências, em espaços interiores e exteriores, desde que sejam observadas as seguintes regras:</p> <p>21. É determinada a interdição de circulação na via pública entre as 2 horas e as 5 horas, a fim de garantir o dever geral de recolhimento domiciliário no período noturno (com exceções)</p>
		694/2021	<p>1. Declarar a situação de calamidade na RAM, nos termos do artigo 8.º do DLR n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da RAM, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, cujos âmbitos temporal, territorial e material constam do texto da presente Resolução, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 1 de agosto de 2021 até às 23:59 horas do dia 31 de agosto de 2021.</p> <p>....</p> <p>17. Manter em vigor na RAM a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção à doença COVID-19, nos termos do disposto no DLR n.º 14-A/2020/M, de 5 de novembro, nas seguintes situações:</p> <p>....</p> <p>21. É determinada a interdição de circulação na via pública entre as 1 hora e as 5 horas, a fim de garantir o dever geral de recolhimento domiciliário no período noturno.</p>
		5/2021	<p>Altera o n.º 8 da Resolução n.º 1/2021, de 4 de janeiro que determina a suspensão das visitas aos lares até ao dia 15 de janeiro de 2021 e o encerramento dos Centros de Dia, os Centros de Convívio, os Centros Comunitários, o Centro de Apoio à Deficiência Profunda, os Centros de Atividades Ocupacionais e o Fórum Social Ocupacional, até 31 de janeiro de 2021, no âmbito do ajustamento e reforço das medidas para proteção e segurança sanitária da população e comunidade madeirense e na sequência da evolução da situação epidemiológica, provocada pela doença COVID-19.</p> <p>"8. Determinar, no âmbito das respostas sociais, o seguinte:</p> <p>a) As visitas aos lares ficarão suspensas até ao dia 15 de janeiro de 2021, sendo que, o Governo Regional prosseguirá com a testagem e vacinação dos seus profissionais e utentes e continuará a limitar ao máximo a mobilidade dos profissionais inter-estabelecimentos;</p> <p>b) Os Centros de Dia, os Centros de Convívio, os Centros Comunitários, o Centro de Apoio à Deficiência Profunda, os Centros de Atividades Ocupacionais e o Fórum Social Ocupacional, ficarão encerrados até 31 de janeiro de 2021, sendo que às instituições apoiadas pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aplicar-se-ão as normas previstas nas Resoluções de Conselho de Governo n.ºs 191/2020, de 14 de abril e 460/2020 de 15 de junho, alterada pela Resolução n.º 589/2020, de 11 de agosto;</p> <p>c) As visitas às Casas de Acolhimento para Crianças e Jovens, ficarão suspensas, até 15 de janeiro de 2021;</p> <p>d) Até à reabertura dos Centros de Atividades Ocupacionais e Centro de Apoio à Deficiência Profunda, um elemento por agregado familiar, que tenha de ficar em casa em virtude da necessidade de acompanhar o seu familiar, por este frequentar um dos equipamentos mencionados, verá a sua falta ao trabalho justificada."</p>
		1443/2021	<p>Adaptar e regulamentar na Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 88/2021, de 15 de dezembro, que estabelece o regime transitório de obrigatoriedade do uso de máscara para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas.</p>
		1330/2021	<p>1. Declarar a situação de contingência na RAM, ao abrigo do DLR n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da RAM, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021 até às 23:59 horas do dia 31 de dezembro de 2021, cujas medidas compreendidas no âmbito material constam do texto da RCG n.º 1208/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 210, 2.º suplemento, de 19 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.</p> <p>2. Todos os passageiros que tenham efetuado a expensas próprias, um teste PCR de despiste de infeção por SARS-CoV-2, previamente à chegada aos aeroportos da Região, assim como, aqueles passageiros que se encontrem excecionados pela alínea e) do número 14 da RCG n.º 1208/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 210, 2.º suplemento, de 19 de novembro de 2021, poderão beneficiar de um teste PCR de despiste de infeção por SARS-CoV-2, aquando da saída do território da RAM para os Estados Unidos da América,(EUA) sendo os encargos com este novo teste suportados pelo Governo Regional.</p>

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
		1208/2021	<p>1. Declarar a situação de contingência na RAM, ao abrigo do DLR n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da RAM, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19.</p> <p>2. Manter a obrigatoriedade na RAM do uso de máscara de proteção contra a doença COVID-19, por todos os cidadãos maiores de seis anos de idade, para o acesso, circulação ou permanência em espaços fechados e abertos, sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável.</p> <p>3. Recomendar à população local e visitantes o cumprimento integral das regras sanitárias.</p> <p>4. Recomendar à população a vacinação de todos os cidadãos a partir dos 12 anos, inclusive, com a toma de uma, duas, ou três doses, conforme o esquema vacinal recomendado.</p> <p>5. Recomendar a testagem massiva da população local e visitantes, de sete em sete dias, através da realização de teste TRAg de despiste de infeção por SARS-CoV-2, cumulativamente com a apresentação de Certificado Digital Covid da União Europeia .</p> <p>...</p> <p>7. Os trabalhadores do setor público, incluindo os trabalhadores do setor público empresarial, bem como os trabalhadores do setor privado que exerçam a sua atividade, nomeadamente, em estabelecimentos de educação/ensino públicos e privados e instituições particulares de solidariedade social, empreendimentos turísticos, cabeleiros, ginásios, restaurantes/bares e similares, discotecas e estabelecimentos de dança, cinemas, estabelecimentos de jogos de fortuna ou azar, casinos, bingo ou similares, devem realizar semanalmente, teste TRAg de despiste de infeção por SARS-CoV-2, e ser portadores de documento que certifique que estão vacinados contra a COVID-19, ou de Certificado Digital Covid da União Europeia.</p> <p>8. Recomendar à SRTC a criação de circuitos de acesso controlado mediante a apresentação de comprovativo de vacinação contra a COVID-19 e de apresentação de teste TRAg de despiste de infeção de SARS-CoV-2, com resultado negativo, realizado com caráter semanal, para a circulação de visitantes nos expositores, stands, casinhas e outros espaços instalados na Placa Central e na Praça da Restauração, no âmbito das festividades de Natal.</p> <p>9. Recomendar às autarquias locais a criação de circuitos de acesso controlado mediante a apresentação de comprovativo de vacinação contra a COVID-19 e de apresentação de teste TRAg de despiste de infeção de SARS-CoV-2, com resultado negativo, realizado com caráter semanal, para a circulação de visitantes nos expositores, stands, casinhas e outros espaços, que se encontrem instalados em locais abertos, no âmbito das festividades de Natal.</p> <p>...</p> <p>13. O teste TRAg de despiste da infeção por SARS-CoV-2, referido nos números 11 e 12 da presente Resolução, poderá ser realizado nas farmácias, laboratórios, clínicas e postos aderentes à campanha de testagem massiva do Governo Regional, sem quaisquer encargos para os participantes, com periodicidade semanal.</p> <p>14. Determinar a obrigatoriedade de cada viajante que desembarque nos aeroportos, portos e marinas da RAM, de qualquer território exterior à RAM, com exceção dos viajantes munidos de Certificado Digital Covid da União Europeia.</p>
		1483/2021	<p>1 - Declarar a situação de contingência na Região Autónoma da Madeira, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 1 de janeiro de 2022 até às 23:59 horas do dia 15 de janeiro de 2022, cujas medidas compreendidas no âmbito material constam do texto da Resolução do Conselho do Governo n.º 1208/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 210, 2.º suplemento, de 19 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução</p> <p>2 - Todos os passageiros que tenham efetuado a expensas próprias, um teste PCR ou TRAg de despiste de infeção por SARS-CoV-2, previamente à chegada aos aeroportos da Região, assim como, aqueles passageiros que se encontrem excecionados pela alínea e) do número 14 da Resolução do Conselho do Governo n.º 1208/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 210, 2.º suplemento, de 19 de novembro de 2021, poderão beneficiar de um teste PCR de despiste de infeção por SARS-CoV-2, aquando da saída do território da Região Autónoma da Madeira, caso exista a obrigação legal de o apresentar para fins de admissão de entrada no seu país de destino, sendo os encargos com este novo teste suportados pelo Governo Regional.</p> <p>3 - Determinar a obrigatoriedade do uso de máscara por pessoas com idade a partir dos 6 anos para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 16-A/2021/M, de 21 de dezembro (com exceções).</p>
Controlo despesa APR		116/2020	<p>As despesas a incorrer pelos organismos da AP deverão ser reduzidas ao estritamente necessário.</p> <p>Todos os serviços da APR ficam impedidos de assumir novos compromissos, excetuando-se despesas associadas à área da saúde e proteção civil e encargos com dívida financeira.</p> <p>São congeladas diversas dotações orçamentais afetas ao funcionamento normal e aos investimentos do plano de todos os serviços da APR, com exceção dos afetos à área da saúde e proteção civil.</p>
		161/2020	<p>Alterar a Resolução n.º 116/2020, de 16/03/2020: as despesas a incorrer pelos organismos da AP deverão ser reduzidas ao estritamente necessário e restringir-se ao normal funcionamento dos serviços, ficando todos os serviços da APR, incluindo APR, impedidos de assumir novos compromissos, designadamente a celebração de qualquer negócio jurídico, ou, de assumir obrigações que impliquem novos compromissos financeiros de valor superior a EUR 6.000, excetuando-se despesas associadas à área da saúde e proteção civil, os encargos com dívida financeira, entre outros.</p> <p>Aprovar as seguintes orientações: a) todas as empresas públicas pertencentes ao SERAM devem comunicar à VP os projetos de investimento em curso ou previstos no plano de atividades e b) a realização de novos investimentos, incluindo os previstos no plano de atividades para 2020, com exceção de investimentos na área da saúde, do SERAM, depende de parecer favorável da VP.</p>
Coordenação Proteção Civil	Despacho	100/2020	Convocar o Centro de Coordenação Operacional Regional e a Comissão Regional de Proteção Civil.
		526/2020	<p>1. É alterado o n.º 6 do Anexo II à Resolução n.º 326/2020, de 14 de maio, que passa a ter a seguinte redação: "O SEF. Serviço de Estrangeiros e Fronteiras só faz atendimento presencial mediante agendamento prévio, através dos seguintes contactos: Email: gricrp.cc@sef.pt Rede fixa: 808 202 653 Rede Móvel: 808 962 690".</p> <p>2. É revogado o n.º 2 do anexo VIII da Resolução n.º 326/2020, de 14 de maio, devendo a ocupação das cabines das Instalações por cabo para o Transporte de Pessoas (Teleféricos) ser equiparada às dos transportes públicos coletivos de passageiros, constante do n.º 1 da Resolução n.º 385/2020, de 1 de Junho, salvo nos casos do caso das famílias e de menores acompanhados por adultos, caso em que tal equiparação pode ser ultrapassada, tendo como limite máximo a capacidade de lotação oficial da cabine.</p> <p>3. Determina-se a limitação ou condicionamento de acesso, circulação ou permanência de pessoas em espaços frequentados pelo público, a concentrações superiores a 10 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar e sem prejuízo das limitações especiais aplicáveis na RAM, designadamente as constantes da Resolução n.º 510/2020, de 8 de julho.</p> <p>4. Sem prejuízo do previsto no número anterior, a Autoridade Regional de Saúde, após a devida avaliação casuística sanitária, poderá autorizar, exceionalmente, a concentração de mais de 10 pessoas, em espaços frequentados pelo público.</p>
		724/2020	<p>1. Declarar a situação de calamidade em todo o território da RAM, com o intuito de promover a contenção da pandemia COVID-19, e prevenir o contágio e a propagação da doença, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 1 de outubro de 2020 até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2020, e prorrogar o estipulado na RCG n.º 623/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 162, 2.º suplemento, de 28 de agosto de 2020.</p> <p>2. Sem prejuízo do estabelecido na RCG n.º 623/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 162, 2.º suplemento, de 28 de agosto de 2020, todos os profissionais que exerçam funções na RAM (RAM) afetos às áreas da saúde, educação, social e proteção civil que pretendam retomar o seu exercício profissional na sequência de terem desembarcado nos aeroportos da Madeira e Porto Santo em voo oriundo de qualquer território exterior à RAM, devem efetuar o teste PCR de despiste de infeção por SARS-CoV-2 entre o quinto e o sétimo dias após o desembarque, garantindo neste período o integral cumprimento da vigilância e autoreporte de sintomas e das medidas de prevenção da COVID-19, designadamente, o uso de máscara de proteção individual, a higienização frequente das mãos, a etiqueta respiratória e o distanciamento físico de 2 metros.</p>

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
Desconfinamento		395/2021	<p>1. Proceder à alteração do número 18 da Resolução do CG n.º362/2021, publicada no JORAM, I série, n.º78, 4.ºsuplemento, de 30 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação: "18. É determinada a interdição de circulação na via pública entre as 23h e as 5h do dia seguinte, a fim de garantir o dever geral de recolhimento domiciliário no período noturno."</p> <p>2. Alterar a alínea a) do número 22 da Resolução do CG n.º362/2021, publicada no JORAM, I série, n.º78, 4.º suplemento, de 30 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação: "22. [...]a) Redução da lotação a 50% da capacidade,no interior e exterior, sendo que:i. Tratando-se de esplanada, caso a lotação definida se refira ao número de mesas, aquele número será reduzido a metade;ii. Se a lotação for respeitante à área de ocupação do espaço, a disposição das mesas deve obrigatoriamente garantir um distanciamento de pelo menos 2 metros entre as mesmas; b) [...]."</p> <p>3. Alterar a alínea a) do número 23 da Resolução do CG n.º362/2021, publicada no JORAM, I série, n.º78, 4.º suplemento, de 30 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação: "23. [...]a) Redução da lotação a 50% da capacidade, no interior e exterior, sendo que:i. Tratando-se de esplanada, caso a lotação definida se refira ao número de mesas, aquele número será reduzido a metade;ii. Se a lotação for respeitante à área de ocupação do espaço, a disposição das mesas deve obrigatoriamente garantir um distanciamento de pelo menos 2 metros entre as mesmas; b) [...];c)[...]."</p> <p>4. Determinar que a capacidade máxima dos veículos automóveis utilizados no transporte público coletivo de passageiros e transporte coletivo de crianças, é condicionada nos seguintes termos:a) É admitida a ocupação até 2/3 da lotação;b) Fica condicionado o primeiro assento, quer do lado direito, quer do lado esquerdo, do motorista</p> <p>5. Determinar que a capacidade máxima dos veículos automóveis utilizados no transporte público de passageiros individual (Táxis) e TVDE-Transportes em Veículos Descaracterizados a partir de Plataforma Eletrónica, é condicionada nos seguintes termos:a) É admitida a ocupação até 2/3 da lotação;b) O banco dianteiro, junto ao motorista, fica condicionado;c) Nos veículos em que é comportável o transporte de dois passageiros no banco dianteiro, é possível ocupar o banco dianteiro junto à janela, deixando livre apenas o lugar junto ao motorista;d) Sem prejuízo do disposto na alínea b),a restrição de lotação a que se refere a alínea a) não se aplica quando no veículo automóvel são transportados apenas clientes que são membros do mesmo agregado familiar.</p>
		362/2021	<p>1. Declarar a situação de calamidade na RAM, nos termos do artigo 8.º do DLR n.º16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da RAM, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, cujo âmbito material, temporal e territorial consta dos números seguintes. (...)</p> <p>10. Determinar a obrigatoriedade dos viajantes que embarquem no Porto do Funchal com destino à Ilha do Porto Santo, serem portadores do teste PCR de despiste da infeção por SARS-CoV-2, com resultado negativo, realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao embarque. (...)</p> <p>18. É determinada a interdição de circulação na via pública entre as 23h e as 5h do dia seguinte. (...)</p> <p>22. Os Restaurantes manter-se-ão em funcionamento sujeitos às obrigações já em vigor do ponto de vista das regras sanitárias, distanciamento social e de controlo de acessos, podendo funcionar até às 22 horas, com os seguintes condicionamentos: a)Redução da lotação a 50% da capacidade, no interior e exterior; b)Lotação máxima de cinco pessoas por mesa, no interior e exterior, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar. (...)</p> <p>37. Os estabelecimentos de educação/ensino públicos e privados, poderão exercer as suas atividades até às 22h30m.</p> <p>38. Tendo em conta a retoma do ensino presencial, os alunos deverão permanecer no recinto escolar durante os intervalos entre as suas aulas.</p> <p>39. Autorizar a competição desportiva das equipas seniores com participação em Campeonatos Nacionais Regulares, nas infraestruturas desportivas da RAM. (...)</p> <p>41. Autorizar a prática das atividades físicas individuais, no âmbito do lazer, desde que se garanta, designadamente, o distanciamento físico permanente. (...)</p> <p>49. São revogadas todas as disposições constantes de Resoluções do CG Regional que contrariem o disposto na presente Resolução.</p> <p>50. A presente Resolução produz efeitos às 0:00 horas do dia 2 de maio de 2021 e mantém-se em vigor pelo período de trinta dias, exceto a declaração da situação de calamidade constante do número 1, que entra em vigor às 0:00 horas do dia 1 de maio de 2021</p>
		341/2021	Aprovar o "Regulamento de Fruição das Praias, dos Complexos Balneares e Acessos ao Mar da RAM".
Energia elétrica		133/2020	<p>Alargamento por 30 dias e sem penalização, de todos os prazos de pagamento das faturas da EEM que se vençam entre 16/03 e 16/04/2020.</p> <p>Isenção do pagamento do valor do consumo de energia elétrica entre 16 e 31 de março de 2020, mediante determinadas condições.</p>
		152/2020	<p>Diferimento da execução financeira dos projetos, autorizando a apresentação de maior n.º de pedidos de pagamento de apoio.</p> <p>Flexibilizar prazos de projetos aprovados pelo PRODERAM 2020, prorrogando automaticamente por 3 meses os prazos legais e contratualmente definidos p/ início e conclusão da execução física e financeira.</p> <p>Promover junto das autoridades nacionais e comunitárias que sejam concedidas derrogações à regulamentação aplicável quanto ao adiantamento destas ajudas, de forma a que seja possível a sua antecipação, o aumento da sua percentagem, sem sujeição aos controlos prévios e com maior flexibilização das margens de erro.</p>
Fundos europeus (geral)		162/2020	<p>Ajustamentos da calendarização, elegibilidades, condições e metas, mediante determinadas condições. Recomendar a suspensão das verificações no local, decorrentes do plano anual de verificações, assim como o encerramento de todos os avisos abertos.</p> <p>Diferimento automático das prestações de reembolsos de incentivos, por 12 meses, das prestações vencidas e vincendas até 30/09/2020, relativas a subsídios reembolsáveis do POPRAM III, Intervir+ ou do PO Madeira 14-20, sem encargos de juros ou outras penalidades. Elegibilidade das despesas comprovadamente suportadas pelos beneficiários em ações canceladas ou adiadas por razões relacionadas com o COVID-19.</p> <p>O pagamento de apoios do IDR deve ocorrer no mais curto prazo possível, mediante determinadas condições.</p> <p>Suspensão por 3 meses do prazo das notificações relativas a processos de recuperação de apoios e moratória automática no prazo de recuperação de dívidas dos beneficiários, de 90 dias úteis.</p>
		607/2020	<p>1. Prorrogar a moratória automática no prazo de recuperação de dívidas dos beneficiários, prevista no ponto 9.2 da Resolução n.º 162/2020, de 3 de abril, até 31 de dezembro de 2020, que contempla os processos de recuperação por compensação, bem como os processos já notificados e os planos prestacionais aprovados.</p> <p>2. A presente resolução entra em vigor no dia da sua publicação e produz efeitos desde 23 de julho e pode ser reavaliada a qualquer momento em função da evolução da situação económica e social do país decorrente da pandemia COVID-19.</p>
		544/2020	<p>Impõe-se a elaboração de um plano de natureza estratégica e operacional que perspetive e robusteça as intervenções dos diferentes atores públicos, associativos e privados, oferecendo-lhes um referencial de enquadramento estratégico estável, no âmbito do qual possam desenvolver a sua capacidade de iniciativa. A elaboração desse plano, denominado "Plano de Recuperação da Economia Regional" deve ser contextualizada à luz do novo ciclo de programação da Política de Coesão e dos Fundos Estruturais 2021-2027.</p>
		24/2021	<p>Prorrogar a moratória automática no prazo de recuperação de dívidas dos beneficiários, prevista no ponto 9.2 da Resolução n.º 162/2020, de 3 de abril, até 31 de março de 2021, que contempla os processos de recuperação por compensação, bem como os processos já notificados e os planos prestacionais aprovados.</p>
Isenção consumo água		133/2020	Isenção do pagamento do valor dos consumos de água entre 16 e 31/03/2020, mediante determinadas condições.
		137/2020	Isentar o pagamento de rendas ou taxas de abril a junho de 2020 dos espaços habitacionais (IHM) e não habitacionais, arrendados, concessionadas, cedidos a título oneroso ou em direito de superfície e ainda as taxas devidas pela ocupação de domínio público marítimo.

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
		603/2020	<p>1. Isentar o pagamento de rendas habitacionais ou não habitacionais, prestações de empréstimos, canons superficiais habitacionais ou não habitacionais, ou outros montantes, devidas à IHM. Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, aplicando-se as regras da proporcionalidade, nas dívidas com vencimento não mensal, bem como suspender a cobrança dos planos de pagamento ou acordos de regularização de dívida de rendas, no período compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro de 2020.</p> <p>2. Determinar que todos os valores abrangidos pela isenção referida no número anterior, que tenham sido entretanto pagos à IHM. Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, serão imediatamente creditados nas contas correntes dos respetivos beneficiários para fins de regularização dos valores que se mostrarem devidos nos meses de janeiro e fevereiro de 2021.</p> <p>3. Determinar que a IHM. Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM fica excluída do âmbito da aplicação dos n.ºs 3 e 4 da Resolução n.º 498/2020, de 25 de junho.</p>
		556/2020	<p>1. Isentar temporariamente o pagamento das rendas e taxas referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2020 aos clientes empresariais, particulares e instituições de caráter social, desportivo e cultural, com exceção das entidades oficiais nacionais, regionais e municipais, devidas à Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., à Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., à Ponta do Oeste.. Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. e à Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..</p> <p>2. Aplicar as regras da proporcionalidade nas dívidas com vencimento não mensal, decorrentes dos contratos de concessão, arrendamento e licenças e excecionar a isenção de pagamento todos os títulos emitidos a partir de maio de 2020, pelas referidas Sociedades de Desenvolvimento.</p> <p>3. Suspender a cobrança nos meses de julho, agosto e setembro de 2020, dos planos de pagamento ou acordos de regularização de dívida de rendas ou taxas, no âmbito dos contratos e licenças referidos no número um.</p>
		532/2020	<p>1. Isentar temporariamente o pagamento das rendas e taxas referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2020, aplicando-se as regras da proporcionalidade nas dívidas com vencimento não mensal, decorrentes dos contratos de concessão e títulos de utilização privativa de domínio público marítimo, à exceção dos títulos de utilização temporária dos recursos hídricos, tutelados pelos serviços que integram a Administração Regional Direta da RAM com competências de administração do litoral.</p> <p>2. Suspender a cobrança nos meses de julho, agosto e setembro de 2020, dos planos de pagamento ou acordos de regularização de dívida de rendas ou taxas, no âmbito dos contratos e licenças referidos no número anterior.</p>
		774/2020	<p>1. Prorrogar o período de isenção temporária das rendas ou taxas, abrangendo, os meses de outubro, novembro e dezembro, dos espaços habitacionais e não habitacionais, arrendados, concessionados, cedidos a título oneroso ou em direito de superfície, tutelados pelos serviços que integram a Administração Regional Direta, a Administração Regional Indireta e as entidades pertencentes ao Setor Empresarial da RAM.</p> <p>2. Suspender a cobrança nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, dos planos de pagamento ou acordos de regularização de dívida de rendas e taxas, no âmbito de contratos tipificados no número anterior</p>
		770/2020	<p>1. Isentar temporariamente o pagamento das rendas e taxas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, aplicando-se as regras da proporcionalidade nas dívidas com vencimento não mensal, decorrentes dos contratos de concessão e títulos de utilização privativa de domínio público marítimo, à exceção dos títulos de utilização temporária dos recursos hídricos, tutelados pelos serviços que integram a Administração Regional Direta da RAM com competências de administração do litoral.</p> <p>2. Suspender a cobrança nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, dos planos de pagamento ou acordos de regularização de dívida de rendas ou taxas, no âmbito dos contratos e licenças referidos no número anterior.</p>
		769/2020	Prorrogar até ao dia 31 de dezembro de 2020 o prazo de isenção temporária do pagamento das rendas decorrentes dos contratos de concessão do direito de exploração referentes à Casa do Rabaçal, à Casa de Abrigo da Achada do Teixeira, à Casa da Quinta do Santo da Serra, à Casa do Sardinha, à Casa de Abrigo das Queimadas, às instalações sanitárias do Rabaçal e à Cafeteria do Jardim Botânico.
		753/2020	Isentar temporariamente o pagamento das rendas e taxas mensais referentes aos meses de outubro a dezembro de 2020, aos concessionários privados, cujos contratos com a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., da Ponta do Oeste. Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. e da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A, foram celebrados até 16 de março de 2020
		739/2020	Prorrogar o prazo previsto no n.º 1 da Resolução n.º 178/2020, de 2 de abril (isentar os operadores grossistas que dispõem de protocolo de atribuição do direito de exploração de um ou mais de um posto fixo de vendas no Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (CAPA), ou de outro título que confere aquele direito, do pagamento das rendas aplicáveis, por um período de 3 meses), por mais dois meses, ou seja, abranger as rendas a reportar aos meses de novembro e dezembro de 2020.
		811/2020	Estender o regime de isenção de rendas previsto no ponto 7 da Resolução de Conselho de Governo n.º 137/2020, de 27 de março, às rendas decorrentes do contrato de concessão do direito de exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, concedendo isenção temporária da renda da referida concessão desde o mês de março até ao dia 31 de dezembro de 2020.
		4/2021	<p>1. Prorrogar até ao dia 31 de janeiro de 2021 o prazo de isenção temporária do pagamento das rendas decorrentes dos contratos de concessão do direito de exploração referentes à Casa do Rabaçal, à Casa de Abrigo da Achada do Teixeira, à Casa da Quinta do Santo da Serra, à Casa do Sardinha, à Casa de Abrigo das Queimadas, às instalações sanitárias do Rabaçal e à Cafeteria do Jardim Botânico.</p> <p>2. Isentar temporariamente o pagamento da renda decorrente do contrato de arrendamento da cafeteria localizada nos "Jardins do Garajau" até ao dia 31 de janeiro de 2021</p>
	Resolução	3/2021	<p>1. Isentar temporariamente o pagamento das rendas e taxas referentes ao mês de janeiro de 2021, aplicando-se as regras da proporcionalidade nas dívidas com vencimento não mensal, decorrentes dos contratos de concessão e títulos de utilização privativa de domínio público marítimo, à exceção dos títulos de utilização temporária dos recursos hídricos, tutelados pelos serviços que integram a Administração Regional Direta da RAM com competências de administração do litoral.</p> <p>2. Suspender a cobrança no mês de janeiro de 2021 dos planos de pagamento ou acordos de regularização de dívida de rendas ou taxas, no âmbito dos contratos e licenças referidos no número anterior.</p>
		32/2021	<p>1. Ao abrigo da alínea f) do artigo 41.º do DLR n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro de 2020, que aprova o ORAM para o ano de 2021, isentar, durante o mês de janeiro de 2021, os utentes do Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (CAPA) que os requeiram, do pagamento da taxa de conservação frigorífica estabelecida na Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio, que adota as taxas e tarifas a cobrar pela venda de bens e serviços prestados pela Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.</p> <p>2. Dentro do limite da capacidade de frio instalada no CAPA, a Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, se o for necessário, pode condicionar que, sobretudo em relação aos utentes que habitualmente armazenam quantidades mais significativas de produções, não seja ultrapassado o volume médio armazenado em igual mês do ano anterior.</p>
		29/2021	Isentar temporariamente o pagamento das rendas mensais referentes ao mês de janeiro de 2021, aos arrendatários e concessionários privados, cujos contratos com a PATRIRAM. Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., foram celebrados até 16 de março de 2020.
		89/2021	<p>1. Prorrogar até o dia 28 de fevereiro de 2021 o prazo de isenção temporária do pagamento de rendas e taxas, aplicando-se as regras da proporcionalidade nas dívidas com vencimento não mensal, decorrentes dos contratos de arrendamento habitacional e não habitacional, de contratos de concessão, de autos de cessão a título oneroso, de contratos de direito de superfície, que estejam sob a gestão da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares através da Direção Regional do Património.</p> <p>2. Suspender a cobrança no mês de fevereiro de 2021 dos planos de pagamento ou acordos de regularização de dívida de rendas ou taxas, no âmbito de contratos referidos no número anterior.</p> <p>3. Prorrogar, até ao dia 28 de fevereiro de 2021, as medidas excecionais de apoio às empresas e empresários em nome individual que desenvolvem atividades na área de jurisdição da APRAM—Administração dos Portos da RAM, S.A., nomeadamente no porto do Funchal, referidas no número 3 da Resolução n.º 17/2021, de 8 de janeiro.</p>
		83/2021	<p>1. Prorrogar até ao dia 28 de fevereiro de 2021 o prazo de isenção temporária do pagamento das rendas decorrentes dos contratos de concessão do direito de exploração referentes à Casa do Rabaçal, à Casa de Abrigo da Achada do Teixeira, à Casa da Quinta do Santo da Serra, à Casa do Sardinha, à Casa de Abrigo das Queimadas, às instalações sanitárias do Rabaçal e à Cafeteria do Jardim Botânico.</p> <p>2. Prorrogar até ao dia 28 de fevereiro de 2021 o prazo de isenção temporária do pagamento da renda decorrente do contrato de arrendamento da cafeteria localizada nos "Jardins do Garajau".</p>
		82/2021	Isentar temporariamente o pagamento das rendas e taxas referentes ao mês de fevereiro de 2021, aplicando-se as regras da proporcionalidade nas dívidas com vencimento não mensal, decorrentes dos contratos de concessão e títulos de utilização privativa de domínio público marítimo, à exceção dos títulos de utilização temporária dos recursos hídricos, tutelados pelos serviços que integram a Administração Regional Direta da RAM com competências de administração do litoral.

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
Isenção rendas		79/2021	Mandarar o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, para, em nome e representação da RAM, prorrogar a isenção dos pagamentos referidos no n.º 1 da Resolução n.º 506/2020, de 2 de julho, publicada no Jornal Oficial da RAM, I Série, n.º 126, de 6 de julho, prorrogada pela Resolução n.º 733/2020, de 1 de outubro, publicada no Jornal Oficial da RAM, I Série, n.º 188, de 6 de outubro, e pela Resolução n.º 11/2021, de 7 de janeiro, publicada no Jornal Oficial da RAM, I Série, n.º 5, 2.º suplemento, de 8 de janeiro, referentes aos meses de fevereiro a abril de 2021.
		78/2021	Isentar até 31 de dezembro de 2021 os estabelecimentos industriais das taxas devidas nos processos de licenciamento regulados pelo DLR n.º 28/2009/M, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo DLR n.º 8/2013/M, de 18 de fevereiro.
		76/2021	Isentar temporariamente o pagamento das rendas e taxas mensais referentes ao mês de fevereiro de 2021 aos arrendatários e concessionários privados, cujos contratos com a PATRIRAM. Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., foram celebrados até 16 de março de 2020.
		75/2021	Isentar temporariamente o pagamento das rendas e taxas mensais referentes ao mês de fevereiro de 2021 aos concessionários privados, cujos contratos com a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., da Ponta do Oeste. - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. e da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A, foram celebrados até 16 de março de 2020.
		6/2021	Isentar temporariamente o pagamento das rendas e taxas mensais referentes ao mês de janeiro de 2021 aos concessionários privados, cujos contratos com a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., da Ponta do Oeste. Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. e da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A, foram celebrados até 16 de março de 2020.
		59/2021	Isentar o pagamento de rendas habitacionais ou não habitacionais, prestações de empréstimos, canons superficiais habitacionais ou não habitacionais, ou outros montantes, devidos à IHM. Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, aplicando-se as regras da proporcionalidade, nas dívidas com vencimento não mensal, bem como suspender a cobrança dos planos de pagamento ou acordos de regularização de dívida de rendas, ou outras prestações regulares, no período compreendido de 1 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021
		380/2021	Isentar temporariamente o pagamento das rendas e taxas mensais referentes ao mês de maio de 2021 aos concessionários privados, cujos contratos com a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., da Ponta do Oeste. - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. e da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A, foram celebrados até 16 de março de 2020.
		379/2021	Isenta temporariamente o pagamento das rendas e taxas mensais referentes ao mês de maio de 2021 aos arrendatários e concessionários privados, cujos contratos com a PATRIRAM. Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., foram celebrados até 16 de março de 2020.
		239/2021	Isenta temporariamente do pagamento das rendas e taxas mensais referentes ao mês de abril de 2021 aos concessionários privados, cujos contratos com a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., da Ponta do Oeste. Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. e da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A, foram celebrados até 16 de março de 2020.
		238/2021	Isenta temporariamente do pagamento das rendas e taxas mensais referentes ao mês de abril de 2021 aos arrendatários e concessionários privados, cujos contratos com a PATRIRAM- Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., foram celebrados até 16 de março de 2020.
		164/2021	Determina que a entidade denominada CARAM. Centro de Abate da RAM, EPERAM isente todos os seus apresentantes das taxas por si cobradas referentes aos serviços de abate e preparação de todas as espécies, aos serviços de transporte (entrega de carne), eliminação de resíduos, abates de urgência e lavagem de viaturas.
		143/2021	Isentar temporariamente o pagamento das rendas e taxas mensais referentes ao mês de março de 2021 aos concessionários privados, cujos contratos com a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., da Ponta do Oeste. - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. e da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A, foram celebrados até 16 de março de 2020.
		142/2021	Isenta temporariamente o pagamento das rendas e taxas mensais referentes ao mês de março de 2021 aos arrendatários e concessionários privados, cujos contratos com a PATRIRAM. Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., foram celebrados até 16 de março de 2020.
		124/2021	Isenta temporariamente o pagamento das rendas e taxas referentes ao mês de março de 2021, aplicando-se as regras da proporcionalidade nas dívidas com vencimento não mensal, decorrentes dos contratos de concessão e títulos de utilização privativa de domínio público marítimo, à exceção dos títulos de utilização temporária dos recursos hídricos, tutelados pelos serviços que integram a Administração Regional Direta da RAM com competências de administração do litoral, no âmbito das medidas aprovada pela Resolução n.º 137/2020, de 27 de março, com o objetivo de minimizar o impacto da pandemia COVID-19
		516/2021	1. Isentar temporariamente o pagamento das rendas e taxas referentes ao mês de junho de 2021, aplicando-se as regras da proporcionalidade nas dívidas com vencimento não mensal, decorrentes dos contratos de concessão e títulos de utilização privativa de domínio público marítimo, à exceção dos títulos de utilização temporária dos recursos hídricos, tutelados pelos serviços que integram a Administração Regional Direta da RAM com competências de administração do litoral. 2. Suspender a cobrança no mês de junho de 2021 dos planos de pagamento ou acordos de regularização de dívida de rendas ou taxas, no âmbito dos contratos e licenças referidos no número anterior.
		515/2021	1. Prorrogar até ao dia 30 de junho de 2021 o prazo de isenção temporária do pagamento das rendas decorrentes dos contratos de concessão do direito de exploração referentes à Casa do Rabaçal, à Casa de Abrigo da Achada do Teixeira, à Casa da Quinta do Santo da Serra, à Casa do Sardinha, à Casa de Abrigo das Queimadas, às instalações sanitárias do Rabaçal e à Cafeteria do Jardim Botânico. 2. Prorrogar até ao dia 30 de junho de 2021 o prazo de isenção temporária do pagamento da renda decorrente do contrato de arrendamento da cafeteria localizada nos "Jardins do Garajau".
		489/2021	Prorroga até o dia 30 de junho de 2021 o prazo de isenção temporária do pagamento de rendas e taxas, aplicando-se as regras da proporcionalidade nas dívidas com vencimento não mensal, decorrentes de contratos de arrendamento e subarrendamento habitacional e não habitacional, de contratos de concessão, de autos de cessão a título oneroso, de contratos de direito de superfície, que estejam sob a gestão da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares através da Direção Regional do Património
		461/2021	Prorroga, até ao dia 31 de maio de 2021, as isenções de taxas e rendas devidas pela ocupação de espaços no Centro Náutico de São Lázaro por entidades desportivas e ainda as aplicáveis a empresas e empresários em nome individual que desenvolvem atividades na área de jurisdição da APRAM. Administração dos Portos da RAM, S.A., nomeadamente no porto do Funchal, referidas na parte final do ponto 5 da Resolução n.º 201/2021, de 26 de março.
		432/2021	Ao abrigo da alínea e) do artigo 41.º do DLR n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro de 2020, que aprova o ORAM para o ano de 2021, prorrogar o prazo previsto no n.º 1 da Resolução n.º 178/2020, de 2 de abril, por mais dois meses, ou seja, abranger as rendas a reportar ao mês de maio e ao de junho de 2021.
		431/2021	1. Mandarar o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, para, em nome e representação da RAM: a) Prorrogar a isenção dos pagamentos referidos no n.º 1 da Resolução n.º 506/2020, de 2 de julho, publicada no Jornal Oficial da RAM, I Série, n.º 126, de 6 de julho, prorrogada pela Resolução n.º 733/2020, de 1 de outubro, publicada no Jornal Oficial da RAM, I Série, n.º 188, de 6 de outubro, pela Resolução n.º 11/2021, de 7 de janeiro, publicada no Jornal Oficial da RAM, I Série, n.º 5, 2.º suplemento, de 8 de janeiro, e pela Resolução n.º 79/2021, de 4 de fevereiro, publicada no Jornal Oficial da RAM, I Série n.º 24, 1.º Suplemento, de 5 de fevereiro, por mais dois meses, aos pagamentos a reportados aos meses de maio e junho de 2021. b) Isentar o pagamento das compensações alusivas à vindima de 2020, a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 62/2013, publicada no Jornal Oficial da RAM, I Série, n.º 96, de 23 de julho.
	611/2021	1. Prorrogar o período de isenção temporária do pagamento das rendas decorrentes dos contratos de concessão do direito de exploração referentes à Casa do Rabaçal, à Casa de Abrigo da Achada do Teixeira, à Casa da Quinta do Santo da Serra, à Casa do Sardinha, à Casa de Abrigo das Queimadas, às instalações sanitárias do Rabaçal e à Cafeteria do Jardim Botânico da Madeira –Eng.º Rui Vieira, durante o período compreendido entre 1 de julho de 2021 e 30 de setembro de 2021, e nos termos dos n.ºs 3 e seguintes da presente Resolução. 2. Prorrogar o período de isenção temporária do pagamento da renda decorrente do contrato de arrendamento da cafeteria localizada nos "Jardins do Garajau", durante o período compreendido entre 1 de julho de 2021 e 30 de setembro de 2021, nos termos dos números seguintes. 3. Para beneficiarem da isenção prevista nos números anteriores, devem as entidades interessadas apresentar um requerimento fundamentado, comprovando a existência de quebras nos seus volumes de negócios iguais ou superiores a 40% no ano de 2020, comparativamente ao ano de 2019.	
	571/2021	Prorroga, até ao dia 30 de junho de 2021, as isenções de taxas e rendas devidas pela ocupação de espaços no Centro Náutico de São Lázaro por entidades desportivas e ainda as aplicáveis a empresas e empresários em nome individual que desenvolvem atividades na área de jurisdição da APRAM. Administração dos portos da RAM, S.A., nomeadamente no Porto do Funchal.	

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
		1143/2021	<p>1. Isentar temporariamente, de 01/10/2021 a 31/12/2021, o pagamento correspondente a 50% das rendas e taxas mensais referidas no n.º 1 da Resolução n.º 676/2021, de 19 de julho de 2021, a todos os clientes que beneficiaram da isenção nos termos previstos no n.º 2 da referida Resolução.</p> <p>2. Isentar temporariamente, de 01/07/2021 e 30/09/2021, o pagamento das rendas e taxas mensais devidas pela ocupação de espaços no Centro Náutico de São Lázaro por entidades desportivas sem fins lucrativos.</p> <p>3. Isentar temporariamente, de 01/10/2021 a 31/12/2021, o pagamento correspondente a 50% das rendas e taxas mensais referidas no número anterior.</p>
		962/2021	<p>1. Isentar temporariamente, de 01/10/2021 a 31/12/2021, o pagamento correspondente a 50% do valor das rendas, decorrentes dos contratos de arrendamento e subarrendamento habitacional e direitos de superfície, tutelados pelos serviços da Administração Regional Direta, a Administração Regional Indireta e as entidades pertencentes ao Setor Empresarial da Região, aplicando-se as regras da proporcionalidade, nas dívidas com vencimento não mensal, devendo para o efeito os beneficiários apresentar requerimento fundamentado, comprovando a quebra de rendimento bruto do agregado familiar, igual ou superior a 20%, no ano de 2020, comparativamente ao ano de 2019, decorrente dos condicionaisismos socioeconómicos provocados pela pandemia da COVID-19, nos termos seguintes:</p> <p>2. Isentar temporariamente, de 01/10/2021 a 31/12/2021, o pagamento correspondente a 50% do valor de rendas e taxas, decorrentes dos contratos de arrendamento não habitacional, autos de cessação, superficiários não habitacionais e concessionários, tutelados pelos serviços da Administração Regional Direta, a Administração Regional Indireta e as entidades pertencentes ao Setor empresarial da Região, aplicando-se as regras da proporcionalidade, nas dívidas com vencimento não mensal, devendo para o efeito, as referidas entidades apresentar requerimento fundamentado, comprovando a existência de quebras de volume de negócios, iguais ou superiores a 40%, no ano de 2020, comparativamente ao ano de 2019.</p> <p>3. Isentar temporariamente, de 01/10/2021 a 31/12/2021, às entidades sem fins lucrativos, do pagamento correspondente a 50% do valor de rendas não habitacionais, cessionários e superficiários não habitacionais, decorrentes dos contratos tutelados pelos serviços da Administração Regional Direta, a Administração Regional Indireta e as entidades pertencentes ao Setor empresarial da Região.</p>
		784/2021	<p>1. Prorrogar o prazo previsto na Resolução n.º 699/2021, de 30 de julho, até 30 de setembro de 2021.</p> <p>2. Determinar que fica suspenso, até 30 de setembro de 2021, o pagamento de taxas previstas na Portaria n.º 122/90, de 5 de setembro, conjugado com o disposto no Quadro I do Anexo à Resolução n.º 370/96, 27 março, do CG, relativas à primeira venda de pescado fresco, bem como todos os serviços previstos no Anexo à Resolução n.º 654/98, de 28 de maio, do Conselho de Governo, nomeadamente venda de gelo, congelação, conservação e refrigeração, não sendo cobradas as identificadas receitas pelas Lotas, Entrepostos e Postos de Receção de Pescado da RAM.</p> <p>3. Determinar ainda que fica igualmente suspenso, até 30 de setembro de 2021, o pagamento de taxas que vierem a ser criadas por diploma legal, relativas ao Centro de Expedição de Lapas.</p>
		699/2021	<p>1. Prorrogar o prazo previsto na Resolução n.º 612/2021, de 30/06, até 31/08/ 2021.</p> <p>2. Determinar que fica suspenso, até 31/08/2021, o pagamento de taxas previstas na Portaria n.º 122/90, de 5 de setembro, conjugado com o disposto no Quadro I do Anexo à Resolução n.º 370/96, 27 março, do CG, relativas à primeira venda de pescado fresco, bem como todos os serviços previstos no Anexo à Resolução n.º 654/98, de 28 de maio, do Conselho de Governo, nomeadamente venda de gelo, congelação, conservação e refrigeração, não sendo cobradas as identificadas receitas pelas Lotas, Entrepostos e Postos de Receção de Pescado da RAM.</p> <p>3. Determinar ainda que fica igualmente suspenso, até 31/08/2021, o pagamento de taxas que vierem a ser criadas por diploma legal, relativas ao Centro de Expedição de Lapas.</p>
		676/2021	Prorrogar o período de isenção temporária do pagamento das rendas e taxas mensais devidas pela ocupação de espaços no Centro Náutico de São Lázaro por entidades desportivas e ainda as aplicáveis a empresas e empresários em nome individual que desenvolvem atividades da área de jurisdição da APRAM, S.A., nomeadamente no porto do Funchal, bem como a isenção de taxa do titular de licença que opera no porto do Porto Santo na atividade de restauração.
Louvor ISSM		281/2020	No âmbito do Dia Mundial da Segurança Social, atribuir um Louvor a todos os trabalhadores do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, pelo empenho e dedicação demonstrados no cumprimento da sua missão, na emergência de saúde pública ocasionada pelo novo coronavírus e pela doença COVID-19.
	Despacho	146/2020	Prorrogação até o próximo dia 15 de maio de 2020 o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo.
		115/2020	Suspensão das atividades letivas e não letivas de todos os estabelecimentos de educação.
		137/2020	<p>Instituir medidas de apoio de tesouraria aos estabelecimentos de educação, dedicado ao pagamento dos salários de professores e funcionários.</p> <p>Isenção do pagamento das mensalidades de Abril de todos os estabelecimentos de educação e dos ensinos básico e secundário.</p> <p>Os valores pagos em serviços de educação no mês de Março, e não consumidos, relativos à alimentação, serão transformados em crédito a ser posteriormente abatido.</p>
		162/2020	Negociar junto dos bancos envolvidos nas linhas de crédito p/ aplicar moratória e prorrogação do plano de reembolso até 12 meses, das prestações a se vencer até 30/09/2020.
		349/2020	Prorroga até 31 de outubro, o prazo de apresentação à inspeção periódica dos veículos a motor e seus reboques, ligeiros ou pesados, que tivessem de fazê-lo no período de 1 de março de 2020 até 30 de outubro de 2020.
		496/2020	Determina que os passes sociais dos transportes públicos válidos até 30 de junho de 2020, por força da aplicação do ponto 12 da Resolução n.º 133/2020, de 19 de março, são renovados durante o mês de julho, pelo que se mantêm válidos até 31 de julho de 2020.
		133/2020	Data limite para a Inspeção Periódica Obrigatória dos veículos é prorrogada até 30/06/2020.
			Passes sociais cuja validade expire a partir de 20/03/2020 ou nos 15 dias imediatamente anteriores ou posteriores, encontram-se válidos até 30/06/2020.
		161/2020	Prorrogar até 15/04/2020 todas as medidas associadas ao COVID-19 constantes das RCG que tivessem como prazo máximo de execução e vigência o dia 31/03/2020.
		197/2020	Prorrogar, até 30/04/2020, todas as medidas associadas ao combate à pandemia do COVID-19, que constam das RCG e que têm como prazo máximo de execução e vigência 31/03/2020 e/ou 15/04/2020, assim como as medidas da Resolução n.º 149/2020, de 30/03/2020.
		205/2020	Prorrogar até ao dia 30 de abril todas as medidas de natureza excecional associadas ao combate à pandemia da COVID-19 constantes dos pontos 1 a 4 da Resolução n.º 133/2020, de 19 de março, com efeitos desde o dia 10 de abril.
		233/2020	<p>São mantidas no mês de maio as medidas de apoio na área da Educação, constantes dos n.º 1 e 3 da alínea a), da Resolução n.º 137/2020, de 27 de março (medidas excecionais de apoio às famílias e às empresas e empresário em nome individual residentes na Região, nas áreas da Educação e da Economia e apoio ao setor produtivo).</p> <p>São prorrogadas até dia 15 de maio todas as medidas associadas ao combate à pandemia do COVID-19, que têm atualmente como prazo máximo de execução e vigência o dia 30 de abril, designadamente as constantes das Resoluções n.º 161/2020, de 3 de abril (prorrogação até ao dia 15 de abril todas as medidas associadas ao combate à pandemia da COVID-19), n.º 197/2020, de 14 de abril (prorrogação até ao dia 30 de abril todas as medidas associadas ao combate à pandemia da COVID-19), e n.º 205/2020, de 17 de abril (prorrogação até ao dia 30 de abril todas as medidas de natureza excecional associadas ao combate à pandemia da COVID-19), assim como as medidas da Resolução n.º 149/2020, de 30/03/2020 (medidas excecionais de prevenção e de combate à epidemia da COVID-19, para salvaguarda da saúde pública), salvo as relativas ao setor da construção civil, cuja exercício de atividade segue atualmente as regras constantes do anexo à Resolução n.º 208/2020, de 18 de abril (regulação do funcionamento da atividade do setor da construção civil e obras públicas.).</p>
		500/2020	Prorrogar até ao dia 30 de setembro de 2020 o prazo de isenção temporária do pagamento das rendas decorrentes dos contratos de concessão do direito de exploração referentes à Casa do Rabaçal, à Casa de Abrigo da Achada do Teixeira, à Casa da Quinta do Santo da Serra, à Casa do Sardinha, à Casa de Abrigo das Queimadas, às instalações sanitárias do Rabaçal e à Cafeteria do Jardim Botânico.

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
Prorrogação prazos medidas	Resolução	69/2021	<p>1-Prorrogar até 21 de fevereiro as medidas constantes da Resolução n.º 1/2021, de 4 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Resolução n.º 5/2021, de 4 de janeiro, entretanto prorrogadas nomeadamente através das Resoluções n.ºs 19/2021, de 12 de janeiro, 20/2021, de 14 de janeiro e 38/2021, de 20 de janeiro, cujo término da sua vigência ocorra a 31 de janeiro, com exceção da prevista na alínea b) do n.º 8.º da referida Resolução n.º 1/2021, de 4 de janeiro, na sua atual redação.</p> <p>2-Prorrogar até 21 de fevereiro as medidas constantes da Resolução n.º 27/2021, de 14 de janeiro.</p> <p>3-Prorrogar até 28 de fevereiro de 2021 o encerramento dos Centros de Dia, dos Centros de Convívio e dos Centros Comunitários.</p> <p>4-Prorrogar até 5 de fevereiro de 2021 o encerramento do Centro de Apoio à Deficiência Profunda, e dos Centros de Atividades Ocupacionais.</p> <p>(...)</p> <p>9-Isentar temporariamente, até ao dia 28 de fevereiro de 2021, o pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaços no Centro Náutico de São Lázaro por entidades desportivas.</p> <p>10-Isentar, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, o pagamento das rendas decorrentes dos contratos de concessão outorgados pelos estabelecimentos de educação e de ensino públicos da RAM.</p> <p>11-Instituir uma moratória no pagamento das prestações mensais da taxa anual de funcionamento devida pela ocupação de espaço na Zona Franca industrial, aplicável nos meses de janeiro a março de 2021, a todas as empresas (que se encontrem em determinadas seguintes condições)</p>
		323/2021	Prorrogar até ao dia 3 de maio de 2021, as medidas constantes da Resolução do CG n.º1/2021, publicada no JORAM, I série, n.º1, 2.º suplemento, de 4 de janeiro de 2021 e nas suas sucessivas redações.
		262/2021	Prorrogar até ao dia 26 de abril de 2021, as medidas constantes da Resolução do CG n.º1/2021, publicada no JORAM, I série, n.º1, 2.º suplemento, de 4 de janeiro de 2021 e nas suas sucessivas redações.
		245/2021	<p>2. Prorrogar até ao dia 19 de abril de 2021, as medidas constantes da Resolução do CG n.º1/2021, publicada no JORAM, I série, n.º1, 2.º suplemento, de 4 de janeiro de 2021, na redação que lhe foi conferida pela Resolução do CG n.º5/2021, publicada no JORAM, I série</p> <p>(...)</p> <p>4. Todas as atividades extraescolares de natureza presencial, ficam suspensas até ao dia 11 de abril.</p> <p>5. Tendo em conta a retoma do ensino presencial do 3.º ciclo e ensino secundário e a manutenção das medidas de prevenção da COVID-19, os alunos, a partir do dia 9 de abril, deverão permanecer no recinto escolar durante os intervalos entre as suas aulas.</p> <p>6. Os estabelecimentos de educação/ensino públicos e privados poderão exercer as suas atividades até às 18h30.</p> <p>(...)</p> <p>13. A partir das 0:00 horas do dia 10 de abril, autorizar a competição desportiva das equipas seniores com participação em Campeonatos Nacionais Regulares da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente, nas infraestruturas desportivas da RAM</p> <p>14. A partir das 0:00 horas do dia 10 de abril, autorizar os agricultores para que possam transitar na via pública, para se deslocarem às parcelas das suas explorações agrícolas para efeitos da utilização da água de rega a que têm direito no âmbito da normal gestão do regadio público ou privado, para além dos horários previstos no n.º4 da Resolução 19/2021 de 11 de janeiro, que se mantém em vigor, por força das sucessivas prorrogações.</p>
		216/2021	<p>1. Prorrogar até ao dia 12 de abril de 2021, as medidas constantes da Resolução do CG n.º1/2021, publicada no JORAM, I série, n.º1, 2.º suplemento, de 4 de janeiro de 2021.</p> <p>(...)</p> <p>3. Até ao dia 7 de abril de 2021, ficam suspensas as aulas presenciais para os alunos do ensino secundário, em todas as escolas da RAM.</p> <p>4. Até ao dia 9 de abril de 2021, ficam suspensas as aulas presenciais para os alunos do 3º Ciclo de Ensino em todas as escolas da RAM.</p> <p>(...)</p> <p>11. Prorrogar até o dia 30 de abril de 2021 o prazo de isenção temporária do pagamento de rendas e taxas, aplicando-se as regras da proporcionalidade nas dívidas com vencimento não mensal, decorrentes de contratos de arrendamento habitacional e não habitacional, de contratos de concessão, de autos de cessão a título oneroso, de contratos de direito de superfície, que estejam sob a gestão da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares através da Direção Regional do Património.</p> <p>12. Suspender a cobrança no mês de abril de 2021 dos planos de pagamento ou acordos de regularização de dívida de rendas ou taxas, no âmbito de contratos referidos no número anterior</p>
		201/2021	<p>1. Prorrogar até ao dia 5 de abril de 2021, as medidas constantes da Resolução do CG n.º1/2021, publicada no JORAM, I série, n.º1, 2.º suplemento, de 4 de janeiro de 2021.</p> <p>(...)</p> <p>17. O pagamento prestacional decorrente das operações com incentivo reembolsável atribuído no âmbito do POPRAM III, Intervir+ ou do PO Madeira 14-20 fica igualmente prorrogado, de forma automática, até 30 de junho de 2021, sem encargos de juros ou penalidades para as empresas beneficiárias.</p> <p>18. Determinar a vigência sem limite temporal dos números 11 e 12 da Resolução do CG n.º132/2021, publicada no JORAM, I série, n.º36, 3.º suplemento, de 26 de fevereiro de 2021 e do número 6 da Resolução do CG n.º146/2021, publicada no JORAM, I série, n.º41, 2.º suplemento, de 5 de março de 2021.</p> <p>19. Autorizar as visitas às Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI), ao Lar Residencial do Centro de Inclusão Social da Madeira (CISM) e às Unidades de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) da Rede de Cuidados Continuados Integrados da RAM (RCCI-RAM), com as regras e enquadramento resultantes do Anexo à presente Resolução, a partir do próximo dia 30 de março</p>
		178/2021	<p>1. Prorroga, as medidas para proteção e segurança sanitária da população e comunidade madeirense, até ao dia 29 de março de 2021.</p> <p>(...)</p> <p>7. Proceder à criação de um "Corredor Verde" na acessibilidade por via marítima aos portos da RAM.</p> <p>8. O "Corredor Verde" é aplicável aos passageiros e tripulantes vacinados e recuperados da COVID-19, bem como aos portadores de teste PCR de despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao desembarque</p> <p>(...)</p> <p>13. Autorizar a retoma da prática desportiva no âmbito do lazer e recreação, em contexto não competitivo, das modalidades individuais consideradas de baixo risco, identificadas no anexo da Resolução n.º132/2021, de 26 de fevereiro.</p> <p>(...)</p> <p>15. Autorizar o funcionamento dos Engenhos e a safra, atendendo ao facto de o período de laboração da cana-de-açúcar se realizar entre março e maio, bem como a circulação na via pública, de todas as viaturas que executem tarefas relacionadas com aquela atividade; para além dos horários previstos no n.º4 da Resolução 19/2021 de 11 de janeiro, que se mantém em vigor, por força das sucessivas prorrogações.</p>
		158/2021	<p>Prorroga, as medidas para proteção e segurança sanitária da população e comunidade madeirense, as quais vigoram a partir das 0:00 horas do dia 16 de março de 2021, e terminam às 23:59 horas do dia 22 de março de 2021.</p> <p>Prorroga a vigência do estipulado nos n.ºs 9 e 10 da Resolução n.º91/2021, publicada , de 11 de fevereiro que determina a proibição de circulação na via pública, entre as 18 horas e as 5 horas do dia seguinte, e o encerramento das atividades de natureza comercial, pelas 17:00 horas.</p> <p>Mantém em vigor, até o dia 22 de março de 2021, o n.º5 da Resolução n.º116/2021, de 19 de fevereiro, que determina a obrigatoriedade dos viajantes que embarquem no Porto do Funchal com destino à Ilha do Porto Santo, serem portadores do teste PCR de despiste da infeção por SARS-CoV-2, com resultado negativo, realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao embarque</p>
		146/2021	Prorrogar até ao dia 15 de março de 2021, as medidas constantes da Resolução do CG n.º 1/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 1, 2.º suplemento, de 4 de janeiro de 2021, cujo término da sua vigência ocorra a 8 de março de 2021
		135/2021	<p>Prorroga até ao dia 7 de março de 2021, as medidas constantes da Resolução n.º27/2021 de 15 de janeiro (manutenção da suspensão da realização de provas teóricas e de provas práticas do exame de condução realizadas nos centros de exame da DRETT, bem como de todos os exames para obtenção de certificações profissionais realizados na DRETT, entre os dias 16 e 31 janeiro de 2021), entretanto prorrogadas pela Resolução n.º 69/2021, de 29 de janeiro e pela Resolução n.º116/2021, de 19 de fevereiro, com exceção dos exames práticos da categoria A de motociclos, que podem ser retomados a partir do dia 2 de março de 2021.</p> <p>Determina, ainda a retoma, a partir do dia 8 de março, da realização de todas as provas teóricas e de provas práticas do exame de condução realizadas nos centros de exame da DRETT, bem como de todos os exames para obtenção de certificações profissionais realizados na DRETT, no respeito estrito pelas medidas de saúde pública, nomeadamente no que concerne à proteção individual e coletiva da sociedade.</p>

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
		132/2021	<p>1. Prorrogar até ao dia 8 de março de 2021, as medidas constantes da Resolução do CG n.º 1/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 1, 2.º suplemento, de 4 de janeiro de 2021, cujo término da sua vigência ocorra a 28 de fevereiro e a 1 de março de 2021, e desde que não tenham sido revogadas por Resoluções posteriores.</p> <p>(...)</p> <p>4. Manter em vigor, no mês de março, a isenção do pagamento das rendas decorrentes dos contratos de concessão outorgados pelos estabelecimentos de educação e de ensino públicos da RAM.</p> <p>5. Manter em vigor, no mês de março de 2021, a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaços no Centro Náutico de São Lázaro por entidades desportivas.</p> <p>(...)</p> <p>7. Determinar que ao sábado e domingo os Restaurantes/Bares e Similares podem continuar a laborar das 17 horas às 22 horas, exclusivamente para a confeção de refeições para entrega ao domicílio.</p> <p>8. Determinar a retoma, a partir do dia 4 de março, da prática desportiva federada, em contexto não competitivo, das modalidades individuais consideradas de baixo risco, conforme listagem em anexo à presente Resolução</p> <p>9. Determinar a retoma, a partir do dia 4 de março, da atividade desportiva e competições nacionais dos Atletas de Alto Rendimento, dos Praticantes de Elevado Potencial (PEP) e dos Atletas integrados nas seleções nacionais das respetivas modalidades.</p>
		125/2021	<p>1. Prorrogar até ao dia 31 de março de 2021 o prazo de isenção temporária do pagamento das rendas decorrentes dos contratos de concessão do direito de exploração referentes à Casa do Rabaçal, à Casa de Abrigo da Achada do Teixeira, à Casa da Quinta do Santo da Serra, à Casa do Sardinha, à Casa de Abrigo das Queimadas, às instalações sanitárias do Rabaçal e à Cafeteria do Jardim Botânico;</p> <p>2. Prorrogar até ao dia 31 de março de 2021 o prazo de isenção temporária do pagamento da renda decorrente do contrato de arrendamento da cafeteria localizada nos "Jardins do Garajau";</p>
		612/2021	<p>1. Prorrogar o prazo previsto na Resolução n.º 201/2021, de 25 de março, até 31 de julho de 2021.</p> <p>2. Determinar que fica suspenso, até 31 de julho de 2021, o pagamento de taxas previstas na Portaria n.º 122/90, de 5 de setembro, conjugado com o disposto no Quadro I do Anexo à Resolução n.º 370/96, 27 março, do CG, relativas à primeira venda de pescado fresco, bem como todos os serviços previstos no Anexo à Resolução n.º 654/98, de 28 de maio, do Conselho de Governo, nomeadamente venda de gelo, congelação, conservação e refrigeração, não sendo cobradas as identificadas receitas pelas Lotas, Entrepostos e Postos de Receção de Pescado da RAM.</p> <p>3. Determinar ainda que fica igualmente suspenso, até 31 de julho de 2021, o pagamento de taxas que vierem a ser criadas por diploma legal, relativas ao Centro de Expedição de Lapas.</p>
Prorrogação medidas educação		386/2020	<p>São mantidas, no mês de junho, as seguintes medidas de apoio na área da educação:</p> <p>1.1. Isenção do pagamento das mensalidades, referentes ao mês de junho, de todos os estabelecimentos de educação e dos ensinos básico e secundário da rede pública e estabelecimentos de educação e ensino particulares e cooperativos e estabelecimentos propriedade de instituições particulares de solidariedade social, à exceção dos valores de alimentação e atividades extra para as crianças e alunos que frequentam os estabelecimentos ao longo do mês;</p> <p>1.2. Instituir medidas de apoio de tesouraria aos estabelecimentos de educação e ensino particulares e cooperativos e estabelecimentos propriedade de instituições particulares de solidariedade social dedicados ao pagamento dos salários de professores e demais funcionários: a) Manutenção de todos os atuais apoios ao funcionamento dos estabelecimentos; b) Antecipação de um valor igual a metade do apoio mensal ao funcionamento, visando compensar o valor das mensalidades objeto de isenção pela presente Resolução.</p>
Prorrogação medidas portos		387/2020	<p>Estender as medidas previstas nos pontos 13 e 14, da RCG n.º 358/2020, de 28 de maio, na área de jurisdição do Porto do Funchal, às seguintes situações:</p> <p>a) Aos titulares de licenças ou concessões na Marina do Funchal; b) Às atividades de restauração, venda de bebidas e comidas, hotelaria, animação turística e promoção/publicidade.</p>
Prorrogação medidas transportes		373/2020	<p>Revogar o ponto um Resolução n.º 349/2020, de 21 de maio, que passa a ter a seguinte redação: "Os veículos a motor e seus reboques, ligeiros ou pesados, que devessem ser apresentados à inspeção periódica no período que decorre desde 1 de março de 2020 até ao dia 30 de junho de 2020, veem o seu prazo prorrogado por cinco meses contados da data da matrícula."</p>
Suspensão de aumentos salariais GRAM		198/2020	<p>Suspende a aplicação do acréscimo remuneratório de 0,3%, previsto no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, aos vencimentos dos membros do Governo Regional, ao pessoal dos Gabinetes dos membros do Governo Regional, aos cargos de direção superior da administração pública regional, aos órgãos de direção de institutos públicos, do setor empresarial da RAM, dos serviços e fundos autónomos e, ainda, a outros cargos de nomeação política legalmente equiparados a qualquer dos acima enunciados.</p>
Utilização máscaras		181/2020	<p>Mandata o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, para, em representação da RAM, adquirir máscaras para proteção.</p>
		184/2020	<p>Determina a especificação do mandato outorgado mediante a Resolução n.º 181/2020, de 2 de abril ao Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM para adquirir máscaras para proteção, garantindo aos cidadãos a prevenção da proliferação da pandemia COVID-19, até um número máximo de mil, a distribuir pelos profissionais que desempenham funções em sectores que integram o âmbito das suas atribuições legais.</p>
		207/2020	<p>Determinar o uso obrigatório de máscara de proteção da doença COVID-19, em todos os setores comerciais e atividades económicas na RAM.</p>
		208/2020	<p>Recomendar o uso de máscaras por toda a população nos espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, bem como nos transportes públicos, no interior dos espaços comerciais e em qualquer situação que implique a circulação na via pública, com exceção das deslocações de curta duração para efeitos de atividade física.</p>
		233/2020	<p>Para os trabalhadores que efetuem atendimento ao público será obrigatório o uso de máscara. No atendimento presencial, os pagamentos deverão ser preferencialmente realizados por via eletrónica.</p>
Lay-off	Portaria	442/2020	<p>Concessão de um apoio social e financeiro, de natureza temporária e excepcional, designado Complemento Social Regional (CSR), através do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, adiante designado por IEM, IP-RAM, a conceder aos trabalhadores por conta de outrem em regime de lay-off simplificado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, na sua redação atual, ou em regime de lay-off ao abrigo do Código do Trabalho, tendo em vista mitigar os efeitos da perda de rendimento familiar.</p> <p>Destinatários (artigo 2.º):</p> <p>1. São destinatários do CSR, os trabalhadores que, comprovadamente, sejam abrangidos pelo regime de lay-off simplificado, ou pelo regime de lay-off ao abrigo do Código do Trabalho, nos meses completos de julho, agosto ou de ambos</p> <p>2. São ainda beneficiários do CSR, aqueles trabalhadores que, comprovadamente, sejam abrangidos pelo regime de lay-off simplificado, ou pelo regime de lay-off ao abrigo do Código do Trabalho que perca um mês completo seguido, entre os meses de julho e agosto.</p> <p>3. Os trabalhadores referidos no número 1 e 2 terão que ter auferido no mês de fevereiro uma remuneração base igual ou inferior a duas vezes a retribuição mínima mensal, garantida na RAM (RMMG-RAM).</p> <p>Apoio financeiro (artigo 3.º):</p> <p>1. O CSR para os trabalhadores referidos no número 1 do artigo 2.º, corresponde à diferença entre a retribuição auferida no âmbito do regime de lay-off no mês completo de julho, agosto ou de ambos, sem prejuízo do disposto no número três.</p> <p>2. O CSR para os trabalhadores referidos no número 2. do artigo 2.º, corresponde à diferença entre o valor da remuneração base do mês de fevereiro, e a retribuição auferida no mês em que esteve mais dias em lay-off, sem prejuízo do disposto no número seguinte.</p> <p>3. O CSR tem por limite mínimo € 100,00 e por limite máximo de € 351,00.</p> <p>4. O CSR é concedido diretamente ao trabalhador.</p>
Diversos	DLR	9/2020/M	<p>Aplica na RAM o Decreto- Lei n.º 19- A/2020, de 30 de abril, que estabelece um regime excepcional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura, no âmbito da pandemia da doença COVID. 19, e adapta e regulamenta na RAM as medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS- CoV. 2, previstas no Decreto- Lei n.º 10. A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, e na Lei n.º 9. A/2020, de 17 de abril, que estabelece um regime excepcional e temporário de processo orçamental.</p>
Apoio ao ensino		547/2020	<p>Autorizar a celebração de vários contratos programa com os estabelecimentos de educação/ensino referidos no ponto 3, de modo a participar nas suas despesas para fazer face à quebra de receita dos meses de abril, maio e junho, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.</p>
Louvor	Resolução	731/2020	<p>Louvar publicamente o espírito de missão, a prontidão, a competência e o sentido de serviço público, de todos os profissionais de saúde e proteção civil ligados ao combate à COVID-19 na RAM, em diferentes áreas de atuação, nomeadamente todos os profissionais envolvidos nas operações de rastreio nos Aeroportos da Madeira e de Porto Santo; todos os profissionais dos Laboratórios onde se processam as amostras dos testes PCR à SARS-CoV-2; todos os profissionais afetos à área dedicada à COVID-19 do Hospital Dr. Nélio Mendonça; todos os profissionais afetos aos cuidados de saúde primários e hospitalares; todos os profissionais afetos à Unidade de Emergência e Saúde Pública; todos os profissionais afetos aos serviços envolvidos em todos os procedimentos, bem como todos os profissionais do turismo envolvidos na operação, que merecem a estima e o reconhecimento por parte do Governo Regional da Madeira.</p>

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
Retificação medidas	Declaração retificação	52/2020	<p>Procede à retificação da Resolução n.º 839/2020, de 5 de novembro.</p> <p>Assim,</p> <p>Onde se lê:</p> <p>"14. Determinar que a capacidade máxima dos veículos automóveis utilizados no transporte público coletivo de passageiros e transporte coletivo de crianças, é condicionada nos seguintes termos:</p> <p>a) É admitida a ocupação até 2/3 da lotação, com um limite de 50 pessoas;</p> <p>(...)"</p> <p>Deverá ler-se:</p> <p>"14. Determinar que a capacidade máxima dos veículos automóveis utilizados no transporte público coletivo de passageiros e transporte coletivo de crianças, é condicionada nos seguintes termos: a) É admitida a ocupação até 2/3 da lotação;</p> <p>(...)"</p>
		55/2020	<p>Procede à segunda retificação da Resolução n.º 839/2020, de 5 de novembro.</p> <p>Assim,</p> <p>Onde se lê:</p> <p>"2. Todos os estabelecimentos de restauração encerram obrigatoriamente até as 23:00 horas.</p> <p>(...)</p> <p>7. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas, excetuando-se os espaços exteriores dos estabelecimentos de restauração e bebidas devidamente licenciados para o efeito."</p> <p>Deverá ler-se:</p> <p>"2. Todos os estabelecimentos de restauração encerram obrigatoriamente até as 23:00 horas, incluindo o serviço de takeaway com entrega ao domicílio.</p> <p>(...)</p> <p>7. São determinadas as seguintes proibições:</p> <p>7.1. Os eventos e espetáculos só poderão realizar-se, cumprindo a limitação de ¼ da lotação, até um máximo de 50 pessoas</p> <p>7.2. Nas ações de formação é proibido, que o número de formandos e formadores exceda a lotação de ¼ da capacidade máxima do local da sua realização.</p> <p>7.3. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas, excetuando-se os espaços exteriores dos estabelecimentos de restauração e bebidas devidamente licenciados para o efeito."</p>
		32/2021	<p>Onde se lê: "Apresentar comprovativo da realização de teste TRAg de despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, desde que realizado no período máximo de 48 horas anteriores ao desembarque, para o viajante que desembarque nos portos da RAM, exceto se estiver na posse de teste PCR realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao desembarque"</p> <p>Deve ler-se: "Apresentar comprovativo da realização de teste TRAg de despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, desde que realizado no período máximo de 48 horas anteriores ao desembarque, para o viajante que desembarque nos portos e marinas da RAM, exceto se estiver na posse de teste PCR realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao desembarque"</p>
		20/2021	<p>Procede à retificação da Resolução n.º 448/2021, de 20 de maio que procede ao reajustamento e implementação de medidas necessárias para a contenção e controlo da pandemia, provocada pela doença COVID-19, na RAM, em conformidade com a necessidade, adequação e imprescindibilidade da defesa da saúde pública, em consonância com as orientações emitidas pelas Autoridades de Saúde competentes, nomeadamente, na área da restauração e similares, de forma a permitir a retoma da atividade económica, e no âmbito das respostas sociais, à reabertura dos Centros de Dia, dos Centros de Convívio e dos Centros Comunitários, a partir do dia 1 de junho de 2021, entre outras</p>
		6/2021	<p>Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º208/82, de 31 de dezembro, declara-se que ocorreu uma inexactidão na redação da resolução n.º69/2021, de 28 de janeiro, publicada no Suplemento do Jornal Oficial, I Série, n.º19, de 29 de janeiro, pelo que se procede à sua retificação. Assim, onde se lê:</p> <p>"9. Isentar temporariamente, até ao dia 28 de fevereiro de 2021, o pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaços no Centro Náutico de São Lázaro por entidades desportivas."</p> <p>Deve ler-se:</p> <p>"9. Isentar temporariamente, desde o dia 1 de janeiro de 2021 até ao dia 28 de fevereiro de 2021, o pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaços no Centro Náutico de São Lázaro por entidades desportivas."</p>
		13/2021	<p>Onde se lê: Resolução n.º 158/2021. Prorroga, as medidas constantes da Resolução n.º1/2021, de 4 de janeiro, bem como o estabelecido nos n.ºs 1 a 18 da Resolução do CG n.º19/2021, de 12 de janeiro, as quais vigoram a partir das 0:00 horas do dia 16 de março de 2021, e terminam às 23:59 horas do dia 22 de março de 2021, no âmbito do ajustamento e reforço das medidas para proteção e segurança sanitária (...)</p> <p>Deve ler-se: Resolução n.º 158/2021. Procede à retificação do Sumário da Resolução n.º158/2021, de 12 de março que prorroga, as medidas constantes da Resolução n.º1/2021, de 4 de janeiro, bem como o estabelecido nos n.ºs 1 a 18 da Resolução do CG n.º19/2021, de 12 de janeiro, as quais vigoram a partir das 0:00 horas do dia 16 de março de 2021, e terminam às 23:59 horas do dia 22 de março de 2021, no âmbito do ajustamento e reforço das medidas para proteção e segurança sanitária da população e comunidade madeirense e dos cidadãos que se deslocam ao território da RAM e na sequência da emergência de saúde pública, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, bem como classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como pandemia internacional. Todavia, prorroga a vigência do estipulado nos n.ºs 9 e 10 da Resolução n.º91/2021, de 11 de fevereiro. Mantém em vigor, até o dia 22 de março de 2021, o n.º5 da Resolução n.º116/2021, de 19 de fevereiro, que determina a obrigatoriedade dos viajantes que embarquem no Porto do Funchal com destino à Ilha do Porto Santo, serem portadores do teste PCR de despiste da infeção por SARS-CoV-2, com resultado negativo, realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao embarque</p>
		34/2021	<p>"Por terem sido omitidos os Anexos I e II da Resolução n.º 907/2021, de 30 de setembro, que declara a situação de calamidade na Região, nos termos do artigo 8.º do DLR n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da RAM, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, cujos âmbitos temporal, territorial e material constam do texto da presente Resolução, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 1 de outubro de 2021, mantendo-se em vigor até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2021, inserida no 2.º suplemento do Jornal Oficial, I série, n.º 178, de 30 de setembro de 2021, assim se publica os respetivos anexos."</p>
Apoio setor saúde		838/2020	<p>O CG reunido extraordinariamente em plenário em 30 de outubro de 2020 resolve retificar a Resolução n.º 797/2020, de 29 de outubro, publicada no JORAM, I Série n.º 205, Suplemento de 30 de outubro.</p> <p>Assim,</p> <p>Onde se lê:</p> <p>2. Aprovar o respetivo Regulamento do GARANTIR Mais, nos termos previstos no Anexo a esta Resolução, da qual faz parte integrante e fica arquivado na Secretaria. Geral da Presidência.</p> <p>Deve ler-se:</p> <p>2. Aprovar o respetivo Regulamento do GARANTIR Mais, nos termos previstos no Anexo a esta Resolução, da qual faz parte integrante. nte.</p>
		822/2021	<p>1. Proceder à alteração dos números 2, 4 e 5 da Resolução do CG n.º 778/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 154, Suplemento, de 26 de agosto de 2021, que passam a ter a seguinte redação:</p> <p>2. a) Apresentar comprovativo da realização de teste PCR de despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, desde que realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao embarque, para o viajante que desembarque nos aeroportos da RAM;</p> <p>b) Apresentar comprovativo da realização de teste TRAg de despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, desde que realizado no período máximo de 48 horas anteriores ao desembarque, para o viajante que desembarque nos portos da RAM, exceto se estiver na posse de teste PCR realizado no período máximo de 72 horas anteriores ao desembarque;</p> <p>4. Sem prejuízo das situações previstas nos números 2 e 3 da presente Resolução, estabelecem-se os seguintes critérios para a submissão aos testes PCR e TRAg de despiste de infeção por SARS-CoV-2, na infância e pré-adolescência:</p> <p>5. No caso do viajante recusar cumprir voluntariamente qualquer uma das opções previstas no número 2 da presente Resolução, bem como nos casos em que se verifique o incumprimento do isolamento referido na alínea d) do mesmo número, deve a Autoridade de Saúde competente determinar o confinamento obrigatório, se necessário compulsivamente, pelo período de tempo necessário a completarem-se 10 dias desde a sua chegada à Região, em estabelecimento hoteleiro designado para o efeito, sendo os custos referentes à hospedagem imputados ao viajante que assim proceda.»</p>
		1003/2020	<p>Autorizar a celebração de um contrato-programa entre a RAM e o Serviço de Saúde da RAM, EPERAM, tendo em vista a comparticipação financeira a atribuir a esta entidade, para combater a pandemia causada pela COVID-19 na RAM, através da adoção de medidas excecionais e temporárias para prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID-19, nos variados domínios da sua atuação. Para a prossecução do previsto no número anterior, a comparticipação financeira ascende ao montante de € 117.611.500,00 (cento e dezassete milhões, seiscentos e onze mil e quinhentos euros), de acordo com a seguinte programação: a) Em 2020 até € 84.500.000,00 (oitenta e quatro milhões e quinhentos mil euros); b) Em 2021 até € 33.111.500,00 (trinta e três milhões, cento e onze mil e quinhentos euros).</p>

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
Transportes		27/2021	Determinar a manutenção da suspensão da realização de provas teóricas e de provas práticas do exame de condução realizadas nos centros de exame da DRETT, bem como de todos os exames para obtenção de certificações profissionais realizados na DRETT, entre os dias 16 e 31 janeiro de 2021.
Eleições	Resolução	21/2021	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecer uma derrogação ao disposto que nos números 1 e 2 da Resolução n.º 19/2021, de 12 de janeiro, de modo a permitir a participação dos eleitores no ato eleitoral com vista à eleição do Presidente da República, seja no dia 24 de janeiro, seja nos dias de calendário publicamente identificados para a realização do voto antecipado, nas suas diversas modalidades. 2. O disposto no número anterior é extensivo aos membros das assembleias de voto, assembleias de apuramento geral e ainda a outros intervenientes no processo eleitoral, nas diversas datas associadas ao de voto antecipado, ao dia da eleição ou de dias subsequentes relativos ao apuramento dos resultados oficiais. 3. Os eleitores que exerçam o seu direito de voto em regime de voto antecipado em qualquer das suas modalidades devem efetuar prova dessa qualidade mediante apresentação às autoridades do documento comprovativo do requerimento e/ou confirmação da inscrição. 4. Os membros das assembleias de voto, assembleias de apuramento geral e ainda a outros intervenientes no processo eleitoral, nas diversas datas associadas ao de voto antecipado, ao dia da eleição ou de dias subsequentes relativos ao apuramento dos resultados oficiais, deverão apresentar credencial ou outro documento justificativo dessa qualidade.
Apoio financeiro		84/2021	Mandarar o SRE, juntamente com o IDE IP-RAM (organismo sob a sua tutela e superintendência), para praticar todos os atos exigidos à criação de um apoio financeiro, excecional e a fundo perdido, destinado a auxiliar a manutenção da atividade das micro e pequenas empresas desenvolvida na RAM, nos sectores do comércio, restauração, empresas de animação turística, agências de viagens e rent-a-car, tendo em conta as acrescidas dificuldades financeiras resultantes das medidas de combate à pandemia COVID-19.
		200/2021	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovar o lançamento, operacionalização e monitorização de um apoio financeiro, sob a forma de incentivo não reembolsável, à tesouraria assim como ao pagamento de rendas não habitacionais e de outros contratos de locação, dirigido a micro, pequenas e médias empresas que atuem nos setores particularmente afetados pelas medidas excecionais aprovadas no contexto da pandemia da doença COVID-19, a determinar mediante despacho do membro do Governo Regional da área da economia, no montante global até € 22 000 000, nos termos do Quadro Temporário dos Auxílios de Estado aprovado pela Comissão Europeia na Comunicação (C(2020) 1863) de 19 de março, na sua atual redação. 2. Determinar que os encargos correspondentes à medida aprovada na presente Resolução são suportados por fundos europeus.
		118/2021	<ol style="list-style-type: none"> 1. Criar o apoio financeiro, excecional e a fundo perdido, destinado a auxiliar a manutenção da atividade das micro e pequenas empresas, localizadas na RAM, que desenvolvam a sua atividade nos sectores do comércio, restauração, animação turística e marítimo-turísticas, agentes de viagens, rent-a-car, alojamento e salões de cabeleireiro, tendo em conta as acrescidas dificuldades financeiras resultantes das medidas de combate à pandemia COVID-19, adiante designado por ("Apoio Financeiro MeP-RAM") (...) 4. Fixar como montante máximo a consagrar para efeitos da atribuição do apoio financeiro o valor de 5.249.500,00 euros (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros). 5. Estabelecer que o apoio será concedido a título excecional e a fundo perdido, mediante candidatura aprovada, nos termos definidos no Regulamento em anexo.
		456/2021	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliar a lista de atividades económicas constante do Anexo I do Regulamento do "Apoio Financeiro MeP-RAM COVID", criado por Resolução de Conselho de Governo n.º118/2021, de 24 de fevereiro. 2. Aditar ao número 3 do artigo 5.º do Regulamento anexo à Resolução de Conselho de Governo n.º118/2021, de 24 de fevereiro, a alínea i) com a seguinte redação: "i) Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística (RNAAT), quando aplicável." 3. Republicar o Anexo I do Regulamento anexo à Resolução de Conselho de Governo n.º118/2021, de 24 de fevereiro, referente à lista atualizada das atividades económicas enquadráveis no «Apoio Financeiro MeP-RAM COVID» e que faz parte integrante da presente resolução.
Apoio empresas	Despacho	209/2021	Determina os setores particularmente afetados pelas medidas excecionais aprovadas no contexto da pandemia da doença COVID-19, no âmbito do apoio financeiro designado por Programa "APOIAR.PT.Madeira".
	Portaria	323/2021	<p>É criado o Sistema de Incentivos à Liquidez das PME da RAM no contexto da pandemia COVID-19, adiante designado Programa "APOIAR.PT.Madeira", cujo Regulamento Específico é aprovado e publicado em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.</p> <p>(...)</p> <p>Artigo 2.º. Objeto. O Programa "APOIAR.PT.Madeira" tem por objetivo apoiar a tesouraria assim como o pagamento de rendas não habitacionais das micro, pequenas e médias empresas, que atuem em setores particularmente afetados pelas medidas de confinamento, decorrentes das medidas de proteção da saúde pública associadas à pandemia COVID-19, contribuindo para preservar a sua liquidez, a continuidade da sua atividade económica, e, simultaneamente, mitigar os impactos que as rendas têm ao nível das despesas dos operadores económicos, melhorando as suas condições para fazer face aos compromissos de curto prazo.</p> <p>(...)</p> <p>Artigo 5.º. Tipologia de beneficiários. As entidades beneficiárias ao Programa "APOIAR.PT.Madeira" são PME (micro, pequenas e médias empresas) de qualquer natureza e forma jurídica, nos termos das definições constantes do artigo 4.º, do presente Regulamento e com sede na R.A.M.</p> <p>(...)</p> <p>Artigo 7.º. Forma, taxas de financiamento e limites</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O apoio a conceder no âmbito deste sistema reveste a forma de incentivo não reembolsável. 2. Para o apoio à tesouraria, a taxa base de financiamento a atribuir é de 25% do montante da diminuição da faturação da empresa relativa às atividades desenvolvidas na R.A.M., calculada nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo anterior, com os seguintes limites máximos: a) 15.000 euros para as microempresas; b) 40.000 euros para as pequenas empresas; c) 100.000 euros para as médias empresas. 3. Para o apoio ao pagamento de rendas não habitacionais, a taxa base de financiamento a atribuir é de 50 % do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 2.000 euros por mês e por estabelecimento localizado na R.A.M., durante seis meses e a definir em sede de Aviso, no caso das empresas com uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura, determinada nos termos da alínea h) do n.º1 do artigo anterior, de pelo menos 25%. 4. Para efeitos do número anterior, entende-se por «renda mensal de referência» o valor resultante de contrato de arrendamento ou de outros contratos de locação, relativo aos estabelecimentos em atividade na R.A.M., em vigor a 1 de dezembro de 2020 e que conste de documento comprovativo da renda, devidamente paga, referente a dezembro de 2020. 5. O apoio global resultante da aplicação do disposto no n.º3 anterior não pode exceder o limite máximo de 40.000 euros por empresa. 6. O incentivo apurado nos termos do n.º2 anterior é acumulável com o incentivo que resultar do n.º3 anterior. <p>(...)</p> <p>Artigo 20.º. Dotação e cobertura orçamental</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A dotação financeira indicativa prevista para o presente sistema de incentivo, sujeita a alterações, nomeadamente decorrentes de reprogramações financeiras do "Madeira 14-20", é de € 22 milhões de euros, assegurada, em 100%, pela Autoridade de Gestão para a componente FEDER/REACT-EU. 2. Os encargos decorrentes da aplicação do Programa "APOIAR.PT.Madeira" são inscritos anualmente no orçamento do IDE, IP-RAM. 3. Só podem ser processados os apoios quando o respetivo encargo tenha cabimento orçamental. "
Desconfinamento. Setor cultural		282/2020	<p>Anexo VII (museus, galerias, arquivos, bibliotecas e outros espaços congêneres):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Os museus, galerias, arquivos, bibliotecas e outros espaços congêneres serão reabertos ao público a partir do dia 14 de maio de 2020; 2) A reabertura será feita mediante a implementação e rigorosa observância de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, distanciamento social, condições de segurança sanitária, horários, e todas as demais que se revelem úteis e necessárias; 3) As condições específicas de cada serviço ou espaço cultural devem constar dos obrigatórios e respetivos Planos de Contingência e devem ser divulgadas pelas entidades responsáveis, junto do público em geral, de acordo com o presente. <p>Aprovar medidas de desconfinamento relativas aos museus, galerias, arquivos, bibliotecas e outros espaços congêneres a partir do próximo dia 14 de maio (anexo VII).</p>
		387/2020	<p>Determinar que, a partir do próximo dia 6 de junho, os espaços de culto podem ter a sua lotação limitada a 50% da sua capacidade, mantendo-se as demais normas sanitárias.</p> <p>Aprovar as medidas de desconfinamento relativas à abertura ao público do Jardim Botânico. Eng.º Rui Vieira e do Jardim da Quinta do Imperador e isentar temporariamente o pagamento das visitas ao Jardim Botânico. Eng.º Rui Vieira e ao Jardim da Quinta do Imperador, a partir de 8 de junho de 2020.</p>
		624/2020	Cessar a isenção do pagamento das visitas ao Jardim Botânico. Eng.º Rui Vieira a partir de 1 de setembro de 2020 e manter a isenção temporária do pagamento das visitas ao Jardim da Quinta do Imperador.
		325/2021	Determina que a partir das 00:00h do dia 27 de abril são permitidas as atividades culturais e artísticas, incluindo eventos culturais e conferências, em espaços interiores e exteriores, atendendo à evolução da situação epidemiológica da doença COVID-19.

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
Desconfinamento. Atividades de lazer e desportivas		282/2020	Anexo V (Atividades lúdico desportivas em espaço florestal, percursos pedestres recomendados e utilização de jardins e quintas): 1) Sem prejuízo da prévia autorização a emitir pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (IFCN, IP-RAM) através da Plataforma Simplifica do GR, é permitida a realização das atividades lúdico desportivas em espaço florestal, designadamente BTT, Canyoning, Rapel, Asa Delta, ficando os seus praticantes obrigados a: a) manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre os praticantes; b) respeitar a etiqueta respiratória; e c) cumprir com a capacidade de carga autorizada, a qual fica reduzida a 50% da capacidade normal. 2) Autorizar a reabertura dos Percursos Pedestres Recomendados bem como de outros locais de caminhada, sob condição do cumprimento das seguintes obrigações: a) manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre si; e b) respeitar a etiqueta respiratória; 3) Autorizar a reabertura da Quinta do Santo da Serra, Jardim das Madalenas, Jardim do Amparo e Jardim de Santa Luzia, mediante o cumprimento das seguintes obrigações: a) manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre si; b) respeitar a etiqueta respiratória; c) usar máscara de proteção; e d) não utilizar os parques infantis, os quais se mantêm encerrados. 4) Manter o encerramento do Jardim Botânico e da Quinta do Imperador; 5) Sem prejuízo da prévia autorização a emitir pelo IFCN, através da Plataforma Simplifica do GR, é permitida a visitação das Áreas Protegidas, nomeadamente, Ilhéus do Porto Santo e Desertas, mediante o cumprimento das seguintes obrigações: a) Manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre si; b) Respeitar a etiqueta respiratória; c) Usar máscara de proteção; e d) Cumprir com a capacidade de carga, a qual fica reduzida a 50% da capacidade normal; 6) Manter-se a interdição do uso das áreas de lazer e de churrasco em espaço florestal; 7) Os acampamentos em área florestal não se encontram autorizados.
		326/2020	Anexo V (Zonas de Lazer e Churrasqueiras em Espaço Florestal e Áreas Protegidas): 1) Durante a permanência nas zonas de lazer e churrasqueiras é obrigatório observar a regra de distanciamento social de dois metros entre si; 2) É proibido o aglomerado de pessoas salvo quando correspondam ao mesmo agregado familiar e nunca em número superior a 10 pessoas; 3) Por cada conjunto, de uma mesa e de dois bancos, é autorizado o número máximo de duas pessoas, exceto se pertencer ao mesmo agregado familiar; 4) Nos fogareiros é obrigatório o distanciamento social de dois metros entre utilizadores; 5) Todos devem cumprir as regras de etiqueta respiratória e de higienização das mãos; 6) As instalações sanitárias permanecerão encerradas, exceto as que forem possível garantir a sua regular higienização; 7) A recolha dos resíduos que os utilizadores produzirem é obrigatória, independentemente da sua natureza e tipologia, devendo ser transportados pelos mesmos até aos devidos pontos de recolha; 8) Os utilizadores devem assegurar as medidas e os cuidados necessários à sua proteção individual, para salvaguarda da Saúde Pública. Revogar o número 6 do Anexo V, da Resolução n.º 282/2020, de 10 de maio, e autorizar a reabertura das zonas de lazer e churrasqueiras em espaço florestal e áreas protegidas, com as regras e enquadramento resultantes do Anexo V da presente Resolução, a partir do dia 15 de maio de 2020, cabendo ao Corpo de Polícia Florestal e Vigilantes da Natureza a fiscalização do cumprimento das regras ora definidas.
		340/2020	Aprova as medidas de desconfinamento relativas às ações de correção de densidades de espécies cinegéticas, às práticas de caráter venatório nos campos de treino de caça e à realização de provas teóricas de exame para obtenção de carta de caçador.
		387/2020	A retoma da prática desportiva das atividades deverá realizar-se no cumprimento das seguintes condições: a) Apresentação prévia de um plano de contingência, ao IASAÚDE, IP-RAM e à Direção Regional de Desporto; b) Assegurar o cumprimento do plano de contingência apresentado pelos agentes desportivos das respetivas modalidades desportivas; c) Cumprimento do plano de contingência das infraestruturas desportivas utilizadas; d) Proibição da utilização de balneários; e) Proibição de partilha de materiais e equipamentos, entre os agentes desportivos, sem a prévia desinfecção dos mesmos; f) Adoção dos devidos mecanismos de proteção individual para utentes e funcionários das infraestruturas desportivas, e reforço das ações de limpeza e higienização dos espaços/equipamentos. Determinar a retoma (a) das atividades desportivas em pavilhão, com exceção da prática das modalidades em contexto competitivo; (b) ginásios e academias (aulas de grupo no interior das instalações); e (c) piscinas cobertas, para o setor federado. Em derrogação do disposto na alínea d) do n.º 1, do anexo IV da Resolução n.º 282/2020, de 10 de maio, é permitida a prática de automobilismo, em contexto competitivo, a partir de 1 de julho. Aprovar as medidas de desconfinamento relativas à abertura ao público das Casas de Abrigo, que integram o património da RAM.
		478/2020	1. Determinar que as entidades licenciadas na RAM podem proceder à abertura de Campos de Férias e ATL, com efeitos a partir de 1 de julho, desde que cumpridas as normas previstas em termos regulamentares, assim como as orientações emanadas pelas entidades competentes em matéria de saúde relativas a medidas de proteção individual, distanciamento social e de etiqueta respiratória. 2. Determinar a abertura dos parques aquáticos a partir do próximo dia 20 de junho, mediante a apresentação prévia de um plano de contingência, ao IASAÚDE, IP-RAM. 3. Revogar o n.º 13 do Anexo VI (Ginásios) da Resolução n.º 282/2020, de 10 de maio, e autorizar a abertura de todos os SPA e centros de massagem, desde que cumpridas as orientações emanadas pelas entidades competentes em matéria de saúde relativas a medidas de proteção individual e de etiqueta respiratória. 4. As decisões constantes da presente Resolução são passíveis de reversão caso surjam novas situações de risco que ponham em causa a saúde pública.
727/2020	Autorizar a livre prática de atividade física e desportiva nas modalidades coletivas no âmbito federado, incluindo a realização de jogos de preparação e oficiais.		
Desconfinamento. Atividades campismo		535/2020	Aprovar as medidas de desconfinamento relativas à atividade de campismo em área florestal e áreas protegidas, com as seguintes regras e enquadramento: 1. Cumprir com a capacidade de carga autorizada (tendas/número de campistas), a qual fica reduzida a 50% da capacidade normal; 2. Manter o distanciamento mínimo de 5 (cinco) metros entre as tendas, exceto se os campistas integrarem o mesmo agregado familiar; 3. É proibido o aglomerado de pessoas, salvo quando correspondam ao mesmo agregado familiar e nunca em número superior a 10 (dez) pessoas; 4. Manter o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os campistas, que não sejam do mesmo agregado familiar; 5. Cumprir com as regras de etiqueta respiratória e de higienização das mãos, assim como assegurar as demais medidas e cuidados necessários à sua proteção individual, nomeadamente no que se refere ao uso de máscara; 6. As instalações sanitárias permanecerão encerradas, exceto aquelas em que for possível garantir a sua regular higienização; 7. A recolha dos resíduos que os campistas produzirem é obrigatória, independentemente da sua natureza e tipologia, devendo ser transportados pelos mesmos até aos devidos pontos de recolha.
Desconfinamento. Parques infantis		514/2020	Autorizar a reabertura e utilização de parques infantis na RAM, a partir do dia 18 de julho do corrente ano.
Desconfinamento. Comércio		510/2020	Todos os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços, incluindo os que se encontrem em conjuntos comerciais, incluindo estabelecimentos de restauração, de bebidas e similares, com ou sem pista de dança, bem como todos os espaços de animação noturna, encerram obrigatoriamente até às 02.00h. É proibida a venda de bebidas alcoólicas nas áreas de serviço ou nos postos de abastecimento de combustíveis entre as 00h e às 08h. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas, excetuando-se os espaços exteriores dos estabelecimentos de restauração e bebidas devidamente licenciados para o efeito.
Desconfinamento. Portos	Resolução	509/2020	Autorizar a acostagem e a utilização de marinas, portos e fundeadouros na RAM (RAM), para todo o tipo de embarcações, exceto para navios de cruzeiro, nos seguintes termos para a vinda a terra, embarque e desembarque: a) Os passageiros e tripulantes estão sujeitos a medição de temperatura à chegada aos portos e marinas da RAM; b) Os passageiros e tripulantes estão obrigados ao preenchimento individual do registo de viajante à chegada ou até à sua chegada à RAM, acessível online em https://madeirasafe.com ; c) Os passageiros e tripulantes estão obrigados à apresentação de resultado negativo para teste RT-PCR para SARS-CoV-2, realizado em laboratórios certificado pelas autoridades nacionais ou internacionais, nas 72 horas prévias à saída do último porto; d) Caso não se verifique o disposto no ponto c), será realizado teste RT-PCR para SARS-CoV-2 na RAM a promover pela autoridade regional de saúde; e) A exclusão, para a realização do referido teste, aplica-se apenas aos passageiros e tripulantes de embarcação que já se encontrem há mais de 14 dias em navegação, e desde que não se registem sintomas característicos da COVID-19 e/ou febre, sendo que tal situação será sempre verificada pela autoridade regional de saúde; f) Nos casos previstos na alínea d), os passageiros e tripulantes devem permanecer nas embarcações até à divulgação do resultado dos respetivos testes, sendo que apenas estarão autorizadas as vindas a terra daqueles que venham a apresentar resultados negativos.
Desconfinamento. Serviços públicos		498/2020	Autoriza, a partir do dia 2 de julho, a retoma do horário normal de funcionamento da Loja do Cidadão da Madeira.

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
Desconfinamento. Desporto		282/2020	Anexo IV (Atividade física e desportiva): 1) Está autorizada a prática de atividade física e desportiva em contexto não competitivo e ao ar livre; 2) A prática desportiva das modalidades referidas no número anterior, deverá realizar-se no cumprimento, nomeadamente, das seguintes condições: a) Apresentação e cumprimento do plano de contingência definido pelos dirigentes/agentes da respetiva modalidade desportiva, submetido ao IA-Saúde e à Direção Regional de Desporto; b) Cumprimento do plano de contingência das infraestruturas desportivas utilizadas; c) Proibição da utilização de balneários; d) Encerramento obrigatório de espaços de convívio coletivo, nomeadamente, bares, restaurantes ou cafés conexos; e) Adoção dos devidos mecanismos de proteção individual para utentes e funcionários das infraestruturas desportivas, e reforço das ações de limpeza e higienização dos espaços/equipamentos; f) Proibição de partilha de materiais e equipamentos, entre os agentes desportivos, sem a prévia desinfeção dos mesmos.
		492/2020	1. Autorizar, a partir do dia 1 de julho do corrente ano, a retoma da competição desportiva federada nas modalidades individuais. 2. A retoma da competição desportiva destas modalidades, deverá realizar-se no cumprimento nomeadamente das seguintes condições: a) Apresentação prévia de um plano de contingência, ao IASAUDE, IP-RAM e à Direção Regional de Desporto; b) Assegurar o cumprimento do plano de contingência apresentado pelos agentes desportivos das respetivas modalidades desportivas; c) Cumprimento do plano de contingência das infraestruturas desportivas utilizadas; d) Proibição de partilha de materiais e equipamentos, entre os agentes desportivos, sem a prévia desinfeção dos mesmos; e) Adoção dos devidos mecanismos de proteção individual para utentes e funcionários das infraestruturas desportivas, e reforço das ações de limpeza e higienização dos espaços/equipamentos.
Desconfinamento. Casas de acolhimento		491/2020	Implementação gradual e progressiva de procedimentos que permitam continuar a garantir a segurança das crianças, jovens e famílias, bem como dos trabalhadores em Casas de Acolhimento e outros locais especialmente indicados no caso das crianças/jovens em acolhimento familiar. Autorizar, a partir do dia 1 de julho de 2020, a deslocação de crianças/jovens a casa da família/pessoas de referência e definir os procedimentos necessários às novas admissões e em casos de ausências não autorizadas.
Desconfinamento. Atividades religiosas		479/2020	Aprovar as medidas a adotar nas celebrações religiosas em locais de culto (e.g. utilização de máscara, praticar o distanciamento social, desinfeção regular das mãos) e fixar as regras e recomendações a adotar, nas celebrações pós religiosas, convívios e festas de casamentos, batizados, primeiras comunhões, crismas, profissões de fé e outras similares de cariz religioso (e.g. utilização de máscara, desinfeção e limpeza da sala, assegurar boa ventilação, evitar serviço de buffet, manter o distanciamento social entre pessoas e mesas, utilização de proteção individual, entre outras medidas).
Desconfinamento. Setor desportivo e educação		351/2020	Altera o n.º 6 do Anexo VII e clarifica o Anexo III, da Resolução n.º 326/2020, de 14 de maio, que define medidas adicionais de desconfinamento em resultado da evolução positiva que a Região vem alcançando no combate à pandemia da COVID-19, bem como aprova as regras e orientações sobre o regresso ao regime presencial de atividades letivas e formativas e estabelece normas sobre a prática de atividade física e desportiva.
		387/2020	Decretar a reabertura dos Centros de Recursos Educativos Especializados (CREE), no dia 8 de junho de 2020, com as regras e enquadramento definidos no plano de contingência – Doença por COVID-19 da Direção Regional de Educação, com as adequadas especificidades de cada espaço.
		442/2020	1. Estender as medidas previstas no ponto 20, da RCG n.º 358/2020, de 28 de maio, às salas de espetáculos, congressos e conferências. 2. Permitir o uso de piscinas cobertas, de entidades públicas e privadas, de ginásios e academias, para realização de aulas de grupo, nado livre e uso não federado, com as regras e enquadramento definidos no plano de contingência da respetiva infraestrutura e com as seguintes condicionantes: a) Apresentação prévia de um plano de contingência, ao IASAUDE, IP-RAM; b) Proibição de partilha de materiais e equipamentos, entre os agentes desportivos, sem a prévia desinfeção dos mesmos; c) Adoção dos devidos mecanismos de proteção individual para utentes e funcionários das infraestruturas, e reforço das ações de limpeza e higienização dos espaços, equipamentos e balneários usados. 3. As aulas de grupo que ocorram nas piscinas ou em outras áreas cobertas dos ginásios e academias, devem respeitar as regras de distanciamento social, devendo a área ocupada por cada utente corresponder a um mínimo de 4 metros quadrados. 4. Viabilizar a prática de atividade física e desportiva do setor federado, em contexto não competitivo, das modalidades coletivas praticadas ao ar livre, nomeadamente: a) Andebol; b) Basquetebol; c) Futebol; d) Hóquei em Patins; e) Voleibol; f) Andebol de Praia; g) Futebol de Praia. 5. A retoma da prática desportiva destas modalidades, deverá realizar-se no cumprimento nomeadamente das seguintes condições: a) Apresentação prévia de um plano de contingência, ao IASAUDE, IP-RAM e à Direção Regional de Desporto; b) Assegurar o cumprimento do plano de contingência apresentado pelos agentes desportivos das respetivas modalidades desportivas; c) Cumprimento do plano de contingência das infraestruturas desportivas utilizadas; d) Proibição de partilha de materiais e equipamentos, entre os agentes desportivos, sem a prévia desinfeção dos mesmos; e) Adoção dos devidos mecanismos de proteção individual para utentes e funcionários das infraestruturas desportivas, e reforço das ações de limpeza e higienização dos espaços/equipamentos. 6. Nas instalações desportivas, incluindo os ginásios e academias, é permitido o uso de balneários, zona de vestiários e de duchas, salvaguardando a distância de segurança de dois metros entre utentes. 7. Determinar que, além das condicionantes constantes do n.º 7 da Resolução n.º 387/220, de 5 de junho, as aulas de grupo no interior dos ginásios devem salvar uma área mínima de quatro metros quadrados por utente. 8. Revogar a alínea d), do n.º 7 da Resolução n.º 387/220, de 5 de junho, e os pontos 8 e 9 do anexo VI (Ginásios), da Resolução n.º 282/2020, de 10 de maio. 9. Determinar a reabertura das atividades nos centros de explicações, desde que estejam garantidas as respetivas regras sanitárias definidas pela Autoridade de Saúde, no que diz respeito ao cumprimento integral das medidas de proteção
		279/2020	Aumento da lotação dos transportes públicos para dois terços da sua capacidade máxima.
Desconfinamento. Transportes públicos		385/2020	Determinar que a capacidade máxima dos veículos automóveis utilizados no transporte público de passageiros coletivos, é condicionada nos seguintes termos: a) É admitida a ocupação até 70% da lotação de 1 de junho até 30 de junho de 2020; b) É admitida a ocupação até 90% da lotação de 1 de julho até 31 de julho de 2020; c) A partir de 1 de agosto de 2020 os veículos automóveis podem circular com a lotação máxima admitida. Determinar que a capacidade máxima dos veículos automóveis utilizados no transporte público de passageiros individual (Táxis), e TVDE. Transportes em Veículos Descaracterizados a Partir de Plataforma Eletrónica, é condicionada nos seguintes termos: a) Até 31 de julho de 2020 é admitida a ocupação de todos os bancos dos veículos automóveis, com a exceção do banco dianteiro junto ao motorista; c) A partir de 1 de agosto de 2020 os veículos automóveis podem circular com a lotação máxima admitida.
		359/2020	Autorizar a reabertura dos Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) e do Centro de Inclusão Social da Madeira (CISM), a partir do próximo dia 8 de junho de 2020. Autorizar a reabertura dos centros de dia/convívio e centros comunitários, quer oficiais, quer geridos pelas IPSS ou outras entidades da economia social, a partir do próximo dia 8 de junho de 2020. Autorizar a realização de convívios presenciais, entre as crianças/jovens com medidas de promoção e proteção de colocação (acolhimento residencial ou acolhimento familiar) e familiares/pessoas de referência, nas Casas de Acolhimento e outros locais especialmente indicados no caso das crianças/jovens em acolhimento familiar, a partir do próximo dia 1 de junho. Autorizar as visitas aos lares e a outras instituições de acolhimento de pessoas idosas, bem como ao Lar Residencial do Centro de Inclusão Social da Madeira (CISM), a partir do próximo dia 1 de junho.
Desconfinamento. Diversos		358/2020	Revoga o Anexo VIII da Resolução n.º 282/2020, de 10 de maio a qual aprova as regras e o enquadramento das medidas de desconfinamento, tendo em atenção a evolução da epidemia COVID-19, sendo aplicáveis à atividade comercial em estabelecimentos de comércio a retalho, ao uso e fruição da praia do Porto Santo, à serviços de tatuagem e similares, à atividade física e desportiva, às atividades lúdico desportivas em espaço florestal, aos percursos pedestres recomendados e à utilização de jardins e quintas, à abertura de ginásios, à reabertura de museus, galerias, arquivos, bibliotecas e outros espaços congêneres, e ainda, ao uso de embarcações de recreio.
	Declaração retificação	23/2020	No n.º 1 da Resolução n.º 326/2020, onde se lê: "1. No âmbito das ligações marítimas entre a Madeira e o Porto Santo, autorizar a realização de 4 viagens semanais, em ambos os sentidos, às Segundas, Quintas, Sábados e Domingos, ficando a lotação do navio, no que concerne exclusivamente aos passageiros, limitada a dois terços da sua capacidade máxima, devendo o operador salvaguardar o cumprimento do plano de contingência definido para a sua área de atividade.", deve ler-se: "1. No âmbito das ligações marítimas entre a Madeira e o Porto Santo, autorizar a realização de 4 viagens semanais, em ambos os sentidos, às Segundas, Quartas, Sextas e Domingos, ficando a lotação do navio, no que concerne exclusivamente aos passageiros, limitada a dois terços da sua capacidade máxima, devendo o operador salvaguardar o cumprimento do plano de contingência definido para a sua área de atividade."


Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
Desconfinamento. Porto Santo	Resolução	282/2020	Anexo II (Praia do Porto Santo): a) É obrigatório manter o distanciamento social entre os utentes, não sendo permitido o aglomerado de pessoas na praia e áreas circundantes; b) Os balneários permanecerão encerrados; c) Os bares, cafés e restaurantes de apoio à praia permanecerão encerrados.
		326/2020	Aprovar medidas de desconfinamento relativas ao uso e fruição da praia do Porto Santo, com as regras e enquadramento a partir do próximo dia 10 de maio (anexo II). No âmbito das ligações marítimas entre a Madeira e o Porto Santo, autorizar a realização de 4 viagens semanais, em ambos os sentidos, às Segundas, Quintas, Sábados e Domingos, ficando a lotação do navio, no que concerne exclusivamente aos passageiros, limitada a dois terços da sua capacidade máxima, devendo o operador salvaguardar o cumprimento do plano de contingência definido para a sua área de atividade.
Apoio social e IPSSs. Reforço equipas	Portaria	221/2020	Os acordos de atividade ocupacional celebrados ao abrigo do Programa de Ocupação Temporária de Desempregados (POT), regulado através da Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual, e realizados exclusivamente nas instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos e do setor social e solidário, com atividade nas áreas social e da saúde, na RAM, durante a pandemia da doença COVID-19, com o termo dos projetos até 30 de junho de 2020, são prorrogados automaticamente até 31 de julho de 2020. Cria o Programa de Apoio ao Reforço de Equipas Sociais e de Saúde (PARESS), de natureza temporária e excecional, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos e do setor social e solidário, com atividade nas áreas social e da saúde, na RAM, durante a pandemia da doença COVID-19. São elegíveis: a) As pessoas coletivas de direito público ou privado sem fins lucrativos que desenvolvam atividade nas áreas social e da saúde; e b) Os projetos referentes a situações de sobrecarga de trabalho das entidades decorrentes da pandemia da doença COVID-19. O pagamento da comparticipação do IEM, IP-RAM será efetuado à entidade enquadradora nos seguintes termos: a) Adiantamento de 80% do valor da bolsa mensal de valor correspondente a uma remuneração mínima mensal garantida na RAM ou da compensação mensal complementar de montante correspondente a 50% de 1 IAS, em cada mês, mediante determinados requisitos; e b) Remanescente do valor da bolsa ou da compensação mensal complementar e do pagamento do valor de transporte, quando aplicável, mediante determinados requisitos.
		234/2020	Autorizar a realização da despesa inerente à empreitada "Contingência COVID 19. Intervenções de Emergência 2: Hospital Dr. Nélio Mendonça. Ampliação das Urgências" até ao montante de 1.500.000 EUR s/ IVA.
SRS. Ampliação HNM	Resolução	329/2020	O CG reunido em plenário em 14/05/2020, tendo presente a proposta de adjudicação para a obra de «CONTINGÊNCIA COVID 2019. INTERVENÇÕES DE EMERGÊNCIA 2: HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA. AMPLIAÇÃO DAS URGÊNCIAS», resolve adjudicar a referida empreitada à proposta apresentada pela sociedade TECNÓVIA, MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A., pelo preço contratual de € 1.480.000,00 e pelo prazo de execução de 75 dias.
		171/2020	Permite a venda de café, exclusivamente em regime de takeaway, estando proibido o seu consumo no interior, exterior e nas imediações dos estabelecimentos de restauração e similares.
	Despacho	273/2020	Aprovar medidas de desconfinamento em estabelecimentos de comércio a retalho ou prestação de serviços, centros comerciais, cabeleiros, barbeiros, esteticistas e profissionais de beleza e estética, sendo obrigatória a implementação de diversas medidas de segurança, tais como: utilização de máscaras, viseiras e luvas, disponibilização de produtos de higienização das mãos, é permitida 1/3 da capacidade dos estabelecimentos (incluindo funcionários), distância mínima de 2 metros, proibição de pronto a vestir, proibição de troca de produtos, boa conduta social, colaboradores devem cumprir a auto monitorização diária para avaliação da temperatura, elaboração de planos de contingência, cartazes informáticas, redução parques estacionamento, trabalhar apenas por marcação, entre diversas outras medidas. Barbearias, cabeleiros, centros de estéticas e institutos de beleza: Assegurar a prévia marcação, desinfecção obrigatória de todos os utensílios e equipamentos, assegurar o distanciamento social, permitindo apenas 1/3 da ocupação dos estabelecimentos; uso obrigatório de máscara, disponibilizar à entrada solução antisséptica de base alcoólica e lotação máxima de 50%. Centros comerciais: Obrigatoriedade de plano de contingência, aplicação das regras definidas p/ o comércio em geral, com os centros comerciais a seguir o rácio internacional de 1 pessoa para cada 25m²; criação de zonas separadas de entrada e saída de veículos e pessoas; criação de zonas de circulação interiores que evitem o cruzamento de pessoas; colocação de sinalética p/ cumprimento das regras de distanciamento social; equipamentos permanentes de desinfecção e higienização de todas as áreas comuns e as zonas de restauração e cafetarias permanecem encerradas, sendo permitido apenas takeaway. Reabertura do comércio e prestação de serviços ao público: Uso de máscara p/ funcionários e clientes; medidas de higiene e desinfecção dos equipamentos, controlo da temperatura corporal dos funcionários no início e fim do trabalho; limitação dos estabelecimentos a 1/3 da sua capacidade e manutenção das regras de distanciamento social.
		282/2020	Anexo III (Serviços de tatuagem e similares): Os serviços de tatuagem e similares, designadamente implantação de piercings, que reabrem a sua atividade devem observar as seguintes regras de segurança e higiene: a) Para além das normas de higiene e segurança previstas para estes espaços, as empresas devem elaborar o seu plano de contingência para COVID-19, simplificado e adaptado para a fase atual, seguindo a orientação 006/2020 da DGS e atuar em conformidade; b) Exercer o direito de reserva e recusa de admissão no estabelecimento a pessoas que apresentem sintomas compatíveis com os da COVID-19; c) Estabelecer medidas que assegurem um limite do número de pessoas no estabelecimento e garanta a distância entre pessoas dentro das instalações. Anexo VI (Ginásio): 1) Devem ser adotadas medidas para eliminar ou minimizar o contacto físico entre os trabalhadores e os clientes; 2) Apenas devem estar presentes no local de trabalho, os trabalhadores considerados necessários à atividade presencial; 3) O estabelecimento deve reforçar a informação sobre a higiene das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento físico, disponibilizando dispensadores de sabonete líquido e papel para limpeza das mãos e soluções alcoólicas, bem como produtos adequados para limpeza e desinfecção de todos os espaços; 4) Os colaboradores devem cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre (medir a temperatura corporal) duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição (dentro do legalmente admitido), verificação de tosse ou dificuldade em respirar, comunicando qualquer alteração do seu estado de Saúde à entidade patronal e à Autoridade de Saúde; 5) Devem ser colocadas nas zonas de receção do ginásio divisórias acrílicas, para segregação entre o posto de trabalho e o local frequentado pelo público; 6) É obrigatório a desinfecção generalizada e regular dos espaços, equipamentos, objetos e superfícies com os quais haja contacto, de todas as áreas comuns, incluindo sanitários, bem como de todos os aparelhos, depois de utilizados; 7) É recomendado que se mantenha uma distância física segura entre as pessoas, com uso obrigatório de máscara de proteção, para o treinador/preparador físico; 8) Limitar a capacidade máxima de pessoas, dentro do espaço, a 1/3 da sua capacidade, devendo assegurar mecanismos de controlo à entrada e restringir o acesso das entradas; 9) São proibidas aulas de grupo ou com mais de 2 pessoas, incluindo o preparador físico, entre outras medidas. Aprovar medidas de desconfinamento relativas à abertura de ginásios a partir do próximo dia 12 de maio (anexo VI). Aprovar medidas de desconfinamento relativas a serviços de tatuagem e similares, à atividade física e desportiva, às atividades lúdico desportivas em espaço florestal, a percursos pedestres recomendados e à utilização de jardins e quintas, com as regras e enquadramento, podendo as referidas atividades ser retomadas a partir do próximo dia 11 de maio (anexo III a V). Aprovar regras aplicáveis à atividade comercial em estabelecimentos de comércio a retalho (anexo I). Anexo I (Estabelecimentos de comércio a retalho). Provas: 1) É permitida a prova de pronto-a-vestir e calçado, bem como o manuseamento de artigos em exposição, desde que garantidas as normas seguintes de segurança, da responsabilidade do comerciante; 2) No caso do calçado tem de ser assegurado e facultado ao consumidor, meias ou outro equipamento descartável que garanta que os pés não entram em contacto direto com o calçado; 3) O provador tem de ser limpo e higienizado após cada utilização por clientes.

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
Desconfinamento. Setor empresarial			<p>Anexo I (Estabelecimentos de comércio a retalho). Trocas/devoluções:</p> <p>1) As trocas ou devoluções de artigos são permitidas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 67/2003 de 8 de abril e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 70/2007 de 26 de março, desde que seja garantida a saúde pública;</p> <p>2) Em caso de devolução, estes artigos não poderão ser de imediato colocados em comércio, tendo de permanecer em “quarentena” pelo período indispensável à sua desinfeção, de acordo com as normas higiossanitárias a cada produto aplicáveis, tendo em conta a natureza dos materiais neles incorporados, designadamente tecidos, couro, metal ou borracha, entre outros, mas cujo período mínimo não pode ser inferior a 24 horas.</p> <p>A partir do dia 20 de maio de 2020, reabrir o Casino da Madeira, condicionado ao cumprimento de medidas de segurança, no que concerne ao uso de equipamentos de proteção individual, distanciamento social e segurança sanitária, plasmados no Plano de Contingência em consonância com as orientações das autoridades de saúde.</p> <p>Anexo VI (Atividades de Comércio a Retalho em Bancas, Feiras e Unidades Móveis de Venda, de Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco, Têxteis, Vestuário, Calçado, Malas e Similares):</p> <p>1) Em todos os locais onde são exercidas atividades de comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco, têxteis, vestuário, calçado, malas e similares devem ser observadas as seguintes regras de ocupação, permanência e distanciamento social:</p> <p>2) É permitida a prova de vestuário e calçado, bem como o manuseamento de artigos em exposição desde que garantidas as normas seguintes de segurança, da responsabilidade do operador económico:</p> <p>3) As trocas ou devoluções de artigos são permitidas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de abril e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 70/2007, de 26 de março, desde que seja garantida a saúde pública.</p> <p>4) Em caso de devolução, estes artigos não poderão ser de imediato colocados em comércio, tendo de permanecer em “quarentena” pelo período indispensável à sua desinfeção, de acordo com as normas higiossanitárias a cada produto aplicáveis, tendo em conta a natureza dos materiais neles incorporados, designadamente tecidos, couro, metal ou borracha, entre outros, mas cujo período mínimo não pode ser inferior a 24 horas.</p> <p>Anexo VII (Ensino da Condução, quer teórico quer prático, bem como da Realização de Provas Teóricas e Provas Práticas do Exame de Condução):</p> <p>1) Elaborar e/ou atualizar o Plano de Contingência para a COVID-19;</p> <p>2) Adotar diversas medidas (e.g. respeitar regras de segurança e distanciamento social, definir circuitos de entrada/saída, praticar medidas de etiqueta sanitária, etc.);</p> <p>3) Alterar a disposição das salas de aula;</p> <p>4) Definir procedimentos perante a identificação de um caso suspeito;</p> <p>5) Adotar medidas de higienização ambiental;</p> <p>6) Adotar medidas relacionadas com as viaturas de instrução (e.g. garantir a sua higienização, uso obrigatório de máscaras e viseiras, tanto para o aluno, como para o instrutor, entre outras medidas).</p> <p>Medidas de desconfinamento aplicáveis ao funcionamento da restauração, com as regras e enquadramento resultantes do Anexo III da presente Resolução, a partir do próximo dia 18 de maio.</p> <p>Medidas de desconfinamento relativas ao ensino da condução, quer teórico quer prático, bem como da realização de provas teóricas e provas práticas do exame de condução, com as regras e enquadramento resultantes do Anexo VII da presente Resolução, a partir do próximo dia 18 de maio, e revogar os números 1 e 2 da Resolução n.º 133/2020, de 20 de março.</p> <p>Medidas de desconfinamento relativas ao exercício das atividades de comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas, tabaco, têxteis, vestuário, calçado, malas e similares, com as regras e enquadramento resultantes do Anexo VI da presente Resolução, a partir do próximo dia 18 de maio.</p> <p>Revogar a Resolução n.º 119/2020, de 17 de março, e respetiva Declaração de Retificação n.º 13/2020 de 18 de março, que determinou a suspensão da atividade de aluguer de viaturas automóveis dinamizadas pelas rent-a-car na RAM, fazendo cessar, de imediato, todos os contratos em vigor que impliquem atividades turísticas e determinando as seguintes regras para o desconfinamento da atividade:</p> <p>a) Manter o distanciamento social na contratação e entrega do veículo;</p> <p>b) Utilização obrigatória de Equipamentos de proteção individual para colaboradores e clientes;</p> <p>c) Obrigatoriedade de desinfetar as viaturas antes da entrega do veículo;</p> <p>d) Disponibilizar e divulgar das medidas preventivas do IASAUDE e contactos em diversos idiomas.</p> <p>Anexo III (Restauração). Empresas:</p> <p>Os estabelecimentos devem assegurar que todas as pessoas que neles trabalham e que o frequentam estão sensibilizadas para o cumprimento das regras, da lavagem correta das mãos (Anexo III.A), da etiqueta respiratória (Anexo III.B), assim como as outras medidas de higiene pessoal e ambiental. Salienta-se ainda a importância de:</p> <p>1) Elaborar próprio plano de contingência;</p> <p>2) Reduzir a capacidade máxima do estabelecimento;</p> <p>3) Disponibilizar dispensadores de solução à base de álcool;</p> <p>4) Garantir condições sanitárias e adequadas limpezas e desinfeções das superfícies, entre outras medidas.</p> <p>Anexo III (Restauração). Colaboradores:</p> <p>1) Conhecer as medidas do plano de contingência;</p> <p>2) Cumprir as recomendações de segurança;</p> <p>3) Higienizar as mãos entre cada cliente;</p> <p>4) Utilizar corretamente uma máscara;</p> <p>5) Manter, sempre que possível, uma distância de 2 metros dos clientes e dos outros colaboradores, entre outras medidas.</p> <p>Anexo III (Restauração). Clientes:</p> <p>a) Higienizar as mãos com solução à base de álcool ou com água e sabão à entrada e à saída do estabelecimento (antes da refeição deve ser privilegiada a lavagem das mãos com água e sabão);</p> <p>b) Respeitar a distância entre pessoas de, pelo menos, 2 metros (exceto coabitantes);</p> <p>c) Dar preferência ao pagamento através de meio que não implique contato físico entre o colaborador e o cliente (por exemplo, terminal de pagamento automático contactless).</p>
	Resolução		<p>Anexo I (Administração Pública Regional):</p> <p>1) O pessoal que vinha assegurando o funcionamento dos serviços de forma presencial, retoma o seu horário normal de trabalho, na modalidade de horário que vinha praticando anteriormente ao período de contingência resultante do estado de emergência e de calamidade.</p> <p>2) Os demais trabalhadores devem retornar ao trabalho em regime de trabalho presencial, na modalidade de horário que vinham praticando anteriormente ao período de contingência referido no número anterior, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.</p> <p>3) Quando a presença física de todos os trabalhadores no seu local de trabalho tornar impossível o cumprimento da regra de distanciamento social, os dirigentes máximos dos serviços devem privilegiar, o recurso ao teletrabalho ou, em alternativa, o uso das modalidades de horário previstas na LTFP, designadamente a jornada contínua, o horário flexível e o horário desfasado.</p> <p>4) Nos casos em que o teletrabalho não seja exequível, devem os dirigentes máximos socorrer-se das modalidades de horário indicadas no número anterior, de modo a garantir o cumprimento da regra do distanciamento social, conjugando-a com a maior presença possível de trabalhadores.</p> <p>5) Em caso de recurso à jornada contínua, deverá ser considerada pelos dirigentes máximos a existência de 2 plataformas fixas, parcialmente coincidentes, que possam ocorrer entre as 8:00 e as 18:30.</p> <p>6) Estão dispensados do regresso ao trabalho presencial: a) trabalhadores que tenha solicitado a dispensa p/ assistência a filho; e b) trabalhadores que por motivos de saúde devam ser resguardados de riscos potenciais de contágio.</p> <p>7) Os trabalhadores referidos no número anterior, têm as suas ausências justificadas e serão abonados em função do disposto nos regimes legais concretamente aplicáveis a essas ausências, salvo se estiverem em teletrabalho.</p> <p>8) Mantém-se limitações em matéria de atendimento ao público, privilegiando-se o atendimento por meios eletrónicos ou não presenciais.</p> <p>9) De forma a garantir e cumprir a distância de segurança entre pessoas, o número de cidadãos que pode estar dentro das instalações dos serviços públicos destinadas a atendimento deve ser limitada a metade da sua capacidade, cabendo ao responsável de cada órgão ou serviço determinar o número concreto de pessoas admitida, de acordo com as recomendações da Autoridade Regional de Saúde.</p> <p>10) Para os trabalhadores que efetuem atendimento ao público será obrigatório o uso de máscara, assim como para todos os utentes que frequentem esses mesmos serviços.</p> <p>11) Para os trabalhadores que efetuem atendimento ao público será obrigatório o uso de máscara, assim como para todos os utentes que frequentem esses mesmos serviços.</p> <p>12) As medidas referidas no presente Anexo não serão aplicáveis aos trabalhadores dos serviços de saúde e proteção civil, bem como a todos os trabalhadores indispensáveis para assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais.</p>

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
Desconfinamento. APR		326/2020	<p>Medidas de desconfinamento aplicáveis ao funcionamento da “Loja do Cidadão”, com as regras e enquadramento resultantes do Anexo II da presente Resolução, a partir do próximo dia 18 de maio.</p> <p>Medidas de desconfinamento para os trabalhadores da APR, aplicáveis aos serviços da administração direta, indireta e setor empresarial da Região, com as regras e enquadramento resultantes do Anexo I da presente Resolução, a partir do próximo dia 18 de maio, e revogar a Resolução n.º 233/2020, de 30 de abril, exceto os seus números 14 e 15.</p> <p>Anexo II (Loja do Cidadão):</p> <ol style="list-style-type: none"> Os utentes devem evitar a deslocação à LCM e privilegiar o uso de plataformas digitais para acesso aos serviços públicos, quer para resolução direta de solicitações, quer para a realização de agendamentos nos serviços, sempre que tal seja possível; Durante o período que se considerar necessário, o horário de funcionamento da Loja do Cidadão da Madeira é nos dias úteis, de segunda a sexta, das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 18:00h e aos sábados, das 9:00h às 13:00h; A entrada de utentes na LCM é controlada e condicionada, podendo ser recusada a utentes e colaboradores que não cumpram com as regras definidas no presente Anexo; Os utentes devem aguardar ordenadamente em fila única no exterior do espaço da LCM, de forma a garantir que o número de pessoas no interior das instalações da LCM, cumpre as determinações das autoridades de saúde. Os atendimentos prioritários e os agendamentos serão salvaguardados, devendo as pessoas que se encontrem numa destas situações, se dirigir à porta de acesso da LCM para transmitir esta informação ao Vigilante de serviço. As seguintes entidades só fazem atendimento mediante agendamento prévio através dos seguintes contactos: A entidade CFE. Centro de Formalidades das Empresas dá prioridade aos atendimentos agendados com a antecedência de um dia útil através do contacto telefónico: 291 000 700. É obrigatório o uso de máscara de proteção, cirúrgica ou social no interior das instalações por parte dos utentes e de todos os colaboradores das entidades que prestam serviços da LCM, durante todo o período de permanência na LCM. No interior da LCM os utentes devem a) higienização das mãos ao entrar na Loja e após a utilização de dispensadores de senhas ou outros equipamentos e ainda lavar as mãos com a maior frequência possível; b) etiqueta respiratória; e c) respeitar as marcas de sinalética de distanciamento social. Os colaboradores que prestam serviços na Loja do Cidadão da Madeira devem: a) sensibilizar os seus colaboradores para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, de lavagem correta das mãos, assim como outras medidas de higienização e controlo do ambiente; b) disponibilizar o material de proteção aos seus colaboradores, designadamente, máscara, luvas, solução antisséptica de base alcoólica para a fricção antisséptica para higienização das mãos, bem como de produtos de desinfecção de postos e de equipamentos de recolha de dados biométricos a utilizar durante os turnos; c) garantir o afastamento mínimo, entre os seus colaboradores; d) diligenciar no sentido de, nos postos de trabalho em utilização, em cada período de funcionamento, os colaboradores assegurarem a distância mínima de 1.5 m entre cada utilizador; e) sensibilizar os colaboradores para a necessidade de lavar e/ou desinfetar as mãos quando iniciam o turno, devendo repetir este ato, no mínimo uma vez durante o turno e no final do mesmo, antes do regresso a casa; f) diligenciar no sentido de não deve haver contactos físicos, incluindo cumprimentos e saudações com envolvimento físico, nem partilha de objetos pessoais entre os colaboradores; e g) sempre que haja necessidade de efetuar a recolha de dados biométricos, a entidade deve garantir que os colaboradores limpam os utensílios de trabalho e aparelhos de recolha de dados, procedendo à sua desinfecção após a realização de cada atendimento.
Desconfinamento. Complexos balneares			<p>Anexo IV (Complexos Balneares):</p> <ol style="list-style-type: none"> Os complexos balneares só podem abrir uma vez asseguradas as condições definidas no presente regulamento. Devem ser asseguradas zonas distintas para as entradas e para as saídas dos complexos, bem como as devidas proteções nas bilheteiras e ainda reforço da sinalização para assegurar distanciamento social. O tempo de permanência dos utentes deve ser gerido pela entidade gestora privilegiando a rotatividade dos utentes. Deve ser disponibilizado desinfetante, solução antisséptica de base alcoólica, nos locais de maior passagem de utentes. O número de utentes permitido é definido pela entidade gestora de cada complexo balnear, não podendo exceder um utente por cada quatro metros quadrados, e salvaguardando o determinado nas “regras comuns de fruição”. É obrigatória a existência de Plano de Contingência. <p>Anexo IV (Regulamento de Reabertura das Praias, Complexos Balneares e acessos ao Mar no período Pré-Época Balnear):</p> <ol style="list-style-type: none"> Durante a permanência é obrigatório manter o distanciamento social de dois metros entre utentes e a etiqueta respiratória. O uso de máscara é obrigatório nas deslocações à área de serviço, de café, bar, esplanada ou restauração e sanitários; É proibido o aglomerado de pessoas salvo quando correspondam a agregados familiares e nunca em número superior a 10 indivíduos; Os balneários, vestiários, duchas, bebedouros e lava-pés, permanecerão encerrados, com exceção dos duchas exteriores equipados com sistemas que evitem o contacto manual; Os bares, cafés, esplanadas e restaurantes de apoio à praia permanecerão encerrados até segunda-feira, dia 18 de maio; É permitida a utilização dos sanitários desde que seja assegurado pelas entidades competentes a sua regular higienização, devendo os utentes adotar as medidas e cuidados necessários à sua proteção individual; É dever dos utentes assegurar a recolha dos resíduos que produzirem, devendo ser transportados pelos mesmos até aos devidos pontos de recolha; É permitida a utilização de esprengueadeiras desde que salvaguardando o distanciamento social e a sua higienização, após cada utilização, pelas entidades competentes; Não é permitida a prática de atividades desportivas coletivas ou jogos de tabuleiro; As escadas de acesso ao mar devem ser objeto de higienização regular, devendo ter indicação de sentido de entrada e saída separadamente, quando tal seja possível; A utilização de elevadores é condicionada a um terço da sua lotação, assegurando-se a sua higienização periódica, sendo apenas permitida a utilização por utentes com mobilidade reduzida nos termos da lei e para o transporte de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento dos espaços balneares; Não é permitido a utilização de saunas, e as piscinas permanecerão encerradas, exceto as piscinas naturais renovadas pela ação do mar; Os parques infantis e espaços com equipamentos desportivos “outdoor” devem permanecer encerrados. <p>Autorizar a reabertura das praias, complexos balneares e acessos ao mar da RAM no período pré-época balnear, com as regras e enquadramento resultantes do Anexo IV da presente Resolução, a partir do dia 15 de maio de 2020, e de acordo com o disposto nas alíneas seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> As entidades competentes para a implementação do Regulamento constante no Anexo IV à presente Resolução correspondem aos concessionários, entidades com competência de gestão do espaço balnear e, na sua falta, às câmaras municipais; As entidades gestoras devem promover campanhas de sensibilização dos cidadãos, para a necessidade de cumprir com as normas de fruição dos espaços balneares, através da afixação de cartazes e ou distribuição de panfletos nas praias e seus acessos; Deve ser assegurada a vigilância necessária ao cumprimento das regras previstas no Anexo IV à presente Resolução; Os utentes devem assegurar as medidas e cuidados necessários à sua proteção individual e coletiva.
Desconfinamento. Setor turismo			<p>A organização e realização de atividades lúdicas de natureza recreativa, desportiva ou cultural, por empresas de animação turística ou por agências de viagens e turismo que se configurem como atividades de turismo cultural ou de turismo de ar livre, pedestres ou transportadas, poderão ser efetuadas desde que cumpridas as regras em vigor para cada um dos locais de visita e ainda:</p> <ol style="list-style-type: none"> Os veículos automóveis apenas poderão transportar até 70% da sua capacidade máxima, sendo que, quando o automóvel for ligeiro, apenas o motorista poderá usar os bancos dianteiros; Disponibilizar produto de higienização das mãos, sem prejuízo do seu uso obrigatório à entrada do veículo; Uso de máscara de proteção pelos clientes e colaboradores; Limpeza e desinfecção do interior do veículo após cada prestação de serviço. <p>Anexo VIII (Instalações por cabo para o Transporte de Pessoas [Teleférico]):</p> <ol style="list-style-type: none"> Manter o distanciamento social na zona das bilheteiras e nos espaços públicos; As cabines devem ser utilizadas individualmente, com exceção do caso das famílias e de menores acompanhados por adultos; Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual para colaboradores e clientes; Obrigatoriedade de desinfetar as mãos antes da entrada na cabine; Obrigatoriedade de desinfetar as cabines com a periodicidade compatível com a atividade; Disponibilizar e divulgar das medidas preventivas do ISAUDE e contactos em diversos idiomas. <p>É autorizado o exercício da atividade dos operadores marítimo-turísticos na condição de cumprimento das seguintes obrigações:</p> <ol style="list-style-type: none"> Salvo as pequenas embarcações sem motor e as motas de água, as demais embarcações apenas poderão transportar até 70% da sua capacidade máxima ou inferior se necessário para garantir distanciamento social seguro entre clientes; Disponibilizar produto de higienização das mãos, sem prejuízo do seu uso à entrada para a embarcação; Uso de máscara de proteção pelos clientes e colaboradores; Limpeza e desinfecção do interior da embarcação após cada prestação de serviço.

Categoria	Doc. legal	N.º	Resumo da(s) medida(s)
			Medidas de desconfinamento relativas à abertura ao público das instalações por cabo para o transporte de pessoas (teleférico), com as regras e enquadramento resultantes do Anexo VIII da presente Resolução, a partir do próximo dia 18 de maio.
Preço máximo. Material proteção		325/2020	A % de lucro na comercialização, por grosso e a retalho, de dispositivos médicos e de equipamentos de proteção individual identificados no anexo ao Decreto-Lei n.º 14-E/2020, de 13 de abril, bem como de álcool etílico e de gel desinfetante cutâneo de base alcoólica, é limitada ao máximo de 15%.
Desconfinamento. Setor portuário e marítimo		282/2020	Aprovar medidas de desconfinamento relativas ao uso de embarcações de recreio com as regras e enquadramento a partir do próximo dia 15 de maio (anexo VIII). Anexo VIII (Embarcações de recreio): 1) Os proprietários de embarcações de recreio, com registo emitido na RAM, estão autorizados a navegar nas águas marítimas da Região e dentro dos limites de zona de navegação autorizada, estando proibida a navegação de embarcações afetas a atividades marítimo-turísticas e à prática desportiva; 2) As embarcações de recreio autorizadas a navegar poderão fundear, mas não poderão utilizar as instalações de qualquer porto, cais ou marina, para atracação, que não seja o de partida.
Preço máximo. Gás engarrafado		209/2020	Fixar o preço máximo de venda ao público em €22,50 para a comercialização, em todos os estabelecimentos, de GPL butano engarrafado, em taras standard de 13 kg, durante o período em que vigorar o estado de emergência.
SRS. Facilitar aquisições	Despacho	100/2020	Procedimentos relacionados com a área da saúde e proteção civil efetuados com recurso ao ajuste direto.
		147/2020	Durante o período em que perdurarem as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica, nos procedimentos de contratação de dispositivos médicos dinamizados pelo SESARAM, está dispensada a exigência de código de dispositivo médico (CDM) do INFARMED constante da respetiva base de dados.

FICHA TÉCNICA

Título	<i>Conta do Governo Regional da Madeira: ano económico de 2021</i>
Autor	Governo Regional da Madeira. Secretaria Regional das Finanças
Local	Funchal
Edição	Governo Regional da Madeira. Secretaria Regional das Finanças
Distribuição	Gratuita
Data	junho de 2022
Impressão	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
Capa	DROT, 2022
Licença Creative Commons	

Região Autónoma da Madeira. Governo Regional, 2022

Este documento informativo está redigido conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Documento eletrónico otimizado para leitura OCR.

Avenida Arriaga | 9004-528 Funchal | Telef. 291212100 | Fax 291238115 | Contribuinte 671001310 | Página institucional:
<https://www.madeira.gov.pt/srfinancas> | E-mail: gabinete.srf@madeira.gov.pt



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

